SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2334

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 46/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 46/2021, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 46/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 46/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1
R$ 12.000,00(doze mil reais)	

Enéas Marques, 23 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1B1F20D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 59/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 59/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 59/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 59/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	1, 2, 3
R$ 261.120,00(duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais)	

Enéas Marques, 23 de agosto de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D295B329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 92/2021
Modalidade: Pregão nº. 69/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de formatação, manutenção, configuração, instalação e limpeza de equipamentos de informática e periféricos de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 09/09/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 23 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BCCE1750

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 91/2021 de 19/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2021 de 17/08/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.1.058.		AMPLIAÇÃO DE COZINHA - CEMEI CRIANÇA FELIZ	
428 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:40A06783

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARISTIDES CANDIDO DE NOGUEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2020 a 30/05/2021 a ser usufruída de 18 de agosto a 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 18 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:980D0B7D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EPIFANIO COSTA NETO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 24/03/2019 a 23/03/2020 a ser usufruída de 18 de agosto a 16 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 18 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2E32CEA0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2021

PORTARIA Nº 181/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 18 de agosto de 2021**, MONIQUE STEVANATO DO LAGO,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Social Comunitária.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 18 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:436F193F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2020 a 31/05/2021 a ser usufruída de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4EC1C13D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARIBALDO BENTO GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2019 a 31/05/2020 a ser usufruída de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5B727EDA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2021

PORTARIA Nº 184/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CREUSA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2020 a 30/05/2021 a ser usufruída de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EABA0269

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 092/2021

Designar servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob nº 062.114.578-55, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 008/2021-CMS,** firmado junto à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0001-08, que tem como objeto Manutenção do Elevador existente no Prédio da Câmara Municipal de Sarandi, com base no artigo 67 da Lei 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida Ata, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 025/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a Servidora Angela Alves de Almeida – Matricula 113 CPF nº 041.185.409-75, para estar assumindo a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da Servidora titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CF84A238

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	58/2021
Objeto	Registro de Preços para possíveis aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.486.182/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.651,65 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

2) GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.419.352/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.792,58 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

3) SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.435.072/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.513,00 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais).

4) AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.206.864/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.947,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

5) POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.292.313/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.682,64 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

6) AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.383.230/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.700,50 (vinte e um mil e setecentos reais e cinquenta centavos).

7) TANIA MARA KOPIAK 84766549953 inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.479.525/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.044,78 (treze mil e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

8) GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.472.396/0002-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.130,50 (dez mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

9) PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E DITORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.444.593/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

10) MARCELO SIMONI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 18 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:6FBB3CB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	71/2021
Objeto	Registro de Preços para SERVIÇOS DE PLOTAGEM (MONO E COLORIDA) EM PAPEL SULFITE, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SPADA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.114.189/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Sarandi, 20 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:741ACC17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **022/2021**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:79737A4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 022/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADO:	**CELEPAR DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 31.184,70 (trinta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 23 de agosto 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:49D76F90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com abertura no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um, as nove horas e verificando que não houve interposição de recurso, eu ALEX SANDRO BATISTA, Pregoeiro designado pela Portaria 19/2021 de 02 de agosto de 2021 e sua equipe de apoio compostos pelos servidores Madalise Helena Cenci, Adriano Faust e Douglas Sartorel, presentes no ato, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório acima identificado, tendo como empresa vencedora GM TECNOLOGIA, CNPJ N° 23.848.606/0001-87, representada pelo Sr. Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, CPF n°: 044.450.049-95, que apresentou o menor preço global de R$ 39.059,96 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Saudade do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2021.

ALEX SANDRO BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8A75EDCD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241/2021, de 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **EMERSON MARTIGNAGO,** portador do RG Nº 2.467.378-2/SSP-PR e CPF nº 026.768.609-92, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 18 de agosto de 2021, ficando revogada a Portaria de nº 108/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A1B4D706

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 243

PORTARIA Nº 243/2021, de 23 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - SUSPENDER a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** concedida de acordo com o Art. 135 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, pelo período de seu mandato eleitoral, a pedido do servidor **JOSEMAR ANTONIO CEMIN,** portador do RG nº 37.672.258/7/SESP-PR e CPF nº 050.535.489-60, **,** concedida pela **PORTARIA 208/2021,** de 26 de julho de 2021, cessando seus efeitos legais na data de 23/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:74C75A16

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/2021, de 23 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
JOSE ROBERTO BOCALON	10	16.08.2020 a 15.06.2021	16.08.2021 a 25.08.2021
EBERSON ANTONIO MORENO	15	18.01.2021 a 17.01.2021	23.08.2021 a 06.09.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F289B394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 44/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Azul Comércio de Gás Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valores.
VALOR: R$ 12.357,20 (doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1494E224

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 43/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de fornecimento de pães assados.
VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2F3F2411

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2021

Portaria Nº 181, de 23 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **13/09/2021,** com retorno em **03/10/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:32CD92D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.- PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal da Assistência Social;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Decreto nº 13 de 04/03/2021, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de **25/08/2021 a 31/08/2021.**

Cargo – Psicólogo

Classificação	Candidato	Inscrição
3º	NATÁLIA TERRA	80500066

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:64A37FE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2021

DECRETO Nº 68/2021, de 23 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o Art. 69 da Lei Municipal nº 439, de 16 de dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.
Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo **Nível**, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Municipal nº 439/2009.
Art. 3º - A promoção, através de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;
III - conhecimentos.
Art. 4º - A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º - A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério no curso que a gerou.
Art. 5º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 2 (dois) anos.
§ 1º - Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira serão creditados independente do período de conclusão.
§ 2º - Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado após a aprovação da Lei Municipal nº 439/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 6º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética;
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo Único - Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.
Art. 7º - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - auto avaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.
Art. 8º - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
III - a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:
Mp = Ma (AD) x 4 + (PQ) x 3 + Ma (AC) x 3 :10

§ 1º - O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 2 (dois) anos, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º - O profissional do magistério não poderá avançar se em qualquer um dos 2 (dois) fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis) e na qualificação, pontuação inferior a 6 (seis).
Art. 9º - As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.
Art. 10 - Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 439/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por suspensão disciplinar;
VI - submetido a processo administrativo;
VII - afastado por motivo de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.
Art. 11 - Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados por seus pares.
§ 1º - A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - avaliar os profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais quando o número de profissionais for igual ou inferior a 2 (dois);
III - coordenar todo o processo de avaliação;
IV - resolver casos omissos.
§ 3º - Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 12 - Na constituição da Comissão a que se refere o art. 11 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e membros das instituições educacionais.
Art. 13 - Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - professor(es) escolhidos por seus pares.
§ 1º - Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3º - Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º - Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, 12 (doze) meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º - Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º - Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 14 - As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.
Art. 15 - O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.
Art. 16 - Se o profissional do magistério for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo Único - Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos 2 (dois) cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os 2 (dois) cargos.
Art. 17 - Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 43, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 439/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.
Art. 18 - O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal da Educação Municipal.
§ 1º - Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 19 - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará relatório ao Departamento Pessoal, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.
Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 21 - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão sua data fixada por ato do Poder Executivo, após a finalização do processo de avaliação.
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:6D320595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 076/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19) no município de Adrianópolis-PR".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

Considerando, a gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) e suas variantes, que exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da sua transmissão, de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando, que o Município de Adrianópolis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
Considerando que essas medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação a novos casos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Adrianópolis, nos termos deste ato normativo, **novas medidas restritivas**, visando à proteção da coletividade, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19.

Art. 2º. - A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas Escolas Municipais, inclusive nas entidades conveniadas com o Município, sem data para o retorno.

§ 1º – Considerando, que compete aos gestores locais de saúde, a definição de procedimentos e execução de medidas que visem impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis.

Art. 4º - E as Escolas da Rede Estadual de Ensino, que são jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação da Área

Metropolitana Norte, com base no Decreto 7.801/2021 do Governo do Estado do Paraná, considerando a Lei Ordinária nº 20.506/2021 e em cumprimento a decisão dos Autos nº 0004052-07.2021.8.16.0188 – Ação Civil Publica – MPPR, determina o retorno as aulas presenciais a partir de 23/08/2021.

Art. 5º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual pelos agentes e funcionários públicos em todos os órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Os órgãos e Secretarias deverão, obrigatoriamente, intensificar os cuidados com a higiene e limpeza do local, efetuando a limpeza dos pisos e calçadas com água sanitária ao menos uma vez ao dia, e a limpeza dos corrimões, maçanetas, bancos, mesas, cadeiras, bancadas e demais móveis e utensílios com álcool 70%, regularmente, bem como deverão obrigatoriamente disponibilizar álcool em gel 70 % para os funcionários.

Art. 7º – **Ficam liberadas as atividades esportivas em geral, somente para treino**, tanto em campos de futebol e quadras esportivas publicas ou privadas do Município, e deverão ser adotado o agendamento prévio na Secretaria Municipal de Esportes pelo Celular (41) 9.9707-3819, e não há a permissão da pratica, se não houver o agendamento.

I – Deverão ser seguidos os protocolos de segurança do COVID antes dos treinos: uso de mascaras, álcool em gel e aferição de temperatura.

II – Ficam proibidos os campeonatos e torneios em todo o Município.

III – Também estão proibidos amistosos com times de fora do município e ainda recomenda-se que os times do município de Adrianópolis, não participem de amistosos fora do Município**.**

IV – Nos treinos fica permitida a presença de jogadores, ficando proibida a entrada e a presença de público.

V – A Quadra de Esportes Anibal Curi continuara fechada, pois esta em processo de reforma.

VI - O descumprimento das determinações constantes nos incisos anteriores, acarretará, notificação por escrito em primeiro momento ao responsável pela organização do evento, e, em caso de reiteração, a aplicabilidade de multas, além das penalidades administrativas ao responsável que sera conduzido pela Polícia Militar para a adoção das medidas legais, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º - Ficam liberados o funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, chácaras, eventos religiosos, com limitação de 50% da capacidade.

II- Bazares (limitado a 50% da capacidade)

III - Feiras Livres.

Art. 9°- Fica expressamente proibida a circulação de pessoas, no período das 00h00m às 5h00m, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais com justificativa.

Art. 10º - Ficam liberados os cultos e as missas para igrejas ou templos de qualquer denominação, respeitando-se 50% da capacidade do local, podendo os mesmos serem realizados todos os dias da semana, respeitando-se o tempo para a higienização do local ou em dias separados, das 07h00m as 21h00m, com duração máxima de 60 minutos para cada culto ou missa.

I - Fica proibido a aglomeração de pessoas antes e após os cultos e as missas nos arredores dos templos e igrejas.

II - Ficam os representantes religiosos comprometidos com o cumprimento da resolução 221 de 26 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado do Paraná. Ressalta-se ainda que, havendo descumprimento comprovado ficaram suspensos todos os cultos.

Art. 11º – Os serviços e atividades considerados essenciais poderão continuar o atendimento ao público, devendo, obrigatoriamente, observar as restrições estabelecidas neste decreto, obedecendo ao horário das 07h00m as 19h00m.

Art. 12º- Ficam liberados os **Supermercados** para atendimento ao público de segunda a sábado das 07h00m as 19h00m, e aos **domingos** das 8h00 a 12h00.

Art. 13º – As lojas de Materiais de Construção e as Casas Agropecuárias ficam liberadas de segunda-feira a sexta-feira das 07h00m às 19h00m, e aos sábados das 07h00m as 12h00min, limitando o acesso Maximo de 10 (dez) pessoas, devendo aos domingos permanecerem fechadas.

Art. 14º- Ficam liberadas as Padarias e Confeitarias para atendimento de segunda a sábado das 06h00m às 19h00m, e aos domingos das 06h00m ao 12h00m, sendo permitido o consumo no local com capacidade de 50% (cinquenta por cento).

Art. 15º – As sorveterias, quiosques e barracas de lanches poderão atender normalmente das 07h00m as 21h00m de Segunda a Domingo, e após somente ***delivery*** e retirada no balcão até as 00h00m.

Parágrafo único – **Fica expressamente proibida** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas e vias públicas.

Art. 16º – Restaurantes, lanchonetes e pizzarias poderão atender de Segunda-feira a Domingo das 7h00m as 21h00m, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) e após somente ***delivery*** e retirada no balcão até as 00h00m.

Parágrafo único – **Fica expressamente proibida** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas e vias públicas.

Art. 17º - Permanece o uso obrigatório de máscaras de proteção individual por toda a população, nos espaços públicos e no comércio em geral.

Art. 18º - É de responsabilidade dos proprietários e administradores a limitação de acessos ao interior dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações, atentando-se ainda para que nas filas seja mantida a distância mínima de 2,0 metros entre os clientes e os funcionários.

Art. 19º – As distribuidoras de bebidas e alimentos, poderão atender de segunda a domingo das 7h00m as 21h00m.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos proprietários e administradores, a limitação de acessos ao interior dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações e em seu entorno.

Art. 20º - **Nos supermercados**, em que o espaço físico é maior, fica limitado o acesso no máximo de 10 (dez) pessoas de cada vez, sendo apenas permitida 01 (uma) pessoa por família.

Art. 21º - Nos estabelecimentos comerciais como vestuários, calçados, papelarias, brinquedos, eletrônicos, lojas de festas, lojas de moveis, etc...) em que o espaço físico é menor, limita-se o acesso no máximo de 02 (duas) pessoas de cada vez, sendo apenas permitida 01 (uma) pessoa por família, com atendimento de segunda a sexta das 8h00m as 18h00m, aos sábados das 8h00m ao 12h00m, e aos domingos fechado.

§ 1º – O controle de acesso deverá ser feito por meio da entrega de fichas numeradas, o qual somente um da família poderá fazer uso, até o numero máximo de pessoas permitidas no interior do estabelecimento, de forma que o cliente mesmo que da mesma família, só poderá adentrar no estabelecimento se houver ficha disponível.

§ 2º - O estabelecimento deverá designar um funcionário que ficará exclusivamente controlando o acesso dos clientes, bem como higienizando as mãos desses com álcool em gel 70%.

Art. 22º - Fica obrigatório nos estabelecimentos comerciais que disponibilizam carrinhos e cestas, a higienização com álcool 70%, após o uso por cada cliente, separando os limpos dos usados.

Art. 23º - Recomenda-se aos proprietários e administradores que os funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, permaneçam afastados de suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 24º - Fica restrita a entrada e/ou permanência de pessoas idosas e de crianças abaixo de 12 (doze) anos nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço.

Art. 25º - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço deverão, sempre que possível, dar preferência ao atendimento via telefone e ao serviço de entrega domiciliar.

Art. 26º - Os bares e as Tabacarias poderão funcionar com lotação máxima de 50% da capacidade de segunda a domingo das 7h00m as 21h00m.

Art. 27º - Nos Salões de beleza, Barbearias, Atividades Estéticas e Serviços de Banho e Tosa de Animais, fica liberado o atendimento das 07h00m as 21h00m, com agendamento com no máximo 02 clientes por horário e respeitando as normas da vigilância sanitária.

Art. 28º – Os hotéis e pousadas poderão receber hóspedes, obedecendo à redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 29º - O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar em 03 (três) horários por dia, respeitando 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acesso, observando as normas de higiene e o distanciamento.
Art. 30º - Os serviços de táxi poderão transportar no máximo 03 (três) pessoas de cada vez, desde que sejam da mesma família, caso contrário, poderão transportar apenas um passageiro por vez.
Art. 31º - Quanto aos serviços de taxi, ônibus e demais transportes de pessoas, os condutores e cobradores deverão, obrigatoriamente, usar máscaras de proteção individual, bem como deverão ser intensificados os cuidados com a higiene e limpeza dos veículos com álcool 70%.
§ 1º - Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% para os passageiros já na entrada do veículo, orientando-se para a obrigatoriedade de seu uso, proibindo-se ainda a entrada de passageiros sem o uso de máscara de proteção individual;
§ 2º - Recomenda-se que os motoristas e cobradores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, permaneçam afastados de suas atividades por tempo indeterminado.
Art. 32º - Quanto aos velórios, deve-se dar preferência para a permanência dos familiares do (a) falecido (a), limitando o acesso a 03 (três) pessoas por vez, com duração de no máximo 04 (quatro) horas de velório, observando-se o uso de máscaras de proteção individual, bem como a disponibilização de álcool em gel 70%, atentando-se ainda para a observância das demais normas estabelecidas pela vigilância sanitária.
Parágrafo único – Se óbito ocorrer de pessoa suspeita ou confirmada pelo Coronavírus (COVID-19), não será permitido o velório**.**
Art. 33º - A fim de evitar aglomerações, deverá ser evitada a circulação de motoristas no pátio de logística de Fabricas e Indústrias localizadas no município, bem como o transporte de seus funcionários devendo ficar restrito a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veiculo.
Art. 34º - O Município, por meio de seus agentes, realizará fiscalização a fim de averiguar a observância das normas constantes deste Decreto por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço.
Art. 35º - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto acarretará, notificação por escrito em primeiro momento ao estabelecimento, e, em caso de reiteração, terá a suspensão do Alvará de Funcionamento e multa conforme Lei Municipal nº 1.009/2021.
Parágrafo único – Além das penalidades administrativas constante do *caput* deste artigo, o responsável pelo estabelecimento comercial será conduzido pela Polícia Militar para a adoção das medidas legais, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 36º – A identificação dos estabelecimentos para fins de enquadramento nos incisos deste decreto será realizada por meio: a) a verificação das características das atividades principais desenvolvida no local, definida pelo agente público fiscalizador. b) da atividade principal e secundarias estarem descritas no Alvará de Localização e/ ou CNPJ.
Parágrafo único – Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde, para cada seguimento da sociedade no que se refere a prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavirus – COVID19.

Art. 37º - Fica vedada a aglomeração de pessoas em espaços públicos, tais como ruas, calçadas, praças, parques, academias ao ar livre, quadras esportivas e campos de futebol, bem como na área externa dos postos de combustíveis.
Art. 38º – Quanto aos Postos de Combustíveis, poderão abrir de Domingo a Domingo, até as 22h00m, para abastecimento, e a loja de conveniência de Domingo a Domingo das 6h00m as 21h00m, sendo permitido a lotação máxima de 50% da capacidade.
§ 1º – Em caso de descumprimento da proibição contida no art. 37º e no *caput* deste artigo, serão adotadas as seguintes providências:
§ 2º - Primeiramente, os responsáveis pela aglomeração serão advertidos e orientados a suspenderem o evento e retornarem às suas residências;
§ 3º - Em caso de resistência ou reincidência, os responsáveis pela aglomeração serão conduzidos pela Polícia Militar para a adoção das medidas legais, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal e multa.
Art. 39º - Recomenda-se a toda a população, adultos e crianças, principalmente aos idosos e aos portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que fazem parte do grupo de risco, que adotem medidas individuais de proteção, evitando deslocamentos desnecessários e priorizando o isolamento domiciliar.
Art. 40º - Fica expressamente proibido, cavalgadas e aglomerações com animais em todo o município, sujeito a multas e o recolhimento dos animais, e se ainda constatado maus tratos, os mesmos serão enquadrados na Lei Federal nº 14.064/2020 – Lei de Maus Tratos aos Animais.
Parágrafo Único – essa proibição também, se aplica a soltura, a manutenção e a criação de animais soltos, desacompanhados, criados extensivamente no centro da cidade.

Art. 41º - Este decreto entra em vigor nesta data**, e vigorará por 15 (quinze) dias**, podendo ser revisto a qualquer momento, se o panorama assim o exigir, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1AE48217

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.022/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 1.022/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Súmula:. "Autoriza o Poder Executivo Municipala celebrar CONVÊNIO com a Prefeitura do Município de Apiaí/SP, visando o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de abandono e risco, conforme especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a celebraro **CONVÊNIO**com a **Prefeitura do Município de Apiaí/SP**, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal estabelecida à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 150 – Centro - Município de Adrianópolis, Estado do Paraná ea Prefeitura doMunicípio de Apiaí, estabelecidaàLadeira Manoel Augusto, 92na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, visando o **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de abandono e risco.**

Art. 2º -As obrigações da avençasão aquelas descritas na minuta de**CONVÊNIO** anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º -OCONVÊNIO de que trata esta Lei vigorará por 12(doze) meses, a partir da data de sua aprovação, podendo ser prorrogada por igual período,na forma prevista na minuta anexa, adotadas asformalidadeslegais pertinentes.

Art. 4º - Considerando o fato de que a institucionalização de crianças e adolescentes deve ser provisória, houve a necessidade de dispensar o chamamento público, uma vez que o abrigo **CASA VALE** é o único equipamento ativo com essa finalidade nas proximidades, facilitando assim, o fortalecimento de vínculo com a família biológica, possibilitando a sua reintegração, conforme prevê a Lei 8.069/90.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário:

Programa – Projeto/Atividade

Fonte Rec.	Aplic.	Elemento	Descrição	ValorTotal	ValorMensal
Livre	Normal	335041	Contribuições para manutenção da Instituição	R$36.000,00	R$3.000,00

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Vandir De Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:82AC5538

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 1.023/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Súmula:. "Altera o § 1º do Art. 15 da Lei Municipal nº 868/2015, de 09 de Junho de 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Alteraa redação do§1ºdoArt 15,da Lei Municipal nº868/2015, de 09 de junho de 2015.

Art.15.[…]

§1º-O mandato dos conselheiros seráde 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art.2º- Esta Lei entraráem vigor na datade sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1F2295D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1024/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 1024/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Atividade 18.542.0027.2.116 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento 3.3.90.30.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 1000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 1000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 10.000,00 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
4.4.90.52.00.00 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
4.4.90.61.00.00 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado saldo de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Orçamento Geral do Município a seguir descrito:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 4.4.90.61.00.00 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70.000,00

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade 04.122.0026.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

Elemento 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:44BD9C63

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/20021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2021
PUBLICADO EM 11/08/21 –EDIÇÃO Nº 10994 – PÁGINA 23 – COLUNA 01 DO DIOE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA DIA : 24/ AGOSTO / 2021. HORA: 14 HS .
OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Móveis de Escritório para Secretarias Diversas

Adrianópolis, 09 de Agosto de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE:
ABERTURA DIA : 24/ AGOSTO / 2021. HORA: 14 HS .

LEIA-SE:
ABERTURA DIA : 03/ SETEMBRO / 2021. HORA: 14 HS .

JUSTIFICATIVA: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ACEITO , HAVENDO REESTRUTURAÇÃO DOS LOTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:340DDA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 077/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1024/2021 de 23 de Agosto de 2021 em seu artigo 1º,

DECRETA

Artigo 1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o corrente exercício financeiro, com base no autorizado no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1024/2021 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Atividade 18.542.0027.2.116 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento 3.3.90.30.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 1000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 1000 – O. SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 10.000,00 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
4.4.90.52.00.00 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
4.4.90.61.00.00 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado saldo de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Orçamento Geral do Município a seguir descrito:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 4.4.90.61.00.00 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70.000,00

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade 04.122.0026.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
Elemento 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1121F64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 078/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Declarada de utilidade pública na área de terra localizada no Município de Adrianópolis-PR, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná-PR - SANEPAR para implantação de EEE — Estação Elevatória de Esgoto necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários do Município de Adrianópolis-PR".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 20 50 "E" e "H" e 60, do Decreto-Lei no 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 450,00 m2

PROPRIETÁRIO (A): JOANA MERCEDES BONTORIN MOTTIN ou a quem de direito pertencer.

SITUAÇÃO: Lote "A", destacado do lote n° 034 da gleba denominada "Poço grande" no quadro urbano, constante da matrícula n° 1.318, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bocaiuva do Sul-PR, Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO: Lote "A", situado no perímetro urbano, no município de Adrianópolis — PR. Inicia-se a descrição no vértice MOI, de coordenadas N 7.271.380,060 m e E 703.440,063 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Alves Bandeira, deste segue confrontando o alinhamento predial desta mesma rua, com azimute 46 0 1 '4" e 15,00 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.271.390,476 m e E 703.450,857 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Alves Bandeira, deste segue confrontando com o lote de terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 0 39 1 19" e 30,00 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.271.365,706 m e E 703.467,782 m, situado na divisa com o mesmo lote de terras urbanas, deste ainda segue confrontando com o lote, tendo os seguintes azimutes e distâncias: 226 0 1 14" e 15,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.271.355,290 m e E 703.456,989 m, situado na divisa com o lote de terras urbanas, deste segue confrontando com o mesmo lote, com azimute 325 0 39 1 1 9" e 30,00 m até o vértice MOI, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 450,00 m 2

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Base de Monitoramento Contínuo da UFPR Curitiba — PR (Fonte IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 0WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 10 deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a desapropriação administrativa em favor da companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos — Ampliação 110 km — Bacia Atuba.

Art. 40 - O proprietário da área atingida pela desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 50 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 60 - O ônus decorrente da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1 0 deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D454CD6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 079/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Declarada de utilidade pública aárea de terra localizada no Município deAdrianópolis-PR, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná-PR - SANEPAR para implantação de EEE — Estação Elevatória de Esgoto necessária paraAmpliação do Sistema de Esgotamento Sanitários do Município deAdrianópolis-PR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, VANDIR OLIVEIRA DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo no artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.
DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2050"E" e "H" e60,do Decreto-Lei no3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 2.162,95 m2

PROPRIETÁRIO (A):**OGILDA PRESTES DE LIMA ou a quem de direito pertencer.**
SITUAÇÃO: Áreas de terra no 01, oriundo da subdivisão do lote de áreas de terras e culturas, situado nolugardenominado "POÇO GRANDE" neste Município de Adrianópolis, constante da Transcrição no 3.318 — Livro 3-C do CRI de Bocaiúva do Sul- PR.
DESCRIÇÃO: Lote de terrasN°OOI, oriundo da subdivisão do lote de áreas de terras e culturas, situado no imóvel Poço Grande perímetro urbano, no município de Adrianópolis - PR. Inicia-se a descrição no vértice EST-A, de coordenadas Nm eE703.809,472 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Anselmo, deste segue confrontando o alinhamento predial desta mesma rua, com azimute 008006'35" e 27,97 m até o vértice EST-B, de coordenadas Nm eE703.813,709 m, situado na divisa com o lote de terras eculturas,deste segue confrontando com o mesmo lote, com os seguintes azimutes e distâncias:097018132" e 69,74 m até 0 vértice EST-C, de coordenadas N 7.270.432,771 m eE703.882,947 m, situado na divisa do lote de terras e cultura, deste segue confrontando com 0 mesmo lote, tendo os seguintes azimutes e distâncias: 18703736" e 31 ,43 m até 0 vértice EST-D, de coordenadas N 7.270.401,619 m eE703.878,775 m, situado na divisa com o mesmo lote, o qual segue confrontando com azimute de 280008'40" e 70,07m até o vértice EST-A, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma áreatotal de 2.462,95 Geodésico m2. Brasileiro, Todas as coordenadas Fuso 22J,meridianoaqui descritas Central estão 510 georreferenciadasWGreencontram-se aoSistema representadas no Sistema UT M, tendo como odatumo SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2°- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação dainstituiçãoadministrativa na área descrita no art. 10 deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°- Fica reconhecida a desapropriação administrativa em favor da companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos — Ampliação 110 km — BaciaAtuba.

Art. 40- O proprietário da área atingida pela desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação administrativa,abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 50- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei no3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 60- O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 10deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:70104830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 405/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 046/2021 da SMED, protocolado sob o nº 742/2021, de 19 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES,** Dobra de Jornada de 40h semanais no período da manhã no CMEI Fani Lerner, para o calendário Escolar 2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 18.08.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BA72084E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 406/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 740/2021, de 19 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **OCELIA MARIA DOS SANTOS FARIAS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2005/2010.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AEBCC4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 407/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 741/2021, de 19 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **PRISCILA RODRIGUES DE LIMA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2016/2021.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2D37587B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 408/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 745/2021, de 20 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F5B098A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 409/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 747/2021, de 23 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANA BATISTA FERREIRA GODOI**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2016/2021.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C69B1D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 410/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 748/2021, de 23 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **RAISSA MOREIRA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:69A3196E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA nº 411/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 749/2021, de 23 de Agosto de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE LIMA PEREIRA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2016/2021.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:76C7D240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1082, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Lei nº 1082, de 23 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre disponibilização de sepulturas gratuitas destinadas ao sepultamento de pessoas indigentes ou economicamente carentes.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Agudos do Sul, disponibilizará sepulturas gratuitas destinadas ao sepultamento de pessoas indigentes ou economicamente carentes.
§ 1º a Sepultura descrita no caput consiste em um túmulo, do tipo gaveta individual.
§ 2º a Condição de indigente ou pessoa economicamente carente, deverá, anteriormente ao sepultamento, ser atestado por profissional Assistente Social, designado Pela Secretaria de Ação Social do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º As sepulturas gratuitas devem ser concedidas pelo prazo de quatro anos, que pode ser reduzido quando:
I - tratar-se de crianças com até seis anos de idade;
II - houver avaria no túmulo ou infiltração de água nos carneiros;
III - houver interesse público comprovado, a critério da autoridade sanitária;
IV - houver determinação judicial.

§ 1º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, contatado o familiar responsável pelo sepultamento, demonstrando interesse na remoção dos restos mortais, será concedido prazo de 15 (quinze) dias para a retirada dos mesmos, entretanto, não atendido o chamado, os despojos mortais serão devidamente registrados e recolhidos em ossário pelo prazo de cinco anos, em conformidade com as prescrições da Vigilância Sanitária.
§ 2º Havendo interesse dos familiares do falecido, após decorrido o prazo de 15 dias que alude o § 1º deste artigo, e não havendo fato impeditivo, os despojos mortais das sepulturas gratuitas serão exumados e transferidos para sepulturas oneradas, mediante pagamento de taxas, sendo facultativa a contratação de serviços de conservação de túmulos e o pagamento da taxa respectiva.

Art. 3º A quantidade e localização de sepulturas disponíveis gratuitamente, serão disciplinadas através de respectivo Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 20 de Agosto de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:F620C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021

PROCESSO Nº. 116/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA MENOR IMPÚBERE M.V.L

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, Nº 493 – ZONA 01 – MARINGA - PR – CEP 87.013-280
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
80-3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
80-3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:D721F83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL Nº 12.01/2020 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL Nº 12.01/2020 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.01/2020, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **22/08/2021.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 24/08/2021 às 23h59min do dia 25/08/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **22/08/2021**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

• Dispõe o Edital de Abertura nº 01.01/2020, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **23/08/2021 até às 23h59min do dia 01/09/2021**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7B7C1110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O candidato relacionado no **Anexo III** denominado como **AUSENTE** está eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de Agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 31 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	R.G.
2º	FABIO LUIZ MOTTA	7.191.096-2

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 051/2021 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
1º	WEVERTON DOS SANTOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0E2CA2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13,5 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 23 de Agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 31 DE AGOSTO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA – PSS

CLASS	NOME	R.G.
1º	CARLOS MANOEL ADRIANO	5.315.374-7/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original da carteira de Habilitação.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0BF8A017

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021

Número do Processo: 0018.0009454/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de plataforma digital e prestação de serviços especializados de instalação, implantação, assistência técnica e infraestrutura digital.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LECTOR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 115/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 14 de outubro de 2021.**
Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:14E1EB27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

Número do Processo: 0018.0008675/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tanguá.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 120/2020, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, **finalizando-se em 21 de agosto de 2021.**
Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B7A016DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Número do Processo: 0018.0010298/2021
Objeto: *Instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COCEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 019/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de agosto de 2022.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período de vigência e , conforme a Cláusula Primeira deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá repassar ao **PARCEIRO PRIVADO**, virtude do atendimento geral de 41 (quarenta e uma) educandos, o Município poderá repassar anualmente o valor de até R$186.524,28 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, vinte e oito centavos); sendo 26 (vinte e seis) alunos em atendimento em meio período e 15 (quinze) alunos atendidos em período integral. Assim o Município poderá repassar mensalmente o o valor de até R$15.543,69 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos) à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por educando em período integral, para o período compreendido, na CLÁUSULA PRIMEIRA.
Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO**, permanecem inalteradas e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 615
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 616
Data da Assinatura: 20/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7BCA5699

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2020

Número do Processo: 0018.0008674/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tanguá.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NORMÉLIA LOTTERMANN EPP
Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 119/2020, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, **finalizando-se em 21 de agosto de 2021.**
Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AF094EE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018

Número do Processo: 0018.0010063/2021
Objeto: *Instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRAK – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 29 DE MARÇO
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 021/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de agosto de 2022.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período de vigência e , conforme a Cláusula Primeira deste **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO**, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor de até R$20.850,48 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e oito centavos), referente o atendimento geral de 6 (seis) crianças/adolescentes, assim o Município poderá repassar mensalmente o valor de até R$1.737,54 (um mil, setecentos e trinta e sete reais, cinquenta e quatro centavos) à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por criança/adolescente.
Data da Assinatura: 20/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E94F23A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018

Número do Processo: 0018.0010062/2021
Objeto: *Instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 020/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de agosto de 2022.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período de vigência e , conforme a Cláusula Primeira deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO**, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, virtude do atendimento geral de 10 (dez) crianças/adolescentes, o Município poderá repassar anualmente o valor de até R$34.750,80 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ou seja, o pagamento mensal será de R$2.895,90 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por educando em meio período por criança/adolescente atendido em meio período.
Data da Assinatura: 23/08/2021

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7959CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.262/2021

"Institui o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de junho como dia municipal em memória às vítimas da COVID-19 no município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos em comemoração ao Dia instituído na presente Lei, tais como:

I - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a saúde.

II - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a saúde.

III - Outras iniciativas que visem a promoção e valorização da saúde na sociedade,

IV - Promover eventos com a finalidade de honrar a memória daqueles que nos deixaram.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:64885F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com entrega dos envelopes prevista para o dia 25 de AGOSTO de 2021, até às 08:30h, FICA ADIADO para o dia **01 de setembro de 2021 às 08:30h**, motivado pela ausência de cadastro de fornecedores em tempo hábil. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, situada na Rua Cantú nº. 180, Centro, Altamira do Paraná, Fone: (44)3755- 1142 e E-mal:licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná - Pr, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:834900A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021, o Sr. **ADILSON MARTINS CORDEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.617-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 064.955.669-05,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CC-IV**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:05112F90

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONVÊNIO N. 03/2021

Convênio n. 03/2021

Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná e Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE.

CONCEDENTE: Município de Altamira do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantu, 180, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, inscrito no CPF n. 820.855.369-72 e RG n. 6.831.808-4, residente e domiciliado na sede do Paço Municipal.

TOMADOR: **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 08.043.056/0001-35, com sede à Rua João Zolim, s/n, centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Sara Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF n. 703.831.706-72, domiciliada na sede da APAE.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio será regido pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° (informar o n° da Lei autorizadora), bem como, pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Convênio, para todos os efeitos, obrigando-os em todos seus termos, a Resolução n. 28/2011 e Instrução Normativa n. 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA FIXAÇÃO DO TOMADOR DE RECURSOS
(artigo 5º da Resolução n. 28/2011)

CLÁUSULA SEGUNDA - Os critérios para escolha do tomador de Recursos foram os seguintes:
I - as finalidades institucionais do tomador de recursos são compatíveis com as atividades previstas no objeto.
II – o Conselho da área atestou que o Tomador dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto.
III - o sistema educacional do Município e do Estado não oferece educação especial para portadores de deficiência, de forma que a educação prestada pela Escola Especial Estrela da Vida de Altamira do Paraná é a única modalidade da espécie.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros previstos no Orçamento Fiscal do CONCEDENTE ao TOMADOR para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE, a ser executado nos seguintes termos:
o objeto do presente Convênio é a oferta de educação escolar para alunos com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Trata-se de educação básica na modalidade educação especial, para alunos com necessidades especiais.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto será executado da seguinte forma: O objeto do convênio é o mesmo objeto-fim da Convenente. Portanto, a etapa da execução do objeto é o ano letivo de 2021. As fases são os meses de execução dos serviços educacionais. Os repasses oriundos do presente convênio serão utilizados durante as etapas correspondente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, na prestação dos serviços educacionais, objeto do presente convênio.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - As razões que justificam a formulação do presente Contrato são as seguintes:

O sistema educacional do Município e do Estado não oferece educação especial para portadores de deficiência, de forma que a educação prestada pela Escola Especial Estrela da Vida é a única modalidade da espécie.

DAS METAS
(artigo 6º, I da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA SEXTA - As metas a serem atingidas com o presente contrato são as seguintes:
Garantir a efetividade da prestação do serviço educacional objeto do presente convênio a todo público de Altamira do Paraná, que no ato da assinatura do Convênio somam 21 (setenta e uma) pessoas.

DO VALOR
(artigo 6º, II da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONCEDENTE transferirá ao TOMADOR, a importância total de R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais) e será destinado à execução do objeto conforme Plano de Trabalho aprovado e que faz parte deste termo de convenio.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os Recursos serão liberados da seguinte forma:
1° - Após publicação: R$ 18.960,00; 2° - Setembro: R$ 18.960,00; 3° - Outubro: R$ 18.960,00; 4° - Novembro: R$ 18.960,00; 5° - Dezembro: R$ 18.960,00; TOTAL: R$ 94.800,00

CLÁUSULA NONA - As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso constante na cláusula anterior, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do ato de transferência voluntária, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas pactuadas básicas;
II – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas;
III - quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
§ 1º. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.
§ 2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro do Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pela autoridade competente da entidade titular dos recursos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal e demais legislações aplicáveis ao caso, limitado ao valor do repasse neste ato estabelecido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.
§ 3º. A transferência de recursos em desacordo com esta Cláusula implicará na responsabilização da Autoridade ou Servidor que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os valores serão repassados através de depósito em conta corrente específica de movimentação, a saber, Conta Corrente n. 561.210-1, Agência do Banco Bradesco n. 5692-8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista no presente termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para determinação do saldo a ser restituído, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(artigo 6º, III da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Convênio vigerá até 31/12/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - A data de celebração do presente Convênio é a prevista no final deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Compete ao CONCEDENTE:
I. Repassar os recursos financeiros ao TOMADOR;
II.Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto
III.Encaminhar a prestação de contas prestada pelo tomador ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (artigo 5º § 3º da Resolução TCE/PR n. 28/2011);

DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Compete ao Tomador:

I. Promover a execução do objeto deste Convênio na forma e prazos estabelecidos;
II. Aplicar os recursos discriminados exclusivos na consecução do objeto;
III. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
IV. Permitir e facilitar ao CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto do Convênio;
V. Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
VI. Manter o CONCEDENTE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Convênio;
VII. Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do CONCEDENTE;

VIII. Prestar contas ao CONCEDENTE;
IX. garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, dos Servidores do Concedente e dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
X. Manter o valor do repasse depositado em conta corrente específica de movimentação dos recursos;
XI. Proceder o pagamento de todos os encargos sociais inerentes ao objeto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As contas deverão ser prestadas no último mês de vigência do presente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TECEIRA - O procedimento administrativo para a formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do ato de transferência deverá ser instruído com a documentação prevista na Instrução Normativa n. 61/2011.

DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIA - SIT
(artigo 25 e seguintes da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O Concedente e o Tomador deverão informar e atualizar os dados exigidos pelo sistema integrado de transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(artigo 6º, IV da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os recursos para atendimento do objeto deste Convênio indicado em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis, é o seguinte:
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DA FISCALIZAÇÃO
(artigo 20 e artigo 6º, V e VI da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, através dos Fiscais Responsáveis previsto no parágrafo primeira desta cláusula, pelo Sistema de Controle Interno do Concedente e pelo tomador dos recursos, por meio de sua Unidade Gestora de Transferência.

§ 1º - Os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Concedente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do presente termo, profissionais detentores de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, são os seguintes Servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	CPF
Cristiano de Castro Klipe	Contador	RESPONSÁVEL TÉCNICO	019.774.149-58
Rildo Gonçalves Linz	Aux. Administrativo	FISCAL	710.298.699-87
Joseane Ribeiro dos Santos Vaz	Oficial Administrativo	CONTROLE INTERNO	037.259.049-79

§ 2º - Os Integrantes da Unidade Gestora de Transferência do Tomador são os seguintes Membros da Entidade:

NOME DO MEMBRO	FUNÇÃO NA UGT	CPF
Sara Ferreira da Silva	Presidente	703.831.706-72
Marlene Alves Figueiredo	Diretora	005.170.769-18
Elias Antunes Pereira	Tesoureiro	214.405.069-49

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O acompanhamento e fiscalização do objeto do presente termo deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado na Resolução TCE/PR n. 28/2011 e Instrução Normativa TCE/PR n° 61/2011, especificamente:

I - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II - Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
Subcláusula única – Nos documentos emitidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deverão constar nome, assinatura, matrícula funcional e número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, com a respectiva data de emissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Compete ao Controle Interno do concedente, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução da objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
I – histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
II – manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas.
III – a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
IV – a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Compete à UGT do Tomador:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - São vedadas:
I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;
II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente do Tomador;
VIII – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
IX – uso dos recursos com fins lucrativos.

DA EXECUÇÃO
(artigo 16 e seguintes da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O Tomador se obriga a empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O Tomador deverá garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Na contratação de obras e serviços, o Tomador deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 3º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados

DAS PENALIDADES E HIPÓTESES DE RESCISÃO
(artigo 6º, V e VI da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I – utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II – falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A rescisão do ato de transferência voluntária, na forma da cláusula anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O tomador restituirá ao Tesouro Municipal, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no presente contrato ou em desacordo com o plano de aplicação apresentado pelo TOMADOR;
e) Quando o TOMADOR deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio impedirá o Tomador de receber novos recursos do CONCEDENTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - É parte integrante do presente Convênio, o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Fica assegurado ao Concedente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução do Objeto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Fica facultado aos partícipes do presente ato de transferência voluntária, denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecida a obrigatoriedade de restituição ao CONCEDENTE, de eventual saldo de recursos, inclusive os oriundos de rendimentos da aplicação financeira ou de receitas realizadas em razão da execução do objeto, na data de sua conclusão ou extinção, limitado ao valor do repasse neste ato estabelecido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O objeto da transferência voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Fica o responsável pela aplicação dos recursos repassados obrigado ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
Parágrafo único. O atendimento dos princípios de economicidade e eficiência deverá ser comprovado, mediante pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - A situação de regularidade da entidade tomadora dos recursos, para efeito de recebimento dos valores objeto do presente Convênio será comprovada mediante a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:
I – certidão liberatória, expedida pelo Tribunal de Contas, para os repasses de transferências voluntárias estaduais e municipais;
II – certidão liberatória municipal, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
III – certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
IV – Certidões negativas do INSS e FGTS;
V – Comprovação de que é Entidade privada sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública e atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o objeto do presente Convênio;
VI – Comprometimento em atender os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do programa;
Parágrafo Único. Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata os incisos I à IV desta Cláusula por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - O presente ato de transferência voluntária poderá ser alterado mediante proposta das

partes, devidamente justificada, a ser apresentada em até 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.
§ 1º. Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993:
I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
§ 2º. Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do ato da transferência voluntária, não podendo serem computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos.

DO ADITIVO
(artigo 6º § 1º da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - As condições deste termo de transferência, originalmente celebrado entre as partes, somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do concedente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Os casos omissos oriundos da execução do presente Convênio serão dirimidos à luz da Resolução n. 003/2006, do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - As Partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Altamira do Paraná, 20 de agosto de 2021.

Município De Altamira Do Paraná
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
SARA FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Dionata Carvalho dos Santos
CPF: 083.991.469-51

Mauricio Machado Godois
CPF: 105.797.809-45

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:B18F5532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
SRP Nº 036/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 99.246,50**.

Data da sessão: 03/09/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **03/09/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 23 de agosto de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B6442A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento através de Autoclavagem e Incineração e destinação final adequada de resíduos Infectantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 75.460,00**.

Data da sessão: 03/09/2021.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **03/09/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 23 de agosto de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2E09565C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO. 064/2021

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e a seguir designada apenas COPEL, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e MUNICIPIO DE ANAHY, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy , Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, por meio de seu representante abaixo assinado, celebram este Contrato que se regerá pela legislação e regulamentação aplicáveis, assim como pelas Cláusulas seguintes: **OBJETO:** Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa para execução de obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica na rede da COPEL para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20211217110419 e conforme projeto nº 1440111C**. CUSTO DA OBRA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:** A Participação Financeira atribuível ao CONTRATANTE para execução da obra que se refere a CLAUSULA SEGUNDA é de:
(+)Custo referente a obra no sistema de distribuição.....R$ 35.295,07
(-)Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição – ERC .....R$ 6.684,91
(=)Custo da obra para o atendimento.....R$ 28.610,16
(-)Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD).....R$ 298,09
(=)Participação financeira de responsabilidade do CONTRATANTE.....R$ 28.312,07
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor correspondente à participação financeira do CONTRATANTE, constante na CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL. **VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO:** O presente CONTRATO vigerá até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas, inclusive a decorrente do previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA ONZE. A obra será concluída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pelo CONTRATANTE, da primeira parcela da participação financeira e assinatura deste Contrato pelas partes. **DO VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente CONTRATO o valor do Custo Total da Obra que é de R$ 35.295,07 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco Reais e sete centavos). **DO FORO:** Foro da Comarca a que pertence a sede do Departamento de Projetos e Obras de Cascavel, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Cascavel, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:95DAE856

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Recebimento das Propostas:** Dia 24/08/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 08/09/2021. **Abertura e Julgamento das Propostas**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/09/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:00 horas do dia 08/09/2021. Endereço Eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Valor estimado**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0E37E2BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021**, para aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa que protocolou os envelopes para participar do certame foi desabilitada por não atender a documentação exigida no Edital do pregão. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Anahy-PR, 23 de agosto 2021.

EDIMAR ZANATTA
Pregoeiro

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6B6CFFB4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.842/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Enio Vieira Jandrey,** motorista, portador do RG. 5.239.320-5/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 140-6/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	21 de agosto
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente CLEMENTE BARBOSA DOS SANTOS e acompanhante, o qual realizou cirurgia cardiológica no Hospital Angelina Caron.
Memorando nº	038/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E75BF42E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.843/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor contratado **Willian Francis de Carvalho,** motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, **01 (UMA) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24 de agosto
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Transportar a paciente JOANA PEREIRA DE LACERDA SILVA e acompanhante, para realização de consulta médica (equipe de transplante de fígado), no Hospital Angelina Caron, a paciente precisa ficar internada por mais um dia.
Memorando nº	039/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2CEC24D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.348 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º- *Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 07 (sete) dias, em virtude do falecimento do Ex. Vice-Prefeito* ***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS****.*

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021, 78º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE36498D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 140/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS TERCEIRIZADOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

BIG CLEAN SERVICOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.891.978/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 132.919,20** (cento e trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AB119EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.349 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

Considerando *a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;*

Considerando *o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da composição da Comissão de Avaliação de Títulos conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação;*

Considerando *o disposto no artigo 55 da Lei n.º 2.282/11, acerca da composição da Comissão de Avaliação de desempenho;*

Considerando *a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de avaliação dos servidores municipais;*

D E C R E T A*:*
Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos*, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a Lei 2.282, de 28 de dezembro de 2011,* ***nomeados através do Decreto 6.920 de 13 de fevereiro de 2015.***
Art. 2º - *A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante do Poder Executivo, um membro representante do FUNPESPA, um membro estável lotado há pelo menos 01 (um) ano no Departamento de Recursos Humanos, dois membros representantes da categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Karen Caroline Harue Takano
Suplente: Adriana Bertesin de Almeida Silveira

FUNPESPA:
Titular: Silvane Marcela Mazur
Suplente: André Henrique Dassie

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
Titular: Gustavo Taconi
Suplente: Denize Franciely Barros

CATEGORIA E/OU SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Titular: Alexandre Mendes Pereira
Suplente: Manoel Antonio de Carvalho

Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2021.*

Art. 4º*. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.449 de 13 de março de 2019.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28D74DA2

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 154/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.108.300,00** (um milhão e cento e oito mil e trezentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA60FF4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.350 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.610,09 (vinte e cinco mil seiscentos e dez reais e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*24.350,09*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.260,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*24.350,09*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.260,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7326315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/08/2021 à 03/09/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 03/09/2021.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 03/09/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01E25BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (JOGOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS), ATENDENDO A CASA LAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE..
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/08/2021 à 08/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 08/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 08/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 08/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Agosto de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4478285

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 740 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de setembro de 2021, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2020 a 10-02-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8480F42C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 741 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-04-2020 a 03-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FA631DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 12/08/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra " **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "PAREDES DIVISÓRIAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DE ASTORGA", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR ",** à empresa abaixo:

1) F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, CNPJ: 10.296.917/0001-39, apresentou proposta no valor global de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 12 de agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A7B6C5A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 12/08/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra **" A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "REVITALIZAÇÃO DA CASA DE VIDRO - CASA DA CULTURA", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR ",** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, apresentou proposta no valor global de R$ 31.862,46 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 12 de agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F52B27DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2021 PREGÃO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA, CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 26/07/2021, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
Gasolina Comum	5,71

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9B974749

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

RECAPADORA UNIÃO RECAP LTDA EPP, CNPJ: 26.786.170/0001-37, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03 e 12, totalizando o valor de R$ 55.867,50 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos);

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 totalizando o valor de R$ 252.911,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil novecentos e onze reais);

J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 11, 13, 14, 15 e 16, totalizando o valor de R$ 92.790,00 (Noventa e dois mil setecentos e noventa reais).

Astorga, 23 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E98439DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 073/2021, processo administrativo nº 167/2021, e homologo-a para fins de contratação com as empresas I.T. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.462.751/0001-17, que apresentou o menor orçamento para o item nº 10, totalizando o valor de R$ 167,64 (Cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); CASA TORIY PRESENTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 75.566.745/0001-11, que apresentou o menor orçamento para o item nº 06, totalizando o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais); CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, que apresentou os menores orçamentos para os itens nºs 05 e 07, totalizando o valor de R$ 2.843,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais); CARNELÓS & CARLI COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 31.014.796/0001-65, que apresentou os menores orçamentos para os itens nºs 01, 02, 03, 08 e 09, totalizando o valor de R$ 9.366,36 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ: 96.418.264/0513-96, apresentou menor orçamento para o item nº 04, totalizando o valor de R$ 999,80 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), tendo por objeto a aquisição de borrifadores para álcool, caixas organizadoras, garrafas térmicas, jogos de xícara e copos.
O valor total da presente contratação é de R$ 14.201,80 (Quatorze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. e demais dotações constantes no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 16 de agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FC0BF8CD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O (A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 140/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar

1) ALX SERVIÇOS-EIRELI: CNPJ: 39.153.190/0001-12, sagrou vencedora do lote 01 de R$ 164.902,38 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos);

Astorga, 23 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:06BD3E2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 048/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o relatório da Unidade Executora Municipal – UEM; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe - **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-515/2021 - PROCESSO Nº 12105.100129/2021-61**, à empresa abaixo:

1) G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.236.979/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Astorga, 23 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D2345C03

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34;
OBJETO: Fica prorrogado até 31/10/2021 o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A5C45C73

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 9.351,72 (Nove mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do parecer da procuradoria jurídica.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:325F920D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a necessidade na aquisição do objeto do presente certame; torna público a **CONVOCAÇÃO** de todas as proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

LIVRARIA MARIVANE LTDA: CNPJ: 04.630.112/0001-87; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 05, 12, 28, 78, 82, 159, 175, 242, 263, 274 e 276;
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI 24.616.893/0001-62; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 06, 14, 32, 33, 44, 69, 70, 74, 79, 85, 86,137, 142, 173, 196, 228, 239, 240, 241, 245, 249, 250, 261, 269 e 271;
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP 19.032.430/0001-13; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 10, 11, 21, 22, 29, 36, 40, 56, 57, 61, 62, 71, 72, 73, 81, 84, 115, 116, 119, 121, 144, 145, 146, 160, 161, 163, 164, 170, 171, 172, 174, 213, 226, 233, 235, 236, 237, 264, 265, 267, 268 e 273;
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA 07.245.458/0001-50; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 106, 149 e 238.

OBS 01: A presente convocação é para maior celeridade no processo de análise das amostras, que serão analisadas de acordo com a ordem de classificação das proponentes na fase de lances.

OBS 02: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 23 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:91304F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Boletim de Ocorrência nº 2021/850040, de 21/08/2021, com suposta infração aos incisos III e IX, do artigo 181 e ao inciso VII do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Boletim de Ocorrência acima mencionado, nomeando os Servidores: **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI, PATRÍCIA FIORI VICENTE** e **JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Fica nos termos do Art. 204, da Lei nº 1.232/94-E, suspenso preventivamente o servidor **MARCOS ANTONIO CARVALHO**, matrícula nº 2648, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2021. A suspensão se faz necessária para que este não venha a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29E45CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 772/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTÓDIO DELLA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.831.961-5 - SESP/PR e CPF n.º 098.232.769-27, nascida em 22/09/1994, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 191, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:056D8F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 16 de Julho de 2021** e **término em 11 de Janeiro de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1542/2021, de 20/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E80F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: FICA AUTORIZADA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021 de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA nº 98/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais dos estabelecimentos de ensino municipais que atendem à demanda da Educação Infantil Pré-escola e o Ensino Fundamental, no dia 13/09/2021, mediante o cumprimento da Resolução 735/2021 da SESA.

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das direções das Instituições fazer com que o Protocolo de Retorno em consonância com a Resolução 735/2021 SESA de 10 de agosto, seja cumprida.
Parágrafo Único - A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 3º - É de responsabilidade da escola a aferição da temperatura do aluno ao chegar na Instituição, bem como disponibilizar álcool em gel e demais materiais de proteção contra o COVID-19, bem como organizar cronogramas para a chegada e saída e para a realização das atividades cotidianas (banheiro, lanche, etc.) visando minimizar o contato físico e primando sempre pelo distanciamento social. Os alunos que apresentarem sintomas gripais ou a temperatura superior a 37,1° não poderão frequentar a Instituição naquele dia, por isso orientamos os pais a aferir a temperatura dos alunos antes de sair de casa, evitando assim transtornos e deslocamentos desnecessários.

Art. 4°- Cada estudante deverá portar, todos os dias para adentrar nas Instituições, sua garrafa de água, seu material escolar e pelo menos uma máscara limpa (além da que deve vir de casa) corretamente acondicionada em saco plástico limpo.
Parágrafo Único - As escolas deverão elaborar uma rotina de abastecimento seguro das garrafas de água (os bebedouros estarão isolados), um horário específico para utilização dos sanitários, troca de máscara caso necessário, e conscientização constante a respeito ao distanciamento e do não compartilhamento de materiais escolares e quaisquer outros materiais. Cada aluno deverá levar sua garrafa de água, máscara e material que não poderá ser compartilhado.

Art. 5º - Haverá a oferta de lanche na escola de forma escalonada com protocolo específico para minimizar ao máximo o risco de transmissão.

Art. 6º - As determinações desse decreto podem ser revistas a qualquer momento, em virtude da situação pandêmica do Coronavírus no momento e do risco sanitário dos alunos e profissionais da educação de acordo com a Resolução 735/2021 da SESA.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4175E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2021

EDITAL Nº 011/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **24/08/2021 à 30/08/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
10°	LAYON PHILIPE BECKER

Balsa Nova, 23 de agosto de 2021

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:DF8AAB76

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO inscrita no CNPJ/MF sob N° 76.484.161/0001-60, com sede a Av. Iguaçu, 633, CEP: 80.230-020, Rebouças, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a revisão periódica prevista no período de garantia do veículo FORD KA, PLACA BEY-0H43., no valor de até R$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)., com prazo de execução de até 30 dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
06.001.04.122.0002.2027- 3.3.90.39.19.00;
06.001.04.122.0002.2027- 3.3.90.30.39.00.

Balsa Nova, 23 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C3CC056B

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço e contratação de serviços do Município de Balsa Nova - Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regramento para a etapa preparatória dos processos administrativos que tratem de aquisição de bens ou serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência e vantajosidade nas contratações,
RESOLVE
CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES
Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e seus aditivos, no âmbito da Administração Pública do Munícipio de Balsa Nova.
Art. 2º. A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Serve de base para comparar e examinar as propostas recebidas no procedimento licitatório, além de indicar o preço estimado do bem ou serviço que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.
CAPÍTULO II
BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Art. 3º. As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:
- Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 – Diário Oficial da União, e demais normas aplicáveis.
CAPÍTULO III
FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma individualizada ou combinada:
a) Painel de Preços disponível no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br, que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
b) Consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde.
c) Consulta ao Portal de Informação para Todos TCE/PR.
d) Consulta ao Banco de Preços do Licitações-e do Banco do Brasil.
e) Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná.
f) Consulta ao Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br.

g) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos. Para a utilização deste parâmetro, deverão ser utilizados na pesquisa, contratos administrativos, ou seus respectivos termos aditivos, que se encontrem em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo ainda possível a utilização de atas de registro de preços, desde que vigentes.
h) Preços praticados pela própria Administração, constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser utilizados estando vigentes ou concluídos.
i) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.
j) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos da alínea j) deste artigo, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto sem apontamento de marcas, valor unitário, quantitativo e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física/CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
§ 3º. O resultado da pesquisa de preços no âmbito de cada parâmetro, será a média aritmética, e não deverão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.
Art. 5º. Entende-se por solicitação formal o envio de ofício pelo órgão requisitante, por meio físico ou eletrônico, acompanhado de preciso detalhamento do objeto e condições de execução.
Art. 6º. A pesquisa de preço se dará como concluída quando atingido o mínimo de 03 (três) preços válidos oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 4º, deste Decreto.
Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) orçamentos, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.
Art. 7º. Para aquisição de insumos de natureza de construção civil e serviços de engenharia, o valor referencial será obtido a partir da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e caso não conste, será pela tabela de custos SEIL / DER; ou de outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
Art. 8º. A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:
I - todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços, deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor(a) responsável e pelo Ordenador de Despesa;
II - os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada;
III - os orçamentos apresentados e que integrarão os autos deverão conter completa identificação da empresa consultada.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete ao Departamento de Compras, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais auxiliar diretamente o Departamento de Compras nas cotações de preços que exijam conhecimento técnico específico.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal da Adminstração:
a) promover a divulgação da Instrução Normativa;
b) orientar as Secretarias Municipais para sua aplicabilidade.
Art 11. Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada.
Art. 13. Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas nesta Instrução Normativa, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
Art. 14. Os casos omissos, da presente Instrução Normativa, bem como aqueles que venham a conflitar com os dispositivos legais, deverão embasar-se na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção dos procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BD8A8552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 19/2021
b) Objeto Homologado:	REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM GERALDO ANASTÁCIO – PESSOAS BRILHANTES, RESULTADOS SURPREENDENTES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: GERALDO DONIZETE ANASTACIO 80944140094 - CNPJ: 19.763.438/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRA GERALDO ANASTÁCIO	UNID	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Valor Total do Fornecedor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos)

BARBOSA FERRAZ, 23 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:740F3500

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo

e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade20/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE – DRº MARCELO GOMES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **ESPAÇO PALAVRA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - CNPJ:** 09.405.459/0001-40

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRAS DO DR. MARCELO GOMES	UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.000,00 (sete mil)

BARBOSA FERRAZ, 23 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A3D6AACA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 114/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deAgostode2021, a **CONTRATO DE Nº. 114/2021** com a **GERALDO DONIZETE ANASTACIO 80944140094**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.763.438/0001-50, com sede/domicílio na(o) maringa RUA ASSAIA, 760, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade19/2021**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM GERALDO ANASTÁCIO – PESSOAS BRILHANTES, RESULTADOS SURPREENDENTES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ - PR.** pelo **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, com vigência até **23 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:548AA8B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 115/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deAgostode2021, a **CONTRATO DE Nº. 115/2021** com a **ESPAÇO PALAVRA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.405.459/0001-40, com sede/domicílio na(o) Londrina RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 830, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade20/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE – DRº MARCELO GOMES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com vigência até **23 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D0CF908B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 116/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deAgostode2021, a **CONTRATO DE Nº. 116/2021** com a **FABIANO DA SILVA FRANCA 01993834990**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.660.554/0001-05, com sede/domicílio na(o) Maringá Marechal Floriano Peixoto, 1506, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade21/2021**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE CURSO-FORMAÇÃO EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com vigência até **23 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2556A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1059/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 82.047.531/0001-02**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR, **OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR** pelo **VALOR DE R$ 5.540,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 23/08/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D64C8239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1058/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) VF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.586.493/000-70**, residente na cidade de FÊNIX PR, **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO** –CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, NOS TERMOS DO ART. 24, I, DA LEI 8.666/93.
pelo **VALOR DE R$** 32.536,95

BARBOSA FERRAZ, PR – 23/08/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:274AC210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº. 36 em 23/08/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. LUCINEIA MATTA RUFO – Matr. 270.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 23/08/2021 à 21/10/2021, com retorno em 22/10/2021.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 23 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9FC462E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 123.417,55 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos):
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2021 às 08h30min. do dia 09/09/2021.
Abertura das propostas: das 08h31min. às 09h30min. do dia 09/09/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 27/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:223215B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 758/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.605.553,61** (Um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.608.0010.1031 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração
05561 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 796 – Obras e Instalações R$ 1.005.553,61

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1032 Pavimentações em diversas ruas
05983 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 798 – Obras e Instalações R$ 600.000,00
TOTAL...R$ 1.605.553,61

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal R$ 1.605.553,61

TOTAL...R$ 1.605.553,61
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1D6D0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 759 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Equipamentos Rodoviários;
II – Pavimentação de Vias Urbanas;
III - iluminação Pública.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Fica revogada integralmente a Lei 755/2021.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90068B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N º 1.442 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do Município de Barra do Jacaré – PR visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a baixa do número de casos de Coronavírus – COVID-19, o que vem sendo adequadamente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e debatido no Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizado o retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo 1º: Fica estabelecida a observância das disposições deste artigo também pela Rede Estadual de Ensino que atende nosso Município.
Parágrafo 2º: Determina que o início das atividades presenciais nas Redes de Ensino somente aconteçam com garantias de respeito integral às normas sanitárias, fornecimento de EPIs, controle de acesso, garantia de respeito à limitação de número de alunos, medição de temperatura, manutenção do distanciamento social, fornecimento de álcool gel, constante higienização dos ambientes entre outros, sob pena de responsabilização e imposição de multa ao estabelecimento conforme normas e decretos municipais e estaduais.
Parágrafo 3º: As Redes de Ensino deverão estabelecer Plano de Retorno das Atividades Presenciais obedecendo às determinações da SESA, visando garantir a segurança dos alunos e dos servidores da educação.
Parágrafo 4º: Fica assegurada a possibilidade de que o retorno às atividades presenciais nas Redes de Ensino aconteça de forma

escalonada e híbrida, redução de horário, revezamento de alunos, entre outras medidas, desde que seja garantido o atendimento de todas as crianças e adolescentes.
Parágrafo 5º: Fica garantida a opção dos pais e responsáveis por aderirem ou não às atividades presenciais.
Parágrafo 6º: Fica autorizado o retorno do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como o transporte de Alunos Universitários.

Art. 3º - Fica permitida a livre circulação em espaços e vias públicas;
Parágrafo 1º: Proíbe, em qualquer período, diariamente o uso de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo e em espaços e vias públicas.

Art. 4º - Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, sorveterias, pesqueiros, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos congêneres, poderão prestar atendimento presencial de segunda-feira a domingo das 08h00min até as 22h00min, sendo que as mesas deverão ter no mínimo 2m (dois metros) de distância uma das outras, com apenas 50% da capacidade do local e, deverão naquilo que couber, adotar as medidas sanitárias como:
I - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos os funcionários;
II - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
III - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
IV - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput deste artigo;
V - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;
Parágrafo 1º: Após o horário de encerramento de atendimento ao público estabelecido neste artigo, poderão atender na modalidade entrega (delivery) até às 23h00min, sendo vedada a modalidade de retirada de produtos no local.
Parágrafo 2º: Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em frente dos estabelecimentos (calçadas e vias públicas), estando o proprietário do estabelecimento e o cliente sujeitos à multa.

Art. 5º - Os supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues e estabelecimentos congêneres, poderão vender bebidas alcoólicas, mas em hipótese alguma permitir o consumo no local ou na frente dos estabelecimentos (calçadas), além de adotar todas as medidas sanitárias como:
I - Controlar a entrada e saída de clientes, podendo permanecer no local apenas 50% da capacidade de pessoas, excluindo da contagem os funcionários do estabelecimento;
II - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;
III - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
IV - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
V - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;
VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;
Parágrafo 1º: Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 06h00min até as 19h00min e domingo e feriados das 06h00 às 13h00min.
Parágrafo 2º: Fica proibido ingressar no estabelecimento após o horário determinado, caso isso ocorra, tanto o comerciante quanto o cliente estarão sujeitos à multa.

Art. 6º - Lojas em geral funcionarão de acordo com horário normal do comércio, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30min ás 18h00min, sábados das 08h30min às 12h00min, fechando aos domingos e feriados, desde que adotadas todas as medidas sanitárias como:
I - Controlar a entrada e saída de clientes, podendo permanecer no estabelecimento apenas 50% da capacidade de pessoas, excluindo da contagem os funcionários do estabelecimento;
II - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;
III - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
IV - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
V - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;
VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;
§1º Fica proibido ao lojista disponibilizar brinquedos e fornecer bebidas ou comidas aos clientes.

Art. 7º - Fica proibido a realização de festas comemorativas, aniversários, churrascos e toda espécie de comemorações festivas, eventos e ou aglomeração em chácaras, clubes e assemelhados que causem aglomerações com grupos maiores que 40% da capacidade do local, devendo a sanção recair sobre o proprietário e ou responsável do imóvel, bem como a todos os participantes.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comercias e privados deverão respeitar os horários determinados no Art. 4º deste decreto.

Art. 8º - As academias poderão atender, no máximo, 15 (quinze) pessoas por vez, enquanto os salões de beleza poderão atender 6 (seis) pessoas por vez.
Parágrafo 1º: fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 06h00min às 20h00min, e aos sábados das 06h00min às 20h00min.
Parágrafo 2º: O desrespeito ao acima estabelecido gerará multa tanto ao proprietário quanto ao cliente.

Art. 9° - Fica permitido a realização de todos os tipos de jogos que causem aglomerações ou contato próximo, como futebol, baralho, sinuca, bocha, malha e etc, de segunda-feira a domingo das 08h00min até as 22h00min, desde que respeitadas as seguintes medidas:
I- Deverá ser disponibilizado álcool etílico gel antisséptico a 70% e uso obrigatório de Máscara.
II- Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa, quando possível, e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.
III- Não poderão participar dos jogos equipes de outras cidades;
IV- Deverão manter os protocolos de segurança sanitária e higiene estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde e decretos municipais publicados no período da pandemia.

Art. 10 - Templos religiosos ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.330/2020, devendo a realização de missas, cultos e atividades religiosas correlatas ocorrerem nos seguintes horários, de segunda-feira a domingo das 08h00min até as 22h00min.

Art. 11 - Aos postos de combustíveis fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 05h01min às 20h00min e domingo e feriado das 05h01min às 13h00min.
Parágrafo Único: Será permitido o funcionamento da loja de conveniências, autorizando-se a venda e o consumo de alimentos bebidas no local desde respeitadas as medidas sanitárias do Art. 4º.

Art. 12 - As oficinas mecânicas, borracharias, lavadores de veículos, auto elétricas e serralherias ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.353/2020, sempre observando a utilização de máscara e álcool gel 70%, devendo ainda o proprietário e empregados usarem mascará de proteção durante todo o expediente.

Art. 13 - Cooperativas de crédito, instituições financeiras, lotéricas, escritórios de advocacia, cartórios e Agencias dos Correios ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.353/2020, sempre observando a utilização de máscara e álcool gel 70%.

Art. 14 - Os funerais não poderão ter duração maior que 04 (quatro) horas e deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.
Parágrafo 1º: Não poderá haver funeral no período noturno, caso ocorra o falecimento à noite, o velório só poderá ser realizado no dia seguinte a partir das 08h00min.
Parágrafo 2º: Não poderá ser oferecido bebidas e comidas durante o funeral;
Parágrafo 3º: Dever ser disponibilizado álcool etílico gel antisséptico a 70% e uso obrigatório de máscara.
Parágrafo 4º: Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.
Parágrafo 5º: Caso a morte seja em decorrência do COVID-19, fica proibido realização de funeral.
Paragrafo 6º: O funeral somente poderá ser realizado na Capela Mortuária Municipal.

Art. 15 - A fiscalização será executada pelos Fiscais Municipais e Vigilância Sanitária, com apoio da Policia Militar.
Parágrafo 1º: Ficam nomeados como fiscais os senhores:
ARNALDO LAMIM FILHO
AMARILDO APARECIDO NASCIMENTO
EDER APARECIDO CALIXTO
EMÍLIA BEZERRA
JOÃO CARLOS BRIZOLA
JORGE LUIZ BORGES
JOSÉ BRAZ DA CUNHA

Parágrafo 2º: As Secretarias Municipais, a pedido dos fiscais acima nomeados, poderão designar servidores para atuarem no apoio da fiscalização, conforme escala previamente estabelecida pela Secretaria da Saúde, a qual organizará e orientará os servidores e fiscais.

Art.16 - O sistema de sanções com multas funcionará da seguinte forma:
I – Não uso de máscara – Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
II – Aglomerações e Festas – Multa de 30 UFM's, no valor correspondente a R$ 1.188,90 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) ao proprietário e ou responsável do imóvel, majorando de acordo com os descumprimentos praticados, além de Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a cada participante.
III – Descumprimento do Toque de Recolher – Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
IV – Descumprimento pelo munícipe de quaisquer das restrições contidas no Decreto - Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Parágrafo 1º: Os estabelecimentos que porventura descumprirem restrições contidas no Decreto, serão multados em Multa de 30 UFMs, no valor correspondente a R$ 1.188,90 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Parágrafo 2º: O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo 3º: No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 17 - Os munícipes contaminados ou em investigação, após a notificação sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento, deverá permanecer em sua residência, evitando sair de casa, sendo certo que o descumprimento, ficara sujeito a multa, bem como, às penalidades legais do Art. 287 do Código Penal e demais penalidades que possam ser aplicadas.

Art. 18 - Todo descumprimento será informado imediatamente ao Ministério Público do Estado do Paraná para análise e possível realização de denúncia pela prática de crime contra a saúde pública e/ou de desobediência.

Art. 19 - Fica determinado aos setores de fiscalização que após aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um minucioso relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Policia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 20 - Fica estabelecido que Aglomeração é a reunião de 5 (cinco) ou mais pessoas em via pública, devendo sempre manter o distanciamento social de aproximadamente 2 metros uns dos outros, com uso de máscara, sendo permanentemente proibido consumo de alimentos e bebidas em espaços e vias públicas, praças e parques, inclusive na frente de estabelecimento comercial (calçada).

Art. 21 - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação e vigorará até que seja editado novo decreto.
Parágrafo Único: No período de vigência do presente Decreto, suspende-se os artigos conflitantes dos Decretos anteriores e as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 23 dias de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4BE3ABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 011/2021

Resolução CMAS 011/2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Bela Vista da Caroba para o exercício 2021 e 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de agosto de 2021, registrada na ata 010/2021 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022** do município Bela Vista da Caroba e dá outras previdências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de agosto de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:90881A0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 EDITAL DOS ISENTOS - EDITAL Nº 03/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 157/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 02/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2021:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
0116828	PROFESSOR	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	INDEFERIDA

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **26 de agosto de 2021.**

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:7598E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS CARLOS LOPEDOTE** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 161, TERREO cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.848.157/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2021, a partir de seu vencimento, até **12/02/2022**, visando o Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio e marmitas..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 2/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de agosto de 2021.

Prom. Contratante
RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado
LUIS CARLOS LOPEDOTE

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6E6DD850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 1222, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.990.800/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2021, a partir de seu vencimento, até **12/02/2022**, visando o Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio e marmitas..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 2/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de agosto de 2021.

Prom. Contratante
RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado
RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:86A284BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**410.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.375,06
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(428) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.624,94
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(427) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Anulação:	**410.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76D5876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA nº 034/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

INDICAR, a servidora Priscila Letícia dos Santos Kerber, nomeada pela Portaria nº 023/2021 de 01 de junho de 2021 ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência, para ser a responsável pelo preenchimento do questionário e alimentação da Plataforma e-prevenção, desenvolvida pela Rede de Controle em parceria com o TCU – Tribunal de Contas da União.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 18 de agosto de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:98F67FB5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA nº 035/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação da presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
CONSIDERANDO, o parágrafo 2º do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a alínea "b" do parágrafo 3º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

DESIGNAR, o vereador Jandir José Teixeira, relator substituto da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, para emitir parecer especificamente aos Projetos de Leis nº 14 e 15/2021, de autoria do vereador Josnei Bueno de Oliveira, por impedimento do titular, por ser o autor do referido projeto de lei.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 23 de agosto de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:D7775B2B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E OUTRAS ROTINAS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 14/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.860,00	Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0D57DC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 511 DE 2021

LEI N° 511/2021
Data: 20/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do PARQUE MUNICIPAL CASA FAMILIAR RURAL (UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal Casa Familiar Rural no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, (Unidade de Conservação), com o objetivo de preservar o ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas cientifica e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
Art. 2º. O Parque Municipal Casa Familiar Rural (Unidade de Conservação), é constituído por uma área distinta, com 52.817,00m² (cinquenta e dois mil oitocentos e dezessete metros quadrados), cujos limites e confrontações são descritos a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE RURAL Nº 292/AB-01/C
IMÓVEL – ANDRADA
GLEBA – Nº 08
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada na Linha Flor da Serra, no Município de Boa Vista da Aparecida.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta por diversos seguimentos de retas, com distância total de 303.93 metros, com o Lote 292/AB-01/D da mesma gleba.
Leste: Confronta por diversos seguimentos de retas, com distância total de 284.79 metros, com o Lote 292/AB-01/D da mesma gleba.
SUL: Confronta por duas linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 168.80 metros e azimute 279º10'00", e a segunda com distância de 134.40 metros e azimute 262º10'00', ambas com o Lote 297 da mesma gleba.
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 247.69 metros e azimute de 37º09'00", com o Lote 292 da mesma gleba.
ÁREA: A área descrita acima é de 52.817,00 M2.
Art. 3º. O Parque Municipal Casa Familiar Rural (Unidade de Conservação), será administrado pela gerência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que adotará as medidas necessárias pra a sua efetiva implantação.
Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de publicação desta Lei, para a elaboração do Plano de manejo do o Parque Municipal Casa Familiar Rural (Unidade de Conservação).

Art. 5º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio ou outros instrumentos congêneres com órgãos das áreas Federal e Estadual, bem como organizações não governamentais nacionais e internacionais, que embasem medidas colimadas de preservação e melhorias do o Parque Municipal Casa Familiar Rural, (Unidade de Conservação).
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:48159C62

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 512 2021

LEI Nº 512/2021
Data: 20/08/2021

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, realizar processo licitatório para concessão de direito real de uso remunerada dos imóveis que compõem a área de lazer municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a realizar a concessão de direito real de uso remunerada dos bens imóveis que compõem a área de lazer municipal, com área total de 274.323,79 M2 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), conforme mapa e memoriais descritivos em anexo, com as edificações existentes sobre os mesmos, quais sejam: lanchonete com banheiros, praia artificial, quiosques, churrasqueiras, barracões, gruta, trilha ecológica, mirante, área de camping, entre outros.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será feita através de processo licitatório, na modalidade concorrência pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser acrescido o prazo de acordo com o investimento a ser realizado, nos moldes do edital do processo licitatório, até o prazo máximo de 40 (quarenta) anos.
Parágrafo único. O prazo da concessão se dará da assunção dos imóveis até a completa desmobilização e reversão ao PODER CONCEDENTE dos bens reversíveis, através da assinatura do Termo Definitivo de Devolução, resolvidos os direitos e obrigações entre as partes, tais como eventuais indenizações decorrentes da extinção do contrato, aplicação das penalidades cabíveis e execução de garantias contratuais se existentes, caso necessário. As obras de melhorias, ao final do prazo da concessão, se reverterão ao patrimônio público.
Art. 3º. O critério de julgamento da licitação será pelo tipo: maior oferta de investimentos e atrativos turísticos na área de lazer municipal, sendo o mínimo aceitável de:
a) Investimento mínimo de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em obras novas ou reformas das existentes, sendo que os requisitos e prazos deverão ser definidos no processo licitatório.
b) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atrativos turísticos a serem implantados na área de lazer municipal, sendo que os requisitos e prazos deverão ser definidos no processo licitatório.
§1º. A cada R$ 1.000.000,00 (um milhão) investido acima dos valores descritos nesse artigo, será acrescido 2 (dois) anos ao prazo do contrato, até atingir o prazo máximo permitido para a concessão.
§2º. Após a implantação do investimento mínimo constante no caput deste artigo, que deverá ocorrer gradativamente nos 5 (cinco) primeiros anos da concessão, o Concessionário deverá pagar ao Município, uma outorga anual no valor mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos e condições a serem definidos no Edital licitatório.
§3º. O concessionário será responsável por todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas a manutenção, conservação, limpeza, contratação e encargos de pessoal, funcionários, despesas com energia elétrica, água, esgoto de toda a estrutura funcional da área de lazer e das edificações concedidas e/ou futuramente construídas.
§4º. Fica ainda como obrigação do concessionário:
a) As despesas operacionais;
A divulgação dos serviços ofertados;
c) A responsabilidade exclusiva por qualquer dano causado ao patrimônio do Município bem como a terceiros;
d) Pagamento das despesas com melhorias nas estruturas existentes, quais sejam reforma e pinturas durante a vigência do contrato.
Art. 4º. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar os serviços de turismo e lazer nos imóveis objeto da concessão, por sua conta e risco, sendo remunerada mediante a cobrança de valores diretamente dos USUÁRIOS/CLIENTES.
Parágrafo único: Fica concedida a gratuidade de acesso à área de lazer municipal aos moradores do Município de Boa Vista da Aparecida, mediante cadastro a ser realizado pelos beneficiários através da comprovação de domicílio eleitoral no Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, que ficará sob responsabilidade de Concessionária.
Art. 5º. Fica resguardado o direito ao Município de realizar sem pagamento algum pelo uso da área, em parceria com a concessionária, a realização de 02 (dois) eventos municipais oficiais, em datas a serem definidas posteriormente pela Municipalidade.
Art. 6º. As responsabilidades fiscais, ambientais, e licenças junto aos órgãos fiscalizadores serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, exceto as licenças já existentes.
Art. 7º. Por ocasião da entrega dos imóveis e benfeitorias, será realizada vistoria acompanhada das partes, bem como elaborado cronograma de investimentos, quer fará parte integrante do "Contrato de Concessão de uso remunerado" da referida área.
Art. 8º. Caso verificado a inadimplência no cronograma de investimento ou desvio da finalidade na utilização da referida área, o Município poderá rescindir o contrato firmado, sem que caiba ao detentor do direito a exploração qualquer indenização, ou ressarcimento, nos termos do contrato de concessão e mediante processo administrativo.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE3C0197

ADMINISTRAÇÃO
LEI 513 2021

LEI N° 513/2021
Data: 20/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do PARQUE MUNICIPAL PRAINHA (UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal Prainha no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, (Unidade de Conservação), com o objetivo de preservar o ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitar a realização de pesquisas cientifica e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
Art. 2º. O Parque Municipal Prainha (Unidade de Conservação), é constituído por uma área distinta, com 274.323,79m² (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), cujos limites e confrontações são descritos a seguir:
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE RURAL Nº 222-U/02
IMÓVEL – ANDRADA
GLEBA – Nº 08
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada na Linha Porto Pichek no Município de Boa Vista da Aparecida.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 611.40 metros e azimute de 52°29'00", com o Lote Rural 33.
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 402.46 metros e azimute de 325°20'01", com o Lote Rural 222-U/01.
SUL/OESTE: Confronta pelo Reservatória da Usina Hidrelétrica Governador José Richa, com distância de 1.114,17 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 274.323,79 m² (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).
Art. 3º. O Parque Municipal Prainha (Unidade de Conservação), será administrado pela gerência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que adotará as medidas necessárias pra a sua efetiva implantação.
Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de publicação desta Lei, para a elaboração do Plano de manejo do o Parque Municipal Prainha (Unidade de Conservação).
Art. 5º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio ou outros instrumentos congêneres com órgãos das áreas Federal e Estadual, bem como organizações não governamentais nacionais e internacionais, que embasem medidas colimadas de preservação e melhorias do o Parque Municipal Prainha, (Unidade de Conservação).
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C5746BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 514 2021

LEI Nº 514/2021
Data 20/08/2021

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder estagiários para a Secretaria de Segurança Pública e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para estagiarem junto a Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder 01 (um) estagiário à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e 01 (um) estagiário para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para exercerem suas funções de estagiário junto a Delegacia da Polícia Civil e Fórum da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, respectivamente.
Art. 2º A cedência se dará com ônus para a origem (Município), nos termos da legislação e contratos vigentes no Município de Boa Vista da Aparecida –Pr.
Art. 3º. Os estagiários cedidos ficarão vinculados as determinações da Delegacia da Polícia Civil e ao Fórum da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Pr, os quais deverão supervisionar as atividades e a frequência dos estagiários cedidos.
Paragrafo único: Deverá se enviado relatório semestral das atividades desenvolvidas e da frequência dos estagiários à Divisão de Recursos Humanos do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta cedência serão bancadas com recursos de dotações consignados no orçamento vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo consignará dotações orçamentárias suficientes para a execução da presente cedências nos exercícios em que isto ocorrer.
Art. 5º. O prazo de execução e vigência das cedências deverão constar no Convênio a ser firmado entre as partes.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DD610E03

ADMINISTRAÇÃO
LEI 516 2021

LEI Nº 516/2021
Data: 20/08/2021

Súmula. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a denominação do lote rural nº 11-Unificado-03, da gleba 08, dentro do plano de expansão urbano, passando para Lote Urbano.
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE RURAL 11-UNIFICADO-03
GLEBA 09
Município de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Área: 49.957,43M² (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte por cinco linhas secas e retas sendo a primeira com distância de 110,57 metros, a segunda com distancia de 5,39 metros a terceira com distancia de 42,20 metros a quarta com distancia de 188,17 metros e a quinta com distancia de 27,40 metros, ambas confrontando com o lote 11 – unificado -2 da mesma gleba ao **Leste** por uma linha seca reta com distancia de 356,38 metros e azimute de 187°12`56``, confrontando com o lote 20 da mesma gleba ao **Sul** por uma linha seca e reta com distancia de 173,72 metros e azimute de 188°01'00", confrontando com o lote 08 da mesma gleba e ao **Oeste** pela curva de desapropriação de cota 326,00 metros, por uma distancia de 379,61 metros.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F68CD53F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 519 2021

LEI Nº 519/2021
Data 20/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná FERMOP/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021.**
Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mais o transporte dos participantes.
Art. 2º. O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documento fiscal.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8F1E4A9D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2021
Processo Licitatório n° 084/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II e XIII, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, perfazendo-se o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Processo Seletivo para cargos de provimento temporário, conforme termo de referência para o Município de Boa Vista da Aparecida/PR. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Boa Vista da Aparecida/PR, 23 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9A6E8954

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 220 2021

DECRETO nº 220/2021
Data: 23/08/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 356/2021 de 20 de agosto de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Mônica Aparecida Perin	118038-0	Professora	13/10/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CACB03C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 222 2021

DECRETO nº. 222/2021
Data: 23/08/2021

SÚMULA: Designa servidor para responder pela função de Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 180/2018;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços Municipais na Divisão de Tributação;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Mario Henrichs,** inscrito no CPF nº 722.833.439-68 e na Cédula de Identidade RG nº 5.399.084-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Contador, para responder pela função de **Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro (Lei 180/18).**
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 70%(setenta por cento) a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EBC928E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221 2021

DECRETO nº. 221/2021
Data: 23/08/2021

SÚMULA: Designa servidora para responder pela função de Diretor (a) da Divisão de Contabilidade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 180/2018;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços Municipais na Divisão de Contabilidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Eliziane Siméia da Silva Araújo,** inscrita no CPF nº 077.760.439-66 e na Cédula de Identidade RG nº 10.777.417-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora, para responder pela função de **Diretor (a) da Divisão de Contabilidade (Lei 180/18).**
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 70%(setenta por cento) a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C2EF2ADD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br

EDITAL 06/2021

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professor de Apoio Pedagógico Especializado e Professor de Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de agosto às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliação segue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.
Para a vaga de Professor de Apoio Pedagógico Especializado é necessário curso de Formação em Pedagogia com especialização em Educação Especial.

Período: Vespertino
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin
Função: Professor(a) de Apoio Pedagógico Especializado Turma: 1º ano
Data de ampliação: de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2021
Motivo: Atendimento a aluno com TEA

Período: Matutino
Escola Municipal Duque de Caxias
Função: Professor(a) de Ensino Fundamental Turma: Infantil IV
Data de ampliação: de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2021
Motivo: Exoneração a pedido da Professora Mônica Perin

Período: Vespertino
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin
Função: Professor(a) de Ensino Fundamental Turma: 3º ano
Data de ampliação: de 26 de agosto a 10 de outubro de 2021
Motivo: Licença saúde da Professora Rosangela de Lima

Boa Vista da Aparecida – PR, 23 de agosto de 2021

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C7095A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRTO 116-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS.
VIGÊNCIA: 20/08/2021 à 20/08/2022.
VALOR: **R$ 79.593,95 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 55/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A448A0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE PLACAS E TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 49/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021**, em favor da empresa **A. FENATO & FENATO LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.370.169/0001-85**, com o valor global de **R$ R$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2EA2D68B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-165/2021.
DATA: 23 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

E X O N E R A R:

Art.1º- Exonera a pedido a Servidora Pública, senhora Isadora Kajimura, matrícula nº-202294, cago efetivo Farmacêutica, nomeada pelo Decreto nº-13/2016 de 02/02/16,- Concurso nº/ 01/15,lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 21/08/21.

Bom Sucesso,-Pr., 23 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B7847480

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-160/2021.
DATA: 23 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria José Silva Costa, matrícula nº- 200435, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 09/03/20 a 08/03/21 para usufruir de 19/08/21 a 18/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 19/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,23 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6B2C1251

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-161/2021.
DATA: 23 de agosto de 2021.

-Concede Licença Tratamento de Saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cesar Costa, matrícula nº- 200435, cargo Pintor, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, usufruir de 18/08/21 a 14/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 15/02/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:90B26105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital par aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
TRATOR DE ESTEIRA	1	930.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br , das 08:00 ás 17:30horas:

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4FC1184A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
REGISTRO DE PREÇOS 41/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 51/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2021, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 10/09/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3BC8EA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** EDUARDO LOZOVEY BATISTA - ENGENHARIA
CNPJ: 34.057.112/0001-09

DOTAÇÃO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviço de elaboração de Projeto de pintura do Edifício da Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Braganey, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:68EFB61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021

OBJETO: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar a seguinte proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:
PROPONENTE
ELIANDRA MORTTARI, inscrita sob o CPF:041.383.310-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, que compareça à sede da Prefeitura de Braganey as proponentes habilitadas para assinarem o TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Braganey, 23 de agosto de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

ESTEVO GONSALES FILHO
Membro

DENISE CANDIDO CORREA
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:ACB922BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021

OBJETO: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:
PROPONENTE
ELIANDRA MORTTARI, inscrita sob o CPF:041.383.310-00
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
VALOR MENSAL BRUTO: R$ 1.975,38
VALOR TOTAL (04 MESES): R$ 7.901,52

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021.

Braganey, 23 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BA1DC75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: Vergínia Moreira 92500870987 – CNPJ nº 21.288.002/0001-06.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de operação de equipamentos de som e sonorização para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8E22FB3A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, nº 188, o (a) senhor (a) NILDA APARECIDA FELIX, portadora do RG nº 5.529.407-0 - SSP-PR e do CPF nº 772.598.319-87, aprovado (a) e classificado (a)

no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e homologado no dia 24/07/2017, nomeado (a) pela Portaria nº 070/2021 de 17 de agosto de 2021, para tomar posse no cargo de Serviços gerais de limpeza e conservação - Agente de Serviços Operacionais.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, as Leis e regulamentos, não medindo esforços a bem do município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 23 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

NILDA APARECIDA FELIX
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:935FE2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 619/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA ELIZABETE CASAROTTO	EDUCADOR INFANTIL	20/08/2021	19/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99D70A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 620/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias a Servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula 007714-1, ocupante do Cargo de **COZINHEIRA**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 23/08/2021 a 21/09/2021, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B196AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 621/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS,** matricula, 007938-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, no período de 23/08/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5715F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 622/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA** matricula, 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **NEURA DE JESUS,** no período de 23/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9082DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 – Processo inexigibilidade nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.962.389/0001-66, com sede na Travessa Sebastião Francener, nº 145, Centro, cep: 85.790-000, Capitão Leônidas das Marques/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ROBERTA CARINA TEIXEIRA, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 74086470, devidamente inscrito(a) no CPF nº 037.030.959-62
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação da empresa ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, ROBERTA CARINA TEIXEIRA
Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022.
Data da Assinatura:23/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD5AB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 119/2021**, na modalidade **pregão presencial n° 066/2021**, do tipo **menor preço por LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada através de convenio, para realizar os procedimentos cirúrgicos médico veterinário para castração de cães (machos e fêmeas acima de 06 (seis) meses de idade), a serem realizados nos animais sob tutela da ONG A AMA no município de Cafelândia através da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 08 de setembro de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 23 de Agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7887703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 623/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 20/08/2021 **VANUZA LOPES DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91EBCF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CDM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.339.677/0001-10, com sede na RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, nº 937, Sala 01, Centro, Cep: 85900-150, Telefone: (45) 3252-1546, e-mail: cdmprestadoradeservicos@gmail.com, Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEVERSON RODRIGUES MACHADO**, inscrito no CPF nº 955.009.109-06, RG: 9.585.740-0.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 83.027,96 (Oitenta e Três Mil e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO (conforme laudo técnico), assim o valor total do contrato importa em R$ 839.792,26 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Cleverson Rodrigues Machado**.**
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA993B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 624/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 24/08/2021 **MICHELI CRISTINA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A998BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, endereço AVENIDA PARANA, 361 - CEP: 85.410-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL administrativo@trevo.com.br, TELEFONE: (45) 9 9922-0100, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, portador da cédula de identidade RG Nº 107178791, devidamente inscrito no CPF N° 084.446.879-79.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 23.820,57 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO (conforme laudo técnico), assim o valor total do contrato importa em R$ 445.820,57 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e Guilherme dos Santos Canapa**.**
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C9EEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, endereço AVENIDA PARANA, 361 - CEP: 85.410-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL administrativo@trevo.com.br, TELEFONE: (45) 9 9922-0100, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, portador da cédula de identidade RG Nº 107178791, devidamente inscrito no CPF N° 084.446.879-79.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 112.031,23 (Cento e Doze Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO (conforme laudo técnico), assim o valor total do contrato importa em R$ 1.499.108,86 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Cento e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e Guilherme dos Santos Canapa**.**
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92BCDC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES XTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Parana, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 55.047,34 (Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO (conforme laudo técnico), assim o valor total do contrato importa em R$ 569.047,34 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e Jocelia Lucia Bento**.**
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9DB49557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº 83/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 82522727PR, inscrito no CPF 04723808930, para exercer o cargo de Motorista 40h, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 55/2021.

I – RODRIGO PERDIGÃO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1902F8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 084/2021

PORTARIA Nº 84/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada para ocupar o cargo de Fisioterapeuta NASF, aprovada no PSS SMS 41/2021, conforme edital de convocação 53/2021.

I – JESSICA MARIA BORGES BARBOSA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D6AC1A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085/2021

PORTARIA Nº 85/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **FLAVIA MARIA LAZARETI**, matrícula sob nº. 518, a qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 13º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7EFD0253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086/2021

PORTARIA Nº 86/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 95982450PR, inscrita no CPF 05589595983, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – ADRIANA BERTO PAULO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:054A73A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 087/2021

PORTARIA Nº 87/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 124095018PR, inscrita no CPF 10960381961, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – JENIFFER KAROLAYNE ROCHA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C4E0C47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 088/2021

PORTARIA Nº 88/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 79334588PR, inscrita no CPF 04221433914, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F5866CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 089/2021

PORTARIA Nº 89/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 81926514PR, inscrita no CPF 03442857902, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – FLAVIA MARIA LAZARETI

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6F0CD0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 90/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 77970843PR, inscrito no CPF 02403888958, para exercer o cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – EDUARDO DOS SANTOS SOARES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0C810C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 091/2021

PORTARIA Nº 91/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 90586912PR, inscrita no CPF 04727072998, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 54/2021.

I – BERNADETE DAS DORES CORDEIRO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:74020F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 92/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária **TARCILA PRAVATO GHIZONI**, matrícula sob n.º 109, para exercer a função de Coordenadora do Programa PSE – Saúde na Escola.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8784E41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093/2021

PORTARIA Nº 93/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária **PAMELA TATIANE TAKEDA**, matrícula sob n.º 20001051, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Supervisores do Covid-19.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BFC8BFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 94/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária PAMELA TATIANE TAKEDA, matrícula sob n.º 20001051, para exercer a função de Coordenadora do Programa do Tabagismo.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:16EFE90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 095/2021

PORTARIA Nº 95/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária ROSANA CRISTINA ORTIZ, matrícula sob n.º 10031864, para exercer a função de Coordenadora do Programa Comunidades Vulneráveis.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:71667102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº 96/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária **ROSANA CRISTINA ORTIZ**, matrícula sob n.º 10031864, para exercer a função de Coordenadora do Programa Materno Infantil.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4C07899B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 097/2021

PORTARIA Nº 97/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária **ROSANA CRISTINA ORTIZ**, matrícula sob n.º 10031864, para exercer a função de Coordenadora do Programa SISCAN – Câncer do Colo e Útero – Mama.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:46F8E48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 098/2021

PORTARIA Nº 98/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **VERUSKA MAILA BERNARDO**, matrícula sob n.º 10075301, para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Idoso.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:844DFA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099/2021

PORTARIA Nº 99/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **VERUSKA MAILA BERNARDO**, matrícula sob n.º 10075301, para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Homem.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3CD88B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **VERUSKA MAILA BERNARDO**, matrícula sob n.º 10075301, para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde da Pessoa com Deficiência.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6EEB0A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula sob n.º 20001641, para exercer a função de Coordenadora da Odontologia.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A108526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o funcionária **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob n.º 81, para exercer a função de Coordenador do Programa Saúde Mental.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9577D58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o funcionário **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob n.º 81, para exercer a função de Coordenador do Programa Prevenção de Violência.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2DCC7962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o funcionário **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA**, matrícula sob n.º 585, para exercer a função de Coordenador do Programa E-SUS.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8A377DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a funcionária **TARCILA PRAVATO GHIZONI**, matrícula sob n.º 109, para exercer a função de Coordenadora do Programa Alimentação e Nutrição.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 02/08/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:649F809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075/2021

PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 50967743PR, inscrita no CPF 86965832991, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – SIRLENE MARIA DOMINGUES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:83441E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/202 de 20 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a suspenção da licitação para alteração de edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11B1C113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 66/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 66/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:77C373D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº. 27, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o término da licença do Vereador Sergio Cavagni, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021/2024, na forma a seguir:

Comissões	Membros
- Constituição e Justiça	Presidente: Felipe Veiga Vice-Presidente: Anderson Cardoso Membro: Carolina Mascarenhas Suplente: Ismael Moraes
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	Presidente: Felipe Veiga Vice-Presidente: Anderson Cardoso Membro: Sergio Cavagni Suplente: Rene Henemann
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	Presidente: Cleverson Dalprá Vice-Presidente: Pedro Café Membro: Amarildo Bandeira Suplente: Carolina Mascarenhas
- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação	Presidente: Carolina Mascarenhas Vice-Presidente: Anderson Cardoso Membro: Felipe Veiga Suplente: Nilceia Falavinha
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Presidente: Carolina Mascarenhas Vice-Presidente: Felipe Veiga Membro: Ismael Moraes Suplente: Amarildo Bandeira
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoa com Deficiência.	Presidente: Sergio Cavagni Vice-Presidente: Nilceia Falavinha Membro: Anderson Cardoso Suplente: Pedro Café
- Ética e Decoro Parlamentar	Presidente: Felipe Veiga Vice-Presidente: Ismael Moraes Membro: Rene Henemann Suplente: Carolina Mascarenhas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 19 de Agosto de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:49A1CA7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) placas de homenagem, conforme a detalhamento no termo de referência, para serem adquiridas de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Requinte Fabricação de Placas e Troféus LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor: R$ 5.475,00(cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 03/08/2021 até 02/08/2022 Data da Assinatura: 03/08/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II e IV da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:41723759

GABINETE
DECRETO Nº. 1.574, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, que convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul".

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021".

Art. 3º O artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social".

Art. 4º O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul será presidida de forma conjunta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul e pela Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura".

Art. 5º O artigo 4º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul será

suportada por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura".

Art. 6º O caput do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica nomeada a comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, composta pelos seguintes membros:
(...)

Art. 7º O artigo 7º do Decreto Municipal nº. 1.567, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por regulamento próprio".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:89BB6992

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 9/2021
Processo nº. 33/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 49/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **INSCRIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DESTA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 16/2019, PARA PARTICIPAREM DO "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS", À REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOC. BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO DE PREVIDENCIA EST. E MUNI. ABIPEM inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.184.280/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.852,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/08/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E52722D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **SUELLEN RENATA DA SILVA - Matrícula nº. 327288,** do cargo em comissão de Chefe De Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E83A0C4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

SUELLEN RENATA DA SILVA - R.G.: 8.733.561-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor De Enfermagem Da Área Rural, responsável acompanhar e supervisionar os serviços de enfermagem de saúde na área rural, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A762F1E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS - R.G.: 6.478.142-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por coordenar as atividades gerenciais e realizar a programação das atividades diárias da Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D922A19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **VIVIANE DRULLA LEONARDO - Matrícula nº. 327452**, ocupante da função temporária de Técnico De Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6089E050

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vânia Rivabem Zanetti,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **VÂNIA RIVABEM ZANETTI - Matrícula nº. 46691**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Dentista, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.228.624-0/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 680.516.709-49, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.753,57 (Oito mil, setecentos e cinquenta três reais e cinquenta e sete centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B899A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2021

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Claudia Maria Ehlke Nichele,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLAUDIA MARIA EHLKE NICHELE - Matrícula nº. 37001**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.150.063-6/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 917.050.619-15, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.452,46 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACB9C9A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Laerzio dos Santos Castro,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **LAERZIO DOS SANTOS CASTRO - Matrícula nº. 37601**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.692.975-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.164.109-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.106,68 (Um mil e cento e seis reais e sessenta e oito

centavos), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65A426BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2021-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/08/2021 a 14/09/2021.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 19 de agosto de 2021

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A67DE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração do novo Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025 e LDO 2022, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:

Dia: 27/08/2021
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditório do Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros nº 145.

Campo do Tenente, 05 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B0778D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2021

Exonera o servidor, ERNANI DE JESUS GELASKO por motivo de morte, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de Falecimento, o servidor **ERNANI DE JESUS GELASKO**, matrícula n.º 2119 ocupante do cargo Comissionado de Assessor Público II simbolo CC6, a partir de 21 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro em 23 de Agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B01EEE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2021

Altera os Decretos nº.: 520/2019 e 595/2019 e Regulamentamenta os procedimentos administrativos e institui a Comissão de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações no Município de Campo Magro de acordo com as Leis Federais nº 11.977/09, 13.465/17, Lei Municipal 581/2009, 717/2012 e outros instrumentos e dispositivos que normatizam a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constantes no artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais;

DECRETA

ART. 1º.: São nomeados, em substituição aos atuais, os seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária que passa a ser Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL:
• FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
• MARCIO ALVES MOURE
• ELAINE MANFRON
• MARISA ALEX KLOSS

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL:
• GYDEON PEREIRA FRANÇA
• DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:
• EDSON ROBERTO CASAGRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
• SERGIO LUIZ CAMBRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
• MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

ART. 2º.: A Comissão terá como Presidente: FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Vice-Presidente: Elaine Manfron – Diretora de Departamento, Secretário Geral: MARCIO ALVES MOURE – Diretor de Planejamento e Habitação.
PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o chefe do poder executivo designar imediata substituição dentre os nomes apresentados no Art.1 deste decreto incluindo nova indicação em caráter de substituição.

ART. 3º.: São atribuições da Comissão Municipal de Regularização e Regularização de Edificações os trabalhos inerentes a Regularização Fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, Relatório Técnico, Diário de Obra ou Atas de Audiências Públicas e Termo de Referência que deverão por sua vez, descrever minuciosamente as etapas efetuadas, até a finalização completa do projeto homologado, que será objeto de aprovação, emissão de alvarás, licenciamentos ambientais, cadastramentos, decretos e outras ações necessárias por parte do poder público municipal para conclusão da Regularização Fundiária total ou parcial da área de interesse, bem como exercer a responsabilidade pela análise e aprovação dos planos de regularização fundiária sustentável, tudo em consonância com o disposto da Lei 13.465/17 e diplomas legais que versem sobre a matéria específica.

ART. 4º.: A Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações que trata o caput terá o caráter permanente e atribuições de órgão deliberativo, normativo, consultivo e orientador quanto à regularização fundiária de loteamentos, irregulares, clandestinos, partes ideais, comunidades, assentamentos, invasões estabelecidas em áreas públicas e ou privadas ou de qualquer outra natureza e tipificação, constituída informalmente, de interesse social e ou específico, bem como das edificações consolidadas sobre as áreas de interesse.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações que trata o caput atuará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUA.

ART. 5º.: Compete exclusivamente a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações:

I. Apreciar os Projetos protocolados para início dos trabalhos de Regularização Fundiária, por parte dos interessados, deferindo, indeferindo ou solicitar alterações pertinentes quando julgar necessário;
II. Deliberar sobre o processo histórico, social, documental, ambiental, urbanístico, cartográfico, obras de infraestrutura e os demais aspectos, atos e/ou ações que impactam diretamente o Projeto de Regularização Fundiária das áreas de interesse;
III. Acrescentar e ou definir critérios e instrumentos na regularização das áreas ocupadas;
IV. Deliberar sobre a regularização de Edificações Existentes em desconformidade com os parâmetros urbanísticos do Município, independente do Zoneamento em que se encontram, e se, de interesse social ou especifico;
V. Aprovar os projetos e atos que envolvam a Regularização Fundiária da área de interesse.

ART. 6º.: Fica instituído que qualquer cidadão, conforme o artigo 50º da Lei Federal 11.977/2009, individual ou coletivamente, através ou não de cooperativas habitacionais que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária, poderá livremente contratar empresas especializadas e ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas de seu interesse, desde que antecipadamente a realização dos trabalhos, serviços e ações, apresentem para homologação junto a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Edificações, acima instituída, o desenvolvimento do projeto da regularização fundiária das áreas pretendidas, provando sua viabilidade, descrevendo a sequência do plano de trabalho, planejamento, cronogramas, comentando e apontando as etapas técnicas, administrativas, sociais e jurídicas do projeto, que deverá ter sua sequência mencionada de forma completa.

ART. 7º.: Emissão da LIRFE (Licença Integrada de Regularização Fundiária e Edificações) para Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia de imóveis públicos domiciliais de acordo com o parágrafo anterior, a Lei Federal 13.465/18, bem como a Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades.

ART. 8º.: Demais procedimentos atinentes à política setorial da habitação definidos pela Lei Municipal 581/2009 e 717/2012.

ART. 9º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campo Magro-PR, 23 de agosto de 2021.

CLAUDIO CÉSAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E45E1EF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.
Para investidura nos cargos de médico, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
- RG e CPF do cônjuge
- Carteira de Trabalho
- Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
- 1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da Família

Data: 01.09.2021– Horário: 10:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
01	FABIULA MARIANA DA SILVA	08176441-7	05/12/1968	55
02	LOHANNA MARIA MACIEL DE SOUZA	23745657	02/05/1992	50

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F3D93F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita graduada, pedra brita 4A e rachão, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/09/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:767F3A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE

PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:188484AD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0DC3612A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2021

DECRETO Nº 096/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3380 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência e Cancelamento por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
3400 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 2.000,00**

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3510 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 98.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 23 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0EF5E52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021, Processo Administrativo nº 138/2021, para "Aquisição de pneus novos para reposição em rolos compactadores da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte", foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8 de setembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

A alteração ocorreu para inclusão da exigência de apresentação de certificado de regularidade do cadastro técnico federal, como qualificação técnica.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:75ABE0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.539, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a Execução da Resolução nº SESA 420/2021 – Secretario de Estado da Saúde. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.05 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/Estado
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1082.1.635 – Execução Res. SESA nº 420/2021 – Investimento - Aquisição Veículo.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na fonte de recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), provenientes da Resolução SESA nº 420/2021 – Secretaria de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EE5564F6

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.540, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES COM ASSOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com as Associações a seguir denominadas, dos seguintes equipamentos:

I - 01 (uma) grade aradora (arrastão), com controle remoto, 16 discos, marca Folmaq, modelo GAF, número de série 139, ano 2021, a ser cedida para a Associação de Agricultores da Linha São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 07.417.145/0001-31;
II - 01 (uma) Carreta agrícola basculante, com capacidade de carga de 6 toneladas, marca BRL, modelo BRL TF-6000, com chassi n°6098, ano 2021, a ser cedida para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha São Sebastião, inscrita no CNPJ sob n° 06.334.373/0001-85;
III - 01 (um) Micro Trator Kawashima, com enxada rotativa, 4 T, refrigerado a água, com partida elétrica e manual, com 18 hp, modelo DE1105-NM, número de série 33957102020060066, ano 2021, a ser cedido para a Associação dos Agricultores Orgânicos de Capitão Leônidas Marques- Pr, inscrita no CNPJ sob n° 04.182.795/0001-57.

Art. 2º. A cessão dos equipamentos tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação dos agricultores.

Art. 3º. O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado conforme o Termo de Cessão.

Parágrafo único**.** A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 4º. Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:34A48CE6

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA YESHUA CONFECÇÕES LTDA.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
Considerando o disposto no §4º, art. 22, da Lei Orgânica do Município, que disciplina que: "a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada para atividades específicas e transitórias pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias e far-se-á por Decreto;
Considerando as tratativas alinhavadas no Processo Administrativo n.º 002/2021, com a empresa P.M dos Santos, CNPJ 30.898.797/0001-57, onde se pleiteia a retirada da empresa Yeshua Confecções LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.774.333/0001-03, do Barracão onde a empresa P.M dos Santos, tem a Concessão de Direito Real de Uso nº 413/2020.
Assim, considerando o interesse público coletivo decorrente dos 41 (quarenta e um) empregos gerados pela empresa Yeshua Confecções LTDA, e a impossibilidade de o Município arcar com o desemprego das referidas famílias em razão da crise econômica gerada pela pandemia do Covid-19;
Considerando o teor do art. 20 da LINDB determina que "nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.";
Considerando que dispõe a legislação em vigor que deverá ser atendido aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a celebração de Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, de forma precária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa Yeshua Confecções LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.774.333/0001-03, tendo por objeto a cessão de uso de 01 barracão com estrutura de alvenaria e telhado metálico, medindo 59,70x24.70, localizado às margens da Rodovia Br Km 163

Art. 2º. Mediante a cessão do barracão, poderá a empresa Cessionária, alocar bens móveis e demais objetos que se fizerem necessário para o desenvolvimento das atividades da empresa, assim como dispor de funcionários.

§ 1º O prazo da cessão é de 60 (sessenta) dias conforme art. 22, §4º da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º. Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:F07B7DEC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 276/2021 DATA: 23-08-2021

SÚMULA: Converte Aposentadoria em Pensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base nas Leis Municipal nº 619/94 e 834/99,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convertida a aposentadoria por invalidez, concedida ao servidor falecido **Joeci Angelo Godoi**, através do Decreto nº 055/98, de 17/07/1998, para o benefício de pensão, a seu cônjuge (viúva) **Nelci Balestrin Godoi**, RG nº 3.687.437-6/PR, no valor de R$ 3.095,57 (três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:52676335

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2021.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021,** torna público, que se realizará no dia **26 de agosto de 2021 as 09:00 horas**, a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA das empresas habilitadas no processo referente ao Tomada de Preços n. º 005/2021, tendo em vista a não apresentação de recursos no prazo legal.

OBJETO: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares da Linha São João até Aterro Sanitário e Travessa São João até Malvari - Convênio nº 089/2021 SEAB, do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas - Estradas de Integração.

OBS. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EF1FC101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques –Estado do Paraná e Mitra Diocesana de Cascavel

Objeto: O presente contrato tem por objeto o comodato de bem imóvel (antigo centro catequético), com a finalidade de confeccionar fraldas descartáveis para serem distribuídas gratuitamente a população em vulnerabilidade social, esse não possuindo ônus referente ao valor do contrato.
Data vigência: Ficou estabelecido um prazo de 02 (dois) anos de validade o presente contrato.
Fundamento Legal: Art.579 e ss do Código Civil

Capitão Leônidas Marques, em 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EE148762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 372/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Gasolina Comum,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Gasolina Comum de R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:199914AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 240/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***, sita à Rua Beija Flor, 116, Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado os itens conforme segue:
ITEM I - Um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO MATUTINO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, de R$ 631,71 (seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a viagem.
ITEM II - Um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, de R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) para R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0E296118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado os itens conforme segue:

ITEM III - Um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, de R$ 651,62 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R$ 773,51 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:796801B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 379/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE02F7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3858/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – R$ 100.000,00
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000 – R$ 50.000,00
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – R$ 150.000,00
31.001.10.302.0342.2452.3.3.71.70.00.00 Fonte 00000 – R$ 80.000,00
31.005.10.302.0341.1410.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000 – R$ 30.000,00
31.005.10.302.0341.1410.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de agosto de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D5DA7368

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 PROCESSO Nº 239/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de controlador de acesso, para atender demanda de toda Administração., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/08/2021** a **08 de setembro de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 24/08/2021 às 08h:00m do dia **08 de setembro de 2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de setembro de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:254E4A11

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 016/2021

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2021** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA
Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA
Avenida Elson Soares , entre a Rua do Cedro e Rua José Aleixo Sobrinho.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
Avenida Elson Soares, entre a Rua do Cedro e Rua José Aleixo Sobrinho, com comprimento de uma via de 312,26 (trezentos e doze metros e vinte e seis centímetros), por uma largura de 9,50 m e 6,20 m (nove metros e cinquenta centímetros / seis metros e vinte centímetros), e o outro lado da via com comprimento de 280,76 (duzentos e oitenta metros e setenta e seis centímetros), por uma largura de 7,30 (sete metros e trinta centímetros) totalizando uma área quadrada de 4.926,43 m² (quatro mil novecentos e vinte e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA
A obra tem como área total pavimentada 4.926,43 m², a um custo de **R$ 55,1218958818** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 271.553,68 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,87/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 154,24/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	**R$ 66,16/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital: Croqui de localização que encontra-se arquivado junto ao Departamento de Engenharia do Município e poderá mediante requerimento da parte interessada requerer cópia do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal,

na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 19 de agosto de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F09879D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 42/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 08 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C92AF9FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 4/2021, o resultado final da licitação em epígrafe:
Efetuada sessão de julgamento, restou aberto prazo de diligencia sobre averiguação de documentos da licitante.
No decurso do prazo a Comissão de licitações apurou a veracidade e legalidade dos documentos apresentados em sessão, pelo que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA CLASSIFICADA
EVANDRO FERREIRA DE PAULA – MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 41.348.266/0001-07

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, conforme artigo 109 da lei 8.666/93, para que qualquer interessado possa dar vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso caso não corrobore com o julgamento proferido.

Catanduvas, 23 de agosto de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B7D5EA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa M S KLAUCZEK CIA LTDA, estabelecida na Av. Tibagi, nº 522, bairro Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.699.348/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Santos Klauczek, portador do Rg nº 6.998.655-2 SSP/PR e do CPF nº 025.868.989-74, residente e domiciliado a rua Dois, s/n, Distrito Cerro Azul, na Cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de vigência é 17 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de agosto de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

M S Klauczek CIA LTDA
MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Sócio Administrador
CPF 025.868.989-74

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:152D3C7D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 43/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 09 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B095ACD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
81600668	ITAMAR TEIXEIRA OENNING	Motorista	5

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:21A05756

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 124/2021

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, e convocadas através do Edital de Convocação nº 013/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Camila de Fátima Farias	073.259.589-43	Auxiliar de Serviços Gerais	24/08/2021
Bianca Cristina da Silva de Lima	115.913.939-30	Auxiliar de Serviços Gerais	24/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:860CA534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 033/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-SF nos dias 24 a 27 de agosto para participar da XX Marcha à Brasília.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:28CE7615

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 034/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de BRASILIA-SF nos dias 24 a 27 de agosto para participar da XX Marcha à Brasília.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E19EFAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 035/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-SF nos dias 24 a 27 de agosto para participar da XX Marcha à Brasília.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1487B5AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 - ID Nº 9621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 95.020,00 (Noventa e Cinco Mil e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:23AB9417

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 - ID Nº 9721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 - ID Nº 9721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: C P SUZUKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:2B762D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 038/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 19 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba, para participar de reunião com o deputado Federal Luizão Goulart.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:295B9693

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Dispensa de Licitação nº 029/2021
Processo Administrativo nº 074/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) autoclave para uso na Casa de Saúde Dr. Enio Costa, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ Nº: 84.859.552/0002-20.

Valor total: R$ 8.812,21 (oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos

exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DEF3FEA2

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**16 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:Aquisição De Equipamento Caminhão Coletor Compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2021,(novo, zero km), potência mínima de 185 cv, capacidade do coletor 10,0 m3 de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no modelo 07, conforme Termo de Convenio 352/2020 SIT45903 entre a SEDU e o Município de Cerro Azul**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**. Valor Máximo: R$ **418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 23 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:912B0B32

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federal 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**09 de agosto de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação:A Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio, Linhas Ponte da Ribeirinha, Terézio para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Taquara para Colégio Augusto Antônio da Paixão, Três Barras, Serra para Sede, no Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021. Valor Máximo: R$ **239.778,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 23 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC12E75E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Prefeito do Município de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Pregão Presencial nº 026/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **gestão, operacionalização do atendimento móvel de urgência - SAMU (Atendimento Móvel de Urgência) ao que se refere a prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no - SAMU do município de Cerro Azul/PR**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, DETERMINO:
HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor;
ADJUDICAÇÃO ao proponente **TRANSLIFE.HORUS – HOME CARE REMOÇÃO / UTI EM SAÚDE LTDA**, o qual apresentou a proposta mensal no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, valor global no valor de **R$ 876.000,00** (oitocentos e setenta e seis mil reais)

REGISTRE – SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Cerro Azul/PR, em 23 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66A9F4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 166/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 166/2021

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 139 de 20 d3e julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS, nomeada pela Resolução nº 139/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85DB2069

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 167/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 167/2021

Nomear e atribuir Responsabilidade Técnica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a necessidade de a Farmácia ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto 74170/74.

RESOLVE
Art. 1º Nomear a empregada em confiança JOSEANE MAGDA ZANIN, matrícula 375- Responsável Técnica pela Farmácia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 2º Revogar a Resolução 075 de 20 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23 de agosto de 2021.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C54C51F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 168/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 168/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos no Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.063-0	CIRURGIA REFRATIVA COM TOMOGRAFIA DA CÓRNEA (PENTACAM) - BINOCULAR	8.500,00
90.01.01.100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO – MONOCULAR	8.330,00

Art. 2º A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20357D90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 021/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA IGNÁCIO PINTO	15º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____,CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C65D1D8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
61ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio,

bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 168 de 23 de agosto de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.063-0	CIRURGIA REFRATIVA COM TOMOGRAFIA DA CÓRNEA (PENTACAM) - BINOCULAR	8.500,00
90.01.01.100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO – MONOCULAR	8.330,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43047C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 61-2021 - PE - RP SERVIÇOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICI-PAIS. Valor máximo estimado: R$ 120.140,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9E903C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 62-2021 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MAIS LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 62/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL DE INCENTIVO À PECUÁRIA LEITEI-RA. Valor estimado: R$ 432.084,38. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A04DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 43-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 43/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Informática e Tecnologia para o Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1258) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1259) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 510 (1260) Secretaria de Finanças 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1925) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 511 (1926) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1638) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1936) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1927) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.121220010.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1928) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1929) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1930) Secretaria de Assistência Social 08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 Fonte 000 (1934) 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 Fonte 000 (1935) Secretaria de Saúde 07.02.101220016.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1931) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1932) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1933). GESTOR: Roberto Alencar Przendzuik.FISCAL:Renato Capelli de Martini. FISCAL SUBSTITUTO:CleciaSteilmann Weber. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 171/2021 – Belinki& Souza Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 17.489,74.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 172/2021 – Malkut&Bohn Ltda, Valor Total estimado R$ 133.843,99.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 173/2021 – Form Wood Industria e Comercio de Moveis Ltda, Valor Total estimado R$ 3.747,50.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 174/2021 – RPF Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 208,32.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 175/2021 – Quality Atacado Eireli, Valor Total estimado R$ 2.708,00.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 176/2021 – Fox Comercio e Serviços Ltda, Valor Total estimado R$ 16.150,00.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 177/2021 – R7 Digital Informatica e Serviços Ltda, Valor Total estimado R$ 11.015,00.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 178/2021 – FLW Negócios e Serviços Eireli, Valor Total estimado R$ 227.975,00.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6EA9D501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 43-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 43/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2021, de 08/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17.489,74
MALKUT & BOHN LTDA	133.843,99
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.747,50
RPF COMERCIAL LTDA	208,32
QUALITY ATACADO EIRELI	2.708,00
FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.150,00
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	11.015,00
FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	227.975,00
TOTAL HOMOLOGADO	413.137,55

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FE86805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado Pedro Ademir Pavin – ME, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 250, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017 e 427/2021,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	23,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	14,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 11 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

PEDRO ADEMIR PAVIN
Representante Legal
Bar Snooker Sobradinho

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:494AEC83

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante **CONTRATANTE** e por outro lado Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP), com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017 e 428/2021,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 09/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	01	kilograma	Despesas com refeição	R$ 39,00
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 25,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 16,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 11 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI
Representante Legal

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:28B39B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.595/2021

LEI N.º 1.595/2021

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor do Estado do Paraná para fins de construção da sede do Conselho Tutelar, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem imóvel descrito neste artigo em favor do Estado do Paraná, para fins de construção da sede do Conselho Tutelar deste Município, no padrão estabelecido pelo Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Cessão de Uso de que trata o *caput*será a título precário e gratuito e se refere ao imóvel de uso dominical com a seguinte descrição:

"Lote de terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob a matrícula n.º 18.903, com área de 1.632,00m² (mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados), dentro da planta denominada Jardim Nossa Senhora de Fátima, sita em Alto da Cruz-Palmital ou Maracanã, neste Município.

Art. 2º A Cessão de Uso do bem público, nos termos estabelecidos nesta Lei, valerá pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados desde a assinatura do Termo de Cessão e prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art. 3º A Cessão de Uso será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, em que serão estipuladas demais condições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.445, de 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3CF91BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 084/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:526FA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. PROCESSO: 20928/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 705.120,00 (Setecentos e cinco mil cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:86284B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A1493011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PROCESSO: 9770/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 01, 02, 05 e 06) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.014.775,20 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2A169034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 PROCESSO: 19885/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.390/0001-60.
Objeto: Aquisição de material esportivo para atletismo personalizados para a execução da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte - PROESPORTE executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor: O contratante pagará, em razão da entrega dos produtos ora contratados, o valor total de R$ 49.455,86 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04888319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Esporte; de Fazenda; de Governo; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
01) VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA – **CNPJ:** 07.414.182/0001-96.
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 416.208,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oito reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO: INDICE: 52,0 %(cinquenta e dois por cento)
02) VENCEDOR: KAAP COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 08.699.477/0001-19.
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 571.480,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO: INDICE: 37,0 % (trinta e sete por cento)
03) VENCEDOR: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – **CNPJ:** 00.313.081/0001-80.
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO: INDICE: 18 % (dezoito por cento)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 23 de agosto de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de AdministraçãoGoverno

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação Esporte, Cult. Lazer e Juventude

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO OLIVEIRA MULLER
Secretário Municipal de Des. Urbano e Habitação

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:08A98B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65,§ 8, da Lei nº 8666 de 1993
Fica revista a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR para proceder ao reajuste anual.

Parágrafo Primeiro. Aplica-se sobre o saldo remanescente do contrato nº 020/2020 o reajuste anual de valor de R$ 161.242,42 (Cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme anexo único.
Parágrafo Segundo. Decorrente da aplicação do Reajuste anual ao contrato nº 020/2020, fica revista a cláusula do valor total do contrato para R$ 1.342.349,77 (Um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 FONTE 3000
CONTRATADO: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.692.894/0001-90
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4F10ABA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Gasolina Comum (item 03), Diesel S500 (item 02) e Diesel S10 (item 01) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 036/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum, diesel S500 e diesel S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) por litro de gasolina comum, o aumento de R$ 0,08 (oito centavos) por litro de Diesel S500 e o aumento de R$ 0,08 (oito centavos) por litro Diesel S10.
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55B5C1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA AMBIENTAL GEOLÓGICA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033909000 3000
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos reais)
FORNECEDOR: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - ME - CNPJ: 08.039.667/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:859DA1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REATOR A VAPOR DE SÓDIO
FUNDAMENTO LEGAL: ELETRO LED MATEIRAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002257520023206233903000000 FONTE 507
VALOR TOTAL: R$ 16.915,00 (Dezesseis mil novecentos e quinze reais)
FORNECEDOR: ELETRO LED MATEIRAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6EAB49A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000000 fonte 3494
VALOR TOTAL: R$ 16.575,09 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos
FORNECEDOR: SULUMAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 42.355.497/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:99109787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, C/C OS ARTIGOS 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003101220019207133903000000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)
FORNECEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 05.905.525/0001-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BADFF97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº

11.947/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610015202733903200000 fonte 130
06002123650015202033903200000 fonte 130
VALOR: R$11.523,00 (Onze mil, quinhentos e vinte e três reais)
CONTRATADA: FRANCISCO CAVALIN LEAL, CPF nº 110.793.639-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CF8CB5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
VALOR TOTAL: R$ 66.168,00 (Sessenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais)
CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.895.855/0001-89
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9FF04A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1035B710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
VALOR TOTAL: R$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: JP BELEZE, inscrita no CNPJ sob nº. 54.054.937/0001-79
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A0493904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 141.304,60 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e quatro reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AFA35362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 89.516,42 (Oitenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6D27B527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
VALOR TOTAL: R$ 51.180,00(cinquenta e um reais e cento e oitenta centavos)
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:54088281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 357.489,41 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)
CONTRATADA: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77,
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:557134EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 300.781,00 (Trezentos mil e setecentos e oitenta e um reais)
CONTRATADA: ANDREARA PATRICIA MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.984.652/0001-31
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F24072B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de areia média, pedregulho sujo, pó de pedra, agregado graúdo (pedra-rachão), pedra Nº 1, brita 4A e brita graduada
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
CONTRATADA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.896.039/0001-88
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:799E253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material de consumo, tecidos, panos de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **30.759.356/0001-74**
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C44DF557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 51.844,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8F132942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material de consumo, tecidos, panos de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 34.239,70 (Trinta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
CONTRATADA: ROBERTO MISTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.292.359/0001-33
DATA: 23/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:59290A12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 403/2021

Ementa: Altera o Decreto n° 305 de 25 de maio de 2021, que nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para a gestão de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o memorando nº 72/2021, da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do Art. 1° do Decreto Municipal n° 305/2021, passando a ter a seguinte redação:

III - representante da Câmara dos Vereadores:

titular: Arcílio Mazur
suplente: Marcio Rogério Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:DFB785B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N° 014 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 014/2021, de 23 agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 140/2021, ainda não foi suprida,
Considerando que a candidata convocada através do Edital n° 013 de 17/08/2021 solicitou reposição conforme protocolo n° 59.200/21 para o final da relação de candidatos aprovados ao cargo de Professor Municipal Temporário, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Marisangela Camargo de Souza	20º	58.797/21

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **24 (vinte e quatro) de agosto de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:93A86F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2021. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, estofaria, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 17.08.2021 a 16.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
92/2021	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	200.799,00
93/2021	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	41.804.471/0001-30	94.000,00
94/2021	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	40.497.011/0001-43	139.550,00
95/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	131.680,00
96/2021	LEDER E MAFRA LTDA	10.355.221/0001-36	189.990,00
97/2021	SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-73	110.639,50
98/2021	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	57.490,00

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5FDB773B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK, PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 08 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 08 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 12.312,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7C622B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 10 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 9.954,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EF2452C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, ~~estações de trabalho~~, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C7016AD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 12/2021

EDITAL Nº 12/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - Suspender a partir de hoje, a convocação da Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, em virtude do retorno (alta médica) do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 23 de agosto de 2021.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida – PR

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:4149378F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 11.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2020, conforme Edital nº 10.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.
Professor Substituto

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
080731	64,00	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	1º	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9026DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 12.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, conforme Edital nº 12.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os

documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080337	2º	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	04/06/1982	58,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:669B47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº06/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de doação de veículo para as equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipe de atenção primária (eAP), conforme descrito no anexo I da Resolução SESA nº 585/2021, para o município de Diamante D' Oeste.

Diamante D' Oeste, 01 de junho de 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 06 de 01 de junho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8602CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº07/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária (LOA) 2022;
Art. 2º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar funcional programática nº 36000403110202100 por objeto incremento do Piso de Atenção Básica, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Diamante D' Oeste com aprovação de equipe técnica e de acordo com a legislação.

Diamante D' Oeste, 23 de agosto de 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 07 de 23 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C257EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Betha Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – PR**
Quantidade:	Fica excluído o item 3 – Conversão de dados, imigração e implantação do sistema.
Valor:	Acrescenta-se ao valor original do contrato o valor de **R$ 2.969,00 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)** relativo ao índice do INPC de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento), ficando o valor total do contrato em R$ 33.111,13 (trinta e três mil, cento e onze reais e treze centavos).
Prazo	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, ou seja, até 18 de agosto de 2022.
Fiscalização	A fiscalização será feita por Nilson Rodrigo Dalmagro, quando da impossibilidade da fiscalização fica nomeada como suplente a Sra. Margarete Severgnini. A gestão do Contrato será feita pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos por meio de seu diretor, o Sr. Valdemar da Silveira.
Data da assinatura:	16 de agosto de 2021

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B7000D86

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Betha Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – PR**
Quantidade:	Fica incluído o item 3 – Implantação do módulo e-social
Valor:	Acrescenta-se ao valor original do contrato o valor de **R$ 3.397,50 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** sendo **R$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais),** relativo à inclusão do módulo E-Social e **R$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** relativo à implantação. O valor total do contrato passa a ser de R$ 36.508,63 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura:	16 de agosto de 2021

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8A74F6E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS, RIBON E FITAS PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 08 de setembro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 137.783,05 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50C26380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 12/2021

DELIBERAÇÃO 12/2021

Constitui e nomeia grupo de trabalho da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 20 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº1413/2008.

DELIBERA

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;
Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
Considerando que nas políticas Inter setoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a criação do Grupo de Trabalho da Rede de Proteção à criança e adolescentes no Município de Dois Vizinhos.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composta:
I - Representante da política de Saúde;
II - Representante da política de Assistência Social;
III - Representante do Conselho Tutelar;
IV - Representante do CMDCA;
IV - Representante da Educação Municipal;
V – Representante da Educação Estadual;
VI – Representante do segmento de Segurança Pública;
Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho da Rede de Proteção, serão definidas pelos seus integrantes, por convocação do CMDCA ou por convocação da Secretaria de Assistência Social.
Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho da Rede de Proteção, será definido e aprovado pelo CMDCA, por maioria simples, ouvido a Secretaria de Assistência Social.
Art. 5º A Rede de Proteção tem os seguintes objetivos:
I – debater na rede municipal, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
II – fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade Local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
III – debater na Rede Municipal, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes na sua respectiva área, com a finalidade de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas, as quais já foram “trabalhadas” nas Redes Locais, porém, não obtiverem sucesso no caso.
Art. 6º Ficam revogadas as deliberações de nº 04/2018 e 02/2021.
Art. 7º Esta Deliberação poderá ser alterada ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EAB8D0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 13/2021

DELIBERAÇÃO 13/2021

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Incentivo SCFV-FIA/PR em conformidade a Deliberação 038/2021CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 20 de agosto 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Aprova pela Adesão do Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, em conformidade com a deliberação 038/2021 do CEDCA/PR no valor de R$30.000,00 em repasse pontual;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD6880E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17528/2021

DECRETO Nº 17528/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
SUBTOTAL		600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50684085

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17547/2021

DECRETO Nº 17547/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Keila Natiele Zanelatto Krugel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação *lato sensu* em *Gestão Pública*, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL**, matrícula funcional nº 17019-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.722.537-0/PR e do CPF/MF nº 064.396.019-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PACS São Roque, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0968F53D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17548/2021

DECRETO Nº 17548/2021

Nomeia o Senhor Adilson Rosa, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADILSON ROSA**, portador da Cédula de Identidade 10.067.945-0/PR e do CPF/MF n.º 059.031.639-71, para o cargo de provimento em comissão de *Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS*, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 20 de agosto de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA900137

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17549/2021

DECRETO Nº 17549/2021

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de poço artesiano e reservatório de água, a área de terra abaixo descrita:

Lote	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.º 41, da Gleba n.º 36-DV	40.931	2	125,00m²	Adão Szczepkowski

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B2D41FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17550/2021

DECRETO Nº 17550/2021

Regulamenta a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores de Imóveis do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o artigo 200 da Lei Municipal nº 1052/2002, determina, que ato do Poder Executivo aprovará a apuração do valor venal dos imóveis realizada com base em Planta de Valores Imobiliários elaborada por comissão especialmente designada da qual participarão, entre outros, representantes do órgão de defesa do consumidor, da classe empresarial e dos setores da construção civil e do mercado imobiliário, além de 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Instrução normativa nº 022/2021, de normas e procedimentos a serem adotados no Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos-PR, determina, que o Cadastro de Contribuintes e a Planta Genérica de Valores estejam devidamente informatizados e atualizados;

CONSIDERANDO, que os valores venais dos imóveis constantes atualmente remonta-se da Planta Genérica instituída pela Lei Municipal nº 1051/2002, que definiu valores por metro quadrado para composição e apuração do valor venal;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar a Planta Genérica de Valores, que deverá ser atualizada a cada dois anos, iniciando no ano de 2021 para vigorar no exercício subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação de Comissão Especial para atualização de Planta Genérica de Valores, com finalidade especifica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Dois Vizinhos, para estudo e apuração do valor venal de imóveis, conforme área dos terrenos e/ou construída dos imóveis, que servirá de base de cálculo para o lançamento de impostos.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores será composta por 08 (oito) membros, todos nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

I- 01 (um) representante do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Dois Vizinhos – PROCON;
II- 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV;
III- 01 (um) representante do setor de Construção Civil;
IV- 01 (um) representante do setor de Mercado Imobiliário;
V- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
VI- 03 (três) representantes do Poder Executivo.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados para o período máximo de 02 (dois) anos.

§ 2º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, tem as seguintes atribuições:

I- atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis territoriais situados no Município, considerando o valor praticado no mercado imobiliário, o zoneamento e os melhoramentos públicos;
II- atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis prediais praticados no mercado da construção civil, considerando o tipo de construção;
III – promover diligências e requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a atualização da Planta Genérica de Valores, a fim de sanar eventuais dúvidas;
IV- a prática dos demais atos inerentes a Comissão.

Art. 5º A Comissão nomeada deverá elaborar relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização da Planta de Valores Genéricos, estabelecendo os valores de metro quadrado de terrenos e construções de acordo com os preços praticados pelo mercado imobiliário.

Art. 6º A Comissão executará a avaliação e revisão da Planta Genérica de Valores do Município a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C936F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0022/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0022/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 39.595.821/0001-08, com sede na Avenida Londres, 419, Rio Verde, Colombo, CEP: 83.405-110, Estado de Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 127.133,43 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:98E4384C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0022/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0022/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ no 07.245.458/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 165.525,03 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B04353E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0022/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0022/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.540.204/0001-79, com sede na Avenida Republica Argentina, 4188, JD. Panorama, CEP: 85.856-578, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 47.889,00 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:199C7166

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0022/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0022/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.540.204/0001-79, com sede na Avenida Republica Argentina, 4188, JD. Panorama, CEP: 85.856-578, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 47.889,00 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30EB3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0254/2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

DECRETO Nº 0254/2021

Súmula: Altera a composição do comitê local e comitê municipal do programa família paranaense, empossados através do Decreto 0129/2021.

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterado a composição do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:

Comitê Local do Programa Família Paranaense		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Roseliane Pavan	Tairine Cunha Bacelar	Sec. Municipal de Assistência Social
Marlene Aparecida Wolker	Léa Regina de Correa Moraes	Sec. Municipal de Educação
Caroline do Carmo Amando Fagundes	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Saúde
José Dalla Vecchia	---	Emater
Sirlei Souza Rosa	---	Coord. do Programa Família Paranaense
Comitê Municipal do Programa Família Paranaense		
TITULAR		**REPRESENTATIVA**
Océlia Branco Ribeiro da Silva		Secretaria Municipal de Assistência Social
José Luiz da Silva		Secretaria Municipal de Agricultura
Anderson Leme da Silva		Secretaria Municipal de Saúde
Vani Felex da Silva		Secretaria Municipal de Administração
Izaniel Nicolau da Silva		Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º - Os conselhos supra descritos, terão vigência até a data de 01 de fevereiro de 2022;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5284CD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 144/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora, no Município de Fernandes Pinheiro-PR.

INTERESSADOS: CONSTRUTORA DALAZ – EIRELI, ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no procedimento licitatório em pauta, onde obtiveram habilitação das empresas citadas acima; informa que:
Diante do vencimento do prazo para manifestação recursal, fica designada por essa Comissão **a data de abertura dos envelopes de proposta de preços**, para o dia **26 de agosto de 2021, às 09 horas**, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, servindo assim o presente aviso de notificação a quem possa interessar.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:25B499BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Campo de Futebol na Localidade de Faxinal do Pintos, no Município de Fernandes Pinheiro-PR.

INTERESSADOS: GOP ENGENHARIA LTDA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no procedimento licitatório em pauta, onde obtiveram habilitação das empresas citadas acima; informa que:
Diante do vencimento do prazo para manifestação recursal, fica designada por essa Comissão **a data de abertura dos envelopes de proposta de preços**, para o dia **26 de agosto de 2021, às 10:30 horas**, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, servindo assim o presente aviso de notificação a quem possa interessar.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CCCFBB63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 103/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY
CNPJ: 02.436.214/0001-30
Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do posto de identificação no Município
Prazo de entrega: 04 (quatro) meses
Valor global: R$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Data: 23/08/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 104/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI
CNPJ: 21.718.933/0001-99
Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do posto de identificação no Município
Prazo de entrega: 04 (quatro) meses
Valor global: R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Data: 23/08/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:83323DD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de **R$ 2.164,41 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** correspondente a aproximadamente **1,0911%** do valor contratual original, passando o seu valor global de R$ 223.779,37 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R$ 221.614,96 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 02 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:06CB3CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 27 de agosto de 2021** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 23 de agosto de 2021.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CA0A760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.830, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.830, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa;

DECRETA:

Art.1º. **Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.**

Art. 2º. Fica mantida no Município, a permissão para realização de eventos/festas e confraternizações, de qualquer natureza, presencial, de modo particular, ou através de locação, limitado a grupo máximo de até 100 (cem) pessoas.

Art. 3º. Fica autorizado a realização de shows de música ao vivo, em bares, lanchonetes, restaurantes, desde que observadas as recomendações sanitárias.

Art. 4º. Fica autorizado o retorno da realização de feiras livres, desde que observadas as recomendações sanitárias.

Art. 5º. Fica mantido na área da secretaria de esportes, a realização de jogos, campeonatos e treinos, inclusive com participação intermunicipal, bem como, fica autorizado a realização de treinos, jogos, sem limitação de idade para os participantes.

Art. 6º. Fica mantida a retomada das aulas presenciais de forma escalonada, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com idade a partir de 04 (quatro) anos, sem prejuízo das atividades não presenciais já em curso.

Art. 7º. Mantém-se o retorno das aulas presenciais ou com modelo hibrido para as escolas estaduais no município, que seguirão a determinação do Estado do Paraná.

Art. 8º. Fica mantida a liberação de realização de cursos/aulas/catequese, desde que observadas as recomendações sanitárias.

Art. 9º Fica permitido a realização de cultos e missas, observando o limite de 70% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:834648BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses dos VeículosHyundai HB20 1.6M Vision, ano/modelo 2021/2022, RENAVAM 01271809947 e 01271809564, placas RHH9C67 e RHH9C66, de propriedade do PERMITENTE.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR.,20 de agosto de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF416873

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa ZENILDA ROSSATO CAVEGLION (KM PNEUS)
ESPÉCIE: Contrato nº. 043/2021 – Processo de Dispensa nº 085/2021;
OBJETO: Aquisição de 4(quatro) pneus incluindo geometria/balanceamento para o veículo oficial, Ford Novo Fiesta Sedan, Placa: BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 21 de setembro de 2021
VALOR TOTAL: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D3A92F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021
OBJETO: Aquisição de sugadores descartáveis para uso odontológico infantil, em clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:058BC826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2021

OBJETO: Aquisição de vidros laminados na cor azul para o mirante de observação da Torre da Concatedral, incluindo serviços e material.

EMPRESA CONTRATADA: METALBEL ALUMÍNIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.234.801/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 4.751,27 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ED1A32B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 540/2020 – Tomada de preços nº 13/2020.
OBJETO: Execução de: lote 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m2, na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e lote 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 17.923,93m2, nos Bairros Sadia, Miniguaçu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e início do trecho 3) - trecho 01; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03; Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro(entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01(entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 7612/2021, foi autorizada a adição da importância de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) no valor contratual do sistema.
Fica acrescido no valor contratual do sistema a importância de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) com a finalidade de correção dos valores para o fechamento efetivo do valor executado.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B49E9A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – Processo nº 445/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 001 R$ 179,00 e 02 R$ 179,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.628.900,00 (hum milhão seiscentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOLL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6DE51A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 666/2021 - Processo dispensa nº 80/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8000	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6210516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. - CNPJ nº 18.893.596/0001-61, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA, CRM Nº 31297/PR.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6141DF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA				
Item nº	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.	SERV	01	3.165,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 81/2021: R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8D8B5CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – Processo nº 457/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – SIDNEY LEAO. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens: 21 R$ 8,63; 52 R$ 9,87; 73 R$ 5,75.
2 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens: 01 R$ 1,26; 08 R$ 1,19; 19 R$ 7,95; 23 R$ 1,29; 24 R$ 1,48; 32 R$ 1,10; 33 R$ 1,22; 42 R$ 1,08; 43 R$ 1,99; 49 R$ 26,55; 50 R$ 24,84; 67 R$ 1,65; 72 R$ 8,50; 89 R$ 9,17; 90 R$ 6,99; 91 R$ 23,45; 92 R$ 9,94; 94 R$ 4,39; 95 R$ 17,35; 96 R$ 11,45.
3 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens: 05 R$ 15,35; 17 R$ 11,47; 18 R$ 14,41; 28 R$ 2,29; 36 R$ 2,76; 39 R$ 3,99; 40 R$ 6,25; 63 R$ 2,07.
4 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens: 04 R$ 18,49; 06 R$ 10,00; 10 R$ 15,00; 26 R$ 3,00; 31 R$ 6,50; 35 R$ 8,25; 38 R$ 13,70; 44 R$ 11,80; 46 R$ 4,50; 48 R$ 8,99; 51 R$ 3,91; 53 R$ 4,01; 57 R$ 3,69; 58 R$ 3,76; 76 R$ 6,85.
5 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Itens: 02 R$ 10,48; 09 R$ 3,39; 11 R$ 4,69; 14 R$ 4,01; 25 R$ 0,91; 55 R$ 2,29; 59 R$ 2,44; 60 R$ 2,33; 61 R$ 5,41.
6 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68. Itens: 07 R$ 1,68; 12 R$ 16,95; 13 R$ 17,15; 15 R$ 9,95; 16 R$ 6,73; 20 R$ 6,73; 22 R$ 7,52; 27 R$ 1,65; 29 R$ 2,35; 30 R$ 2,95; 34 R$ 2,07; 37 R$ 2,92; 41 R$ 3,95; 54 R$ 4,99; 56 R$ 2,95; 68 R$ 2,10; 69 R$ 0,85; 70 R$ 2,60; 71 R$ 1,25.
7 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens: 03 R$ 13,05; 45 R$ 4,99; 47 R$ 7,65; 62 R$ 8,92; 64 R$ 10,40; 65 R$ 11,50; 66 R$ 2,68; 74 R$ 12,29; 75 R$ 2,89; 83 R$ 23,63; 84 R$ 22,15; 85 R$ 10,25; 86 R$ 15,20; 87 R$ 13,36; 88 R$ 9,95; 97 R$ 3,00; 98 R$ 3,95; 99 R$ 7,85; 100 R$ 5,38; 101 R$ 16,99; 102 R$ 3,00; 103 R$ 3,95; 104 R$ 7,85; 105 R$ 5,38; 106 R$ 16,99.
Itens desertos/frustrados: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 93
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.078.514,42 (hum milhão setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:666C5935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – Processo nº 497/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. CNPJ nº 20.063.556/0001-34. Itens 001 R$ 5,99; 002 R$ 18,99; 003 R$ 18,99; 004 R$ 18,99; 007 R$ 34,99; 008 R$ 34,99; 010 R$ 34,99; 012 R$ 39,99; 013 R$ 34,99; 016 R$ 34,99; 017 R$ 34,99; 018 R$ 34,99; 019 R$ 34,99; 020 R$ 38,99; 021 R$ 34,99; 022 R$ 34,99; 023 R$ 39,99; 025 R$ 139,99; 042 R$ 3.137,30; 083 R$ 189,99; 084 R$ 49,99; 085 R$ 59,99; 086 R$ 81,99; 088 R$ 59,99.

2 – CELTROVIC COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 08.325.368/0001-31. Itens 029 R$ 6.898,00; 053 R$ 13.249,00.
3 – CP COMERCIAL S/A. CNPJ nº 08.888.040/0009-80. Itens 026 R$ 1.795,00; 032 R$ 392,00; 034 R$ 535,00; 047 R$ 300,00; 051 R$ 299,00; 061 R$ 1.729,00; 063 R$ 1.859,00; 079 R$ 275,00; 080 R$ 339,00.
4 – FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI. CNPJ nº 17.234.948/0001-04. Itens 028 R$ 3.300,00; 030 R$ 7.400,00; 035 R$ 7.000,00; 049 R$ 391,00; 054 R$ 799,00.
5 – GABRIEL ANDRES FLACH – ME. CNPJ nº 24.693.328/0001-07. Itens 005 R$ 108,00; 006 R$ 88,00; 009 R$ 145,00; 011 R$ 270,00; 024 R$ 230,00; 031 R$ 340,00; 033 R$ 545,00; 041 R$ 1.320,00; 048 R$ 4.550,00; 050 R$ 3.950,00; 064 R$ 46,00; 065 R$ 150,00; 068 R$ 240,00; 069 R$ 225,00; 070 R$ 200,00; 071 R$ 135,00; 072 R$ 110,00; 073 R$ 135,00; 074 R$ 245,00; 075 R$ 135,00; 076 R$ 210,00; 077 R$ 200,00; 078 R$ 4.700,00; 081 R$ 35,00; 082 R$ 70,00.
6 – JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP. CNPJ nº 01.795.704/0001-60. Itens 044 R$ 450,00; 045 R$ 4.448,00; 058 R$ 770,00**.**
7 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 027 R$ 1.789,00; 037 R$ 1.119,00; 039 R$ 1.979,00; 040 R$ 1.019,00; 043 R$ 2.560,00; 052 R$ 480,00; 055 R$ 629,99.
8 – PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME. CNPJ nº 17.092.175/0001-79. CNPJ nº 17.092.175/0001-79. Itens 036 R$ 658,00; 038 R$ 2.099,00; 057 R$ 548,00; 059 R$ 617,00; 060 R$ 840,00; 062 R$ 2.190,00.
9 – RK2 PNEUS EIRELI – ME. CNPJ nº 26.472.570/0001-78. Itens 014 R$ 420,00; 015 R$ 530,00; 087 R$ 750,00.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 046; 056; 066; 067.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.213.174,49 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:18C5E1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0005-25

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com Encontros Presenciais (2 encontros de 16 horas e 3 encontros de 08 horas, Totalizando 56 horas) e Encontros Virtuais (4 encontros de 01 hora e 2 encontros de 02 horas, Totalizando 08 horas) e Encontro de encerramento e celebração, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme apresentação e posposta técnica em anexo, a ser realizado no Município de Pato Branco - PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 250.408,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias a partir da autorização.

Valor: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A425F673

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166-2021

Portaria nº. 166/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDRÉIA FÁTIMA DOS SANTOS**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 23/08/2021 até 21/09/2021, com retorno em 22/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A718320

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167-2021

Portaria nº. 167/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **BIANCA CAROLINA MARUNHAK**, Lotada no Departamento de

Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 23/08/2021 até 01/09/2021, com retorno em 02/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:759BC9EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°004/2021

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro – Paraná.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont nº100 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente **Srª. Adriane Aparecida Valtrin**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.147.115-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 046.616.069-06, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1704/2021**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **CIVIA nº112-0 Conta Corrente nº 17100-0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL
DOTAÇÃO: 24- 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1704/2021 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 5(CINCO) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 6(SEIS) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização
A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119 - Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 23 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Presidente
Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F25058A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 5ª CONVOCAÇÃO FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
DATA: 30/08/2021
HORA: 08h00 às 12h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
42	FERNANDO MENDES	90	91947684		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2014F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2021
Tomada de Preço nº 003/2021
Adjudicação: 20/08/2021
Contratada: **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP – CNPJ 06.164.906/0001-28**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração do projeto executivo completo, com orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, visando a reforma do Pronto Atendimento Municipal.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B9AFA19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2021
Tomada de Preço nº 003/2021
Homologação: 20/08/2021
Contratada: **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP – CNPJ 06.164.906/0001-28**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração do projeto executivo completo, com orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, visando a reforma do Pronto Atendimento Municipal.
Valor: **R$ 213.600,00** (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46C88F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 103/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP – CNPJ 06.164.906/0001-28**
Vigência: 20/08/2021 a 20/08/2022
Valor: **R$ 213.600,00** (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
Tomada de Preço nº 003/2021
Recursos:
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração do projeto executivo completo, com orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, visando a reforma do Pronto Atendimento Municipal.

General Carneiro, 20 de agosto de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B125D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2021
Pregão Eletrônico nº 028/2021
Homologação: 20/08/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens	Valor Total da Contratação
IGOR U. DRABIK E CIA LTDA	02	R$ 110.000,00
RETOCAR AUTO CENTER EIRELI	02	R$ 129.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	**04**	**R$ 239.000,00**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:20A011DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 723/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.

Art. 2° NOMEAR os servidores ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS e LETICIA CHIOZINI GERVAZIO PEREIRA, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, com as seguintes atribuições:
a) Fixar cronograma com datas de cada etapa do certame, caracterizando as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
b) Acompanhar todas as etapas do certame;
c) Elaborar editais e dar publicidade;
d) Acompanhar as inscrições, recepcionar os protocolos com os títulos dos candidatos;
e) Recepcionar, examinar e homologar os requerimentos de inscrição, bem como proceder deliberação;
f) Acompanhar os trabalhos da Comissão Examinadora na aferição dos títulos dos candidatos;
g) Emitir pareceres e julgar impugnações e recursos;
h) Prestar informações acerca do certame público.

CUMPRA--SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:72999782

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO EXAMINADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.
Art. 2° NOMEAR as servidoras LILIAN ANDREZA OHARA, NADIA MAYARA DOS SANTOS E ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Recepcionar a relação dos inscritos e envelopes contendo os títulos apresentados pelos candidatos;
c) Analisar e julgar os títulos protocolados pelos candidatos;
d) Emitir pareceres;
e) Elaborar edital provisório de classificação dos candidatos.

CUMPRA--SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2E1E7643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EVANDRO MUSTO, portador do RG. Nº. 28.705.229-1 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Educação, lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 23 de agosto de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:101054FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2021
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de UNIFORMES e PARES DE MEIÃO conforme solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.710,00 (quarenta e três mil setecentos e dez reais)
DATA: 23/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:62ED30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 093/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município, que após a fase de recursos foi declarada DESERTO os seguintes itens:

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
01	OLEO DIESEL COMUM

Goioerê-PR, 23 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:44D4FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/08/2021.
Abertura das propostas: 08/09/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3EF7B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 422/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA - ME
Valor: R$- 43.710,00 (quarenta e três mil setecentos e dez reais)

Vigência: 3 (três) meses
Início: 18 de agosto de 2021
Processo: Nº 141/2021
Pregão Presencial nº 069/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
798	18.02	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO ADULTO, JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL e PAR DE MEIÃO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 90/2021.**

Goioerê, 23 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:077D8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

A empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 74, da Ata de Registro de Preço nº 232/2021, em virtude de que os valores dos fornecedores aumentaram consideravelmente, devido ao cenário atual de Pandemia.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 24 de agosto de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
74	DIPIRONA GOTAS 500mg/ml	0,72	1,14

Goioerê, 23 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A6FD8BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/08/2021	8.590,64

Goioerê, 23 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2656203D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 191, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Exonera a pedido da Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido a servidora LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula Funcional n. 137768, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8E5FCEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 140/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens a usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); e para as demais unidades administrativas deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 08 de setembro de 2021, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2B6D3BD9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021,** fundamentado no caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 153/2021 e Inexigibilidade nº 27/2021, cujo objeto é a **"Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração com fornecimento de peças de reposição com atualização de software e mão de obra especializada com engenheiros e técnicos em eletrônica de 1 (um) raio- x fixo e 1 (um) raio- x móvel, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU"**, a empresa **PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.109.098/0001-20, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 –3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A38AB27F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 105/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração com fornecimento de peças de reposição com atualização de software e mão de obra especializada com engenheiros e técnicos em eletrônica de 1 (um) raio- x fixo e 1 (um) raio- x móvel, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de agosto de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Simone Kavaturo Takahashi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7BB20D63

PROJUR
DECRETO Nº 349/2021, DATA: 23.08.2021

Ementa: altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358 de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.638/2017**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
AGAPE – VIVA	Maria Regina Gomes de Bezerra	Nando Honorato de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Sérgio Arruda Viana	Márcio Kronke Paulo
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Izabel Gorges Nogueira Marques	Janete Albano dos Santos
Associação dos Aposentados de Guaíra	Maria da Luz dos Santos	Agenor Fernandes da Silva

IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Hospital ASSISTEGUAIRA	Nerildo dos Santos	Isabela Chaves

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se integralmente os Decretos nº 285/2019 e 287/2019 e as demais disposições em contrário, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FE08FF71

PROJUR
PORTARIA Nº 325/2021, DATA: 23.08.2021

Ementa: constitui o Núcleo de Segurança do Paciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir.

Membros natos:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Coordenação	Franciele Granziera Giacomin	Marcio Roberto Soares de Moura
II.	Diretoria de Vigilância em Saúde	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Aldetinho Aparecido da Silva
III.	Coordenação de Alta e Média Complexidade e Atenção Básica	Carla Paganelli	Simone de Freitas Mickos
IV.	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	JoniferRafael Molina	Tais Domiciano Correia Auler
V.	Coordenação em Saúde Bucal	PabloGuilherme	Neusa dos Santos Viana
VI.	Coordenação da Rede de Saúde Mental	TatianeMazzucco Rosseto	Ana Lúcia Tormen da Silva

Membrosindicados:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
II.	Conselho Regional de Farmácia	MarcieleCassiano Rego	Dariane Mattei Rampim
III.	Segurança do Trabalho	Cláudia Martins de Oliveira	

Ordem	Unidade de Saúde Representante	Titular
I.	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II.	USF Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera
III.	USF Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV.	USF Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V.	USF Oliveira Castro	Marcio Galarça Estevo
VI.	USF Bela Vista	Cândido Cristóvão Funck Damaceno
VII.	USF Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII.	USF Eletrosul	Janete Albano dos Santos
VIX.	Unidade Central de Saúde	Adriela Santana Peres

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes deste Núcleo, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria Municipal nº 149/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5D40FCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ATUALIZAÇÃO MEDIDAS COVID

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da necessidade de manutenção das medidas restritivas para a contenção e avanço do COVID-19 (Coronavírus e suas variantes),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a presença de público nas sessões ordinárias, mantendo, contudo, todas as medidas restritivas (sanitárias e administrativas) para o enfrentamento da pandemia, especialmente o distanciamento social, além de utilização de máscaras de proteção,

disponibilidade de álcool 70% e aferição de temperatura de todos que entrarem na Casa de Leis, evitando a aglomeração e a exposição a fatores de risco.
Parágrafo único. Além da reabertura ao público, as sessões deliberativas, ordinárias ou extraordinárias, continuarão a ser transmitidas pelos canais online oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Manter, até 30 de setembro de 2021, o horário de expediente da Câmara Municipal de Guaraci, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, sem, contudo, comprometer o andamento dos trabalhos internos e/ou administrativos do Legislativo.
Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, fora do horário de expediente, o interessado poderá entrar em contato através do fone (43) 3260-1354 (whatsapp), bem como, via e-mailcm.guaraci@gmail.com.

Art. 3º - Priorizar o teletrabalho no Poder Legislativo Municipal, salvo se houver impossibilidade técnica e operacional e, no caso de limpeza e higienização do prédio.
Parágrafo primeiro. No caso de atividades realizadas exclusivamente de forma presencial será estabelecido um regime de rodízio e escala entre os servidores para a redução da exposição a fatores de risco, garantindo a execução das atribuições do cargo e dos serviçosessenciais para o efetivo funcionamento do legislativo.
Parágrafo segundo. Os servidores em regime de teletrabalho manterão suas atividades regulares no horário de expediente e verificarão o e-mail institucional diariamente.

Art. 4º - É obrigatória a utilização de máscaras dentro do prédio da Câmara Municipal de Guaraci/PR.
Parágrafo único. Todos os que adentrarem ao prédio da Câmara é obrigatória a rotina de auferir a temperatura, lavar as mãos e, logo em seguida, passar o álcool em gel 70%.

Art. 5º - O servidor ou vereador que apresentar sintomas do COVID-19, bem como os integrantes do grupo de risco, será afastado de suas atividades,sem prejuízo de sua remuneração e subsídio, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Parágrafo único. Recomenda-se ao vereador e ao servidor afastados de suas atividades que permaneçam em suas residências, evitando ambientes públicos.

Art. 6º - O vereador e servidor que conviva ou tenha contato direto, devidamente comprovado, com pessoa que trabalha em ambiente de risco, com suspeita ou sintomas do COVID-19, deverá informar o fato à administração, permanecendo em sua residência realizando tele trabalho.

Art. 7º - Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades de controle da epidemia, desde que possam ser concluídos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando a manutenção das atividades do Poder Legislativo e garantindo a proteção à saúde de seu corpo funcional.

Art. 8º - As medidas previstas nesta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo. Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação da mesma serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 014/2021.

Guaraci, em 23 de agosto de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:DA998EB2

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Michelli de Souza Soares, (03) três diárias para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 24 a 27 de agosto de 2021, para participação no curso de CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E OUTRAS ROTINAS, oferecido pela UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 23 de agosto de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BF8D647A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico como responsável pelo bazar de arrecadação e doação de roupas do Município e pela manutenção do abrigo municipal de animais, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico como Diretor do Departamento de Esportes, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **DIEGO DE MELO PAULO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico como ampliação de carga horária para atender a Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Climaco e o Setor de Esportes, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **EDNILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e

Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico como ampliação de carga horária para atender o Departamento de Esportes, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **RAFAEL VITORE**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico como ampliação de carga horária para atender o centro de saúde no suporte e-sus atender o Departamento de Esportes, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Conceder ao servidor **MAICON SOARES CARLOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico para exercer a função de Pregoeiro, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9FA4879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do PPA – Plano Plurianual 2022-2025, que será realizada no dia 27 de agosto de 2021, a partir das 09h30min., na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 23 de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1C0D77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor, dos servidores municipais, Wagner Lúcio Campanerutti e Willian Saab Galdioli para levar amostras de água para monitoramente de potabilidade na UEL, no dia 24 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EEE674C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 126/2021

DECRETO N.º 126/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 555..... R$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 1107..... R$ 70.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DB934A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2021 "CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR VALERIO PONTES."

PORTARIA Nº 187/2021

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO AOSERVIDOR VALERIO PONTES."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 4448/21,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos a servidora abaixo mencionada pelo período de 12(doze) meses:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERÍODO DA LICENÇA
VALERIO PONTES	641	AUX. SERVIÇOS GERAIS	721.082.159-72	20/0/2021 A 20/09/2022

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C227EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 02/2021

Errata de publicação

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2021. Edição 2331

Onde se lê:
decorrente de Pregão n° 02/2021
Lê se:
decorrente de dispensa n° 02/2021

Guaraqueçaba 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D893A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 195/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv. das Ativ. do Ensino Fundamental
100 3.3.90.30.00.00 1103 Material de Consumo R$ 4.000,00
105 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv. das Ativ. do Ensino Fundamental
99 3.3.90.14.00.00 1103 Diárias-Pessoa Civil R$ 4.000,00

Funcional: 12.365.0005.2321 Desenv.das Ativ. do Ens.Educ.Infantil - creche
149 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8A6A9B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 62.948,21 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIP

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.948,21 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 14.001.15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv.Iluminação Pública
416 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 62.948,21

TOTAL R$ 62.948,21

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 62.948,21 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**provenientes de superávit.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DBB46B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 197/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública
416 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 112.000,00

TOTAL R$ 112.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 15.451.0101.1117 Abrigo para Passageiros de Ônibus
414 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 12.000,00

Funcional: 15.451.0013.1100 Construção e Recuperação de Trapiches
401 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL R$ 112.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0495E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR CLEBERTON LUI DORIGON GOUVEA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 188/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR CLEBERTON LUI DORIGON GOUVEA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, o Sr **CLEBERTON LUI DORIGON GOUVEA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.275.392-5 e inscrito no CPF sob nº 034.320.329-43, **do cargo em Comissão de Chefe da Divisão Escolar,** Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9DAFDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ALAIR DE FÁTIMA DORIGON GOUVEA".

PORTARIA Nº 189/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ALAIR DE FÁTIMA DORIGON GOUVEA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 4472/21 datado de 23/08/21,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a Srª**ALAIR DE FÁTIMA DORIGON GOUVEA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.179.917-1e inscrita no CPF sob nº 410.273.379-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 2006599768 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:27AD9526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA - 1 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA ATA DA REUNIÃO DE 01/03/2021- LOCAL: GOOGLE MEET

Conselho Municipal de Turismo de Guaraqueçaba
- 1 -
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA
ATA da Reunião de 01/03/2021
-
Local: Google Meet
Presentes:
Nome
Representação
1.
Carina Tassiane Gonçalves
Bares e Restaurantes
2.
Cleiton Alves Miranda
Meios de Hospedagem
3.
Elton Nascimento Soares
Meios de Hospedagem
4.
Alex L. B. Colombes Rainerte dos Santos
Agências/ Receptivos
5.
Sérgio Barroso
Agências/ Receptivos
6.
Claudinei de Souza Pinheiro
Cooperativa Arte Nossa
7.
Morgana Correa
Cooperativa Arte Nossa
8.
Cassiano Ricardo Soares Lopes
Secretaria Municipal de Turismo - Prefeitura
9.
Ginessa Corrêa Lemos
3º setor
10. Leandro Diegues
Cultura - Fandanguara
11. Adriano de Miranda Ferreira
Cultura - Fandanguara
12. Mauro Lovato
3º Setor
13. Jocely Mendes
Associação do Costão
Ouvintes
Gabriel Retamero
João Amadeu Alves Junior
Pauta:
• Calendário de eventos 2021
• Aniversário da cidade 2021
• Ações previstas para 2021
Carina abre apresentando as 03 pautas e sugere que são três pautas extensas, portanto é necessário priorizar uma para iniciar a reunião. Propõe como prioridade o aniversário da cidade, devido a proximidade da data e importância que esse momento tem para os moradore da cidade. Foi soicitado ao Cassiano que compartilhasse o planejamento para a festa.
Cassiano explica que estavam planejando uma Live, que incluia o concurso da Garota Guaraqueçaba, apresentação de artistas da cidade e outras atrações, porém a Live foi cancelada em 26/02, pois a Secretaria decidiu que não vai direcionar os R$ 11 mil reais previstos pra Live, para poupar para a compra de vacinas do Covid.
Carina sugere fazer outras ações que não demandem custos para que a data seja celebrada. Leandro sugere buscar apoio do comércio para premiações. Ginessa sugere ações que não tenham custos e tenham premiações somente de reconhecimento. Elton sugere que seja uma Mostra Cultural dos Talentos de Guaraqueçaba. Todos concordaram com a proposta e ficou definido que será feita uma Mostra Cultural em comemoração ao aniversário da cidade, onde os talentos vão mandar seus vídeos que serão apresentados no dia 11/03.
Sérgio fala sobre a importância de unir esforços para divulgar Guaraqueçaba, como destino de turismo, nos municípios da região. Carina sugere a elaboração de um folder comemorativo que possa ser utilizado Conselho Municipal de Turismo de Guaraqueçaba
- 2 - durante o ano todo com informações sobre Guaraqueçaba. Claudinei complementa que poderia trazer informações sobre a história e fatos curiosos.
O Sr. Gabriel (ouvinte) – questiona o Cassiano sobre o quanto do orçamento anual da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte foi realocado. Cassiano esclarece que até o momento dos R$270 mil reais que estavam previstos para a realização da Festa da cidade, apenas R$70 mil foi realocado e que não foi para a Secretaria Municipal de Saúde e que o restante será utilizado para outras ações durante o ano.
Ginessa relembra a Cassiano que compartilhe com todos as ações previstas no planejamento da pasta para 2021. Cassiano compartilha no grupo de whatsapp (em anexo).
Sr. Gabriel ressalta que é fundamental que a Secretaria Municipal compartilhe com o Conselho ações previstas e planejamento orçamentário, pra que contribuam, ou, ao menos, estejam cientes já que o interesse é coletivo.
Ginessa sugere ainda a programação de Aniversário envolva as igrejas. Adriano sugere que também seja feito um mutirão de Cadastur visto que precisamos aumentar o número de empreendimentos cadastrados no município.
Leandro se coloca à disposição para criar uma página para o Comtur e que também sediará a Mostra Cultural.
Cassiano fez um pedido de alteração de um dos representantes indicados pela prefeitura, indicando João Amadeu Alves Junior – Diretor de departamento de esporte, recreação e lazer- no lugar da Sra. Anilda Amorim. Todos de acordo.
Resumo dos Encaminhamentos:
• Leandro vai criar a Rede Social do conselho.
• Carina irá verificar com a Adetur se podem apoiar de alguma forma elaboração do folder e divulgação do evento online.
•
Cassiano ira conversar com o pessoal das igrejas e avaliar de tem recurso para impressão do folder.
• Cassiano deve encaminhar a publicação da alteração do representante da prefeitura.
• Ginessa deve encaminhar Ata com o Regimento Interno para que seja feita publicação.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DD81E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/02/2021 LOCAL: ESCOLA SOCIAL MARISTA IR. PANINI.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAQUEÇABA
ATA da 1ª Reunião ordinária - 08/02/2021
Local: Escola Social Marista Ir. Panini.
Presentes:
Nome
Representação
1.
Carina Tassiane Gonçalves
Bares e Restaurantes
2.
Jose Severino da Silva
Prefeitura
3.

Cleiton Alves Miranda
Meios de Hospedagem
4.
Alex L. B. Colombes Rainerte dos Santos
Agências/ Receptivos
5.
Claudinei de Souza Pinheiro
Cooperativa Arte Nossa
6.
Morgana Correa
Cooperativa Arte Nossa
7.
Cassiano Ricardo Soares Lopes
Secretaria Municipal de Turismo - Prefeitura
8.
Ginessa Corrêa Lemos
3º setor
9.
Gabriele Oleke dos Santos
Barcos e Táxi náutico
10. Mauro Lovato
3º Setor
Pauta:
• Definição da diretoria do Conselho (Presidente, Vice-presidente e secretário)
Primeira reunião após a publicação do decreto de constituição do Conselho para a definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e secretário. Ginessa iniciou a reunião fazendo a moderação, fez um breve relato do histórico da formação do conselho até o presente momento e deixou claro que as três vagas para a diretoria estavam abertas para a candidatura. Ressaltou que o trabalho é voluntário e na sequência abriu a fala para contribuições dos demais.
Cassiano foi convidado a se apresentar, por se tratar da primeira participação em reuniões com o grupo, porém justificou que estava em um dia de luto e solicitou oportunidade de fala na próxima reunião.
Morgana reforçou a importância e a responsabilidade de cada função e a necessidade de candidatos comprometidos e que já estivessem envolvidos no histórico de criação do conselho.
Claudio convida os representantes da gestão municipal a se candidatarem, pois seria interessante ter representantes do poder público nessa comissão.
Cleiton esclareceu que todos os participantes do conselho têm direito a fala e a voto, independente de fazerem parte da diretoria.
Os cargos foram colocados à disposição para que os participantes manifestassem suas candidaturas. Se apresentaram como únicos candidatos aos cargos:
Carina – Presidente
Cleiton – Vice-presidente
Ginessa- Secretaria
Dessa forma, os três foram eleitos por unanimidade, sem contestação.Morgana destacou ainda a importância de um modelo de reunião que contemple representantes das ilhas e comunidades da estrada. Todos concordaram, foi sugerido a transmissão online, porém até o momento desconhecem interessados em participar. Os membros farão um esforço com conhecidos para divulgar a existência do COMTUR e conforme interesse for manifestado, as reuniões poderão ser transmitidas.
Morgana pergunta ainda sobre o status e vigência dos decretos municipais que estabelecem medidas de restrição e proteção ao Covid19, pois impactam nas atividades turísticas e nas festividades como Carnaval e Aniversário de Guaraqueçaba. Dessa forma os recursos previstos para essas comemorações podem ser direcionados para outras ações estruturantes do turismo no município.
Cassiano se comprometeu a apresentar na próxima reunião o plano de ações da secretaria municipal de Turismo e orçamento previsto para 2021.
Discutidos os assuntos da pauta, abriu-se espaço para que os participantes colocassem outros assuntos em discussão ou considerações. Carina aproveitou o momento para fazer um esclarecimento sobre uma reunião realizada por ela, com presença (online) da Patrícia representante da Adetur Litoral, Prefeita Lilian R. Narloch e Cassiano. Explicou que a reunião aconteceu de maneira informal, como uma oportunidade de articulação para sensibilizar os novos gestores municipais quanto à importância da existência do COMTUR e do trabalho que a ADETUR realiza em parceria. Deixou claro ainda que nenhuma decisão ou compromisso foi firmado em nome do COMTUR.
Ressalta-se que até aquele momento o decreto municipal com a composição do conselho ainda não tinha sido publicado e aproveitar essa oportunidade de articulação foi extremamente necessária para o andamento da publicação e formalização deste instrumento.
Mauro destacou a relevância da iniciativa e de se ter uma comunicação assertiva em prol dos interesses da coletividade frente ao poder público. Destacou ainda a contribuição que as atividades comerciais ligadas ao turismo geram para a economia do município, além das oportunidades para o empreendedorismo.
Cleiton relatou que conheceu um membro do Conselho de Turismo de Peruíbe que se dispôs a contribuir e compartilhar experiências entre os municípios.
Encaminhamentos:
• Ginessa vai enviar no grupo modelos de Regimento Interno para que sejam discutidos na próxima reunião
• Cleiton vai compartilhar o regimento interno de Peruíbe.
• Próxima reunião ficou pré-agendada para 22/02/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4B0A234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 198/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00(Cinquenta Mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal deTransporte e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras
Funcional : 14.001.04.122.0013.2383Gerência de Serviços G. e Aquisição Permanentes da S. T.O.

(392) 3.3.90.39.00.00 1000Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal deTransporte e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras
Funcional : 14.001.04.122.0013.2383Gerência de Serviços G. e Aquisição Permanentes da S. T.O.

(391)3.3.90.36.00.00 1000Outros Serv. De Terceiros - Pessoa FísicaR$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de Agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EB198A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 33/2021

Errata de publicação Referente ao edital 33/2021

Origem: Pregão eletrônico nº33/2021
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

-EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 - PMG EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP

-LOTE 1 MATERIAL ESCOLAR/ EXPEDIENTE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR R$ 401.303,51 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

-LOTE 2 MATERIAL ESCOLAR/EXPEDIENTE EXCLUSIVO PARA ME OU/ EPP VALOR R$ 137.600,77 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

LÊ SE:

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 – PMG COM LOTES EXCLUSIV O PARA ME E/OU EPP

-LOTE 1 MATERIAL ESCOLAR/ EXPEDIENTE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR R$ 409.126,80 (quatrocentos e nove, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

-LOTE 2 MATERIAL ESCOLAR/EXPEDIENTE EXCLUSIVO PARA ME OU/ EPP VALOR R$ 135.478,70 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F076D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 26/2021

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 26/2021

Objetivo: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes, no valor R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes, no valor R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 23 de agosto 2021

Departamento de Compras/licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:21B05A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 26/2021

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **26/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 26/2021, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes, no valor R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:53CA42F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 26

Despacho

Processo: Dispensa 26/2021
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes, no valor R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.222.524/0001-88, com o objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Desinsetização e Desratização, nas Unidades Básicas de Saúde do Município", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) messes.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:76FB5112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 27

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 27/2021

Objetivo: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 23 de agosto 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6AF109C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **27/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 27/2021, que tem por objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:96C5E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 27/2021
Objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DENTAL CURITIBANA - COM DE PROD ODINTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.144.641/0001-21, com o objeto: "Aquisição de Materiais Odontológicos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7844C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 33/2021

Errata de publicação Referente ao edital 33/2021

Origem: Pregão eletrônico nº33/2021
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

-EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 - PMG EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP

-LOTE 1 MATERIAL ESCOLAR/ EXPEDIENTE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR R$ 401.303,51 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

-LOTE 2 MATERIAL ESCOLAR/EXPEDIENTE EXCLUSIVO PARA ME OU/ EPP VALOR R$ 137.600,77 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

LÊ SE:

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 – PMG COM LOTES EXCLUSIV O PARA ME E/OU EPP

-LOTE 1 MATERIAL ESCOLAR/ EXPEDIENTE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR R$ 409.126,80 (quatrocentos e nove, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

-LOTE 2 MATERIAL ESCOLAR/EXPEDIENTE EXCLUSIVO PARA ME OU/ EPP VALOR R$ 135.478,70 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Guaraqueçaba 23 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7AB6D459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 191/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **ANDERSON DE SOUZA DA COSTA**, portador do RG. 10.614.450-8 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, desde 10/02/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 23/08/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 23/08/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AE97ABA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 322 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.
CONTRATADA: M. VENDRAME SOUZA & CIA LTDA. *(Nome Fantasia: PISOS & CIA)*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.520.265/0001–21, Inscrição estadual 701.18477-78, com sede na Av. Dr. Luís Teixeira Mendes, 1049 – Zona 04 – CEP 87015-000 – Maringá - PR, Fone: (44) 3224-7420 – e-mail: pisosecia@pisosecia.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARINEZ VENDRAME SOUZA, brasileira, empresária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de Piso laminado linha Premiere, da Quick Step, cor Carvalho Sacramento, sistema uniclic, com resistência (AC4); Lona Preta, necessária em ambientes térreos para efeito de garantia do fabricante; Rodapés Midi MDF cor do piso, altura 6 cm, já incluso insumos, instalados; Arremates alumínio anodizado instalados para serem instalados na Recepção, Plenário, Sala de Reunião, Sala 01, Sala 02, Sala 03 e Sala 04 e Corredor em frente as salas 01 a 04, na sede da Câmara Municipal de Iguaraçu.

VALOR: O valor Global de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:99C7E46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO POR

PROCESSO Nº 154/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 03/09/2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08:45 hr do dia 03/09/2021
Abertura da Sessão: 03/09/2021 as 09:00 hr
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 036/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 154/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos e profissionais das escolas municipais, conforme anexo, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. INFORMAÇÃO/EDITAL: **O edital poderá ser retirado no site: www.iguaracu.pr.gov.br**

Iguaraçu/PR, 23 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7767CEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Processo Administrativo nº 081/2021

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem desertos no Pregão 04/2021

FAVORECIDO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37

VALOR ESTIMADO: R$ 14.626,70 (quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 23/08/2021 a 23/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 Fonte 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 Fonte 365
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000 Fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000 Fonte 357
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 23 de agosto de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição de material de enfermagem desertos no Pregão 04/2021**, com a Empresa: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ**: 29.178.366/0001-37, de Guarapuava PR; no valor de R$ 14.626,70 (quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Irati, 23 de agosto de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A2F0BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41366E80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:576210EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 19/2021

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C97D32D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2021
INEXIGIBILIDADE: 006/2021
PROCESSO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARTEFATOS ALMEIDA LTDA
DOMICILIO LEGAL: Avenida Presidente Castelo Branco, s/n
CNPJ: 21.009.088/0001-82
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de Agosto de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ARTEFATOS ALMEIDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60750F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 009/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 095/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 009/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17595A9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 010/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 096/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 010/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55A80269

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 011/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 097/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 011/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRÊ ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRÊ NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1046889-44/2017 – CONVÊNIO N° 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR, - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F057479

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e IAT – Instituto Agua e Terra, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:663835D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o CHEFE DE GABINETE, o Senhor EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e IAT – Instituto Agua e Terra, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E21B018

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"MUNICIPIO DE IPORÃ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO no KM 513+400M da rodovia PRC-272, município de Iporã-PR."

Iporã-Pr, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B10D1BD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento nº 90/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021

Contrato de Fornecimento nº 91/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$346,40 (Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021

Contrato de Fornecimento nº 92/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SCHMITT & LANGARO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$1.719,85 (Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021

IPORÃ/PR Dia 23 de Agosto de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27B123EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento nº 93/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$585,90 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021

Contrato de Fornecimento nº 94/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$294,90 (Duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021

Contrato de Fornecimento nº 95/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SCHMITT & LANGARO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$794,10 (setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021

IPORÃ/PR
Dia 23 de Agosto de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D560CBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento nº 96/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$78,41 (setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021

Contrato de Fornecimento nº 97/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FAGUNDES CRISTOVAM & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$158,91 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021

Contrato de Fornecimento nº 98/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M. E. RODRIGUES - MERCADO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021

IPORÃ/PR Dia 23 de agosto de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFCC1B21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 PROCESSO N º. 123/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 26 de AGOSTO de 2021, as 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 **de** Setembro **de 2021, as** 09:00 **horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo "menor preço por item", para a **Aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporã/Pr.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 23 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09D64AB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 009/2021
PROCESSO: 062/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCIANE RODRIGUES 03610018941
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI ARI BARROSO, nº. 540, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO
E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM
GERAL, APENSO A ESTE INSTRUMENTO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) mensais de acordo com a necessidade do Município de Iporã.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/08/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

LUCIANE RODRIGUES 03610018941
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:763B318F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.507.233,11 (Um milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.605,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.135,00
2472 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.000,00
487 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 213.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAPUDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 52.789,31
765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSCA.....R$ 14.755,60
2467 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSCA.....R$ 115.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.300,93
2297 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 647,27
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
902 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 20.000,00
989 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
1040 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 803.493,11
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
1551 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 50.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 100.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 130.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLBIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.507.233,11

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 50.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R$ 20.000,00
FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)..R$ 48.941,97
SOMA.....R$ 118.941,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 155.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 647,27
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19....R$ 13.843,21
FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)..R$ 1.114,56
SOMA.....R$ 170.605,04
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 20.000,00
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
172 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.605,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.605,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.700,00
463 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00
501 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
530 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO D0 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO D0 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
647 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 203.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAPUDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.946,10
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
900 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.946,10
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1333 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1433 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
1465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.135,00
1528 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 153.135,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 500.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 520.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLBIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL E CONSUMO.....R$ 100.000,00
1814 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 1.507.233,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0FABB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - PPA 2022 A 2025

CONSIDERANDOa existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOa Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDOque a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDOa alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDOque ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,
Em atenção ao exposto acima, e em caráter de excepcionalidade, vimos CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO para participar da discussão sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 que em virtude da atual situação pandêmica disponibilizaremos um canal de comunicação para recebimento das propostas.

REGULAMENTO:
O Município disponibilizará um link em seu sítio oficial para o cidadão interessado encaminhar sugestões e esclarecimento de dúvida através do e-mail: contabilidade@itambaraca.pr.gov.br até a data de**26/08/2021 às 14horas**.
Não serãoconsideradas as manifestações que contiverem:
Pedidos de cunho religioso e/ou pessoal;
Reclamações dirigidas a uma pessoa em particular, mesmo que seja funcionário, servidor ou qualquer pessoa ligada a esta Prefeitura Municipal;
Pedidos de aumento ou adequação salarial de qualquer espécie e de qualquer empresa, mesmo que desta Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR;
Assuntos relacionados ou pertinentes à outra esfera de governo;
Assuntos relacionados ou pertinentes à Prefeitura de outro município;
Assuntos relacionados ou pertinentes à iniciativa privada e/ou comercial;
Todos que não sejam concernentes a esta Prefeitura.
Covid-19

Itambaracá-Pr, 23 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D92F908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 043/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem, troca de pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal**.** Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/09/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 23 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CF6055B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2021; Proc. Administrativo: nº 069/2021. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: TEREZINHA CONSTÂNCIO DE REZENDE HUNGARO-EIRELI; CNPJ: 79.723.748/0001-72, com o valor de R$ 137.584,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 23 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:35D5E1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 24/2021

24 - ERRATA: Na Portaria nº 264/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/08/2021 - Edição 2327

ONDE SE LÊ: Art. 5º... retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021...

O CORRETO É: **Art. 5º**..... retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27490310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 278/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luiza Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Enfermagem I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1988, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir da competência do mês de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D916CD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final) e Portaria nº 448/2021 de reclassificação,

RESOLVE:

CONVOCAR ***Alessandro Zamberlan***, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:342E4821

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADO

Pregão(Presencial) Nº 25/2021
Processo Nº 056/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **09 de setembro de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 13 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:10EE1B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 050/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, com o valor mensal de até R$ 139,90 (Cento e trinta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, com o valor mensal de até R$ 165,84 (Cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, com o valor mensal de até R$ 428,64 (Quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, com o valor mensal de até R$ 165,82 (Cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, com o valor mensal de até R$ 281,56 (Duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2602D612

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para controle de larvas de mosquitos.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, ocorrerá no dia 08 (oito) de Setembro de 2021 às 10h00min (dez) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Setembro de 2021.

A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 064/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56265FC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2995/2021

Extrato Contrato N° 2995/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2021.
Valor do Contrato: R$ 14.181,12 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2021 até 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C95E25D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2996/2021

Extrato Contrato N° 2996/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Vetor Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0003 – 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viação e Urbanismo e Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2021.
Valor do Contrato: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2021 até 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:384B22EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viação e Urbanismo e Saúde, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 055/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Vetor Automóveis Ltda, com o valor unitário de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8FFF1FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 23 de agosto de 2021 a servidora **Marjory Louise Pedroso De Moraes,** portadora do RG nª 13.024.478-5, como responsável pela **GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-GMC** da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4A7AB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2021
Processo Administrativo: DISPENSA Nº 040/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.
CNPJ:32.110.624/0001-58
Objeto:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"
Prazo: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.
Valor Mensal :R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:27B8AB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº56/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGASALHOS, ROUPAS INTIMAS E CALÇADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR."
PRAZO DE VIGENCIA:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 11.038,75 (onze mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CB8F2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº56/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: RODRIGO SANTOS LIMA- CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
CNPJ: 27.226.431/0001-27
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGASALHOS, ROUPAS INTIMAS E CALÇADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR."
PRAZO DE VIGENCIA:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 19.562,70 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E4340E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2021

Processo: DISPENSA Nº 44/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA.
CNPJ: 40.348.622/0001-20
Objeto: "Prestação de serviços na preparação de documentos, serviços de apoio administrativo e assessoria junto as Secretarias Estaduais do Governo do Estado, Ministérios do Governo Federal".
Data de assinatura: 16 de agosto de 2021
Prazo:O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses.
Valor Total:R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:86C61046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2021

Processo: DISPENSA Nº 042/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: EDIVALDO JOSE DE CARVALHO
CNPJ: 36.066.600/0001-08
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UMA SALA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES NA UBS DO JARDIM ITAÚ SUSPEITOS OU INFECTADOS POR COVID-19".
Prazo:O PRAZO DE VIGÊNCIASERA DE 6 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4DE4F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 03/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/09/2021 às 09h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços privativos de Fonoaudilogia, Terapia Ocupacional e Neurologia para atender o DEMAEE (Departamento Municipal de Atendimento Especializado) deste Município de Itaperuçu, onde irá desenvolver suas atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 241.140,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de agosto de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:697E23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 03/09/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/09/2021 às 14h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto : Contratação de Empresa especializada para ministrar curso profissionalizante para adolescentes que se encontram em trabalho infantil e/ou na eminência de trabalho infantil.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 32.316,67(trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de agosto de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BDA94D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 122/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 067/2021
Secretaria de Saúde

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 067/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 de setembro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR**, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 09 de setembro de 2021 até 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6C653158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural n° **044/2021** os termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021	
CONTRATADA: J L DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ Nº 32.475.517/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇAO DE LONAS DUPLA FACE (PRETA E BRANCA) 200 MICRAS 1X25)	
VALOR: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F43A8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 45/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 45/2021, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021	
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ Nº 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE REVISÃO NO VEICULO VW/ VOYAGE 1.6L MBS PLACA BEK-4B82 2020/2021	
VALOR: R$1.346,20 (Um mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 23 agosto de 2021	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:07C3E9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2021
Dispensa de Licitação nº 060/2021
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um sistema gerenciador de competições.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.350,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:36CB4495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 179/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de linha profissional para uso da cozinha do Hospital Municipal e produtos de limpeza para suprir a demanda dos postos de saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1900

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/09/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 08/09/2021 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:12E83671

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 180/2021

DECRETO Nº 180/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ANA CELIA KOS SCHORNOBAI,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FD2F91FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO, portadora da CI. RG nº 14.570.976-8 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.005.389-32, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e 013/2007, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 025 de 25 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 23 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C5DF915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal IVANILDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 224, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Capela Mortuária, visando à manutenção do espaço e atendimento dos serviços nos eventos fúnebres, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DD4CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021-PMI

CONTRATO Nº. 107/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADO: VALDIR CARREIRA PEQUENO inscrito no CPF sob o nº. 331.054.489-34.
OBJETO: **Aquisição de Leite Pasteurizado Oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Produto	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
Leite Pasteurizado	Litro	2.600	4,21	10.946,00
TOTAL:				**10.946,00**

VALOR: **R$ 10.946,00 (Dez mil novecentos e quarenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 06/2020. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II, 27, 32 § 2º e 34 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Estadual Nº 15.608/2007.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Agosto de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CC36EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Camila Aparecida Madeira de Melo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Fonoaudióloga, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:704FA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Lucimar Aparecida de Carlos Rocha, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59A7D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Leila de Lourdes Amaral, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C36F4469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou vencedor do presente processo de inexigibilidade Nº. 009/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: VALDIR CARREIRA PEQUENO inscrito no CPF sob o nº. 331.054.489-34.

Ivatuba - Pr, 23 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:766A37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2022 a 2025 E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA - 2022

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, a realização de ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** para elaboração do Plano Plurianual – PPA – 2022 a 2025 e Proposta Orçamentária – LOA - 2022, a realizar-se no dia **26/08/2021 às 15H00 (quinze horas)**, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9582057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 041/2021

PORTARIA Nº. 041/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do título apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "c" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
Ivan Takemoto - Presidente	Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de agosto de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:9BD2337C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 436/2021.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,
R E S O L V E:
CONSTITUIR a **COMISSÃO COORDENADORA** e **EQUIPE TÉCNICA** para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal e outros seguimentos:

MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA:

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
*INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES
*ROSIMEIRI SIMIONE

_ REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
*JIVANILDO LIMA DA SILVA
*LUIS FERNANDO VIEIRA

_ REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
*GLAÚCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES
*FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

- REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
* MAURA DOS SANTOS
*HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA

_REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
*MARTA BETANES DA SILVA

_REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO
*LEONARDO ARTEMAN DE SOUZA
*MARIA EDUARDA DOS SANTOS

_REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
*SÍLVIA RODRIGUES GONÇALVES
*FABÍOLA DE OLIVEIRA

-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

MARIA APARECIDA CLAUS
BRUNA KAROLINE DA SILVA

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA:

*EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
*SCHEILA MORELI GUZZI
*JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS
*GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES CARNEIRO
*VALQUIRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA
*DERLEI LOPES
*LUCIENE BERNARDO SANTOS
*GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4683A305

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE/ SALÁRIO - EDUCAÇÃO	44.351,47	17/08/2021
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	6.000,00	22/07/2021
FNAS /BL PSB	2.445,60	05/08/2021

Jaguapitã,PR, 23 de agosto de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25F9BA75

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 23/ 08 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: LCA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08, L 06 RESIDENCIAL PALMEIRAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B9D94EA

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 23 / 08 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ELIZABETE CARDOSO SIMÕES HOREVICZ

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 10 , L 18 – RUA JOAQUIM ALVIM 60, JD PARAÍSO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79A3D994

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 32.481.391/0001-08
CONTRATO Nº: *223*/ 2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890360/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O**

MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Valor Global R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8B8F387

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 438/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, portador do RG. Nº. 9.757.435-9, para prestar serviços na Divisão de Educação – Transporte Escolar, partir de 24/08/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F80C4444

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para a manutenção de equipamentos gerador de cloro.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/08/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:112EE8FD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 73.636.276/0001-34
OBJETO: Prestação de serviço de supressão/corte de água nos imóveis que possuem débitos com esta Autarquia.
VALOR: R$ 17.541,44 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 23/08/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:93D0A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 68/2021

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela resolução nº 85/2015 e alterada pelos Atos 20/2016, 35/2017, 66/2017, 68/2017, 10/2018, 14/2018, 16/2019 e 27/2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, e tendo em vista a inconstitucionalidade da Lei nº 3769/2021, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2021.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

ANEXO ATO Nº 68/2021

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade.	FG-2	1.681,15
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral.	FG-2	1.681,15
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	1.131,43
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG-1	1.131,43
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.	FG-1	1.131,43
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia.	FG-1	1.131,43

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A14946A1

GABINETE
DECRETO N° 25406, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 18311, de 03/08/2021, da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
315: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 7.150,00
TOTAL.....	**R$ 7.150,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.810-5	R$ 7.150,00
TOTAL.....	**R$ 7.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6B0F892

GABINETE
DECRETO N° 25407, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 18218, de 19/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.723.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
86: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
520: 3.1.90.94.00.00.103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
580: 3.1.90.94.00.00.104 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
478: 3.3.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
490: 3.1.91.13.00.00.102 - Obrigações Patronais	R$ 170.000,00
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
477: 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.200.000,00
12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	
479: 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 101.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.723.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 3.351.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 170.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.723.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C899D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/08/2021

Final: 17/12/2021

Horário: 12:00h às 16:00h

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E FABIOLA SCHEFFER TOPAZIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21E14438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 039/2021, de 10/08/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 597/2021, de 11/05/2021, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/05/2021 a 07/05/2021 e 08/10/2021 a 30/10/2021:

NOME: ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER
CIRG Nº: 3.929.413-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 141
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E3704D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 980/2021, de 18/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CASSIANA AMORIN DAUDT
CIRG Nº: 6.643.953-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 240
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/05/2021 a 19/11/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD43DCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 981/2021, de 18/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MICHELE KNOPIK MULLER
CIRG Nº: 10.529.370-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10304
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/07/2021 a 31/08/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 01/09/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/072021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EAC1DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/08/2021, sob nº 17972/2021, e tramitado em 20/08/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre agosto de 2021 e novembro de 2021 (quarta-feira e quinta-feira, entre 08h e 12h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: CRISTIANE SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 8.947.793-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10293
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C23AAB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12/08/2021, sob nº 17586/2021, bem como o parecer datado em 18/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 02/05/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.759.101-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1582
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/05/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:114C7A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	PROFESSOR – PASSA DOIS

Lapa, 23 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91193F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 25/08/2021

Final: 30/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h (quarta e quinta)

Carga horária: 8h semanais

ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, ROSÂNGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA, MARICI WOLF COELHO E CRISTIANE SANTOS FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:612ABAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 18/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 08:00h às 10:00h

Carga horária: 10h semanais
ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E LENITA AFONSO MAYER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23974F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 21/11/2021

Horário: 09:00h às 12:00h

Carga horária: 9h semanais

ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E ANDRE LUIZ ALBERTI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01D52EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/08/2021

Final: 08/11/2021

Horário: 08:00h às 13:00h

Carga horária: 10h semanais

ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E DAYSE DA SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43667316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/08/2021

Final: 23/09/2021

Horário: 09:00 às 10:00 e das 13:00 às 14:00

Carga horária: 10h semanais
ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E TAINARA STOKMAL MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F04EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 69/2021

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares de 08 à 17/09/2021, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:614CB4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
23º	JOSELE CRISTINE DOS SANTOS	02/09/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

a) RG (Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
f) Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
g) Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
h) Carteira de reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
k) CPF dos filho(s);
l) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
m) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
n) Carteira de Trabalho (CTPS) original;
o) Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
q) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
r) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
s) Atestado de Antecedentes criminais;
t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
u) Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
v) Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
x) Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

_____

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____,
RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo
regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB96830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PASSA DOIS

Lapa, 20 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74A458C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

PAGAMENTO: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais) em duas parcelas pelos serviços prestados, sendo pago a primeira parcela no valor de **R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais)** após 30 dias da assinatura do contrato e a segunda parcela no valor de **R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais)**, após 60 dias da assinatura do contrato, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 23 de agosto de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D11566D0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Termo de Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ARILDO RPDRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 05/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura
do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 – Os serviços serão efetuados na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração.
3.2 - As prestações de serviços solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **23 de outubro de 2021.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços.
3.4 – O servidor responsável pelo recebimento da prestação de serviços reserva-se o direito de não receber se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo serem devidamente substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas todas as despesas, tais como despesas com viagens, considerando-se os locais da prestação de serviços, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e

materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais)** em duas parcelas pelos serviços prestados, sendo pago a primeira parcela no valor de **R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais)** após 30 dias da assinatura do contrato e a segunda parcela no valor de **R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais)**, após 60 dias da assinatura do contrato.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.40.00.00 01000

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 05/2021,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 23 de agosto de 2021.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
***J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA*,**

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: CPF:

2. _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F087B42F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 05/2021

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 05/2021.

EMPRESA: J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da

XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

Laranjal, 23 de agosto de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:002FDB1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2021

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **05/2021.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 23 de agosto de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E4220571

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas de acordo com a apresentação das notas fiscais referentes aos serviços adquiridos.

CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.40.00.00 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 23 de agosto de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2ED2946C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 027/2021

PORTARIA 027/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 07 de setembro de 2021.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo no dia **06 setembro de 2021**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 18 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:38E5C8BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 081/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 049/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, com o endereço na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370A – BAIRRO: Jardim Izabel CEP: 87.309-185 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **GIOVANA CAVALLI RONQUI** brasileira**,** solteira, empresária, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 13.272.055-0 e inscrita no CPF sob nº: 081.561.389-02, residente e domiciliada na Rua Pitanga nº 277 BAIRRO: Centro CIDADE: Campo Mourão PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.849,55 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 081/2021
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05C294C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 081/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, com o endereço na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370A – BAIRRO: Jardim Izabel CEP: 87.309-185 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **GIOVANA CAVALLI RONQUI** brasileira**,** solteira, empresária, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 13.272.055-0 e inscrita no CPF sob nº: 081.561.389-02, residente e domiciliada na Rua Pitanga nº 277 BAIRRO: Centro CIDADE: Campo Mourão PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.849,55 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 081/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D4B6944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 089/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELTRÔNICO Nº 053/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LARANJAL CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1200-01**, pelas propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55 com o endereço na Rua Flamboyant nº 1851 - CEP: 85.807-460 - BAIRRO: Coqueiral CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por: **REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro sócio administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 6.919.452-4 e inscrito no CPF sob nº: 045.163.089-08, residente e domiciliado na Rua Onze Horas BAIRRO: Guarujá CEP:85.804-210 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais).
C.E. CARVALHO- COMERCIAL EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, com o endereço na Avenida Duque de Caxias nº 185 – BAIRRO: Centro CEP: 86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR, neste ato representada por: **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 7.793.323-9 e inscrita no CPF sob nº: 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro nº 835 BAIRRO: Centro CEP:86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.617,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.399.184/0001-72, com o endereço na Rua Roberto Romanelli nº 2305 – BAIRRO: Jardim Riviera CEP: 86.187-015 CIDADE: Cambé PR, neste ato representada por: **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, brasileira Empresária, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.355.794-0 e inscrita no CPF sob nº: 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig nº 633 BAIRRO: Gleba Palhano CEP:86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
D. DE ALMEIDA PIRES ME inscrita no CNPJ sob nº 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet nº 88 – BAIRRO: Centro CEP: 85.280-000 CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representada por: **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 11.064.851-0 e inscrito no CPF sob nº: 101.137.689-07 residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio nº 118 BAIRRO: Centro CEP:87.345-000 CIDADE: Campina da Lagoa PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.391,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Um Reais).
ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina nº 850 – BAIRRO: Centro CEP: 85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por: **KAMILA GENTILA TOMAZELLI**, Empresária, administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.073,00 (Um Mil e Setenta e Três Reais).
EMERSON NUNES DO EGITO ME inscrita no CNPJ sob nº 37.182.085/0001-86, com o endereço na Rua Antonio Cabral nº 85 – BAIRRO: Quintino Facci I CEP: 14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representada por: **EMERSON NUNES DO EGITO**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 4.650.597 e inscrito no CPF sob nº: 262.802.998-72 residente e domiciliado na Rua Antonio Cabral nº 85 BAIRRO: Quintino Facci I CEP:14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 484,85 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

EQUIPEMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com o endereço na Rua Aranha nº 875 – BAIRRO: Vargem Grande CEP: 83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representada por: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 8.061.540-0 e inscrito no CPF sob nº: 039.410.899-00 residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat nº 647 BAIRRO: Alto CEP:82.820-490 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com o endereço na Avenida Henrique Mansano nº 1595 – BAIRRO: Alpes CEP: 86.075-000 CIDADE: Londrina PR, neste ato representada por: **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 14.727.572-0 e inscrito no CPF sob nº: 109.523.298-32 residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 609 BAIRRO: Centro CEP:86.020-300 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.262,80 (Três Mi Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, com o endereço na Rua

Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – BAIRRO: Parque Industrial CEP: 16.075-370 CIDADE: Araçatuba SP neste ato representada por: **VALERIA STANICHESKI**, Empresária administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 40.262.271-6 e inscrita no CPF sob nº: 351.626.258-33, residente e domiciliada na América do Sul nº 782 BAIRRO: Vila Carvalho CEP:16.025-300 CIDADE: Araçatuba SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34, com o endereço na Rua Sebastião Furtado nº 101 – BAIRRO: Centro CEP: 88.501-140 CIDADE: Lages SC, neste ato representada por: **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 8/R 2.709.267 e inscrito no CPF sob nº: 829.021.609-25 residente e domiciliado na Rua Sebastião Furtado nº 101 – BAIRRO: Centro CEP: 88.501-140 CIDADE: Lages SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, com o endereço na Rua Cipriano de carvalho nº 195 – BAIRRO: Cinquentenário CEP: 30.570-020 CIDADE: Belo Horizonte MG, neste ato representada por: **LAURA CATALDO CURY**, Empresária, administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 20.598.030-6 e inscrita no CPF sob nº: 135.214.086-12, residente e domiciliada na Rua Consul Robert Levy nº 474 BAIRRO: São bento CEP:30.350-710 CIDADE: Belo Horizonte MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.014,00 (Onze Mil e Quatorze Reais).
URSA COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38 com o endereço na Rua Vicente Negri nº 15 – BAIRRO: Vila Operaria CEP: 19.804-150 CIDADE: Assis SP, neste ato representada por: **RAIMUNDO MILEO GOMES**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 12.647.524-6 e inscrito no CPF sob nº: 252.393.468-01 residente e domiciliado na Rua Dos Onix nº 175 – BAIRRO: Residencial Esmeralda CEP: 19.808-056 CIDADE: Assis SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, com o endereço na Avenida: João Ferreira Neves nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, empresária, administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF sob nº: 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim nº 236 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.277,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 089/2021
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7E71837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 089/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELTRÔNICO Nº 053/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LARANJAL CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1200-01**, pelas propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55 com o endereço na Rua Flamboyant nº 1851 - CEP: 85.807-460 - BAIRRO: Coqueiral CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por: **REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro sócio administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 6.919.452-4 e inscrito no CPF sob nº: 045.163.089-08, residente e domiciliado na Rua Onze Horas BAIRRO: Guarujá CEP:85.804-210 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais).
C.E. CARVALHO- COMERCIAL EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, com o endereço na Avenida Duque de Caxias nº 185 – BAIRRO: Centro CEP: 86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR, neste ato representada por: **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 7.793.323-9 e inscrita no CPF sob nº: 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro nº 835 BAIRRO: Centro CEP:86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.617,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.399.184/0001-72, com o endereço na Rua Roberto Romanelli nº 2305 – BAIRRO: Jardim Riviera CEP: 86.187-015 CIDADE: Cambé PR, neste ato representada por: **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, brasileira Empresária, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.355.794-0 e inscrita no CPF sob nº: 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig nº 633 BAIRRO: Gleba Palhano CEP:86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
D. DE ALMEIDA PIRES ME inscrita no CNPJ sob nº 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet nº 88 – BAIRRO: Centro CEP: 85.280-000 CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representada por: **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 11.064.851-0 e inscrito no CPF sob nº: 101.137.689-07 residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio nº 118 BAIRRO: Centro CEP:87.345-000 CIDADE: Campina da Lagoa PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.391,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Um Reais).
ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina nº 850 – BAIRRO: Centro CEP: 85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por: **KAMILA GENTILA TOMAZELLI**, Empresária, administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP:85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.073,00 (Um Mil e Setenta e Três Reais).
EMERSON NUNES DO EGITO ME inscrita no CNPJ sob nº 37.182.085/0001-86, com o endereço na Rua Antonio Cabral nº 85 – BAIRRO: Quintino Facci I CEP: 14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representada por: **EMERSON NUNES DO EGITO**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 4.650.597 e inscrito no CPF sob nº: 262.802.998-72 residente e domiciliado na Rua Antonio Cabral nº 85 BAIRRO: Quintino Facci I CEP:14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 484,85 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

EQUIPEMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com o endereço na Rua Aranha nº 875 – BAIRRO: Vargem Grande CEP: 83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representada por: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro

Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 8.061.540-0 e inscrito no CPF sob nº: 039.410.899-00 residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat nº 647 BAIRRO: Alto CEP:82.820-490 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com o endereço na Avenida Henrique Mansano nº 1595 – BAIRRO: Alpes CEP: 86.075-000 CIDADE: Londrina PR, neste ato representada por: **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 14.727.572-0 e inscrito no CPF sob nº: 109.523.298-32 residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 609 BAIRRO: Centro CEP:86.020-300 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.262,80 (Três Mi Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, com o endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – BAIRRO: Parque Industrial CEP: 16.075-370 CIDADE: Araçatuba SP neste ato representada por: **VALERIA STANICHESKI**, Empresária administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 40.262.271-6 e inscrita no CPF sob nº: 351.626.258-33, residente e domiciliada na América do Sul nº 782 BAIRRO: Vila Carvalho CEP:16.025-300 CIDADE: Araçatuba SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34, com o endereço na Rua Sebastião Furtado nº 101 – BAIRRO: Centro CEP: 88.501-140 CIDADE: Lages SC, neste ato representada por: **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 8/R 2.709.267 e inscrito no CPF sob nº: 829.021.609-25 residente e domiciliado na Rua Sebastião Furtado nº 101 – BAIRRO: Centro CEP: 88.501-140 CIDADE: Lages SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, com o endereço na Rua Cipriano de carvalho nº 195 – BAIRRO: Cinquentenário CEP: 30.570-020 CIDADE: Belo Horizonte MG, neste ato representada por: **LAURA CATALDO CURY**, Empresária, administradora portadora da carteira de identidade-RG sob nº 20.598.030-6 e inscrita no CPF sob nº: 135.214.086-12, residente e domiciliada na Rua Consul Robert Levy nº 474 BAIRRO: São bento CEP:30.350-710 CIDADE: Belo Horizonte MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.014,00 (Onze Mil e Quatorze Reais).
URSA COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38 com o endereço na Rua Vicente Negri nº 15 – BAIRRO: Vila Operaria CEP: 19.804-150 CIDADE: Assis SP, neste ato representada por: **RAIMUNDO MILEO GOMES**, brasileiro, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 12.647.524-6 e inscrito no CPF sob nº: 252.393.468-01 residente e domiciliado na Rua Dos Onix nº 175 – BAIRRO: Residencial Esmeralda CEP: 19.808-056 CIDADE: Assis SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, com o endereço na Avenida: João Ferreira Neves nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, empresária, administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF sob nº: 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim nº 236 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.277,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 089/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A07176F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 090/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELTRÔNICO Nº 054/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO DOS FUNCIONÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS** pelas propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08 com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 - CEP: 85.045-010 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por: **MARCELO BRANDALISE ZANINI** brasileiro, solteiro sócio administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 BAIRRO: Trianon CEP:85.012-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.167,50 (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
MARCELO SIMONI ME inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, com o endereço na Rua Manoel Teixeira nº 50 – BAIRRO: Centro CEP: 99.950-000 CIDADE: Tapejara RS, neste ato representada por: **MARCELO SIMONI** brasileiro, empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 40.369.201-73 e inscrito no CPF sob nº: 977.786.130-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira nº 50 BAIRRO: Centro CEP: 99.950-000 CIDADE: Tapejara RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70, com o endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 2067 – BAIRRO: Centro CEP: 85.010-280 CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por: **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, casado, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 759.124.-1 e inscrito no CPF sob nº: 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1951 BAIRRO: Centro CEP:85.010-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.977,40 (Três Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, com o endereço na Avenida Jaboti nº 333 – BAIRRO: Jardim Menegazzo CEP: 86.802-000 CIDADE: Apucarana PR, neste ato representada por: **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, Empresária administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.014.857-7 e inscrita no CPF sob nº: 038.744.769-52 residente e domiciliada na Avenida Jaboti nº 333 – BAIRRO: Jardim Menegazzo CEP: 86.802-000 CIDADE: Apucarana PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.156,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e seis Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos

valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 090/2021
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04FDC079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 090/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELTRÔNICO Nº 054/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO DOS FUNCIONÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS** pelas propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08 com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 - CEP: 85.045-010 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por: **MARCELO BRANDALISE ZANINI** brasileiro, solteiro sócio administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 BAIRRO: Trianon CEP:85.012-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.167,50 (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
MARCELO SIMONI ME inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, com o endereço na Rua Manoel Teixeira nº 50 – BAIRRO: Centro CEP: 99.950-000 CIDADE: Tapejara RS, neste ato representada por: **MARCELO SIMONI** brasileiro, empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 40.369.201-73 e inscrito no CPF sob nº: 977.786.130-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira nº 50 BAIRRO: Centro CEP: 99.950-000 CIDADE: Tapejara RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70, com o endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 2067 – BAIRRO: Centro CEP: 85.010-280 CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por: **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, casado, Empresário, administrador, portador da carteira de identidade-RG sob nº 759.124. -1 e inscrito no CPF sob nº: 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1951 BAIRRO: Centro CEP:85.010-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.977,40 (Três Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, com o endereço na Avenida Jaboti nº 333 – BAIRRO: Jardim Menegazzo CEP: 86.802-000 CIDADE: Apucarana PR, neste ato representada por: **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, Empresária administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.014.857-7 e inscrita no CPF sob nº: 038.744.769-52 residente e domiciliada na Avenida Jaboti nº 333 – BAIRRO: Jardim Menegazzo CEP: 86.802-000 CIDADE: Apucarana PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.156,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e seis Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 090/2021
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DCACA982

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 092/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-16 com o endereço na Avenida: Nossa Senhora da Penha nº 2796 - CEP: 29.045-402 - BAIRRO: Santa Luzia CIDADE: Vitoria/ES, neste ato representada por: **MARIA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 3.772.741 e inscrita no CPF sob nº: 006.957.449-92.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.304,00 (Treze Mil, Trezentos e Quatro Reais).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 – BAIRRO: Centro CEP: 87.303-220 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, sócia, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF sob nº: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.924,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, com o endereço na Avenida: João Ferreira Neves nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, sócia, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF sob nº: 042.785.589-61.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.329,75 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 092/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE567AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 092/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06 com o endereço na Avenida: Nossa Senhora da Penha nº 2796 - CEP: 29.045-402 - BAIRRO: Santa Luzia CIDADE: Vitoria/ES, neste ato representada por: **MARIA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 3.772.741 e inscrita no CPF sob nº: 006.957.449-92.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.304,00 (Treze Mil, Trezentos e Quatro Reais).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 – BAIRRO: Centro CEP: 87.303-220 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representada por: **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, sócia, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF sob nº: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.924,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, com o endereço na Avenida: João Ferreira Neves nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, sócia, administradora, portadora da carteira de identidade-RG sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF sob nº: 042.785.589-61.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.329,75 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 092/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de agosto de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7F61D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2021

Portaria Nº 393/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora, VANJA APARECIDA REIS, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 23 de agosto de 2021 a 12 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:479C4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2021

Portaria nº 394/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, TEREZA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS , portadora da carteira de identidade sob nº 88021622 e CPF: 060.784.739-56, para responder pelo serviço administrativo da Secretaria de Agricultura com emissão de **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) , **CAR** (Cadastro Ambiental Rural) e Fiscalização de **ITR** (Imposto Territorial Rural).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3059E3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº005/2021 - PML

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 005/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais na Rua Campinas, Rua Siqueira Campos, Rua Amazonas e Rua Araraquara, no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **26 de agosto de 2021, às 08h00min**.

Loanda-Pr, 23 de agosto de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7423A043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 455/2021

PORTARIA Nº. 455/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento em efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 965816, férias pelo período de trabalho prestado entre 25/03/2020 a 24/03/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 16/09/2021 a 05/10/2021;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/10/2021 a 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A855F7E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 001.2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO LOANDA-PR

RESOLUÇÃO 001/2021

Súmula: "Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Com vigência de 2021 a 2024."

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Loanda, estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na lei nº083/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 23 de agosto de 2021.

LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FB907BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 57/2020

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Engenheira Civil - CREA n° 50.704 – D, Sra. ANA PAULA KANEKO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 26.757.461/0001-05, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.787, Centro, CEP.: 87703-320, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, portador da CI/RG nº 7.751.552-6 SSP/PR SSP/PR e do CPF/MF nº 006.975.469-18, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 057/2020, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, referente à: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL - ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 297.243,45 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.008.4490.51	1002	632/2020	Convênio 888627/2019 MDIC Barracão Industrial
1.008.4490.51	835	631/2020	Convênio 888627/2019 MDIC Barracão Industrial

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada Global.**

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MUNICÍPIO DE LOBATO PRÉSUL
Contratante

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ANA PAULA KANEKO
Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E65842A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE), conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 30.155.960/0001-91, Av. Colombo, nº 102, Vila Nova, cidade de Maringá/PR, no valor global de R$ 2.337,00 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 042/2021.

Lobato/PR., 23/08/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43947A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 108/2021

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Lupionópolis e determina suas atribuições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Lupionópolis, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I – Procurador do Município
Ismail Chukr Neto
II – Secretaria Municipal de Obras
Alessio Felismino de Oliveira
João Eduardo Prado Alves
III – Departamento de Tributação:
Rogerio Candido Soares
IV – Secretaria Municipal de Administração
Rosimeire Turozi Camargos Pego
Magna Morais de Oliveira
V – Controladoria Interna
Mara Eliane Margiotti Claviso

Art. 3º São atribuições do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP:
I - acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
II - elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;
III - organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes e programas afins, previstos no Plano Diretor;
IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
V - manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;
VI - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização de políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
VII - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;
VIII - assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
IX - construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
X - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XI - promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação e proteção ambiental;
XII - apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XIII - das subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
XIV - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal;
XV - convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento, quando houver necessidade.

Parágrafo único A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:5B4DFE7D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 41/2021 Processo de Dispensa nº 22/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE 400-LITROS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 18/08/2021.

- COMERCIAL IVAIPORA LTDA,

Valor Total R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Lupionópolis, 18/08/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4F0B632D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE 400-LITROS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, em favor da EMPRESA: COMERCIAL IVAIPORA LTDA LTDA – CNPJ: 75.274.423/0034-67, no valor de R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 41/2021 - DISPENSA nº 22/2021.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7CF95F4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 76/2021

Contrato N° 76/2021 – DISPENSA N° 22/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL IVAIPORA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE 400-LITROS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R$ 3.999,90 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
360-00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Vigência Contratual: 18/08/2021 a 17/08/2022
Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F3126E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2021 - REPUBLICADO

Decreto 231 de 18 de agosto de 2021.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet/PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Aristeu Tibes Junior
Aristides Bueno da Silva
Fabiano Zwierzykowski
Fernando Roberto Arkaten
Eron Brayan Aiolfi
Luciandro Opalowski
Marlon Krasowki
Mateus Camara
Paulo César Cabral
Ricardo Carol Ferreira Czepula
Talisson Mernick

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Lady Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcelo Marciniuk
Rodrigo Carlos Dorocinski
Prefeitura de Mallet, 18 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:23ACD458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Súmula: Rejeita parcialmente o veto do Poder Executivo ao projeto de Lei nº 003/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita, parcialmente, o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei 003/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Edil Alécio Bento da Silva Filho.

Art. 2º. Fica suprimido o inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei 003/2021 de autoria do Legislativo Municipal, passando, o referido artigo, a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. A Administração Municipal publicará, no Portal da Transparência do Município de Mandaguari, a lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a COVID-19, constando as seguintes informações:
I – [vetado]
II - número do cartão SUS da pessoa vacinada;
III - data da aplicação da vacina (todas as doses);
IV - nome do profissional responsável pela aplicação da vacina;
V - registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada a vacina no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
VI - nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina;
VII - código e lote da vacina aplicada."

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos deste Projeto de Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (18.05.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EAD67C32

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Concede férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, servidora ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (23.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:93BFCD79

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Fernanda Silva Gonçalves, servidora ocupante do cargo de analista administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Fernanda Silva Gonçalves, ocupante do cargo de analista administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao período aquisitivo de 27/05/2020 a 26/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (23.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1FBB3A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2021- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 458/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0005.6143	**Manter as Ações do Fundo Municipal de Cultura com Crianças e Adolescentes**		
810-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 7.500,00
Total			**R$ 7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0005.6143	**Manter as Ações do Fundo Municipal de Cultura com Crianças e Adolescentes**		
807-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 7.500,00
Total			**R$ 7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA2D1013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 101-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 101 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** conforme processo de Processo dispensa nº 20/2021.
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33
VALOR CONTRATADO: 22.194,14 (Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F22A0300

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2021
Vinculado a Dispensa nº 002/2021

PROCESSO nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários em MDF para uso da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: ANTONIO ALUPP FOGAÇA

CNPJ nº 33.346.254/0001-15

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR ESTIMADO – R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2021, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D9F15678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2256/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das UBS, Hospitais, Maternidades Públicas e Privadas a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém nascidos, orientações, treinamento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam os hospitais e maternidades de natureza pública e privada no Município de Matinhos, obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgo, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

§1° - As orientações, assim como o treinamento, deverão ser ministrados antes da alta do recém-nascido por profissionais indicados pela unidade de saúde.

§2° - Fica obrigatório aos pais, mães ou responsáveis legais participarem da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades.

Art. 2°. Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo Único – Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para os primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Art. 3°. Ao final da capacitação mencionada no parágrafo anterior poderão os hospitais e maternidade disponibilizar material didático aos participantes, que deverá conter informações de forma interativa e dinâmica das circunstancias mencionadas no artigo 1°.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ficará encarregada de planejar, elaborar, executar e divulgar a programação das atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas antes da alta do recém-nascido.

Art. 4°. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE9C99DB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2257/2021

"Reconhece a prática de atividade física essencial em Academias destinadas a essa finalidade e tempos de pandemia".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em academias destinados a essa finalidade, em tempos de crises ocasionadas pela pandemia.

Parágrafo Único – As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em academias destinadas a essa finalidade determinada pelo Poder Público deverão fundar-se nas normas sanitárias e horários aplicáveis, e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente.

Matinhos, 16 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE472E53

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2258/2021

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Terapêutica de Matinhos (ATEPEM), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria de Matinhos, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua União, n° 254, Centro, Matinhos – Paraná, inscrita sob o CNPJ 39.396.922/0001-10, fundada em 21 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de Eleição da Associação.

Art. 2°. Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I – deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências";

II – deixar ou negar a prestar os serviços comprometidos nos fins estatutários para o fim que foi constituído;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23635B7C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2261/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A "BOLSA ATLETA", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar a BOLSA ATLETA MUNICIPAL, com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de alto rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, por intermédio de projetos específicos, mediante a concessão de bolsas remuneradas que proporcionem nossos jovens e adolescentes um incentivo a prática desportiva..

Art. 2º. São objetivos da "Bolsa Atleta":

I – prover os recursos necessários ao incentivo, desenvolvimento e manutenção do atleta, visando seu aprimoramento técnico-esportivo;

II – fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, promovendo a integração do atleta à sociedade;

III – divulgar as realizações esportivas de seus adotados, tornando desta forma suas realizações exemplos a serem seguidos por outros jovens atletas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 3º. Compete a BOLSA ATLETA conceder aos atletas amadores incentivos mensais em dinheiro, cujos valores, critérios e regulamento serão fixados por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 5°. A Bolsa Atleta Municipal contemplará atletas e para-atletas, ambos caracterizados por critérios técnicos como revelação esportiva, de modalidades individuais e coletivas, nos termos do Regulamento.

Art. 6º. São Modalidades de BOLSA-ATLETA:

a) Individual: concedida ao atleta amador classificado até o 5º (quinto) lugar em "ranking" municipal, dando-se preferência àquele que integrar a seleção matinhense;

b) Coletiva: concedida à seleção do Município de Matinhos, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

c) Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.

d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

CAPÍTULO III

DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
Art. 7º. A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS
Art. 8º. São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:
I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II – Estar em plena atividade esportiva;
III – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
IV – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;
V – O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da unidade escolar.
VI – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
VII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
VIII – Comprometer-se a representar o Município de Matinhos, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
IX – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
X – Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, no último ano, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XII – Estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA na respectiva modalidade de sua atuação;
XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Matinhos e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do município;
XIV – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

CAPÍTULO V
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
Art. 9º. Serão desligados do Programa os atletas que:
I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;
IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para outros fins;

V - Forem dispensados de seleções representativas de Matinhos, por indisciplina ou a seu pedido.
VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal poderá doar uniformes, devendo estes observar, obrigatoriamente, o preceito do inciso XIII do art. 8º desta lei.

Art. 11. Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará publicar a relação dos atletas contemplados com o programa objeto da presente Lei, as competições disputadas pelos mesmos e os prêmios e qualificações conquistadas pelos atletas adotados no site oficial do município.

Art. 12. O recebimento do BOLSA ATLETA que versa a presente lei não impede ou cerceia o atleta de receber patrocínios complementares junto à iniciativa privada, bem de receber os benefícios constantes na Lei Municipal 1946/2018 ou outra que venha a substituir.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como participante atuante, fiscalizar o exato cumprimento do convênio celebrado.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação;

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:468CB65C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2262/2021

"ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A ACESSIBILIDADE DIGITAL NOS SITES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído em âmbito municipal normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade digital das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, mediante uso coletivo de adoção de medidas que visem permitir no campo digital e comunicacional a inclusão plena.

Parágrafo único: Entende-se por Acessibilidade Digital a capacidade de um produto ser flexível o suficiente para atender às necessidades e preferências do maior número possível de pessoas, além de ser compatível com tecnologias assistivas usadas por pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

Art. 2º.AAcessibilidade Digital, de que trata esta Lei, tem como objetivotornar acessível às pessoas com deficiência visual e auditiva, com os recursos de acessibilidade existentes, como software de voz, leitores de tela, e linguagem em LIBRAS todos os*sites*públicos municipais.

Parágrafo único: Considera-se, para efeitos desta Lei, como*sites*públicos municipais, os sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias Municipais, bem como a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º.Os*sites*acessíveis às pessoas com deficiência conterão símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (Internet), a ser adotado nas respectivas páginas de entrada.

Art. 4º.Todo e qualquer material em formato de texto, vídeo ou áudio promovido nos*sites*ou redes sociais do Município de Matinhos, devem garantir a comunicação à pessoa com deficiência auditiva e visual por meio da inserção obrigatória de recursos específicos e tecnologia disponível.

Art. 5º.As campanhas públicas virtuais municipais, principalmente as voltadas para as áreas de saúde, educação, trabalho e assistência social deverão ser veiculadas em formato acessível, contemplando o maior número de pessoas possível, com a oferta de audiodescrição, intérprete de LIBRAS, braile e com adaptação de linguagem para as pessoas com deficiência intelectual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5737E77

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2260/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Pescador no Município de Matinhos, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.
Parágrafo único. A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores artesanais do Município.
Art. 2º. A Semana do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do Município.
Art. 3º. O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:
I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies marinhas, bem como o respeito ao período de reprodução;
II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município no setor da pesca;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;
IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;
V - desenvolver atividades por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca , Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e outras afins, tais como: palestras, seminários, campanhas educativas, de prevenção e segurança, cursos, fóruns municipais e outros eventos.
Art. 4º. Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.
Art. 5º. As atividades a que alude esta lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, a quem compete propiciar toda a infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9ECFA6B

GABINETE
PORTARIA Nº 924/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº17395/2021 e conforme despacho da secretaria municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN**, matrícula nº **59862/3** ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de agosto a 19 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2012**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:918A80F9

GABINETE
PORTARIA Nº 925/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	10/08/2021 A 07/11/2021 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C905089

GABINETE
PORTARIA Nº 926/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100483/1	Jean de Freitas	Educador Social	10/08/2021 A 08/09/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D9149AA

GABINETE
DECRETO Nº 671, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82597/1	Tais dos Santos Lima	Professor de Educação Física	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A88EC8D5

GABINETE
DECRETO Nº 672, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:

Alexandre Cardoso Maia **Matrícula** – 100878/2

Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/5

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Taborda Ribas **Matrícula** – 18562/1
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula** – 100922/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Elisiane dos Santos Ramos **Matrícula** – 55786/1
Henrique Buck Zella **Matrícula** – 100682/1
Katia Maria Viana - **Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula** – 82988/1
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula** – 72729/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula** – 75965/4
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021,revogando o Decreto 636/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:192CA8A0

GABINETE
DECRETO Nº 674, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

ALTERAR
Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/5

MEMBROS:
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242/2
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula** – 100922/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Elisiane dos Santos Ramos **Matrícula** – 55786/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula** – 82988/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

SECRETÁRIO:
Alexandre Cardoso Maia **Matrícula** – 100878/2
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando o decreto 635/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15C796C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058 / 2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º58/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 58/2021 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Rua Albano Muller N° 727, Bairro Centro, cidade de Matinhos, em favor de Cristopher Hanek, portador do RG: 7.406.593-7, no valor global de R$ 50.400,00 (Cinquenta e mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos,13 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D71F84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021 DISPENSA 058/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021- PMM

PROCESSO Nº 091/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CRISTOPHER HANEK

CPF Nº: 026.106.069-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 348
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339036150000000000 - Locação de Imóveis

VALOR: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6C517917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 / 2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 051/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL PLACAS BDH-3B76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pela empresa, SERVOPA S/A COMERCIO DE INDUSTRIA inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de R$500,07 (Quinhentos reais e sete centavos) com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 27 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C11058EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021 DISPENSA 051/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 – PMM

PROCESSO Nº 080/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ N° - 76.564.624/0007-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL PLACAS BDH-3B76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	217
Órgão:	7- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1- Gabinete do Secretário
Ação:	2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390300106000000000- Lubrificantes e aditivos automotivos
Código Reduzido:	217
Órgão:	7- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1- Gabinete do Secretário
Ação:	2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390300399900000000 – Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	392
Órgão:	7- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	1- Gabinete do Secretário
Ação:	2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390391904000000000- Serviços Gerais e Mecânica Veicular

VALOR: R$500,07 (quinhentos reais e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:602CA819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 / 2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 060/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE CABINE ESTENDIDA EM GARANTIA: VW / MODELO 24.260 - PLACAS: BEV6F28 EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS pela empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 00.298.749/0001-67 no valor global de R$1.906,45 (Um Mil, Novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) , com base no Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de Agosto de 2021.

• ***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:5D364E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021 DISPENSA 060/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - PMM

PROCESSO Nº 094/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº: 00.298.749/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE CABINE ESTENDIDA EM GARANTIA: VW / MODELO 24.260 - PLACAS: BEV6F28 EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	275
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390300106000000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos
Código Reduzido:	275
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390300399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido:	447
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban

Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

VALOR: R$1.906,45 (Um mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:929B526C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Programa Cesta Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Julho de 2021, ata nº 234/2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a permanência de no mínimo 01 (um) ano de residência permanência no Município, comprovando com documentação necessária;

Artigo 2º - Aprovar o tempo de no máximo 06 (seis) meses de permanência no Programa , após esse período será feita uma avaliação e podendo ser prorrogado por mais 03 (meses) se necessário

Artigo 3º - Os que já estão inseridos, a permanência será de 06 (seis) meses a partir da data da publicação, após visita domiciliar com avaliação da Assistente Social.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 23 de Agosto de 2021.

ROSILENE LEITE CORREA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos - PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:BCBE70E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2020, referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento da vigência do contrato em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 20/01/2022.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de agosto de 2021.

ADELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Paulo Henrique Da Silva Nogueira – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:01D5F5F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COAMAR COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 19/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 1,55% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 23.080,88 (vinte e três mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de agosto de 2021.

Município de Mato Rico - PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Cooperativa Agropecuária Matoriquense
JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4BDEA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:
CONTRATO Nº 105/2021 – ID Nº 157/2021
EMPRESA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
CNPJ Nº 81.340.960/0001-00
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armários de aço que serão utilizados para guardar equipamentos já adquiridos por este Corpo de Bombeiros, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SR. LEONARDO ANTONIO CELI PELA EMPRESA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8101CA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – ID 154/2021
EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 29.206.230/0001-93
LOTE 01
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – ID 153/2021.
EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
LOTE 02
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de *kits* com 13 tipos de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços
DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/08/2021.

ASSINADO POR: Sra. ADRIANA ASSUMPÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON PELA EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Sra. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK PELA EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D95C081D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
DISPENSA 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializa para a fornecimento de Materiais de Construção, para o período de 30 (trinta) dias, para o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA.

CONTRATO N0 051/2021 – ID N0 158/2021
EMPRESA: CASA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 77.174.738/0001-08
VALOR TOTAL de R$ 4.135,90 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.
DATA: 20/08/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAL, E O SR. GUSTAVO STOCCO CONFORTO PELA EMPRESA CASA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:83B18863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de

resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE.

Art.1º - ADMITIR, pelo período de 01 agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **NORMA MACHADO ALVES**, portadora da RG 4.955.254-8/PR e CPF nº 941.766.639-87 e PIS/PASEP 123.148.151-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 659 de 30 de julho de 2021.

Art.3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4AC81BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE.

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSIELE CARDOSO VIEIRA**, portadora da RG nº 4.798.593.5/PR e CPF nº 024.343.329-86 e PIS/PASEP 127.462.275-27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 658 de 30 de julho de 2021.

Art.3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F8FAB364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 438/2021

PORTARIA N° 438/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Josiane Sergio da Rocha, matricula 986, para exercer a função de fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Tatiane Marchioreto Pinto, matricula 733, como a fiscal suplente dos contratos nº 131 e 132/2021, que tem por objeto a Aquisições de bebedouros elétricos, balanças digitais, e refrigerador vertical, para atender as Secretarias Municipais, de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2FA79BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 26/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 37.000.324/0001-30

OBJETO: Aquisições de bebedouros elétricos, balanças digitais, e refrigerador vertical, para atender as Secretarias Municipais, de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.000,0000 (Dezesseis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), de 23 agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2C85ED71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 26/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SÉRGIO APOLONÁRIO GOLÇALVES - ME

CNPJ nº. 02.632.978/0001-00

OBJETO: Aquisições de bebedouros elétricos, balanças digitais, e refrigerador vertical, para atender as Secretarias Municipais, de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 23 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1FA2D0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado os artigos 1° e 2° da Portaria n° 428/2021, que designa os fiscais de contrato e os suplentes do contrato n° 130 do processo de Dispensa de Licitação n° 50 /2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 54 (cinquenta e quatro) botijões de gás - GLP para atender a necessidade de diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2331, datada do dia 19 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar os servidores(as) municipais, Maria Aparecida Lopes Machado – Matrícula n° 790, Raira Simoni Gomes Pereira - Matrícula n° 716, Denise Hernandez da Paz - Matrícula n° 720, Angelica Colombari - Matrícula n° 937 e Fernando Junior Ferreira de Lima - Matrícula n° 790 para exercerem a função de fiscal do contrato n° 130 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 50/2021.
Art. 2º Designar os servidores(as) municipais, Maria Fátima Freitas da Costa – Matrícula n° 970, Maria Aparecida Zanella Ferreira - Matrícula n° 985, Fabiana Ferreira de Lima Germano - Matrícula n° 53, Alessandra Ribeiro Scabello - Matrícula n° 1034 e Luciano Cavalheiro - Matrícula n° 934 para exercerem a função de suplente de fiscal do contrato n° 130 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 50/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores(as) municipais, Marcia Aparecida Lopes Machado – Matrícula n° 790, Raira Simoni Gomes Pereira - Matrícula n° 716, Denise Hernandez da Paz - Matrícula n° 720, Angelica Colombari - Matrícula n° 937 e Fernando Junior Ferreira de Lima - Matrícula n° 790 para exercerem a função de fiscal do contrato n° 130 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 50/2021.
Art. 2º Designar os servidores(as) municipais, Maria Fátima Freitas da Costa – Matrícula n° 970, Maria Aparecida Zanella Ferreira - Matrícula n° 985, Fabiana Ferreira de Lima Germano - Matrícula n° 53, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello - Matrícula n° 1034 e Luciano Cavalheiro - Matrícula n° 934 para exercerem a função de suplente de fiscal do contrato n° 130 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 50/2021.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B0EBDE67

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação e Progressão Horizontal e da outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica instituída à Comissão de Avaliação e Progressão Horizontal, conforme Lei Municipal n.º 722/2014, que dispõe sobre O Plano de Cargos, Carreiras Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento.
Secretário: Maria Lucia de Carvalho da Silva.
Membros: Eliane Diniz Martins, Marlene Teixeira Santos e Elaine Correia Franco.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação Progressão Horizontal, fica incumbida de avaliar conforme solicitação do Servidor, mediante requerimento.
Art. 4º - As decisões de avaliação serão com base na Lei 722/2014, suas alterações e Decreto n.º 58/2019, de 01 de outubro de 2019, serão decididos pelos membros dessa comissão.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 23 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D737FDD7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 440 /2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária: Edina Mariano da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.800.084-8, CPF: 074.215.639-70, sob regime de contrato (PSS) - Processo Seletivo Simplificado, no cargo de serviços gerais, para desempenhar a função de Secretária no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil: Cristiane Cardoso Benassi, a partir do dia 24/08/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 24 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F92CCF50

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 439/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula nº 39 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 08/09/2021 à 07/10/2021.

MARIA DE JESUS GARCIA LIMA, matrícula nº 123 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 01/09/2021 à 30/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:89033234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fazer o fornecimento de café ao Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.476.258/0001-24.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.476.258/0001-24.
OBJETO: contratação de empresa para fazer o fornecimento de café ao Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.30.07.99 – Outros despesas com gêneros alimentícios.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:38C83AB0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fazer a lavagem e higienização de aparência e também completa do veículo corola ao Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **NILVO ANTONIO CAVICHIOLI CNPJ Nº 16.661.421/0001-01**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

Divo Malacarne
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
DISPENSA Nº 003/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: NILVO ANTONIO CAVICHIOLI CNPJ Nº 16.661.421/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa para fazer a lavagem e higienização de aparência e também completa do veículo corola ao Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F58BA1B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fazer o fornecimento e instalação de Divisórias para ampliação de sala a qual será usada pelo departamento jurídico e fabricação e instalação de um painel para colocação dos quadros dos vereadores no plenário

do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **LCS MOVEIS E MARMORES EIRELI CNPJ Nº 10.780.482/0001-01**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021
DISPENSA Nº 004/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: LCS MOVEIS E MARMORES EIRELI CNPJ Nº 10.780.482/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa para fazer o fornecimento e instalação de Divisórias para ampliação de sala a qual será usada pelo departamento jurídico e fabricação e instalação de um painel para colocação dos quadros dos vereadores no plenário do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:67F37D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4712/2021

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para retirar e transportar Carteiras de Identidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **ELVIS LUIZ CAMBRUZZI,** portador do RG nº 6.693.110-2 e CPF nº 018.006.769-99, responsável para retirar e transportar Carteiras de Identidades, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, Regional de Francisco Beltrão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4148/2019.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A15200B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e do Hospital Municipal São José, no atendimento a pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No edital no item 7.4.1 , onde-se lê:
7.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.
7.4.2 Apresentar Licença sanitária municipal e/ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de medicamentos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização.
7.4.3 Comprovante de autorização de funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), caso o comprovante esteja vencido, apresente Protocolo de Pedido de Autorização de Funcionamento. 7.4.4 Certidão de regularidade emitido pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia) indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.
7.4.5 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a ANVISA bem como dos itens a serem licitados.

Ler- se- á:
7.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

Paiçandu, 20 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8E2CDA2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 42/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 23 de agosto de 2021, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Regina Maria Morigi Giroto, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.063.161-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 571.552.679-53, Carteira de Trabalho n° 67588, Série 00043/PR, admitida em 23 de março de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 23 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A7F9CED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de agosto a 16 de setembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal senhora MAYARA EMILIE PEREIRA HILDEBRANDT GALLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.336.896-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.113.439-13, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 10 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:621FF0A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 a 30 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***JESSICA MARCIANO DA SILVA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 92021386 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.625.529-70, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 17 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D0A8AB12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***09 de agosto a 07 de setembro de 2021***, à Servidora Pública Municipal, **MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.530.512-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 506.770.639-20, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO** desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora - Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A82EAAB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 41/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 18 de agosto de 2021, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Janete Alves Fernandes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.884.294-3- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 517.471.209-44, Carteira de Trabalho n° 54118, Série 00014/PR, admitida em 23 de março de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BB58E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe acerca da composição da comissão para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pela Lei n.°2.463/2015 no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária do dia 26 de julho, registrada na ata ordinária de comissão temporária de N°01 de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 26 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Formalizar a composição da comissão provisória para processo eleitoral de conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, indicando os nomes dos conselheiros eleitos.

Conselheiros governamentais
William Diego de Castro Marques, Representante da Ouvidoria Municipal;
RG: 9.872.741-8 /CPF: 065.738.109-88
Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
RG: 13.719.645-0/CPF: 063.885.839-97

Conselheiros não governamentais
Glaucia Fabiano de Magalhães Marconi, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
RG: 5.076.908-9/CPF: 816.340.059-53
Ingridy Alves de Souza, Representante de Entidades e/ou organizações Igreja Santa D'arc;
RG: 9.327.766-0/CPF:053.051.009-09

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1617B5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 337/2021

SÚMULA: - Revoga redistribuição de Cargo da Senhora EDNA FALEIROS MAIA DA SILVA para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2019, a redistribuição de Cargo da servidora EDNA FALEIROS MAIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 93720970 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 046.319.709-79, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFBE732C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de **Medicamento ARISTAB 15 MG** para atender as necessidades desta Autarquia, no valor de R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais), a favor da empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A4A4CD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2021 – PROCESSO Nº 101/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2021 – PROCESSO Nº 101/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:75C636C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 986 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 986/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 ao servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Arquivo desde 01/04/2015, passando do Nível III – Referência 03 para o Nível III – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:566B6ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 987 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 987/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento a partir de 04/08/2021 ao servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Arquivo desde 01/04/2015, passando do Nível III – Referência 04 para o Nível III – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:62F95B13

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 988 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 988/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 à servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras desde 10/09/2015, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CA674694

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 989 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 989/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento a partir de 04/08/2021 à servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras desde 10/09/2015, passando do Nível II – Referência 04 para o Nível II – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F32488F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 990 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 990/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula nº 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 01/04/2015, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EB649FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 990 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 990/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula nº 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 01/04/2015, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5553F6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 991 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 991/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento a partir de 04/08/2021 ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula nº 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 01/04/2015, passando do Nível II – Referência 04 para o Nível II – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:752994C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 992 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 992/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica desde 05/02/2010, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:48FD011E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 993 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 993/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento a partir de 04/08/2021 à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica desde 05/02/2010, passando do Nível II – Referência 04 para o Nível II – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:31440C35

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 994 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 994/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido

pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento a partir de 04/08/2021 ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitações e Compras desde 01/10/2015, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:77577FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 995 CONCEDE PROMOÇÃO

PORTARIA N.º 995/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento a partir de 04/08/2021 ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras desde 01/10/2015, passando do Nível II – Referência 04 para o Nível II – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:67C5BF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8765/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário, em nome daASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1409275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12955/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/09/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de reatores e lâmpadas vapor de sódio 70W/220V através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de agosto de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1FD9E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12581/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 09/09/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos especializados em hospedagem em plataforma WEB através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A948DE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7361/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/09/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e adjuvantes através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:624204D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9754/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 2º Aditamento ao Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A84D74C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13180/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13180/2021

O Município de Palmeira, através do Departamento de Licitações e em face ao empate de valores apresentados nos orçamentos para Dispensa de Licitação, cujo objeto prevê a aquisição de crédito para celular da Operadora Tim, e em conformidade com o §2º do art.45 da Lei Federal nº.8.666/93:
§2oNo caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2odo art. 3odesta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
CONVOCAos licitantes interessados a participar do sorteio público que acontecerá no dia 24/08/2021 às 15h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações a fim de definir a classificação das propostas.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Equipe de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F9ED39A

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA 07/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11233/2021
b) Licitação Nrº :	07/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	19/08/2021
e) Objeto Homologado :	A presente dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso á rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150Mbps,do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123(Praça do Museu)

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: BACH & CIESIELSKI LTDA

CNPJ – 13.407.691/0001-94

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS MENSAIS INTERNET	01	12	R$ 89,90	R$ 1.078,80
02	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET	01	01	R$ 150,00	R$150,00
Total					R$1.228,80

Valor Total Homologado – R$1.228,80

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Licitação

Palmeira,19 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:252E0E71

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA 07/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11233/2021
b) Licitação Nrº :	07/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	19/08/2021
e) Objeto Adjudicado :	A presente dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso á rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150Mbps,do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123(Praça do Museu)

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: BACH & CIESIELSKI LTDA

CNPJ – 13.407.691/0001-94

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS MENSAIS INTERNET	01	12	R$ 89,90	R$ 1.078,80
02	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET	01	01	R$ 150,00	R$150,00
Total					R$1.228,80

Valor Total Homologado – R$1.228,80

Palmeira,19 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E2B1AEC8

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11233/2021

Objeto: A presente dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso á rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 150 Mbps, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - (IMASP), durante o exercício de 2021.
A abertura deu-se no dia 19 de agosto de 2021, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **"**BACH & CIESIELSKI LTDA**"** portadora do CNPJ: 13.407.691/0001-94, com o valor total de R$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 19 de agosto de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:9B095971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017 - OILSON JOSÉ BARAUSSE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **OILSON JOSÉ BARAUSSE**, pessoa física, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.923.364-9**, inscrito no **CPF nº 600.610.069-04**, residente na Comunidade de Queimadas, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem, entre

si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12249/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 880/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de Agosto de 2021 até a data de 29 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 30,43% (trinta vírgula quarenta e três por cento) o valor locatício do imóvel, passando de R$ 481,17 (quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) mensais, para R$ 627,61 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o Nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública
Locatário

OILSON JOSÉ BARAUSSE
CPF Nº 600.610.069-04
Locador

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G Nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4C0F066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - DEBORAH DAIANY DOURADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

DEBORAH DAIANY DOURADO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BC3E6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12769/2021.

Assistente Social:

· THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B41F6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCIELLY MAIDL.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FRANCIELLY MAIDL**
Inscrição: 1507
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BB37B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9929/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91092440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LISANGELA TURRA DE LARA**
Inscrição: 843
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0FA0CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TIAGO DE JESUS VIANA.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TIAGO DE JESUS VIANA**
Inscrição: 2358
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0286D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 13091/2021.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13091/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JOCIÉLI EURICH
· AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E121FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MELINA PEREIRA.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MELINA PEREIRA**
Inscrição: 1737
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0DB12BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TIAGO JACUMASSO.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Motorista II:

· TIAGO JACUMASSO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B5700594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.645 DE 23/08/2021 - DESIGNA A SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13241/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PAOLA DIOVANA GOMES**, portadora do R.G. nº. 10.xxx.x71-6, inscrita no CPF sob o nº. 065.xxx.xxx-81, a partir de 23/08/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Alimentação Escolar, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0C370BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THIANA DA SILVA CARNEIRO.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THIANA DA SILVA CARNEIRO**
Inscrição: 1861
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6F2117F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GERUZA FERREIRA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· GERUZA FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CA8FF868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL VIÉGAS CURI.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAQUEL VIÉGAS CURI**
Inscrição: 957
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9D173126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GILDISONIA DE SANTANA SOUSA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Enfermeiro ESF:

· GILDISONIA DE SANTANA SOUSA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7B667E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.163 DE 23/08/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9479/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 23/08/2021, do servidor público municipal **ROSELIO OLIBRATOSKI**, matricula 204049, portador do RG nº. 8.3xx.xx5-3, CPF nº. 030.xxx.xxx-63, no cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:71BE4689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - JOCIÉLI EURICH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde – Vilinha,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

JOCIÉLI EURICH
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B486538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - BRUNA RUPEL.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Vilinha, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13090/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Vilinha:

· BRUNA RUPEL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E0D7D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.164 DE 23/08/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9657/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 23/08/2021, do servidor público municipal **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM**, matricula 204048, portador do RG nº. 9xx.xx3-4, CPF nº. 640.xxx.xxx-20, no cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:62D25FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MIRIANE ARAÚJO SERRATO.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MIRIANE ARAÚJO SERRATO**
Inscrição: 263
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3EFE8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANE KOPP SERRATO.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13090/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Vieiras:

· LUCIANE KOPP SERRATO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D9BFEA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELOÍSA SUCELA MARQUES.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELOÍSA SUCELA MARQUES**
Inscrição: 1206

Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA BARBARA DE CIMA.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9E615ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA BARBARA DE CIMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13164/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima:

· EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7E6C064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**
Inscrição: 2190
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:383F4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:122D0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA FLEURY DA SILVA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o

candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA PAULA FLEURY DA SILVA**
Inscrição: 603
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0FC8EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELY LIMA PINHEIRO.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:

· ELY LIMA PINHEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:52CA5E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREA RIBEIRO.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREA RIBEIRO**
Inscrição: 1442
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9816B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE NISIANE MARINS DA SILVA.

Palmeira, 20 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALINE NISIANE MARINS DA SILVA**
Inscrição: 1552
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B423434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 13088/2021.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13088/2021.

Técnico em enfermagem:

· VANESSA APARECIDA MAZEICA
· PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CB42FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIANE APARECIDA MARINHO.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JULIANE APARECIDA MARINHO**
Inscrição: 1647
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FE9FCA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS**
Inscrição: 1334
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3149496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1315
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CCBF185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 23 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:
· ANA CRISTINA DA SILVA
· FABIELE RAMOS DE PROENÇA
· SIRLETE HARTMANN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:366AF9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 024/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 24/08/2021
Data fim: 25/08/2021
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Conduzir Vereador da Câmara Municipal de Palmital – Paraná até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Instituto das Águas do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:03AEC871

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 025/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 24/08/2021
Data fim: 25/08/2021
Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Instituto das Águas do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3A2FC3C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o **n° 03/2021**, objetivando a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

Palmital/PR, em 23 de agosto de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A42F1B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 03/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01- Poder Legislativo
UNIDADE 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:70FA4D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 90/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CONSTRUTORA NSP LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOEL APARECIDO DE ABREU, portador do RG nº 9.063.417-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2021 (vinte dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 19/08/2022 (dezenove dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 242.348,10 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI , 286 METALURGICA SAN JOSE - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DEODATO KLOSTER SENK, portador do RG nº 525064760 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.762.109-25 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2021 (vinte dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 19/08/2022 (dezenove dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 223.841,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:28C9B9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1645

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1645/2021
A Secretaria Municipal de Transportes do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONAS DUTRA **MATRÍCULA n.º** 53965
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DO TRANSPORTE **CPF N.** 086.076.989-58
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MAQUINA NO CONCERTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/08/2021
Data de Retorno: 20/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 20 de Agosto de 2021.

JURANDI VISENTIM
Secretário Dos Transportes

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0EB7B785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **23/08/2021 a 25/08/2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Curso de Ciências Contábeis
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_336_2020
Nome: FERNANDA DA LUZ

Curso Ensino Médio Regular
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_459_2020

Nome: MARIA EDUARDA APARECIDA DE LARA CORREA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:208BBBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1656

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1656/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2021
Data de Retorno: 23/08/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de Agosto de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7DEC7EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 447/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**
OBJETO: A contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados, plano pós-pago com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10520/02 e demais Leis atinentes.

VALOR TOTAL: R$ 104.122,80 (centro e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:741C1F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:95.398.459.0001-00
Data:
09/07/2021
Objeto: Aditivo 02 ao contrato 165/2020. Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 **(DOZE) MESES** contados a partir de **06 de AGOSTO DE 2021 DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **05 de AGOSTO DE 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 18129/2021.** O valor contratual será corrigido pelo IGPM.
l.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 939.621,84 **(NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Paulo José Wisniewski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A1111F62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 19/07/2021
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Objeto: Contrato 049/2021. O presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓRPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, **em especial no que diz respeito ao CMEI Arcelina Ana de Pina,** incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020., conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 20132/2021

Prazo 12 (doze) meses
Valor: R$ 95.915,18 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3AA6EE50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CCK COMERCIAL LTDA
Data: 20/07/2021
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Objeto: Contrato **n° 051/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 17.548,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Fabio Hauschild Mondardo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6BA1F47C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
Data: 20/07/2021
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Objeto: Contrato **n° 052/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.793,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Geferson Junior Wognei

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C3E04FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
Data: 20/07/2021
CNPJ: 10.777.579/0001-57
Objeto: Contrato **n° 053/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 11.359,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Debora Luciene Xavier Parrilha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:200C0627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
TECNOLAR LTDA - EPP
Data: 20/07/2021
CNPJ: 12.464.652/0001-66
Objeto: Contrato **n° 054/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 17.637,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Helio Almir Bagatoli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:72B5D4B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
OUTSIDE SOUZA E BRANDÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS - LTDA
Data: 20/07/2021
CNPJ: 37.337.687/0001-65
Objeto: Contrato **n° 055/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.539,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Juliano Brandão

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6BF06459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
SP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Data: 20/07/2021
CNPJ: 27.654.577/0001-73
Objeto: Contrato **n° 056/2021**. Aquisição de moveis e equipamentos para cozinha industrial e salão multiuso do complexo turístico de Nossa Senhora do Rocio, conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
Processo Administrativo nº 7.936/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 20.900,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Ana Carla da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F353F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.830

PORTARIA Nº 3.830

"Designa a servidora Rosangela Calado Xavier para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 23.711/2021,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ROSANGELA CALADO XAVIER, matrícula nº 3.145-1, para exercer a função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB45CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.827

DECRETO Nº 2.827

“REGULAMENTA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 18 de AGOSTO DE

2021, QUE ACRESCENTOU O § 5º AO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei Complementar 261 de 18 de agosto de 2021, que acrescentou o § 5º ao Artigo 9º da Lei Complementar 192/2016;

CONSIDERANDO os modelos e diretrizes de teletrabalho instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução 277/2016), dos Tribunais Superiores, da Advocacia-Geral da União, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Resolução 221/2019) e também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução 87 de 07 de julho de 2021);

CONSIDERANDO a implantação de processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Paranaguá possui instituído, através do Decreto 2285/2020, o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a existência de sistema informatizado e tecnologias de informação que possibilitam o acesso e a realização de trabalho fora das dependências físicas do local de trabalho;

CONSIDERANDO as vantagens, os benefícios e a redução de custos operacionais advindos da jornada remota para a Administração Pública, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a produtividade processual e a produção eminentemente intelectual dos Procuradores Municipais concomitantemente visando instituir o novo formato de Procuradoria Municipal Contemporânea;

CONSIDERANDO que grande parte dos procedimentos da Procuradoria Municipal são de consulta a dados eletrônicos de sistemas ON-LINE, criação e pareceres, análise jurídica, bem como a facilidade de envio eletrônico em tempo real de demandas judiciais e extrajudiciais pelos procuradores deste Município.

CONSIDERANDO a existência dos meios necessários para utilização do processo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, mediante adesão voluntária, a realização de teletrabalho pelos Procuradores Municipais para o desempenho das atribuições institucionais, conforme Artigo 9º, incisos I a IX da Lei Complementar nº 261/2021

§1º Entende-se por teletrabalho aquele correspondente à carga horária mensal e integral realizada à distância, fora das dependências do local de trabalho, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências administrativas.

§2º Em caso de não adesão ao regime de teletrabalho, fica assegurada a jornada semanal integral de 30 horas a ser cumprida presencialmente pelo procurador, independentemente da obrigatoriedade de cumprimento de 6 horas diárias.

§3º Todos os procuradores municipais em efetivo exercício na PROGEM deverão integrar respectiva escala de plantão diário, a ser determinada pela Procuradora Geral.

DAS DIRETRIZES DO TELETRABALHO

Art. 2º São estabelecidas as seguintes diretrizes para a realização de teletrabalho:

I - a execução de trabalhos na modalidade teletrabalho, assim entendido como aquele que pode ser desempenhado à distância, é facultativo e poderá ser exercido mediante solicitação voluntária do Procurador Municipal que tenha interesse e possua perfil adequado para realização de jornada;
II - entende-se por perfil adequado para realização de teletrabalho, aquele que desempenhe suas atividades de forma organizada, com autonomia, comprometimento, disciplina, capacidade de estabelecer prioridades em função de metas e objetivos traçados pelos superiores hierárquicos e visão integrada dos serviços prestados na sua unidade de lotação;
III - a realização de teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho das atividades da advocacia pública;
IV - as atividades desempenhadas mediante teletrabalho deverão ser realizadas com eficiência, sem prejuízo dos serviços da Administração Municipal;
V - o teletrabalho não exclui a participação do procurador em reuniões, comissões, conselhos, cursos ou eventos;
VI - o procurador deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados determinados pela Administração Municipal para fins de comunicação;
VII - o procurador participante do teletrabalho é responsável por viabilizar o espaço de trabalho e meios apropriados para a realização de suas atividades;
VIII - a Administração Municipal não reembolsará qualquer despesa relacionada a telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, incorridas durante a realização de teletrabalho;
IX - implantação de plantão diário entre os procuradores para garantir o atendimento ao público e a assessoria técnica a Administração Municipal;

DA ADESÃO VOLUNTÁRIA AO TELETRABALHO

Art. 3º Poderão desempenhar atividades via teletrabalho, todos os Procuradores Municipais lotados na Procuradoria e em efetivo exercício.

§1º A participação na jornada remota depende de solicitação voluntária formulada pelo procurador endereçada à sua chefia imediata, através de termo de adesão, instruída com declaração expressa de ciência de que o local em que executará as tarefas atende às exigências da Administração Municipal, bem como possui infraestrutura tecnológica necessária. (Anexo I)

§2º A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito e poderá ser revertida a qualquer tempo, em função da conveniência da Administração, por inadequação do procurador, desempenho inferior ao estabelecido ou necessidade presencial aos serviços.

§3º A modalidade de teletrabalho não exclui a necessidade de permanência mínima de pelo menos 04 procuradores nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, diariamente, conforme escala de plantão determinada pela Procuradora Geral.

Art. 4º É vedada, no âmbito de teletrabalho, qualquer compensação ou remuneração extraordinária.

DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DO TELETRABALHO

Art. 5º Constitui dever do procurador participante do teletrabalho:

I - cumprir, no mínimo, as tarefas jurídicas distribuídas;
II - atender às convocações para comparecimento às dependências da Administração Municipal;
III - manter-se em condições de pronto retorno ao regime de trabalho presencial;
IV - manter telefone e dados cadastrais atualizados perante a Procuradoria-Geral do Município;
V - informar sempre que solicitado por seu superior hierárquico, por meio de e-mail institucional ou outro canal de comunicação previamente definido, acerca da evolução das tarefas realizadas mediante jornada remota, indicando eventual dificuldade, dúvida ou

informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;
VI - preservar o sigilo dos dados acessados nos processos e programas informatizados disponibilizados pela Administração Municipal, mediante observância das normas internas de segurança da informação;

§1º Compete aos Procuradores Municipais, no desenvolvimento de teletrabalho, providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura física necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências administrativas.

§2º O serviço de tecnologia do Município de Paranaguá fica autorizado a adequar os equipamentos tecnológicos dos Procuradores Municipais que serão devidamente identificados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º É facultado ao procurador participante do teletrabalho trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação, independentemente dos dias em que estiver escalado no plantão.

Art. 7º O procurador será desligado do teletrabalho, por ato do gestor da unidade de lotação, nas seguintes hipóteses:

I - não realização das tarefas fixadas pela Administração;
II - no interesse da Administração;
III - por necessidade da prestação de serviços presenciais;
IV - a qualquer tempo, em prol do serviço público;
V - a pedido do procurador.

Art. 8º O dia de atividade do teletrabalho corresponderá a um dia normal de jornada de trabalho e será considerado para todos os fins de direito.

Parágrafo único. É vedada a remuneração a título de horas extras para trabalhos realizados na modalidade de jornada remota.

DO CONTROLE DA JORNADA NO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 9º O controle da jornada dos procuradores em regime de jornada remota dar-se-á mediante apresentação de relatório de atividades. (Anexo II).

METAS INDIVIDUAIS DE PRODUTIVIDADE

Art. 10. O cumprimento de metas individuais de produtividade consiste na observância obrigatória dos requisitos constantes da Lei Complementar nº 46/2006.

Parágrafo único. A distribuição de tarefas será comunicada preferencialmente via Whatsapp, através da criação de grupo oficial próprio da PROGEM, do qual todos os procuradores municipais em efetivo exercício na Procuradoria deverão obrigatoriamente participar, correio eletrônico ou ainda outro meio de comunicação diverso.

Art. 11. É de responsabilidade do Superior hierárquico:

I - Controlar, monitorar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo procurador;
II - estabelecer tarefas e metas de trabalho a serem realizadas pelos procuradores.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12. As atividades complementares são divididas nas seguintes áreas:

I - atividades de gestão da advocacia pública:

a) comparecimento às reuniões convocadas pelos superiores;
b) participação em reuniões, grupos de trabalho ou comissões internas, quando designado;
c) assessoramento presencial, quando designado pela chefia imediata;

II - atividades de capacitação e eventos:

a) participação nas atividades de capacitação que integram o projeto setorial de capacitação da Procuradoria Municipal ou da Administração Municipal;
b) participação como representante da Procuradoria Municipal ou da Administração Municipal em palestras, eventos internos e externos;

III - observância da escala de plantão:

a) a escala de plantão observará os dias de expediente e o horário de funcionamento da Administração Municipal;
b) os procuradores designados para o plantão deverão permanecer nas dependências da unidade nos horários estabelecidos;
c) havendo necessidade, os procuradores poderão permutar entre si os dias de plantão, mediante comunicação à chefia imediata.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O controle e a regularidade do trabalho realizado pelo procurador em regime de teletrabalho ou presencial será obrigatoriamente aferido mediante apresentação de relatório mensal de atividades, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, inclusive adotado critério de aferição de adicional de produtividade jurídica mensal.

Art. 15. As disposições do presente decreto não afastam o dever de cumprimento das disposições estatutárias disciplinadas em legislação própria.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO e DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ILMA SRA. PROCURADORA GERAL

Através do presente solicito autorização para adesão ao regime de teletrabalho, nos termos da Lei Complementar ___/ 2021 sendo que, para tanto declaro:

I. Que tenho ciência de que é premissa do teletrabalho a qualidade dos serviços prestados à sociedade, buscando eficiência e efetividade na execução dos trabalhos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ética e razoabilidade na conduta moral e social.

II. Que disponho de instalações adequadas às condições de privacidade e segurança exigidas para execução dos serviços.

III. Que disponho da infraestrutura tecnológica necessária, conforme especificações da legislação vigente.

Procurador Municipal	
Matrícula	
Telefone/ whatsapp	
E-mail pessoal	
E- mail institucional	

Paranaguá, ****, ****, 2021 .

Procurador Municipal
Matrícula.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES JURÍDICAS MENSAIS

Procurador Municipal:
Matrícula:

Em atenção às disposições legais pertinentes, apresento o Relatório de Atividades Jurídicas realizadas por este (a) servidor (a) público (a) municipal, correspondente ao período de __/__/2021 a __/__/2021.

Para tanto, segue adiante o resumo das atividades desempenhadas, que compreendem o cumprimento de prazos judiciais junto aos sistemas informatizados do Poder Judiciário PROJUDI, EPROC e PJ-e, além do Portal e-Contas PR, respectivamente, bem como a emissão de despachos e pareceres jurídicos em processos administrativos – IPM.

PROJUDI :
EPROC :
PJ-e:
Portal e- Contas PR:
ADMINISTRATIVOS :

Atenciosamente,
Paranaguá,

_____
Procurador(a) Municipal
Matrícula

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2FBDB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Paranaguá, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 891314**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 03/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 279.864,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/07/2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E642EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 09 (nove) de Setembro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Seleção para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro, para execução de restauração e adaptação do Palácio Visconde de Nácar, com área de 1.516,87m2, para abrigar a instalação de um Museu em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 492.694,65 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9A65646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
I AVISO DE REABERTUA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é "Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia objetivando a Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública (Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de Uso Comum) inseridas no Município de Paranaguá (Pr), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto básico e anexos". Sendo assim, fica redesignada a data de reabertura para: 24/09/2021, às 09:00h.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital retificado e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:432688BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO Nº 3609/2021

Na data de 23 (vinte e três) de Agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME (CNPJ 84.830.579/0001-00), única licitante a cumprir integralmente todas as exigências de habilitação contidas na Cláusula 07 e subcláusulas do Edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações) e julgada HABILITADA à continuidade do certame consubstanciado na Tomada de Preços nº 002/2021, tendo como objeto a **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol municipal do Aeroparque"**, no Município de Paranaguá-PR, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ordenadora da despesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que o compõem. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ordenadora da despesa, na forma da cláusula 08.10 do Edital, concluindo no sentido de que ***"a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli ME – CNPJ n. 84.830.579/0001-00 atende as exigências do item 08 do edital"*** . Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise da Proposta de Preços juntada pela licitante em seu Envelope Nº 2. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL:** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 08), **CONSIDERANDO QUE**: **(1.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2)** foi firmada pelo sócio titular, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES; **(1.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 08.1.1, 08.1.2 e 08.1.3; **(1.4)** o prazo de validade da proposta; **(1.5)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.6)** a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma prevista na subcláusula 08.10 do Edital, manifestou-se, através do Engenheiro THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES (sequência 30), no sentido de que "a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli ME – CNPJ n. 84.830.579/0001-00 atende as exigências do item 08 do edital; **(1.7)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (**R$ 1.152.947,05 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, uma vez que sua proposta de preços foi de **R$ 1.037.658,84 (hum milhão e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**; **(1.8)** a licitante utilizou o 24,87% (comprovando sua composição), abaixo do limite máximo de 25,00% estabelecido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para a modalidade de obras / serviços; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, CLASSIFICADA para a fase de julgamento das propostas. **(2) – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE: (2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da TP Nº 002/2021, em sua subcláusula 10.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que o preço global da proposta não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1 do edital, sob pena de desclassificação. **(2.2)** De acordo com a subcláusula 03.2, combinada com a 08.1.4 do Edital, a licitante apresentou PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando, em sua Proposta de Preços, o valor global das obras / serviços, este foi encaminhado para análise e parecer da área técnica da secretaria responsável (SEMOP) onde informou que " **a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli ME – CNPJ n. 84.830.579/0001-00 atende as exigências do item 08 do edital";**conforme Acordão n°1182/2004, Min. Walton Alencar Rodrigues): "*9.3.1.15. obrigatoriedade da Comissão Permanente de Licitação não delegar competências exclusivas de sua alçada, tais como habilitação e julgamento das propostas, para outras unidades da empresa, conforme preconiza o art. 6°, art 45, todos da Lei 8.666/93, ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação."* ; Na mesma linha segue observações de Marçal Justen Filho: *" Sob a vigência da Lei n° 8,666/93, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da Comissão de Licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."****Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de licitaçõese Contratos*** e **CONSIDERANDO** que: **(a)** a Proposta de Preços foi julgada CLASSIFICADA, por cumprir integralmente a todas as exigências editalícias; **(b)** a Proposta de Preços da licitante **R$ 1.037.658,84 (hum milhão e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) foi menor** do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 do edital; **(c)** a Proposta de Preços da licitante não apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, julgar válida a Proposta de Preços da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME. **(3) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021: CONSIDERANDO QUE: (3.1)** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma do que prevê a cláusula 08.10 do Edital, encaminhou para a análise do Grupo Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a Proposta de Preços juntada pela única licitante HABILITADA à continuidade do certame, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, em seu Envelope Nº 2; **(3.2)** a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS manifestou-se, através do Engenheiro THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES (sequência 30), no sentido de que **"a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli ME – CNPJ n. 84.830.579/0001-00 atende as exigências do item 08 do edital; (3.3)** após proceder sua própria análise do Envelope de Preços da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deliberou no sentido de julgá-la CLASSIFICADA, por cumprir integralmente todas as exigências editalícias; **(3.4)** a Proposta de Preços da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, não ultrapassou o preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 e nem apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório, **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de classificar a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME (CNPJ nº 84.830.579/0001-00)**, declarando-a como **VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 002/2021, pelo valor de **1.037.658,84 (hum milhão e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). (4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 002/2021 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem

interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2021.

Comissão Especial De Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:433AB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 003/2021,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 5.069,20 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 34.613,35m2, situadas nos bairros Jardim Paranaguá, Vila dos Comerciários e Parque São João"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 4.879/2021.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.093.504/0001-05.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C09E8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 003/2021,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o Campo de Futebol do Bangu, localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 6.330/2021.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME – CNPJ sob o Nº. 84.830.579/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:939B0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 183/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYB4276	116100E009179053	20/06/2021	60501
BDD0I68	116100E008994124	16/06/2021	60412
BDN3B53	116100E009179054	23/06/2021	60501
BED0F60	116100E008994127	17/06/2021	60501
FUK7F07	116100E009179055	23/06/2021	60501
MHE8564	116100E009091486	23/06/2021	65300
MUJ5A81	116100E009179903	17/06/2021	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4A60634B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N.º001/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N.º001/2021
CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2021

1º Termo Aditivo de VALOR, do Contrato de rateio n.º 001/2021, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA e o Município de Santo Antônio do Caiuá, cujo objeto é as despesas do Projeto Estradas da Integração.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, RG 7.272.634-0, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n 1784 – Centro, no Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato, e **CONTRATADA: Santo Antônio do Caiuá, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob nº75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, 145, CEP 87.730-000, na cidade de Santo Antônio do Caiuá – Pr,** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano , casado, construtor, portador do CPF nº 049.470.479-92 e inscrito no RG sob nº 8.289.37-8 – PR, residente e domiciliado na Avenida São João nº 415 – CEP: 87730-000, no Município de Santo Antônio
do Caiuá, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE VALOR , o montante de R$ 37.333,62 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente a serviços prestados dos maquinários nas estradas rurais no mês de Maio/2021 + 09/30 dias do mês de junho de 2021 e os serviços de manutenção das máquinas, a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, referente a Aporte e Mão de Obra referente ao mês de Abril de 2021.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições.

Paranavaí, 05 de Julho de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito de Santo Antônio do Caiuá

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

CUSTOS MÊS 05/2021
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA 30/30 R$27.771,20
DESPESAS DE MANUTENÇÃO R$ 5.000,00
CUSTOS MÊS 06/2021
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA 09/30 R$ 4.562,42

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3503AD4F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 08/2021

Ato 08/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$37.333,62, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R$5.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J.- R$32.333,62
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 001/2021 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Santo Antônio do Caiuá – Conta Contábil (1.7.3.8.02.1.1.10.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		Diferença
		Prevista	Arrecadada	
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		32.333,62	32.333,62
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
TOTAL				37.333,62

Paranavaí – PR, 23 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B502AB56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 93

PORTARIA Nº 93/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 597.023,46 (quinhentos e noventa e sete mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2011.	Material, Bem ou Serviços para	001	597.023,46
3.3.90.32.00.00	Distribuição Gratuita		
Total do Crédito Suplementar		R$ 597.023,46	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 597.023.46 do Superávit

Financeiro dos Recursos da Fonte 001 - Recurso do Tesouro Descentralizado do Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 20 de agosto de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C2E48A76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
PROCESSONº 80/2021- PREGÃO ELETRÔNICO26/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS
Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:
1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de setembro de 2021 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15 de setembro de 2.021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.bll.org.br** "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.
3 **–** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses**,** a contar da assinatura do instrumento contratual.
4 – Valor máximo: **R$63.203,83 (Sessenta e três mil e duzentos e três reais e oitenta e três centavos).**
5 – Tipo: **MENOR PREÇO, POR LOTE.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**
O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 23 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:26F4DBDB

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 904/2021

Aprova termo de solicitação de reunião/audiência com procuradores e dá outras providências

O **Procurador-Geral do Município de Paranavaí-PR,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o termo de solicitação de reunião/audiência (anexo único), para fins de racionalizar e promover melhor controle quanto aos agendamentos de atendimento do público em geral e de advogados.

§1°. para a realização de reunião/audiência com os procuradores, o preenchimento do termo constante no anexo único é de caráter obrigatório, podendo ser realizado atendimento via videoconferência, a critério e disponibilidade das partes.
§2°. é admissível a solicitação de reunião/audiência com procurador, por meio do e-mail procuradoria@paranavai.pr.gov.br, devendo sugerir opções de datas e horários no período, preferencialmente, matutino para ajuste de agenda.
§3°. atendimentos de caráter urgente, que não possam aguardar o agendamento e que não atrapalhem o interesse público, poderão a critério do procurador, serem realizadas com a dispensa da necessidade de prévio agendamento.

Art. 2º Compete aos servidores e eventualmente estagiários, promover a entrega e auxiliar no preenchimento completo dos dados constantes no anexo único desta portaria pelos interessados, remetendo cópia do termo de solicitação de imediato ao procurador referido, preferencialmente por via eletrônica.
Parágrafo único: a obrigatoriedade de agendamento constante no anexo único, não se aplica aos servidores públicos municipais e agentes políticos, porém para um melhor atendimento orienta-se a sua utilização.

Art. 3º Fica resguardado o direito aos advogados regularmente inscritos na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, o direito a se reunir com os procuradores municipais, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, mediante apresentação de instrumento de mandato, respeitando a ordem de chegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

Anexo Único
AGENDAMENTO DE REUNIÃO/AUDIÊNCIA COM PROCURADOR (*Port. 904/2021*)
DADOS DO INTERESSADO
Nome: _____
CNPJ/CPF:_____Endereço:_____
CEL: ( ) e-mail: _____
ASSUNTO
Se trata de primeira reunião/atendimento: ( ) Sim ( ) Não
Se trata de processo judicial: ( ) Sim Nº dos autos:_____( ) Não
Possui advogado constituído: ( ) Sim Nome:_____( ) Não
Há protocolo administrativo ( ) Sim Nº_____( ) Não
Houve tentativa de resolução em outros setores: ( ) Sim Qual:_____( ) Não
Já foi atendido pelo Procurador-Geral do Município: ( ) Sim ( ) Não
Já foi atendido por algum Procurador? ( )Sim: Nome: _____( ) Não

BREVE RESUMO DO ASSUNTO A SER TRATADO NA REUNIÃO/AUDIÊNCIA: **_____**

DATAS SUGERIDAS PARA ATENDIMENTO: 1: __/__/___. 2 __/__/___. 3 __/__/___.
HORÁRIOS SUGERIDOS PARA ATENDIMENTO: 1. __:___ 2. ___:___ 3. ___:___
Estou ciente que:

•A reunião/audiência não afasta a necessidade de apresentação dos requerimentos de serviços do Município pelos canais próprios, tampouco suspende prazos processuais.

•Devo apresentar, no dia da reunião/audiência, a) documento de identidade com foto; e b) procuração com poderes para representar o interessado (se for o caso).

•As datas sugeridas para atendimento são apenas sugestões, não havendo direito absoluto em se promover o atendimento no dia e horário informado, a juízo discricionário da autoridade que irá promover o atendimento, observado o interesse público.

•Serei informado(a) da data e horário da reunião/audiência pelos contatos inseridos neste formulário (e-mail e/ou telefone celular).

Paranavaí-PR, ____ de _____de 202___.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A99B2BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANA DE FÁTIMA ALVES SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIANA DE FÁTIMA ALVES SANTOS
CPF/MF: 013.796.279-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74FE413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 22.756/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **PAULA PAULINO GRAÇA, C.P.F. n°. 065.046.349-80**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº. 182/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FFF7C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.755/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional – 40 Horas Semanais, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **BRUNA SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº. 095.093.969-23**, no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 198/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:051FB1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.754/2021

Dispõe sobre a prorrogação da cessão parcial de servidora pública municipal para a Santa Casa de Paranavaí.

Considerando *o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei nº. 4853/2020;*
Considerando *o Memorando nº. 466/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a cessão parcial de servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Infectologista, para prestar serviços na Santa Casa de Paranavaí, com vistas ao auxílio no acompanhamento dos pacientes acometidos pelo Coronavírus,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cessão parcial da servidora **GISLAINE ROGÉRIA ERÉDIA ARAÚJO,** Matrícula 7056, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Infectologista, para prestar serviços pelo período de 02 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais, junto à Santa Casa de Paranavaí, a fim de auxiliar no acompanhamento dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, com ônus financeiro ao Município de Paranavaí, a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. Havendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora poderá ser convocada para retornar imediatamente sua jornada de trabalho em período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:542145DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 906/2021

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 865/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO,** Matrícula nº. 9899, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 879/2021, a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F37752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 907/2021

Dispõe sobre a contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 866/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal **ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS,** Matrícula 10051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, em substituição a professora Sidineia Caetano, no período de 23/08/2021 a 21/12/2021, turno matutino, junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DABE57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 908/2021

Dispõe sobre a interrupção de Licenças Extraordinárias concedidas aos servidores públicos municipais.

Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.717/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e dos que estão laborando em regime de teletrabalho e dá outras providências;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Licenças Extraordinárias concedidas aos servidores públicos municipais, de acordo com a tabela abaixo, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DATA DE INTERRUPÇÃO
I. Doraci Pereira da Conceição	7171	Agente de Conservação	Educação	27/08/2021
II. Cleusa Aparecida Bonifacio Bilches	7402	Cozinheira	Educação	25/08/2021

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E629BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 36/2021

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **36/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL "EDUARDO PACHECO CHAVES – EDU CHAVES – SSPI"**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante da Dotação Orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.3.3.90.39 (423); pela seguinte pessoa jurídica: **ORION ADMINISTRACAO E SERVICOS AERONAUTICOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.418.424/0001-36**, no valor total de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 422/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A4F40E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO LAGO ARTIFICIAL DO PARQUE OURO BRANCO"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 28 de setembro de 2021,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR PROPOSTA,** nos termos da Lei Municipal nº 5.002/2021, Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.987/1995, e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO LAGO ARTIFICIAL DO PARQUE OURO BRANCO, destinada a operação e exploração de atividade de pedalinhos e caiaques.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7E805ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **A. TESSER E CIA LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: A. TESSER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 7650, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.440.909/0001-80**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **ADEMIR TESSER,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.114.301-7 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 959.230.129-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 128/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE **MARMITEX** DESTINADOS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição e de acordo com o itens, valores, quantitativos e especificações constantes na **Ata de Registro de Preços nº 128/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Terceira da **Ata de Registro de Preços nº 128/2021**, a fim de substituir o responsável designado para recebimento de bens/fiscalização dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Agricultura que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 885.093.709-15, nomeado através do Decreto Municipal nº 22.641/2021, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio do Memorando nº 129/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 128/2021, datada de 07 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADEMIR TESSER
A. Tesser e CIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

FÁBIO ALVES ROCHA
Fiscal/Recebimento de Bens da Ata de Registro de Preços
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:59663D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.757/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 55.827,32(Cinquenta e Sete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(969)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênios com Estado e União	
0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.827,32
TOTAL		**55.827,32**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	55.827,32
TOTAL		**55.827,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CF9754BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.758/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 68.530,00(Sessenta e Oito Mil Quinhentos e trinta Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(969)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênios com Estado e União	
0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	68.530,00
TOTAL		**68.530,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da Tendência doprovável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	68.530,00
TOTAL		**68.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5F96A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
CONTRATO Nº 35/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFERSON LUIZ CATELLAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-

00, localizada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, CEP – 81.630-010, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **JAQUELINE MARA FELISBINO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 3.349.072-0-/SESP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 659.272.819-15, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, apartamento 1401, Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a disponibilização de sistema para central semafórica, com suporte técnico, treinamento para operação, e gestão da comunicação para controladores semafóricos DATAPROM DP 40, para 29 (vinte e nove) cruzamentos semaforizados**.**

VALOR: Para a realização das ações objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 59.455,92 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.954,68 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com o prazo de 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, na qual deverá constar a indicação do número do empenho correspondente a prestação dos serviços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1227)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

JAQUELINE MARA FELISBINO
Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5331037C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 082/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 018/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Analista em Informática, Giovani Tognon, referente a participação no curso (EAD) "Descomplicando o Kubernetes", promovido pela ALETHEIA PATRICIA SILVANO - ME, CNPJ: 11.085.988/0001-55,no valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Pato Branco 23/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B2A4958A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 083/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 019/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para as assessoras legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco, Fernanda Chioquetta e Maiara de Souza, referente a participação no curso (Presencial) "II Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores", a ser realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2021, em Curitiba - PR, promovido pela CEAN - Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, CNPJ: 23.539.278/0001-37,no valor totalde R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pato Branco 23/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:85E00EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PROCESSO N.º 03/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Pato Branco, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. O chamamento será regido, em todas as suas etapas pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e demais legislações pertinentes à matéria. Os interessados em participar deverão comparecer, pessoalmente, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato Branco-PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, **ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2A78695F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 PROCESSO Nº 243/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os

anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **09 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO 2021** no endereço sito à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 23 de agosto de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:72AB3878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2019/GP. Chamamento Público nº 04/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 56/2019, Processo nº 210/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.OBJETO: prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência,tendo por base legal os artigos 58 , I, Artigo 65, I da Lei 8666/93 pactuam as seguintes alterações:.ADITAMENTO: Do Prazo:Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela secretaria municipal de Saúde mediante protocolo nº436356/2021 , as partes pactuam prorrogação de prazo fixado para a execução por mais 4(quatro) meses, ou seja de 10/09/2021 a 10/01/2022 Inclusão de Blocos:Com base no Decreto Municipal nº 8.753 de 26 de agosto de 2020, no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e clausula décima quinta, alínea “b” e “c” do contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, pactua-se o aditivo no valor contratado:BLOCO I – Média e Alta complexidade /PPI – Programação Pactuada e Integrada - R$ 111.343,74 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensal – R$ 1.336.124,88 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) total anual.BLOCO I - Média e Alta complexidade /PPI – Programação Pactuada e Integrada – Estabelecendo R$ 1.898.819,20 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezenove reais) mensal e R$ 22.785.830,40 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) anual.BLOCO IV – Projeto de Qualificação do Acesso Frente as Redes de Atenção – Inclusão de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao Lote 27 - /cirurgia Vascular com ou sem procedimentos endovascular extracardiacos. - Do Reajuste Com base no Decreto Municipal nº 8.753 de 26 de agosto de 2020, no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e clausula décima quinta, alínea “b” e “c” do contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, pactua-se o aditivo no valor contratado com base no valor parcial do IGP-M de 13,0205%., assim valor oriundo de convenio passa de R$ 47.863,68 (quarenta e sete reais, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 53.987,06 Recursos do Município para R$ 56.604,23 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)Da Dotação Orçamentária: : Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 08.03 Média e Alta Complexidade: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 382 – Ação – 2117 – Despesas: 16382 – Desdobramentos: 16424; Fonte: 382 – Ação: 2.117 – Despesa: 16382 – Desdobramento: 16424. 08.03 Média e Alta Complexidade -3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 377 – Ação – 2117 – Despesas – 15286 – Desdobramento – 15290 -08.03 Média e Alta Complexidade -3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte -494 – Ação – 2117 – Despesas – 2711 – Desdobramento – 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:95908824

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.797, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.797, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recursos e abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.48 – 1031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.685,91

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
1031	**Ações Emergenciais ao setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - COVID-19**	**160.685,91**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:74BE94E2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.798, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 5.798, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 685.000,00

(seiscentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Trânsito**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	685.000,00
Subtotal		**685.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	**Gerência de Trânsito**	**685.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5A75C523

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.992, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.992, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.797, de 20 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova fonte de recursos e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 160.685,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.48 – 1031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.685,91

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
1031	**Ações Emergenciais ao setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - COVID-19**	**160.685,91**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:99F84DF8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.993, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 8.993, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.798, de 20 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Trânsito**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	685.000,00
Subtotal		**685.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	**Gerência de Trânsito**	**685.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2AE343BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

_____
FORNECEDOR: 11592 – CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 1.422,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: 8644 – PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: 11929 – C. PARRA VIEIRA
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: 11930 – POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
ITEM QUE VENCEU: 02 itens
Valor total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C3A787BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 47/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
LICITAÇÃO Nº 47/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

_____
FORNECEDOR: 11592 – CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 1.422,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: 8644 – PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: 11929 – C. PARRA VIEIRA
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: 11930 – POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ITEM QUE VENCEU: 02 itens
Valor total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3B1D7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
CONTRATADOS: 04.880.586/0001-87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME; 10.641.724/0001-78 - C. PARRA VIEIRA; 12.497.666/0001-86 - PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI; 26.000.813/0001-75 - POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR DA DESPESA: **R$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**

_____

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:23256C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 196/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: C. PARRA VIEIRA
Valor.....: R$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 23/08/2021 - Término: 23/08/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3022 – Manutenção Secretaria de Assistência Social (438),
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3022 – Benefícios Eventuais – Aux Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade (439),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 197/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME
Valor.....: R$ 1.422,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Vigência.....: Início: 23/08/2021 - Término: 23/08/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3022 – Manutenção Secretaria de Assistência Social (438),
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3022 – Benefícios Eventuais – Aux Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade (439),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 198/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 23/08/2021 - Término: 23/08/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3022 – Manutenção Secretaria de Assistência Social (438),
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3022 – Benefícios Eventuais – Aux Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade (439),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 199/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
Valor.....: R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).
Vigência.....: Início: 23/08/2021 - Término: 23/08/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 3022 – Manutenção Secretaria de Assistência Social (438),
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3022 – Benefícios Eventuais – Aux Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade (439),
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:40A5563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 47/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 37/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do COVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Fornecedores:
04.880.586/0001-87 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI – ME;

10.641.724/0001-78 - C. PARRA VIEIRA;

12.497.666/0001-86 - PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI;

26.000.813/0001-75 - POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Vigência: 23/08/2021 à 23/08/2022

Paula Freitas, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A71C6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 57/2021
Plataforma: COMPRASNET
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 09/09/2021 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **09/09/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

23/08/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DFBF4D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2021 – DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 330/2021 – de 23 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlene dos Santos Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Encontro das Primeiras Damas do Paraná, no dia 24/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80E590C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 21/2021

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre a Suspensão da Sessão Ordinária do dia 23 de Agosto de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDOque compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO POTUK, ocorrido no dia 23 de Agosto de 2021, figura pública, muito respeitado por todos, Presidente de Associação Constituída, Membro ativo de diversos Conselhos de Nosso Município, e que exerceu o cargo de Vereador Neste Município na gestão 2001-2004.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a Sessão Ordinária do dia 23 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 23 de Agosto de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F73854AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin na data de 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:18DF073C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2021

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento do ex-vereador João Potuk.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:94F13583

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 79/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA IMPUGNAÇÃO

Em decorrência do despacho nº. 705/21 - GCFAMG, exarado no processo nº. 508143/21, do Exmo. Sr. Rel. Fernando Augusto Mello Guimarães, revogo a decisão anterior.

A **Sra. Camila Paula Bergamo,** objetivava que constasse no Edital a possibilidade de inclusão do importador, no cadastro Técnico Federal

de Atividades Potencialmente Poluidoras e a exclusão do prazo de fabricação de pneus a fim de constar 24 meses, e, não 6 meses, conforme definido no Edital. Cito os dispositivos impugnados:

"12.15. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o **Comprovante de Registro do fabricante** do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata"

"6.8. Os pneus, no ato da entrega, NÃO poderão ter prazo de fabricação superior a 06 (seis) meses"

O pedido foi protocolado em data desconhecida, porém anterior a 18/08/2021, pela representante da empresa, sendo que a licitação se encontra programada para ocorrer em 24/08/2021, tendo o prazo final para a apresentação de propostas no mesmo dia, em 24/08/2021.

A empresa não declarou ser empresa do ramo do objeto desta licitação, pela impugnação e pelos documentos, em especial a prova de inscrição da OAB/SC, não existe demonstração de ser empresa interessada em participar do objeto desta licitação, razão pela qual **não** deve ser recebida a presente como licitante interessado.

Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado da data para o recebimento dos envelopes, ou seja, 24/08/2021, assim excluindo o dia 24, e iniciando a contagem no dia 23, tem o licitante até o dia 19/08/2021 para impugnar o Edital de Licitação. Portanto, ao ver deste subscritor, encontra-se tempestiva a presente impugnação.

Em relação à exigência do Edital, previsto no Termo de Referência, de que os pneus devem possuir data de fabricação inferior a 6 (seis) meses, não existiu qualquer ilegalidade ou abusividade, e seguiu o entendimento do TCE/PR, Acórdão 1045/16 STP, Rel. Cons. Durval Amaral – 10 de março de 2016.

A título argumentativo, em decisão do relator, Sr. Fernando Augusto Mello Guimarães, tendo como objeto esse mesmo fundamento, no Despacho 686/21, decidiu não conhecer a impugnação realizada pelo Dr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (OAB/SC 56.822), pois está em conformidade com o posicionamento do TCE/PR, abaixo transcrito o decidido:

"A **imposição edilícia ora em exame encontra-se em absoluta harmonia com a sedimentada jurisprudência desta Corte de Contas acerca da matéria**, senão vejamos o que foi decidido em julgamento que vem constituindo o guia para análise de licitações cujo objeto é a aquisição de pneus:
(…)
"Sem maiores delongas, lícita é a exigência buscando a maior durabilidade das peças, circunstância que impõe a improcedência da Representação ao ponto. Recomenda-se, ao final, que ditas exigências observem um prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses no momento em que forem entregues, quer sejam nacionais, quer sejam importados, tudo visando o maior aproveitamento do item no que tange a durabilidade e, sobretudo, garantia. (Representação 1006662/14 – Acórdão 1045/16-STP – Rel. Cons. Durval Amaral – 10 de março de 2016)."

Agora, passo a analisar os argumentos trazidos de que o Edital vedou a apresentação de IMPORTADOR, da Certificação Técnica Federal do IBAMA, na medida que exige que seja apresentado somente do FABRICANTE, vedando a apresentação do Certificado Técnico Federal para o IMPORTADOR, entendendo a Impugnante que o Edital não foi claro o suficiente a ilidir a dúvida apresentada pela Impugnante.

Assim, argumenta a Dra. Camila Paula Bergamo, OAB/SC 48.558, não vejo como a exigência de CTF do IBAMA para o FABRICANTE, estaria impedindo que o IMPORTADOR apresentasse a referida documentação, excluindo sumariamente do certame.

Contudo, embora não conste na literalidade do item 12.15 do Edital, deverá o IMPORTADOR, na forma contida no item 12.15, apresentar CTF do IBAMA. **Não significa** que o IMPORTADOR estará dispensado de apresentar o documento, pois embora não relacionada no anexo VIII, da Lei 6.938/1981, está inserida na Instrução Normativa do IBAMA 06/2013, Código 21-45; Descrição: Importação de pneus e similares, devendo seguir ainda a Resolução CONAMA 416/2009, **pois é uma atividade sujeita a controle e fiscalização ambiental.**

Desse modo, entendo que embora não conste expressamente, o importador não está dispensado da apresentação do CTF do IBAMA, por isso recomendo que seja acrescentado no Edital, expressamente, o IMPORTADOR no item de impugnação, a fim de evitar ulteriores questionamentos, quanto à dispensa ou a exigência de CTF ao IMPORTADOR, **razão pela qual entendo que a presente impugnação, neste tocante, deva ser julgada procedente,** o pedido de inclusão do IMPORTADOR no item 12.15 do Edital, para que conste a seguinte redação:

"12.15. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do FABRICANTE ou do IMPORTADOR do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata"

Em decorrência do despacho nº. 705/21 - GCFAMG, exarado no processo nº. 508143/21, do Exmo. Sr. Rel. Fernando Augusto Mello Guimarães, revogo a decisão anterior.

O Município, conforme justificativa exarada em fl. 150, indicou os motivos de ordem técnica e operacional para a não realização de Pregão Eletrônico, estando em conformidade com o entendimento do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que não veda o Pregão Presencial, somente condiciona a sua realização a apresentação de justificativa.

Considerando que houve cautelar deferindo a suspensão do processo em epígrafe, determino a suspensão do Pregão Presencial nº. 09/2021, com o consequente cancelamento da Sessão de Pregão, que ocorreria em 24/08/2021.

Do exposto, pelos fundamentos narrados nos autos, em especial, do contido no Parecer Jurídico nº. 250/2021, decido julgar improcedente a impugnação em relação ao item 6.8, do Termo de Referência, procedente o pedido de inclusão do IMPORTADOR no item 12.15 do Edital, nos seguintes termos:

"12.15. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do FABRICANTE ou do IMPORTADOR do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata".

Determino que seja publicado extrato de suspensão do Pregão Presencial, em jornal de circulação local, e a íntegra da decisão no Diário Oficial dos Municípios e na Página de internet do Município.
Aguarde a decisão do Tribunal de Contas, para a designação de nova data para a sessão do Pregão.

Paulo Frontin/Pr, 23 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito”

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:14955CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

OBJETO: Reajustar o valor e Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 132/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 31.074,33 (trinta e um mil e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.**
VALOR COM ADITIVO: R$ 32.757,81 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 15/08/2019 a 21/08/2021.
VIGENCIA COM ADITIVO: 21/08/2021 a 20/08/2022.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6BEA8C7F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação do pátio coberto do Centro de Educação Infantil Pérola Encantada em 92,25 m², com estrutura metálica, para instalação de playground infantil na área coberto, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola D’Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviço, planilha orçamentaria, memorial descritivo e projetos em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 32.971,55 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da abertura: 23/08/2021.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado após a realização da montagem da estrutura no Centro de Educação Infantil Pérola Encantada.
Dotação Orçamentária:
7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1107 – Material de Consumo (210)
3.3.90.30.00-1107 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (215)
7002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12.364.24.2.28 – Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.00-1107 – Material de Consumo (495)
3.3.90.30.00-1107 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (496)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D’Oeste, 23 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CE794D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO 008-2021

ATO DE CONSORCIO Nº 008/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, para o exercicio financeiro de de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Ação:	**2.1 - Serviços Administrativos**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 22.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Ação:	**2.1 - Serviços Administrativos**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 22.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FC4608B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 23 de agosto de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALINE PORTELA**, convocado (a) pelo Edital nº 011/2021 (2º chamada), residente e domiciliado (a) na Rua Bahia, s/n, Centro, Piên-PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12.511.472.5/PR e CPF 085.180.529.98, venho mui respeitosamente requerer final desistência da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
ALINE PORTELA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F86E784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de agosto de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem (40hs) 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º (2º chamada)	ANA CAVALHEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE64D6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 62.727,80** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais, oitenta centavos) conforme descrito abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3501 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS – COV 19…….. 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3824 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coovid 19…...R$ 48.987,80

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3881 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coovid 19……..R$ 3.740,00

TOTAL GERAL ..... R$ 62.727,80

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação, conforme fontes abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS COVID 19	10.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS COVID 19	52.727,80

TOTAL GERAL .....R$ 62.727,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FFD772AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de março de 2021.

"Dispõe sobre a eleição da nova Mesa Diretiva do CMDCA – Biênio 2020/2021"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 18 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 e 24 da Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º – Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2020/2021:
Presidente: Danielli dos Santos, portadora do RG nº 8.090.788 5 e do CPF nº 030.722.629-85 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Vice-Presidente: Amanda Aparecida Bineck, portadora do RG nº 12.451.420-7 e do CPF nº 122.823.269-54 - Representante da Associação Despertando Estrelas
Secretário e Secretário-Executivo: Lucas Lietz, portador do RG nº 8.787.147-9 e do CPF nº 080.253.599-21, Representante do PAP Educare Piên
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de março de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41D7376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 90_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021

OBJETO: Fornecimento de combustível para a frota municipal. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A956554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 033/2021

PROTOCOLO: 1734/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de Supervisão Psicopedagógica. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKEMBROCK VALANDRO
CNPJ: 24.505.300/0001-90
VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45A58425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 115/2021

PROTOCOLO: 2310/2021
Objeto: Aquisição de 500 carpa capim para limpeza dos tanques do parque de eventos. Conforme pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VENITES E CIA LTDA
CNPJ: 05.836.914/0001-00
VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F0EB37B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 116/2021

PROTOCOLO: 2252/2021
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de origem vegetal solúvel para o processo de perfuração de poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 28.030.353/0001-53
VALOR: R$ 1.529,50 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:50CF7398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 117/2021

PROTOCOLO: 2266/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: HOSPITEL SERVIÇOS
CNPJ: 82.076.811/0001-30
VALOR: R$ 7.052,60 (Sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.709954/0001-64
VALOR: R$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)

PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ: 37.878.743/0001-79
VALOR: R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AE3EA6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 05/2021**, o qual tem como objeto a "Complementação da quadra da escola de Gramados", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11, vencedora do processo com o valor de **R$ 114.499,70** (cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos),. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F5A5FEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 81_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 81/2021**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços para serviços de borracharia atendendo aos veículos e maquinas da frota municipal.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:
CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº **07.905.311/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº **31.378.410/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).
LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº **41.485.403/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16EA7D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 995/2021 de 19 de agosto de 2021, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (uma) Cadeira Odontológica/Etiqueta Estado 100.001.829.105, plaqueta patrimonial 3808, código 53/2018.
Valor.....R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 02 – 01 (um) Cadeira Odontológica, automática com assento, encosto e refletor, plaqueta patrimonial 1498, código 69/2008.
Valor.....R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio VW KOMBI, placa LYO modelo/fabricação 1997, chassi: 9BWZZZ231VP016058, processo 10926.720431/2017-64, ato de destinação de mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação de Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3570, código 22/2018.
Valor.....R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 04 – 01 (um) Ambulância Peugeot, veículo especial tipo caminhonete, marca Peugeot, modelo PARTNER GRE AM, ano de fabricação: 2018, modelo 2019, cor: branca, 1587 cilindradas, flex, gasolina 115 cv, álcool, cambio manual de cinco marchas, direção hidráulica, placa BCV-7I86, chassi 8AEGCNFN8KG512132, pequeno porte, ar condicionado na cabine e salão, finalidade: simples remoção, tipo A, numero de macas: 01 maca, plaqueta patrimonial 4068, código 05/2019.
Valor.....R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Item 05 – 01 (um) veículo palio attractiv 1.0 4p, fiat, motor 31010112813667, cor: branco banchisa, álcool e gasolina, renavam 00000152496, ano modelo 2016, ano de fabricação 2016, placa BAO-9231, capacidade para cinco passageiros, plaqueta patrimonial 3015, código 146/2016.
Valor.....R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item 06 – 01 (um) veículo Focus SE AT 2.0, cor cinza, chassi 8AFSZZFFCHJ464236, 1999 cilindradas, renavam 00000103341, ano modelo 2017, ano de fabricação 2016, placa BBH-2908, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 3278, código 42/2017.
Valor.....R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Item 07 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.0, cor branco, chassi 9BFZH55L3J8085862, 997 cilindradas, renavam 00000153321, ano modelo 2018, ano de fabricação 2017, placa BBW-9028, potencia 85 cv, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 2821, código 290/2017.
Valor.....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item 08 – 01 (um) veículo microonibus Renault Master BUS16 DCI, placa IMY-8I51, cor branca, chassi 93YCDDUH56J707546, renavam 00877580090, ano modelo 2006, ano de fabricação 2006, diesel, processo 10926.721113/2013-97, ato de destinação de mercadorias 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3561, código 13/2018.

Valor.....R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Aos itens 03 e 08 foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de restarem danificados no que concerne ao motor, bancos, vidros e pneus. Aos itens 01 e 02 foi atribuído valor inferior ao preço de mercado devido ao longo tempo de uso, constando marcar de desgaste e deterioração visíveis.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente

JORDANIS DA SILVA
Membro

VARLEI BARBIERI
Membro

ALIQUEU SAVOLDI
Membro

IRIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:66B098E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2021

PORTARIA N.º 2.607/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino, Gratificação de Regime de Tempo Integral, previsto no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

Nome	Cargo	(%)
Arceni Antunes	Motorista temporário	30%
Atilio Gelinski	Operador de Maq. Leves	27%
Livino Santana Neves	Motorista	24%
Rudiney Bernardelli	Motorista	30%
Sergio Rodrigues de Paula	Motorista	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de agosto de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FDB8A1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021, que após a análise e julgamento do recurso interposto, decidiu manter habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	L.B. ENGENHARIA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
03	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
04	ALEXANDRE DA ROSA EIRELI

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 25 de agosto de 2021, às 16:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

SIMONE GOMES DA ROSA
Secretaria da Comissão

VILSON HERMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:5DA5B5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº139 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realizar palestras e capacitação para o público do Público do Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, bem como realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios., conforme processo de Pregão nº 47/2021.
CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.384,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2062	940	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 23/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:37ABD6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº138 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realizar palestras e capacitação para o público do Público do Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, bem como realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12

(doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios., conforme processo de Pregão nº 47/2021.
CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.708,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
3480	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2062	940	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 23/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:902BCA9A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 226/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/08/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Valdir Antonio Fantin e Edileia Maria Campera para realizar consulta na Clínica Dr. Prime-Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Clínica Dr. Prime-Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de Agosto de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6EF14895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura da sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital**, fica **SUSPENSA**, em virtude de necessidade de alterações no instrumento convocatório. Alterações e a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 23 de agosto de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D0BF7869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **MARIA DE LOURDES SOUZA SCROBOTTE, OSMÁRIO KLUPPELL DE SOUZA, OLIVALDO KLUPPELL DE SOUZA, OZIR KLUPPELL DE SOUZA, OSVALDO KLUPPELL DE SOUZA e OSMAZIR KLUPELL DE SOUZA, proprietários, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, usufrutuária OLIVINA KLUPELL DE SOUZA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANDERSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade CI/RG nº 6.713.095-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.411.989-87, convivente em união estável, com **ANA CRISTINA JAGAS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo portadora da CI/RG nº 7.222.811-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.473.319-57, residentes e domiciliados na Rua Martimiano Sabino da Silva, nº 405 A, Vila São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no munícipio de Piraquara – PR, no loteamento São Cristóvão, lote 19 (19-R) da quadra 14, localizado na Rua Martimiano Sabino da Silva, com latitude: 25º26'55.34"S e longitude: 49º3'4.46"O. Mede 14,43 metros de frente para a Rua Martimiano Sabino da Silva, pelo lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com os lotes 18, 12 e 10, pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com lote 21. Nos fundos mede 14,43 metros e confronta com o lote 20, perfazendo uma área total de 505,05 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO 0003957-08.2008.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 20 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6145D477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.529/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Papel Sulfite**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 186.048,00 (Cento e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65F2CA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021 – PROCESSO Nº. 941/2021

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, avisos, informativos, jornais, revistas, panfletos), em residências localizadas no Município de Piraquara, visando à transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade pública realizados pela Administração Municipal**. - Ata n.º 120/2021 – Detentora:** GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.951/0001-48, vencedora do **Lote 1 – Item 1** pelo valor total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Vigência das Atas**: 11/08/2021 a 11/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 11/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60759FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.538/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **27/07/2021 à 22/01/2022** à servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matrícula funcional nº **992033**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9FA664BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ na Planta Vila Dirce. **DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 91.269,88 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5E104D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021 – PROCESSO Nº. 3.560/2021

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares. – **Ata n.º 121/2021 - Detentora:** ALPHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.898.479/0001-35, vencedora do **item 22,** pelo valor total de R$ 16.585,03 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos). –**Ata n.º 124/2021 - Detentora:** C. PARRA VIEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.641.724/0001-78, vencedora do **item 9,** pelo valor total de R$ 42.327,39 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). – **Ata n.º 125/2021 - Detentora:** CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, vencedora do **item 127,** pelo valor total de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais). - **Ata n.º 127/2021 - Detentora:** CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, vencedora dos **itens 33, 35 e 69,** pelo valor total de R$ 16.410,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). – **Ata n.º 128/2021 - Detentora:** D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 38.049.999/0001-36, vencedora do **item 18,** pelo valor total de R$ 49.650,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). - **Ata n.º 131/2021 - Detentora:** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, vencedora do **item 130,** pelo valor total de R$ 5.356,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). – **Ata n.º 132/2021 - Detentora:** EMERSON NUNES DO EGITO-MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.182.085/0001-86, vencedora do **item 71,** pelo valor total de R$ 1.619,46 (Mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). –**Ata n.º 133/2021 - Detentora:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 38.408.899/0001-59, vencedora dos **itens 21 e 112,** pelo valor total de R$ 71.245,00 (Setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). – **Ata n.º 136/2021 - Detentora:** HR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.864.855/0001-54, vencedora do **item 24,** pelo valor total de R$ 99.580,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais). **Ata n.º 137/2021 - Detentora:** I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-ME, inscrita no

CNPJ sob nº. 18.031.325/0001-05, vencedora dos **itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 100 e 101,** pelo valor total de R$ 5.066,40 (Cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos). - **Ata n.º 138/2021 - Detentora:** J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, vencedora do **item 88,** pelo valor total de R$ 28.650,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). –**Ata n.º 139/2021 - Detentora:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.446/0001-40, vencedora do **item 80,** pelo valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). – **Ata n.º 141/2021 - Detentora:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 39.840.107/0001-83, vencedora dos **itens 34, 38, 53, 54, 55, 59, 72, 75, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 96, 99, 102, 104, 107 e 115,** pelo valor total de R$ 69.293,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais). – **Ata n.º 143/2021 - Detentora:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.733.345/0001-17, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais).- **Ata n.º 144/2021 - Detentora:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora do **item 132,** pelo valor total de R$ 267,60 (Duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Ata n.º 145/2021 - Detentora:** OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.130.979/0001-79, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 50.603,92 (Cinquenta mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos). –**Ata n.º 146/2021 - Detentora:** PLASLOPES COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.848.698/0001-53, vencedora do **item 89,** pelo valor total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais). – **Ata n.º 147/2021 - Detentora:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 32.708.161/0001-20, vencedora dos **itens 91, 92, 93, 94 e 95,** pelo valor total de R$ 47.068,00 (Quarenta e sete mil e sessenta e oito reais). – **Ata n.º 148/2021 - Detentora:** S CERON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.983.028/0001-72, vencedora dos **itens 12, 23, 25 e 26,** pelo valor total de R$ 546.454,60 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). – **Ata n.º 150/2021 - Detentora:** SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.386.337/0001-44, vencedora dos **itens 42, 44 e 45,** pelo valor total de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). – **Ata n.º 152/2021 - Detentora:** SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 22.910.512/0001-28, vencedora dos **itens 73 e 74,** pelo valor total de R$ 1.063,20 (Mil e sessenta e três reais e vinte centavos). – **Ata n.º 153/2021 - Detentora:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, vencedora dos **itens 6, 19, 27, 46, 57, 60, 61, 62, 77, 81, 108, 111, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145,** pelo valor total de R$ 232.867,88 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).- **Ata n.º 154/2021 - Detentora:** VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.011.753/0001-19, vencedora do **item 103,** pelo valor total de R$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais). - **Vigência das Atas**: 16/08/2021 a 16/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 16/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57B32799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.275/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços deGráfica Digital**, será realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 821.172,85 (Oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de agosto de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD447D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11336/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 09 h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 599.341,60 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um mil e sessenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de agosto de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BB2BCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ARP 30-2021 - POSTO PITANGAO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 7
Ata de Registro de Preço nº30/2021

Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 30/2021, Registro entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para alteração de valor a Ata de Registro de Preço nº 30/2021, referente à licitação nº02/2021, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
5 e 6	GASOLINA COMUM IPIRANGA	LITRO	5,62	0,17	5,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/08/2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Posto Pitangao LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FC7662E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 CONTRATO 220/2020 PITANGA FORMULA

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 220/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 220/2020 celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, ao Contrato nº. 220/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 06/08/2021, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 07/08/2021, e encerrando-se em 06/11/2021. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/08/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF Nº. 035.482.439-24
Pitanga Fórmulas LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B4B2ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 CONTRATO 219/2020- LIRIO VERDE

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 219/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº219/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, ao Contrato nº. 219/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 06/08/2021, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 07/08/2021, e encerrando-se em 06/11/2021. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/08/2021

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

FELIX KAMINSKI RODRIGUES JUNIOR
Lirio Verde Farmacia de Manipulação LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:69A21A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 CONTRATOS 220/2020 E 219/2020

TERMO ADITIVO Nº.02
CONTRATO Nº. 219/2020

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 219/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato, referente a Licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: os valores originais do contrato, ficam redimensionados em 25%. Totalizando valor de 19.258,60 (dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 10/08/2021.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

FELIX KAMINSKI RODRIGUES JUNIOR
Lirio Verde Farmacia de Manipulação LTDA

TERMO ADITIVO Nº.02
CONTRATO Nº. 220/2020

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 220/2020, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato, referente a Licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: os valores originais do contrato, ficam redimensionados em 25%. Totalizando valor de 8.678,35. (Oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 10/08/2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF nº. 035.482.439-24
Pitanga Fórmulas LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:212A473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 57/2021

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 57/2021

Termo Aditivo de aumento de valor ao Contrato nº. 57/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.889/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 57/2021, referente à licitação nº. 15/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato originalmente previsto em R$ **21.795,70 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)** fica alterado com o acréscimo do valor de R$ 3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais), ficando o contrato com o valor atual de **R$ 25.176,70 (vinte e cinco mil, centro e setenta e seis reais e setenta centavos), aumento de 15,51%.** Em conformidade com o Lei Federal 8666/93, corroborado com a informação e pedido da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de agosto de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D0A8E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR VAP 70 COM NUMERO DE SERIE DO MOTOR N° 36499204 E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 140-LC COM NUMERO DE SERIE DO MOTOR N° 26487484. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 03 de setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/08/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:988596F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, para fins de apresentação e discussão da proposta do Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 – 2025.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 25 de agosto de 2021;
Horário: 15h00min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2858D80D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, com o objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 25 de agosto de 2021;
Horário: 15h30min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E60BC19

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

OBJETO: Aquisição de espargidor de asfalto, distribuidor de agregados e parque infantil, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 349.433,12 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).
LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < https://bllcompras.com/ >.
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2021 às 08h30min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2021 às 10h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2021.

MARCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A7FF04C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **25/08/2021**, as inscrições para o processo de **credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo vigente.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 003/2021 – Auxilio Funeral. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 09/09/2021 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 24 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:152E9BA6

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, aulas de danças folclóricas alemãs, aulas de canto e técnica vocal e ballet clássico objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da escola de talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas, deste município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$129.986,64 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais com sessenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5B62EEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2020

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** portador de **CNPJ 01.609.843/0001-52**, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n°776.674.3-1 e CPF/MF n° 055.717.339-69, a seguir denominada

CONTRATANTE, e a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** denominada, **CONTRATADA.** O objeto deste termo é aditar o prazo do **Contrato 129/2020 e sua execução em 90 dias**, ato solicitado pela contratada e autorizado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano e conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 11307/2021.Fica, a partir deste ajuste do presente instrumento contratual, o prazo de do Contrato e execução da obra até 11/11/2021.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:ACE3DF59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 138/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2021- Objeto:"contratação de serviços de engenharia para implantação de soluções tecnológicas de informações geográficas, elaboração cadastro técnico multifinalitário com georreferenciamento e fornecimento de software na web para o Município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **08/09/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 23 de agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E708DC53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Smart Point LTDA**, denominada **CONTRATADA. Fica aditado o prazo do contrato Nº 111/2020 em 03 (três) meses, ato justificado pela necessidade das secretarias municipais em continuação dos serviços prestados. Conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 13242/2021.** Fica, a partir desta data 20/08/2021, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 19/11/2021**. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 47.362,32 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:4DC08FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021- Objeto:"Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **08/09/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 23 de agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:09C721BF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 202020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 10.136/2021, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº10.136/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 23 de agosto de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:AD71CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9809 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Súmula "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 1371/2013 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado e empossado o **Conselho Municipal da Cultura** de Pontal do Paraná, composto com os seguintes membros:

Representante da Sec. Municipal do Desenvolvimento;
Titular- Luciana Goldschmidt Costa
Suplente- Francisco Scwingel de Souza

Representante da Sec. Municipal da Cultura;
Titular- Fernanda Mossanik da Silva Persegona

Suplente- Carlos Colect

Representante da Sec. Municipal da educação;
Titular- Iva Maria Ronahak Linder
Suplente -Carla Gouveia

Representante da Sec. Municipal do esporte;
Titular- João Carlos Marcon
Suplente -Raoni Bueno Tavares

Representante das Associações dos Artesãos em Pontal do Paraná;
Titular- Rosa Vizecionek
Suplente -Marcia Castilho da Silva

Representante das Associações de balneários de Pontal do Paraná;
Titular- João Rempel
Suplente - Marileuza Antunes

Representante dos grupos musicais;
Titular- Teresinha do Rosário
Suplente -Ines Maria Uliana

Representantes das Associações da melhor idade;
Titular- Maria Tereza Kusiak
Suplente -Aramis Alexandrini

Representante da Universidade;
Titular- Kátia Kalko Schwarz;

Representante da Imprensa local;
Titular- Kauhê do Lago Prieto Correia
Suplente -Luis Fabiano R. de Lima

Representante da Colônia dos pescadores de Pontal do Paraná;
Titular- Rubens Marcelino da Veiga
Suplente -Izair Marcelino da Veiga

Representante do Poder Legislativo;
Titular- Marcos Rocha

Artigo 2º - Os representantes referidos nos incisos bem como os seus suplentes, terão mandato com duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º-Dar-se-á a substituição dos representantes referidos nos incisos, fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões, ordinárias.

Artigo 4º- No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que ele representa.

Artigo 5º- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Artigo 6º-O Conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissões de trabalho, constituídas por resolução do Conselho;
III Plenário:

Artigo 7º- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Artigo 8º - O Presidente poderá ser reconduzido para um mandato consecutivo.

Artigo 9º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8334DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9810 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2148/2021 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** do Município de Pontal do Paraná, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais;

Titular: Albor Guttemberg P. F. A. Neto
Titular: Gilberto Keserle
Titular: Willian Pereira
Suplente: Francisco Schwingel de Souza
Suplente: Victor Kuck
Suplente: Willian Augusto Schicowski

Representantes dos Trabalhadores;
Colônia dos pescadores;

Titular: Rubens Marcelino da Veiga
Suplente: Izair Marcelino da Veiga

Associação dos artesãos de Pontal do Paraná;

Titular: Marcia Castilho da Silva
Suplente: Clair Garcia da Silva Dinao

SINPONTAL;

Titular: Leandro Rodrigues dos Santos
Suplente: Simone Rute Garcia

Representante dos Empregadores;
Eco Pontal - Cooperativa;
Titular: Walter Luiz Estevão
Suplente: Nádia Giacomini
ACIAPAR;

Titular: Roberto Stelmacki Junior
Suplente: Ercio Weshenfelder

AMPEC;

Titular: Antonio Carlos Cruz
Suplente: Rosangela Rodrigues

Artigo 2º -A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24

(vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Artigo 3º- O Conselho tem até 30 dias após a publicação deste decreto para realizar a eleição e indicar os membros da diretoria.

Artigo 4º- No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Artigo 5º-A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7948C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9813 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARIO MARTINS MARQUES GUIMARÃES,** brasileiro, portador do **RG nº.1.532.488-0 PR** e **CPF n.º 233.211.729-68** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62B50906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1911/2021

DOA LOTE DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o- O artigo 2º da Lei nº 1.903/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
O lote abaixo descrito será doado ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda sob nº 76.416.940/0001-28, destinado exclusivamente para construção e funcionamento da sede administrativa da Policia Civil em Porecatu.
LOTE Nº 59-A DA QUADRA Nº 4 (Equipamento Comunitário 2).
Frente: para a Rua Mauro Molina, 230 do ponto 4 ao 5, medindo 51,67m; Lado Esquerdo: para o lote nº 59 do ponto 4 ao 12, medindo 30,84 metros conectado por um ângulo de 147º com a trajetória do ponto 11 ao 12, medindo 34,87 metros; Lado Direito: para o cruzamento das Ruas Mauro Molina e Vitório Cereza do ponto 5 ao 10, medindo 33,58 metros e Fundos; para os lotes nºs 44,45,46.47,48,49 e 50, medindo 53,25 metros, totalizando 2.508,48 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (23.08.2021)

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:09E5E694

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu - Paraná

Objeto: Aquisição de Vestuário de Segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e Aquisição de Confecção de Pijamas e Toalhas Masculino e Feminino com Bordado para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 20.107,60 (vinte mil cento e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FE6EEF6E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu - Paraná

Objeto: Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 74.101,67 (setenta e quatro mil cento e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A118FF33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: aquisição de recargas de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: aquisição de recargas de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.
Contratada: **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA**, CNPJ nº 08.639.566/0001-70.
Valor: R$ 3.150,31 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos) referido aos Itens do comprasnet 1,9,10,11,12,13,14,17,19 e 20.
Dotação orçamentária: 11.01.103020.2002.052-33.90.30-186 e 33.90.30.05-1049.

Porecatu, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F362D5E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: aquisição de recargas de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: aquisição de recargas de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.
Contratada: **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.639.566/0001-70
Valor: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) referido aos Itens do comprasnet 2,3,4,5,6,7,8,15,16,18,21,22
Dotação orçamentária: 11.01.103020.2002.052-33.90.30-186 e 33.90.30.05-1049.

Porecatu, 23 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B935DE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 025/2021 - RETIFICADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 402/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 86.910.148/0004-21** para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 025/2021:

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
01	ÓLEO DIESEL S10	5,00 %
02	GASOLINA	4,00 %

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A13F5B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 033-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 504/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios não perecíveis para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 10 de setembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 18.718,60 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E772369C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 478/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa, perfil este que contempla famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de saúde e/ou desemprego formal com ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, que vivem de pequenos serviços de diarista, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento Sócio-econômico sustentável em incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a superação da condição frágil através das alternativas oferecidas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao lote 01;

LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 12.350.742/0001-26 – R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao lote 02.

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01E9B0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 25/08/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2021, QUE "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 02
DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021, QUE "REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 03
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2021, QUE "DENOMINA A CASA DA CULTURA DESTE MUNICÍPIO."

ITEM 04
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D3334A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICA REDAÇÃO DA PORTARIA 95/2021

Portaria 095/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar as disposições da Portaria 95/2021, para que passe a produzir efeitos com a seguinte redação:

Nomear, JOÃO CREPLIVE NETO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:E14FF461

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/21

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
OBJETO: Contratação de empresa na modalidade in company para vereadores e servidores do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.99.00.00.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 23 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:EFA5DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 60/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9535/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar Revisão do Veículo VW/25.360 CTC 6x2, ano 2020, modelo trac/c trator/cab placa BDA-7 A 56, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 191/2021.**
CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0012-10
VALOR DE R$: 2.738,83 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 478 – 11001185420010206733903900000 e **471** - 11001185420010206733903000000

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:40AEDAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 61/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9078/2021. **Objeto:** Aquisição de duas motosserras profissionais para atender a Defesa Civil do Município, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 179/2021.**
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.539.411/0001-73
VALOR DE R$: 7.558,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4
481, 877 e 495 – 11001185420010206744905200000
516 – 11003061820007209044905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1DEF1DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 62/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9984/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Asfalto Frio, para atender as necessidades da SMILF com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 206/2021.**
CONTRATADA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI.
CNPJ: 13.851.664/0001-06
VALOR DE R$: 16.999,20 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 760 – 19001154510016217533903 00000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A77D5E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 63/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10235/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para Reforma, manutenção e instalação de letreiros com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 207/2021.**
CONTRATADA: CWB PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNPJ: 02.667.956/0001-77
VALOR DE R$: 16.900,00 (Dezesseis mil novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 858 – 23002236950008205433903 90000 e **894** - 23001133920014218133903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5F2EBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 64/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8338/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos: confecção de Blocos de notificações para as ações da Guarda Municipal com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 165/2021.**
CONTRATADA: APPEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.834.336/0001-74

VALOR DE R$: 4.727,32(Quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 632 – 17003061810007201033903 00000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E4B897D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 58/2018 INEXIGIBILIDADE N° 34/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação, implantação, treinamento e manutenção, registro de atendimentos das ocorrências/despachos e almoxarifado, gestão de guardas municipais (cconet – centro de controle de operações para agências de segurança)
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 58/2018 firmado entre as partes em 25/07/2018 do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: CELESTINO POITEVIN NETO – ME, CNPJ sob nº 73.327.280/0001-10
VALOR: R$ 34.462,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do Contrato de 23/07/2021 a 23/07/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo de prazo e valor decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, no -- Processo administrativo 8166/2021 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, PARECER JURIDICO Nº 190/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:161CD94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 56/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 06.880.642/0001-09.
VALOR: R$ 11.269,10 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D870EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 31/2021, registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - tabela SINAPI.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09, no valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais);
2 – JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 01.276.119/0001-54, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C969BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 31/2021, registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - tabela SINAPI.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09, no valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais);
2 – JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 01.276.119/0001-54, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:18841967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis (itens desertos e fracassados do Pregão nº 09/2021), em atendimento as necessidades das secretarias municipais e, principalmente, da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 17/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A9BCFDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para sinalização viária, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 21/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D1F7C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de plantas, flores, materiais para forração, grama natural em placas padrão São Carlos, incluindo o serviço de plantio, destinado a ornamentação de jardins em praças, canteiros, rotatórias, parques e prédios públicos do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 22/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F9796DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais de hidráulica, elétrica e predial nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 23/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B9D332D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 13h50 do dia 23/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FCEA2EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de adesivos e plotagem veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 24/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:70770753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotivos para atendimento das necessidades da reestruturação da rede socioassistencial do SUAS, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 27/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5DA89403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 28/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 28/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7EE78BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de chocolates e doces em comemoração a Páscoa 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/08/2021 às 08h50 do dia 29/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de agosto de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F1FC1122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA PR-511 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da PR-511, constante do perímetro urbano, compreendido entre as coordenadas geográficas 25º51'50,46" S, 49º30'14,47" W e 25º51'27,8" S, 49º30'17,7" W, com cumprimento de aproximadamente 700 (setecentos) metros, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Paraná ao Município de Quitandinha-PR.
Art. 2º Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão a ser de responsabilidade do Município.
Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Paraná, com o objetivo de implementar ações necessárias a viabilização da municipalização do trecho que trata esta lei.
Art. 4º Fica ainda autorizado o Poder Executivo de firmar convênio com o DER/PR, com o objetivo de viabilizar obras no trecho que trata esta lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40AA995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 352/2021

PORTARIA N° 352/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo n. 7597 de 09/08/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ITAMAR MARCELO MARTINS, portador do RG nº 6.141.153-4/PR, do cargo em comissão de Diretor de Turismo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:220A176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 109, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Suplementação por cancelamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 1.637.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.637.000,0 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
270 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
380 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre .....R$ 40.000,00
640 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 350.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1431 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
1019 – Bloco de custeio – Coronavírus (COVID-1019).....R$ 65.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2360 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

104 – Demais impostos Vinc. Educação Básica – 25%.....R$ 400.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 –FUNDEB Educação Infantil
3180 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 252.000,00

08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4160 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 80.000,00
4194 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
934 – Bloco Financ. Prot. Social Básica – SUAS.....R$ 130.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manut. da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
4570 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para distr. Gratuita
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 230.000,00
4670 – 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 1.637.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit financeiro, cancelamento e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota-parteFundo de Part. Dos municípios - FPM	40.000,00
104	Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	300.000,00
101	Transf.De Rec.Fund.Manut. Des.Educação - FUNDEB	252.000,00

Superávit Financeiro de exercício anterior
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 750.000,00

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1351 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1019 – Bloco de custeio – Coronavírus (COVID-1019).....R$ 65.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2340 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
104 – Demais impostos Vinc. Educação Básica – 25%.....R$ 100.000,00

08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3990 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
934 – Bloco Financ. Prot. Social Básica – SUAS.....R$ 130.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.637.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CFE8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 361/2021

PORTARIA N° 361/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 7110, 7158 e 7170 /2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Elvis Welisson Kmiecik	Técnico Em Segurança do Trabalho	M5B	M5C
Jucelita Ester Mika	Auxiliar Administrativo	M5D	M5E
Osvaldo Figura De Souza	Controlador Interno	M5B	M5C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:502D700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 362/2021

PORTARIA N° 362/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 40 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Protocolo nº 7711/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Exonera a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar LUCAS NOSSOL RIBAS, RG. nº 10.308.437-7/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14319444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 363/2021

PORTARIA N° 363/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 30 § 1°, 34 e 40 Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Mem. 033/2021-D.A.SEMAS – Protocolo nº 7711/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 16 de agosto de 2021 a 10 de janeiro de 2024, CARLOS ALBERTO BARBOSA JUNIOR, RG 4.064.971-9/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF433FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 364/2021

PORTARIA N° 364/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 7658/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 10/08/2021 a 22/08/2021, para MIGUEL SANTANA, portador do RG nº. 4.762.441-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F70A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 365/2021

PORTARIA N° 365/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 7700/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 10/08/2021, para MARISTELA MACHADO, RG nº. 9.114.910-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura - Pré-Escola.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E433979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 366/2021

PORTARIA N° 366/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 16/07/2021 a 23/08/2021, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:169C1F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 367/2021

PORTARIA N° 367/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 7696/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 16/08/2021 a 22/08/2021, para MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, portadora do RG nº. 4.404.381-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45AB9B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 101 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 99

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	BRUNA CAROLINE VIEIRA	Não comprovou a escolaridade informado na inscrição. Será colocado no final da lista.
12º	EDUARDA CORADIN	Não compareceu
13º	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	Não compareceu
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Não compareceu
15º	MARIANA LENA SASSI	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
16º	THYAGO HETKOWSKI	Não compareceu
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	Não compareceu
18º	GABRIELA MODANES PRIOR	Não compareceu
19º	MARÍLIA LEITE VARGAS	Não compareceu
20º	FERNANDA SILVA ALVES	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C29435E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 103 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 30/08/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
133º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro

_____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____Valor: R$ ___
2. ___
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ ___
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99E57A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 26/08/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23º	EDUARDA NAVA

A Vaga disponível é para o período da manhã. Horário das 07h30min às 11h30min.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(somente para quem não deseja assumir a vaga de estagiário)

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Teste Seletivo Nº 03/2021, para a vaga de Estagiário (a), manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir a vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C5DA8CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.261/2021 23/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **DEBORA KARINA AIALA GOMES**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:43FD6AEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.262/2021 23/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada, por término de contrato de trabalho do Processo Seletivo, a partir desta data:

MAISA GRIMM DOS SANTOS	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88697CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um Micro - Ônibus, zero km, para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Setembro de 2021 às 14:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:422CBAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 166 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, em atendimento as necessidades das empresas que estão se instalando no Parque Industrial.
ABERTURA: Dia 10 de Setembro de 2021, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Agosto de 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B6E399F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 162/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e EPI's, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos Dos Postos de Saúde do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Setembro de 2021 às 08:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:558BDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um Autoclave para atender as necessidades do Posto de Saúde Central de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Setembro de 2021 às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F7D7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2021 às 14:00HS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F33CEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Trator de Esteira e Empilhadeira, conforme Contrato de Repasse 897016/2019/MJS/CAIXA.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2021 às 08:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7303064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de expediente para atender as demandas do setor da Sengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2021 às 08:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:111F1443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.144,00 (oito mil cento e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D30DE148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pneus Comércio de Pneus Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 202.680,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9C21A438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AS3 Automotiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 52.190,00 (oito mil cento e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8E58EF69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.966,36 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5760A230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gabriel Andres Flach - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 70.462,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B78000A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Antônio Sérgio Evangelista Junior
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 69.537,39 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:89D042B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alta Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.
VALOR TOTAL: R$ 23.498,66 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A9897365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inova Comercila & Transportes Rodoviários Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.
VALOR TOTAL: R$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D5CF2E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Artinox Cozinhas Industriais Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EF66C709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.
VALOR TOTAL: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DD44ECC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dirceu Longo & Cia Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3EDBB899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção de máquinas para jardinagem do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 15 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CC06D917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.492.761,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 10 de setembro de 2021.
ABERTURA: 10 de setembro de 2021, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por sua Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 24/08/2021 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 23 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:22C6A027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Kalana Confecções Ltda
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, conforme motivos expostos no memorando nº 136/2021 expedido em 30 de julho de 2021 pelo Departamento de Compras e Almoxarifado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 23 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E85DF724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 279 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Declara estabilidade ao servidor Cleber Ronchi.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 022 de 20 de agosto de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Cleber Ronchi**, portador do R.G. nº 4.132.323 SSP/SC, inscrito no CPF nº 038.934.709-48, **Médico,** Nível 25-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:002897FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 280 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Gabrielle Black.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 022 de 20 de agosto de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Gabrielle Black**, portadora do R.G. nº 4.302.484 SSP/SC, inscrita no CPF nº 059.134.879-90, **Farmacêutica/Bioquímica,** Nível 20-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2B6D4E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 281 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Giseli Vanessa Bettiolo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 022 de 20 de agosto de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Giseli Vanessa Bettiolo**, portadora do R.G. nº 10.485.484-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 080.501.599-06, **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DAD9CB85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 282 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Juliane Tonon Eberlle.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 022 de 20 de agosto de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Juliane Tonon Eberlle**, portadora do R.G. nº 9.591.803-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 057.583.489-70, **Professora da Educação Infantil,** Referencia B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:83FC2809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**, portadora do R.G. nº 3468337-9, inscrita no CPF nº 718.258.279-15, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do**

Ensino Fundamental, com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 23 de agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BD80B307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 284 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Angela Cristina Maier Tancon	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-5	C-6	16.08.2021
Juliane Tonon Eberlle	Professora de Educação Infantil	B-1	B-2	16/08/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82C87EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 047/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:4303457C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 047/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA VIABILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:A6A465FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 007/2021a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**,inscrita no CNPJ sob o n.º **11.397.513/0001-26**,para fornecimento imediato do objeto*"**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"*** **t**endo o valor total de R$ 271.428,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:30E02D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **COOPERATIVA DA AGRIC. FAMILIAR DO MUN. DE RESERVA DO IGUACU - COOPAFI-RI**, CNPJ nº. **11.393.513/0001-26**.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"
VALOR TOTAL: R$ 271.428,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/08/2021

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:B9B61A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MARISSE FERREIRA GOMES

DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARISSE FERREIRA GOMES, inscrita no CPF nº: 068.042.789-92 e RG nº: 10.401.274-4 para ocupar o cargo efetivo de Psicóloga , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:8EC6A537

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NATAL ROQUE BELLEI 64414248949, inscrita no CNPJ sob nº**.** 33.558.121/0001-02.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2021
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL"
VALOR TOTAL: R$: 50.700,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/08/2021

Reserva do Iguaçu, 20 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0B0860FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO 65/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 65/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de setembro de 2021, às 15h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DO MUNÍCIPIO DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 23/08/2021 às 15h00min do dia 03/09/2021, início da fase de lances às 15:30H do dia 03/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de agosto de 2021.

Rio Azul, 23 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9791B213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PREENCIAL 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 70/2021, do tipo menor preço por ITEM, com data de abertura para o dia 03 de setembro de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 24 de agosto de 2021.

Rio Azul, 23 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CFBFCD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 54/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 54/2021 –
OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA
FAVORECIDO: COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 08.729.009/0001-40
Embasamento legal Art 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 23 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 08.729.009/0001-40
VALOR: R$ **7.620,00** (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/08/2021** à **22/08/2023.**
ASSINATURA: 23/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MOACIR COPPINI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:407C9290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 43/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : ROSENI FERREIRA BORGES 036.896.759-01, pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 41.141.200/0001-41 AV Rio Branco n° 363, Centro - Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86.848-000 Valor R$ 1.608,25 (hum mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Contratação de empresa para fornecer doces e salgados para a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 23/08/2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 23 de Agosto de 2021

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:C4059F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 119/2021 - RH

DECRETO Nº. 119/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido, do Sr. FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA, lotado no cargo de DIGITADOR, Conforme o Decreto de Nomeação 261/2008.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, o Sr. **FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA**, lotado no cargo de **DIGITADOR**, aprovado pelo concurso Público nº 006/2006 em 30/06/2006, conforme Decreto de Nomeação 261/2008, à partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E3E93B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 240/2021 - RH

PORTARIA Nº. 240 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, Sr.**JOEL LOURENÇO RAIMUNDO**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Decreto de Nomeação 132/1997, para prestar serviços na Secretaria Escolar da Escola Municipal **Dom Pedro II**, junto a Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F0D18E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 241/2021 - RH

PORTARIA Nº. 241/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o servidor, Sr.**GILMAR CARLOS ZAMPIVA**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Decreto de Nomeação 80/2019, para prestar serviços na Secretaria Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONSTRUTORES DO FUTURO**, junto a Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:278B23AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O governo municipal de Rio Branco do Sul convoca toda a população para participar da **1a Audiência Pública** do lançamento da Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social e do Plano Municipal de Saneamento Básico. A elaboração dos planos, de forma integrada e participativa, pode ser considerada como um marco no planejamento territorial de Rio Branco do Sul.
A Audiência terá como foco a discussão de conceitos básicos sobre cada um dos planos, de modo a facilitar a participação da comunidade neste e nos próximos eventos participativos. O objetivo central do encontro é iniciar as discussões em relação aos Planos: Diretor, Local de Habitação de Interesse Social, e de Saneamento Básico, onde a população poderá dar sugestões e apontar o que quer para o município nos próximos dez anos. Os planos estão sendo elaborados em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao disposto na Lei Federal No 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).
O evento será realizado no dia **08 de setembro de 2021** às **19 horas** na **ASEM - Associação de Servidores Municipais de Rio Branco do Sul** - Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 - Vila Velha - Rio Branco do Sul/PR.
A 1a Audiência Pública acontecerá de modo híbrido, ou seja, com possibilidade de participação presencial, simultânea à participação virtual, respeitando os protocolos de segurança sanitária. A participação virtual será possível pela página oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul no Facebook. A participação presencial será possível na ASEM ou em um dos centros de apoio disponibilizados pela Prefeitura, nos quais será assegurado o acesso à transmissão, bem como apoio técnico para auxiliar a população na utilização dos equipamentos e das plataformas digitais de transmissão e interação virtual.
Os centros de apoio que transmitirão simultaneamente a 1a Audiência Pública são:

Centros de apoio	Endereço
Salão principal da Capela São Pedro Apóstolo, Vila São Pedro	**Vila São Pedro** - Rua Pedro Ozório, Vila São Pedro. Próximo ao Mercado Ribeiro.
Saguão da Escola Municipal Maria Elisa Cruz	**Santaria** - Rodovia dos Minérios km 27, no 60. Entrada ao lado do Mercado JC.
Refeitório da Escola Municipal do Campo Abrão Miguel Elias	**Açungui**
Refeitório (externo) da Escola Municipal do Campo Luis Segundo Fiorese	**Mina de Ferro** - Mina de Ferro, Capiru dos Fioreses. Atrás da Igreja Católica.

A escolha dos locais que serão utilizados como centros de apoio, levaram em consideração as medidas sanitárias. Reforça-se a obrigatoriedade de uso de máscaras e o respeito às medidas de distanciamento social nesses locais.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FFBD77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições e atos na Portaria nº 09/2021, que designa a funcionária ELOINA CHECHI DE CRISTO para a função de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social vinculada a essa secretaria municipal a partir da data de 16/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de agosto de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 5.652/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FBAE890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KELI DAIANE LEAL BRAZ para função de coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS vinculada a esta Secretária Municipal a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:

a. fornecer informações e dados para órgão gestor municipal sobre o território;

b. alimentar dos sistemas de informação e monitoramento;

c. acompanhar as deliberações dos conselhos de direitos;

d. acompanhar a rede de proteção;

e. acompanhar a implementação e execução dos programas, serviços, projetos de proteção social especial de média complexidade;

f. participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

g. participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

h. coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

i. definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

j. realizar a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

k. elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

l. realizar de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

m. realizar de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de agosto de 2021

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto N° 5.652/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:80AC9E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 582/2021

A Portaria nº 582/2021, publicada na Edição nº 2297, de 02/07/2021, página nº 310 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] no período de 07 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021 [...]".

Leia-se:

"[...] no período de 07 de junho de 2021 a 05 de agosto de 2021 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58E16309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacina INDREL REFRIMED das Unidades de Saúde INTERESSADO: Marcos Osires Nunes CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 7.807,50 (sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A3BAB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Monitor Dualmax do SAMU. INTERESSADO: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 79.733.572/0001-30. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B691433F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Monitor Nihon Koden PVM 2701. INTERESSADO: William Bombo 03665770939 – WB Medical CNPJ: 37.583.793/0001-29. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:12D6FE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 149 – PROCESSO N° 281/2021

OBJETO: Aquisição de pastilhas de freio para manutenção do veículo Ford Ecosport placa BBG - 8031. **PROPONENTE:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli - ME. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05. **VALOR:** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2E7EC94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021 UASG 987823 -

Processo: 224/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/08/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C46A5D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JSM VERSATIL - NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 32.533.163/0001-26, neste ato representada por ANDERSON EIMAR DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 62/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO. Vigência: 22/07/2021 até 07/08/2021. Execução: 15 DIAS. Preço: R$ 4.144,80 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2019.3449052510000000000-205 Fonte 00107- 13.001.0015.0452.0002.2051.3449052510000000000-800 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:75A8A13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 005 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009 PROCESSO N° 373/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Aos vinte e três dias de agosto de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3.199.177-3 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 24/08/2021** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço atual	Preço Reequilibrado
1	l	GASOLINA COMUM	R$ 5,249	5,449

2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB9126D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021
PROCESSO Nº 197/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos e comitê de investimento ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia - Rolândia Previdência - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Critério de Julgamento: Maior Oferta ou Lance

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor Estimado: R$ 750.641,64 (setecentos e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/SETEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 09/SETEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E0A07C5B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.079, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Nomeação Gestor Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, RG nº 8.464.935-0/PR, CPF nº 010.253.529-98, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal - C, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como gestor do Convênio celebrado pelo Município de Rolândia e o Projeto Castramóvel do Governo do Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F5964F7

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 002/2021 SMS.

DATA	26/08/20
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou anão apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 002/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO: ***Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

MÉDICO PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
1	Gustavo Redfern Pereira
2	Maria Julia P.Jordan
3	Karina Bossi Faleiros

Rolândia, 23 de agosto de 2021.

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21B4A848

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 23/08/2021, no valor de R$ 359.259,46 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), na conta bancária nº 66595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

Rolândia, 23 de Agosto de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7115F0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 170/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de outubro de 2020, no contrato nº **170/2020.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a reforma da Capela Mortuária da Vila Oliveira, Área de Intervenção 271,00 m², prazo de execução de 120 dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 011/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a reforma da Capela Mortuária da Vila Oliveira, Área de Intervenção 144,32 m², prazo de execução de 120 dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 011/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:14672974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 240/2020

Ref. Inexigibilidade nº 027/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes,

até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI** Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0D4366ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 218/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.163.852/0001-23, estabelecido na Rua Manoel Alves dos santos , nº185 Apart.703 Aurora, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.047-490, telefone (44) 99141-1661, email ferhmoreira@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8337424-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 400.167.278-27, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI** Secretária Municipal de Saúde
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9341249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 199/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **FERNANDA MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.163.852/0001-23, estabelecida na Rua Manoel Alves dos Santos, nº 185, Apto 703, Aurora, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.047.490, telefone (44) 99141-16101, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.337.424-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 400.167.278-27, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FERNANDA MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patroimônio	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI** Secretária Municipal de Saúde

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1258CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

Ref. Pregão Presencial nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-090, fone (43) 3156-0960, e-mail douglas.talismarolandia@outlook.com, representada pela Sra. **IVONE FINAVARO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item da presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo, diante do parecer jurídico datado de 19 de agosto de 2021, conforme valor praticado na "bomba".

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,57	ALPES
2	2	LT	36146	Diesel S 500	4,22	IMPERIAL
3	3	LT	36147	Gasolina comum	5,67	IMPERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:90E92CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 55/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de um Caminhão que irá auxiliar na manutenção das estradas vicinais com cascalhento em trechos do Município de Salgado Filho/PR conforme convênio 887212/2019 - MDR – Rural.

Data de entrega dos envelopes: 03/09/2021 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 06/09/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 23 de agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3EDAD798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 04/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão industrial, situado na Rua Herminio Felippi S/N Lote 07 Quadra 20, no Bairro centro , Salgado Filho – PR, imóvel registrado na matrícula 15.472 no Cartório da Comarca de Barracão – PR,com área total construída de 519,02 m² edificado em sistema pré-fabricado de concreto armado com fechamentos em alvenaria tradicional. Avaliado em R$ 250.000,00.

Data de entrega dos envelopes: 23/09/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 23/09/2021 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 23 de agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5960E8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filhotorna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº 04/2021, de objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR"*, em decorrência de alterações no processo licitatório.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07h30 (sete e trinta) horas às 11h30 (onze e trinta) horas, e das 13h00 (treze) horas às 17h00 (dezessete) horas, pelo telefone: (46) 3564-1202, ou também pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:00197B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 47/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 703.260,00
Vigência...: Início: 18/08/2021 Término: 18/08/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 03/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 18.000m², conforme especificações técnicas e anexos"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:365B4C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

OBJETO: *"Registro de preços para aquisição de luminária em LED e respetivos acessórios conforme classificação da via - NBR 5101:2018 em acordo com descritivos e especificações do termo de referencia."*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria Nº 139, de 26 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
Prazo de 10 dias para a entrega do produto;

LEIA-SE:
Prazo de 30 dias para a entrega do produto.
Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:03F67BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 48/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/08/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3357 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME (23.991.371/0001-88)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 166.950,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4B4EC0FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Município de Salgado Filho, do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente - FIA, do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referenciado plano para 12 meses. A aprovação se deu em reunião ordinária conforme ata nº 09/2021.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 20 de agosto de 2021.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:6E6737BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para bebês em atenção a solicitação da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	EOLITA DE BARROS HOINATZ EIRELI
CNPJ:	27.809.324/0001-21
VALOR:	24.164,00
VIGÊNCIA:	23/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8A32AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 160/2021.
Pregão Eletrônico nº: 75/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para implantação e Manutenção de Sistemas de Informática, a serem utilizados pelo departamento de agricultura do Município de Salto do Lontra/PR.

Recorrente: G C BOZZI JUNIOR EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da intenção de recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa G C BOZZI JUNIOR EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 23 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56453BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VALOR:	18.000,00
VIGÊNCIA:	23/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A59534BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER & CIA. LTDA.
CNPJ:	09.067.749/0001-20
VALOR:	28.500,00
VIGÊNCIA:	23/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:287670CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021 PROCESSO 182/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Recape Asfáltico em vias públicas conforme Contrato de repasse nº 889352/2019 MDR. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4EA9DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	275.227,20
VIGÊNCIA:	30/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9B53635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 23 de agosto de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 100/2021, de 29 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 211/2021, Tomada de Preço nº 23/2020
CNPJ:	86.887.494/0001-93
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6855BE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa **COSEPE – CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 80.505.373/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 666, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91, portador da Cédula de Identidade sob nº 794.056 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente a esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano de fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.
VALOR: R$ 1.475,26 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) pela cobertura anual.
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2021 até 28 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 23 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9D522658

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021.

O Vereador **Luiz Henrique Ranuci**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao contido no acórdão 1805/21 – Segunda Câmara TCE/PR, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada no concurso público nº 01/2020 abaixo relacionada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO.

Classificação.	Nome.	Nascimento.
1º	Vitória de Freitas Santos Pavão.	28/09/2002.

A candidata acima relacionada deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR até o dia **30 DE AGOSTO DE 2021** munida com os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. Curriculum Vitae
2. Uma foto 3x4, com data.
3. Comprovante de situação cadastral do CPF, cópia autenticada.
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia autenticada).
5. Escritura pública de união estável, se for o caso.
6. Comprovante de residência.
7. Comprovante de escolaridade, original ou cópia autenticada.
8. Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH.
9. Cédula de Identidade, cópia autenticada.
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino), cópia autenticada.
11. Título de eleitor, cópia autenticada.
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
13. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio.
14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho) (apresentar até o dia da posse).
15. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse).
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda.
17. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF, ou declaração de próprio punho acerca de sua inexistência.
18. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet).
19. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet)
20. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet).
21. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do candidato (original ou da internet).
22. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais).
23. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet).
24. Certidão de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do estado de residência ou que residiu nos últimos cinco anos.
25. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

RELAÇÃO DE EXAMES:
1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum.
3. Colesterol total.
4. Triglicerídeos.
5. TGP e TGO.
6. Uréia e Creatinina.
7. VDRL.
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH.
9. Urina Tipo 1.
10. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico.
11. Exame clínico pré-admissional (confeccionado por médico do trabalho), que obrigatoriamente tem que fazer referência aos exames acima listados.

Santa Amélia/PR, 16 de AGOSTO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:4E6A7E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 80/2021
OBJETO: Obra de ampliação do barracão industrial do Conjunto Habitacional José Galdino da Costa

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h:00min, na sala de reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, centro, Santa Amélia-PR., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 019/2021 de 04 de janeiro de 2021, com vistas à realização da tomada de preços em epígrafe. A sessão foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como participantes a Srª Flávia Rosana Bussola Secretária da comissão e a Srª Juliana Pereira de França Rossi, membro. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o referido processo licitatório por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a constar foi encerrado o presente certame e lavrada a presente ata, que a mim, Flavia Rosana Bussola foi confiada. A ata foi lida e assinada por todos os presentes dando-se o devido encerramento à sessão.

NILSON JOSÉ MARTINS
Presidente da CPL-PMSA

FLÁVIA ROSANA BUSSOLA
Secretária

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Membro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:13AE6791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP CNPJ: 24.616.322/0001-28 no pregão34/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS ELÉTRICOS.
Valor Registrado: 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

vinte e três dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:297E7356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 10.014.233/0001-05 no pregão34/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Valor Registrado: 31.472,80 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

vinte e três dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0BABC145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e SAMANTHA BAGGIO GOMES ME CNPJ: 29.448.635/0001-38 no pregão34/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTARAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Valor Registrado: 11.785,60 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) vinte e três dias de agosto de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D1113587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ, **COMUNICA** que o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**, cujo objeto é OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GALDINO DA COSTA**,** está sendo **REPUBLICADO**, tendo em vista o certame ter-se dado deserto quando da abertura em 20 de agosto de 2021. As novas datas para o processo são as seguintes:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08:15 hrs até às 09:30 horas do dia 10/09/2021
ABERTURA DO CERTAME: às 10:00 horas do dia 10/09/2021.
O edital na íntegra, bem como os ANEXOS, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura www.santaamelia.pr.gov.br

Santa Amélia Pr., 23 de agosto de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:09E39A25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 24/08/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias

que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CPF
EURIPEDES REGE LUZ	037.694.049-20

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DF1F0D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº05/2021 –

Inexigibilidade nº05/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa exclusiva para manutenção com substituição de peças da retroescavadeira XT870BR e rolo compactador XS123PDBR. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 40.366,52 (quarenta mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Em favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELLI – CNPJ: 22.087.311/0001-72 Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F1D73092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais, no período de agosto,setembro e outubro 2021, conforme descritos abaixo.

José Santana Filho	Fiscal de Tributos
Leonice Machado Santos Morales	Professor (a)

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Julho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B018843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/08/2021 a 01/09/2021, conforme descritos abaixo.

Aleonso Lopes da Silva Junior	Agente de Combate as Endemias	Período aquisitivo 02/11/2019 a 01/11/2020
Jose Pedro da Silva	Motorista	Período aquisitivo 02/11/2019 a 01/11/2020
Elaine Cristina Monteiro	Engenheiro Agrônomo	Período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Julho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CB568A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **WALNEI APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG 4.855.214-5 e do CPF: 693.993.529-00, a partir de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de julho 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:98E75A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1919/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 1919/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETO**:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2021, o servidor municipal, o Sr. **ADEMAR CARDOSO GASPAR**, inscrito CPF 239.822.259-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria (junto ao INSS, através de NB Nº 196.090.159-9, com vigência a partir de (01/02/2021), vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9B5250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1916/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 1916/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETO**:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2021, o servidor municipal, o Srº. **ALMIRO CIRINO SAMPAIO**, inscrito no CPF sob nº 434.128.159-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria (junto ao INSS, através de NB Nº 189.588.563-6, com vigência a partir de (03/07/2017), vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B7D76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1918/2021

DECRETO N° 1918/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, O SENHOR "ARMANDO FUGIMURA" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º,II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios,incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal ARMANDO FUGIMURA, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores do Município de Santa Cecília do Pavão, ocupa o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral, completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia 26/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal ARMANDO FUGIMURA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6.982.988SSP/SP, a partir de 31/10/2021, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, do Município de Santa Cecília do Pavão, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu vinculo estatutário, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2117DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1915/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 1915/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETO**:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2021, o servidor municipal, Sr. **HELIO ILHEU**, inscrito no CPF 566.464.539-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria (junto ao INSS, através de NB Nº 197.174.328-0, com vigência a partir de (28/09/2018), vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eisque, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declaradovago o cargo acima especificado, na forma prevista na LeiMunicipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EFC5C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1917/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 1917/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado,

deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETO**:

Art. 1º. – Fica exonerados a partir do dia 31 de outubro de 2021, a servidora municipal, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, inscrita no CPF sob n° 024.148.509-65, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.
Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria (junto ao INSS, através de NB Nº 196.098.780-9, com vigência a partir de (16/05/2016), vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16B8E676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Aprova o Plano de Negócios apresentado por Eunice Boletti de Almeida (CPF nº 050.434.139-13), visando a Concessão de Direito Real, com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel do Complexo do Abatedouro Municipal (Concorrência Pública nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 077/2021).

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, em reunião realizada em 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** oPlano de Negócios apresentado por Eunice Boletti de Almeida (CPF nº 050.434.139-13), visando a Concessão de Direito Real, com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel do Complexo do Abatedouro Municipal (Concorrência Pública nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 077/2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de agosto de 2021.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:212DC992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.322/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Léa Silvia Carlos Fuza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Léa Silvia Carlos Fuza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.558.198-7 e CPF/MF sob o n.° 399.174.409-25, Ocupante do Cargo Efetivo de Tesoureira , lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 à 05/08/2020, a partir de 23 de Agosto de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 22 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6AA88943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 700 (CEP: 87920-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.415.519-50 , residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010,

publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Plano de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a) executar o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Plano de Trabalho e neste **ACORDO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j) indicar a Sra. **Ana Maria Justo Pires Boni**, CPF 006.667.559-65, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2021, sendo válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

1.1. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

1.2. O presente Termo poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.

IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

1.3. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

O Programa será desenvolvido em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas neste ACORDO e no plano de trabalho;

b) A administração pública fornecerá manuais específicos à OSC por ocasião deste ACORDO, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

c) Eventuais alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à OSC e publicadas em meios oficiais de comunicação;

d) O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas;

e) A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;

II - A **FUNDAÇÃO SICREDI** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **ACORDO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em relação ao referido pagamento, os ônus

incidentes sobre o objeto do **ACORDO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO SICREDI
Representante Legal Fundação Sicredi

Município
Nome:
FRANCISCO ANTONIO BONI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

_____
Testemunha:
Nome: Clélia Maria Costa Ruiz
Endereço: Nova Londrina
CPF nº: 917.219.031-00

_____
Testemunha:
Nome: Adriele Costa Rossin
Endereço: Nova Londrina
CPF nº: 059.917.929-50

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E2FBA79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 115/2021

REF: Dispensa de Licitação n.º 033/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LOGICOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 04.134.783/0001-57, com sede na Rua Amapá, 1318, centro, CEP: 87.704-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná
OBJETO: contratação de empresa especializada em analisar cálculos judiciais autos n.º 0002518-59.2016.8.16.0105;
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 033/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:58E6C6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP** com sede Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Jd. Dirceu – Município de Marilia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob 07.673.796/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 12 meses, ou seja, de 24 de agosto 2.021 a 24 de agosto 2.022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:93FF9E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP** com sede Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Jd. Dirceu – Município de Marilia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob 07.673.796/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula contratual segunda do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IPCA de **R$ 8.172,00 (Oito mil cento e setenta e dois reais)**. Sendo 12 (doze) meses de serviços, com o valor de R**$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)** mensal.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:30921C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2019
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto e de Base, com uma carga horária de 80 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS 11741136938

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 30/08/2021 e término em 29/08/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/08/2022.

Prazo de Vigência: 29/08/2022.

Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C762B678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 40/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: ***Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 78, de 16/07/2002 e seguintes.***

Verificando que houve erro material no EDITAL de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item, no que diz respeito a Qualificação Técnica, publicado no dia 21 de agosto de 2021, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
(...)
1.11.2 Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico Coordenador.

1.11.3 Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Técnico ou Médico de Segurança do Trabalho.

Leia-se:

(...)
1.11.2 Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico ou Registro de pessoa Física expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Engenheiro de Segurança do Trabalho

1.11.3 Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Médico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 08 de setembro de 2021, no mesmo horário e local, conforme Edital de Pregão Eletrônico N°40/2021.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e três dias de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:65A3111D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2021 DATA: 23/08/2021

Retifica o Decreto 170/2021 a fim de declarar a utilidade pública dos imóveis que menciona e dá outras providências**.**

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área de imóvel destinado à Servidão Administrativa, para instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água para as Linhas Santa Catarina e Linha Bom Plano, as seguintes áreas abaixo identificadas:

I - RESERVATÓRIO 01 – Lote de Terra Rural nº 09-A-REMANESCENTE da Gleba nº 09 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 10.333 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 9-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º21'53.20"S 53º35'38.80"O.

II - RESERVATÓRIO 02 – Lote de Terra Rural nº 177-A da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 16.349 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 177-A da mesma gleba; COORDENADAS 25º22'23"S 53º34'31"O.

III - RESERVATÓRIO APOIADO – Lote de Terra Rural nº 93-REMANESCENTE da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 3.465 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-remanescente da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,00m com o lote 93-A remanescente da mesma gleba;

IV - RESERVATÓRIO APOIADO E TRATAMENTO – Lote de Terra Rural nº 65-A-2-2 da Gleba nº 10 do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 18.458 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba;

SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 15,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; OESTE: confronta pro uma linha seca e reta numa distância de 9,00m com o lote 65-A-2-2 da mesma gleba; COORDENADAS 25º21'24.00"S 53º35'19.70"O.

V - POÇO – Lote de Terra Rural nº 119 e 134 da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada no Município de Santa Lúcia/PR, Matrícula nº 768 do CRI de Capitão Leônidas Marques, com área afetada de 228,80m² (duzentos e vinte e oito e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba; SUL: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 17,60m com o lote 119.CP da mesma gleba; OESTE: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 13,00m com o lote 119.CP da mesma gleba;

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no artigo anterior, a favor do município de Santa Lúcia, com a finalidade descrita no *caput* do art. 1º, visando a instalação e passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano e Reservatório Apoiado e Elevado, destinados para Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao ente público, de praticar todos os atos possessórios, além da utilização, construção, perfuração, operação e instalação do poço artesiano e seus reservatórios, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área da servidão para fins de manutenção.

Art. 4º Aos proprietários das referidas áreas afetadas, ficam autorizados o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores, entre outros, que possam danificar as instalações.

Art. 5º A presente servidão administrativa descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, perdurará enquanto houver interesse público na utilização dos recursos hídricos.

Art. 6º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º As servidões administrativas terão caráter não oneroso, de modo que, oportunamente, os proprietários das referidas áreas lançarão sua concordância.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 170/2021, bem como outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:459EB82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
2º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pela Sr. **ALCIDES BORGES SALDANHA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 7.068.989-8/SSP – PR e do CPF/MF nº 022.760.419-94, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Estrada Lagoa, Centro, neste município de Santa Maria do Oeste, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, sala 01, Centro, no município de Guaraciaba - SC, neste ato representado pelo Sr. **Willian Perondi**, brasileiro, portador do RG 5.384.789 e do CPF n° 083.489.779-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, do prazo, a vigência do presente contrato será prorrogado até 27/08/2022, e nos termos da Cláusula Quinta, da remuneração, do Contrato Original, o valor será reajustado em 8,25%, perfazendo um valor mensal de R$ 758,45 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) por haver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de agosto de 2021.

Contratante:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Contratado:
WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3FA17D55

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Setembro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: **R$ 131.821,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min ás 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Agosto de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:6674BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2021

DECRETO N° 051/2021

Regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deServiços - NFS-e, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, no uso das atribuições que Ihe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, instituída pela Lei Municipal n.º 579, de 20/07/2021, será realizada em conformidade com o presente regulamento.
Seção I
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação estabelecerá a obrigatoriedade da emissão da NFS-e, com o prazo de atendimento a partir de 01 de setembro de 2021.
Paragrafo único. Fica estabelecido a obrigatoriedade da emissão NFS-e para todas as Empresas que venham a solicitar novas Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais e consecutivamente a não Autorização de Impressão de novos documentos Fiscais Convencionais.
Art. 3° - Os profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes, desobrigados da emissão de nota fiscal de serviço, poderão optar pela emissão da NFS-e.
§ 1° A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Administração Tributária após a apreciação da solicitação.
§ 2° A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.
Art. 4° - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão imediatamente após o deferimento da autorização, devendo entregar os talões de Notas Fiscais Convencionais e livros de registro de ISS para serem conferidos e inutilizados pela Fiscalização Tributária.
Paragrafo único. Na hipótese do prestador de serviço desejar iniciar a emissão da NFS-e no próprio mês do deferimento devera substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês por NFS-e.
Art. 5° - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santa Maria do Oeste - PR, mediante a utilização de usuário e senha.
§ 1° O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2° A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se a NFS-e for enviada por e-mail ao tomador de serviços, por sua solicitação.
§ 3° Se o tomador de serviços informar o e-mail no preenchimento do corpo da nota, o sistema deverá enviar automaticamente por e-mail o arquivo para download da NFS-e.
§ 4° Se o prestador de serviços desejar não enviar o e-mail de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.
Seção II
Do Recolhimento do Imposto, Consulta e Cancelamento de Documentos
Art. 6° - O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.
Paragrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, empresas estas estabelecidas no Município de Santa Maria do Oeste -PR e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes - SIMPLES NACIONAL de que tratam as Leis Complementares n.º 123, 127 e 128.
Art. 7° - O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 05 do mês subsequente ao mês da competência.
Paragrafo único. Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.
Art. 8° - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no próprio sistema da NFS-e no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.
Paragrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Art. 9° - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do sistema da NFS-e, a ausência de movimentação econômica, através da "ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".
Art. 10º - Os contribuintes usuários da NFS-e ficam dispensados da escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços (convencional).
Art. 11º - O Modelo de Nota Fiscal Eletrônica estará disponível no site http://www.santamariadooeste.pr.gov.b
Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 23 de agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:01E83976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS JURÍDICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 08/09/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias,

agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 08/09/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A367044D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2021
Processo dispensa nº 0107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CPF nº 046.879.589-82
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 17.488,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:451E8E36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2021
Processo inexigibilidade nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 027.754.369-00
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..
VALOR TOTAL: R$ 2.462,26 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60E69820

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – vencedora dos itens 09, 12, 13, 20, 24, 28, 30, 32, 34 e 36 do lote 01 e item 06 do lote 04 no valor total de R$ 349.655,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
CLEITON CARPOVISKI 066915583990 – vencedora do itens 14, 15 e 19 do lote 01 e do item 05 do lote 04 no valor total de R$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
EDERSON SADY BILIBIO – vencedora dos itens 08, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33 do lote 01 e dos itens 03 e 07 do lote 04 no valor total de R$ 211.010,00 (duzentos e onze mil e dez reais)
GASPAR LUIZ DOS SANTOS – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 29 e 35 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 04 no valor total de R$ 314.460,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)
METALURGICA SANTA FE EIRELI – vencedora do item 17 do lote 01 e dos itens 02 e 04 do lote 04 no valor total de R$ 286.175,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)
SUIANY TORMES DA ROSA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 03 no valor total de R$ 230.637,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9814A891

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - Processo nº 819/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – vencedora dos itens 09, 12, 13, 20, 24, 28, 30, 32, 34 e 36 do lote 01 e item 06 do lote 04 no valor total de R$ 349.655,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLEITON CARPOVISKI 066915583990 – vencedora do itens 14, 15 e 19 do lote 01 e do item 05 do lote 04 no valor total de R$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

EDERSON SADY BILIBIO – vencedora dos itens 08, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33 do lote 01 e dos itens 03 e 07 do lote 04 no valor total de R$ 211.010,00 (duzentos e onze mil e dez reais)

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 29 e 35 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 04 no valor total de R$ 314.460,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)

METALURGICA SANTA FE EIRELI – vencedora do item 17 do lote 01 e dos itens 02 e 04 do lote 04 no valor total de R$ 286.175,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

SUIANY TORMES DA ROSA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 03 no valor total de R$ 230.637,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E632A62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ISRAEL PRADO DE SOUZA, GARI**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/09/2011, conforme Portaria 173/11 de 12/09/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2019 a 31/08/2020, a partir de 23/08/2021, devendo retornar ao trabalho em 22/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0586635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. R$ 928.808,88 (novecentos e vinte e oito mil oitocentos e oito e oitenta e oito centavos). Realização: dia 03/09/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AEA2B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora em atendimentos ao Convênio Plataforma Brasil nº 9093372/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de município de São Jerônimo da Serra. Valor Total: R$ 720.666,00 (setecentos e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais). Realização: dia 08/09/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:114BB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

Objeto: **Registro de Preços para serviço de fornecimento e colocação de grama esmeralda, grama sintética, cola de contato e mudas de flor sunpatiens em atendimento a Secretaria de Obras do município de São Jerônimo da Serra. Valor Total: R$ 228.855,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Realização: dia 09/09/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:262A9824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra. Valor Total: R$ 59.401,70 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e um reais e setenta centavos). Realização: dia 10/09/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB33421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE 1º ADITIVO – CONTRATO 9912330842, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE TERMO DE 1º ADITIVO – CONTRATO 9912330842, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2020.
CONTRATO Nº **9912330842**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** com sede na Rua João Negrão nº. 1251, Bloco I, 4º Andar, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0001-76.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de agosto de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED9326AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA,** RG 12.768.224-0, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, – "AD-NUTUM", a partir de 24/08/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A797C389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 45/2020

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica MEI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 40/2020.
OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 25/08/2022.
DEMAIS ALTERAÇÕES: Altera-se o Item 6 do Termo de Referência do Edital, retirando-se o índice IGPM e fazendo constar o índice IPCA ou outro mais conservador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E5F4AB85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato e aditivos contratuais, no âmbito do Processo Administrativo nº 83/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 83/2020 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2173FAEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 01/2021

Contrato n° 04/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Bruna Pereira de Souza.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 23/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Contrato n° 05/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Blenda C. da S. de Oliveira Fisioterapia e Pilates ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 23/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DB7AA70B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 50/2021 - AUXILIO GAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 50/2021
Beneficiário: ADRIANA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:735DFA06

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2021
Beneficiário: DAIANA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B8F41A8B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2021 - AUXILIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2021
Beneficiário: DAIANA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) mensais
Prazo de vigência: 04 meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:42BBC057

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 64/2021 - AUXILIO ÁGUA E LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 64/2021
Beneficiário: TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 102,50
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:500145C7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 65/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 65/2021
Beneficiário: MARCIA DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DF78593D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 66/2021 - AUXILIO GAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 66/2021
Beneficiário: ANA QUINTILHANO DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0090FA0D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 67/2021 - BENS DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu BENEFICIO EVENTUAL/AUXILIO VULNERABILIDADE nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 67/2021
Beneficiário: FERNANDA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Auxilio Vulnerabilidade (Bens de Consumo)
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "g", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9B6C90BA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - AUXILIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021
Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência do objeto: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 23/08/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:81C4DD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020 - CONCORRÊNCIA 01/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 570 (Quinhentos e setenta) dias, para 660 (Seiscentos e sessenta) dias. Contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:73382593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa R$ 5,66(Cinco reais e sessenta e seis centavos) o litro, para R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) por litro, perfazendo o total máximo do contrato de R$ 252.195,59 (Duzentos e cinqüenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D3252892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2021

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 13.891.611/0001-19, com sede na cidade de Curitiba-PR, realizadora do curso "CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", efetivando-se-a contratação direta de 05 (cinco) inscrições, no valor de R$ 550,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

ERIVELTO ALVES GALLEA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:048E27D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 276/2021

DECRETO Nº. 276/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de um DISTRIBUIDOR PENDULAR 650 LITROS, destinado às ações da Secretaria Municipal de Agricultura, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ/MF nº 79.114.450/0259-07, o valor a ser contratado é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021 DE 23/08/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES
09.001.20.605.0028.1423 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2C89D9EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 277/2021

DECRETO Nº. 277/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para realização de procedimento de transplante de córnea olho direito, a ser realizado em usuário do SUS deste município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é HOSPITAL ALMODIN LTDA, CNPJ/MF nº 02.438.461/0001-76, o valor a ser contratado é de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021 DE 23/08/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIA DE CÓRNEA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A9387AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 278/2021

DECRETO Nº 278/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de equipamento e outras providências.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de um NOTEBOOK para ser utilizado no setor do Fundo Regime Próprio de Previdência do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME, CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 DE 20/08/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA SER UTILIZADO NO SETOR DO FUNDO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
11.001.09.122.0031.1502 - MONTAGEM DA ESTRUTURA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DO RPPS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:36FBA9DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 279/2021

DECRETO Nº. 279/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 53/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 53/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preços de empresa especializada na confecção de outdoor, placa de obra, placa de sinalização viária, faixas, pintura de letreiros, plotagem de vinil adesiva e calhas para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2021-PMSPPR de 23 de julho de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de empresa especializada na confecção de outdoor, placa de obra, placa de sinalização viária, faixas, pintura de letreiros, plotagem de vinil adesiva e calhas e pintura em geral

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 138.432,50 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em favor dos proponentes:

M J D DOS SANTOS-PANEIS – CNPJ/MF Nº 17.742.391/0001-12, no Valor Total de R$ 51.968,50 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA – CNPJ/MF Nº 01.432.631/0001-42 no Valor Total de R$ 53.461,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ/MF Nº 03.435.654/0001-36, no valor total de R$ 18.271,70 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:24C36887

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 224

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	224	DATA	20	8	2021
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE AMUNPAR COM OS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE REFERENTE A ABERTURA DA SANTA CASA DE PARANAVAI UNIDADE DO JARDIM MORUMBI, NO DIA 20/08/2021.					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	20-ago-21	6:30	horas
RETORNO	20-ago-21	14:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		76,52	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		76,52	

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:29394BE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 225

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	225	DATA	23	8	2021
FAVORECIDO		PEDRIENE DE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		POARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA ACOMPANHAR A TRANSFERENCIA DO PACIENTE MANOEL DE JESUS BENTO HOSPITALIZADO NO HOSPITAL SANTA CATARINA DE LOANDA SENDO TRANSFERIDO PARA SANTA CAA DE PARANAVAI NO DIA 20/08/2021.					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	20-ago-21	19:00	horas
RETORNO	21-ago-21	1:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A2517E42

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO RE AJUSTE PP Nº 03/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021-PMSPPR de 03 de março de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 07/2021 objetivando o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada quanto ao aumento abusivo dos itens nº 126, 282, 296 e 514 da Ata de Registro de Preço nº 09/2021, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) do valor total da Ata de Registro de Preço, referente aos mesmos.

Cláusula Terceira: Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) no valor total da Ata de Registro de Preço nº 09/2021, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens nº 11, 381 e 496, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUAL (R$)
ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 G	2,82	3,41
Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco 100ml	2,17	2,42
oxido de zinco: associado com vit. A vit. D, concentração + 1000U I+ 400UIg pomada	2,85	3,45

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 23 de março de 2021

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:46C65738

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO TP 08/2020

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2020-PMSPPR
IDEUSO Nº 2020164

CLÁUSULA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 16 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0A4E38D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Distribuidora de Medicamentos Boeing LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 6.773,28 (seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:3CCF7F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICA, VAZADA, COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO COMO LIXEIRA DE VIA PÚBLICA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 08/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de Agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:B390D569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Alyson Sidney Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza Eireli, CNPJ nº 37.516.954/02001-61, localizado na Rua Piquiri, nº 351 Sala A – Centro, CEP 86.210-000, em Jataizinho, Paraná representado pelo Sr. Alyson Sidney Teodoro Antunes, CNH/DETRAN/PR Nº 06120857078 e CPF 098.246.129-12.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo total de R$ 1.474,12 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), referente a 8% do item 2; 18% do item 28 e 25% do item 44 correspondente ao valor residual total de R$ 8.423,38 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) do Contrato nº 120/2021, perfazendo assim o valor total de R$ 9.897,50 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:4A0C97AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Drogamais São Sebastião Ltda

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 4.643,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:B2247716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender o paciente W. J. S., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 5.714,40 (cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/08/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:CCA00041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:76E91B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.072,68 (um mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:DDBCD3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: AWR Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 16.614,96 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:5128D778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial das pacientes A. L. L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.686,40 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:24BFEDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 190/2021

DECRETO Nº 190/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1059/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º -Nomear o Sr. Nivaldo Santos da Silva, CPF nº 023.700.019-92, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos, fazendo jus aos vencimentos CC3.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 19/08/2021.

Sapopema, 23 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C0A6C2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 191/2021

DECRETO Nº 191/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade aSrª. Marinês Martins, matrícula 749-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado de licença maternidade, datada de 20/08/2021.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de agosto de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D71AC317

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2020

Tomada de preços Nº 07/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 07/2020.**

CONTRATADO: BM& P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2020, para encerrar - se o prazo de vigência o dia 30/09/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6EDBAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2021

Processo n.º 138/2021 – Pregão Eletrônico n.º 070/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **01 Caminhão Novo 4x2 com Cabine Suplementar para 03 pessoas** a ser utilizado no recolhimento e destinação de resíduos urbanos e a fim de atender as necessidades e garantir a prestação de serviços conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **254.900,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021: **SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**
26.782.0017 – 2052 – Man. Depto Serviços Rodoviários
4432.603.4490.52 – Aquisição de Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:
Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0884D086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2021

Processo n.º 059/2021– Pregão Presencial n.º 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de aquisição de moveis sob medida conforme quantidades e especificações contidas abaixo e conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** referente ao item especificado na Clausula Primeira deste Contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1890.104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E69E69FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2021

Processo n.º 059/2021– Pregão Presencial n.º 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de moveis sob medida conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme itens e valores unitários especificados na clausula primeira.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá de vigência a partir da data de sua assinatura até 12/12/2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17D8F9A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2021

Processo n.º 047/2021– Pregão Eletrônico n.º 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 13/12/2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:598FA0DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2021

Processo n.º 203/2020 – Inexigibilidade n.º 015/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR E DO REAJUSTE: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁXIMA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	**R$ 8,00**
Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$2,50
Por recebimento de documentos nas casas lotéricas em todo território nacional com código de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$3,20
Por recebimento efetuado de atendimento virtual (Homepage – Office Banking – Internet e Débito Automático.	R$2,20

Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato tem o prazo de vigência da data de sua assinatura até 12/11/2021, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **13/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4EF61DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2021

Processo n.º 081/2021– Inexigibilidade n.º 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2021: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.390.39.00.00 – O.S.T
4030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4130 – Fonte 496 (recurso estadual)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 10/05/2022.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **12/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53B24A40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021

Processo n.º 081/2021– Inexigibilidade n.º 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANA COPETI GASPARATO - CLINICA DE FISIOTERAPIA- ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2021:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.390.39.00.00 – O.S.T
4030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4130 – Fonte 496 (recurso estadual)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 10/05/2022.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **10/08/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A379FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 107/2020

Tomada de Preços 011/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela alta dos preços do mercado, em mais R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2021, que farão jus as novas despesas.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93, *in verbis.*
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
760-000-449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A9B4C84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2017

Processo de Licitação nº 112/2017 – Dispensa de Licitação n.° 016/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **SR. EUGÊNIO KASIMIRCZAK.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em mais R$ 36,00 (trinta e seis reais) ao valor mensal, totalizando um aumento do valor contratual em mais R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a 10 (dez) meses, bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2021 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da *CLÁUSULA QUARTA* e *CLÁUSULA QUINTA* do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais), sendo o pagamento dos alugueis efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.236,00 (hum mil duzentos e trinta e seis reais). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da Cláusula Quinta a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4000 – fonte 303
4000 – fonte 303 EA
4010 – fonte 494
4010 – fonte 494 EA
4020 – fonte 495
4020 – fonte 495 EA
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EEC1132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2021

Processo de Licitação nº 050/2021 – Pregão Eletrônico 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato o valor de R$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), devido à inclusão de 01 (um) veículo DUSTER OROCH DYN 1.6 SCE/EXP/REANAULT 4X2 – MARCA RENAULT - ANO/MOD. 2021/2021 – CHASSI: 93Y9SR3H5NJ912667, recém adquirido, na apólice de seguro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesa. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO: *O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 43.614,97 (quarenta e três mil seiscentos e catorze reais e noventa e sete centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: "**PARÁGRAFO ÚNICO: -** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2021
07. Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
185410009-2017 – Manut Dpeto de Meio Ambiente
1350.000.339039
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BA042EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021

Processo de Licitação nº 047/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PORROGAÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 90 (noventa) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a

qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B57D28D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2021

Processo de Licitação nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 60 (sessenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas,sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32BB2F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2021

Processo de Licitação nº 104/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **CONSTRUTORA M&M LDTA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 4.806,75 (quatro mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), e acrescer ao valor do contrato o valor R$ 10.798,31 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2021 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 49.226,09 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), sendo R$ 17.229,13 (dezessete mil duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) em mão de obra e R$ 31.996,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:
do Exercício de 2021:
12.361.0011-2021 – Man. do Depart. do Ensino Fundamental
1850 – 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A96D629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
(Processo Licitatório nº 173/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **emulsão asfaltica**, a ser aplicada na manutenção e construção de pavimentos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 719.986,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais, cinqüenta centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 09/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 09/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 09/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C46DA31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 para a seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Sengés, a fim de celebrar Contrato de Gestão visando à gestão da Unidade Básica de Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

01. - DO OBJETO

01.1 - É objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando à gestão da Unidade Básica de Saúde Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

01.2 - 15.1. O desembolso financeiro total mensal a ser realizado pela Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em favor da Organização Social, necessário para desenvolver as atividades descritas no Termo de Referência, está estimado no valor MÁXIMO de R$ 115.191,00 (cento e quinze mil e cento e noventa e um reais), incluindo o valor máximo de 15% a título de custos compartilhados conforme Acórdão 3878/17 – STP TCE/PR.

02 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

02.1 - LOCAL: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés, localizada na Rua Antônio Gonçalves de Castro, 1.240 - Cohab, em Sengés/PR.

02.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção, no dia **27/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.**

OBSERVAÇÃO: Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do Edital e anexos que dele fazem parte. ***O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Antonio Gonçalves de Castro nº 1.240, cidade de Sengés/PR. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-5160 ou 3567-2570 e no endereço eletrônico: "saude@senges.pr.gov.br".***

Sengés, 23 de agosto de 2.021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE APARECIDA NUNES
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CA6B24A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.974/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13492,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **Ana Paula Benedik**, matrícula funcional de nº. 19421, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 16/08/2021 a 14/09/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D544DD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 roçadeiras e 01 pulverizador, a ser utilizado na roçada e limpeza dos prédios públicos de interior, bem como no combate a endemias, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

OURO VERDE MOTOSSERRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.218.184/0001-38 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R**$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinqüenta reais).**

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:670243E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 unidades de HD 2TB Sata 7.2k 3,5" e 02 unidades de SSD 480 GB DC450R 2,5"SATA 6 GB/S KINGSTON, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SOUTH TECH PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.256.125/0001-70 no(s) lote(s) 01 do

objeto desta licitação com o valor global de R**$ 6.851,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais).**

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05D19828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.973/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Lázara de Jesus Ramos, matrícula funcional de n.º 7541, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 1999-2004 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 23/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FBF57AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.972/2021.

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2019, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Auxiliar Infantil; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2021.

Auxiliar Infantil

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Denise Moraes dos Santos	13.232.377-1 SSP/SP	20801	024/2019-DRH

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:688E3471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 100/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Fazenda, pelo prazo indeterminado, a servidora **MARIANA PRISCILA GONÇALVES**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.816.518-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 087.115.209-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:93F7BF3C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 101/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Antonio Donizete de Almeida Pinto,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.01586-8SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 443.428.969-15.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:A417D919

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 018/2021 – Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Conjunto Habitacional de Interesse Social.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Prestação de

Serviços de Engenharia para desenvolvimento de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Conjunto Habitacional de Interesse Social, Artefatos Pesquisas Arqueológicas, inscrita no CNPJ Nº 24.599.063/0001-74, com sede na cidade de Florianópolis- SC, rua Vidal Ramos, Centro, nº 140, sala nº1007 representado pelo Srª Vania Leandro de Souza, portadora do RG nº 2.903.644 e inscrito no CPF nº 000.070.119-03, residente e domiciliada na cidade de Palhoça-SC, no valor total de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **II**– "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 23 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:72A59347

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/2021 – Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Laudos de Avaliação Mercadológica de Lotes.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Laudos de Avaliação Mercadológica de Lotes, IT Engenharia Civil Ltda, inscrita no CNPJ Nº 37.923.775/0001-49, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Rua Senador Souza Naves nº 354, Centro, representada pelo Srt ª Isadora Cristina Trentine, portador do RG nº13516627-8 e inscrita no CPF nº 102.233.459-50, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-Pr, no valor total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **I**- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:D7CEFBF6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
TÉRMINO: 23 DE AGOSTO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 ID Nº 83861.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.720,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D40BE422

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO 44/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2021
b) Licitação Nrº :	44/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/08/2021
e) Objeto da Licitação	Permissão Onerosa de Uso de Salas Comerciais nas Instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antonio da Veiga e Praça João XXIII.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: QUEZIA DE SALES RODRIGUES PIRES
CNPJ/CPF: 29.436.357/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Sala nº 7 – Rodoviária - 16,66 m2	Meses	12,00	R$ 367,50	R$ 4.410,00

Valor Total Homologado- R$ 4.410,00

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ADFF4DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LEONARDO ZANIN MARTINS LANCHONETE.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALA COMERCIAL NAS INSTALAÇÕES DA PRAÇA JOAO XXIII.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
TÉRMINO: 23 DE AGOSTO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 ID Nº 83862.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.801,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8AAA362F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUEZIA DE SALES RODRIGUES PIRES ***03184930980***
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE SALA COMERCIAL NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOURENÇO ANTÔNIO DA VEIGA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
TÉRMINO: 23 DE AGOSTO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 ID Nº 83863.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.410,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5E585029

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 /2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº22/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 81/2021 – EMPRESA **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº17.780.287/0001-12, EMAIL: ATENDIMENTOINSECT@GMAIL.COM , TELEFONE:(44) 9 9858-3410, SITUADA NA RUA MITSUO KOGA, Nº 115, LOTEAMENTO SÃO JUDAS, URAI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ANA CLAUDIA COSTA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.073.656-8, INSCRITO NO CPF Nº044.171.699-77 , RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE URAI, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 3.958,36 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

-CONTRATO Nº82/2021 – EMPRESA **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** , CNPJ Nº18.850.814/0001-80, EMAIL: ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM , TELEFONE: (43) 3528-3533, SITUADA NA RUA IRMAS KLOSIENSKI, Nº135, SALA B, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VALTER JOSE DUARTE , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.888.585-4, INSCRITO NO CPF Nº076.334.929-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE WENCESLAU, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**.

-**OBJETO**- - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO (COM INSUMOS) NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ARACNÍDEOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 52/2009 – ANVISA E RESOLUÇÃO 374/2015- SESA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS.***

- DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

Fiscais do Contrato:

MARILDA MAMEDE DA SILVA
CPF 072.096.489-09
Diretor de Atenção a Saúde

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
CPF. 906.418.849-15

ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF. 035.369.059-78

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AB79264C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* n.º 54/2019.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, contados a partir de 26/08/2021*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:32111C5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 IV
É dispensável a licitação: IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Celia Lourdes Sales Roque da Silva*, com sede na Rua Interventor Ribas, Nº 178, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86310-000, inscrita no CNPJ N.º 81.128.506/0001-82, representado neste ato pela Sra. Celia Lourdes Sales Roque da Silva, portadora do RG n.º 4.115.301-6 SSP/PR, e CPF/MF n.º 801.718.269-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Fátima-PR, para manutenção emergencial da rede oxigênio do Hospital São Lucas, no valor global de R$ 9.680,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais) pelo período de 2 (dois) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2.021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:27EA23BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021 CONTRATO N.º 87/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para manutenção emergencial da rede oxigênio do Hospital São Lucas

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ***CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA*** com sede na Rua Interventor Ribas, Nº 178, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86310-000, inscrita no CNPJ N.º 81.128.506/0001-82, representado neste ato pela Sra. *Celia Lourdes Sales Roque da Silva*, portadora do RG n.º 4.115.301-6 SSP/PR, e CPF/MF n.º 801.718.269-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Fátima-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de celebração de contrato para manutenção emergencial da rede oxigênio do Hospital São Lucas, para atendimento dos pacientes internados no mesmo, uma vez que este é de vital importância, não podendo ficar fora de funcionamento.

DO VALOR TOTAL: R$ 9.680,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"***

Sertanópolis, 23 de agosto de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1788A82F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de Setembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgoernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação*: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Serviço de Urgência e Emergência do Samu 192 camisetas para as Agentes comunitárias (ACS e ACE) e Campanhas Nacionais de Saúde (outubro rosa/novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde.*

Sertanópolis, 23 de agosto de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:28983E8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº.41/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- CONTRATO Nº86/2021 – EMPRESA EDSEU MANOEL BEZERRA, CNPJ Nº 12.267.101/0001-02, TELEFONE: (43) 99971-8973, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, N101, CENTRO, SERTANÓPOLIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR EDSEU MANOEL BEZERRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.163.285-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 840.749.309-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA BAHIA Nº 96, JARDIM SANTA MÔNICA, CEP. 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL- R$ 5.328,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE AGOSTO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Fiscais do Contrato:

_____
TATIANI APARECIDA SILVA
CPF.049.192.149 – 79
ASSIST. ADMINISTRATIVO - SERMUSA

_____
PANINI ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF. 035.369.059-78
ASSIST. ADMINISTRATIVO - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7D9BB7A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	53/2021
b) Licitação Nrº :	41/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo	serv	90,00	12,67	1.140,30
11	Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo	serv	90,00	14,83	1.334,70
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi	serv	90,00	11,53	1.037,70
17	Serviço de tip top grande com insumo	serv	30,00	27,17	815,10
18	Serviço de tip top médio com insumo	serv	30,00	20,67	620,10
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	serv	30,00	12,67	380,10

Valor Total Homologado- R$ 5.328,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 28 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BB262FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 077/2021 23/08/2021

DECRETO Nº 077/2021
23/08/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021, conforme Lei nº 1066/2021, E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1066/2021, de 12 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 56.646,85** (cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUIRA E ESPO**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (1598)	Material de Consumo	104	2.779,63
3.3.90.30.00.00 (1599)	Material de Consumo	122	40.421,07

3.3.90.30.00.00 (1600)	Material de Consumo	124	13.446,15
TOTAIS			**56.646,85**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação total de Despesas Inclusas na LOA 2021, através da Lei 1056/2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUIRA E ESPO**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (1152)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	2.779,63
3.3.90.33.00.00 (1153)	Passagens e Despesas com Locomoção	122	40.421,07
3.3.90.33.00.00 (1154)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	13.446,15
TOTAIS			**56.646,85**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de agosto de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 23 de agosto de 2021.

PUBLICADO EM _____/08/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E604C3DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.080,20 (três mil, oiutenta reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 05 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.445,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.975,48 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 247,86 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 04 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinação a Execução do Termo de Convênio 149/2021/SEAB, em 02 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinação a Execução do Termo de Convênio 188/2021/SEAB, em 18 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo no valor de R$ 39.926,86 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), destinação a execução do Contrato Fomento Paraná nº 4105/2020, Medição tipo Parcial, em 04 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 6.606,84 (seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 23 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 7.909,63 (sete mil,novecentos e nove reais e sessenta e três centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 17 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 06 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 26.684,57 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 06 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio

das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 06 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 06 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Implementação de Políticas para Rede Cegonha, em 09 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 17 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 17 de agosto de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9ECB7D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

Processo nº. 095/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**MARCOS BARBIERI 41358449953**
CNPJ	24.551.171/0001-77
VALOR TOTAL:	**R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 23 de agosto de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:B9175211

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.949.652/0001-56,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Tapira, 20 de Agosto de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4913CEC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **JORGE DA ROCHA 54133092953, inscrita no CNPJ de nº. 42.671.181/0001-28, tendo seu menor preço o valor de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Tapira, 20 de Agosto de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:83D9E6D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS A SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,**

tendo seu menor preço o valor de **R$ 56.471,34 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Tapira, 20 de Agosto de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5992E132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 954, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 947.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manut. da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0390-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000.00
0440-00000-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0842-00613-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 116.500,00
04.121.0001.3017 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
0850-00000-4690.71.0000– Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1480-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1570-0000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
1570-EA-0000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 290.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SEC. DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1680-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$20.000.00
20.122.0404.2031 – Programas da Secretaria de Agricultura
1790-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$30.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4060-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$50.000,00
10.304.0331.2061 – APSUS – Investimento – Transporte Sanitário
4300-00517-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 170.000,00
4311-00000-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.182.0440.2070 – Auxílios Eventuais
5350-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 5.000.00
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO A PESSOA IDOSA
08.122.0440.1068 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
5800-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 947.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 290.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
240-00000-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a
1310-00000-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente .....R$20.000,00
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas
1370-00613-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$116.500,00
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1530-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SEC. DE AGRICULTURA
20.608.0404.1033 – Implantação e Manutenção da Feira do Produtor
1840-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$10.000,00
1850-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. da Sec. de Meio Ambiente, Ecol. e Recursos Hídricos
1910-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1041 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades
2280-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$10.000,00
12.243.0505.2042 – Apoio Financeiro a outras Instituições de Ensino
2340-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$74.000,00
12.306.0505.2043 – Alimentação Escolar
2350-00000-3390.32.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita .....R$10.000,00
12.361.0505.2044 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2440-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$10.000,00
2460-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita..... R$10.000,00

12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$120.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.1054 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3430-00517-4490.51.0000 – Obras e Instalações .....R$170.000.00
10.301.0331.2057 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3650-00000-3390.32.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita..... R$20.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3890-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$30.000,00
3970-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.182.0440.2070 – Auxílios Eventuais
5340-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 657.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:DC811B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.978/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E
Artigo 1º. Ficam nomeados aos cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina a Lei Municipal nº 780/2003:

I – REPRESENTANTES DO GESTOR / GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evelyne Cruz Santana
Suplente: Leuktembergg Meneghetti da Costa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Zilda Pereira de Souza
Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Classe Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias
Titular: Mirian de Souza Zancan
Suplente: Simone Catenacci Sgrignoli Zacchi

b) Farmacêuticos / Bioquímicos
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Jessica Thais Bessani

c) Enfermagem
Titular: Claudia Cristina de Paula
Suplente: Odecio José da Silva

d) Auxiliar de Enfermagem / Auxiliar de Saúde Bucal
Titular: Cristiane Andreia Selleguin
Suplente: Maria Ines Sbompato Ricardo

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

Titular: Sergio Rodrigo Deosti
Suplente: João Paulo Milani da Silva

Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: José Nunes Cabral

Titular: Anselmo Aparecido Pavani
Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

Titular: Lorena Martins Rodrigues Soler
Suplente: Sandra Regina da Silveira Alves Pereira

a) Distrito de Malu
Titular: Antonio Pereira da Silva
Suplente: Luiz de Souza

b) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Sandra Fuzi Galo

2. ROTARY CLUBE/LOJA MAÇÔNICA
Titular: André Luiz Ferretti
Suplente: Ivan de Souza

3. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: João Batista Wenceslau Marques
Suplente: Marlene Carlos Splendor

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto n° 2.884/2021 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3117F745

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 104/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 104/2021
Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos com serviços de montagens e instalações elétricas no Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
1
R$ 138.400,00(cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Terra Boa, 23 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F63E86A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 591/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2006/2010.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2021** a **20/11/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5ACC32CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias à(o) Senhor(a) **JESSICA THAIS BESSANI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 30 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/09/2021 a 06/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE33849E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2021 a 31/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:465A2E02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 14/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2299360

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCIENE MARA CAMPANHA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2021 a 15/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C7082C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2021 a 30/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA1F5E4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/09/2021 a 01/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23EC6DE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 25/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4F388AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/09/2021 a 17/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:819B82F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **GISLAINE GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2021 a 23/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60CFE36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 38/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE ANTÔNIO MOREIRA NETO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.CONFORME CHAMADA PÚBLICA 05/2021 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade38/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da Pessoa Física*** **Antônio Moreira Neto,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 070.269.829-66, com sede na Rua Guilherme Batistela n° chácara 61, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000***, no valor total de*** *R$ 67.032,00 (Sessenta e Sete Mil e Trinta e Dois Reais).*

Terra Rica, ***19/08/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7F296FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrútis, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Retificação: Foi adicionado a exigência de regularidade fiscal para os grupos informais.
Prorrogação: O prazo para credenciamento fica prorrogado ate dia 09/09/2021, as 14:00, e a publicação dos credenciados prorrogada para o dia 13/09/2021.

Terra Rica, 23 de Agosto de 2021

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:051376B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 552/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALICE FERNANDES DA COSTA	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (23/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9A334055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 553/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCOS EDUARDO AZEVEDO	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (23/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:63B96C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 114/2021.
Processo nº 244/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento eventual de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AC1459CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 115/2021.
Processo nº 245/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F779111B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 116/2021.
Processo nº 247/2021

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar conforme demanda, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E671503F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 117/2021.
Processo nº 249/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento, para suprir as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/09/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:00467394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14142/2021

Portaria n°.14142/2021

O Prefeito de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 49 da Lei Municipal nº. 084/2002, de 30/08/2002, alterada pela Lei nº. 131/2006 de 28/04/2006 e Art. 40, § 7º e 8º, da CF.

Determina:

Art. 1° - Fica concedida, a partir de 18 de julho de 2021, pensão a que faz jus o senhor **Julio Lopes Sangi**, cônjuge, no valor de R$ 5.115,11 (Cinco mil, cento e quinze reais e onze centavos) cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora inativa Sra. Janete Lopes Sangi**,** falecida em 18/07/2021*,* nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF*.,* Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2021.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 23 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:33FFDD35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14143/2021

Portaria n°.14143/2021

O Prefeito de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 49 da Lei Municipal nº. 084/2002, de 30/08/2002, alterada pela Lei nº. 131/2006 de 28/04/2006 e Art. 40, § 7º e 8º, da CF.

Determina:

Art. 1° - Fica concedida, a partir de 23 de julho de 2021, pensão a que faz jus o senhor **Noel Petronilho**, companheiro, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora inativa Sra. Maria de Lourdes Longo Fachinetti**,** falecida em 23/07/2021*,* nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF*.,* Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2021.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 23 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:608EB596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.532.868/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALISON CESARI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.501.711-3 e no CPF/MF nº 045.174.739-96, com endereço à RUA Rua Emilio Bautitz, 295, Bairro Universitário - 85.819-160, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:55605F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.118.086/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.173.391-8 e no CPF/MF nº 565.219.959-87, com endereço à RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 381, VILA SÃO PEDRO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7F95D8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2021, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 902914/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:381021CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 904527/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 302.666,67 (trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C2B997AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2021, que tem como objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola, visando o Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do Convenio nº 908050/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais:

www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:075AFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório de Solo com Kit Patas (Pé de Carneiro), através do Convenio Nº 909437/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE70B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2021, que tem como objeto a **Aquisição de um Caminhão Caçamba, Novo, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, através do Convênio nº 909170/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ 521.330,00 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FA5F0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/09/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021, que tem como objeto a **Aquisição de Veículos, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 227.890,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:027D690B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3826, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei Federal nº 14017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de Tijucas do Sul e dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido e cria a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei "Aldir Blanc",

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do município de Tijucas do Sul, ações previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a fim de amparar o artista e espaços culturais, apoiar e fomentar entidades culturais locais e demais portadores de CNPJ locais, cujo o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado à atividade cultural, em suas atividades e financeiramente, sendo que os interesses deverão comprovar a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, sendo que os interessados deverão comprovar:

I – Domicílio no Município, nos termos da Lei Civil;
II – Não possuir vínculo ativo com o serviço público, nas 03 (três) esferas de governo;

Art. 2º O município de Tijucas do Sul, operacionalizará a aplicação do valor integral de R$ 86.591,41 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), destinado pela União, previsto no Anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no exercício de 2020, na forma de editais de fomento e destinação de subsídios.

I - Compete ao Município distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades financeiras e ou atividades presenciais interrompidas por força dos decretos municipais e medidas de isolamento social;

II- compete ao Município elaborar e publicar editais, chamadas públicas de credenciamento, chamadas públicas gerais ou outros instrumentos aplicáveis para: prêmios; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais; e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

III - a previsão de operacionalização dos recursos pelo Município está condicionada aos incisos I e II deste artigo e mediante detalhamento das metas e ações descritas no Plano de Ação cadastrado na Plataforma + Brasil em observação ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, conforme o §3° alterado no Decreto 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.

§ 1º – será destinado ao inciso I deste Decreto o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a manutenção de espaços artísticos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, podendo o valor ser alterado, desde que observando os dispostos no Decreto Federal nº 10.464/202 e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

§ 2º – será destinado ao inciso II deste artigo o valor total de R$ 66.591,41 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) para editais, chamadas públicas, instrumentos aplicáveis para prêmios; aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções audiovisuais, de manifestações culturais; e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 3º deste Decreto, e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Tijucas do Sul, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei "Aldir Blanc", com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação dos editais e decretos subsequentes, no âmbito do Município, para assegurar a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº. 14.017/2020;

III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas presente Decreto;

IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos ao Município, pelo Governo Federal, do que trata os incisos I e II do art. 2º deste Decreto;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos bem como a aplicação das contrapartidas e serviços a serem contemplados pelos editais referentes aos incisos I e II do art. 2º deste Decreto;

VI – avaliar e emitir pareceres, quanto à aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata o inciso II do art. 2º deste Decreto;

VII – avaliar as propostas de contrapartidas apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio;

VIII – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tijucas do Sul;

IX – estabelecer critérios à contemplação de beneficiados, não previstos neste Decreto.

Art. 4º A indicação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização será realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei "Aldir Blanc", ficando representados diretamente pelo disposto no inciso VI do art. 4º deste Decreto, podendo também, exercer seu direito de acesso à informação, solicitação informações junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pelo e-mail comunicacao@tijucasdosul.pr.gov.br ou ainda, no sítio eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso I do caput do art. 2º deste Decreto, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais os descritos no art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

Art. 8º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto, as entidades que estejam previamente inscritas na plataforma SIC Cultura, disponibilizada pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o gestor público cultural de Tijucas do Sul.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto apresentarão à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei "Aldir Blanc", juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 3º É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei "Aldir Blanc", verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo no inciso I do caput do art. 2º.

§ 4º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

Art. 9º São critérios para seleção das entidades contempladas:

I – Estar previamente inscrita na plataforma SIC Cultura, disponibilizada pelo Governo do Estado do Paraná.

II - Ter seu cadastro homologado em pelo menos um dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Estadual de Cultura;
b) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
c) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
d) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
e) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
f) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos daLei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

III – ter requerido o subsídio mensal na plataforma do SIC Cultura e preenchido os autodeclaratórios contidos no referido sistema;

IV – Comprovar atividade regular por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses antes da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020.

Art.10. São critérios para definição de valores a serem pagos às entidades contempladas:

I – apresentação de previsão de gastos da entidade;

II – apresentação de proposta de ações em contrapartida ao subsídio;

III – assinatura do contrato com o Município;

IV – assinar termo de compromisso em realizar a prestação de contas, dentro do período de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio mensal;

V – apresentar cronograma de atividades desempenhadas;

VI – apresentar relatório de estimativa de perdas financeiras decorrentes da pandemia.
VII – apresentar relatório de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuições de sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural em 2019, se houver.

VIII – Índice de pontuação para cada entidade:

1 - Impacto na receita financeira decorrente da pandemia	pontuação
Perda de receita de até 25%	5
Perda de receita de até 50%	10
Perda de receita de 100%	15
2. Recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuições de sócios, patrocínios, etc. pelo coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural em 2019.	
R$ 0,00 a R$ 10.000,00	5
R$ 10.000,01 a R$20.000,00	10
Acima de R$ 20.000,01	15
3. Custo operacional (aluguel, água, luz, IPTU, folha)	
Até R$ 2.000,00 mês	5
Até R$ 4.000,00 mês	10
Acima de R$ 8.000,00 mês	15

IX – A destinação de valores das parcelas à entidade, levará em conta a seguinte ordem de pontuação:

Valor da parcela	Pontuação
R$3.000,00	Até 25 pontos
R$7.000,00	De 25 a 35 pontos
R$10.000,00	Acima de 35 pontos.

Art. 11. O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao município de Tijucas do Sul, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela do subsídio mensal.

§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – internet;
II – transporte;
III – aluguel;
IV – telefone;
V – consumo de água e luz;
VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário acatadas pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Aldir Blanc”.

§3º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Aldir Blanc”, discriminará no relatório de gestão final os subsídios concedidos, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 12. O Município elaborará e publicará editais, chamadas públicas, credenciamentos ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes, ou por meio da criação de programas específicos.

§ 1º O Município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020:

I - os tipos de instrumentos realizados;

II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§2º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pela gestão da Cultura Municipal responsável pela distribuição dos recursos.

§3º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464 de 2020, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.

§4º O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art.13. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de reprogramação publicada no prazo de sessenta dias, após a descentralização ao Município, serão objeto de reversão ao Fundo Estadual de Cultura.

Art. 14. Os recursos devolvidos oriundos da reprovação nas prestações de contas das entidades beneficiadas pelo inciso I art. 2º deste Decreto serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 15. Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 16. É vedada a participação de uma mesma instituição cultural e ou artista, em mais de um edital previsto no inciso II art. 2º deste Decreto, em observância ao disposto no art. 9º §1º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art. 17. É vedada a participação de entidades contempladas no subsídio a que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto, nos demais editais previstos pelo inciso II art. 2º deste Decreto, visando à descentralização de recursos e o caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 18. O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 19. O Município apresentará o relatório de gestão final no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020.
Parágrafo único. O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

Art. 20. O Município de Tijucas do Sul dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 21. O Município de Tijucas do Sul deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As prorrogações de prazos para projetos culturais já aprovados no âmbito dos órgãos da Administração Pública Federal responsáveis pela área de cultura obedecerão ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os quais deverão adotar as medidas previstas em Lei.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se o Decreto Municipal nº 3508, de 25 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6942485E

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº001/2021

CONVÊNIO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.105.584/0001-21, com sede à Rua Xv de Novembro, nº1458, Centro, nesta cidade de Tijucas do Sul – Paraná, CEP: 83.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Altair Moreira**, portador da cédula de identidade RG n.º18424720 PR e do CPF n.º319.442.809-87, residente e domiciliado em Estrada dos Ipes, nº836, Lagoinha, Tijucas do Sul – Paraná – CEP: 83.190-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 005/99, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. Frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 em duas parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotações Orçamentárias n.º3220, elemento de despesa – 3.371.70.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tijucas do Sul, 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:DBDB62C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3824, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece critérios para escolha de Diretores das Instituições de Ensino Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal, considerando a meta n° 19, do Plano Nacional de Educação (PNE) e o artigo 32, da Lei Municipal n° 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de escolha de diretores da rede municipal de ensino, através de Consulta Pública, na forma do regulamento firmado no anexo I, deste decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2671, de 03 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

José Altair Moreira
Prefeito

ANEXO I
REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA, MEDIANTE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL MANDATO 2022 – 2024.

TÍTULO I
DA CONSULTA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

Art. 1º O processo de consulta à comunidade escolar, será regida por este regulamento, para designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão especialmente designada para este fim e executada pelas Comissões Locais e da Secretaria Municipal de Educação. O exercício da função de Diretor exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 2º A Comissão da Secretaria Municipal de Educação será composta por três servidores, designados através de Decreto Municipal e terá as seguintes atribuições:
I – organizar e implantar o processo de consulta à comunidade escolar para designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul;
II - Estabelecer o calendário com as datas de todos os processos pertinentes à Consulta Pública;
III – designar a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação;
IV - divulgar a instalação do processo de consulta e socializar o presente instrumento normativo;
V – receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões Locais que executarão o processo de consulta nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul;
VI – determinar, ao atual Diretor(a) da Unidade de Ensino, a adoção das providências necessárias, a fim de assegurar o fiel cumprimento desta resolução no prazo e forma estabelecidos;
VII – receber, do atual Diretor(a) da Unidade de Ensino, a relação dos membros da Comissão Local;
VIII – orientar as Comissões Locais;
IX – preparar e repassar às Comissões Locais todas as informações e o material necessário à realização do processo de consulta;
X – acompanhar o Processo de Consulta nas respectivas Unidades de Ensino;
XI – examinar e esclarecer dúvidas apresentadas pelas Comissões Locais durante todo o processo de consulta;
XII – encaminhar os recursos interpostos, decorrentes do processo de consulta, no prazo previsto em lei, contado do recebimento, obrigatoriamente instruídos com parecer, para decisão da Secretária Municipal de Educação;
XIII – receber, das Comissões Locais, a listagem dos candidatos eleitos, para fins de designação à função;
XIV – preparar e encaminhar ao Departamento de Administração a listagem dos(as) eleitos(as) às funções de Diretor(a), indicando nome, RG, carga horária e nome da Unidade de Ensino para dar prosseguimento nos trâmites legais e publicação;
XV – receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, acompanhados das cédulas, devidamente lacradas, enviados pelas Comissões Locais, no prazo de 03 (três) anos;
XVI – analisar e decidir os casos omissos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO LOCAL

Art. 3º Compete ao atual Diretor(a) da Unidade de Ensino a convocação de assembleia ou reunião da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e Conselho Escolar para a escolha dos membros da Comissão Local composta especificamente para os fins de que trata o presente regulamento, sendo:
Nas Escolas Municipais:
- dois representantes de professores e/ou pedagogos;
- um representante dos demais servidores;
- dois representantes legais de educandos.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil:
- dois representantes de educadores infantis e/ou pedagogos;
- um representante dos servidores;
- dois representantes legais de educandos;

Parágrafo Único. O atual Diretor(a) da Unidade de Ensino encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, os nomes dos membros da Comissão Local.

Art. 4º Os representantes dos segmentos descritos no art. 3º, serão eleitos entre seus pares, reunidos em dia, hora e local divulgados pela Direção atual.

Parágrafo Único. As reuniões serão lavradas em Ata, no livro próprio da Unidade de Ensino.

Art. 5º A Comissão Local elegerá um dos seus membros para presidi-la, dentre os servidores públicos municipais.

Art. 6º Os membros da Comissão Local serão dispensados de suas atividades, sempre que necessário para atividades relativas ao processo de escolha.
Art. 7º Compete à Comissão Local, as seguintes atribuições específicas:
I – responsabilizar-se pela condução do processo de consulta, no âmbito da Unidade de Ensino;
II – fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
III – lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
IV – registrar os candidatos à Direção, após conferência dos documentos obrigatórios;
V – receber impugnações contra o registro da candidatura, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos Anexo VII e encaminhar a Secretaria Municipal de educação para emitir Parecer decisório nas 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente, contadas do recebimento;
VI – reunir os candidatos para efetuar o sorteio dos respectivos números;
VII – divulgar a relação dos candidatos regularmente registrado(s), indicando o número de cada candidato(a), em diversos locais da Unidade de Ensino, conforme Anexo VI deste Regulamento;
VIII – convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da proposta de trabalho dos candidatos;
IX – designar e divulgar amplamente na Unidade de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
X – convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma, utilizando o modelo constante do Anexo IV deste Regulamento;
XI – receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes ao processo;
XII – preparar a relação dos aptos a votar, em ordem alfabética, distribuída em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes, conforme modelos constantes dos Anexos VIII, IX e X deste Regulamento, e repassá-las às Mesas Receptoras;
XIII – carimbar as cédulas com o nome da Unidade de Ensino;
XIV – designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelos constantes dos Anexos XI e XII deste Regulamento;
XV – credenciar os fiscais dos candidatos, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Regulamento;
XVI – providenciar as urnas para as mesas receptoras;
XVII – afixar nas cabines de votação, a relação dos candidatos concorrentes, constando: nome, apelido e número da candidatura;
XVIII – colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se a respectiva Ata;
XIX – receber e encaminhar a Semed os pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XX – divulgar o resultado final do processo;
XXI – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o resultado da apuração;
XXII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a documentação da realização da consulta (as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final) e eventuais recursos interpostos ao presidente da Comissão da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Único. A Comissão Local será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação a que está subordinada.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º São requisitos para o registro do candidato:
I. pertencer ao Quadro próprio do Magistério Público Municipal, regime estatutário, sendo ocupante do cargo de Professor(a) ou Pedagogo(a);
II. possuir curso superior de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Formação Superior para Professores e Pós Graduação em nível Latu Sensu na área da Educação;
III. não estar cumprindo estágio probatório;
IV. ser lotado na Unidade de Ensino para a qual pretende concorrer, até a data do registro da candidatura;
V. ter disponibilidade legal para assumir a função, com demanda de 40 (quarenta) horas semanais na direção, onde professores com carga horária de concurso de 20 horas semanais, terão a carga suplementar de mais 20 horas semanais para exercício de 8 horas diárias;
VI. Apresentar o plano de trabalho e ações no ato da Inscrição (Anexo XX);
VII. Não ter recebido qualquer das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 50, de 08 de Dezembro de 2005 e/ou da Lei Municipal n° 293, de 04 de Abril de 2012;
VIII. Ser assíduo e pontual no exercício de suas atividades profissionais;
IX. Participar obrigatoriamente do Curso "Formação do Gestor Escolar" que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a UFPR, perfazendo um total de 30 horas divididas em 5 encontros, com previsão de início em Setembro de 2021;
X. Participação no curso para Gestores Educacionais de Alfabetização na Plataforma AVAMEC (MEC), conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, com entrega da certificação até a data da posse.

Art. 9º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos necessários, o requerimento padrão e seus anexos, conforme Anexo V.
Art.10° Cada candidato concorrente terá direito a 1 (um) fiscal, dentre os eleitores da Unidade de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Local.

Parágrafo Único. O fiscal poderá solicitar aos Presidentes das respectivas mesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.

CAPÍTULO IV
DA PROPAGANDA

Art. 11° A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação das candidaturas registradas e deferidas, com início e término nas datas constantes do Anexo XVIII.

Art. 12° Poderá ser realizada 1 (uma) Assembleia com a comunidade escolar (interna/externa), para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos.

Art. 13° A propaganda não poderá exceder o tempo de quinze minutos em cada sala de aula, e apenas uma vez, por candidato.

Art. 14° Será permitido o envio de propaganda do candidato via agenda em uma única data a ser determinada pela Comissão Local, caso haja mais de um candidato, estipular mesma data para todos;

Art. 15° É proibida a propaganda, durante todo o processo de consulta, que:
I– implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II– perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III– caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;
IV– empregar meios destinados a criar artificialmente, nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 16° A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Local que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação à Comissão da Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 17° Será vedado, durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação do candidato:
I– a aglomeração de pessoas portando flâmulas e bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos, dentro da Unidade de Ensino ou em suas imediações, num raio de 100 metros;
II– o uso de vestuário ou objeto pelos mesários e escrutinadores que contenha qualquer propaganda de candidato;
III– o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato;
IV– qualquer distribuição de material de propaganda;
V– a prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendente a influenciar na vontade do eleitor;
VI– oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
VII– o transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes; VIII – as situações não especificadas neste Regulamento serão decididas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18° Será permitida, no dia da consulta, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por determinado candidato.

Art. 19° O fiscal do candidato deverá estar identificado com o nome e/ou número do candidato que representa, nos trabalhos de votação.

CAPÍTULO V
DOS VOTANTES

Art. 20° Estão aptos a votar:
I. servidores ocupantes dos cargos de Professor(a), Pedagogo(a), (Padrão/PSS/Carga Suplementar);
II. Auxiliares de Serviços Gerais;
III. Coordenadores Pedagógicos;
IV. Monitores de creche;
V. Inspetores;
VI. Secretário Escolar;
VII. Responsável, perante a unidade de ensino, pelos educandos menores.

Art. 21° Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um educando.
$1° A manifestação de vontade expressa através do voto é individual, pessoal e secreta;
$2° Será considerada válida a Consulta Pública quando atinge-se 50% mais 1 do percentual de votantes, caso não seja atingido esse percentual, o diretor será designado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Poder Executivo.
$3° O votante deve apresentar documento com foto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Único. Professores detentores de dois padrões; professores ou pedagogo com um padrão mais carga suplementar que atuam em Unidades diferentes, poderão votar em ambas as Unidades.

CAPÍTULO VI
DA MESA RECEPTORA

Art. 22° A mesa receptora será designada pela Comissão Local a ser constituída por 3 (três) membros votantes, dos quais 1 (um) será o Presidente, 1 (um) será o Secretário, e 1 (um) será o Suplente.

Art. 23° Compete à mesa receptora:

I – rubricar as cédulas oficiais;
II – verificar, antes do cidadão votar, a coincidência da assinatura do votante, por meio da apresentação do RG ou qualquer outro documento que identifique o votante;
III – solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV – decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V – lavrar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
VI – remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a votação.

Art. 24° Não poderão ausentar-se da mesa simultaneamente o Presidente e o Secretário(a).
Art. 25° Na ausência temporária do Presidente, o Secretário(a) ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

Art. 26° Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Local.

Parágrafo Único. Caso ultrapasse 250 (duzentos e cinquenta) votantes, a Comissão Local deverá prever quantas mesas receptoras forem necessárias para atender o número total de votantes.

Art. 27° A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do cidadão.

Art. 28° Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Local ou da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, ouvido os seus membros, quando solicitado.

Art. 29° Na relação dos concorrentes ao pleito deverá constar o nome, o apelido, se houver, e o respectivo número, e deverá ser colocada em local visível próximo à mesa receptora.

Art. 30° Caberá ao Presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante e ao Presidente da Comissão Local, assegurar a ordem em toda a Unidade de Ensino.

Art. 31° Somente poderá votar o cidadão devidamente inscrito na listagem de votantes.

§ 1.º Não constando na lista de votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização do Presidente da mesa receptora, devendo constar em Ata.
§ 2.º Em casos de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto do cidadão em separado, colocando em envelope e identificando-o. Este será devidamente lacrado e depositado na urna, com registro em ata, para posterior apreciação pela mesa escrutinadora.

Art. 32° O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada pelo presidente da Comissão Local e rubricada por membros da mesa receptora, conforme o modelo constante deste Regulamento Anexo XIV.

Art. 33° Após a identificação, o eleitor deverá assinar a lista de votantes, recebendo a cédula oficial carimbada e rubricada, onde assinalará o candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 34° Os trabalhos da mesa receptora terão início às 09 horas e término às 17 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 35° Havendo ainda votantes às 17 horas, o Presidente da mesa receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 36° Os trabalhos da mesa receptora serão lavrados em ata de votação, conforme o modelo constante do Anexo XV.

CAPÍTULO VII
DA MESA ESCRUTINADORA

Art. 37° A mesa escrutinadora será designada pela Comissão Local, conforme o Anexo XII, e será constituída por 5 (cinco) membros votantes, sendo 3 (três) membros efetivos, dos quais 01 (um) será o Presidente, 01 (um) será o Secretário e 01 (um) será o Auxiliar e 2 (dois) Suplentes.

Parágrafo Único. Nas Unidades, onde houver necessidade, a Comissão da Secretaria Municipal de Educação excepcionalmente designará servidores de outras Unidades e/ou da própria Secretaria para comporem as mesas escrutinadoras.

Art. 38° Nenhuma autoridade estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Local e da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 39° A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 40° Antes de iniciar a escrutinação, a mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 41° A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

Parágrafo Único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.

Art. 42° Se a mesa escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna e fará contagem dos votos desta em separado.

Parágrafo Único. Será emitido relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória à Comissão da Secretaria Municipal de Educação, para decisão.

Art. 43° As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

Art. 44° Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, o escrutinador imediatamente escreverá na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
$1° os votos brancos e nulos serão considerados válidos apenas para efeito do quórum exigido.

Art. 45° Serão nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II – em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas; III – em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
IV – que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 46° Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme o modelo constante do Anexo XVI deste Regulamento, e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Local.
§1° Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado da soma dos votos dos responsáveis e funcionários da escola;
§2° Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:
I) Tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);

II) Tenha mais tempo de serviço no estabelecimento que pretende dirigir;
III) Tenha mais tempo no serviço do magistério municipal.

Art. 47° Recebida à documentação das mesas de escrutinação, a Comissão Local deverá:
I – verificar toda a documentação;
II – verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III – decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV – registrar no mapa de apuração o resultado final, cujo modelo consta no Anexo XVII, a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como a soma dos votos brancos.
V – apurar e divulgar o resultado final de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado de cada um deles;
VI – encaminhar a Comissão da Secretaria Municipal de Educação os documentos originais das atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na Unidade de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 48° As impugnações e os recursos, no processo de consulta, não terão efeito suspensivo.

Art. 49° Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 50° Todos os pareceres emitidos deverão ser circunstanciados e fundamentados na Lei e neste Regulamento.

Art. 51° A Comissão Local pronunciar-se-á, por meio de parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1.º Das decisões de que trata o caput deste artigo cabe recurso à Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2.º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Local, cabendo recurso à Comissão da Secretaria Municipal de Educação que decidirá de imediato.

Art. 52° O Presidente da Comissão Local deverá anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.

Art. 53° As alegações de suspeição dos mesários, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Local, em até 24 (vinte e quatro) horas após a designação.

Parágrafo Único. Sendo procedentes as alegações, os mesários serão substituídos.

Art. 54° Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato.
§ 1.º Havendo controvérsia na decisão referida no caput, caberá à Comissão Local solucioná-la.
§ 2.º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora ou escrutinadora.

Art. 55° Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado em primeira instância pela Comissão Local, em segunda instância pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação, apoiada em parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 56° O prazo para interpor o recurso de que trata o artigo anterior será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57° O candidato deverá afastar-se de suas atividades na Unidade de Ensino onde concorre, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia da votação.

Art. 58° Não poderão compor a Comissão Local, a mesa receptora e a mesa escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor(a) de Unidade Municipal de Ensino.

Art. 59° Não será permitido o voto por procuração.

Art. 60° Os servidores que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de outros órgãos ou Secretarias, estagiários, menores aprendizes, voluntários e os prestadores de serviços terceirizados, não poderão votar nem ser votados.

Art. 61° É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Comissões Locais, mesários e escrutinadores.

Art. 62° Não serão consideradas interrupções, para candidatura o(a) Diretor(a), Licenças para tratamento de saúde e/ou Licença à gestante.

Art. 63° O candidato deverá solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração de:
I - não estar cumprindo estágio probatório;
II- Não ter recebido qualquer das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 50, de 08 de Dezembro de 2005 e/ou da Lei Municipal n° 293, de 04 de Abril de 2012;

Parágrafo Único. A declaração comprovação dos requisitos deverá ser solicitada até o dia 29/10, no Protocolo Geral da Prefeitura, para que haja tempo hábil para a elaboração e entrega ao interessado que tem prazo até o dia 05/11 para registrar sua candidatura.

Art. 64° O eleito, no momento da designação, deverá apresentar declaração que não está em acúmulo de cargo.

Art. 65° A documentação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato.

Art. 66° O servidor envolvido no processo de consulta, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão, responderá administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 67° O escolhido pela comunidade escolar exercerá o cargo de Diretor por 3 (três anos), com início no dia 01 de janeiro do ano subsequente a Consulta Pública.
§1° O Diretor(a) em exercício na Unidade Escolar deverá repassar ao seu sucessor, até o dia 18 de dezembro de 2021, relatório sobre a situação da Unidade de Ensino, bem como, acervo documental, inventário patrimonial e material, registrando em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, APMF, professores e funcionários;
§2° A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, documentos de alunos, professores, livros ata e demais documentos pertencentes à vida escolar.
§3° Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas e regimento da APMF e FNDE e outros assimilados, quando couber;
§4° O Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar.

Parágrafo Único. No caso de diretores que continuarão no cargo, tais documentos devem estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para verificação.

Art.68° Em caso de não haver candidatos interessados em participar da Consulta Pública para o cargo de Diretor, compete ao Chefe do Poder executivo a nomeação e o preenchimento do cargo, por Decreto.
§1° A Consulta Pública ocorrerá em todas as unidades de ensino, exceto naquelas em que não haja candidatos inscritos.

Art.69° O diretor escolhido pela Comunidade Escolar poderá ser afastado ou destituído em caso de Processo administrativo ou de não corresponder a linha de ações e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as atribuições do cargo previstas na Lei Municipal n° 293 de 04 de 2012.

Art. 70° O Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos escolhidos pela Comunidade Escolar, conforme previsão realizada por expediente convocatório que será publicada Diário Oficial do Município designando dia, horário e local, bem como, o dia do início do exercício em 2022.

Art. 71° Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, após análise da Comissão da Secretaria, em conformidade com as orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Em caso de anulação do processo, na Unidade de Ensino, a decisão será tomada, em conjunto, pela Comissão Local, Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 72° Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprovou.

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
ANEXO II
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de divulgação do processo de escolha, mediante Consulta à comunidade escolar, para designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul.

O Presidente da Comissão da Secretaria Municipal de Educação COMUNICA à Comunidade Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul que foi designado o dia 19 de novembro de 2021, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à Consulta Pública para escolha dos Diretores dessas Unidades.

_____
Danilo José dos Santos
Presidente da Comissão da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL

Nome da Unidade de Ensino:
Diretor(a):

desta Unidade de Ensino, observadas as formalidades previstas no artigo 3º desta resolução, que dispõe sobre o processo de Consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, comunica que foram escolhidos os membros da Comissão Local, conforme abaixo descrito:
NOME RG SEGMENTO

Tijucas do Sul, ____ de _____de 2021.

_____
Diretor(a)

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome da Unidade de Ensino:
Edital de Convocação do processo de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul.

O Presidente da Comissão Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: professores(as), pedagogos(as), demais servidores, pai, mãe ou responsável por educando menor, para, mediante Consulta Pública proceder à escolha do Diretor(a) desta Unidade de Ensino, no Endereço_____ no dia 19 de novembro de 2021, no período das 9h às 17h.

_____
Presidente da Comissão Local

ANEXO V
REQUERIMENTO DO CANDIDATO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Local da Instituição de Ensino:

Eu,_____
,RG_____,
venho à presença de Vossa Senhoria requerer a inscrição para concorrer ao Processo de Consulta Pública para Designação de Diretores para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, em conformidade com a Lei nº 1679/2015 e com o presente Regulamento, me comprometendo a cumprir com o Regimento Escolar e legislações educacionais vigentes.

Tijucas do Sul, _____ de _____ de 2021.

Candidato
Anexar os seguintes documentos:

( ) Plano de Ação para Gestão de 2022 a 2024.
( ) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação.
( ) Cópia do comprovante de licenciatura plena em educação.
( ) Declaração do Departamento de Recursos humanos que atende os requisitos

PARECER DA COMISSÃO LOCAL
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

_____
Presidente da Comissão Local

NÚMERO NOME E APELIDO

NÚMERO NOME E APELIDO

NÚMERO NOME E APELIDO

NÚMERO NOME E APELIDO

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO VII
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA CANDIDATO

REQUERENTE:
Nome:_____ RG _____
Endereço: _____ Município: _____ Telefone data: ____ Hora: _____

Solicita impugnação contra o candidato:_____

DOS FATOS:

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Isto posto, requer sua impugnação.

Tijucas do Sul, ____de _____de 2021.

Requerente (assinatura)

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE EDUCANDOS MENORES
NOME DA UNIDADE: _____MESA Nº____

PAI/MÃE/RESPONSÁVEL EDUCANDO(S) ASSINATURA
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL) INSCRITOS 25
COMPARECERAM

ANEXO IX
RELAÇÃO DE EDUCANDOS MAIORES
NOME DA UNIDADE: _____ MESA Nº_
PAI/MÃE/RESPONSÁVEL EDUCANDO(S) ASSINATURA
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL) INSCRITOS 25
COMPARECERAM

ANEXO X
RELAÇÃO DE PROFESSORES, PEDAGOGOS(AS) E DEMAIS SERVIDORES
NOME DA UNIDADE: _____ MESA Nº_
NOME FUNÇÃO ASSINATURA
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL) INSCRITOS 25
COMPARECERAM

ANEXO XI
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Unidade de Ensino:

O Presidente da Comissão Local, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa (Presidente/Secretário/Suplente):

para comporem a Mesa Receptora nº

Tijucas do Sul, ___de _____de 2021.

Presidente da Comissão Local

ANEXO VII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Unidade de Ensino:

O Presidente da Comissão Local, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa (Presidente/Secretário/Auxiliar e Suplentes):

para comporem a Mesa Escrutinadora nº

Tijucas do Sul, ___de _____ de 2021.

Presidente da Comissão Local

ANEXO XIII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO FISCAL DO CANDIDATO(A)

Nome da Unidade de Ensino:

Tijucas do Sul, de de 2021.

Presidente da Comissão Local

ANEXO XIV

CÉDULA DE VOTAÇÃO

*Voto em branco: o voto em branco é aquele em que a comunidade escolar não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.

*Voto nulo: voto nulo aquele em que a comunidade escolar manifesta sua vontade de anular o voto, de acordo com Artº 45 deste regulamento.
LADO 1 LADO 2

Candidato n° 1

Presidente
Secretário

Candidato n° 1

Candidato n° 2

Presidente
Secretário
LADO 1 LADO 2

LADO 1 LADO 2

Candidato n° 1

Candidato n° 2

Presidente Candidato n° 3

Secretário

ANEXO XV

ATA DE VOTAÇÃO

Nome da Unidade de Ensino: _____Mesa nº: ____

Aos 19 dias de novembro de 2021, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida.

Obs.: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecer as assinaturas dos Mesários.
ANEXO XVI
ATA DE ESCRITURAÇÃO
MESA Nº

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação nº_____
da Unidade de Ensino . Integraram a Mesa os seguintes membros:

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:
Votos por Candidato:

Nº DO CANDIDATO Nº DE VOTOS
Professores, Educadores e
Servidores Pais/Representantes e
Educandos

Ocorrências:

Assinatura dos escrutinadores

Presidente Secretário Auxiliar/Suplente
ANEXO XVII
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome da Unidade de Ensino:
RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

CANDIDATO
APELIDO
PERCENTUAIS
TOTAI S
PROF/EDUC.
INF./SERVIDO RES
PAIS/EDUCAN DOS
CANDIDATO 1 NOME APELIDO
CANDIDATO 2 NOME APELIDO
CANDIDATO 3 NOME APELIDO
CANDIDATO 4 NOME APELIDO
BRANCOS

RESULTADO FINAL
NOME DO CANDIDATO APELIDO PORCENTAGEM
FINAL
1º Colocado(a)
2º Colocado(a)
3º Colocado(a)
4º Colocado(a)
Assinatura dos escrutinadores

Presidente Secretário Auxiliar/Suplente
ANEXO XVIII
CRONOGRAMA
DATA EVENTO
23/08 Publicação da Resolução.

13 a 17/09 Composição/Designação das comissões locais.
04/10 Início da divulgação da consulta e do registro dos candidatos(as).

Setembro e Outubro Formação Inicial para os Diretores (Secretaria de Educação e UFPR)– 30 horas.
29/10 Fim do prazo para registro dos(as) candidatos(as).

03/11 Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados a Consulta Pública e início da campanha.

08 a 12/11 Realização da Assembleia com os servidores para apresentação da proposta de trabalho dos(as) candidatos(as).
08/11 Fim do prazo de inscrição, caso haja necessidade de prorrogação em razão da ausência de inscritos.
19/11 Realização da consulta.
Encaminhamento do resultado do pleito e eventuais recursos interpostos, para a Comissão da SEMED.
22/11 Entregar à Comissão da Secretaria Municipal de Educação os documentos originais das atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o
resultado final.
30/11 Divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso
03/12 Fim do prazo para interposição do recurso
06 e 07/12 Encaminhamento dos recursos à SEMED, em caso de julgamento em segunda instância

08 e 09/12 Encaminhamento dos recursos à SEMED, em caso de julgamento em última instância
10/12 Publicação do resultado Final da consulta.

13/12 a 16/12 Repasse por parte do atual diretor(a) para o(a) diretor(a) que vai assumir o mandato 2022-2024 o acervo documental, inventário patrimonial e material.
17/12 CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS DIRETORES

Setembro a Dezembro curso para Gestores Educacionais de Alfabetização na Plataforma AVAMEC (MEC) conforme instruções da Secretaria de Educação
01/01/2022 Início do exercício dos diretores eleitos

ANEXO XIX
COMUNICADO AOS PAIS
PREFEITURA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal de Educação
Senhores Pais ou Responsáveis

No próximo dia 19 de novembro haverá o processo de Consulta Pública para escolha dos novos diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul. Os responsáveis pelos educandos regularmente matriculados nesta Unidade de Ensino têm direito a um voto por família e somente a pessoa cadastrada poderá

votar. A pessoa indicada deverá comparecer na Unidade, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas.
Favor preencher e devolver à Comissão Local:
Filho(s)_____
Ano_____Série_____Turma:_____
Pai/Mãe ou Responsável indicado para votar:_____
_____
Assinatura

COMUNICADO AOS PAIS
PREFEITURA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal de Educação
Senhores Pais ou Responsáveis
No próximo dia 19 de novembro haverá o processo de Consulta Pública para escolha dos novos diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul. Os responsáveis pelos educandos regularmente matriculados nesta Unidade de Ensino têm direito a um voto por família e somente a pessoa

cadastrada poderá votar. A pessoa indicada deverá comparecer na Unidade, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas.
Favor preencher e devolver à Comissão Local:
Filho(s)_____Ano_____Série_____
Turma:_____
Pai/Mãe ou Responsável indicado para votar:_____
_____

Assinatura
PLANO DE TRABALHO E AÇÕES

REGISTRO DO PLANO DE TRABALHO E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS
DIMENSÕES ABAIXO DESCRITAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

(O que deve fazer como gestor escolar, para atendimento da comunidade escolar) ASPECTOS PEDAGÓGICOS

(O que deve fazer para elevar a qualidade do atendimento pedagógico e o processo de ensino aprendizagem) ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS

(Como gestor escolar no que posso contribuir para os educandos) NA INFRA-ESTRUTURA

(Avalie a infraestrutura da instituição e considere ações para sua adequação ou melhoria) ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS

(Que ações, como gestor escolar deva realizar no atendimento da equipe de profissionais da instituição)

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3F6820DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3825, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão da Secretaria Municipal de Educação para coordenação e supervisão do processo de Consulta Pública para escolha de diretores das Unidades Municipais de Ensino.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Instituir a Comissão da Secretaria Municipal de Educação para coordenação e supervisão do processo de Consulta Pública para escolha de diretores das Unidades Municipais de Ensino, triênio 2021-2023, a ser executado pelas Comissões Locais das Unidades de Ensino.

Art. 2º Ficam designados, para integrar a Comissão referida no art. 1º deste Decreto, os seguintes membros**:**
Danilo José dos Santos, RG n° 8.436.670-6 /PR
Edgar da Rocha, RG n° /PR
Suzielly dos Santos Martins, RG nº /PR

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão mencionada no *caput* deste artigo, fica designado o servidor Danilo José dos Santos, RG nº 8.436.670-6/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A3CB1D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 76/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 925/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado:**FARMÁCIATREVO EIRELI** – CNPJ: 30.287.704/0001-58
Valor: 122,00 (Cento e vinte dois reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 76/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:8AC2F215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 57/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:57/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA TRIBUTÁRIA, CONCERNENTES A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, REVISÃO FISCAL E TREINAMENTO PARA SUA REALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 23 agosto de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C7312712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO PPA/LDO

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 26 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 10:00 HS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022/2025 (PPA) E EXERCÍCIO 2022 (LDO).

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTA IMPORTÂNCIADISCUSSÃO SOBRE O PLANEJAMENTOFINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIODO MUNICÍPIO.

SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, COM DISPONIBILIZAÇÃODE ÁLCOOLEM GEL E LIMITAÇÃO DE PARTICIPANTES DENTRO DO AUDITÓRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:12995EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4583/2021

DECRETO Nº4583/2021
Data 23.08.2021

Súmula. Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Odete Ribeiro Chagas**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, na matrícula 397-2/1, aprovada através do Concurso Público 001/2010 e nomeada pelo Decreto nº1110/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2962680D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4582/2021

DECRETO Nº4582/2021
Data 23.08.2021

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Leonilde Terezinha Pezenatto Belorini**, ocupante do cargo de Professora, nas matrículas nº362-0/1 e nº2583-6/1, aprovada através do Concurso Público 003/2003 e 001/2012 e nomeada pelos Decretos nº 435/2004 e nº1058/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A653563

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 117/2021

EDITAL Nº. 117/2021
23/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Professor – 20 horas –Afrodescendente

Nome	Classificação
Jair Ribeiro Nunes	22º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D17466C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 118

EDITAL Nº.118/2021
23/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
23º	Idalina Rita da Silva	Escola de Campo Salgado Filho

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:48D9FC83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4584/2021

DECRETO Nº 4584/2021
Data 23.08.2021

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n°4344/2021, da servidora **Jociane Regina da Motta**.

Art. 2º. A servidora retorna para Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B4D840F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º57-2021

Objeto: Aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares
O Município de Tunas do Paraná, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º57-2021, tendo em vista a necessidade de revisão da descrição dos Equipamentos.

Tunas do Paraná 23 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91F0F55A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 768, com nível superior em pedagogia;

II. ADRIELE DE GODOI RIBEIRO, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo comissionado de chefe de divisão de educação especial, EJA e ensino infantil, matrícula 1.040, com nível superior em administração incompleto;

III. ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 238, com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a) serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Acompanhar elaboração da prova objetiva, a aplicação, correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23BE8BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão Examinadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. Margarida Eliane Berticelli, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 101, com nível superior em pedagogia;

II. GISELE PINTO DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 774, com nível superior em pedagogia; e

III. JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 384, com nível superior em pedagogia.

Art. 2º. Compete a Comissão Examinadora avaliar e expedir as notas finais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9B06CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2021

Retifica em complementação o Decreto 218/2021 e o Decreto 081/2015, nos quais que concedem a aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a(o) servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que foram corrigidos os dados no sistema SIAP e refeitos os cálculos para verificação do valor do provento, que foi retificado; e, CONSIDERANDO que foi demonstrado pelas Instruções nº 920 e 1709/2021 – CGM do TCE-PR a necessidade de edição de novo decreto fixando o valor de R$ 668,89 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), garantido o valor do salário mínimo municipal vigente (R$1.116,41 em 2021), retificando a publicação que deferiu o pedido de aposentadoria à servidora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA*** (03/07/2015), ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica retificado o valor concedido sobre o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à Servidora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA***, portadora da cédula de identidade RG nº 1.236.282 SESP/PR e inscrito no CPMF/MF nº 000.277.879-31, ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional.

Art. 2º - Fica fixado o valor dos proventos inicialmente em R$ 668,89 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora, conforme artigo 40, III, alínea “b” da Constituição Federal conjugado com artigo 31 e 61 da Lei Municipal

349/2007, sendo garantido o recebimento do valor correspondente ao salário mínimo municipal, o qual é fixado em R$1.116,41 (mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos) no presente ano corrente.

Art.3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos a edição do Decreto 081/2015, com data de 03 de julho de 2015, corrigindo suas inconsistências.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6B7D0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

A publicação vinculada em 23 de agosto de 2021, na Edição Nº 2333 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de erva mate e mudas frutíferas e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B29276D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de licenciamento ambiental de cemitério.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de setembro de 2021.

Início da Sessão: 16 de setembro de 2021 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 34.333,33 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F8EC981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 248/2020 – Tomada de Preço N° 23/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.025.712/0001-47, com sede localizada na Rua Palmital, n° 217, Centro, no Município de Nova Tebas/PR, CEP 85.250-000 - **Objeto:** Aditivo de valor e prorrogação do Contrato para a execução de reforma e conclusão de obra para implantação de uma Unidade Básica de Saúde – **Prazo de Execução/Vigência:** ficam prorrogados os prazos de sua vigência e execução que findariam em 23/08/2021, prorrogados para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 22/11/2021 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ **32.649,55 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** ao contrato original, o que resulta em 10,28% do valor do contrato, o que faz com o valor global do contrato totalize R$ 350.129,12 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e doze centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D3A8410C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 59/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 97/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MARIA OLANDA DIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.703/0001-30.
Objeto: Contratação direta da empresa **MARIA OLANDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.703/0001-30, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de limpezas de fossas domésticas, com veículo equipado com tanque de, no mínimo, 12.000 litros, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 97/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e nº 603/2021, da Secretaria de Administração, o pedido de prestação de serviços de limpezas de fossas domésticas, com veículo equipado com tanque de, no mínimo, 12.000 litros é justificado levando em consideração que o equipamento utilizado para prestar estes serviços está em manutenção e, como a demanda por este serviço não cessa, cria-se uma situação de risco de saúde pública, sendo que a Secretaria de Infraestrutura e Obras já foi notificada pela vigilância pública, uma vez que algumas unidades apresentam grau urgente de atendimento, sobretudo nos períodos chuvosos, quando as fossas sépticas mais rasas (presentes na maioria das residências em Turvo/PR) encheriam mais facilmente, permitindo quadros de vazamento e proliferação de insetos transmissores de doenças. Ainda, informa que houve a solicitação de nova licitação para esse fim, a qual restou deserta. Contudo, considerando o tempo necessário para a conclusão do procedimento licitatório e o aumento da demanda dos serviços, por conta dos serviços realizados através do Consórcio Intermunicipal Patrulha Rural, foi necessária a contratação direta. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 59/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:00F52EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 59/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **MARIA OLANDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.703/0001-30, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de limpezas de fossas domésticas, com veículo equipado com tanque de, no mínimo, 12.000 litros, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor máximo de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:526E76F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Contrato Administrativo nº 289/2021 – Dispensa de Licitação N° 59/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIA OLANDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.703/0001-30, com sede localizada na Av. Antonio Losso, Nº 1008, sala B, São Cristóvão, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-310, neste ato representada por Maria Olanda Dias, portadora da cédula de identidade Nº 400435-5 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 547.686.009-53 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpezas de fossas domésticas, com veículo equipado com tanque de, no mínimo, 12.000 litros – **Vigência:** 06 (seis) meses, com vigência de 23/08/2021 a 22/02/2022 – **Valor global:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/08/2021**.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:728D3896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 894.725,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
00395 E 00000 R$ 50.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00860 E 00000 R$ 165.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 76.725,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.206 7MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02281 E 00501 R$ 53.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000 R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
01715 E 00000 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01860 E 00000 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01890 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00000 R$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02120 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02180 E 00000 R$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02185 E 00000 R$ 100.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02170 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, inciso II da tendência de excesso de arrecadação orçamentária de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 841.725,00 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 841.725,00

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme segue:

Fonte 00501	R$ 53.000,00

Art. 3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DF45CA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de

dezembro de 2020 e Lei Municipal 045/2021, de 19 de agosto de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 123.275,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 223.275,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 16.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 34.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00220 E 00000 R$ 6.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 26.550,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00760 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00870 E 00000 R$ 200.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 0000 R$ 16.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5812ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Contrato Administrativo nº 291/2021 – Pregão Eletrônico N° 87/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, com sede localizada na Av. Joao Gualberto, Nº 1342, Sala 1904, Alto da Gloria, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.030-001, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, portadora da cédula de identidade Nº 626.661-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.739.109-53 - **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/08/2021 e término em 22/08/2022 – **Valor global:** R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3E6CC2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 34/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114970	Josnei Ribeiro	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EE3CD65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 456/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Keren Regina dos Santos Ignacheski, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, removendo a mesma para o CEMEI Vó Luiza, na função de origem de pedagoga.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BCB11C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 457/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Fernanda Soares Pereira, ocupante do cargo efetivo de pedagoga, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Educação, ficando responsável pela coordenação pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1B2BAE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 458/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da Portaria 132/2021. para a servidora efetiva, Maristela da Fama, professora lotada no CEMEI Semente do Amanhã, em substituição à professora Adriane Americano Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 132/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CEA65692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 459/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Marcia Kryk dos Santos, Agente comunitária de Saúde, no período de 09 de agosto de 2021 a 22 de setembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BBFF6189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de agosto de 2021 estará realizando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviço Ambulatorial Multiprofissional Especializado nas seguintes linhas de cuidado: Gestantes, Crianças, Pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Pessoa com Diabetes Mellitus (DM), Pessoa Idosa e Saúde Mental** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que se enquadram nos critérios de encaminhamento de acordo com a estratificação de risco, conforme preconizado nas Linhas Guia e parametrização do Programa., nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 002/2021 e seus anexos.
O Edital na íntegra e informações complementares poderão ser obtidos junto ao CISVALI no site www.cisvali.com.br, ou no endereço Rua Paraná, 324 – Centro - União da Vitória/PR.
Telefones (42) 3524-2957 – (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.br.

União da Vitória, 24 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7DF1B73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2021.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO MINIVAN	01	R$ 106.890,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance,
Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 23 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AF330F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 02/2021 – processo administrativo n.º 113/2021

O Município de União da Vitória - Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Prefeito Municipal, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, em face de impugnação e solicitações de esclarecimentos ao Edital da Concorrência Nº 02/2021 – Processo Administrativo Nº 113/2021, cujo objeto é a *Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital*, decide **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Determino a revogação da Licitação na Modalidade Concorrência Nº 02/2021, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto e ajustes necessários.

União da Vitória/PR, 23 de agosto de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC611FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1327/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, EDITAL Nº 001/2021**,** PORTARIA Nº 1229/2021, conforme segue:

Relação Inscrições Deferidas PSS Veterinário	
CPF	**NOME**
077.738.829-40	Adriana Daubermann
029.596.089-25	Ana Karoline Trevisan
029.596.089-25	Ana Karoline Trevisan
071.090.399-51	Ana Paula Tratchuk Tonial Shroeder
079.321.009-76	Bárbara Neumann Zimmer
070.673.539-04	Camila Roberta Smek
065.186.659-63	Caroline Schmid
065.186.659-63	Caroline Schmid
096.134.789-90	Cintia Zavadski
054.747.009-62	Claudia Maria dos Santos Bueno
324.596.688-13	Cristiane Tainara Porn
083.229.629-59	Deivin Julio Correia
008.526.579-94	Felipe Savi
954.863.720-00	Fernanda Dockel de Andrade
049.284.689-88	Fernanda Elizeo Lewinski
082.865.979-95	Fernanda Gabriela Arndt
062.216.279-10	Glória Wille
096.308.599-98	Jessica Andressa Gura Olberts
802.409.929-20	João César Antoniutti
082.972.789-21	João Mauricio Gralaki Filho
023.455.899-73	Jonilza Aparecida Martins
315.292.368-60	Kamilla Rissioli
045.396.399-43	Kelly Mauryn Marcondes de Albuquerque
066.051.969-02	Luana Ragly Almeida
051.155.929-16	Marcio Josclei Czerwinski
076.810.479-19	Maria Eduarda de Araujo Bueno Nepomuceno
085.280.759-74	Maria Gisele Mikalski
088.060.279-13	Marilia Cristina Pinto
056.464.229-06	Marines Lustosa Krawczyk
011.209.859-27	Marlon Pedro Toigo
063.424.039-02	Paola Reinbold
067.376.899-65	Priscila Luana Brixner
095.161.559-95	Renata Silva Cavalheiro
004.877.279-83	Ricardo Schivinski
420.463.789-20	Sérgio Tiago Collodel
087.329.959-03	Taynara Maravieski
048.193.509-60	Vanessa Bley Bonato

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARISANE ROMAN WERLE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E743040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2021 DO CONTRATO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES STECHECHEN – CPF nº 772.264.459-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 23/08/2021 e a terminar em 22/11/2021, ou até que se conclua o chamamento.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 16/2021 o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para a vigência de 03 (três) meses, sendo R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:36883153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 60/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021 - PROCESSO N.º 68/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SIRLENE MARIA GELLER – CPF n.º 008.366.039-90.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 60/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 25/08/2021 e a terminar em 23/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:DBDA8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021 - PROCESSO N.º 72/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SIMONE FRONCHETTI – CPF n.º 058.010.409-51.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 62/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 25/08/2021 e a terminar em 23/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:ABE4CF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 05/2021

SÚMULA: Aprova o Plano municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no **dia 19 de Agosto de 2021**.
RESOLVE:

ARTIGO 1° - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar do Município de Verê – Paraná.

ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 23 de Agosto de 2021

EDIANE JULIANOTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8EAE4946

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 06/2021

SÚMULA: Aprova as alterações na Lei Nº135/2017.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no **dia 19 de Agosto de 2021**.
RESOLVE:

ARTIGO 1° - Aprovar as alterações na Lei Nº135/2017, que trata sobre o programa da guarda subsidiada – Família Acolhedora.

ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 23 de Agosto de 2021
.

EDIANE JULIANOTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:932F9C93

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2021

DATA 23/08/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2021 E A COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013/2021
RESOLVE:
Divulgar RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS apresentados por candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Em resposta aos recursos interpostos, temos a comunicar:
a) A candidata Cinthia Mara de Andrade através do protocolo nº 1529 solicita nova pontuação sobre tal preliminar.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do recurso, amparados pelas portarias nº 659/2021 e nº 673/2021 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem - e considera a pontuação da candidata.

b) A candidata Daísy Alberton através do protocolo nº 1516 solicita pontuação do tempo de serviço.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **INDEFERIMENTO** do recurso pelo item 8.6 ; 6.2.4 ; 4.5 ; e 4.6 do Edital nº 001/2021 e mantém a pontuação atual da candidata.

c) A candidata Evania Holdys através do protocolo nº 1528 solicita aceitação por parte da comissão da carteira COREN com prazo expirado.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do recurso, amparados pelas portarias nº 659/2021 e nº 673/2021 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem - e considera a pontuação da candidata.

d) O candidato Felipe Gasparini da Silva através do protocolo nº 1531 solicita inclusão de certificado de curso técnico.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **INDEFERIMENTO** do recurso pelo item 8.6 ; 6.2.4 ; 4.5 ; e 4.6 do Edital nº 001/2021 e mantém a pontuação atual do candidato.

e) A candidata Kássia Guedes dos Santos Fonseca através do protocolo nº 1532 solicita nova pontuação sobre tal preliminar.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do recurso, amparados pelas portarias nº 659/2021 e nº 673/2021 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem - e considera a pontuação da candidata.
f) A candidata Marilane Cogo através do protocolo nº 1530 solicita nova pontuação sobre tal preliminar.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do recurso pelas portarias nº 659/2021 e nº 673/2021 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem - e considera a pontuação da candidata.

g) A candidata Mylenna Noll Manenti através do protocolo nº 1526 solicita nova pontuação sobre tal preliminar.
Parecer: A comissão se manifesta pelo **DEFERIMENTO** do recurso pelas portarias nº 659/2021 e nº 673/2021 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem - e considera a pontuação da candidata.
Após análises dos recursos, a classificação preliminar sofre alterações e em seguida será publicada a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo
Simplificado.

É nosso parecer, S.M.J.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê - PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8FF75462

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 92/2021 de 19/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2021 de 17/08/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.325,62 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	
07.004.08.241.0011.2.088.		EXECUÇÃO INCENTIVOS - DELIBERAÇÃO 01/2017	

430 - 3.3.90.30.00.00	33900	MATERIAL DE CONSUMO	10.325,62
429 - 3.3.90.39.00.00	33900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	33900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			**37.325,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A52333E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
Pregão Presencial Nº 019/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME – CNPJ nº 85.038.347/0001-86, com sede nesta cidade de Sarandi-Paraná, à Avenida Montreal, nº 988, bairro Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3035-0506, por seu representante legal, o Sr. Sergio Luiz Potrich, portador do RG n.º 372.792-SSP/PR e CPF n.º 407.287.301-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
2	5	TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	ASPERBRAS	BARRA	20	R$ 1.190,00	R$ 23.800,00
2	6	TUBO EM PVC DE 3/4 – SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	MULTILIT	BARRA	1.000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
2	7	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 32MM.	MULTILIT	BARRA	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
2	20	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 85mm	COVAL	UNID	60	R$ 158,00	R$ 9.480,00
2	24	TUBO PVC 6M SOLDAVEL; 50MM.	MULTILIT	BARRA	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
2	25	TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	ASPERBRAS	BARRA	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
2	28	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF PP; DN 20MM X 3/4".	DOAL PLASTIC	UNID	1.000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
2	30	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	MULTILIT	UNID	3.000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
2	44	REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	COVAL	UNID	10	R$ 389,00	R$ 3.890,00
2	52	LUVA SOLDÁVEL; 60MM.	MULTILIT	UNID	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
2	57	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 50MM.	UNIFORTTE	UNID	50	R$ 14,50	R$ 725,00
2	58	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 40MM.	UNIFORTTE	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
2	60	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 60MM.	MULTILIT	UNID	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
2	62	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	UNIFFORTE	UNID	100	R$ 6,50	R$ 650,00
2	68	TÊ ROSCÁVEL; 3/4".	MULTILIT	UNID	200	R$ 2,90	R$ 580,00
2	70	LUVA SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	UNID	200	R$ 1,60	R$ 320,00
2	74	TÊ SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	UNID	100	R$ 3,30	R$ 330,00
2	75	CAP SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	UNID	150	R$ 1,30	R$ 195,00
2	77	CAP SOLDÁVEL; 25MM.	MULTILIT	UNID	200	R$ 0,80	R$ 160,00
2	78	JOELHO 90º SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,80	R$ 180,00
2	79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	MULTILIT	UNID	200	R$ 0,70	R$ 140,00
2	80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,20	R$ 120,00
2	81	CAP SOLDÁVEL; 40MM.	MULTILIT	UNID	50	R$ 2,10	R$ 105,00
TOTAL							**R$ 99.825,00**

ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 20 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:76CB0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 039

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 039/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CLARISSE BOIS	352764	11	05	JD. NOVA SARANDI I (1)
GARCIELLE CRISTINA FABRETE E OUTRO	353663	11	13	JD. NOVA SARANDI II (2)
CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE	400147	207A	207A1R EM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL 09 APTO - 204
ELIEZER MACIEL BATISTA	400263	207A	207A1R EM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL 16 APTO - 102
EDSON GUIDO	136778	06	21	JD. CASTELO
APARECIDO MOREIRA DA CRUZ	139386	14	10	JD. CASTELO
SERGIO DE MORAES SANTOS	426000	09	03A	RES. SAO JOSE
JOAO CORONADO GARCIA	341096	18	07	RES. SAO JOSE II
MARCOS ANTONIO ANTONELLI	340553	13	01	RES. SAO JOSE II
ILMA MAXIMA PEREIRA	341878	26	07	RES. SAO JOSE II
RONEI PABALO SEPULVEDA	400879	21	7B	RES. SAO JOSE II
APARECIDA RODRIGUES SOARES PEREIRA RIBEIRO	418380	39	12	RES. SAO JOSE III
ADEMILSON LUIZ	414350	03	11	RES. SAO JOSE III
ADAILSON FRANCISCO FELIPE	399363	03	01A	RES. SAO JOSE III
GENESIO MENDES DA SILVA E OUTRA	414760	06	01	RES. SAO JOSE III
DILMA DA SILVA COSTA E OUTRA	274283	54	14	PQ. ALVAMAR II
MATEUS BRUSTULIN	268631	31	11	PQ. ALVAMAR II
FABIO JUNIOR BUENO DA SILVA	266264	21	04	PQ. ALVAMAR II
JOAO JESUS BERTOLINI	189090	05	08	PQ. ALVAMAR
PEDRO TOMES	196118	30	16	PQ. ALVAMAR
DANILO NUNES PEREIRA	393255	19	13A	PQ. ALVAMAR
LUCIO ANTONIO SVERSUTTI	199630	41	16	PQ. ALVAMAR
JULIANE MICHELLE NAKAGUMA GIROTTO	397407	05	13	JD. SAO PAULO
LUCAS HENRIQUE GOOD FAGUNDES	401796	39	24	JD. SAO PAULO II
CRISTINA VERONEZI	443692	34	25A	JD. SAO PAULO II
EVERSON FLAVIO SCHROEDER VICENTE	369578	10	05	JD. OURO VERDE
LEOCIR PEDROZO	369926	11	14	JD. OURO VERDE
OSVALDO ZOBOLI	371076	18	06	JD. OURO VERDE
CELSO DA COSTA BENTO	368709	06	15	JD. OURO VERDE
CARLOS ROBERTO SABIN	369713	10	19	JD. OURO VERDE
TATIANE DOS SANTOS	390526	03	21A	JD. OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385650	19	06	JD. OURO VERDE II
EDILAINE DO PRADO SAITO	381280	04	05	JD. OURO VERDE II
ANDERSON CHAIBEN	382610	06	46	JD. OURO VERDE II
ERICA VANESSA MINUCELLI	393688	17	20A	JD. OURO VERDE II
REINALDO ALVES DE LIMA	399887	25	08A	JD. OURO VERDE III
CHARLES NAAS DIAS	398906	25	12A	JD. OURO VERDE III
RENATO BENIS DE LIMA	399884	25	05A	JD. OURO VERDE III
HABITAT LOTEADORA LTDA	397205	35	03	JD. OURO VERDE III
RICARDO BATISTA DE JESUS	396894	25	10	JD. OURO VERDE III
ADRIANO PEREIRA SILVA	443014	06	07A	JD. OURO VERDE IV
APARECIDA DA SILVA HERREIRA	375535	91A09	06	COND. ESTANCIA ZAUNA
JOSE LUIZ BONOTO	375420	92A08	07	COND. ESTANCIA ZAUNA
ROSA MARIA LOUREIRO	374709	92A04	06	COND. ESTANCIA ZAUNA
JOAO VELOSO FERREIRA	316776	13	22	JD. MONTE REY
CARLOS AUGUSTO PEDRO	322431	39	14	JD. MONTE REY
TIAGO CORREIA DA MOTA	398805	35	24A	JD. MONTE REY
VALMIR ANTONIO DA SILVA	394757	35	21A	JD. MONTE REY
CARLOS ALEXANDRE MANGOLIN	391176	38	09A	JD. MONTE REY
ROBERTA GRAZIANE DEVEQUI	322199	38	03	JD. MONTE REY
RENALDO ANTONIO RODRIGUES	317268	17	09	JD. MONTE REY
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	399845	10	21A	JD. MONTE REY
PEDRO LOPES MIRANDA	270059	36	13	PQ. ALVAMAR II
ESPOLIO DE GREGORIO FERNANDES BERNABE	49590	72	01	JD. INDEPENDENCIA
ANNA ZENCO	32905	28	04	JD. INDEPENDENCIA
LUIZ CARLOS SANTORO	48429	68	01	JD. INDEPENDENCIA
SIDNEY ROCHA DOS SANTOS	42382	53	10	JD. INDEPENDENCIA
PEDRO DELBONI	47740	66	18	JD. INDEPENDENCIA
ARISTOTELES RONDON GOMES PEREIRA	25534	04	20	JD. INDEPENDENCIA
RICHARDO REIS ANTUNES	53457	80	15	JD. INDEPENDENCIA
CLAUDIO TOZI	5581	86	15	JD. INDEPENDENCIA
AMARILDO GOMES	54542	83	14	JD. INDEPENDENCIA
GERALDO ALMEIDA DA SILVA E OUTRA	71285	209	36	JD. INDEPENDENCIA
MARIA DE SOUZA SALVIANO	38318	46	18	JD. INDEPENDENCIA
MARILZA APARECIDA DOURADO	45748	61	27A	JD. INDEPENDENCIA

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2021.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:13D8A065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 040

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230 Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 040/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
SIRLEI APARECIDA FERREIRA	68748	108	09	JD. INDEPENDENCIA
SEBASTIAO ROMAN	65447	94	07	JD. INDEPENDENCIA
JOSE JULIO AKIO SAITO	45683	61	24	JD. INDEPENDENCIA
ARCILIO PIOVEZAN	43877	57	11	JD. INDEPENDENCIA
ALICIO MOREIRA	65587	94	17A	JD. INDEPENDENCIA
EDMAR APARECIDO RIBEIRO	373060	90D	19A	JD. INDEPENDENCIA
GILBERTO VIANA CASTILHOS	40592	49B	09	JD. INDEPENDENCIA
SUELY PEREIRA DA SILVA SANTOS	75515	221	22	JD. INDEPENDENCIA
JOSE DE SOUZA NEVES	63584	90P	09	JD. INDEPENDENCIA
DANIEL AZEVEDO LIMA	66109	97	07	JD. INDEPENDENCIA
JOAO FERREIRA DA SILVA	25623	4A	4A	JD. INDEPENDENCIA
FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA	73440	217	09	JD. INDEPENDENCIA
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	367435	90J	19A	JD. INDEPENDENCIA
WALDIR IVAN LIMA	441120	101	8A	JD. INDEPENDENCIA
MARCOS ANTONIO VIEIRA	303852	75	20	JD. INDEPENDENCIA
LEANDRO SILVESTRE MAJEVSKI	296830	44	25	JD. INDEPENDENCIA
JEFERSON REINALDO FIORENTIM E SUA ESPOSA	393383	153	B8A	PQ. RES. BOM PASTOR
SERGIO SIANE VALERIO SAES	294667	36	25	PQ. RES. BOM PASTOR
GUSTAVO NATAN ANUNCIATO	292974	30	03	PQ. RES. BOM PASTOR
FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO	297631	47	20	PQ. RES. BOM PASTOR
WAGNER DRANCKA MOREIRA	293733	33	06	PQ. RES. BOM PASTOR
JORGE ALVARES DA SILVA DIAS	295400	39	21	PQ. RES. BOM PASTOR
THIAGO DOS SANTOS	390364	49	12	PQ. RES. BOM PASTOR
ADAYANE APARECIDA BATISTA	440820	64	1/02A	PQ. RES. BOM PASTOR
AUGUSTO MINSON	398368	10	2/3A	PQ. RES. BOM PASTOR
VALDIR PEDRO CAMILO	304085	76	13	PQ. RES. BOM PASTOR
RAQUEL CRISTINA POTRICH GOMES	305006	70-A	15/16	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ELIAS ADAMUCHIO	400347	07	13B	JD. ORIENTAL
EDER SANDRO BERTONI	399911	04	08B	JD. ORIENTAL
VANDERCLEI ALVES	399906	05	01	JD. ORIENTAL
SIDERLEY FILOFENIO	399794	22	16B	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FABIO CARDOSO FERRAZ	399798	33	8B	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FABIO CARDOSO FERRAZ	399797	33	8A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JOSUE PINHEIRO MEDEIROS	442966	13	1A	JD. CALIFORNIA
MARCOS MARQUES ALBUQUERQUE	443562	08	10A	JD. RIO DE JANEIRO
TIAGO GARCIA CORDEIRO	394075	16	07	JD. RIO DE JANEIRO
PATRICIA EMIKO FUKUSHINA	100617	48	16	JD. PANORAMA
ELENICE OLIVEIRA LIMA	89273	06	23	JD. PANORAMA
OSMAR PINTO CARDOSO	92975	17	16	JD. PANORAMA
VALDECI RODRIGUES	89320	06	26	JD. PANORAMA
VALMIRA PAIVA SOUZARTE	88382	04	09	JD. PANORAMA
ESPOLIO ANTONIA SAMPAIO DA SILVA	92100	14	15	JD. PANORAMA
APARECIDA BIAZETTI GOTARDO	100579	48	14	JD. PANORAMA
OLEDICE SARAIVA DE GOUVEIA	988333	40	05	JD. PANORAMA
IDELMA MARIA DOS SANTOS	87017	01	1A	JD. PANORAMA
ESPOLIO OSWALDO CASTELELINI	89923	08	11	JD. PANORAMA
APRECIDA DE LOURDES MAQUEDANO	148270	01	14	JD. NOVO PANORAMA
JOAQUIM BEPPU	149055	05	11	JD. NOVO PANORAMA
PAULO HAVELINO LEITE	399405	66	11A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
LUIZ CARLOS DE PAULA	443695	58	5A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
DEJAIR DE ASSIS ROSA	235083	58	13	JD. NOVO INDEPENDENCIA
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	390309	39	20A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
DIONE RAFAEL RIBEIRO DE FRANÇA	442430	35	27A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
EDER FERNANDO JULIAO DA SILVA	443555	116	13A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
ERICA CARLA GARBIN	244821	108	31	JD. NOVO INDEPENDENCIA
LOURDES NASCIMENTO ALVES	244007	107	13	JD. NOVO INDEPENDENCIA
MILTON CARDOSO DE SA	223972	11	17	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CRISTIANO LUIZ DE SOUZA	231975	42	20	JD. NOVO INDEPENDENCIA
ERALDO VIEIRA	228567	30	04	JD. NOVO INDEPENDENCIA

WANDERLEY DARBORGHI	247472	116	03	JD. NOVO INDEPENDENCIA
RAFAEL JUNIOR BERNABE	238538	81	14	JD. NOVO INDEPENDENCIA
JOSE DOS ANJOS GONÇALVES	233757	50	24	JD. NOVO INDEPENDENCIA
ESPOLIO DE JODE COELHO	248185	118	15	JD. NOVO INDEPENDENCIA
ALAIRTON APARECIDO GUILHERME	245143	109	19	JD. NOVO INDEPENDENCIA
NEUCI DA CRUZ	237930	79	12	JD. NOVO INDEPENDENCIA
VALDECI DOS SANTOS	245640	110	22	JD. NOVO INDEPENDENCIA
REINALDO SANTANA PEREIRA	241709	94	14	JD. NOVO INDEPENDENCIA
JOSE PENA FERREIRA	241490	93	15	JD. NOVO INDEPENDENCIA
JUAREZ VIEIRA DAS NEVES	440920	54	2A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
DORINHA DAS GRAÇAS DE FARIA	229822	34	10	JD. NOVO INDEPENDENCIA
ANGELA LEANDRO DOS SANTOS	248231	119	02	JD. NOVO INDEPENDENCIA
FERNANDO SILVA GALLI	398551	27	5A	JD. TROPICAL
PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	344389	35	08	JD. TROPICAL
IMOBILIARIA YPE LTDA	204811	22	07	PQ. SAO PEDRO
IMOBILIARIA YPE LTDA	203696	15	16	PQ. SAO PEDRO
CLARICE BARBOSA DA SILVA	202215	09	20	PQ. SAO PEDRO

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:976EB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 478/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INFANTIL	EDUCAÇÃO
1596 - 4.4.90.52.00.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1592 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1593 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1597 - 4.4.90.52.00.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1594 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1595 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total Suplementação:			**1.728.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	38	1.210.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	39	518.000,00
TOTAL			**1.728.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AA91C102

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020

ATA DE REGISTRO Nº: 135/2020
ID Nº: 251/2020
PROCESSO Nº: 164/2020

Termo Aditivo nº 009
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 009 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 085/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.097-66, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,81	5,95
04	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL ETANOL	3,26	4,77

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:96041BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO N.º 059/2021, de 01 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 467.310,35 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
23330 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.100,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.600,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25381 | 01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da	9.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25460 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25530 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.430,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25510 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23791 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	358,17

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
23801 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	57.893,05

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
23800 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	48.532,36

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
24141 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	86.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23991 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	23.700,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
24912 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	75,93

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
24911 | 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.819,80

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
24911 | 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7,96

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
24851 | 00102	Fundeb 40%	6.891,30

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24880 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.182,73

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
24750 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24700 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	8.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24560 | 00116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	20.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
24570 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	21.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24580 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.210,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25011 | 00102	Fundeb 40%	10.209,05

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23120 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.600,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23771 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	11.300,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23683 | 00741	IGD - SUAS	2.100,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
23711 | 00952	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate	72.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23611 | 00952	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate	14.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23652 | 00739	PROGRAMA - PBF	2.300,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23500 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 75,93 (setenta e cinco reais e noventa e três centavos);
II – Fonte de Recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
III – Fonte de Recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);

IV – Fonte de Recurso 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, o valor de R$ 1.819,80 (um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);
V – Fonte de Recurso 116 – Programa Nacional Transporte Escolar II, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VI – Fonte de Recurso 122 – Transporte Escolar Fundeb c/c 8824-2, o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
VII – Fonte de Recurso 741 – IGD - SUAS, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
VIII – Fonte de Recurso 952 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate, o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
IX – Fonte de Recurso 739 – programa - PBF, o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
X – Fonte de Recurso 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF, o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); e
XI – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
§2º - Excesso de arrecadação das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 143.893,05 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), das receitas 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal e 1.17.28.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Conta-Parte do ICMS - Principal;
II – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 48.890,53 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), da receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal; e
III – Fonte de Recurso 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, o valor de R$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), da receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários.
§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.0205.2006	PRECATORIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
23040 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.600,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.004	DIVISAO DE FINANCAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.100,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25380 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	23.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
25450 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.430,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
24450 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.210,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24940 | 00102	Fundeb 40%	17.100,35

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24610 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.165,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25020 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.017,73

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0704.2049	CONVENIO EMATER PARANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25640 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.600,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23480 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.500,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Julho do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:34B7175E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 742 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **SETEMBRO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	20
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	40

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CE2C79B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60;

OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 13.270,40 (Treze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao valor do item nº 01 para o período aditivado, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo A e E (valor mensal para quantidade de até 300 kg mês)	meses	04	3.317,60	13.270,40

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FF483616

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no030/2021, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos de destinados aos Departamento Municipal de Saúde de AstorgaPR, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital..

Lote: 7 - LOTE 7
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	28731	ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML	SAMTEC	Ampola	1.000,0000	0,2200	220,00
Total do Fornecedor:							**220,00**

Lote: 10 - LOTE 10
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33744	ALPRAZOLAM 2MG COMP	EMS	Comp	1.500,0000	0,1100	165,00
Total do Fornecedor:							**165,00**

Lote: 11 - LOTE 11
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33745	ALPRAZOLAM 1MG COMP.	NOVAQUIMICA	Comp	1.500,0000	0,0900	135,00
Total do Fornecedor:							**135,00**

Lote: 12 - LOTE 12
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23743	AMPICILINA 500 MG CAPSULAS	PRATI DONADUZZI	CAPS	20.000,0000	0,4000	8.000,00
Total do Fornecedor:							**8.000,00**

Lote: 23 - LOTE 23
Fornecedor: CNPJ: 85.477.586/0001-32 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33328	AZITROMICINA 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA Frasco c/15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500,0000	0,7430	371,50
Total do Fornecedor:							**371,50**

Lote: 24 - LOTE 24
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23754	BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO	CHIESI BAMIFIX	/ COMP	2.000,0000	2,1030	4.206,00
Total do Fornecedor:							**4.206,00**

Lote: 25 - LOTE 25
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	19422	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. COM DILUENTE	TEUTO	UND	100,0000	7,5000	750,00
Total do Fornecedor:							**750,00**

Lote: 27 - LOTE 27
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33333	BIMATOPROST COLIRIO 0,3MG/ML SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	EMS	frasco	50,0000	23,5200	1.176,00
Total do Fornecedor:							**1.176,00**

Lote: 28 - LOTE 28
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33746	BIMATOPROSTA 0,03 % + MAL. DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	ALLERGAN	frasco	50,0000	113,2900	5.664,50
Total do Fornecedor:							**5.664,50**

Lote: 29 - LOTE 29

Fornecedor: CNPJ: 85.477.586/0001-32 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33335	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZORGA) Frasco 5 ml	NOVARTIS	frasco	15,0000	83,0100	1.245,15
Total do Fornecedor:							**1.245,15**

Lote: 30 - LOTE 30

Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33336	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZOPT) Frasco 5 ml	ALCON	frasco	24,0000	79,3300	1.903,92
Total do Fornecedor:							**1.903,92**

Lote: 31 - LOTE 31

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23756	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	50.000,0000	0,0900	4.500,00
Total do Fornecedor:							**4.500,00**

Lote: 35 - LOTE 35

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23759	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA	WASSER	Ampola	100,0000	1,1100	111,00
Total do Fornecedor:							**111,00**

Lote: 42 - LOTE 42

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	19434	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	Comp	50.000,0000	0,4990	24.950,00
Total do Fornecedor:							**24.950,00**

Lote: 49 - LOTE 49

Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33358	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	ABL	frasco	500,0000	9,0000	4.500,00
Total do Fornecedor:							**4.500,00**

Lote: 55 - LOTE 55

Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	28743	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	COMP	2.000,0000	0,2700	540,00
Total do Fornecedor:							**540,00**

Lote: 65 - LOTE 65

Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23283	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	EMS	COMP	2.000,0000	1,4000	2.800,00
Total do Fornecedor:							**2.800,00**

Lote: 66 - LOTE 66

Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	NOVAQUIMICA	COMP	2.000,0000	2,0500	4.100,00
Total do Fornecedor:							**4.100,00**

Lote: 68 - LOTE 68

Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23292	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	SUPERA	COMP	2.500,0000	0,9200	2.300,00
Total do Fornecedor:							**2.300,00**

Lote: 70 - LOTE 70

Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33753	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Comp	1.500,0000	0,6100	915,00
Total do Fornecedor:							**915,00**

Lote: 73 - LOTE 73

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33389	CLOR. DE AMBROXOL 15MG/5 ml INFANTIL Frasco 120 ml	FARMACE	frasco	500,0000	3,2000	1.600,00
Total do Fornecedor:							**1.600,00**

Lote: 74 - LOTE 74

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23803	CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	2.000,0000	0,3500	700,00
Total do Fornecedor:							**700,00**

Lote: 79 - LOTE 79

Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23815	CLOR. DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	1.000,0000	0,6000	600,00
Total do Fornecedor:							**600,00**

Lote: 82 - LOTE 82

Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23819	CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	##########	0,1200	12.000,00
Total do Fornecedor:							**12.000,00**

Lote: 83 - LOTE 83

Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	23820	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50.000,0000	0,2290	11.450,00
Total do Fornecedor:							**11.450,00**
Lote: 90 - LOTE 90							
Fornecedor: CNPJ: 35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28755	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	5.000,0000	0,0600	300,00
Total do Fornecedor:							**300,00**
Lote: 94 - LOTE 94							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33412	DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO (LACRIBEL) Frasco c/ 15 ML	LATINOFARMA	frasco	50,0000	12,5000	625,00
Total do Fornecedor:							**625,00**
Lote: 97 - LOTE 97							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33418	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml	PRATI DONADUZZI	frasco	1.000,0000	2,1000	2.100,00
Total do Fornecedor:							**2.100,00**
Lote: 100 - LOTE 100							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33421	DIPIRONA GOTAS Frasco 10 ml	FARMACE	frasco	1.000,0000	0,7200	720,00
Total do Fornecedor:							**720,00**
Lote: 103 - LOTE 103							
Fornecedor: CNPJ: 35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23836	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMP	5.000,0000	0,6890	3.445,00
Total do Fornecedor:							**3.445,00**
Lote: 104 - LOTE 104							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33425	DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml	EMS	frasco	100,0000	20,0000	2.000,00
Total do Fornecedor:							**2.000,00**
Lote: 106 - LOTE 106							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33756	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO	ACHE / DASTENE	Comp	500,0000	4,0000	2.000,00
Total do Fornecedor:							**2.000,00**
Lote: 113 - LOTE 113							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33761	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	HIPOLABOR	Comp	20.000,0000	0,8400	16.800,00
Total do Fornecedor:							**16.800,00**
Lote: 119 - LOTE 119							
Fornecedor: CNPJ: 85.477.586/0001-32 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33443	FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS Frasco 30ml	BIOLAB ENDOFER	frasco	20,0000	29,6800	593,60
Total do Fornecedor:							**593,60**
Lote: 121 - LOTE 121							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33762	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CAPSULAS	COSMED OXIMAX	/ Comp	500,0000	1,7100	855,00
Total do Fornecedor:							**855,00**
Lote: 136 - LOTE 136							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33766	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG FRASCO- AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	300,0000	2,3000	690,00
Total do Fornecedor:							**690,00**
Lote: 137 - LOTE 137							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33768	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO- AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	300,0000	4,4700	1.341,00
Total do Fornecedor:							**1.341,00**
Lote: 139 - LOTE 139							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33465	HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,1% (LACRIBEL) Frasco 15ml	LATINOFARMA	frasco	30,0000	12,5000	375,00
Total do Fornecedor:							**375,00**
Lote: 142 - LOTE 142							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33468	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco 20 ml	HIPOLABOR	frasco	50,0000	0,9000	45,00
Total do Fornecedor:							**45,00**
Lote: 156 - LOTE 156							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**

						Unit.	Total
1	23882	LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	500,0000	0,4800	240,00
Total do Fornecedor:							**240,00**
Lote: 159 - LOTE 159							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23885	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	30.000,0000	0,0900	2.700,00
Total do Fornecedor:							**2.700,00**
Lote: 163 - LOTE 163							
Fornecedor: CNPJ: 35.067.853/0001-25 TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33773	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	capsul	1.500,0000	3,8000	5.700,00
Total do Fornecedor:							**5.700,00**
Lote: 164 - LOTE 164							
Fornecedor: CNPJ: 35.067.853/0001-25 TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28782	MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	CAPS	1.500,0000	3,8000	5.700,00
Total do Fornecedor:							**5.700,00**
Lote: 165 - LOTE 165							
Fornecedor: CNPJ: 35.067.853/0001-25 TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33774	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG CAPSULAS	ULTIBRO	capsul	500,0000	7,1600	3.580,00
Total do Fornecedor:							**3.580,00**
Lote: 170 - LOTE 170							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33502	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 10ml	PHARLAB	frasco	50,0000	1,0500	52,50
Total do Fornecedor:							**52,50**
Lote: 175 - LOTE 175							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33507	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	NATULAB	frasco	200,0000	2,7200	544,00
Total do Fornecedor:							**544,00**
Lote: 178 - LOTE 178							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33777	MIRTAZAPINA 45MG COMP.	PRATI	Comp	1.000,0000	1,2400	1.240,00
Total do Fornecedor:							**1.240,00**
Lote: 179 - LOTE 179							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33778	MIRTAZAPINA 30MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	1.000,0000	0,8000	800,00
Total do Fornecedor:							**800,00**
Lote: 181 - LOTE 181							
Fornecedor: CNPJ: 85.477.586/0001-32 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33515	NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSPENSÃO ORAL – Frasco 100ml	PRATI DONADUZZI	frasco	200,0000	23,6300	4.726,00
Total do Fornecedor:							**4.726,00**
Lote: 182 - LOTE 182							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23901	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	5.000,0000	0,2000	1.000,00
Total do Fornecedor:							**1.000,00**
Lote: 187 - LOTE 187							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28795	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	5.000,0000	0,2500	1.250,00
Total do Fornecedor:							**1.250,00**
Lote: 192 - LOTE 192							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23908	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	1.500,0000	0,6600	990,00
Total do Fornecedor:							**990,00**
Lote: 193 - LOTE 193							
Fornecedor: CNPJ: 35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23914	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	COMP	50.000,0000	0,0360	1.800,00
Total do Fornecedor:							**1.800,00**
Lote: 199 - LOTE 199							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33779	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	Comp	1.000,0000	0,8600	860,00
Total do Fornecedor:							**860,00**
Lote: 200 - LOTE 200							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**

						Unit.	Total
1	23917	PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO	LIBBS	COMP	5.000,0000	1,8000	9.000,00
Total do Fornecedor:							**9.000,00**
Lote: 203 - LOTE 203							
Fornecedor: CNPJ: 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23921	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	1.500,0000	0,4900	735,00
Total do Fornecedor:							**735,00**
Lote: 206 - LOTE 206							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23924	RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	1.500,0000	1,3000	1.950,00
Total do Fornecedor:							**1.950,00**
Lote: 219 - LOTE 219							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33786	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL/LUBRIFICANTE OCULAR Frasco 10ml	ALLERGAN	frasco	30,0000	10,9800	329,40
Total do Fornecedor:							**329,40**
Lote: 220 - LOTE 220							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33801	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	Comp	1.000,0000	1,2000	1.200,00
Total do Fornecedor:							**1.200,00**
Lote: 221 - LOTE 221							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33785	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	Comp	1.000,0000	1,2000	1.200,00
Total do Fornecedor:							**1.200,00**
Lote: 223 - LOTE 223							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33787	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE OU SACHÊS C/ 4G	ACHE ARTROLIVE	/ sache	1.000,0000	4,9000	4.900,00
Total do Fornecedor:							**4.900,00**
Lote: 224 - LOTE 224							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33584	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml	ACHE	frasco	100,0000	20,0000	2.000,00
Total do Fornecedor:							**2.000,00**
Lote: 225 - LOTE 225							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28808	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FCO C/ 5 ML	ALLERGAN	FRASC	100,0000	56,8000	5.680,00
Total do Fornecedor:							**5.680,00**
Lote: 229 - LOTE 229							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33589	TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml	EMS	frasco	400,0000	20,0000	8.000,00
Total do Fornecedor:							**8.000,00**
Lote: 231 - LOTE 231							
Fornecedor: CNPJ: 10.448.145/0001-03 GRAMS GRAMS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23362	TOPIRAMATO 100 MG COMP.	EMS	Comp	10.000,0000	0,3100	3.100,00
Total do Fornecedor:							**3.100,00**
Lote: 238 - LOTE 238							
Fornecedor: CNPJ: 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COM ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	23953	VILDAGLIPTINA +METFORMINA 50/850 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	COMP	1.500,0000	3,3000	4.950,00
Total do Fornecedor:							**4.950,00**

ASTORGA, 11 de maio de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9E96F43B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a alteração no **ANEXO I, acrescido item 5.1.1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO**, torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021,** possui os lotes nºs 01 e 02 exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte; e o lote nº 03 destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de pães congelados, para atender a demanda dos departamentos, conforme descrições a seguir:

LOTE 1 (Exclusivo para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte)
Valor Máximo do Lote: 31.556,25 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6.875	Kg	Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar, reforçador: (amido de milho, estabilizantes: estearoil-2 factil, lactato de cálcio e polisorbato, melhoradores de farinha, ácido ascórbico e fermento biológico. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. Após o preparo deve ser congelado em temperaturas de 30-ºC durante 30-40 minutos, logo após esse período, assim que o pão estiver totalmente congelado, eles devem ser armazenados em sacos de Polietileno devidamente limpos e higienizados contendo informação nutricional, modo de preparo entre outras informações. Devendo ser armazenados em freezer logo em seguida até a data de entrega em temperatura adequada de -15ºC. Validade de no mínimo 60 dias a partir da data de fabricação. As informações de data de validade e lote deverão estar na embalagem. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, congelado embalagem intacta. O transporte devera ser realizado em temperatura de congelamento, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	4,59	31.556,25

LOTE 2 (Exclusivo para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte)
Valor Máximo do Lote: 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$) Unit. Máx.	Valor (R$)Total. Máx.
1	7.500	Kg	Pão de Leite Congelado 50 gramas Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: Farinha de trigo especial (farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e monodigliceríideos e/ou polisorbatoazodicarbonamida); leite integral, açúcar refinado; fermento biológico fresco; sal iodado; melhorador de farinha (CMC-carbox metil celulose, polissorbato80, vitamina C, água) e corante tartrazina. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. Após o preparo deve ser congelado em temperaturas de 30-ºC durante 30-40 minutos, logo após esse período, assim que o pão estiver totalmente congelado, eles devem ser armazenados em sacos de Polietileno devidamente limpos e higienizados contendo informação nutricional, modo de preparo entre outras informações. Devendo ser armazenados em freezer logo em seguida até a data de entrega em temperatura adequada de -15ºC. Validade de no mínimo 60 dias a partir da data de fabricação. As informações de data de validade e lote deverão estar na embalagem. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, congelado embalagem intacta. O transporte devera ser realizado em temperatura de congelamento, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação	5,75	43.125,00

LOTE 3 (Ampla Concorrência)
Valor Máximo do Lote: 94.668,75 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	20.625	Kg	Pão Francês Congelado 50 gramas. Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar, reforçador: (amido de milho, estabilizantes: estearoil-2 factil, lactato de cálcio e polisorbato, melhoradores de farinha, ácido ascórbico e fermento biológico. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. Após o preparo deve ser congelado em temperaturas de 30-ºC durante 30-40 minutos, logo após esse período, assim que o pão estiver totalmente congelado, eles devem ser armazenados em sacos de Polietileno devidamente limpos e higienizados contendo informação nutricional, modo de preparo entre outras informações. Devendo ser armazenados em freezer logo em seguida até a data de entrega em temperatura adequada de -15ºC. Validade de no mínimo 60 dias a partir da data de fabricação. As informações de data de validade e lote deverão estar na embalagem. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, congelado embalagem intacta. O transporte devera ser realizado em temperatura de congelamento, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	4,59	94.668,75

2 - VALOR MÁXIMO: O valor máximo unitário desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de R$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **POR ITEM**.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
4.1. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, em diversos departamentos desta municipalidade.
4.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da licitante vencedora:
Efetuar a entrega do objeto contido na "Autorização de Fornecimento" em estrita conformidade com as disposições do edital de abertura do certame e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao município e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Proceder à entrega dos objetos, se for o caso, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do município por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento de formalização resultante deste certame licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições da "Autorização de Fornecimento", os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações constantes da "Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço".
5.1.1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

A) Será de responsabilidade da vencedora do lote 01, fazer a cessão em comodato de 01(um) forno turbo elétrico para padaria, com capacidade de produção mínima de 900 (novecentos) pães/hora com no mínimo 10 esteiras, 2 camará climático com tela com capacidade de 40 esteiras cada, 3 freezer de 510 litros horizontal, 3 armários com tela com capacidade de 20 esteiras cadas.

5.2. São obrigações do Município:
Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

6.1. Para a execução deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e após a certificação na nota fiscal pelo fiscal do objeto, que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
7.2. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
7.3. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
7.4. Para execução do pagamento de que trata o item 7.1., a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 13.363.208/0001-17 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 13.174.034/0001-44 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 27.876.400/0001-11, fazendo menção a este processo licitatório e à Ata de Registro de Preços. Conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
7.5.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 - FISCAL DE CONTRATO:
8.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
8.2. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo membro da comissão de recebimento de mercadorias do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano e Social .

- Considerando a presente retificação, fica alterada a data de realização do pregão e entrega das propostas, conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 13:30 (treze horas trinta minutos) do dia 09 de setembro de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 058/2021.

Astorga, 23 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:38CA70D5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 041/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e

externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no041/2021, cujo objeto trata da aquisição aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Acebrofilina xarope 10 mg/ml fco c/ 120 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 14.472,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acebrofilina xarope 10 mg/ml fco c/ 120 ml	cimed	6,030000	2.400,000

Lote 2: ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 4.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,043000	100.000,000

Lote 3: ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.260,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,042000	30.000,000

Lote 4: ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 525,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,210000	2.500,000

Lote 6: ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 310,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML	FARMACE	0,310000	1.000,000

Lote 7: ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLAS 5ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 346,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLAS 5ML	SAMTEC	0,346000	1.000,000

Lote 8: ALOPURINOL 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,290000	5.000,000

Lote 10: AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,080000	20.000,000

Lote 11: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB / AMIORON	0,455000	20.000,000

Lote 12: AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 2.080,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	HIPOLABOR	2,080000	1.000,000

Lote 13: AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 10.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,105000	100.000,000

Lote 14: AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 9.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	UNICHEM	0,180000	50.000,000

Lote 16: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 7.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	sandoz	0,078000	100.000,000

Lote 18: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 62.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1,249000	50.000,000

Lote 19: BIPERIDENO 2MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.

Valor Global: 14.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIPERIDENO 2MG COMP.	CRISTALIA	0,280000	50.000,000

Lote 20: BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FRASCO C/ 60 DOSES (SPIRIVA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FRASCO C/ 60 DOSES (SPIRIVA)	SPIRIVA/BOEHRINGER	230,000000	15,000

Lote 21: BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG (ANORO) Frasco c/ 30 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.375,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG (ANORO) Frasco c/ 30 doses	ANORO/GLAXO	225,000000	15,000

Lote 23: BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.660,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses	EMS / INALIDE	8,300000	200,000

Lote 26: CAPTOPRIL 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTOPRIL 25 MG	geolab	0,045000	100.000,000

Lote 27: Carbamazepina 200mg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 11.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 200mg	TEUTO	0,238000	50.000,000

Lote 28: CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 5.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	UNIAO QUIMICA	17,500000	300,000

Lote 29: CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.650,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,193000	50.000,000

Lote 30: CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 6.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	LEGRAND / CARVEGRAM	0,135000	50.000,000

Lote 31: CARVEDILOL 6,25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 5.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 6,25 MG	CIMED	0,116000	50.000,000

Lote 32: CARVEDILOLO 3,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 6.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOLO 3,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	LEGRAND / CARVEGRAM	0,129000	50.000,000

Lote 33: CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLIRIO (LACRIFLM) Frasco 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.165,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLIRIO (LACRIFLM) Frasco 10 ml	LACRIFILM/UNIAO QUIMICA	23,300000	50,000

Lote 34: CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 21.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS	ABL	0,420000	50.000,000

Lote 35: CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,160000	3.000,000

Lote 36: CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 1.320,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,440000	3.000,000

Lote 37: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.

Valor Global: 3.150,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,315000	10.000,000

Lote 38: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,260000	30.000,000

Lote 41: CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.370,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	2,790000	3.000,000

Lote 44: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.749,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml	HIPOLABOR	1,749000	1.000,000

Lote 46: CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 29.550,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	0,591000	50.000,000

Lote 48: CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 465,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml	TEUTO	31,000000	15,000

Lote 49: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.922,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	APSEN	38,450000	50,000

Lote 51: CLORPROMAZINA 100 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 11.070,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	0,369000	30.000,000

Lote 52: CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 6.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,305000	20.000,000

Lote 54: CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 2.272,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1,136000	2.000,000

Lote 55: CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.870,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP	EMS	0,329000	30.000,000

Lote 56: CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 6.840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	teuto	0,228000	30.000,000

Lote 57: CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 44.280,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	1,476000	30.000,000

Lote 58: CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 3.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,130000	30.000,000

Lote 59: COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml	nts	19,000000	50,000

Lote 61: DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.

Valor Global: 1.151,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas	PRATI	1,151000	1.000,000

Lote 62: DEXAMETASONA 4MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG COMP.	TEUTO	0,248000	5.000,000

Lote 64: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 795,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	HIPOLABOR	1,590000	500,000

Lote 65: DIAZEPAM 10 MG/ML AMPOLA 1 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 56,250.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 10 MG/ML AMPOLA 1 ml	SANTISA	1,125000	50,000

Lote 67: DICLOFENACO DE NA 75 MG/ML Ampola 3ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.199,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE NA 75 MG/ML Ampola 3ml	UNIÃO QUÍMICA	1,199000	1.000,000

Lote 69: DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 21.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	GLOBO	0,420000	50.000,000

Lote 70: DIPIRONA 500MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500MG	PRATI	0,147000	50.000,000

Lote 73: DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 3.480,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,116000	30.000,000

Lote 74: EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.451,600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	JARDIANCE/BOEHRINGER	6,490000	840,000

Lote 75: ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,039000	50.000,000

Lote 76: ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,059000	50.000,000

Lote 77: ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 1.242,850.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas	BLAU	24,857000	50,000

Lote 78: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 20.610,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas	BLAU	41,220000	500,000

Lote 79: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 3.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas	BLAU	65,000000	50,000

Lote 80: ESPIRONOLACTONA 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.780,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	0,139000	20.000,000

Lote 81: EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.742,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	EMS	1,452000	1.200,000

Lote 82: FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 7.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	teuto	0,158000	50.000,000

Lote 83: FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,199000	50.000,000

Lote 85: FINASTERIDA 5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 2.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FINASTERIDA 5 MG	cimed	0,440000	5.000,000

Lote 88: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 449,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	MEDQUIMICA	0,449000	1.000,000

Lote 89: FLUOXETINA 20 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 5.880,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOXETINA 20 MG	GENÉRICO/MEDQUIMICA	0,098000	60.000,000

Lote 91: GLIBENCLAMIDA 5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 1.650,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLICONIL/MEDQUIMICA	0,033000	50.000,000

Lote 92: GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 3.460,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO	EMS	0,173000	20.000,000

Lote 94: GLIMEPIRIDA 4 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	0,200000	3.000,000

Lote 95: HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,175000	10.000,000

Lote 96: HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 5.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,290000	20.000,000

Lote 100: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,032000	300.000,000

Lote 101: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 910,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO Frasco 30ml	natulab	1,820000	500,000

Lote 102: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 18.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,184000	100.000,000

Lote 103: ISOSSORBIDA20 MG (MONONITRATO) COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 669,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA20 MG (MONONITRATO) COMP.	BIOLAB	0,223000	3.000,000

Lote 105: ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS	geolab	0,900000	1.000,000

Lote 106: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 42.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	GENERICO/VITAMEDIC	0,845000	50.000,000

Lote 107: LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml	nts	6,250000	200,000

Lote 108: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 37.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	ACHE	2,500000	15.000,000

Lote 109: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 18.915,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA	ACHE	1,261000	15.000,000

Lote 112: LEVOTIROXINA 50 (SÓDICA) 50 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.650,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 50 (SÓDICA) 50 MCG	MERCK	0,173000	50.000,000

Lote 113: LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 7.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG	MERCK	0,156000	50.000,000

Lote 114: LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO Bisnaga c/ 30gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 780,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO Bisnaga c/ 30gramas	PHARLAB	2,600000	300,000

Lote 115: LINAGLIPTINA 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.520,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	5,520000	1.000,000

Lote 116: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 2.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	LORASLIV/VITAMEDIC	0,120000	20.000,000

Lote 117: LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 1.325,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	PRATI D.	2,651000	500,000

Lote 118: LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,085000	100.000,000

Lote 119: MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 664,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G	LIBBS	1,660000	400,000

Lote 122: METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 9.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,094000	100.000,000

Lote 123: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 11.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,390000	30.000,000

Lote 124: METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 1.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,110000	10.000,000

Lote 125: METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 21.420,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,714000	30.000,000

Lote 126: METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 1.032,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas	PRATI	5,160000	200,000

Lote 127: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 840,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,140000	6.000,000

Lote 128: METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.298,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	belfar	6,490000	200,000

Lote 129: MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATÓLOGICO Bisnaga 28 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 208,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATÓLOGICO Bisnaga 28 gramas	HIPOLABOR	2,080000	100,000

Lote 131: NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.754.325/0001-20.
Valor Global: 10.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	NIFEDIPRESS 20MG - MEDQUIMICA	0,170000	60.000,000

Lote 132: NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME.
CNPJ: 29.228.930/0001-89.
Valor Global: 8.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,420000	20.000,000

Lote 133: NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG CÁPSULA	EUROFARMA	0,330000	15.000,000

Lote 134: NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.068,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA	RANBAXY	0,712000	1.500,000

Lote 135: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 9.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	OMPPREL/BELFAR	0,099000	100.000,000

Lote 136: OXCARBAZEPINA 300MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 34.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXCARBAZEPINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	0,692000	50.000,000

Lote 137: OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 3.099,900.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	UNIÃO QUÍMICA	30,999000	100,000

Lote 138: PARACETAMOL 500 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 5.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,102000	50.000,000

Lote 139: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85.
Valor Global: 585,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 15ml	GREENPHARMA	1,170000	500,000

Lote 142: PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) EQUIVALENTE A 3 MG/ML Frasco 60 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 2.052,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) EQUIVALENTE A 3 MG/ML Frasco 60 ml	PRATI D.	4,105000	500,000

Lote 143: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 6.960,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SALVAL	0,232000	30.000,000

Lote 144: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.485,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,099000	15.000,000

Lote 145: PROGESTERONA 200MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 3.885,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	EXELTIS / GYNPRO	2,590000	1.500,000

Lote 146: PROGESTERONA 100MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROGESTERONA 100MG CÁPSULA	EXELTIS / GYNPRO	1,900000	1.500,000

Lote 149: RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 605,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,121000	5.000,000

Lote 150: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 675,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,135000	5.000,000

Lote 151: RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 704,450.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml	PRATI	14,089000	50,000

Lote 152: RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 4.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	EMS	4,000000	1.000,000

Lote 153: RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANÁ.
CNPJ: 39.448.478/0001-14.
Valor Global: 11.730,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	EMS	3,910000	3.000,000

Lote 154: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 20.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	EMS	4,100000	5.000,000

Lote 155: ROFLUMILASTE 500MCG COMPRIMIDO (DAXAS).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 11.070,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROFLUMILASTE 500MCG COMPRIMIDO (DAXAS)	ASTRAZENECA	7,380000	1.500,000

Lote 157: SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 41.550.166/0001-69.
Valor Global: 79.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	MEDIX BRASIL	1,585000	50.000,000

Lote 158: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 5.750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GENERICO/CIMED	0,115000	50.000,000

Lote 159: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.959.514/0001-53.
Valor Global: 9.350,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	GENERICO/CIMED	0,187000	50.000,000

Lote 160: SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE Frasco 120ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE Frasco 120ml	PRATI	2,000000	500,000

Lote 162: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLIRIO FCO C/ 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.843,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% COLIRIO FCO C/ 5 ML	GEOLAB	48,430000	100,000

Lote 165: TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	0,170000	5.000,000

Lote 166: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.850,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	BIOLAB	0,285000	10.000,000

Lote 167: ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 25.025,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	BIOLAB	0,715000	35.000,000

Lote 169: VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 20.400,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	MEDLEY	0,680000	30.000,000

Lote 170: LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100 MCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 8.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100 MCG	MERCK	0,165000	50.000,000

ASTORGA, 30 de junho de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5726A753

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 024/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no024/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresas de manutenção corretiva, peças e mão de obra horas técnicas, para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para o equipamentos médicos hospitalares pertencentes às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelho multifacetado - REFLETOR KAVO	KAVO	54,687500	12,00
Lampada 12x55 - REFLETOR KAVO	KAVO	4,687500	12,00
Fiaçao completa - REFLETOR KAVO	KAVO	40,625000	12,00
Cabeçote refletor - REFLETOR KAVO	KAVO	59,375000	12,00
MÃO-DE-OBRA - REFLETOR KAVO	KAVO	15,625000	60,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa triplice - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	48,258004	12,00
Terminal triplo - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	10,593220	24,00
Valvula reguladora spray - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	37,664783	24,00
Valvula metalica - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	11,181733	24,00
Mangueira tripla - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	8,003766	36,00
MÃO-DE-OBRA - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	11,770245	60,00

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta do sugador - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		27,109300	16,00
Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		6,626718	16,00
Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		48,194311	12,00
Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		24,097156	12,00
Resevatório de água com tampa - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		29,519016	12,00
Abafador suctores- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		28,314158	12,00
Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		21,085011	12,00
Filtro separador de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		10,542506	20,00
MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO		30,121445	40,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa central - CADEIRA KAVO KLINIC		194,425839	12,00
Pedal comando - CADEIRA KAVO KLINIC		221,031480	12,00
Moto redutor encosto - CADEIRA KAVO KLINIC		461,761368	12,00
Moto redutor assento - CADEIRA KAVO KLINIC		590,568486	12,00
Estofamento - CADEIRA KAVO KLINIC		235,741330	12,00
Suporte braço - CADEIRA KAVO KLINIC		34,024522	24,00
Cabeçeira standart completo - CADEIRA KAVO KLINIC		157,970994	12,00
Transformador - CADEIRA KAVO KLINIC		240,601976	12,00
MÃO-DE-OBRA - CADEIRA KAVO KLINIC		24,303230	60,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponteira foto - FOTOPOLIMERIZADOR		39,438202	10,00
Placa foto - FOTOPOLIMERIZADOR		103,146067	10,00
Jogo cabo pistola - FOTOPOLIMERIZADOR		37,011236	10,00
Temporizador - FOTOPOLIMERIZADOR		29,730337	10,00
MÃO-DE-OBRA - FOTOPOLIMERIZADOR		30,337079	20,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolamento - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)		12,314815	60,00
Palhetas e molas - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)		3,518519	160,00
Tampa traseira - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)		47,500000	20,00
Rotor - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)		42,222222	20,00
MÃO-DE-OBRA - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)		35,185185	20,00

Lote 7: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 3.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Engrenagem cabeça - CONTRA ÂNGULO KAVO		48,000000	20,00
Trava brocas - CONTRA ÂNGULO KAVO		14,000000	20,00
Encaixe traseiro - CONTRA ÂNGULO KAVO		52,800000	20,00
MÃO-DE-OBRA - CONTRA ÂNGULO KAVO		40,000000	20,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolamentos - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		19,200000	40,00
Rotores - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		72,000000	20,00
Tampa cabeça - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		52,000000	20,00
Junta spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		6,000000	20,00
Tampa Spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		18,400000	20,00
Porca tampa spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		9,200000	20,00
MÃO-DE-OBRA - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605		40,000000	20,00

Lote 9: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 8.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo transdutor - JET SONIC KONDORTECH		517,905103	6,00
Placa comando - JET SONIC KONDORTECH		262,936437	6,00
Cabo jato bicarbonato compl - JET SONIC KONDORTECH		155,371531	6,00
Bloco hidráulico - JET SONIC KONDORTECH		250,984781	6,00
Reservatório bicarbonato completo - JET SONIC KONDORTECH		95,613250	6,00
Pedal comando - JET SONIC KONDORTECH		67,726052	6,00
MÃO-DE-OBRA - JET SONIC KONDORTECH		39,838854	20,00

Lote 10: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 3.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pinças para seg. cápsulas - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT		32,000000	10,00

Transformadores - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT		76,000000	10,00
Placa comando - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT		92,000000	10,00
Jg. fiação - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT		24,000000	10,00
MÃO-DE-OBRA - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT		40,000000	20,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.907,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo transdutor - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		102,220747	6,00
Placa Comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		45,384751	6,00
Cabo Jato bicarbonato - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		34,353735	6,00
Bloco Hidráulico - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		66,186095	6,00
reservatório bicarbonato compl - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		23,112605	6,00
Pedal comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER		11,556302	6,00
Mão de Obra JATLAXIS SONIC SCHUSTER		10,505729	20,00

Lote 12: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelho multifacetado - REFLETOR ARTUS		18,651515	10,00
Lampada 12x55 - REFLETOR ARTUS		2,131602	10,00
Transformador - REFLETOR ARTUS		22,381818	10,00
Jogo fiação refletor - REFLETOR ARTUS		3,730303	10,00
Cabeçotes - REFLETOR ARTUS		49,559740	10,00
MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ARTUS		5,329004	50,00

Lote 13: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa triplice - EQUIPO ARTUS		14,295535	6,00
Rodizios - EQUIPO ARTUS		2,106710	20,00
MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ARTUS		7,523966	30,00
Terminais triplo - EQUIPO ARTUS		4,958689	12,00
Válvula pneumática piloto - EQUIPO ARTUS		9,028759	12,00
Válvula pneum dupla - EQUIPO ARTUS		15,800328	12,00
Mangueira tripla - EQUIPO ARTUS		3,385785	36,00
Suporte de pontas - EQUIPO ARTUS		3,611504	10,00
Reservatório de água - EQUIPO ARTUS		3,385785	5,00
Válvula regulador de ar - EQUIPO ARTUS		9,781156	10,00
Mangueira Vacoflex - EQUIPO ARTUS		3,235305	5,00

Lote 14: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuba - UNIDADE DE AGUA ARTUS		39,302514	6,00
Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA ARTUS		3,639122	10,00
MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA ARTUS		14,556487	30,00
Ponta sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS		6,987114	4,00
Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS		2,620168	10,00
Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS		3,315814	10,00
Registro de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS		9,461716	6,00
Filtros sep de detritos - UNIDADE DE AGUA ARTUS		4,075816	4,00
Suctores - UNIDADE DE AGUA ARTUS		8,006068	10,00
Abafador - UNIDADE DE AGUA ARTUS		6,259289	6,00
Bico entr. Água - UNIDADE DE AGUA ARTUS		2,183473	6,00

Lote 15: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 4.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microsuwift pedal - CADEIRA ARTUS		5,569474	20,00
Estofamento - CADEIRA ARTUS		167,084234	6,00
Braços cadeira - CADEIRA ARTUS		21,940354	10,00
MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ARTUS		16,877195	30,00
Pedal equipo - CADEIRA ARTUS		19,408775	6,00
Bloco hidráulico- CADEIRA ARTUS		108,014050	4,00
Pistão assento - CADEIRA ARTUS		165,396514	6,00
Pistão encosto - CADEIRA ARTUS		165,396514	6,00
Embolos Vs 24 - CADEIRA ARTUS		9,113685	20,00
Flexíveis - CADEIRA ARTUS		23,628073	10,00
Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA ARTUS		16,202108	10,00
Botão liga/desliga - CADEIRA ARTUS		7,257194	6,00

Lote 16: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 2.679,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelho multifacetado - REFLETOR ODONTOMEDICS		101,477273	4,00
Lâmpada 12x55 - REFLETOR ODONTOMEDICS		11,597403	4,00
Transformador 12 volts - REFLETOR ODONTOMEDICS		121,772727	4,00
Jogo fiação refletor - REFLETOR ODONTOMEDICS		20,295455	4,00
Cabeçotes - REFLETOR ODONTOMEDICS		269,639610	4,00
MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ODONTOMEDICS		28,993506	20,00

Lote 17: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 8.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microsuwift pedal - CADEIRA ODONTOMEDICS		11,696302	16,00
Pedal equipo - CADEIRA ODONTOMEDICS		40,759839	4,00
Motor redutor assento - CADEIRA ODONTOMEDICS		673,423423	4,00
Motor redutor encosto - CADEIRA ODONTOMEDICS		584,815078	4,00
Placa central - CADEIRA ODONTOMEDICS		262,280702	4,00
Estofamento - CADEIRA ODONTOMEDICS		350,889047	4,00
Braços cadeira - CADEIRA ODONTOMEDICS		53,165007	8,00
MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ODONTOMEDICS		35,443338	20,00

Lote 18: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 2.987,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa tríplice - EQUIPO ODONTOMEDICS		64,521373	4,00
Terminais triplo - EQUIPO ODONTOMEDICS		22,073101	8,00
Válvula metálica - EQUIPO ODONTOMEDICS		40,750341	8,00
Válvula pneum dupla - EQUIPO ODONTOMEDICS		71,313097	8,00
Mangueira tripla - EQUIPO ODONTOMEDICS		15,281378	24,00
Suporte de pontas - EQUIPO ODONTOMEDICS		16,300136	12,00
Reservatório de água - EQUIPO ODONTOMEDICS		15,281378	4,00
Válvula regulador de ar - EQUIPO ODONTOMEDICS		44,146203	8,00
MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ODONTOMEDICS		33,958618	20,00

Lote 19: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.877,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuba- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		94,629362	4,00
Mangueira vacoflex- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		8,761978	25,00
Suporte de pontas compl com válvulas- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		58,880492	8,00
MÃO-DE-OBRA- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		35,047912	50,00
Ponta sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		16,822998	8,00
Mangueira do sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		6,308624	16,00

Registro de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		8,061020	4,00
Mangueira de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		22,781143	25,00
Filtros sep de detritos- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		9,813415	4,00
Suctores- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		19,276351	4,00
Abafador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		15,070602	4,00
Bico entr. Agua- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS		5,257187	8,00

Lote 20: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 12.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bielas - COMPRESSOR		50,091241	10,00
Coxim borracha - COMPRESSOR		12,244526	24,00
Dreno - COMPRESSOR		19,479927	6,00
Válvula retenção - COMPRESSOR		25,602190	6,00
MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR		55,656934	40,00
Pistões - COMPRESSOR		50,091241	10,00
Aneis - COMPRESSOR		33,394161	101,00
Juntas - COMPRESSOR		12,244526	10,00
Virabrequim - COMPRESSOR		200,364964	10,00
Placa válvula - COMPRESSOR		77,919708	10,00
Rolamento - COMPRESSOR		19,479927	26,00
Motor elétrico - COMPRESSOR		209,270073	6,00
Automático - COMPRESSOR		61,222628	6,00

Lote 21: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 9.321,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pressostato - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		19,781409	4,00
Excentrico da biela compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		90,554895	8,00
Biela do motor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		43,079513	8,00
Anel do pistão - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		24,177278	8,00
Plato biela - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		37,364884	8,00
Junta e Jaqueta cilindro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		57,146293	8,00
Placa de válvula - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		52,750424	8,00
Cabeçote completo compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		358,263299	8,00
MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		21,979344	50,00
Válvula de segurança - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		9,890705	4,00
Manometro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		9,451118	4,00
Válvula solenóide compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		24,177278	8,00
Motor de compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		268,147991	8,00
Capacitor compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		14,945954	8,00
Registro dreno - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		6,593803	4,00
Mangueira metálica - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		26,375212	8,00
Protetor sobrecarga - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER		7,912564	8,00

Lote 22: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 3.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disparador - RAIO X		463,953488	2,00
Circuito eletrico - RAIO X		513,917710	2,00
Porta fuzivel - RAIO X		17,844365	4,00
Ampola raio x		101,118068	4,00
Jg de fiação - RAIO X		77,325581	2,00
Rodizios - RAIO X		19,033989	6,00
Cone - RAIO X		83,273703	7,00
Chave liga/desliga - RAIO X		21,413238	8,00
MÃO-DE-OBRA - RAIO X		59,481216	9,00

Lote 23: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 2.877,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelho multifacetado - REFLETOR GNATUS		82,334424	5,00

Lâmpada 12x55 - REFLETOR GNATUS		9,409648	5,00
Transformador - REFLETOR GNATUS		98,801308	5,00
Protetor cabeçote - REFLETOR GNATUS		16,466885	5,00
Fiação completa - REFLETOR GNATUS		20,230744	5,00
Cabeçote refletor - REFLETOR GNATUS		207,012265	5,00
MÃO-DE-OBRA - REFLETOR GNATUS		23,524121	30,00

Lote 24: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 5.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Seringa triplice - EQUIPO GNATUS		58,127630	10,00
Rodízios - EQUIPO GNATUS		8,566177	40,00
Mão de Obra - EQUIPO GNATUS		30,593489	50,00
Terminal triplo - EQUIPO GNATUS		19,885768	20,00
Válvula pneumática piloto - EQUIPO GNATUS		36,712187	15,00
Válvula pneumática dupla - EQUIPO GNATUS		6,811077	15,00
Mangueira tripla - EQUIPO GNATUS		13,767070	50,00
Suporte de pontas - EQUIPO GNATUS		14,684875	30,00
Reservstório de água - EQUIPO GNATUS		13,767070	10,00
Válvula regulador de ar - EQUIPO GNATUS		39,771536	10,00
Mangueiras vacoflex - EQUIPO GNATUS		13,155200	10,00

Lote 25: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.727,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		105,304521	6,00
Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		9,750419	20,00
MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		39,001674	40,00
Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		18,720804	10,00
Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		7,020301	6,00
Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		8,970385	6,00
Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		25,351088	20,00
Bico entrada de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		10,920469	10,00
Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		21,450921	10,00
Abafador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		16,770720	10,00
Filtro sep de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS		5,850251	10,00

Lote 26: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microsuwift pedal - CADEIRA GNATUS		14,311224	40,00
Estofamento - CADEIRA GNATUS		429,336735	10,00
Braços (cadeira) - CADEIRA GNATUS		56,377551	20,00
MÃO-DE-OBRA - CADEIRA GNATUS		43,367347	50,00
Pedal equipo - CADEIRA GNATUS		49,872449	10,00
Bloco hidráulico - CADEIRA GNATUS		277,551020	5,00
Pistão assento - CADEIRA GNATUS		425,000000	5,00
Pistão encosto - CADEIRA GNATUS		425,000000	5,00
Êmbolos Vs 24 - CADEIRA GNATUS		23,418367	20,00
Flexíveis - CADEIRA GNATUS		60,714286	20,00
Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA GNATUS		41,632653	20,00
Botão liga/desliga		18,647959	10,00

Lote 27: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 4.457,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Painel alum. Inalação 3 pontos com extenção		104,099481	4,00
Fluxometros		37,784256	12,00
Mascaras adulto e infantil		7,325519	48,00
Mangueira de ar 1/4 alta pressão		5,012197	200,00
Filtro de ar simples dreno automático		53,669066	10,00
Filtros de ar triplo dreno automático		169,643599	10,00

Lote 28: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 7.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Circuito elétrico - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		354,529858	4,00
Pino de segurança - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		8,077895	4,00
Pino antivacuo - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		12,565615	4,00
Kit cabo alimentação - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		44,428425	4,00
MÃO-DE-OBRA - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		44,877197	20,00
Válvula compl - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		121,168432	4,00
Termostato - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		40,389477	4,00
Resistências - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		35,452986	8,00
Cuba - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		727,010595	4,00
Kit painel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		103,217554	4,00
Manometro - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		80,778955	4,00
Teclado Membrana - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		62,828076	4,00
Porta fuzivel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS		13,463159	4,00

Lote 29: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA.
CNPJ: 06.146.505/0001-45.
Valor Global: 7.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manguito - ESFIGMANÔMETROS		26,000000	42,00
Pera - ESFIGMANÔMETROS		22,000000	42,00
Válvula - ESFIGMANÔMETROS		12,000000	42,00
Manômetro - ESFIGMANÔMETROS		66,000000	40,00
Braçadeira - ESFIGMANÔMETROS		49,000000	30,00
Hora técnica - ESFIGMANÔMETROS		100,000000	8,00

Lote 30: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 6.877,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Transdutor - DETECTOR FETAL		181,666059	8,00
Potenciômetro - DETECTOR FETAL		42,597559	5,00
Placa Eletrônica - DETECTOR FETAL		91,459464	5,00
Fonte - DETECTOR FETAL		61,390599	6,00
Hora técnica - DETECTOR FETAL		62,643469	70,00

Lote 31: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 2.249,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada 2,5V - DERMATOSCÓPIO		80,136630	5,00
Hora técnica - DERMATOSCÓPIO		61,643562	30,00

Lote 32: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada - OFTALMOSCÓPIO		45,125899	6,00
Hora técnica - OFTALMOSCÓPIO		34,712230	20,00

Lote 34: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara - INALADOR		10,963402	8,00
Mangueira extensão - INALADOR		40,199139	8,00
Cabo de acionamento - INALADOR		32,890205	6,00
Motor - INALADOR		154,583961	5,00
Cabo AC - INALADOR		21,926803	5,00
Conector de engate - INALADOR		15,714209	5,00
hora técnica - INALADOR		36,544672	50,00

Lote 35: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resistência - AUTOCLAVE		9,999068	6,00
Kit válvula - AUTOCLAVE		18,459817	5,00
Borracha - AUTOCLAVE		14,614022	5,00
Pino - AUTOCLAVE		3,230468	6,00
Circuito elétrico - AUTOCLAVE		52,302816	4,00
Kit cabo - AUTOCLAVE		8,460750	5,00
Hora Técnica - - AUTOCLAVE		7,691591	150,00

Lote 36: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 4.499,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resistência - SELADORA		87,082535	8,00
Trasnformador - SELADORA		69,666028	5,00
Kit Reparo - SELADORA		31,204575	5,00
Borracha de selagem - SELADORA		45,718331	6,00
Botão de trava- SELADORA		30,478887	4,00
Hora Técnica - SELADORA		72,568779	40,00

Lote 37: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Circuito de fonte - ELETROCAUTÉRIO		60,452150	1,00
Eletrodo - ELETROCAUTÉRIO		7,954230	1,00
Caneta padrão - ELETROCAUTÉRIO		82,723994	1,00
Placa neutra - ELETROCAUTÉRIO		41,361997	1,00
Hora Técnica - ELETROCAUTÉRIO		31,816921	30,00

Lote 38: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Eletrodo pré cordial - ECG		9,413580	4,00
Cabo paciente 10 vias - ECG		357,716049	4,00
Eletro cardiológico - ECG		41,419753	4,00
Fonte Extra - ECG		71,543210	3,00
Hora Técnica - ECG		37,654321	40,00

Lote 39: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 5.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Par de eletrodos externos - DEA DESFIBRILADOR		47,807971	4,00
Bateria (Jogo completo) - DEA DESFIBRILADOR		853,713768	4,00
Hora técnica - DEA DESFIBRILADOR		34,148551	60,00

Lote 40: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 3.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Transdutor - DOPPLER FETAL		124,472465	7,00
Placa - DOPPLER FETAL		92,465260	5,00
Cabo Transdutor - DOPPLER FETAL		59,865329	4,00
Potenciômetro - DOPPLER FETAL		14,818151	7,00
Hora técnica - DOPPLER FETAL		29,636301	60,00

Lote 41: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 4.877,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Motor - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		467,092958	1,00
Manômetro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		89,297183	1,00
Válvula - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		41,214085	2,00
Filtro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		20,607042	2,00
Pressostato - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		75,559155	1,00
Hora técnica - COMPRESSOR DE INALAÇÃO		68,690141	60,00

Lote 42: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias - APARELHO DE GLICEMIA		12,096774	8,00
Hora técnica - APARELHO DE GLICEMIA		26,881720	15,00

Lote 43: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.277,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada - OTOSCÓPIO		26,129092	7,00
Lente - OTOSCÓPIO		19,002976	6,00
Espéculo (jogo com 05 unidades) - OTOSCÓPIO		14,964844	2,00
Hora Técnica - OTOSCÓPIO		23,753720	40,00

Lote 44: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 991,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias - TERMÔMETRO DIGITAL		21,780220	8,00
Hora técnica - TERMÔMETRO DIGITAL		54,450549	15,00

Lote 45: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.879.920/0001-67.
Valor Global: 1.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manômetro - VALVULA DE AR COMPRIMIDO		39,021327	2,00
Hora Técnica - VALVULA DE AR COMPRIMIDO		35,473934	40,00

Lote 46: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.280.057/0001-27.
Valor Global: 6.896,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sensor - OXIMETRO		26,617315	4,00
Push boton - OXIMETRO		36,820619	4,00
Sensor de frequência - OXIMETRO		53,234630	2,00
Relê - OXIMETRO		20,850230	3,00
Hora Técnica - OXIMETRO		44,362192	100,00
Termostato OXIMETRO		35,489754	1,00
COMPRESSOR OXIMETRO		84,288165	1,00
Lâmpada - FOCO		23,955584	6,00
Hora técnica - FOCO		44,362192	40,00

ASTORGA, 02 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E16C5AB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no040/2021, cujo objeto trata da aquisição aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos departamentos deste município.

RESULTADO:

Lote 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO, NOME ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS, COBERTURA EXTRA SUAVE C/ 8 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 442,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ABSORVENTE HIGIÊNICO, NOME ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS, COBERTURA EXTRA SUAVE C/ 8 UNID.	2,950000	150,00

Lote 2: ÁGUA SANITÁRIA,1 LITRO,COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO,HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CLORETO,TEOR CLORO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 7.224,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA SANITÁRIA,1 LITRO,COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO,HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CLORETO,TEOR CLORO	1,680000	4.300,00

Lote 3: ÁLCOOL AROMATIZADO ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM(54°GL)COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, DESNATURANTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL AROMATIZADO ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM(54°GL)COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, ÁGUA, DESNATURANTE	4,500000	700,00

Lote 4: ÁLCOOL EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, POSSUINDO EM SUA CONSTUIÇÃO HIDRATANTES, ESPECIALMEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 17.110,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, POSSUINDO EM SUA CONSTUIÇÃO HIDRATANTES, ESPECIALMEN	5,900000	2.900,00

Lote 5: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO/INCOLO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 13.473,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO/INCOLO	4,990000	2.700,00

Lote 6: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO GEL 500ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.980,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO GEL 500ML	4,490000	2.000,00

Lote 7: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.886,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,	3,490000	1.400,00

Lote 9: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 7.488,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, A	2,880000	2.600,00

Lote 10: AMARRADOR DE CABELOS (RABICÓ) PEQUENO, VÁRIAS CORES, QUE NÃO DANIFICA O CABELO. MATERIAL: POLIÉSTER,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
AMARRADOR DE CABELOS (RABICÓ) PEQUENO, VÁRIAS CORES, QUE NÃO DANIFICA O CABELO. MATERIAL: POLIÉSTER,	10,000000	650,00

Lote 11: APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETOR	2,500000	100,00

Lote 12: APARELHO DE INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO 45 NOITES C/ REFIL EM FRASCO DE 25 ML A 35 ML, PROTEÇÃO CONT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 23.235,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO 45 NOITES C/ REFIL EM FRASCO DE 25 ML A 35 ML, PROTEÇÃO CONT	15,490000	1.500,00

Lote 13: Avental de Segurança, impermeável a liquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, forrado, na cor B.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 3.285,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Avental de Segurança, impermeável a liquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, forrado, na cor B	10,950000	300,00

Lote 15: BALDE PLASTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 15 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.667,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLASTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 15 LITROS	8,890000	300,00

Lote 16: BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC 20 LITROS, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ DE PLÁSTICO TIPO PVC, RE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC 20 LITROS, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ DE PLÁSTICO TIPO PVC, RE	29,900000	200,00

Lote 17: BICO DE MAMADEIRA; EM SILICONE TRANSPARENTE; PARA MAMADEIRA DE 240ML, FORMATO ORTODÔNTICO, SEM DEFEI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.845,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
BICO DE MAMADEIRA; EM SILICONE TRANSPARENTE; PARA MAMADEIRA DE 240ML, FORMATO ORTODÔNTICO, SEM DEFEI	6,150000	300,00

Lote 20: CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MA	3,800000	1.000,00

Lote 21: CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA MA	3,800000	900,00

Lote 22: CHUPETA ESTERELIZÁVEL, COM BULBO DE SILICONE MACIO E TRANSPARENTE, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, BICO ORTOD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.

Valor Global: 1.792,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CHUPETA ESTERELIZÁVEL, COM BULBO DE SILICONE MACIO E TRANSPARENTE, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, BICO ORTOD	4,480000	400,00

Lote 23: CHUPETA ESTERELIZÁVEL; COM BULBO EM SILICONE MACIO E TRANSPARENTE, ANTIALÉRGICO; BICO COM FORMATO CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DATHACOM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 32.918.847/0001-46.
Valor Global: 673,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CHUPETA ESTERELIZÁVEL; COM BULBO EM SILICONE MACIO E TRANSPARENTE, ANTIALÉRGICO; BICO COM FORMATO CO	4,490000	150,00

Lote 24: COADOR CAFÉ, NOME COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DATHACOM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 32.918.847/0001-46.
Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COADOR CAFÉ, NOME COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ	3,950000	400,00

Lote 25: CONDICIONADOR CABELOS INFANTIL, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 14.580,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR CABELOS INFANTIL, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONA	9,000000	1.620,00

Lote 26: CONDICIONADOR PARA ADOLESCENTE, PARA VÁRIOS TIPOS DE CABELOS, USO DIÁRIO, EMBALAGEM COM 400ML..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.348,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR PARA ADOLESCENTE, PARA VÁRIOS TIPOS DE CABELOS, USO DIÁRIO, EMBALAGEM COM 400ML.	8,990000	150,00

Lote 27: COPO ANTI RESPINGO OU ANTI VAZAMENTO COM ALÇA E TAMPA 200ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 638,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPO ANTI RESPINGO OU ANTI VAZAMENTO COM ALÇA E TAMPA 200ML	12,770000	50,00

Lote 29: CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO ADULTO, CAPACIDADE .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.101,60.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO ADULTO, CAPACIDADE	1,080000	1.020,00

Lote 33: Curativo transparente com caixa de 40 un. policloreto de vinila, (PVC), adesivo acrílico, compressa/.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.860,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Curativo transparente com caixa de 40 un. policloreto de vinila, (PVC), adesivo acrílico, compressa/	6,890000	270,00

Lote 34: DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPI	2,800000	7.200,00

Lote 35: DESODORANTE ROLL ON, TIPO ANTI-TRANSPIRANTE, MODELO COM PERFUME UNISEX 90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 504,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DESODORANTE ROLL ON, TIPO ANTI-TRANSPIRANTE, MODELO COM PERFUME UNISEX 90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONA	6,300000	80,00

Lote 37: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COMPOSIÇÃO:INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.900,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COMPOSIÇÃO:INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂ	5,900000	1.000,00

Lote 38: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 9.100,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAG	0,910000	10.000,00

Lote 40: ESCOVA HIGIENIZADORA PARA BICOS E MAMADEIRA, COM CABO RÍGIDO (INQUEBRÁVEL) E ANATÔMICO, CERDAS FLEXÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA HIGIENIZADORA PARA BICOS E MAMADEIRA, COM CABO RÍGIDO (INQUEBRÁVEL) E ANATÔMICO, CERDAS FLEXÍ	8,000000	280,00

Lote 41: Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicio	3,200000	350,00

Lote 42: ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, TIPO USO PROFILAXIA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, TIPO USO PROFILAXIA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA	1,850000	1.200,00

Lote 43: ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, TIPO USO PROFILAXIA DENTAL, COMUM P/ ADOLESCENTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, TIPO USO PROFILAXIA DENTAL, COMUM P/ ADOLESCENTE	3,550000	200,00

Lote 44: ESCOVA PARA CABELO DE BEBÊ, COM CERDAS NATURAIS E EXTRA MACIAS, PERFEITAS PARA PENTEAR CABELOS DE BE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 1.424,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA CABELO DE BEBÊ, COM CERDAS NATURAIS E EXTRA MACIAS, PERFEITAS PARA PENTEAR CABELOS DE BE	12,950000	110,00

Lote 45: ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, DE USO DIÁRIO. CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS QUE MASSAGEIAM O.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 4.131,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, DE USO DIÁRIO. CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS QUE MASSAGEIAM O	22,950000	180,00

Lote 46: ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CO	3,000000	440,00

Lote 47: ESPANADOR, MATERIAL PENA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 24.413.415/0001-55.
Valor Global: 2.983,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESPANADOR, MATERIAL PENA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40	19,890000	150,00

Lote 48: ESPONJA BANHO, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA / MÉDIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 2.601,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA BANHO, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA / MÉDIA	1,530000	1.700,00

Lote 49: ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE/AMARELA, FORMATO RETANGULAR, IDELA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, AZULEJOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE/AMARELA, FORMATO RETANGULAR, IDELA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, AZULEJOS	0,480000	6.500,00

Lote 50: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE AL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 8.508,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE AL	15,470000	550,00

Lote 51: FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 METROS, TIPO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICION.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DATHACOM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 32.918.847/0001-46.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 METROS, TIPO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICION	4,500000	100,00

Lote 53: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX C/ 240 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 11.700,92.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX C/ 240 UNID.	3,190000	3.668,00

Lote 54: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 21.420,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL	20,400000	1.050,00

Lote 55: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 11.550,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL	21,000000	550,00

Lote 56: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT. VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 7.140,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONTENDO FITA ELÁSTICA, BARREIRA ANT. VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, GEL	11,900000	600,00

Lote 58: HASTE FLEXÍVEL, NOME HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX C/ 75 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
HASTE FLEXÍVEL, NOME HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX C/ 75 UNID	1,800000	550,00

Lote 59: HIDRATANTE INFANTIL 200 ML, SUAVE E CLINICAMENTE TESTADO, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 10.172,80.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
HIDRATANTE INFANTIL 200 ML, SUAVE E CLINICAMENTE TESTADO, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA.	14,960000	680,00

Lote 60: KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBES EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ESCOVA EM CERDAS MACIAS PARA NÃO MACHU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 2.072,20.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBES EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ESCOVA EM CERDAS MACIAS PARA NÃO MACHU	7,970000	260,00

Lote 63: LENÇO UMIDECIDO DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADA 18 X 11 CM, NÃO CONTÉM ALCOOL ETÍLICO BALDE COM 400 .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 547,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LENÇO UMIDECIDO DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADA 18 X 11 CM, NÃO CONTÉM ALCOOL ETÍLICO BALDE COM 400	10,940000	50,00

Lote 64: LENÇO UMIDECIDO TIPO TOALHINHA DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 15CM, MAIS ESPESSA E MACIA, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 14.960,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LENÇO UMIDECIDO TIPO TOALHINHA DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 15CM, MAIS ESPESSA E MACIA,	8,800000	1.700,00

Lote 66: LIMPADOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CHAPAS DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.875,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CHAPAS DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI	1,550000	2.500,00

Lote 67: LIMPADOR INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE. INGREDIENTES ATIVOS: LAURAMINAÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.310,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE. INGREDIENTES ATIVOS: LAURAMINAÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓ	1,770000	3.000,00

Lote 68: LIMPADOR LIMPEZA DE VIDROS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, C/ 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.522,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR LIMPEZA DE VIDROS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, C/ 500 ML	1,940000	1.300,00

Lote 69: LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS, COM BRILHO, COMPOSIÇÃO CONTÉM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS, COM BRILHO, COMPOSIÇÃO CONTÉM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SU	8,600000	50,00

Lote 70: LUSTRA MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS 500 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS 500 M	9,000000	550,00

Lote 71: LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.516,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU	2,930000	1.200,00

Lote 72: LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU	3,000000	1.200,00

Lote 73: LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.465,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QU	2,930000	500,00

Lote 75: LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, NÃO CONTENDO LATEX, SENDO FORTES O .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 19.125,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, NÃO CONTENDO LATEX, SENDO FORTES O	45,000000	425,00

Lote 76: MAMADEIRA FRASCO DE 240 M, BICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, EM SILICONE, INODORO, TRANSPARENTE, CONTENDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 6.985,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
MAMADEIRA FRASCO DE 240 M, BICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, EM SILICONE, INODORO, TRANSPARENTE, CONTENDO	12,700000	550,00

Lote 80: MULTI INSETICIDA AEROSOL. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
MULTI INSETICIDA AEROSOL. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,1	5,300000	800,00

Lote 81: ODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA 30G, COM SUBSTANCIAS CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRADÁVEIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.672,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA 30G, COM SUBSTANCIAS CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRADÁVEIS	1,020000	3.600,00

Lote 83: PÁ para lixo com cabo alumínio revestido, com borracha na parte inferior, Altura cabo 25.5 cm Com .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.416,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PÁ para lixo com cabo alumínio revestido, com borracha na parte inferior, Altura cabo 25.5 cm Com	5,370000	450,00

Lote 84: PALHA DE AÇO Nº 0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DATHACOM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 32.918.847/0001-46.
Valor Global: 208,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PALHA DE AÇO Nº 0	1,390000	150,00

Lote 89: PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.

Valor Global: 14.950,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIP	5,980000	2.500,00

Lote 90: PANO LIMPEZA, MATERIAL FIBRA POLIÉSTER E CELULOSE, COMPRIMENTO 30,48, LARGURA 30,48, CARACTERÍSTICAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PANO LIMPEZA, MATERIAL FIBRA POLIÉSTER E CELULOSE, COMPRIMENTO 30,48, LARGURA 30,48, CARACTERÍSTICAS	2,500000	1.600,00

Lote 91: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68, LARGURA 40, COR DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.625,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68, LARGURA 40, COR DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTE	1,850000	2.500,00

Lote 92: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4 METRO, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4 METRO, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	2,900000	1.200,00

Lote 93: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, BRANCO EXTRA, ROLO DE 300M X 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 13.450,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, BRANCO EXTRA, ROLO DE 300M X 10	26,900000	500,00

Lote 94: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.180,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR	2,590000	2.000,00

Lote 95: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60 METROS, LARGURA 10, C/ 4 UNID. TIPO PICOTA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 41.550,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60 METROS, LARGURA 10, C/ 4 UNID. TIPO PICOTA	2,770000	15.000,00

Lote 96: POMADA COM VITAMINA A E D, RETINOL 5000 UL/G, COLECALCIFEROL 900 UL/G E ÓXIDO DE ZINCO 150 MG. USO P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 1.258,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
POMADA COM VITAMINA A E D, RETINOL 5000 UL/G, COLECALCIFEROL 900 UL/G E ÓXIDO DE ZINCO 150 MG. USO P	6,290000	200,00

Lote 98: PRENDEDOR DE ROUPA, TIPO MADEIRA OU PLASTICO C/12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR DE ROUPA, TIPO MADEIRA OU PLASTICO C/12	1,150000	2.400,00

Lote 99: PROTETOR SOLAR CREME COM EMBALAGEM DE 200ML; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM TEXTURA LEVE DE RÁPIDA .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 24.413.415/0001-55.
Valor Global: 11.994,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PROTETOR SOLAR CREME COM EMBALAGEM DE 200ML; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM TEXTURA LEVE DE RÁPIDA	39,980000	300,00

Lote 100: QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 899,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS	8,990000	100,00

Lote 101: REFIL DE INSETICIDA ELÉTRICO LIQUIDO 30 NOITES, FRSCO C/ 25 ML, PROTEÇÃO CONTINUA CONTRA PERNILONGO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 14.740,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE INSETICIDA ELÉTRICO LIQUIDO 30 NOITES, FRSCO C/ 25 ML, PROTEÇÃO CONTINUA CONTRA PERNILONGO	13,400000	1.100,00

Lote 102: REMOVEDOR DE CERA, TIPO CONCENTRADO, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BASE SELADORA, AC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 10.350,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE CERA, TIPO CONCENTRADO, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BASE SELADORA, AC	9,000000	1.150,00

Lote 103: REMOVEDOR DE SUJEIRAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 16.600,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE SUJEIRAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO	4,150000	4.000,00

Lote 104: REPELENTE CONTRA INSETOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATÓXICO, RÁPIDA ABSORÇÃO PELA PELE, NÃO OLEOSO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.280,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
REPELENTE CONTRA INSETOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATÓXICO, RÁPIDA ABSORÇÃO PELA PELE, NÃO OLEOSO	13,800000	600,00

Lote 105: REPELENTE DE INSETOS NÃO OLEOSO (SPRAY), EM FRASCOS DE 100ML E C/COMPOSIÇÃO DO REPELENTE: DIETYLTOL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.890,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
REPELENTE DE INSETOS NÃO OLEOSO (SPRAY), EM FRASCOS DE 100ML E C/COMPOSIÇÃO DO REPELENTE: DIETYLTOL	8,150000	600,00

Lote 107: RODO DE ESPUMA ABRASIVO COMPOSIÇÃO: ESPUMA, FIBRA E MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.040,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
RODO DE ESPUMA ABRASIVO COMPOSIÇÃO: ESPUMA, FIBRA E MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM.	6,700000	1.200,00

Lote 108: RODO DE ESPUMA P/ CERA RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
RODO DE ESPUMA P/ CERA RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30	4,600000	1.200,00

Lote 109: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, QUANTIDADE BORRACHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, QUANTIDADE BORRACHAS	4,800000	700,00

Lote 110: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60, COR SUPORTE E CABO PR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60, COR SUPORTE E CABO PR	6,600000	600,00

Lote 111: Sabão em barra - composição básica sais + acido graxos, tipo neutro características as adicionais se.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.870,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em barra - composição básica sais + acido graxos, tipo neutro características as adicionais se	4,300000	900,00

Lote 112: Sabão em pó composição: tensoativo Anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 22,13.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sabão em pó composição: tensoativo Anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima	2,7663	7,50

Lote 113: SABONETE INFANTIL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO OU RETANGULAR, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 836,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE INFANTIL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO OU RETANGULAR,	2,090000	400,00

Lote 114: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 19.560,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE	13,490000	1.450,00

Lote 115: SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO, EMBALAGEM DE 200ML. CONTÉM LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, LAUREL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.262,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO, EMBALAGEM DE 200ML. CONTÉM LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, LAUREL	8,420000	1.100,00

Lote 116: Sabonete, aspecto fisico sólido peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado ou retangular - cor br.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete, aspecto fisico sólido peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado ou retangular - cor br	0,920000	1.500,00

Lote 117: SACO PLÁSTICO DE LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 150 LITROS, LARGURA 90, ALTURA 105, MICRA 12, PA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 36.900,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLASTICO DE LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 150 LITROS, LARGURA 90, ALTURA 105, MICRA 12, PA	41,000000	900,00

Lote 118: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 44.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 10	32,000000	1.400,00

Lote 119: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39, ALTURA 58,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.788,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39, ALTURA 58,	7,980000	600,00

Lote 120: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 12.480,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62,	10,400000	1.200,00

Lote 121: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 24.750,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100	33,000000	750,00

Lote 122: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62,	7,000000	100,00

Lote 123: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80,	13,000000	100,00

Lote 124: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80,	13,000000	600,00

Lote 125: SAPONÁCEO 300 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO LIMPEZA PIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 3.250,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SAPONÁCEO 300 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO LIMPEZA PIS	2,500000	1.300,00

Lote 126: SAPONÁCEO EM PÓ, COM 300 G, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 296,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SAPONÁCEO EM PÓ, COM 300 G, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACT	2,960000	100,00

Lote 127: SHAMPOO COMUM P/ ADOLESCENTE PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS, COM 350ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 838,80.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SHAMPOO COMUM P/ ADOLESCENTE PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS, COM 350ML	6,990000	120,00

Lote 128: SHAMPOO INFANTIL COM PRÓ VITAMINA B-5 E VITAMINA E, NÃO IRRITA OS OLHOS 480ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 13.950,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SHAMPOO INFANTIL COM PRÓ VITAMINA B-5 E VITAMINA E, NÃO IRRITA OS OLHOS 480ML	9,300000	1.500,00

Lote 129: SODA CAUSTICA EM ESCAMA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMA) EMBALAGEM DE 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 403,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SODA CAUSTICA EM ESCAMA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMA) EMBALAGEM DE 1 KG.	13,450000	30,00

Lote 130: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TESENSOATIVOS/SOLVENTES ORGÂNICOS ATÓXICOS, ASPECTO FÍSI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 8.350,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TESENSOATIVOS/SOLVENTES ORGÂNICOS ATÓXICOS, ASPECTO FÍSI	1,670000	5.000,00

Lote 131: SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 18.480,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	2,640000	7.000,00

Lote 132: SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.706,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SU	3,170000	1.800,00

Lote 133: TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO	8,000000	150,00

Lote 136: TECIDO SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDIDA: 1100MM X 800MM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 24.413.415/0001-55.
Valor Global: 23.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TECIDO SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDIDA: 1100MM X 800MM.	6,800000	3.500,00

Lote 137: Termômetro Clínico Digital, Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa),.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 15.810,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Termômetro Clínico Digital, Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa),	17,000000	930,00

Lote 140: TOALHA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA FELPUDA, RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL. TAMAN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 7.480,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA FELPUDA, RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL. TAMAN	4,400000	1.700,00

Lote 141: TOALHA DE MICROFIBRA, COM SUPER ABSORÇÃO, 20% POLIAMIDA E 80% POLIÉSTER, 40CM X 60CM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 34.090.540/0001-25.
Valor Global: 9.100,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE MICROFIBRA, COM SUPER ABSORÇÃO, 20% POLIAMIDA E 80% POLIÉSTER, 40CM X 60CM.	7,000000	1.300,00

Lote 142: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS DE PAPEL 20 CM X 22 CM COM DUAS DOBRAS NA COR BR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 37.510,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS DE PAPEL 20 CM X 22 CM COM DUAS DOBRAS NA COR BR	6,820000	5.500,00

Lote 143: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 2	2,400000	4.500,00

Lote 144: VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON DIMENSÕES .31,5CM X 19CM X 6,5CM, MULTIUSO PARA AMBIENTES INTERNOS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON DIMENSÕES .31,5CM X 19CM X 6,5CM, MULTIUSO PARA AMBIENTES INTERNOS	5,500000	1.600,00

Lote 145: VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON DIMENSÕES 33CM X 13CM X 9CM MULTIUSO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 10.990,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON DIMENSÕES 33CM X 13CM X 9CM MULTIUSO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERN	7,850000	1.400,00

Lote 146: ,VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 23.700,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
,VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIO	15,800000	1.500,00

Lote 147: BANDEJA DESCARTÁVEL EM ISOPOR RASA 3 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 13.200,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA DESCARTÁVEL EM ISOPOR RASA 3 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	24,000000	550,00

Lote 148: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO EMB. COM 50 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO EMB. COM 50 UNID	2,000000	1.350,00

Lote 149: COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML (CAIXA C/ 2000 UNID. PCT C/ 100 UNID).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML (CAIXA C/ 2000 UNID. PCT C/ 100 UNID)	1,000000	100,00

Lote 150: COPOS DESCARTÁVEIS 500 ML (CAIXA C/ 1000 UNID., PCT COM 50 UNID).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPOS DESCARTÁVEIS 500 ML (CAIXA C/ 1000 UNID., PCT COM 50 UNID)	128,000000	100,00

Lote 151: COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 36.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS)	73,000000	500,00

Lote 152: COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML (CAIXA C/ 50 PACOTES DE 100 COPOS).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML (CAIXA C/ 50 PACOTES DE 100 COPOS)	75,000000	400,00

Lote 153: DISPENSER REFORÇADO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 400M EM AÇO INOX SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DE ATÉ 400.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSER REFORÇADO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 400M EM AÇO INOX SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DE ATÉ 400	35,000000	30,00

Lote 154: DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML. CORPO FEITO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.985,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML. CORPO FEITO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS E	19,900000	150,00

Lote 155: DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML. CORPO FEITO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.327,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML. CORPO FEITO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇ	17,900000	130,00

Lote 156: DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS. TIPO DE MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.170,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS. TIPO DE MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILEN	27,800000	150,00

Lote 158: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO SACO,TAMANHO 20X30 MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, DEFUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO SACO,TAMANHO 20X30 MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, DEFUM	3,000000	750,00

Lote 159: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO SACO, TAMANHO 23 X 38, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO SACO, TAMANHO 23 X 38, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, D	3,500000	1.500,00

Lote 160: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, TAMANHO 28X42, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, TRANSMITÂNCIA TRANSPAREN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, TAMANHO 28X42, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, TRANSMITÂNCIA TRANSPAREN	5,000000	2.600,00

Lote 161: EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG TAMANHO 22X12 CM PACOTE COM 100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG TAMANHO 22X12 CM PACOTE COM 100 UNID.	5,500000	800,00

Lote 165: EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 45X60 CM TRANSPARENTE PCT COM 25 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 6.250,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 45X60 CM TRANSPARENTE PCT COM 25 UNID	12,500000	500,00

Lote 167: FILME PLÁSTICO PVC PARA EMBALAGEM ALIMENTAR EM PVC TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, ENCOLHÍVEL, MEDIDAS 28 C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07.
Valor Global: 5.310,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
FILME PLÁSTICO PVC PARA EMBALAGEM ALIMENTAR EM PVC TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, ENCOLHÍVEL, MEDIDAS 28 C	5,900000	900,00

Lote 168: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, MEDIDAS APROXIMADA 23 CM X 22 CM COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.050,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, MEDIDAS APROXIMADA 23 CM X 22 CM COR	0,900000	4.500,00

BRANCA, TIPO FOLHAS SIM		

Lote 171: PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA COM DIAMETRO DE 15 CM PCT COM 10 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA COM DIAMETRO DE 15 CM PCT COM 10 UNID	0,990000	400,00

Lote 175: ROLO DE ETIQUETA N° 16 C/ 500UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE ETIQUETA N° 16 C/ 500UNID.	10,000000	380,00

Lote 176: SACOLA RECUPERADA 50X 60 CM-EMBALAGEM COM 5 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 5.388,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA RECUPERADA 50X 60 CM-EMBALAGEM COM 5 KG	17,960000	300,00

Lote 177: SACOLA CENTRAL 38X 48CM- EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 4.050,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA CENTRAL 38X 48CM- EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	45,000000	90,00

Lote 178: SACOLINHA PLASTICA 25X35 C/1000 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SACOLINHA PLASTICA 25X35 C/1000 UNID.	24,000000	300,00

Lote 179: SAQUINHO DE PIPOCA MONO ¼-EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SAQUINHO DE PIPOCA MONO ¼-EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	15,000000	130,00

Lote 180: Saquinho de pipoca mono P3 c/ 500 unid..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 9.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Saquinho de pipoca mono P3 c/ 500 unid.	10,000000	950,00

Lote 182: TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 100 TOUCAS MATERIAL: TECIDO (TNT); APRESENTAÇÃO: MICROPERFUMADA, COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 35.325,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 100 TOUCAS MATERIAL: TECIDO (TNT); APRESENTAÇÃO: MICROPERFUMADA, COM	15,700000	2.250,00

Lote 185: SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LIQUIDO, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 900ML, POSSUI FECCO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 4.347,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LIQUIDO, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 900ML, POSSUI FECCO	28,980000	150,00

Lote 186: LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, NÃO CONTENDO LATEX, SENDO FORTES O .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.
CNPJ: 27.479.901/0001-64.
Valor Global: 82.620,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, NÃO CONTENDO LATEX, SENDO FORTES O	64,800000	1.275,00

Lote 187: COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 111.720,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 COPOS)	74,480000	1.500,00

ASTORGA, 24 de junho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9112BB16

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 052/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no052/2021, cujo objeto trata da aquisição Aquisições de material de consumo e equipamentos para serem usados no Laboratório Municipal do Departamento de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML		41,000000	10,00

Lote 2: PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES		70,000000	60,00

Lote 3: COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 383,04.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML		63,840000	6,00

Lote 5: TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK		0,48720	20.000,00

Lote 6: Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml		0,490000	5.000,00

Lote 7: FITA REATIVA PARA URINA FRASCOS COM 100 FITAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
FITA REATIVA PARA URINA FRASCOS COM 100 FITAS		0,260000	300,00

Lote 8: SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES		65,000000	100,00

Lote 9: TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG		0,720000	150,00

Lote 10: ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML		50,000000	24,00

Lote 12: LAMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA CONTENDO 50 LAMINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 546,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LAMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA CONTENDO 50 LAMINAS		5,460000	100,00

Lote 13: LAMINA 24 x 24 CAIXA CONTENDO 100 LAMINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 101,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LAMINA 24 x 24 CAIXA CONTENDO 100 LAMINAS		5,050000	20,00

Lote 14: PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML		27,000000	40,00

Lote 15: ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML C/ 50 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML C/ 50 TESTE		33,000000	40,00

Lote 16: FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML		27,000000	40,00

Lote 20: SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS		40,000000	20,00

Lote 21: SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS		30,000000	8,00

Lote 23: TUBO PEDIATRICO EDTA 05ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TUBO PEDIATRICO EDTA 05ML		0,760000	5.000,00

Lote 25: HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE		60,000000	100,00

Lote 27: COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX		0,260000	5.000,00

Lote 30: TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 52,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO		0,260000	200,00

Lote 31: ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS		75,000000	20,00

Lote 32: ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS		15,500000	20,00

Lote 33: CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO PARA FEZES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 860,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO PARA FEZES		4,300000	200,00

Lote 34: ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO P		3,000000	120,00

Lote 35: ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO M		3,000000	120,00

Lote 36: ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO G		4,000000	120,00

Lote 38: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO, 100 UNIDADE CADA CAIXA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 190,08.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO, 100 UNIDADE CADA CAIXA		7,920000	24,00

Lote 42: LACTOSE ACUCAR EMBALAGEM 500 GRS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 175,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LACTOSE ACUCAR EMBALAGEM 500 GRS		35,000000	5,00

Lote 43: CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO		0,020000	10.000,00

Lote 44: HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL 25 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL 25 TESTE		3,000000	4.000,00

Lote 45: ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL		5,000000	1.000,00

Lote 46: CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.718,50.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV		34,370000	50,00

Lote 47: ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA		14,000000	10,00

Lote 48: DENGUE IGG/IGM /NS1 - TESTE RÁPIDO-EMBALAGEM CARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 399,40.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
DENGUE IGG/IGM /NS1 - TESTE RÁPIDO-EMBALAGEM CARD		19,970000	20,00

Lote 49: HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 9.520,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK		2,380000	4.000,00

Lote 50: TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 1.748,60.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD		87,4286	20,00

Lote 51: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 5 MICROLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 5 MICROLITOS		19,000000	15,00

Lote 52: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 10 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 10 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 53: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 20 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 20 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 54: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 25 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 25 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 55: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 50 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 50 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 56: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 100 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 100 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 57: PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 250 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 250 MICROPOLITOS		30,000000	15,00

Lote 58: CRONOMETRO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CRONOMETRO DIGITAL		42,000000	4,00

Lote 59: PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS		35,000000	25,00

Lote 60: PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS		35,000000	25,00

Lote 61: LAPIS CERA .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LAPIS CERA		7,200000	50,00

Lote 62: TESTE RAPIDO TRIO CARD - TROPONINA/CKMB/MIOGLOBINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 7.499,90.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TESTE RAPIDO TRIO CARD - TROPONINA/CKMB/MIOGLOBINA		749,990000	10,00

Lote 63: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,33.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS		91,330000	1,00

Lote 64: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 94,50.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS		94,495	1,00

Lote 65: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 64,17.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS		64,1667	1,00

Lote 66: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 67: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 68: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS		78,000000	1,00

Lote 69: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 70,83.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS		70,830000	1,00

Lote 70: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,33.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS		91,330000	1,00

Lote 71: MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 72: LAPIS DERMOGRAFICO/VIDRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LAPIS DERMOGRAFICO/VIDRO		9,000000	50,00

Lote 73: SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO		6,000000	5.000,00

Lote 74: NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO		10,000000	500,00

Lote 75: LAMINO CULTIVO URINA - CLED-MACONKEY.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LAMINO CULTIVO URINA - CLED-MACONKEY		4,560000	1.000,00

Lote 76: CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.199,60.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL		549,900000	4,00

Lote 77: VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 18.560,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS		18,560000	1.000,00

Lote 78: ÓCULOS DE PROTEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS DE PROTEÇÃO		9,000000	10,00

Lote 79: SUPORTE PARA MICROPIPETAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 149,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA MICROPIPETAS		149,000000	1,00

Lote 80: FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS		4,000000	50,00

Lote 82: TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN		88,000000	10,00

Lote 83: RELOGIO TEMPO 1 HORA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 284,90.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
RELOGIO TEMPO 1 HORA		28,490000	10,00

Lote 85: LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA		0,08570	1.000,00

Lote 86: TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML		0,130000	20.000,00

Lote 87: BANDEJA PORTA LAMINAS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA PORTA LAMINAS		18,200000	5,00

Lote 88: ADESIVO PARA COLETA INFANTIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO PARA COLETA INFANTIL		0,030000	10.000,00

Lote 90: Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL		0,720000	500,00

Lote 91: MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500µL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500µL		0,840000	500,00

Lote 93: REAGENTE PARA TAP KIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TAP KIT		82,000000	5,00

Lote 94: REAGENTE PARA TTTPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TTTPA		82,000000	5,00

Lote 96: CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.099,96.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL		524,990000	4,00

Lote 99: PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 82.500,00.

Produto/Serviço		Valor Unitário	Quantidade
PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES		22,000000	3.750,00

ASTORGA, 29 de julho de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9160D8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 145/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Anna Paula da Silva Duarte	Oficial Administrativo	12-C
Aparecido Alves dos Santos	Padeiro	06-J
Bruna Malta	Auxiliar Administrativo	05-E
Cícero de Oliveira	Zelador	02-F
Gildásio Gonçalves dos Santos	Motorista de Ambulância	07-G
Josafá Marcos Soares Gurgel	Motorista Geral	05-D
Leonice Helena Alves da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-D
Renato Lopes do Nascimento	Operador de Usina de Leite	06-N
Rosani Rodrigues	Técnico em Enfermagem	15-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C2FB57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33**, **ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.683.848/0001-03, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.617.419/0001-83, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 35/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, 2029, 0 sala 04 - CEP: 82930230 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: KELLER TELES PAULINO, inscrito no CPF/MF nº 029.898.929-82

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	6936	FITA ISOLANTE de PVC, anti-chama, isolação de até 750V classe de temperatura 90°, impressão da marca no dorso, resistente a abrasão com selo do INMETRO conforme NBR 5037, dimensões mínimas de 18mm x 0,13mm x 20m.	Imperial	UN	120,00	6,3917	767,00
TOTAL								**767,00**

FORNECEDOR: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.683.848/0001- 03, com sede na Rua Professora Julia Valery Legat Neal 5, 0 - CEP: 81.810-590 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, inscrito no CPF/MF nº 874.541.909-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	6939	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE; Bitola de aplicação do Condutor Principal: 10-95 mm², Bitola de aplicação do Condutor de Derivação : 1,5 – 10 mm²; O conector perfurante deve ter revestimento isolante, na cor preta, isento de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização; A Cobertura isolante em material polimérico, na cor preta, resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, Capuz em elastômero na cor preta, Junta isolante em elastômetro isolante na cor preta, Lâmina dentada em liga de alumínio ou liga de cobre estanhada, Parafuso em liga de alumínio ou aço zincado a quente, Limitador de torque em liga de alumínio, liga de zinco ou material polimérico; Deve estar gravado no corpo do conector de forma legível e indelével, no mínimo: a) marca ou nome do fabricante, b) bitolas mínimas e máximas de aplicação do conector em mm2, e c) mês e ano de fabricação ou número do lote.	intelli CDP70	UN	1.000,00	5,295	5.295,00
11	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X400MM com porca.	romagnole	UN	60,00	14,70	882,00
TOTAL								**6.177,00**

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38, 0 - CEP: 99.709-369 - Bairro: São Cristovão em Erechim/RS
REPRESENTANTE LEGAL: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, inscrito no CPF/MF nº 023.361.080- 46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	6945	FIO CABO FLEXÍVEL Bitola 4 mm; Rolo de 100m; Composição Cobre e PVC; Cores azul, preto e verde; Tensão: 450/750W.	URANO URANO	UN	20,00	354,95	7.099,00
TOTAL								**7.099,00**

FORNECEDOR: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.617.419/0001- 83, com sede na Avenida Guarujão, 0 LT.30/31, sala 04 - CEP: 74.343-370 - Bairro: Jardim Atlântico em Goiânia/GO
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE SOUZA URZEDA, inscrito no CPF/MF nº 633.989.151- 91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA Comprimento de 90cm; Espessura do tubo de 25mm; Galvanizado a fogo.	Olivo OCE	UN	50,00	36,00	1.800,00
10	1	6943	PARAFUSO Cabeça quadrada, M16X200MM com porca.	Olivo M16	UN	200,00	7,80	1.560,00
13	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 70W, tensão nominal 254V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	Reatec RSEP70 A26BG	UN	400,00	66,70	26.680,00
TOTAL								**30.040,00**

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81.570-050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NERI GUILHERME VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6944	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (MODELO BR-2): Comprimento mínimo de 2,00 (dois) metros; Parede do tubo de no mínimo 2,5mm; Galvanizado a fogo.	própria BR2	UN	50,00	100,00	5.000,00
9	1	6942	LUMINÁRIA LED 150W; Potência máxima declarada: 150W;Tensão:	ILUMAT IC	UN	50,00	840,00	42.000,00

			bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98; THDi: menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w;Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem)Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%;Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro. Vida útil de 50.000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro CARATERÍSTICAS DE PROTEÇÃO Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior; Com vidro de proteção CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DE INSTALAÇÃO Corpo em alumínio injetado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por presilhas; Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,5mm; Altura de instalação: até 12 metros	ARES 150				
12	1	6940	REATOR de descarga modelo externo, com alto fator de potência; ATF com cabo EPR 130°C, 2,50mm2, com luvas pré-isoladas para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal 220V, com base para relê, caneco quadrado e/ou redondo, galvanizado a fogo.	REATE C RSE250 A26P	UN	100,00	80,00	8.000,00
14	1	6941	RELÊ FOTOELÉTRICO tipo CdS (Sulfeto de Cádmio), com contatos de carga NF (Normalmente Fechados), modo de Falha em Aberto ("Faill Off"), com carcaça resistente à ultravioleta, Índice de Proteção IP 65 e/ou superior, com rebite, e de acordo com as normas da ABNT; NBR 5123.	DREIK RPZ01	UN	1.200,00	18,50	22.200,00
TOTAL								**77.200,00**

FORNECEDOR: SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro 211 CJ 1602, 0 - CEP: 80.020- 320 - Bairro: Centro em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF/MF nº 009.348.689-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 28.000LM, vida mediana = 20.000h, temperatura de cor 2.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20.	LENUT LUX LT250W	UN	200,00	17,50	3.500,00
7	1	6937	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; Potência 70 W, tensão 220 V, base E-27, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 6.000LM, vida mediana = 24.000 h, temperatura de cor 20.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 20; Garantia mínima de 01 (um) ano.	LENUT LUX LT70W	UN	500,00	13,60	6.800,00
8	1	6938	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA Potência 250 W, tensão 220 V, base E-40, bulbo tubular com acabamento difuso ou leitoso, fluxo luminoso 20.000LM, vida mediana = 15.000h, temperatura de cor 5.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) > 70%.	WLUX MHT250 W	UN	300,00	23,00	6.900,00
TOTAL								**17.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se

esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

3 K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Contratada

SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0614BF38

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10**, **FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.226.720/0001-81,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 01/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800, 0 Sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4688	AÇUCAR REFINADO Embalagem de plástico com 1Kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DA BARRA	EMB	800,00	2,82	2.256,00
1	2	6953	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO - embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	800,00	5,46	4.368,00
1	3	3159	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ORQUID EA	EMB	400,00	4,03	1.612,00
1	4	6954	CAFÉ EM PÓ - embalagem à vácuo com 500g- café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VILA RICA	EMB	400,00	7,08	2.832,00
1	5	6955	CHÁ SABOR MATE - embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada – ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	400,00	3,14	1.256,00
1	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DA SERRA	EMB	400,00	4,34	1.736,00
1	7	6956	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às	CARBON ARA	EMB	800,00	3,14	2.512,00

			determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	8	6957	FEIJÃO PRETO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	800,00	6,74	5.392,00
1	9	6958	FUBÁ BRANCO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DOM PEDRO	EMB	800,00	3,59	2.872,00
1	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 400g - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	800,00	10,63	8.504,00
1	11	6959	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO TIPO ESPAGUETE - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JOIA	EMB	800,00	2,65	2.120,00
1	12	6960	ÓLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COCAMA R	EMB	800,00	6,52	5.216,00
1	13	6820	SABÃO EM PÓ embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. Contendo tensoativo biodegradavel. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BREEZE	EMB	400,00	4,89	1.956,00
1	14	6962	SABONETE EM BARRA embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MOTIVUS	EMB	800,00	1,47	1.176,00
1	15	6961	SAL embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BEIJA FLOR	EMB	400,00	1,08	432,00
1	16	4062	SARDINHA embalagem com 125g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem	SOMAG	EMB	400,00	3,65	1.460,00

			deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
TOTAL								**45.700,00**

FORNECEDOR: FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.226.720/0001- 81, com sede na ROD BR-277, 6300, 0 Parque Empresarial Sino - CEP: 83.608-000 - Bairro: Rondinha em Ponta Grossa/PR
REPRESENTATE LEGAL: EDILBERTO GUARNIERI ERDMANN, inscrito no CPF/MF nº 286.760.929-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	4688	AÇUCAR REFINADO Embalagem de plástico com 1Kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CARAVEL AS	EMB	2.400,00	2,20	5.280,00
2	2	6953	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO - embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BURITI	EMB	2.400,00	4,30	10.320,00
2	3	3159	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NAGA	EMB	1.200,00	3,20	3.840,00
2	4	6954	CAFÉ EM PÓ - embalagem à vácuo com 500g-café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOM DE PROSA	EMB	1.200,00	5,60	6.720,00
2	5	6955	CHÁ SABOR MATE - embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada – ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	REAL	EMB	1.200,00	2,50	3.000,00
2	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	AUREA	EMB	1.200,00	3,40	4.080,00
2	7	6956	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de	SOL	EMB	2.400,00	2,50	6.000,00

			cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
2	8	6957	FEIJÃO PRETO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ITASA	EMB	2.400,00	5,30	12.720,00
2	9	6958	FUBÁ BRANCO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CAMPO LARGO	EMB	2.400,00	2,80	6.720,00
2	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 400g - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	2.400,00	8,50	20.400,00
2	11	6959	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO TIPO ESPAGUETE - embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ROBERTA	EMB	2.400,00	2,10	5.040,00
2	12	6960	ÓLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VILA VELHA	EMB	2.400,00	5,20	12.480,00
2	13	6820	SABÃO EM PÓ embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	KLIP	EMB	1.200,00	3,90	4.680,00
2	14	6962	SABONETE EM BARRA embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MARAN	EMB	2.400,00	1,10	2.640,00
2	15	6961	SAL embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações	POP	EMB	1.200,00	1,25	1.500,00

			do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
2	16	4062	SARDINHA embalagem com 125g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ROBSON CRUSOE	EMB	1.200,00	3,65	4.380,00
TOTAL								**109.800,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FDF95753

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 06/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA A COVID-19**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, 0 - CEP: 87.080-485 - Bairro: Vila Santa Isabel em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, inscrito no CPF/MF nº 045.299.789-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7083	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVIRUS (SARS- COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTENDO DISPOSITIVO PARA TESTE,	WAMA	CX	60,00	258,3333	15.500,00

			REAGENTE (S) SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA/CAPILAR TIPO PIPETA PARA COLETA DE AMOSTRA, LANCETA. COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADO PELO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE). KIT COM 25 TESTES, O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.					
TOTAL								**15.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Contratada:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A2A2F9B1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020
Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.554.943/0001-05**, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, C E CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05**, **EMERSON NUNES DO EGITO - MEI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.182.085/0001-86, FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15** e **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 17/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CNPJ/MF nº 07.554.943/0001-05, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, 467, 0 Pavilhão - CEP: 95.960-000 - Bairro: Lambari em Encantado/RS
REPRESENTANTE LEGAL: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CPF/MF nº 662.482.300-30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	2300	CARRINHO para curativo - estrutura tubular, em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. ANVISA	ALFRS ALF CC I	UN	3,00	650,00	1.950,00
19	1	2525	MESA auxiliar para material ginecológico - com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, MS/ ANVISA Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALF MA I	UN	3,00	350,00	1.050,00
20	1	2525	MESA de exame clínico - com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALF-MEC AC02	UN	10,00	450,00	4.500,00
21	1	6925	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO tipo divã - com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento	ALFRS ALF-MEG M 01	UN	1,00	1.200,00	1.200,00

			interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da Abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
TOTAL								**8.700,00**

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia dos Minérios 403, 0 Barracão 05 - CEP: 83.507-000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	6918	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. MS/ ANVISA	JUMPER JPD-100B	UN	2,00	315,00	630,00
TOTAL								**630,00**

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias 185, 0 Térreo - CEP: 86.935-000 - Bairro: Centro Em Lunardelli/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	1	5001	TESOURA Mayo Longa - em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC 0389	UN	5,00	59,85	299,25
TOTAL								**299,25**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat Nº 150, 0 Empresa - CEP: 99.740- 000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	3415	ESTETOSCÓPIO adulto - com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta	CBEMED P.A. MED	UN	5,00	34,87	174,35
			de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. MS/ ANVISA					
22	1	4998	PINÇA Cheron -em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	67,78	677,80
23	1	4998	PINÇA de dissecação – anatômica, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	14,67	146,70
25	1	4998	PINÇA FOERSTER Curva - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	76,44	764,40
26	1	4998	PINÇA FOERSTER Reta - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	68,97	689,70
27	1	4998	PINÇA Pozzi medindo de 24 - em aço inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de ABNT cm). garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	59,97	599,70
28	1	6926	PORTA AGULHA HEGAR (medindo 20 cm) - em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDON RICHARDS	UN	10,00	44,78	447,80
29	1	6927	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para especulo vaginal - com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium ABNT	KOLPLAST KOLPLUX SEM FIO	UN	10,00	645,34	6.453,40
33	1	4998	PINÇA Hartmann - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. ABNT	WELDON RICHARDS	UN	5,00	359,00	1.795,00
TOTAL								**11.748,85**

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 956.923.989-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	6064	MOCHO odontológico - de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	ABC	UN	4,00	297,99	1.191,96
TOTAL								**1.191,96**

FORNECEDOR: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antonio Cabral 85, 0 - CEP: 14077090 - Bairro: Quintino Facci em Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON NUNES DO EGITO, inscrito no CPF/MF nº 262.802.998-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade	PREMIUN ADULTO	UN	2,00	140,00	280,00

			flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. IPEM ANVISA					
36	1	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. MS/ ANVISA	DENTSCLE AR MITRO	UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL									**680,00**

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose P Da Costa, 0 - CEP: 85.180-000 - Bairro: Santa Maria em Pinhão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ISAC COSTA FULMANN, inscrito no CPF/MF nº 109.267.469-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
35	1	2379	COMPUTADORES - com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	IdealPC iHOME Basic 8G55 + Mon. 21,5"	UN	6,00	1.997,90	11.987,40
TOTAL								**11.987,40**

FORNECEDOR: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, com sede na Rua Eduardo Sprada 2560, 0 - CEP: 81.210-370 - Bairro: Campo Comprido em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CPF/MF nº 077.360.229-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	3536	ESCADA clínica 02 degraus - toda em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	Multiallday	UN	8,00	84,12	672,96
TOTAL								**672,96**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, 0 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	4998	PINÇA de dissecação dente de rato, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	10,00	18,45	184,50
32	1	5001	TESOURA SIMS RETA, medindo 20 cm - produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	5,00	100,00	500,00
TOTAL								**684,50**

FORNECEDOR: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, com sede Na Praça Santa Cruz 1370, 0 Centro - CEP: 87.190-000 - Bairro: Centro em São Jorge do Ivaí/PR
REPRESENTANTE LEGAL: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, inscrito no CPF/MF nº 897.252.399- 20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	6920	ESTADIÔMETRO (Régua antropométrica) - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	slim flit estadiometro	UN	5,00	123,00	615,00
TOTAL								**615,00**

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, 0 - CEP: 83.324-400 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 075.001.889- 51

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6921	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	METALIC MEDICAL MT384	UN	2,00	252,54	505,08
30	1	6928	SUPORTE PARA SORO - tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	METALIC MEDICAL MT530I	UN	5,00	165,04	825,20
TOTAL								1.330,28

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição,

exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens de mobiliário e 20 (vinte) dias para os demais contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Contratada

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

FULMANN INDÚSTRIA E COM. DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Contratada

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
Contratada

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS
Contratada

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Contratada

Testemunha

Testemunha
CPF: CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:78F78152

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68** e **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**, inscrito no
CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.943.564/0001- 68, com sede na Rua Roque Ferreira Dos Santos, 28, 0 Loja 04 - CEP: 83.504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II em Almirante Tamandaré/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº 030.524.909-66.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	200,00	188,97	37.794,00
3	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	120,00	103,00	12.360,00

4	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	120,00	107,95	12.954,00
5	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	20,00	132,00	2.640,00
TOTAL								**65.748,00**

FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12, com sede na Rua Lourenço José de Paula, 2078, 0 - CEP: 83.050-120 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO OGLEARI, inscrito no CPF/MF nº 234.426.039-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Air Liquide Gasoso Medicinal	UN	20,00	90,99	1.819,80
TOTAL								**1.819,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME
Contratada:

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
Contratada:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:580D37C4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 32/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2020

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 32/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇAO E COMBATE A INCENDIO E AFINS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTATE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO, APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	SRV	32,00	134,60	4.307,20
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	SRV	8,00	4.129,90	33.039,20
1	3	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO	MARCA PRÓPRIA	UN	76,00	64,20	4.879,20

			ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	SERVIÇO				
1	4	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	8,00	71,80	574,40
1	5	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	38,00	85,20	3.237,60
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	4,00	123,40	493,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	128,00	76,30	9.766,40
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	4,00	85,20	340,80
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	80,00	64,20	5.136,00
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	2,00	71,80	143,60
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	42,00	92,00	3.864,00
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	10,00	76,30	763,00
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	8,00	83,00	664,00
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	UN	4,00	105,40	421,60
1	15	3920	CHAVE DUPLA DE ENGATE RÁPIDO, FUNDIDA EM LATÃO. UTILIZADO PARA O ACOPLAENTO E DESACOPLAMENTO DE COMPONENTES COM NERVURAS, OU SEJA, CONEXÕES QUE POSSUAM ENGATE RÁPIDO STORZ. TIPO 2 ½" X 1 ½".	MULTISEG CHAVE STORZ	UN	8,00	12,70	101,60
1	16	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	MULTISEG ESGUICHO	UN	2,00	72,90	145,80
1	17	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	MULTISEG ESGUICHO	UN	2,00	111,00	222,00
1	18	6883	TAMPÃO TIPO STORZ DE DIÂMETRO 1.1/2" FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO ESCOVADO COM CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM GANCHOS NAS EXTREMIDADES, ANEL DE VEDAÇÃO STORZ E ANEL DE TRAVAMENTO.	MULTISEG TAMPÃO	UN	4,00	47,60	190,40
1	19	6884	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 1.1/2" (STORZ) X ROSCA 2.1/2" INTERNA NBR CINCO FIOS POR POLEGADA FABRICADO EM LATÃO NBR 16021.	MULTISEG ADAPTADOR	UN	4,00	37,90	151,60
1	20	6885	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 80-B:C.	EXTINORPI PQSP 4KG BC	UN	1,00	158,00	158,00
TOTAL								**68.600,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:61BA08FD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 33/2020,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosienski, 135, sala B - CEP: 84.950-000 - Bairro: Vila Velha, em Wenceslau Braz/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: VALTER JOSE DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 076.334.929-10

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6887	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO: COM PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES, (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE); -DESRATIZAÇÃO: RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS; -DESCUPINIZAÇÃO.	PRÓPRIA	M²	64.827,20	0,20	12.965,44
1	2	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	138,00	33,00	4.554,00
1	3	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	9,00	150,00	1.350,00
1	4	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	13,00	29,00	377,00
1	5	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 40.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	1,00	300,56	300,56
1	6	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	2,00	69,00	138,00
1	7	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	55,00	33,00	1.815,00
TOTAL								**21.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência. 4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F65F3371

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020
Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51**, **CIRURGICA PARMA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.368.534/0001-29**, **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14**, **GDC DA SILVA COSTA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.031.325/0001-05, JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.848.018/0001-05, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no**

CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.972.444/0001-69, RZ - MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 09.097.209/0001-90, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 23.015.239/0001-30, WMJ LICITAÇÕES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 31/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEGETAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia dos Minérios 403, 0 Barracão 05 - CEP: 83.507-000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
20	1	3677	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	JUMPER JPD-100B	UN	3,00	280,00	840,00
22	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	PREMIUM BR-20D ADULTO	UN	17,00	63,00	1.071,00
24	1	3415	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	KINDCARE KT-107	UN	4,00	58,00	232,00
32	1	6877	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	CREATIVE SP-20	UN	3,00	1.045,00	3.135,00
33	1	3687	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO : SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MIKATOS ADULTO	UN	1,00	174,00	174,00
34	1	3687	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	JG MORIYA BE-2203	UN	1,00	174,00	174,00
TOTAL								**5.626,00**

FORNECEDOR: CIRURGICA PARMA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.368.534/0001-29, com sede na Rua General Glicerio, 0 - CEP: 19.806-240 - Bairro: Vila Central em Assis/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 023.932.849-31.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	6878	ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO	CESCORF ANALÃGICO	UN	1,00	122,00	122,00
07	1	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	ALT ALT	UN	5,00	2.525,00	12.625,00
23	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO.	PREMIUM OBESO	UN	4,00	75,00	300,00
TOTAL								**13.047,00**

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43, com sede na Rua Parã, 433, 0 Sala 07 - CEP: 86.181-240 - Bairro: Centro em Cambé/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, inscrito no CPF/MF nº 005.935.509-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
03	1	3181	APARELHO DE SOM ENTRADA: UBS; REPRODUÇÃO : CD/MP3.	PHILCO PB119N	UN	1,00	259,90	259,90
04	1	1896	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - potência: de 1500 a 2000 watts.	BRITÃ,NIA AB1100N	UN	19,00	145,00	2.755,00
36	1	6874	SOPRADOR PORTÁTIL: MOTOR 02 TEMPOS, À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7 / 1,0 KW/CV, CILINDRADA MÍNIMA 26 CM³, PESO MÁXIMO DE 6,40 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,4 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA A PARTIR DE 6750 RPM, VOLUME DE AR A PARTIR DE 610 M³/H, VELOCIDADE MÍNIMA DO AR DE 58 M/S E MANEJO DE UMA MÃO. ACOMPANHA TUBO DE SOPRO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	TEKNA S260TKY	UN	6,00	980,00	5.880,00
TOTAL								**8.894,90**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat Nº 150 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
25	1	4915	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL.	GG LED	UN	12,00	229,00	2.748,00
TOTAL								**2.748,00**

FORNECEDOR: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, setor 1 - CEP: 86.709-742 - Bairro: Jardim Vale das Perobas, em Arapongas/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 056.022.859-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
17	1	2099	CENTRIFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA: DIGITAL; TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS.	DAIKI - DT- 4000-12-BI DAIKI - DT- 4000-12-BI	UN	1,00	2.230,00	2.230,00
TOTAL								**2.230,00**

FORNECEDOR: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 18.031.325/0001-05, com sede na Avenida Bernardo Sayao, N° 785, 0, quadra 46 Lote 06 - CEP: 76.310- 000 - Bairro: Centro em Rialma/GO. **REPRESENTANTE LEGAL:** ÍTALO SEIXAS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 013.784.355-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
27	1	6880	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS	REALSTAR CONVENCIONAL	UN	3,00	650,00	1.950,00
28	1	6880	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA :FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS.	REALSTAR CONVENCIONAL	UN	2,00	650,00	1.300,00
TOTAL								**3.250,00**

FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, 0 - CEP: 85.877-000 - Bairro: em São Miguel do Iguaçu/PR **REPRESENTATE LEGAL:** VANILDA SCHEFFER JUSTO, inscrito no CPF/MF nº 597.385.459-00.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.	Quant.	Preço	Preço

		Prod.			Med.		unitário	total
05	1	3068	ARMÁRIO DIMENSÕES: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	Big Metal 1551	UN	6,00	429,00	2.574,00
TOTAL								**2.574,00**

FORNECEDOR: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Wenceslau Braz, 784, 0 Sala 13 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro em Santo Antônio da Platina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CRISLAINE CALDI CUNHA ARRABACA, inscrito no CPF/MF nº 066.717.629- 29

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
37	1	1655	VENTILADOR DE TETO PAREDE - COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS; TIPO: PAREDE.	VENTISOL VOP 50CM NEW (110 OU 220)	UN	10,00	158,00	1.580,00
TOTAL								**1.580,00**

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antonio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR. **REPRESNETANTE LEGAL:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
31	1	2380	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TS-SHARA UPS Compact XPro Universal 1200VA	UN	3,00	469,00	1.407,00
TOTAL								**1.407,00**

FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, 0 - CEP: 86.075-000 - Bairro: Jardim Alpes em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE MARCIO CARREGA, inscrito no CPF/MF nº 109.523.298-32.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
06	1	6879	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM.	ASPIRATEX INL 6005 C	UN	4,00	1.500,00	6.000,00
30	1	6875	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.	G TECH NEBCOM	UN	7,00	130,00	910,00
TOTAL								**6.910,00**

FORNECEDOR: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, 445, 0 - CEP: 86.804-260 - Bairro: Centro em Apucarana/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA HELENA MORI DO COUTO, inscrito no CPF/MF nº 744.675.229-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
02	1	6881	ANDADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO; RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI.	A.G. INDUSTRI A 6001	UN	1,00	114,50	114,50
08	1	3685	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); TARA: POSSUI.	BALMAK ELP25BBA	UN	1,00	580,50	580,50
15	1	2769	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO.	PROLIFE PL101	UN.	2,00	845,50	1.691,00
16	1	2769	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: FIXO.	PROLIFE LIBERTY OBESO	UN.	3,00	1.225,00	3.675,00
TOTAL								**6.061,00**

FORNECEDOR: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, 2100, 0 Conj 01 - CEP: 98.910-000 - Bairro: Industrial em Três de Maio/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CPF/MF nº 283.655.340-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	1	1882	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO.	REIFLEX RX12	UN	21,00	70,00	1.470,00
14	1	1883	CADEIRA PARA OBESO - BRAÇOS : POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO COURVIN; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO.	REIFLEX RX14	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
TOTAL								**5.870,00**

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 865, 0 - CEP: 86.600-183 - Bairro: Centro em Rolândia/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 006.949.229-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
09	1	217	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L.	SB LX01	UN	33,00	35,00	1.155,00
13	1	1882	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - BRAÇADEIRA: REGULÁVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO: ESTOFADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO): AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: AÇO/ ESTOFADO.	MARCA PROPRIA PMC EX- COLE	UN	2,00	290,00	580,00
TOTAL								**1.735,00**

FORNECEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.972.444/0001- 69, com sede na Rua João Teófilo Deucher, 55, 0 GALPÃO - CEP: 88.680-000 - Bairro: Centro em Bom Retiro/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** RAPHAEL DEUCHER PIRES, inscrito no CPF/MF nº 066.818.519-83.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
18	1	2379	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO	DEUTEL DT04	UN	6,00	2.139,00	12.834,00

			DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
TOTAL								**12.834,00**

FORNECEDOR: RZ - MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.209/0001-90, com sede na Travessa Emingo Ângelo 295, 0 Razera - CEP: 83.601-430 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO HENRIQUE ROSEIRA, inscrito no CPF/MF nº 841.984.009-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
19	1	6471	CORTADOR DE GRAMA - EQUIPADO COM SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO E BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO; CABO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL; BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,9MM DE ESPESSURA; RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS COM PNEUS DE PVC; CONSUMO DE COMBUSTÍVEL APROXIMADAMENTE 1 LITRO/H; LUBRIFICANTE ÓLEO SAE 20W50; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL, DE 3 MM DE ESPESSURA, COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE; EM 3 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 3,26 A 7,8 CM (SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR EIXO, NAS 2 RODAS DIANTEIRAS E 2 RODAS TRASEIRAS). RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 M²/H; TODAS AS PEÇAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 220ºC, POTÊNCIA 3,5 HP, MOTOR 4 TEMPOS, CAP. TANQUE COMB.0,75 LITRO, CAP. ÓLEO CÁRTER 0,44 LITRO, FAIXA DE CORTE RECOLHEDOR 40 CM, SAÍDA LATERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	toyama TE60V	UN	2,00	1.199,00	2.398,00
29	1	2307	LAVADORA MÓVEL COM CARRINHO; ELÉTRICA, PRESSÃO MÍNIMA 1700 LIBRAS PSI, USO PROFISSIONAL, MOTOR TRIFÁSICO 220, POTÊNCIA DO MOTOR COM NO MÍNIMO 1 CV, PISTÕES EM CERÂMICA, VAZÃO DE SAÍDA ENTRE 400 A 700 LITROS POR HORA. EQUIPADA COM MANGUEIRA EM TRAMA DE AÇO COM MEDIDA MÍNIMA DE 10 METROS; ESGUICHO REGULÁVEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR COM JATO CONCENTRADO OU LEQUE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	JACTO J7600	UN	2,00	5.314,00	10.628,00
35	1	3779	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 / 1,8 KW/CV, CILINDRADA MÍNIMA 35 CM³, PESO MÁXIMO DE 8,0 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,45 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA A PARTIR DE 6500 RPM. ACOMPANHA CINTO DUPLO DE SUPORTE, CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON E DISCO DE CORTE COM 02 OU 03 FACAS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.: MOTOR 02 TEMPOS, À GASOLINA, COM	STIHL FS131	UN	11,00	2.190,00	24.090,00
TOTAL								**37.116,00**

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, com sede na Rua das Rosas 396, 0 A - CEP: 35.701-382 - Bairro: Montreal em Sete Lagoas/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 091.943.036- 81.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
26	1	1318	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	HP M404D W	UN	5,00	1.621,49	8.107,45
TOTAL								**8.107,45**

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, 0 - CEP: 83.324-400 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR **REPRESENTNATE LEGAL:** VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 034.655.839-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
21	1	3536	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	METALIC MEDICAL MT333	UN	11,00	159,00	1.749,00
TOTAL								**1.749,00**

FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 23.015.239/0001-30, com sede na Rua Brasilio Machado, 261, 0 - CEP: 09.715-140 - Bairro: Centro em São Bernardo do Campo/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 038.916.219-14

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	6695	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	ARKTUS BIOMBO TRICOLINE TRIPLO	UN	5,00	221,48	1.107,40
TOTAL								**1.107,40**

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, 921, 0 Anexo Fundos - CEP: 84.010-380 - Bairro: Centro em Ponta Grossa/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, inscrito no CPF/MF nº 057.678.049-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	217	BALDE LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L.	UNICASA	UN	5,00	108,99	544,95
TOTAL								**544,95**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
Contratada

CIRURGICA PARMA LTDA.
Contratada

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
Contratada

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
Contratada

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
Contratada

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME
Contratada

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME
Contratada

NORMELIA LOTTERMAN
Contratada

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada

RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP
Contratada

RZ – MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP
Contratada

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
Contratada

WMJ LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F587F626

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/2020

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.921.456/0001-03**, **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.325.797/0001-90, INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS**

LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 12.694.747/0001-76, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.612.312/0004-97, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 37/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.921.456/0001-03, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha - Cond Waches, 159 Sala 01 Andar 01 - CEP: 81.850-000 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** ANA LÚCIA DE MATOS, inscrito no CPF/MF nº 551.890.169-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000 ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENI US KABI FRESUBI N ENERGY SF EB 1000 ML	EMB	250,00	24,90	6.225,00
2	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENI US KABI FRESUBI N ENERGY SF EB 500 ML	EMB	250,00	20,00	5.000,00
3	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA	FRESENI US KABI FRESUBI N 2 KCAL HP SF EB 500 ML	EMB	250,00	40,00	10.000,00

			FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 500 ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
9	1	2703	ESPESSANTE - APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROBENE SUSTAP ESPESSA NTE 225 GR	EMB	30,00	20,00	600,00
21	1	6518	SUPLEMENTO ESPECIFICO SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM PACIENTE RENAL EM DIÁLISE. APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0KCAL/ML, NO MÍNIMO 13% DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENI US KABI FRESUBI N 2 KCAL DRINK EB 200 ML SABORES	EMB	100,00	8,50	850,00
22	1	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES:	FRESENI US KABI FRESUBI N PROTEIN ENERGY DRINK EB 200 ML SABORES	EMB	100,00	8,20	820,00

			EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
TOTAL								23.495,00

FORNECEDOR: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22, com sede na Av Cidade Leiria, 0 493 Sala 02 - CEP: 87.013-280 - Bairro: Zona 01 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrito no CPF/MF nº 104.640.749-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	6914	EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BIOBASE EQUIPO ESCALON ADO BIOBASE	UN	2.000,00	7,50	15.000,00
17	1	2473	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BIOBASE FRASCO 300ML BIOBASE	UN	2.000,00	2,05	4.100,00
18	1	3773	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTRICIU M BEM VITAL MULTIFIB RAS NUTRICIU M 300G	EMB	50,00	41,50	2.075,00
TOTAL								**21.175,00**

FORNECEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Aquiles Denti, 86, 0 Sala I - CEP: 99.701-786 - Bairro: José Bonifácio em Erechim/RS. **REPRESENTATE LEGAL:** FERNANDO CALDART, inscrito no CPF/MF nº 001.338.000-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E HIPERVITAMINICO E ESPECIALIZADO PARA SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1.0KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 34% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS OU SEM SABOR. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	Eremix Megamix Advance	EMB	200,00	26,00	5.200,00
TOTAL								**5.200,00**

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 0 CJ.01 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MATILDE DIAS VICENTE, inscrito no CPF/MF nº 874.858.269-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER- MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	Trophic Infant 400gr - Prodiet NutriÃ§Ã£o Clinica Lata com 400gr	EMB	500,00	24,32	12.160,00
26	1	6520	SUPLEMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL EM PACIENTES ONCOLÓGICOS - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA PACIENTES COM ALTERAÇÕES NO APETITE E PALADAR. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0KCAL/ML, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 25% DE PROTEÍNA, 54% CARBOIDRATO E 21% DE LIPÍDIO. SUPLEMENTO EM PÓ ACRESCIDO EM ZINCO, LEUCINA E PROTEÍNAS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 350G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	Immax 350gr - Prodiet NutriÃ§Ã£o ClÃ- nica Lata com 350gr	EMB	300,00	89,00	26.700,00
TOTAL								**38.860,00**

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia 184, 0 Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Maua em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WLADIMIR ROBERTO SIMONE, inscrito no CPF/MF nº 063.744.738-76.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA.	NESTLE ISOSOU RCE SOYA FIBER BAUNIL HA TETRA SA 1000ML	EMB	500,00	14,66	7.330,00

			INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
11	1	3273	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G OU 2 LATAS DE 400G, COM COLHER- MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTLE NAN ESPESS AR 800G	EMB	50,00	27,21	1.360,50
12	1	6915	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTLE ALFAMI NO 400G	EMB	200,00	116,52	23.304,00
13	1	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PROBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G OU DUAS LATAS DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTLE NAN COMFO R 1 INFANTI L 800G	EMB	800,00	25,26	20.208,00
14	1	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PROBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50-55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G OU 2 LATAS DE 400G, COM COLHER- MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTLE NESTOG ENO 2 400G	EMB	300,00	11,14	3.342,00
15	1	3272	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NESTLE NAN SL 400G	EMB	200,00	20,71	4.142,00
16	1	3776	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO - APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S Nº 977/1998.	NESTLE PRE NAN 400G	EMB	100,00	23,85	2.385,00
TOTAL								**62.071,50**

FORNECEDOR: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 12.694.747/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela 962, 0 LOJA - CEP: 82.520-040 - Bairro: Jardim Social em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOAO ROGERIO PADILHA, inscrito no CPF/MF nº 586.517.729-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	6913	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 230G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	WHEY PROTEI N ISOLATE LATA 250GR	EMB	60,00	39,90	2.394,00
20	1	6518	SUPLEMENTO ESPECIFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL	GLUCER NA LATA 400GR	EMB	150,00	36,10	5.415,00

			NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. FORMULA EM PÓ. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1.0KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20% DE PROTEÍNA, 46% CARBOIDRATO E 34% DE LIPÍDIO. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.						
TOTAL									**7.809,00**

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo Dos Santos, 0 - CEP: 88.104-765 - Bairro: Distrito Industrial em São José/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	4957	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍNDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: 100% PROTEÍNA DO SORO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, MÍNIMO 80% MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS E DEMAIS INGREDIENTES PARA O ESTABELECIMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO DO PACIENTE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM COLHER-MEDIDA, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PREGO MIN PEPTI LATA 400G	LTA	200,00	69,00	13.800,00
23	1	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTRI ENTERA L 1.5 TETRA PAK 1000ML	EMB	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL								**20.800,00**

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.889.336/0001- 45, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal 3413, 0 - CEP: 87-053-310 - Bairro: Zona 28 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB.DE 800G OU DUAS EMBALAGENS DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERA L TOTAL NUTRITI ON SOY HSS NEOFIBE R 400g	EMB	700,00	33,60	23.520,00
25	1	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ - APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERA L MILKGEN PREBIOT IC 400g	EMB	350,00	16,80	5.880,00
TOTAL								**29.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Contratada

B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
Contratada

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Contratada

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
Contratada

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - EPP
Contratada

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Contratada

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 07 de abril de 2021:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Inicial	Valor Corrigido
07	01	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ - APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE ADICIONADA. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER- MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	Trophic Infant 400gr - Prodiet NutriÃ§Ã£o Clinica Lata com 400gr	EMB	R$ 24,32	R$ 27,94

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2EFB2A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 21/2021
b) Objeto Homologado:	REALIZAÇÃO DE CURSO- FORMAÇÃO EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **FABIANO DA SILVA FRANCA 01993834990 - CNPJ: 29.660.554/0001-05**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRA REFLEXIVA – O QUE É JUSTIÇA RESTAURATIVA E A METODOLOGIA DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NA EDUCAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO. AS 7 RECOMENDAÇÕES PARA APROVEITAR A FORMAÇÃO EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
2	AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS PERSONALIDADES. (MANHÃ). APRESENTAÇÃO DAS PERSONALIDADES 8, 9 E 1 DO ENEAGRAMA, BEM COMO SÍNTESE DO DILEMA, LEMA, COMO SE PARECE, COMO SE VÊ, COMO OS OUTROS O VEEM, REPRESENTANTES FAMOSOS DO TIPO, HISTÓRIA DE FAMÍLIA TÍPICA, AS PRINCIPAIS QUESTÕES DO ENEATIPO, QUANDO ESTÃO SEGUROS E SOB STRESS, SINAL DE ALERTA, A NECESSIDADE FUNDAMENTAL, OS MAIORES CONFLITOS ENTRE AS PESSOAS DO TIPO E AS PESSOAS DO SEU CONVÍVIO, COMO MANIPULA OS OUTROS PARA ATENDER A SUA NECESSIDADE FUNDAMENTAL, REGRA DE OURO, REGRA DE CHUMBO, BANDEIRA VERMELHA, COMO CONVIVER BEM COM UMA PESSOA COM A TENDÊNCIA A ESTA PERSONALIDADE, FRASE DE CONEXÃO, COMO SÃO QUANDO ESTÃO EM EQUILÍBRIO, O QUE AJUDA O TIPO DE PERSONALIDADE A EVOLUIR	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
3	AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO. APRESENTAÇÃO DAS PERSONALIDADES 2, 3 E 4 DO ENEAGRAMA E APRESENTAÇÃO DAS PERSONALIDADES 5, 6 E 7 DO ENEAGRAMA.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
4	OBSERVAÇÕES QUANTO AO USO DA SABEDORIA DO ENEAGRAMA PARA O AUTOCUIDADO E O FORTALECIMENTO DA CONFIANÇA NOS RELACIONAMENTOS. A JUSTIÇA TRADICIONAL E OS FUNDAMENTOS DA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA A REDE DE PROTEÇÃO (EDUCAÇÃO). FUNDAMENTOS E COMPREENSÃO DOS LIMITES DA JUSTIÇA TRADICIONAL. O RETORNO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO NOVA POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL. FUNDAMENTOS E OS 7 PRESSUPOSTOS BÁSICOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA .	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS PARA TRABALHAR A CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS. OS 4 PILARES DA EDUCAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EMOCIONAIS DA BNCC . DISCIPLINA SOCIAL: ABORDAGEM PUNITIVA, NEGLIGENTE, PERMISSIVA E RESTAURATIVA. O PODER COM O OUTRO. A JUSTIÇA COMO VALOR HUMANO DA CONVIVÊNCIA. A ESPERANÇA E A ALEGRIA. O PERTENCIMENTO COMO IMPERATIVO NA CONVIVÊNCIA. DIÁLOGO: PODEROSA FERRAMENTA E BASE PARA TODAS AS DEMAIS FORMAS DE RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
6	VIVÊNCIA DA METODOLOGIA DO CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ (MENOS COMPLEXOS). APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS NA CONSTRUÇÃO DO CÍRCULO: 1. SENTAR OS PARTICIPANTES EM CÍRCULO (PREFERENCIALMENTE SEM MESAS); 2. MOMENTO DE ATENÇÃO PLENA – MEDITAÇÃO; 3. CERIMÔNIA DE ABERTURA; 4. PEÇA NO CENTRO DO CÍRCULO; 5. OBJETO DA PALAVRA; 6. IDENTIFICAÇÃO DE VALORES; 7. GERAÇÃO DAS DIRETRIZES COM BASE NOS VALORES; 8. PERGUNTAS NORTEADORAS; 9. ACORDOS (SE O CÍRCULO FOR TOMAR DECISÕES); 10. CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO. DUAS APLICAÇÕES BÁSICAS DOS CÍRCULOS: PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. O PAPEL DO FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA. A PREPARAÇÃO ANTECIPADAS DOS CÍRCULOS E DO FACILITADOR. ENTREGA DE ROTEIROS PARA OS PARTICIPANTES TEREM A OPORTUNIDADE DE FACILITAR CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NO PRÓXIMO ENCONTRO.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7	PARTICIPANTES FACILITAM OS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ. CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ PARA DIALOGAR SOBRE A EXPERIÊNCIA DE SER UM FACILITADOR.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
8	EXPOSIÇÃO TEÓRICA DA PRÁTICA DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ. OS ELEMENTOS ESSENCIAIS. OS BENEFÍCIOS EM CADA ELEMENTO	UNID	1	R$	R$

	ESSENCIAL. APRESENTAÇÃO DOS VÁRIOS MODELOS DE CÍRCULOS TEMÁTICOS E AS OBRAS FUNDAMENTAIS PARA O TRABALHO NAS ESCOLAS. NO CORAÇÃO DA ESPERANÇA, GUIA DO FACILITADOR E CÍRCULOS EM MOVIMENTO. O QUE É NECESSÁRIO, INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA A INCLUSÃO DESTA METODOLOGIA NA ESCOLA? OS 3 TIPOS DE CONFIANÇA PARA EXERCER SEU TRABALHO NO ACOLHIMENTO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROMOÇÃO DO SER HUMANO.			1.700,00	1.700,00
9	VIVÊNCIA DA METODOLOGIA DO CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ (MENOS COMPLEXOS). ONLINE OU VIRTUAL. APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS NA CONSTRUÇÃO DO CÍRCULO: 1. SENTAR OS PARTICIPANTES EM CÍRCULO (PREFERENCIALMENTE SEM MESAS); 2. MOMENTO DE ATENÇÃO PLENA – MEDITAÇÃO; 3. CERIMÔNIA DE ABERTURA; 4. PEÇA NO CENTRO DO CÍRCULO; 5. OBJETO DA PALAVRA; 6. IDENTIFICAÇÃO DE VALORES; 7. GERAÇÃO DAS DIRETRIZES COM BASE NOS VALORES; 8. PERGUNTAS NORTEADORAS; 9. ACORDOS (SE O CÍRCULO FOR TOMAR DECISÕES); 10. CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO.	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
10	VIVÊNCIA DA METODOLOGIA DO CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ (MENOS COMPLEXOS). ONLINE OU VIRTUAL.	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
11	PROCESSO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA – EXPRESSAR HONESTA E RESPEITOSAMENTE. HERANÇA CULTURAL QUE BLOQUEIA A COMPAIXÃO HUMANA: JULGAMENTOS MORALIZADORES, AS COMPARAÇÕES E A NEGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. OS 4 COMPONENTES DA CNV: A OBSERVAÇÃO, O SENTIMENTO, AS NECESSIDADES E O PEDIDO. PROCESSO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA – ESCUTAR COM EMPATIA. RECEBER COM EMPATIA OS MESMOS 4 COMPONENTES DA CNV: A OBSERVAÇÃO, O SENTIMENTO, AS NECESSIDADES E O PEDIDO. AS 4 FORMAS DE LIDAR COM UMA MENSAGEM DIFÍCIL: 1. CULPAR A NÓS; 2. CULPAR O OUTRO; 3. ESCUTAR SEUS PRÓPRIOS SENTIMENTOS E NECESSIDADES; 4. ESCUTAR OS SENTIMENTOS E NECESSIDADES DO OUTRO. DA ESCRAVIDÃO À LIBERTAÇÃO EMOCIONAL. RECEBER COM EMPATIA: COMO IDENTIFICAR O QUE O OUTRO OBSERVA, NECESSITA, SENTE E PEDE. A RELAÇÃO ENTRE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ E A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA.	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil)

BARBOSA FERRAZ, 24 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC80B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 233/2021

Portaria 233/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, em consonância com a Lei Municipal 2.195/2016.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas, para compor o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CPF
TITULAR	FÁBIO CAPARROZ	618.601.079-15
SUPLENTE	ANA CATARINA B. BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

		CPF
TITULAR	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	015.822.319-58
SUPLENTE	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	027.960.999-03

REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS

		CPF
TITULAR	VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01
SUPLENTE	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	815.400.199-34

REPRESENTANTES DA ESCOLA PARTICULAR

		CPF
TITULAR	SAMANTA MARLA DE ANDRADE BENATTO	060.477.549-02
SUPLENTE	HENORÁ APARECIDA GASPAROTTO BUIM	527.609.799-20

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES

		CPF
TITULAR	ELIANE MARQUES GOUVEIA SILVA	083.178.999-93
SUPLENTE	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	055.442.789-38

CÂMARA DO FUNDEB
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

		CPF
TITULAR	ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS	815.576.039-60
SUPLENTE	CREONICE EMERICK RAMOS	030.020.379-90

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

		CPF
TITULAR	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	079.351.769-90
SUPLENTE	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	938.744.809-68

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

		CPF
TITULAR	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	068.339.539-45
SUPLENTE	MARIA DE LURDE LARES	043.653.929-21
TITULAR	CHEILA ARAUJO DE ALMEIDA	024.108.769-43
SUPLENTE	SIMONE APARECIDA LARES	055.934.879-79

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

		CPF
TITULAR	ROSEMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALIZE	070.662.149-27
SUPLENTE	DAIANE PETERNELLI CHAVES	061.283.499-34

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

		CPF
TITULAR	MARIA LUÍSA ZANGELMI DE FREITAS	125.915.639-77
SUPLENTE	EMILY SILVA GONÇALVES DAMACENO	115.379.919-73

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz – PR, fica composta da seguinte maneira:

		CPF
Presidente	CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	815.400.199-34
Vice-Presidente	VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01
Secretária	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	938.744.809-68

Art.3º- Essa Comissão terá validade de 02(dois) anos a partir de sua publicação.

Art.4º- A comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecidos aos integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua íntegra a Portaria 104/2020 de 19/10/2020.

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:74A3F06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2021 – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº 02/2021

EDITAL Nº 38/2021 – Resultado Final Classificatório - Homologação

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final Classificatório - Homologação, referente ao teste seletivo Nº 02/2021, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO – HOMOLOGAÇÃO

Boa Ventura de São Roque, 24 de Agosto de 2021.

COMISSÃO

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Presidente

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Membro

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Membro

ANEXO I - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior conhecimentos específicos
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

ADMINISTRAÇÃO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER / ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18417	EVALDO FOGAÇA JUNIOR	11/04/2005	ADMINISTRAÇÃO	152431880	1	2	5	3	44	N.C
18625	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	18/05/1987	ADMINISTRAÇÃO	145079284	-	-	-	-	AUS.	-
18507	JEAN MATEUS COSMO	21/11/2002	ADMINISTRAÇÃO	7.441.335	-	-	-	-	AUS.	-

AGRONOMIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18448	ELLEN DE PAULA	13/02/2005	AGRONOMIA	139095600	-	-	-	-	AUS.	-
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	AGRONOMIA	144699742	-	-	-	-	AUS.	-

BIOLOGIA - LICENCIATURA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON.GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18371	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	07/06/2002	BIOLOGIA - LICENCIATURA	14.617.794-8	2	9	9	4	96	1º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18416	ANA PAULA DA SILVA	15/09/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	77663223	-	-	-	-	AUS.	-

DIREITO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18384	LARISSA DALZOTTO	12/06/1999	DIREITO	131952600	2	8	9	4	92	1º
18531	MARIANE PONTES DOS SANTOS	22/11/2001	DIREITO	147441983	1	5	8	4	72	2º
18365	TAINA ANDREZA AMANCIO	20/06/1996	DIREITO	124961017	-	-	-	-	AUS.	-
18518	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	DIREITO	138814629	-	-	-	-	AUS.	-
18376	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	08/04/1996	DIREITO	130380247	-	-	-	-	AUS.	-

ECONOMIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18407	IGOR CHINI	08/03/2000	ECONOMIA	13.376.973-0	2	8	5	5	80	1º

ENFERMAGEM

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597	1	7	6	3	68	1º
18566	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994	ENFERMAGEM	127049840	1	6	6	4	68	2º
18383	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	08/11/2001	ENFERMAGEM	127105847	2	5	3	5	60	3º
18399	LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES	10/09/1999	ENFERMAGEM	134046260	2	3	2	2	36	N.C

ENGENHARIA CIVIL

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
15626	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	24/05/2000	ENGENHARIA CIVIL	131823630	2	8	7	4	84	1º

ENSINO MÉDIO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18455	MAGUIANE GLODEN LOPES	17/07/2005	ENSINO MÉDIO	140647381	2	7	8	5	88	1º
18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	ENSINO MÉDIO	137922231	1	7	6	4	72	2º
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ENSINO MÉDIO	149903031	0	5	6	5	64	3º
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	ENSINO MÉDIO	111591788	2	7	4	2	60	4º
18369	MAHIELLY FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223	0	4	6	5	60	5º
18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	148853851	2	4	4	4	56	6º
18516	HELLEN LARISSA MOREIRA DE SOUZA	07/08/2004	ENSINO MÉDIO	152457715	1	4	5	3	52	7º
18641	JULIANA FELICIO	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	151096590	1	3	4	4	48	N.C
18400	JULIANO ATANASILDO	15/10/2004	ENSINO MÉDIO	1517130804	2	2	4	3	44	N.C
18512	ALINE DOS SANTOS	02/06/2003	ENSINO MÉDIO	139402731	-	-	-	-	AUS.	-
18635	BRUNA JONAK	16/08/2004	ENSINO MÉDIO	145435668	-	-	-	-	AUS.	-
18390	BRUNA SESOSKI DE ALMEIDA	03/08/2004	ENSINO MÉDIO	157234552	-	-	-	-	AUS.	-
18567	GIOVANNA RITA DALZOTTO	17/03/2004	ENSINO MÉDIO	139901495	-	-	-	-	AUS.	-
18380	MAELI DA SILVA PINCHESKI	16/10/1997	ENSINO MÉDIO	135008010	-	-	-	-	AUS.	-
18630	TAIS DIOGO DA CRUZ	14/09/2004	ENSINO MÉDIO	156777102	-	-	-	-	AUS.	-

FARMÁCIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18364	EMERSON VINÍCIUS BARBOSA	10/12/2001	FARMÁCIA	140634565	2	8	7	5	88	1º
18378	BRENDA PANONTIM DAS NEVES.	14/08/2001	FARMÁCIA	134269103	2	2	5	5	56	2º

FISIOTERAPIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18379	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001	FISIOTERAPIA	131425090	1	7	5	4	68	1º
18394	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	FISIOTERAPIA	141002252	0	8	4	3	60	2º

18573	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	FISIOTERAPIA	141291009	0	5	5	4	56	3º

LETRAS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18395	CLEONICE MORAES	20/06/1995	LETRAS	125143342	1	8	6	4	76	1º
18382	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986	LETRAS	90343742	-	-	-	-	AUS.	-
18509	SANDRA MOTA SANTANA	01/11/1984	LETRAS	438729596	-	-	-	-	AUS.	-

MEDICINA VETERINÁRIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18526	NATACIA LETICIA CONRADO	25/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	134321393	2	7	5	4	72	1º
18457	CAMILA MEL DUARTE GARCIA	06/12/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	133939083	-	-	-	-	AUS.	-
18554	PRISCILA ZUBER MACIEL	25/11/1997	MEDICINA VETERINÁRIA	125842844	-	-	-	-	AUS.	-
18411	TAINARA ESTACHO DA LUZ	01/12/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	139090500	-	-	-	-	AUS.	-

ODONTOLOGIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18661	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	ODONTOLOGIA	133986588	2	5	5	2	56	1º

PEDAGOGIA

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18427	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997	PEDAGOGIA	133738134	2	7	7	5	84	1º
18441	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1999	PEDAGOGIA	133700706	2	8	5	5	80	2º
18397	ANDREINA LILIAN ERVITE	13/02/2000	PEDAGOGIA	133983724	2	7	6	4	76	3º
18440	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	PEDAGOGIA	108767456	2	7	5	5	76	4º
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	PEDAGOGIA	81482454	2	5	8	4	76	5º
18370	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	PEDAGOGIA	136146513	2	5	7	5	76	6º
18398	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982	PEDAGOGIA	84586293	2	6	6	4	72	7º
18563	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	04/09/1999	PEDAGOGIA	139173856	2	5	5	3	60	8º
18393	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999	PEDAGOGIA	131928572	2	4	8	1	60	9º
18377	AMANDA VALENTIM DE BRITO	01/05/1999	PEDAGOGIA	143950867	2	4	5	4	60	10º
18604	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985	PEDAGOGIA	92081648	2	5	4	3	56	11º
18550	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9-312-73-74	2	6	2	3	52	12º
17660	SINDIELEN FERREIRA	28/11/2000	PEDAGOGIA	130048625	1	5	3	3	48	N.C
18601	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	PEDAGOGIA	95019048	-	-	-	-	AUS.	-
15548	MARCIO CARVALHO FERNANDES	15/06/1977	PEDAGOGIA	143334066	-	-	-	-	AUS.	-

SECRETARIADO EXECUTIVO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18474	DANIELA REGINA PIZZI	24/11/1986	SECRETARIADO EXECUTIVO	97203105	1	7	5	3	64	1º
18389	SAMIRA DE OLIVEIRA	25/01/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	141223003	1	6	3	3	52	2º
18450	IASMIN GABRIELA MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	150751918	-	-	-	-	AUS.	-

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13292390-6	2	5	6	5	72	1º
18547	ANA CAROLINA RODRIGUES	06/03/2001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	155696496	2	5	3	4	56	2º

TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	NOTAS					
					CON. ESPEC.	PORT.	MAT.	CON. GER/ ATUAL.	TOTAL	CLASS.
18385	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/08/2001	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	140213896	1	7	8	4	80	1º
18437	PABLO HENRIQUE BONASSOLI	14/06/2004	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	149859861	-	-	-	-	AUS.	-

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:24EFA96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 515 2021

LEI N° 515/2021
Data: 20/08/2021

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

Quantidade		Situação
01	automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2004/2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5 Chassi 9BD15802554628592, Cor Branca.	Em circulação
01	CARRETA AGRÍCOLA, ano 2010, basculante, capacidade de carga 6.000 kg, Cor azul.	Em circulação
01	CAÇAMBA, compactador de lixo, ano 1994, Cor vermelha.	Sucata
01	CHASSI CARRETA, em madeira.	Sucata
01	RAMPA, em ferro usada para carregamento de máquinas pesadas.	Sucata
01	ENSILADEIRA, Cremasco 01.	Sucata
01	ENSILADEIRA, Cremasco 02.	Sucata

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis a serem alienados;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á o edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, de acordo com as especificidades dos bens a serem alienados;
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
g) As condições de alienação, pagamento, prazos e demais disposições constarão no Edital do processo licitatório.
Art. 3°. Os valores oriundos da alienação dos bens móveis acima descritos terão a destinação que Lei Orçamentária definir.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E47768C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR44/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/08/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para a manutenção dos serviços de odontologia e UBS, sendo parte desses para uso da pandemia de COVID-19.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

238 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	25163 - Agulha gengival extra curta 15 mm calibre 30g Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Embalagem: individualmente, em caixa com 100 un. Estéril a óxido de etileno. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		2	57,50	115,00
8	25164 - Álcool 92,8° Álcool isopropílico a 92,8%. Embalagem: frasco de 1L. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		6	32,00	192,00
56	25213 - Propé descartável Produzidos a partir polipropileno TNT (tecido-não-tecido);20 gramas; Antialérgico; Cor branca; elástico em todo perímetro; Costura por ultrassom. Embalagem com 100 unidades.	PCT		20	21,80	436,00
Total (R$):						743,00

710 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25156 - Estante de aço Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. Material de confecção: aço ou ferro pintado; com reforço; Dimensões: 1.98 cm x 92 cm x 30 cm; Capacidade / prateleira: de 100kg a 120 kg; 5 bandejas.	UN		2	429,00	858,00
4	25158 - Mesa para computador Mesa para Computador com Suporte para Teclado. Espaço para teclado com corrediça metálica; Espaço para CPU; Passa cabos; Material: MDF; Largura: até 1,20m; Cor: branca.	UN		1	496,00	496,00
Total (R$):						1.354,00

4888 - ODONTOMED CANAA EIRELI (07.947.536/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	25157 - Fotopolimerizador Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação; Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio, fácil limpeza; Radiômetro incluso; Bateria removível; Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos, a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este início suave da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração; Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480	UN		3	550,00	1.650,00

	nm; Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico); Tempo de uso contínuo: 60 segundos; Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento; Peso: 144g / 5,1 oz; Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; Voltagem de saída: 12V DC; Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; Sem fio; Fácil limpeza.					
6	25160 - Adesivo monocomponente – 2 em 1 Sistema adesivo - 2 em 1 (primer e adesivo em um só frasco) fotopolimerizável. Descritivo técnico: Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Indicação: União de resinas compostas à estrutura dental, reparo em porcelana, reparo em resina, resina sobre amálgama cristalizado, dessensibilização de raízes expostas. Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga). Embalagem: Frasco de adesivo. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		2	77,33	154,66
15	25171 - Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado Especificação: Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, cura tripla, liberação de íons fluoretos, mistura condensável não pegajosa. Embalagem: Kit contendo um frasco de pó com aprox. 5g, um frasco de líquido com aprox. 2,5ml e sistema adesivo compatível. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	KIT		5	96,00	480,00
32	25188 - Flúor gel neutro Flúor gel neutro, sabor Tuti-fruti. Embalagem: frasco contendo 200 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		20	7,75	155,00
41	25198 - Selante fotopolimerizável selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. Produto pronto para uso. Fotopolimerizável. Contém flúor. Embalagem: 1 seringa de aproximadamente 2g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		4	18,75	75,00
43	25200 - Sugador cirúrgico descartável estéril Sugador de PVC atóxico, polietileno e pigmento; tipo cirúrgico coletor de ossos com filtro, estéril, de uso individual (descartável). Embalagem: caixa com 40 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		10	72,50	725,00
45	25202 - Verniz fluoretado Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Embalagem: Kit com 1 frasco de 10ml verniz e 1 frasco de solvente com 10 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		2	27,50	55,00
Total (R$):						3.294,66

4889 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
51	25208 - Indicador biológico Utilizado para monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível comprovar eficiência dos os ciclos de esterilização; Geobacillus Stearothermophilus; Produto não é prejudicial à saúde; Indicação precisa; Resultado em 24 horas. Embalagem: caixa com 10 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		200	22,00	4.400,00
Total (R$):						4.400,00

4890 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29.700.587/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	25169 - Cariostático Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cácio e fosfato de prata na presença da dentina. Embalagem: frasco com 10mL. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		2	16,71	33,42
18	25174 - Creme dental infantil Especificação: Creme dental com baixo índice de abrasividade (não agride o esmalte dos dentes) e com quantidade ideal de flúor que as crianças necessitam para prevenir as cáries e as placas bacterianas. Com sabor. Embalagem: Bisnaga de 50 gr. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	BISN		25	5,72	143,00
21	25177 - Escova dental adulto Especificação: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabeça com limpador de língua embalada individualmente. Apresentação: unidade.	UN		300	1,89	567,00
31	25187 - Fio dental 100m Fio dental de polipropileno encerado. Características: Cera Microcristalina, Fibra de (PTFE) de um único filamento Benefícios: Desliza facilmente entre os espaços estreitos e não desfia. Embalagem de 100m.	UN		100	2,43	243,00
Total (R$):						986,42

1101 - DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	25166 - Anestésico lidocaína a 2% com adrenalina 1: 100.000 Apresentação: Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Ação rápida (2 minutos), anestesia mais profunda, duração da ação longa. Anestesia Pulpar: 60 minutos (aproximadamente). Tecidos Moles: 3 a 5 horas. Embalagem: Caixa c/50 tubetes de 1,8 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CX		6	98,38	590,28
14	25170 - Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador de alta viscosidade- Kit Características: Alta viscosidade, Forte adesão intrínseca. Baixa solubilidade com excelente selamento marginal, liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Indicado para restauração do tipo casse III, V e ART. Benefícios: Compatível com polpa e tecidos, com risco de sensibilidade pós-operatória reduzido; excelente adesão, oferecendo um selamento marginal durável; Tempo de trabalho estendido e facilidade de manuseio. Embalagem: Kit contendo um frasco de Pó (5g) e líquido (2,6ml) Cor: A3. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	KIT		6	91,65	549,90
29	25185 - Esponja hemostática Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolisado (gelatina) liofilizada. Atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: caixa com 10 unidades de esponja. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		5	39,12	195,60
30	25186 - Fio de sutura de seda 4.0 Especificação: Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Embalagem: caixa com 24 fios agulhados embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico.	CAX		5	34,98	174,90
Total (R$):						1.510,68

3265 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	25159 - Ácido fosfórico em gel a 37% Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel, cor azul. Embalagem: seringa com 3g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		10	2,89	28,90
9	25165 - Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CX		1	157,12	157,12
11	25167 - Anestésico prilocaína com felipressina Apresentação: Solução injetável. caixas com 50 tubetes de 1,8 ml. Composição: cada ml contém: cloridrato de prilocaína, 30 mg; felipressina, 0,03 ui. Embalagem: Caixa c/50 tubetes de 1,8 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		20	67,00	1.340,00
19	25175 - Dissolve alginato O Dissolve Alginato, é um produto destinado a higienização de objetos impregnados por alginato, sua função é dissolver por completo a camada de alginato, evitando possíveis danos causados por atrito de ferramentas comumente utilizados no processo de destacamento do alginato encrustado. Composição: Sal sódico, sacarose, sílica, água deionizada e corantes artificiais Bordeaux S e Amarelo Crepúsculo. Embalagem: frasco de 100g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		10	25,80	258,00
22	25178 - Escova dental infantil acima de 2 anos Especificação: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico com empunhadura, embalada individualmente. Apresentação: unidade.	UN		600	3,00	1.800,00
24	25180 - Escova dental para prótese Cabeça com parte ativa dupla para higienização interna e externa da prótese. Apresentação: unidade.	UN		50	19,03	951,50
25	25181 - Escova de Robinson Cerdas de nylon ultra-flexível. Utilização em baixa rotação no contra ângulo (CA).	UN		100	6,70	670,00
26	25182 - Espátula de titânio nº 1 Espátula odontológica em aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, usada para aplicação e escultura de resina composta. Autoclavável.	UN		2	44,95	89,90
27	25183 - Espátula de titânio nº 2 Espátula odontológica em aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, usada para aplicação e escultura de resina composta. Autoclavável.	UN		2	44,95	89,90
28	25184 - Espátula de titânio nº 3 Espátula odontológica em aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 03, usada para aplicação e escultura de resina composta. Autoclavável.	UN		2	37,34	74,68
33	25189 - Fresa de tungstênio maxicut Indicadas para desgaste de acrílicos de próteses e caracterização e acabamento fino da gengiva artificial.	UN		3	45,00	135,00
34	25190 - Fresa de tungstênio minicut Indicadas para desgaste de acrílicos de próteses e caracterização e acabamento fino da gengiva artificial.	UN		3	46,66	139,98
35	25191 - Formocresol Composição: formaldeído 19% + orto-cresol 35%, em solução glicerinada. Embalagem: frasco com 10mL. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		2	4,00	8,00
36	25192 - Hidróxido de cálcio P.A Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem: frasco com 10g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		2	3,85	7,70
37	25194 - Revelador para Raio X odontológico Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%. Embalagem: frasco com aproximadamente 500ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		6	14,98	89,88
38	25195 - Pasta profilática Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Embalagem: bisnagas com aproximadamente 90g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	BISN		2	5,97	11,94
39	25196 - Resina composta fotopolimerizável cor A2 Resina micro-híbrida à base de Microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Cor A2. Embalagem: seringa, contendo 4 g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		2	42,50	85,00
40	25197 - Resina composta fotopolimerizável cor A3 Resina micro-híbrida à base de Microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Cor A2. Embalagem: seringa, contendo 4 g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		6	31,50	189,00
44	25201 - Vaselina sólida Vaselina com propriedades emolientes, umectante e hidratante. Embalagem: Bisnagas de 30 g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		6	8,90	53,40
49	25206 - Detergente neutro pronto uso Detergente neutro pronto para uso, composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em mobília, artigos, pisos, paredes e 05instrumentação em geral. Sua ap06licação segura pode ser em acríli07cos, vidrados, pinturas, revesti08mentos, inox, porcelanas, polietilen09o, azulejos, linóleo, pisos, PVC e Vinil. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega. Embalagem: Frasco de 1L. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		100	39,70	3.970,00
50	25207 - Hipoclorito de sódio 1% Desinfetante hospitalar de nível intermediário, sua fórmula contém hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterapia. Possui eficácia comprovada contra Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega. Embalagem: Frasco de 1L. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UN		100	18,50	1.850,00
57	25214 - Protetor facial Protetor Facial - 290 mm de largura x 240 mm de altura x 0,38mm (espessura da viseira). Produto leve 85g, destinado a proteção facial contra respingos. Fabricado em plástico injetado: polietileno, viseira móvel em policarbonato super transparente, com ajuste perfeito para qualquer cabeça (não aperta). De fácil montagem e desmontagem para uma higienização perfeita. Ao lavar, use sabão ou detergente e nunca use buchas ou outros itens abrasivos. Pode higienizar com álcool, não usar em autoclave. Confortável - não possui elásticos. Viseira com movimento BASCULANTE, com trava. Garantia de fábrica contra defeito de fabricação.	UN		50	206,62	10.331,00
Total (R$):						22.330,90

4891 - MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (00.467.916/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25155 - Caneta de alta rotação Cabeça Padrão. Irrigação triplo spray. Rotação máxima de 350.000 rpm. Cabeça de aço inoxidável e rolamentos de esferas de aço. Acoplamento Borden e sistema troca-broca Press-Button (PB). Baixo nível de vibração. Peças revestidas com 4 camadas superficiais: 3 de níquel e 1 de cromo que garantem uma boa resistência à corrosão.	UN		6	383,16	2.298,96
Total (R$):						2.298,96

4893 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.550.166/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
47	25204 - Caixa para material perfuro cortante 3L Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Embalagem: caixas de 3L.	UN		40	5,34	213,60
48	25205 - Caixa para material perfuro cortante 7L Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Embalagem: caixas de 7L.	UN		40	6,62	264,80
Total (R$):						478,40

3076 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES (06.194.440/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	25168 - Bicarbonato de sódio O Bicarbonato de Sódio é um pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Sua ação é mecânica eliminando materiais orgânicos promovendo uma limpeza através do spray formado pela associação: pó (Bicarbonato de sódio), água e ar. Embalagem: Frasco de 250g. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		6	11,49	68,94
42	25199 - Spray anestésico 10% Características Composição: Lidocaína 100 mg veículo q.s.p. 1 ml. Spray 10%, contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral. A lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. Cada nebulização libera 100 mg de spray que corresponde a 10 mg de lidocaína. Embalagem: frasco de 50 ml. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	FR		2	120,98	241,96
52	25209 - Luvas cirúrgicas estéreis tamanho 6,5 Luvas de látex estéreis lubrificadas com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. Embalagem: caixa com 50 pares embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		10	81,25	812,50
53	25210 - Luvas cirúrgicas estéreis tamanho 7,0 Luvas de látex estéreis lubrificadas com pó. Superfície texturizada e antiderrapante. Formato anatômico. Embalagem: caixa com 50 pares embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		10	81,25	812,50
54	25211 - Luvas de procedimento M Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Não estéril; Embalagem: tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		202	35,00	7.070,00
55	25212 - Luvas de procedimento P Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Não estéril; Embalagem: tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CAX		201	35,00	7.035,00
58	25215 - Saco de lixo hospitalar 30L Saco de lixo hospitalar 30L Pacote com 100 sacos.	PCT		10	20,02	200,20
59	25216 - Touca descartável Touca Sanfonada e com elástico. Gramatura 12. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento. Embalagem com 50 unidades.	PCT		50	14,69	734,50
Total (R$):						16.975,60

Bom Jesus do Sul-PR, 23/08/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0C59E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
Processo Licitatório Nº 54/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/08/2021 à 16/08/2022)

DETENTORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA – ME - CNPJ: 26.582.119/0001-03.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do

Anexo I do Pregão Eletrônico nº 38/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO 04-14-08, SACO COM 50KG	20	UNID.	COASUL	170,00	3.400,00
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	30,99	929,70
6	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,90	2.990,00
7	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	20,49	2.049,00
36	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	PALMARIUM GARDEN	25,99	5.198,00
38	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,90	5.980,00
43	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA =OU>60 CM	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	58,90	5.890,00
44	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	4,74	2.370,00
45	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	8,24	4.120,00
53	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	66,90	1.338,00
59	CROTON (CODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU>20 CM ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	34,99	1.049,70
61	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	34,90	698,00
71	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE LARANJA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300 GRAMAS	500	PACOTE	CITROMAX	11,97	5.985,00
73	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P24	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	32,00	960,00
74	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P30	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	37,33	1.119,90
79	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
80	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
81	MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUZINDO, MUDA COM IDADE = OU > A 4 ANOS	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	79,99	799,90
82	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
83	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
84	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
85	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
86	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
87	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
89	PALMEIRA FENIX (*PHOENIX ABYSSINICA*) MUDAS =OU> 1,50 M DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	72,99	1.459,80
90	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,99	899,70
92	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) MUDAS =OU> 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	84,99	1.699,80
93	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	10	UNID.	ITABELLA	40,00	400,00
94	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	39,99	399,90
95	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	20	UNID.	ITABELLA	32,00	640,00
96	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	20	UNID.	ITABELLA	32,25	645,00
98	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	159,99	4.799,70
101	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO NA COR PRETA, PERFURADOS, DIMENSÕES: 17X22 CM 0,20 MICRA 1 KG.	10	KG	JB EMBALAGENS	49,33	493,30
106	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBÍVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL	4	UND.	TRAMONTINA	148,33	593,32
107	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	125,94	2.518,80
109	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	NUTRIPLAN	23,92	2.392,00
110	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	NUTRIPLAN	42,91	2.145,50
113	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO: PALET EXTRUSADA TAMANHO (MM): 12; PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%): 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%): 8; MATÉRIA MINERAL MÁX. (%): 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%): 4%; CÁLCIO MÁX. (%): 3; FÓSFORO MÍN. (%): 0,9; UMIDADE MÁX. (%): 12; VITAMINA A MÍN. (UI): 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI): 1000; VITAMINA E MÍN. (MG): 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG): 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG): 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG): 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG): 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG): 30; ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍN. (MG): 20; NIACINA MÍN. (MG): 35; COLINA MÍN. (MG): 1000; BIOTINA MÍN. (MG): 0,2; INOSITOL MÍN. (MG): 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG): 2; VITAMINA C MÍN. (MG): 100; MANGANÊS MÍN. (MG): 8; ZINCO MÍN. (MG): 50; FERRO MÍN. (MG): 25; COBRE MÍN. (MG): 3; IODO MÍN. (MG): 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG): 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	300	UNID.	LAPA PERDIGÃO	98,56	29.568,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 94.865,62 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1861; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1661.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8B58E14E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
Processo Licitatório Nº 54/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/08/2021 à 16/08/2022)

DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME - CNPJ: 07.168.382/0001-06.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 38/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
27	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
28	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
29	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
30	BANDEJA COM MUDAS MELISSA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
31	BANDEJA COM MUDAS MENTA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
32	BANDEJA COM MUDAS ORÉGANO VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
33	BANDEJA COM MUDAS OSMARIM COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
34	BANDEJA COM MUDAS POEJO COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
35	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
46	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P11	300	UNID.	JM	10,00	3.000,00
48	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	250	UNID.	JM	44,60	11.150,00
54	CLOROPHYTUM (CLOROPHYTUM COMOSUN) BANDEJA COM 15 MUDAS	100	UNID.	JM	39,50	3.950,00
60	DIPLADÊNIA (MANDEVILLA SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	JM	21,00	1.050,00
62	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU> 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	JM	23,00	460,00
63	DRACENA TRICOLOR (DRACEANA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM ALTURA	20	UNID.	JM	23,00	460,00
64	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	JM	18,00	1.800,00
65	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	80	BJ	JM	13,00	1.040,00
66	GERBERA (GERBERA JAMESONII) MUDAS POTE P15	200	UNID.	JM	16,00	3.200,00
67	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,70M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	JM	23,00	1.150,00
69	IPOMEIA RUBRA (IPOMOEA HORSFALLIAE) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	100	UNID.	JM	52,00	5.200,00
76	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	JM	24,00	1.200,00
78	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	JM	14,00	560,00
88	PALMEIRA ARECA BAMBU (*DYPSIS LUTESCENS*) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAÍZ DA ÁRVORE	10	UNID.	JM	80,00	800,00
91	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	JM	17,33	866,50
99	PLATANO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	200	UNID.	JM	37,00	7.400,00
100	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	JM	16,60	3.320,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.296,50 (Cinquenta Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1861; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1661.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8987A246

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
Processo Licitatório Nº 54/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/08/2021 à 16/08/2022)

DETENTORA: HELO PRODUTOS AGRUPECUARIOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 18.158.411/0001-75.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 38/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
103	SOMBRITE - TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV. FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	AGRONET	14,67	2.934,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.934,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1861; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1661.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7BB24FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021

Decreto nº 73/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.263,27 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
29- 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.763,27
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
95- 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
95- 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
100- 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
551- 3.3.90.48.00.00	511	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
Total			**67.263,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
5- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	26.763,27
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO		**ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
28- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	

03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
37-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04 04.001		**SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
92- 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
92- 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
222- 3.3.90.33.00.00	511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total.			**67.263,27**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:60BD1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 41.191.505/0001-68**, com sede na Rua Acelino de Almeida,385, bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.818-610, neste ato representado pelo **Sr. Claiton Elias Toloffi**, portador do **CI/RG Nº. 4.229.167-6** e inscrito no **CPF/MF Nº. 776.470.769-49** doravante denominada CONTRATADA."As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-Pr. As quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 80.479,00 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR TIPO 1 - 5 KG	UN/ ESTRELA	700	R$ 12,10	R$ 8.470,00
2	ARROZ BRANCO:TIPO 1. EMBALAGEM COM 5 KG.	UN/TAIPAM	700	R$ 20,17	R$ 14.119,00
3	BOLACHA DOCE (PACOTE C/ 740 GRAMAS)	UN/ NINFA	700	R$ 6,40	R$ 4.480,00
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE 500 GRAMAS)	UN/JESUITENSE	700	R$ 6,90	R$ 4.830,00
5	FARINHA DE BIJU (PACOTE 1 KG)	UN/INDIANA	700	R$ 5,70	R$ 3.990,00
6	LEITE EM PÓ (PACOTE 400 GRAMAS) DE BOA QUALIDADE	UN/DANKY	700	R$ 9,70	R$ 6.790,00
7	MACARRÃO (PACOTE 1 KG)	UN/NINFA	1400	R$ 5,20	R$ 7.280,00
8	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN/COAMO	1400	R$ 6,90	R$ 9.660,00
9	SAL FINO (PACOTE 1 KG)	UN/5ESTRELA	700	R$ 1,20	R$ 840,00
10	FARINHA DE TRIGO 5 KG	UN/ DONA JOANA	700	R$ 12,40	R$ 8.680,00
11	FEIJÃO TIPO 1 PCTE 1 KG	PCTE/ IDEAL	1400	R$ 6,50	R$ 9.100,00
12	FUBA TIPO 1 PCTE C/ 1KG	PCTE/BONOMILHO	700	R$ 3,20	R$2.240,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 20 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E8744B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962
CNPJ N° 37.962.389/0001-66
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da empresa ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA AOS TÉCNICOS DO ÓRGÃO GESTOR E GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONSISTE EM ABORDAR SOBRE: - ACESSO A REDE SUAS ATRAVÉS DO SAA QUE OCORRE POR MEIO DO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INSTITUÍDO PELA PORTARIA SNAS Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; - SUA WEB – RELATÓRIOS, DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS FEDERAIS FUNDO A FUNDO); - CADSUAS; - QUANTO A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS FUNDO A FUNDO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABORDANDO SOBRE OS FUNDOS MUNICIPAIS, CONSELHOS, ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE MEMORANDOS E OFÍCIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE REPASSE DE ORIENTAÇÕES QUANTO A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE NESSE PERÍODO DE PANDEMIA; - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DE DELIBERAÇÕES – SISTEMA SIFF; - CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA – INTERSETORIALIDADE E PLANO DE AÇÃO, BEM COMO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO RECURSO IGD (INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A CONFERÊNCIA E PALESTRA MAGNA; - APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL A PARTIR DO FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DURAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS, SENDO 04 (QUATRO) HORAS PRESENCIAIS E O RESTANTE DE FORMA REMOTA.	01	UND	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5380 – Gestão Serviços Ação Social
09.002	08.242.00126-046	339039	0	5710 – Serv. Fortalecimento de Vinculo – Família
09.002	08.243.00126-048	339039	0	6030 – Serviços de Fortalecimento e Convivência Criança e Adolescente
11.002	22.661.00182-071	339039	0	7920 – Manutenção da Coordenação da Industria e Comércio

Cafelândia, 23 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFDE6F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na Avenida Marginal Paraguai, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: Bairro Rio Verde, Telefone:413333-4322, e-mail: licitacoes@terezapneus.com.br, na cidade de Colombo/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **TERCIO GUSTAVO SENFF** portador(a) do RG Nº 9.075.275-8, devidamente inscrito(a) no CPF N° 064.038.449-89, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
24	PNEU 1000 R20 LISO, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 1.595,00	R$ 1.992,00
32	PNEU 165X70 R13. RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$245,00	R$ 278,00
35	PNEU 175X65 R14. RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 255,00	R$ 310,00
36	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 245,00	R$ 278,00
48	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 295,00	R$ 347,26
51	PNEU 215X65 R16. RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS	R$ 400,00	R$ 488,00

Assinaturas: Culestino Kiara e **Tercio Gustavo Senff**.
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D433672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
ATA Nº 199/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.828.566/0001-83, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, CEP 85.806-660, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 586.209.409-10, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.700.381-6 expedida pela SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Ônix, 549, Esmeralda, CEP 85.806-680, Cascavel/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos na elaboração de projetos de obras públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem	Metros	450	91,00	40.950,00

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 093/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 nas seguintes funcionais programáticas 03.003.04.121.0002.2011 e 03.004.04.122.0015.2012, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00, contas de despesa **660** e **740**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de execução é de no máximo de **20 (vinte)** dias corridos a contar da solicitação formal, para execução completa do serviço.

9.2. Estima-se que a prestação dos serviços ocorrerão nos locais relacionados a seguir, podendo ocorrer pequenas modificações e/ou inclusão de novos locais, não alterando significativamente a quilometragem estimada:

Local	Distância estimada (km) em relação à sede do Município	Serviços
Sede	-	CBR/SPT
Paz	15	SPT
Despraiado	17	CBR
Fatura	25	CBR
Cachoeira	30	CBR/SPT
Lagoa Seca	23	SPT
Bebinha	26	CBR
São Pedro	15	CBR/SPT
Rio Novo	23	SPT
Três Palmeiras	13	CBR
Passo Grande	8	CBR
Xaxim	8	CBR
Alto Rio da Laje	16	CBR

9.3. Todos os custos com deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta e responsabilidade do FORNECEDOR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Indicar com precisão o local da prestação do serviço, o qual deverá possuir condições adequadas de acesso

10.1.3. Fornecer água com caminhão pipa, em quantidade compatível com a demanda do serviço, ficando o FORNECEDOR responsável pela programação antecipada com a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos

10.1.4. Receber o serviço no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.5. Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.6. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, especialmente a NBR 6484:2020 (SPT) e 9895:2016 (CBR), respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Executar o serviço em estrita observância às legislações pertinentes, sendo única responsável pelas infrações, inclusive ambientais

11.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados esta Ata

11.1.9. Executar o serviço somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, e sempre sob a orientação e supervisão do responsável técnico apresentado formalmente

11.1.10. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.11. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento, descarregamento, eventuais pedágios, máquinas, equipamentos, veículos, combustíveis, insumos e outros que sejam necessários para completa execução do serviço

11.1.12. Fornecer e garantir que seus funcionários utilizem todos os EPIs e EPCs durante a execução do serviço

11.1.13. Implementar todas as medidas de segurança necessária para garantir a integridade de seus funcionários durante a prestação do serviço, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, ações judiciais, entre outros

11.1.14. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993, não haverá qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO e o pessoal responsável pela execução do serviço, portanto, corre totalmente às expensas do FORNECEDOR os débitos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outros oriundos da execução do serviço, objeto desta Ata

11.1.15. Se responsabilizar pelo isolamento e sinalização do local de prestação do serviço, correndo por sua conta as responsabilizações decorrentes de eventuais acidentes quando comprovadamente ocorrer pela má sinalização

11.1.16. Apresentar os trabalhos em boletins adequados para o estudo geotécnicos

11.1.17. Apresentar ao MUNICÍPIO, ART devidamente assinada e liquidada.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O serviço será considerado como recebido, no ato de apresentação, na forma impressa e digital, de todos os laudos, boletins e ART devidamente assinados e liquidados.

12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.3. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

12.3.2. Não ter sido executado conforme as normas da ABNT.

12.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 12 de agosto de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO***
Prefeito	Concresolús Controle Tecnológico LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF44257A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 39/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO os objetos ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ: 07.168.382/0001-06					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
1	MANACÁ DA SERRA 0,70 CM	100	JM	19,90	1.990,00
2	EXTREMOSA 1,20M	100	JM	14,90	1.490,00
3	CEREJEIRA DO JAPÃO 1,5M	100	JM	25,00	2.500,00
4	BRINCO DE ÍNDIO 1,5M	100	JM	21,00	2.100,00
5	IPÊ AMARELO (TAPEBUIA CHRISOTRICHA) 2M	100	JM	24,90	2.490,00
6	IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEOALBA OU TABEBUIA ROSEOALBA IPE BRANCO) 2M	50	JM	14,99	749,50
7	PALMEIRA IMPERIAL MINIMO 3 METROS DE ALTURA	150	JM	74,99	11.248,50
8	FIGUEIRA CHILENA MINIMO 1 METRO DE ALTURA	150	JM	24,00	3.600,00
VALOR TOTAL					**26.168,00**

EMPRESA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA CNPJ: 82.218.009/0001-38					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
9	ONZE HORAS Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
10	MARIA-SEM-VERGONHA Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
11	BEGONIA CEROSA Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,30	690,00
12	PETUNIAS Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
13	AMOR PERFEITO Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,40	720,00
14	CALANDIVA Pote nº 11	300	FLOR CVEL	6,50	1.950,00
VALOR TOTAL					**5.340,00**

EMPRESA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA CNPJ: 07.846.318/0001-37					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
15	KALANCHOE Pote nº 11	300	CATARINENSE	5,90	1.770,00
16	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	10.000 M²	CATARINENSE	7,79	77.900,00
VALOR TOTAL					**79.670,00**

Catanduvas, 20 de agosto de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AEF9BDE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ: 07.168.382/0001-06					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
1	MANACÁ DA SERRA 0,70 CM	100	JM	19,90	1.990,00

2	EXTREMOSA 1,20M	100	JM	14,90	1.490,00
3	CEREJEIRA DO JAPÃO 1,5M	100	JM	25,00	2.500,00
4	BRINCO DE ÍNDIO 1,5M	100	JM	21,00	2.100,00
5	IPÊ AMARELO (TAPEBUIA CHRISOTRICHA) 2M	100	JM	24,90	2.490,00
6	IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEOALBA OU TABEBUIA ROSEOALBA IPE BRANCO) 2M	50	JM	14,99	749,50
7	PALMEIRA IMPERIAL MINIMO 3 METROS DE ALTURA	150	JM	74,99	11.248,50
8	FIGUEIRA CHILENA MINIMO 1 METRO DE ALTURA	150	JM	24,00	3.600,00
VALOR TOTAL					**26.168,00**

EMPRESA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA **CNPJ: 82.218.009/0001-38**					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
9	ONZE HORAS Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
10	MARIA-SEM-VERGONHA Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
11	BEGONIA CEROSA Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,30	690,00
12	PETUNIAS Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,20	660,00
13	AMOR PERFEITO Pote nº 7	300	FLOR CVEL	2,40	720,00
14	CALANDIVA Pote nº 11	300	FLOR CVEL	6,50	1.950,00
VALOR TOTAL					**5.340,00**

EMPRESA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA **CNPJ: 07.846.318/0001-37**					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
15	KALANCHOE Pote nº 11	300	CATARINENSE	5,90	1.770,00
16	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	10.000 M²	CATARINENSE	7,79	77.900,00
VALOR TOTAL					**79.670,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:28966278

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 122/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
02.05.04.123.1051.2.006	**3.3.90.40.00.00.00**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**	**0**	**R$ 5.000,00**
02.07.12.365.1400.2.013	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**103**	**R$ 10.000,00**
02.09.08.243.1201.6.024	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0**	**R$ 6.000,00**
02.11.10.301.1300.2.033	**3.3.90.34.00.00.00**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO**	**303**	**R$ 50.000,00**
02.16.08.241.1200.2.040	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0**	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
02.04.28.846.2150.0.002	**3.3.91.97.00.00.00**	**APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**	**0**	**R$ 31.000,00**
02.07.12.365.1400.2.013	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**103**	**R$ 10.000,00**
02.11.10.301.1300.2.033	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**303**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3531917D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.344.301,08(cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e oito centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.344.301,08(cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e oito centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	245.922,31
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.700.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.300.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exercício Anterior	93.900,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)-Exercício Anterior	803.538,40
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)-Exercício Corrente	10.100,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)-Exercício Anterior	190.840,37
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**5.344.301,08**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.334.201,08(cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e oito centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 10.100,00(dez mil e cem reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 20 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:025E8614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 005 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

EDITAL Nº 005/2021, de 23 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26 de julho de 2021, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
1.1. ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Silvana Matiollo	59.122/21	9,0	1º
Cassieli de Souza	59.085/21	8,0	2º
Dalyla Thaylana Razera de Almeida	59.151/21	7,0	3º
Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21	6,0	4º
Kelly Claudia Lampert	59.077/21	4,0	5º
Ana Cristina de Moraes	59.120/21	3,0	6º
*Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21	2,0	7º
*Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21	2,0	8º
*Paula Pricila Conte	59.166/21	2,0	9º
*Adão Rodrigues Viana	59.175/21	1,0	10º
*Isabel Canto Silva	59.177/21	1,0	11º
*Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59.126/21	1,0	12º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**
1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Ione dos Santos	59.121/21	23,0	1º
Lucia Maria Zamarchi	59.127/21	14,0	2º
Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri	59.103/21	12,0	3º
Aline Ritterbusch	59.143/21	10,0	4º
Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21	3,0	5º
Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59.020/21	1,0	6º

II – O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital da classificação preliminar, deverá fazê-lo até as 17:30 horas do dia 25/08/2021, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6DDAC650

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 002/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.

EDITAL Nº. 002/2021, de 23 de agosto de 2021.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 09/08/2021 a 20/08/2021,
RESOLVE
1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 09/09/2021 a 20/09/2021, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. Os candidatos eliminados no 1º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2021, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 002/2021, de 23 de agosto de 2021 – Seleção de Estagiários 2021.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
- HABILITADOS –

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Isabelli Pezzi	**59.217/21**	92,58	Ensino Médio	Habilitado(a)
2	Amanda Dropa	**59.186/21**	90,48	Ensino Médio	Habilitado(a)
3	Luana Diane Trindade	**59.264/21**	85,99	Ensino Médio	Habilitado(a)
4	Evelyn Naomi mingotti	**59.222/21**	83,46	Ensino Médio	Habilitado(a)
5	Érika Luisa Oldoni Turra	**59.258/21**	78,15	Ensino Médio	Habilitado(a)
6	Tamíres Millena Leandro Kruguer	**59.191/21**	77,54	Ensino Médio	Habilitado(a)
7	Gisele Vitoria Garbin Colaço	**59.165/21**	67,37	Ensino Médio	Habilitado(a)
CURSO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇAO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Isadora Ribeiro Assoni	**59.181/21**	95,00	Técnico em Administração	Habilitado(a)
2	Maria Elisa Macedo	**59.277/21**	93,63	Técnico em Administração	Habilitado(a)
3	Isabela Ribeiro Assoni	**59.182/21**	92,12	Técnico em Administração	Habilitado(a)
4	Alana da Silva Skitteberg	**59.168/21**	73,69	Técnico em Administração	Habilitado(a)
CURSO / TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Mariana dos Santos de Lima	**59.158/21**	93,59	Técnico em Informática	Habilitado(a)
2	Ana Tereza Mezzomo Aziliero	**59.102/21**	88,37	Técnico em Informática	Habilitado(a)
3	Valentina Dometila Lanferdini Campos	**59.223/21**	84,95	Técnico em Informática	Habilitado(a)
4	Ana Carolina Stedile	**59.193/21**	81,20	Técnico em Informática	Habilitado(a)
5	Raquel Torres Paz	**59.224/21**	78,50	Técnico em Informática	Habilitado(a)
CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Carla Juliana Souza da Rosa	**59.241/21**	92,64	Magistério	Habilitado(a)
2	Isabela Cristina Santos Polese	**59.169/21**	92,38	Magistério	Habilitado(a)
3	Bianca de Lima Ludvichk	**59.154/21**	92,30	Magistério	Habilitado(a)
4	Cibele Alves Rodrigues	**59.281/21**	92,11	Magistério	Habilitado(a)
5	Kalanda Victoria Lorenci	**59.243/21**	91,81	Magistério	Habilitado(a)
6	Kauane Aparecida de Souza Mussatto	**59.148/21**	89,92	Magistério	Habilitado(a)
7	Carine Casagrande	**59.220/21**	88,53	Magistério	Habilitado(a)
8	Larissa Magro	**59.263/21**	88,30	Magistério	Habilitado(a)
9	Carolina Pereira Capelin	**59.184/21**	87,07	Magistério	Habilitado(a)
10	Agtha Mello de Oliveira	**59.234/21**	86,42	Magistério	Habilitado(a)
11	Tailini de Souza	**59.221/21**	85,30	Magistério	Habilitado(a)
12	Yasmin Muller Ramos	**59.187/21**	85,07	Magistério	Habilitado(a)
13	Dioice dos Santos Barboza	**59.272/21**	81,45	Magistério	Habilitado(a)
14	Gabrieli Vescovi Vieira	**59.270/21**	80,98	Magistério	Habilitado(a)
15	Ellen Cristini de Carvalho	**59.262/21**	78,15	Magistério	Habilitado(a)
16	Amanda Rafaela Batista Graff	**59.192/21**	77,65	Magistério	Habilitado(a)
17	Marina Polese Magalhães	**59.248/21**	77,11	Magistério	Habilitado(a)
18	Rafaela Edi Ferreira	**59.185/21**	76,45	Magistério	Habilitado(a)
19	*Jaciele Boligon	**59.274/21**	72,20	Magistério	Habilitado(a)
20	*Ionara Caroline Pagno	**59.174/21**	72,20	Magistério	Habilitado(a)
21	Gabriella Catarina Schiavini	**59.227/21**	71,46	Magistério	Habilitado(a)

***Usado do critério de desempate.**

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Regis Rodrigues Moreira	**59.213/21**	97,50	Administração	Habilitado(a)
2	Mariana Pereira dos Santos	**59.265/21**	89,55	Administração	Habilitado(a)
3	Kellen Spiegel Benjamim	**59.242/21**	78,21	Administração	Habilitado(a)
CURSO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Gabriel Guarneri Rossi	**59.245/21**	81,48	Ciências Contábeis	Habilitado(a)
CURSO / DIREITO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Gustavo Henrique Bau	**59.173/21**	91,66	Direito	Habilitado(a)
2	Sara Leticia Flach Reinert	**59.161/21**	89,37	Direito	Habilitado(a)
3	Elis Leticia Dalri Gambim	**59.155/21**	88,80	Direito	Habilitado(a)
4	Milena Ferrazza Espindola	**59.250/21**	73,99	Direito	Habilitado(a)
CURSO / FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Ane Caroline Iaguczeski	**59.251/21**	91,09	Farmácia	Habilitado(a)
CURSO / FISIOTERAPIA					

Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Deisy Poleze Pinheiro	**59.207/21**	94,58	Fisioterapia	Habilitado(a)
2	Giuliane Machado Mensch	**59.150/21**	90,71	Fisioterapia	Habilitado(a)
3	Pollyana Vidal Ramos	**59.244/21**	88,75	Fisioterapia	Habilitado(a)
4	Nayara Monteiro da Silva	**59.152/21**	87,55	Fisioterapia	Habilitado(a)
CURSO / HISTÓRIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Waleria Racoski de Lima	**59.210/21**	90,06	História	Habilitado(a)
2	Robert da Rosa Pinheiro	**59.212/21**	83,35	História	Habilitado(a)
3	Fabiane da Silva dos Santos	**59.219/21**	80,62	História	Habilitado(a)
4	Tania Mara de Souza	**59.157/21**	60,85	História	Habilitado(a)
CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Saionara Silveira Borges	**59.214/21**	78,71	Letras	Habilitado(a)
CURSO / MARKETING					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Andrei Dal-Pontte	**59.170/21**	89,49	Marketing	Habilitado(a)
CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Franciely Dums de Lima dos Santos	**59.106/21**	99,49	Pedagogia	Habilitado(a)
2	Jociane de Andrade	**59.145/21**	97,58	Pedagogia	Habilitado(a)
3	Janaina Soares	**59.164/21**	89,57	Pedagogia	Habilitado(a)
4	Giovana Penasol dos Santos	**59.146/21**	87,41	Pedagogia	Habilitado(a)
5	Valéria Ritter Sacon	**59.271/21**	81,58	Pedagogia	Habilitado(a)
6	Adriana dos Reis	**59.280/21**	74,50	Pedagogia	Habilitado(a)
7	Lucas Gabriel Veber	**59.183/21**	74,28	Pedagogia	Habilitado(a)
8	Simone Poyer Ribas	**59.254/21**	65,45	Pedagogia	Habilitado(a)
9	Generice Kempner	**59.286/21**	64,44	Pedagogia	Habilitado(a)
CURSO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Guilherme Castanha	**59.249/21**	87/24	Publicidade e Propaganda	Habilitado(a)
2	Wilian Rafael da Silva Alexandre	**59.287/21**	86,69	Publicidade e Propaganda	Habilitado(a)
CURSO / SECRETARIADO EXECUTIVO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Jakeline Aparecida dos Santos	**59.159/21**	79,73	Secretariado Executivo	Habilitado(a)

ANEXO II
Edital nº. 002/2021, de 23 de agosto de 2021 – Seleção de Estagiários 2021.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
- ELIMINADOS –

Nº	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa Eliminação
1	Amanda Spanhol	**59.247/21**	Enfermagem	Curso fora da área de estágio oferecida
2	Ana Fabíola Melo Pascoal	**59.149/21**	Pós-Graduação	Curso fora da área de estágio oferecida
3	Bruno Gabriel de Souza Franco	**59.284/21**	Ensino Médio	Faltou documento
4	Carine Dendena	**59.205/21**	Pedagogia	Faltou documento
5	Debora Fernanda de Oliveira Mota	**59.160/21**	Engenharia Civil	Faltou documento
6	Dhiogo Andre Torteli Testa	**59.256/21**	Técnico em Informática	Média abaixo do mínimo exigido
7	Edineia Ribeiro da Silva Golin	**59.257/21**	Pedagogia	Faltou documento
8	Eduardo Gabriel Duarte	**59.282/21**	Ensino Médio	Não possui 16 anos completos
9	Eduardo Molon Spanholi	**59.252/21**	-	Faltou documento
10	Elane dos Reis Carvalho	**59.142/21**	Pedagogia	Faltou documento
11	Erik Francescon Fin	**59.285/21**	Técnico em Cooperativismo	Faltou documento
12	Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski	**59.276/21**	Pedagogia	Faltou documento
13	Gabriela Galvão de Moraes	**59.211/21**	Tecnologia em Processos Gerenciais	Curso fora da área de estágio oferecida
14	Gerliete Aparecida Martins	**59.147/21**	Administração	Faltou documento
15	Giordana Koakoski	**59.239/21**	Pedagogia	Faltou documento
16	João Guilherme de Souza Rocha	**59.163/21**	Administração	Faltou documento
17	João Vitor Casagrande Bocca	**59.235/21**	Técnico em Informática	Não possui 16 anos completos
18	Josieli Gonçalves Karczewski	**59.209/21**	Pedagogia	Faltou documento
19	Kauã Felipe Poyer de Farias	**59.255/21**	Ensino Médio	Faltou documento
20	Laura Chiavegatti	**59.275/21**	Ciências Sociais	Faltou documento
21	Leonardo Borges de Oliveira	**59.277/21**	Ensino Médio	Faltou documento
22	Maciele Araújo Pereira	**59.253/21**	Magistério	Faltou documento
23	Mateus Bonetti Vogel	**59.162/21**	Administração	Faltou documento
24	Matheus Vinicius dos Santos	**59.171/21**	-	Faltou documento
25	Maynara Troczinski	**59.225/21**	Magistério	Faltou documento
26	Paola Eduarda Henrique	**59.260/21**	Magistério	Faltou documento
27	Rhadassa Garbin Boggio	**59.215/21**	Administração	Faltou documento
28	Sergio Henrique Dallacorte	**59.216/21**	Ensino Médio	Faltou documento
29	Solange Maria Lenz Corolesqui	**59.246/21**	Pedagogia	Faltou documento
30	Viviane Bernardo da Silva	**59.288/21**	Pedagogia	Faltou documento

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:00D3D409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 124/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 124/2021

Ata de Registro de Preços	203/2021, Pregão Eletrônico nº 082/2021.
Empresa	João Maria De Souza - ME, CNPJ nº 22.918.797/0001-43

Contrato	108/2021 – Dispensa de Licitação nº 037/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	JJS Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 19.468.645/0001-81.
Objeto	Contratação de assessoria técnica para realização da conferencia municipal de Assistência Social.
Valor	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Concessão nº 023/2019 – Concorrência n.º 007/2018	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionário	Leandro Lizzi & Cia Ltda – ME - CNPJ nº 12.109.782/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Inclui o Parágrafo único na Cláusula Sexta – pagamento, com a seguinte descrição: Parágrafo único – A forma de pagamento da concessão será através de Boleto Bancário emitido pelo Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos. Cláusula Segunda - Altera o inciso XI da Cláusula Oitava - obrigações da concessionária, o qual passa a ter a seguinte descrição: XI - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme previsto no Parágrafo único da Cláusula Sexta. Cláusula Terceira - Altera a Cláusula Décima - revisão e do reajuste contratual, a qual passa a ter a seguinte redação: A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.
Data de Assinatura	20 de agosto de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Convênio de Cooperação Financeira nº 004/2021	
Convenente	Município de Dois Vizinhos.
Conveniado	Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ n°. 95.589.255/0001-48.
Objeto	Cláusula Primeira- Altera o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUINTA – das obrigações do Município de Boa Esperança do Iguaçu, o qual passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Primeiro - Repassar mensalmente ao Município de Dois Vizinhos, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pela manutenção do atual convênio, com o acréscimo de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, por criança e adolescente atendido no Abrigo Institucional durante o respectivo Acolhimento, através de Boleto Bancário, até o dia 10 de cada mês. O valor deverá ser reajustado anualmente conforme índice oficial de correção.
Data de Assinatura	20 de agosto de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Convênio de Cooperação Financeira nº 005/2021	
Convenente	Município de Dois Vizinhos.
Conveniado	Município de Verê, CNPJ n°. 75.636.530/0001-20.
Objeto	**Cláusula Primeira - Altera o Parágrafo Primeiro da cláusula quinta – das obrigações do município de Verê, o qual passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Primeiro - Repassar mensalmente ao município de Dois Vizinhos, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, independentemente de haver criança e/ou adolescente abrigado ou não, através de Boleto Bancário, até o dia 10 (dez) de cada mês. O valor deverá ser reajustado anualmente conforme índice oficial de correção.**
Data de Assinatura	20 de agosto de 2021.

Termo de Rescisão n° 012/2021	Contrato n° 175/2020 – Inexigibilidade n° 041/2020
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CLINIMED – Clínica do Trabalho, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo integral Contrato n.º 175/2020, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2021. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2021.

Termo de Rescisão n° 013/2021	Contrato n° 030/2021 – Inexigibilidade n° 013/2021
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CLINIMED – Clínica do Trabalho, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo integral Contrato n.º 030/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2021. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2021.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2A20DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17529/2021

DECRETO Nº 17529/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 762.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 762.000,00(setecentos e sessenta e dois mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
SUBTOTAL		700.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4570	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		**52.000,00**
TOTAL		**762.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00
SUBTOTAL		700.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4620	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
SUBTOTAL		**2.000,00**
TOTAL		**762.000,00**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:077D34D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.*

Fornecedor : DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - 07.245.458/0001-50											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	CX	509 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 CAIXA COM 100 UNIDADES	elgin	elgin	R$ 7,15	R$ 143,00	R$ 7,42	R$ 148,40	3,64	R$ 0,27
4	62,00	UN	8363 - APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO COMPLETO UNIDADES	lyke	lyke	R$ 5,58	R$ 345,96	R$ 6,89	R$ 427,18	19,01	R$ 1,31
6	738,00	UN	10133 - APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM LAMINA DE AÇO CARBONO, CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	onda pro	onda pro	R$ 1,14	R$ 841,32	R$ 1,59	R$ 1.173,42	28,30	R$ 0,45
8	68,00	PCT	520 - BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	rendicola	rendicola	R$ 41,00	R$ 2.788,00	R$ 42,84	R$ 2.913,12	4,30	R$ 1,84
9	70,00	PCT	521 - BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	rendicola	rendicola	R$ 40,95	R$ 2.866,50	R$ 42,98	R$ 3.008,60	4,72	R$ 2,03
10	82,00	PCT	4870 - BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	brw	brw	R$ 4,50	R$ 369,00	R$ 10,10	R$ 828,20	55,45	R$ 5,60
11	2,00	UN	524 - BOBINA DE FAX SIMILE 215X30	regispel	regispel	R$ 18,50	R$ 37,00	R$ 20,20	R$ 40,40	8,42	R$ 1,70
16	313,00	CX	10140 - BORRACHA ESCOLAR PEQUENA, MACIA, BRANCA, SUAVE, PARA QUALQUER IPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	red bor	red bor	R$ 13,25	R$ 4.147,25	R$ 43,70	R$ 13.678,10	69,68	R$ 30,45
18	7.120,00	UN	10141 - CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20	panamericana	panamericana	R$ 1,85	R$ 13.172,00	R$ 2,35	R$ 16.732,00	21,28	R$ 0,50
19	2.050,00	UN	10142 - CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL,	panamericana	panamericana	R$ 5,75	R$ 11.787,50	R$ 7,08	R$ 14.514,00	18,79	R$ 1,33
21	2.500,00	UN	10143 - CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M².	panamericana	panamericana	R$ 7,55	R$ 18.875,00	R$ 9,15	R$ 22.875,00	17,49	R$ 1,60
22	1.620,00	UN	8379 - CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS	panamericana	panamericana	R$ 6,95	R$ 11.259,00	R$ 8,10	R$ 13.122,00	14,20	R$ 1,15
23	203,00	UN	4878 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	panamericana	panamericana	R$ 6,95	R$ 1.410,85	R$ 8,51	R$ 1.727,53	18,33	R$ 1,56
24	126,00	UN	4879 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	panamericana	panamericana	R$ 13,00	R$ 1.638,00	R$ 15,82	R$ 1.993,32	17,83	R$ 2,82
25	53,00	UN	4880 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	waleu	waleu	R$ 65,00	R$ 3.445,00	R$ 73,88	R$ 3.915,64	12,02	R$ 8,88
28	25,00	CX	535 - CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LATEX (ELASTICO PARA DINHEIRO)	mamuth	mamuth	R$ 30,20	R$ 755,00	R$ 32,73	R$ 818,25	7,73	R$ 2,53
Subtotal Adjudicado R$ 165.525,03								**Subtotal Orçado: R$ 206.670,00**		**19,91%**	**R$ 41.144,97**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	430,00	CX	8417 - CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130 G COM DOZE CORES,DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X 11 MM ,PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCGE AS MÃOS , NÃO BORRE , NÃO ESFARELE, RESISTENTE Á QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS,DO FABRICANTE , COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	acrilex	acrilex	R$ 8,73	R$ 3.753,90	R$ 8,73	R$ 3.753,90	0,00	R$ 0,00
31	255,00	CX	8456 - CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS : AZUL ,VERMELHO,VERDE, BRANCO ,AMARELO E PRETO ,15 ML CADA ,ATÓXICA LAVÁVEIS ,EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.CAIXA COM 06 UNIDADES	evident	evident	R$ 4,15	R$ 1.058,25	R$ 6,07	R$ 1.547,85	31,63	R$ 1,92
32	55,00	UN	8380 - CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/12 DÍGITOS	brw	brw	R$ 22,38	R$ 1.230,90	R$ 31,61	R$ 1.738,55	29,20	R$ 9,23
37	180,00	UN	8384 - CANETA MARCA TEXTO ,NA COR AMARELA,TINTA FLUORESCENTE,TAMPACOM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO ,PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	masterprint	masterprint	R$ 1,58	R$ 284,40	R$ 3,34	R$ 601,20	52,69	R$ 1,76
39	62,00	UN	8385 - CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA.	onda pro	onda pro	R$ 2,95	R$ 182,90	R$ 5,61	R$ 347,82	47,42	R$ 2,66
40	31,00	PCT	8387 - CARBONO MEDINDO 44X66 PARA MARCAÇÃO EM TECIDO PCT C/10 UNIDADE	printers	printers	R$ 31,00	R$ 961,00	R$ 34,94	R$ 1.083,14	11,28	R$ 3,94
42	27,00	PCT	8389 - CARTOLINA BRANCA 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	multiverde	multiverde	R$ 67,95	R$ 1.834,65	R$ 69,28	R$ 1.870,56	1,92	R$ 1,33
43	43,00	UN	8390 - CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	multiverde	multiverde	R$ 72,50	R$ 3.117,50	R$ 74,77	R$ 3.215,11	3,04	R$ 2,27
48	65,00	CX	8395 - CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADE	bacchi	bacchi	R$ 6,70	R$ 435,50	R$ 8,18	R$ 531,70	18,09	R$ 1,48
50	460,00	UN	8399 - COLA BASTÃO ,BRANCA , 10 G,PAPEL,INSTANTÂNIO	onda pro	onda pro	R$ 1,00	R$ 460,00	R$ 3,76	R$ 1.729,60	73,40	R$ 2,76
51	241,00	UN	8397 - COLA BRANCA 500 GRAMAS UNIDADES	frama	frama	R$ 8,85	R$ 2.132,85	R$ 10,50	R$ 2.530,50	15,71	R$ 1,65
53	220,00	UN	8396 - COLA ESCOLAR, PLIVINIL ACETATO - PVA,90G,PASTOSA,BRANCA ,PAPEL	frama	frama	R$ 2,12	R$ 466,40	R$ 3,40	R$ 748,00	37,65	R$ 1,28
56	74,00	CX	8401 - CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR, DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS .CAIXA COM 12 UNIDADES.	new magic	new magic	R$ 15,96	R$ 1.181,04	R$ 29,99	R$ 2.219,26	46,78	R$ 14,03
57	110,00	PCT	8402 - CREPOM DIVERSAS CORES 48 CM X 2,0 M PCT C/ 20 UNID.	vmp	vmp	R$ 21,50	R$ 2.365,00	R$ 28,40	R$ 3.124,00	24,30	R$ 6,90
58	405,00	PCT	8403 - E.V.A 48 X40XCM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID.	dubflex	dubflex	R$ 18,50	R$ 7.492,50	R$ 22,25	R$ 9.011,25	16,85	R$ 3,75
60	44,00	CX	8404 - ENVELOPE 16 X 23 CM (AMARELO) CX.C / 100 UNID.	foroni	foroni	R$ 37,50	R$ 1.650,00	R$ 39,00	R$ 1.716,00	3,85	R$ 1,50
61	25,00	CX	8405 - ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID.	foroni	foroni	R$ 49,50	R$ 1.237,50	R$ 56,08	R$ 1.402,00	11,73	R$ 6,58
62	197,00	UN	10149 - ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID	masterprint	masterprint	R$ 2,38	R$ 468,86	R$ 4,79	R$ 943,63	50,31	R$ 2,41
65	65,00	UN	8409 - EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	carbrink	carbrink	R$ 2,40	R$ 156,00	R$ 3,82	R$ 248,30	37,17	R$ 1,42
67	140,00	RL	8412 - FITA ADESIVA 48 MM 45 M LARGA TRANSPARENTE UNID.	schimitt	schimitt	R$ 3,40	R$ 476,00	R$ 6,10	R$ 854,00	44,26	R$ 2,70

68	245,00	RL	8413 - FITA CREPE ESTREITA 18 MM X 50 M UNID.	masterfix	masterfix	R$ 4,19	R$ 1.026,55	R$ 5,25	R$ 1.286,25	20,19	R$ 1,06
70	247,00	UN	4914 - FITA DUPLA FACE 19mmX30m - UNID.	mult tape	mult tape	R$ 6,65	R$ 1.642,55	R$ 10,23	R$ 2.526,81	35,00	R$ 3,58
Subtotal Adjudicado R$ 165.525,03								**Subtotal Orçado: R$ 206.670,00**		**19,91%**	**R$ 41.144,97**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
71	85,00	CX	8420 - GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/50 PALITOS	delta	delta	R$ 4,20	R$ 357,00	R$ 6,14	R$ 521,90	31,60	R$ 1,94
74	130,00	CX	8421 - GLITER 3 G CORES SORTIDAS CX C/12 CORES	aplicor	aplicor	R$ 15,95	R$ 2.073,50	R$ 22,93	R$ 2.980,90	30,44	R$ 6,98
75	81,00	UN	572 - GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 P/ 30 FOLHAS	cavia	cavia	R$ 24,00	R$ 1.944,00	R$ 25,14	R$ 2.036,34	4,53	R$ 1,14
77	62,00	CX	4919 - GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	brw	brw	R$ 9,85	R$ 610,70	R$ 13,68	R$ 848,16	28,00	R$ 3,83
79	51,00	CX	575 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	brw	brw	R$ 20,60	R$ 1.050,60	R$ 20,91	R$ 1.066,41	1,48	R$ 0,31
82	76,00	CX	10165 - LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	onda pro	onda pro	R$ 3,64	R$ 276,64	R$ 9,43	R$ 716,68	61,40	R$ 5,79
85	41,00	PCT	579 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	são domingos	são domingos	R$ 32,45	R$ 1.330,45	R$ 32,45	R$ 1.330,45	0,00	R$ 0,00
86	43,00	UN	4925 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	são domingos	são domingos	R$ 14,55	R$ 625,65	R$ 17,47	R$ 751,21	16,71	R$ 2,92
87	84,00	UN	8428 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM,NA COR AZUL ,TAMPA NA COR DA TINTA.	brw	brw	R$ 2,75	R$ 231,00	R$ 4,70	R$ 394,80	41,49	R$ 1,95
88	360,00	CX	4926 - MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	acrilex	acrilex	R$ 5,95	R$ 2.142,00	R$ 6,44	R$ 2.318,40	7,61	R$ 0,49
91	60,00	UN	11630 - PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M²	brw	brw	R$ 3,85	R$ 231,00	R$ 6,61	R$ 396,60	41,75	R$ 2,76
92	400,00	FL	8429 - PAPEL CAMURÇA DIV.CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	vmp	vmp	R$ 1,47	R$ 588,00	R$ 2,00	R$ 800,00	26,50	R$ 0,53
96	22,00	PCT	4929 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	masterprint	masterprint	R$ 30,20	R$ 664,40	R$ 38,85	R$ 854,70	22,27	R$ 8,65
102	200,00	CX	4934 - PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210x297 MM CX C/ 100 UNID.	mares	mares	R$ 104,85	R$ 20.970,00	R$ 104,87	R$ 20.974,00	0,02	R$ 0,02
107	188,00	UN	4939 - PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	acp	acp	R$ 29,85	R$ 5.611,80	R$ 34,36	R$ 6.459,68	13,13	R$ 4,51
108	462,00	UN	4940 - PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO	uriarte	uriarte	R$ 3,19	R$ 1.473,78	R$ 3,40	R$ 1.570,80	6,18	R$ 0,21
109	260,00	UN	8531 - PASTA PLÁSTICA 335X245X55MM	alaplast	alaplast	R$ 6,70	R$ 1.742,00	R$ 6,71	R$ 1.744,60	0,15	R$ 0,01
110	260,00	UN	4941 - PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	acp	acp	R$ 3,73	R$ 969,80	R$ 4,07	R$ 1.058,20	8,35	R$ 0,34
111	250,00	UN	8436 - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO .	acp	acp	R$ 3,20	R$ 800,00	R$ 3,29	R$ 822,50	2,74	R$ 0,09
112	100,00	UN	4943 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	acp	acp	R$ 23,90	R$ 2.390,00	R$ 25,47	R$ 2.547,00	6,16	R$ 1,57
114	87,00	UN	8438 - PERFURADOR DE PAPEL , MANUAL, MÉDIO ,FERRO PINTADO NA COR PRETA , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS ,PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	onda pro	onda pro	R$ 63,78	R$ 5.548,86	R$ 63,80	R$ 5.550,60	0,03	R$ 0,02
121	150,00	UN	8441 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 8 UNID.	onda pro	onda pro	R$ 4,75	R$ 712,50	R$ 7,10	R$ 1.065,00	33,10	R$ 2,35
143	32,00	PCT	4987 - PLÁSTICO P/ FICHÁRIO C/ 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/ 100 UNID.	plastifilme	plastifilme	R$ 23,50	R$ 752,00	R$ 41,80	R$ 1.337,60	43,78	R$ 18,30
145	65,00	UN	8444 - PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL.	stalo	stalo	R$ 5,85	R$ 380,25	R$ 8,32	R$ 540,80	29,69	R$ 2,47
151	590,00	UN	605 - RÉGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE COM ESCALA FORNECIDOS EM UNIDADES	waleu	waleu	R$ 1,00	R$ 590,00	R$ 2,78	R$ 1.640,20	64,03	R$ 1,78
152	45,00	UN	4995 - RÉGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	waleu	waleu	R$ 3,50	R$ 157,50	R$ 5,13	R$ 230,85	31,77	R$ 1,63
Subtotal Adjudicado R$ 165.525,03								**Subtotal Orçado: R$ 206.670,00**		**19,91%**	**R$ 41.144,97**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
156	402,00	UN	8452 - TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO ,PONTA ARREDONDADA ,SEM PROTUBERÂNCIAS ,APROPRIADA PARA USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM.COM MARCA IMPRESSA NO CORPO.COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	onda pro	onda pro	R$ 2,26	R$ 908,52	R$ 4,08	R$ 1.640,16	44,61	R$ 1,82
161	16,00	UN	8457 - TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	radex	radex	R$ 7,15	R$ 114,40	R$ 7,26	R$ 116,16	1,52	R$ 0,11
162	16,00	FRSC	8458 - TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML NA COR PRETA	radex	radex	R$ 7,15	R$ 114,40	R$ 7,46	R$ 119,36	4,16	R$ 0,31
164	5,00	UN	8465 - VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	goodie	goodie	R$ 15,85	R$ 79,25	R$ 16,63	R$ 83,15	4,69	R$ 0,78
165	405,00	UN	11647 - E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	dubflex	dubflex	R$ 4,68	R$ 1.895,40	R$ 6,14	R$ 2.486,70	23,78	R$ 1,46
167	10,00	PCT	556 - PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES 85X70 PCT C/ 50 FOLHAS	cromus	cromus	R$ 69,50	R$ 695,00	R$ 72,15	R$ 721,50	3,67	R$ 2,65
Subtotal Adjudicado R$ 165.525,03								**Subtotal Orçado: R$ 206.670,00**		**19,91%**	**R$ 41.144,97**

Fornecedor : SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 39.592.821/0001-08

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	141,00	UN	4861 - AGENDA DIÁRIA 176 FOLHAS, 1 DIA POR PÁGINA C/ FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS, CALENDÁRIO E AGENDA TELEFÔNICA	BOLDE BY	BOLDE BY	R$ 23,10	R$ 3.257,10	R$ 23,13	R$ 3.261,33	0,13	R$ 0,03
3	35,00	UN	11606 - ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 4- UNIDADES	RADEX	RADEX	R$ 6,29	R$ 220,15	R$ 6,29	R$ 220,15	0,00	R$ 0,00
7	820,00	UN	4868 - ARQUIVO MORTO PLÁSTICO UNID. (azul, amarelo e vermelho)	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,18	R$ 5.887,60	R$ 7,18	R$ 5.887,60	0,00	R$ 0,00
12	20,00	RL	525 - BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	SOLIPEL	SOLIPEL	R$ 93,62	R$ 1.872,40	R$ 93,62	R$ 1.872,40	0,00	R$ 0,00
13	18,00	UN	526 - BOBINA DE PAPEL P/ PRESENTE DIV. CORES LARG. 80 CM	COUCHE	COUCHE	R$ 84,58	R$ 1.522,44	R$ 84,58	R$ 1.522,44	0,00	R$ 0,00
14	125,00	UN	527 - BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	CM	CM	R$ 236,35	R$ 29.543,75	R$ 258,75	R$ 32.343,75	8,66	R$ 22,40
15	150,00	UN	10138 - BOLA DE ISOPOR Nº 30	CM	CM	R$ 0,44	R$ 66,00	R$ 0,44	R$ 66,00	0,00	R$ 0,00
20	1.100,00	UN	8371 - CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	JANDAINHA	JANDAINHA	R$ 3,12	R$ 3.432,00	R$ 3,12	R$ 3.432,00	0,00	R$ 0,00
27	105,00	CX	8398 - CAIXA DE COLA COLORIDA,COM BICO APLICADOR.MATERIAL NÃO TÓXICO,CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL,PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS.EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS,COM 23 GRAMAS CADA	MARIPEL	MARIPEL	R$ 6,98	R$ 732,90	R$ 10,74	R$ 1.127,70	35,01	R$ 3,76
33	137,00	CX	8382 - CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM,LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 3.699,00	R$ 55,56	R$ 7.611,72	51,40	R$ 28,56

34	94,00	CX	8383 - CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM,LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 2.538,00	R$ 55,48	R$ 5.215,12	51,33	R$ 28,48
35	158,00	CX	8381 - CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTACOMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM,LARGURA DA LINHA 0,4MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR AZUL CAIXA C/50 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 27,00	R$ 4.266,00	R$ 55,32	R$ 8.740,56	51,19	R$ 28,32
41	5,00	UN	8388 - CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	MOX	MOX	R$ 84,02	R$ 420,10	R$ 84,02	R$ 420,10	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 127.133,43								**Subtotal Orçado: R$ 146.485,82**		**13,21%**	**R$ 19.352,39**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
47	68,00	CX	8394 - CLIPS 7/0 CAIXA C/500 GRAMAS	WIREPLAST	WIREPLAST	R$ 14,73	R$ 1.001,64	R$ 14,73	R$ 1.001,64	0,00	R$ 0,00
49	120,00	FRSC	10145 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA FRASCO COM 50 GR	NEX BOND	NEX BOND	R$ 22,93	R$ 2.751,60	R$ 22,93	R$ 2.751,60	0,00	R$ 0,00
55	125,00	UN	4902 - COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	MARIPEL	MARIPEL	R$ 4,40	R$ 550,00	R$ 4,40	R$ 550,00	0,00	R$ 0,00
59	76,00	CX	8467 - ENVELOPE 14 CM X 10 CM	FORONI	FORONI	R$ 61,84	R$ 4.699,84	R$ 61,84	R$ 4.699,84	0,00	R$ 0,00
63	46,00	CX	10150 - ETIQUETA INKJET+LASER CAIXA C/ 100 FL 8X5	PRIMACO	PRIMACO	R$ 38,00	R$ 1.748,00	R$ 41,61	R$ 1.914,06	8,68	R$ 3,61
64	30,00	UN	8408 - ETIQUETA MÉDIA - ROLO	FITACREL	FITACREL	R$ 11,81	R$ 354,30	R$ 11,81	R$ 354,30	0,00	R$ 0,00
69	275,00	RL	8414 - FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 6,70	R$ 1.842,50	R$ 12,49	R$ 3.434,75	46,36	R$ 5,79
81	20,00	PCT	10159 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN	CM	CM	R$ 18,04	R$ 360,80	R$ 18,04	R$ 360,80	0,00	R$ 0,00
83	192,00	CX	8427 - LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2 ,PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, MACIA E CLARA , ISENTA DE NÓS ,CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE, GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO ,PRODUTO NÃO PERECÍVEL ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R$ 61,48	R$ 11.804,16	R$ 67,97	R$ 13.050,24	9,55	R$ 6,49
84	22,00	UN	4924 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	RADEX	RADEX	R$ 16,14	R$ 355,08	R$ 16,14	R$ 355,08	0,00	R$ 0,00
93	16,00	CX	4927 - PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	RADEX	RADEX	R$ 41,51	R$ 664,16	R$ 41,51	R$ 664,16	0,00	R$ 0,00
100	380,00	UN	4931 - PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 PCT DE 500 FLS.	ECO ILENUN	ECO ILENUN	R$ 29,45	R$ 11.191,00	R$ 29,45	R$ 11.191,00	0,00	R$ 0,00
103	35,00	PCT	4935 - PAPEL VERGÊ 192gr 210x297 PCT C/ 50 FL.	PAPER	PAPER	R$ 20,80	R$ 728,00	R$ 20,80	R$ 728,00	0,00	R$ 0,00
116	25,00	UN	4945 - PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	ELGIN	ELGIN	R$ 5,50	R$ 137,50	R$ 7,29	R$ 182,25	24,55	R$ 1,79
117	12,00	PCT	4946 - PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO CARTELA C/ 02 UNIDADES	GOLDEN ULTRA	GOLDEN ULTRA	R$ 8,52	R$ 102,24	R$ 8,52	R$ 102,24	0,00	R$ 0,00
118	75,00	PCT	4947 - PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	ALFACEL	ALFACEL	R$ 5,00	R$ 375,00	R$ 6,70	R$ 502,50	25,37	R$ 1,70
119	52,00	PCT	8439 - PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID.	DIGITAL	DIGITAL	R$ 47,92	R$ 2.491,84	R$ 47,92	R$ 2.491,84	0,00	R$ 0,00
120	52,00	PCT	8440 - PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/04 UNID.	DIGITAL	DIGITAL	R$ 35,00	R$ 1.820,00	R$ 45,23	R$ 2.351,96	22,62	R$ 10,23
123	120,00	UN	11633 - PINCEL CHANFRADO 847-16	TIGRE	TIGRE	R$ 9,68	R$ 1.161,60	R$ 9,68	R$ 1.161,60	0,00	R$ 0,00
124	112,00	UN	11634 - PINCEL CHANFRADO 150-0	TIGRE	TIGRE	R$ 8,35	R$ 935,20	R$ 8,35	R$ 935,20	0,00	R$ 0,00
125	120,00	UN	11635 - PINCEL CHANFRADO 150-14	TIGRE	TIGRE	R$ 7,03	R$ 843,60	R$ 7,03	R$ 843,60	0,00	R$ 0,00
126	112,00	UN	11636 - PINCEL CHANFRADO 150-16	TIGRE	TIGRE	R$ 19,20	R$ 2.150,40	R$ 19,20	R$ 2.150,40	0,00	R$ 0,00
127	120,00	UN	11637 - PINCEL CHANFRADO 847-18	TIGRE	TIGRE	R$ 24,45	R$ 2.934,00	R$ 24,45	R$ 2.934,00	0,00	R$ 0,00
128	112,00	UN	10179 - PINCEL CHATO 815-12	TIGRE	TIGRE	R$ 3,19	R$ 357,28	R$ 4,02	R$ 450,24	20,65	R$ 0,83
129	120,00	UN	10180 - PINCEL CHATO 815-6	TIGRE	TIGRE	R$ 2,50	R$ 300,00	R$ 2,74	R$ 328,80	8,76	R$ 0,24
130	112,00	UN	12716 - PINCEL CHATO 815-14	TIGRE	TIGRE	R$ 3,33	R$ 372,96	R$ 3,33	R$ 372,96	0,00	R$ 0,00
131	120,00	UN	10182 - PINCEL CHATO 843-2	TIGRE	TIGRE	R$ 2,95	R$ 354,00	R$ 2,95	R$ 354,00	0,00	R$ 0,00
132	112,00	UN	10183 - PINCEL CONTORNO 432-0	TIGRE	TIGRE	R$ 11,75	R$ 1.316,00	R$ 11,75	R$ 1.316,00	0,00	R$ 0,00
133	112,00	UN	10184 - PINCEL LIXADO 151-6	TIGRE	TIGRE	R$ 7,97	R$ 892,64	R$ 7,97	R$ 892,64	0,00	R$ 0,00
134	120,00	UN	10185 - PINCEL LIXADO 151-02	TIGRE	TIGRE	R$ 4,91	R$ 589,20	R$ 4,91	R$ 589,20	0,00	R$ 0,00
135	112,00	UN	10186 - PINCEL LIXADO 151-04	TIGRE	TIGRE	R$ 5,88	R$ 658,56	R$ 5,88	R$ 658,56	0,00	R$ 0,00
136	120,00	UN	10187 - PINCEL LIXADO 151-10	TIGRE	TIGRE	R$ 8,55	R$ 1.026,00	R$ 8,55	R$ 1.026,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 127.133,43								**Subtotal Orçado: R$ 146.485,82**		**13,21%**	**R$ 19.352,39**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
137	112,00	UN	7244 - PINCEL LIXADO 151 12	TIGRE	TIGRE	R$ 10,58	R$ 1.184,96	R$ 10,58	R$ 1.184,96	0,00	R$ 0,00
138	112,00	UN	10189 - PINCEL LIXADO 151-8	TIGRE	TIGRE	R$ 7,66	R$ 857,92	R$ 7,66	R$ 857,92	0,00	R$ 0,00
140	85,00	UN	600 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	LEO ARTE	LEO ARTE	R$ 20,40	R$ 1.734,00	R$ 33,96	R$ 2.886,60	39,93	R$ 13,56
147	10,00	UN	4991 - QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	STALO	STALO	R$ 176,33	R$ 1.763,30	R$ 176,33	R$ 1.763,30	0,00	R$ 0,00
149	8,00	UN	4993 - QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90x0,60	SOUZA	SOUZA	R$ 110,00	R$ 880,00	R$ 123,25	R$ 986,00	10,75	R$ 13,25
150	8,00	UN	4994 - QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20x0,90	CM	CM	R$ 171,20	R$ 1.369,60	R$ 171,20	R$ 1.369,60	0,00	R$ 0,00
153	65,00	UN	8469 - SACO FARMÁCIA 12 CM X 19 CM EMBALAGEM C/ 1000 UNID.	OMEGA	OMEGA	R$ 54,49	R$ 3.541,85	R$ 54,49	R$ 3.541,85	0,00	R$ 0,00
154	20,00	KG	8468 - SACOLAS PLÁSTICAS VERDE 25 CM X 35 CM	CM	CM	R$ 31,18	R$ 623,60	R$ 31,18	R$ 623,60	0,00	R$ 0,00
158	25,00	UN	11639 - TESOURA PARA PICOTAR 81/2 21,6 CM EM AÇO INOX	ZIG ZAG	ZIG ZAG	R$ 17,96	R$ 449,00	R$ 17,96	R$ 449,00	0,00	R$ 0,00
168	2,00	UN	12671 - CORTADOR E PERFURADOR DE E.V.A PAPEL 2 MODELOS	CM	CM	R$ 201,33	R$ 402,66	R$ 201,33	R$ 402,66	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 127.133,43								**Subtotal Orçado: R$ 146.485,82**		**13,21%**	**R$ 19.352,39**

Fornecedor : LAZARO BEZERRA SOARES - 06.088.333/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	52,00	UN	10132 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/ FELTRO 100% LÃ	CARBRINK	CARBRINK	R$ 6,53	R$ 339,56	R$ 11,53	R$ 599,56	43,37	R$ 5,00
17	205,00	UN	8370 - CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	PAUTA	PAUTA	R$ 6,00	R$ 1.230,00	R$ 8,47	R$	29,16	R$ 2,47

				BRANCA	BRANCA				1.736,35		
26	42,00	UN	4881 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	WALEU	WALEU	R$ 81,00	R$ 3.402,00	R$ 87,86	R$ 3.690,12	7,81	R$ 6,86
30	1.111,00	CX	8426 - CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO POPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO , CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO ,FÁCIL DE APONTAR ,MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRDUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA.DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X0,7 CM (AXLXP) PESO MÍNIMO 32 G .PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	SERELEPE	SERELEPE	R$ 8,00	R$ 8.888,00	R$ 14,42	R$ 16.020,62	44,52	R$ 6,42
36	1.402,00	JG	4886 - CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E TINTA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNID.	LYKE	LYKE	R$ 5,46	R$ 7.654,92	R$ 12,99	R$ 18.211,98	57,97	R$ 7,53
38	123,00	UN	8386 - CANETA PARA QUADRO BRANCO,RECARREGÁVEL,SECAGEM RÁPIDA,TINTAINODORA,COM CLIPE,CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADORA ,FÁCIL DE RECARREGAR,COM CAIXA EXPOSITORA,PODENDO PERMANECER ATÉ48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR,PONTA DE TRAÇO REDONDA,APROXIMADAMENTE 2 MM,NAS CORES AZUL,VERMELHO,VERDE E PRETO.	BRW	BRW	R$ 3,53	R$ 434,19	R$ 8,44	R$ 1.038,12	58,18	R$ 4,91
44	77,00	CX	8391 - CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GRAMAS	MAX	MAX	R$ 13,00	R$ 1.001,00	R$ 15,01	R$ 1.155,77	13,39	R$ 2,01
45	78,00	CX	8392 - CLIPS 2/0 CAIXA C/500 GRAMAS	MAX	MAX	R$ 13,00	R$ 1.014,00	R$ 15,26	R$ 1.190,28	14,81	R$ 2,26
46	67,00	CX	8393 - CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GRAMAS	MAX	MAX	R$ 13,00	R$ 871,00	R$ 14,08	R$ 943,36	7,67	R$ 1,08
52	75,00	CX	4897 - COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER CX C/ 6 CORES	MARIPEL	MARIPEL	R$ 9,50	R$ 712,50	R$ 14,78	R$ 1.108,50	35,72	R$ 5,28
54	15,00	UN	10147 - COLA EXTRA ADESIVA PVA 500 ML	HENKEL	HENKEL	R$ 18,00	R$ 270,00	R$ 25,05	R$ 375,75	28,14	R$ 7,05
66	185,00	UN	8411 - FITA ADESIVA 18 MM X50 M (TIPO DUREX) UNID.	SUPERFITAS	SUPERFITAS	R$ 1,88	R$ 347,80	R$ 2,47	R$ 456,95	23,89	R$ 0,59
72	105,00	CX	568 - GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/ 64 PALITOS	DELTA	DELTA	R$ 3,04	R$ 319,20	R$ 5,40	R$ 567,00	43,70	R$ 2,36
Subtotal Adjudicado R$ 53.354,59								**Subtotal Orçado: R$ 81.741,59**		**34,73%**	**R$ 28.387,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
73	105,00	CX	569 - GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/ 64 PALITOS	DELTA	DELTA	R$ 3,76	R$ 394,80	R$ 5,88	R$ 617,40	36,05	R$ 2,12
76	100,00	UN	571 - GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	LYKE	LYKE	R$ 76,80	R$ 7.680,00	R$ 84,94	R$ 8.494,00	9,58	R$ 8,14
78	80,00	CX	4920 - GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	BRW	BRW	R$ 14,00	R$ 1.120,00	R$ 18,20	R$ 1.456,00	23,08	R$ 4,20
80	73,00	CX	576 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO CX C/ 5000 UNID.	BRW	BRW	R$ 4,48	R$ 327,04	R$ 7,07	R$ 516,11	36,63	R$ 2,59
89	21,00	UN	3919 - MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	CARBRINK	CARBRINK	R$ 2,50	R$ 52,50	R$ 5,45	R$ 114,45	54,13	R$ 2,95
94	300,00	PCT	108 - PAPEL CARTÃO 50X70 240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	RST	RST	R$ 22,94	R$ 6.882,00	R$ 25,08	R$ 7.524,00	8,53	R$ 2,14
101	400,00	FL	4932 - PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	RST	RST	R$ 0,50	R$ 200,00	R$ 1,00	R$ 400,00	50,00	R$ 0,50
122	162,00	CX	4950 - PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	LYKE	LYKE	R$ 29,00	R$ 4.698,00	R$ 43,33	R$ 7.019,46	33,07	R$ 14,33
139	75,00	UN	599 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CLASSE	CLASSE	R$ 24,00	R$ 1.800,00	R$ 37,93	R$ 2.844,75	36,73	R$ 13,93
146	10,00	UN	4990 - QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	STALO	STALO	R$ 115,20	R$ 1.152,00	R$ 135,00	R$ 1.350,00	14,67	R$ 19,80
148	8,00	UN	4992 - QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/ INFORMATIVOS	WALEU	WALEU	R$ 55,00	R$ 440,00	R$ 64,83	R$ 518,64	15,16	R$ 9,83
155	13,00	UN	8450 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	CAVIA	CAVIA	R$ 26,00	R$ 338,00	R$ 33,94	R$ 441,22	23,39	R$ 7,94
157	83,00	UN	8454 - TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	BRW	BRW	R$ 6,00	R$ 498,00	R$ 9,48	R$ 786,84	36,71	R$ 3,48
159	52,00	UN	8453 - TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	BRW	BRW	R$ 5,54	R$ 288,08	R$ 21,43	R$ 1.114,36	74,15	R$ 15,89
160	200,00	UN	10198 - TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE DE 250 ML CORES	RADEX	RADEX	R$ 5,00	R$ 1.000,00	R$ 7,25	R$ 1.450,00	31,03	R$ 2,25
Subtotal Adjudicado R$ 53.354,59								**Subtotal Orçado: R$ 81.741,59**		**34,73%**	**R$ 28.387,00**

Fornecedor : LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 10.540.204/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
90	255,00	CX	11629 - PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS	ONE	A4 75GRS	R$ 187,80	R$ 47.889,00	R$ 201,36	R$ 51.346,80	6,73	R$ 13,56
Subtotal Adjudicado R$ 47.889,00								**Subtotal Orçado: R$ 51.346,80**		**6,73%**	**R$ 3.457,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 393.902,05	R$ 486.244,21	18,99%	92.342,16

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses-PR , 20 de Agosto de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:01EA2080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, decorrente do Pregão eletrônico nº 44/2021 com vigência de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 665/2021
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual de desconto a ser aplicado	Valor total R$
001	1	57302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	20.000,00
001	2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	80.000,00
005	1	57314	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	100.000,00
005	2	57315	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	4%	250.000,00

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7F683695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe, apresentando os fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 09/2020:

PRODUTO: Item 2 - CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)

nº	Fornecedor:	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	ALEXANDRE CAPRA	KG	1.048	19,08	19.995,84
2	ARY FRIZZO SOBRINJHO	KG	1.048	19,08	19.995,84
3	CLEOSIR AUGUSTIN	KG	1.048	19,08	19.995,84
4	ELAIR FRANCISCO PIZATTO	KG	1.048	19,08	19.995,84
5	EVANDRO CARLOS FOCHI	KG	1.048	19,08	19.995,84
6	FRANCISCO AURELIO KUNS	KG	1.048	19,08	19.995,84
7	JOSE LINO DE ARAUJO	KG	1.048	19,08	19.995,84
8	RUBENS LUIZ DEMICHELLI	KG	1.048	19,08	19.995,84
9	VILMAR DACHERY	KG	1.048	19,08	19.995,84

Valor total dos gastos com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 82/2021**: **R$ 179.962,56** (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos Contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E7B5E441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 EDITAL N° 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Goioerê – PSS visando a contratação temporária para o exercício das funções públicas de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das respectivas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal n°. 2.358/2015 e Lei Municipal n°. 2.842/2021, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL para o exercício das funções públicas de FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, que se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente edital, destinado a selecionar candidatos para exercício das funções de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional em caráter excepcional, temporário e imediato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuar pelo período inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, mediante situação de calamidade pública ou emergência de saúde pública, devidamente justificada pela autoridade competente.

1.2. O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 31 de dezembro de 2021 ou enquanto durar o período de estado de calamidade pública fixado por Decreto Municipal.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	24/08/2021
Impugnação sobre disposições do Edital	24 e 25/08/2021
Inscrições e entrega dos Envelopes	26/08/2021 a 03/09/2021
Homologação das inscrições e resultado provisório	06/09/2021
Recurso do resultado provisório	08 e 09/09/2021
Resultado final	13/09/2021

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de editais devidamente publicados nos endereços eletrônicos fixados no subitem 6.3.

2.3. No caso de pedido de impugnação deste edital, o registro deverá ser realizado junto ao setor de protocolo, nos **dias 24 e 25 de agosto de 2021**, endereço Avenida Amazonas, n°. 280, Jardim Lindóia, município de Goioerê, estado do Paraná.

2.3.1. Os horários para recebimento e protocolo do pedido de impugnação serão de terça a quarta-feira, entre 8hrs às 12h min e 14hrs às 18hrs.

3. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Função	Requisitos mínimos	Número de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Insalubridade
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área de fisioterapia com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Paraná – CREFITO VIII.	01 (uma) + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.384,00	40*
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo na área de Terapia Ocupacional com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Paraná – CREFITO VIII.	01 (uma) + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.384,00	40*

* Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão conforme determina a Lei Municipal n°. 2.739/2020.
** Cadastro de reserva.

3.2. Fica estabelecido como requisito mínimo para contratação, a apresentação juntamente com os demais títulos, de cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, bem como comprovante de registro ativo junto ao conselho de classe (CREFITO VIII). A documentação deverá ser juntada aos documentos pertencentes a prova de títulos e entregues dentro do envelope lacrado.

3.2.1. O candidato que não apresentar a documentação que comprove possuir os requisitos mínimos para contratação será automaticamente desclassificado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

4.1. As atribuições das funções serão as seguintes:

Função: FISIOTERAUPEUTA

I - Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar;
II - Prestar atendimento fisioterapêutico a pacientes em domicílio ou outro local conforme a necessidade deste;
III - Avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos;
IV - Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
V - Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares quanto suas atitudes e responsabilidades no processo terapêutico;
VI - Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
VII - Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
VIII - Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde;
IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e direcionadas as atividades para o enfrentamento da COVID-19;
X - Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
XI - Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná.
XII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
XIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XIV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
XVI - Dirigir veículos automotor oficial, caso haja necessidade e não houver motorista disponível, desde que possua a carteira de habilitação nacional necessária e após ser devidamente autorizado;
XVII - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação e no enfrentamento a Covid-19.

Função: TERAUPEUTA OCUPACIONAL
I - Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar;
II - Prestar atendimento em terapia ocupacional a pacientes em domicílio ou outro local conforme a necessidade deste;
III - Avaliar e indicar alta dos tratamentos em terapia ocupacional;
IV - Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
V - Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares quanto suas atitudes e responsabilidades no processo terapêutico;
VI - Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
VII - Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames objetivando tratar as disfunções no campo da terapia ocupacional, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta;
VIII - Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde;
IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e direcionadas as atividades para o enfrentamento da COVID-19;
X - Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
XI - Propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem-estar, autonomia e participação social, bem como por realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação.
XII - Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas.
XIII - Desenvolver e conduzir programas recreativos, de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente, e/ou trabalhar na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar, participando ativamente na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental.
XIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
XV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
XVIII - Dirigir veículos automotor oficial, caso haja necessidade e não houver motorista disponível, desde que possua a carteira de habilitação nacional necessária e após ser devidamente autorizado;
XIX - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação e no enfrentamento a Covid-19.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando iniciará suas atividades no Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, para atuarem em caráter emergencial pelo período inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente ou enquanto perdurar a situação de estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia da Covid-19.

6. DA INSCRIÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet*, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, a partir das **9h00min do dia 26 de agosto de 2021 até às 12h00min do dia 03 de setembro de 2021**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

6.1.1. Acessar o site http:/www.goioere.pr.gov.br .

6.1.2. Clicar no Link/Banner do Processo Seletivo Simplificado n°. 04/2021.

6.1.3. Em seguida o candidato será redirecionado a página específica do Processo Seletivo Simplificado onde deverá selecionar a função a qual pretende se inscrever.

6.1.4. O candidato preencherá obrigatoriamente todos os campos disponíveis no formulário eletrônico.

6.2. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência (PcD) deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e obrigatoriamente deverão entregar cópia do laudo médico atestando a sua deficiência juntamente com os documentos solicitados na prova de títulos. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinatura e carimbo do Médico que o expediu.

6.2.1. Os candidatos que se declarem como Pessoa com Deficiência (Pcd) deverão ler atentamente o item 7 deste edital.

6.3. Todos os editais e avisos referentes ao presente certame serão publicados:
a) No Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br ; e
b) No site oficial do Município, em: http://goioere.pr.gov.br/concursos

6.4. Compete ao candidato, o acompanhamento das publicações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, não havendo a obrigatoriedade por parte da Administração Pública, em hipótese alguma, de intimação pessoal individual.

6.5. Os candidatos que efetuaram sua inscrição, porém não protocolarem a entrega dos envelopes ou que entregarem o envelope, mas não fizeram a inscrição no prazo descrito no edital de abertura terão suas inscrições indeferidas.

6.6. Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Recursos Humanos por meio do telefone (44) 3521-8910 ou via e-mail: concurso@goioere.pr.gov.br.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação e aprovação previsto no presente Edital.

7.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho.
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.4. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, devendo o mesmo apresentar no momento da avaliação médica o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do Médico que o expediu.

7.4.1. O candidato deverá apresentar laudo conforme a deficiência descrita no momento da inscrição e cópia do laudo entregue juntamente com títulos.

7.5. O Médico do Trabalho atestará que a deficiência é compatível ou não com a função a ser exercida e se o candidato possuíra ou não condições físicas e mentais para a execução das atividades laborais, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
7.6. Em não sendo possível aplicar a reserva de vaga prevista no subitem 7.1, em razão da quantidade de vagas ofertadas, o candidato com deficiência concorrerá à(s) respectiva(s) vaga(s) em igualdade com os demais concorrentes.

8. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

8.1. A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação.

8.2.1. A comprovação dos títulos acadêmicos apresentados se dará mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

8.2.1. Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área de atuação e atribuições das funções pretendida pelo candidato,** descritas no item 4.

8.3. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.4. Somente serão aceitos títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.

8.5. Somente serão aceitos títulos de cursos de capacitação continuada com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas.

8.6. Serão aceitos apenas os títulos a critério de aperfeiçoamento e capacitação continuada com data posterior a data de conclusão da graduação.

8.7. Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

8.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

8.9. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.10. Cada título será considerado apenas uma vez.

8.11. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

8.12. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do envelope e/ou após a data e horário estipulados, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

8.13. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito mínimo para a contratação na função pública.

8.14. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos para o desempenho da função pública. Caso o candidato possua mais de um título considerado como requisito da função pública, o título com menor pontuação será considerado como requisito mínimo e os outros títulos serão pontuados conforme estabelecido no item 13.

8.15. Não será computado como experiência e/ou título a atuação do candidato em cargos públicos ou funções públicas, em qualquer esfera ou nível da Administração Pública, que não possuam como condição legal obrigatória, para respectiva investidura, o requisito mínimo previsto no item 3.1 deste Edital.

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. A documentação comprobatória dos títulos será recepcionada a partir das **9h00min do dia 26 de agosto de 2021 até às 12h00min do dia 03 de setembro de 2021**, no endereço Avenida Amazonas, n°. 280, Jardim Lindóia, município de Goioerê, estado do Paraná. Os horários para recebimento e protocolo dos envelopes serão entre 8 hrs às 12 hrs e 14 hrs às 18 hrs.

9.2. O candidato deverá:
a) Baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo I) disponibilizado ao fim deste edital e nos endereços eletrônicos:
- http://goioere.pr.gov.br/concursos/
- https://goioere.pr.gov.br/pagina/217_PSS-40.html
b) Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Formulário de Cadastro de Títulos e inseri-los dentro do envelope contendo os documentos comprobatórios dos títulos, a serem entregues conforme subitem 9.1.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.4. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, formato A4.

9.5. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato, conforme modelo de etiqueta (Anexo II), disponibilizado ao fim deste edital e nos endereços eletrônicos:
- http://goioere.pr.gov.br/concursos/
- https://goioere.pr.gov.br/pagina/217_PSS-40.html

9.6. O envelope poderá ser entregue mediante procuração devidamente reconhecida em cartório competente e mediante documento de identificação original do procurador.

9.7. Será considerado como válido o primeiro envelope a ser protocolado pelo candidato, conforme registro do dia, data e hora impressos no comprovante expedido pelo setor de protocolo.

9.8. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

9.9. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente, devendo ser apresentado também seu verso, caso exista ali informações relevantes.

9.10. Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) títulos de capacitação continuada, especialização, mestrado ou doutorado que não sejam de conhecimento específico da área de atuação para a função pública de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional e que não estejam compatíveis com as atribuições especificadas no item 4.

9.11. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.12. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PROVISÓRIO

10.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada juntamente com a nota provisória obtida na prova de títulos.

10.2. A publicação ocorrerá por meio de edital específico, no **dia 06 de setembro de 2021**, no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos .

10.3. Quanto ao resultado provisório, caberá recurso na forma descrita no item 17.

11. DA DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO PARA A DOENÇA COVID-19

11.1. O candidato preencherá formulário específico (Anexo III) declarando não pertencer aos grupos de risco para a COVID-19.

11.2. O modelo de declaração estará disponível ao fim deste edital e nos endereços eletrônicos: http://goioere.pr.gov.br/concursos/ https://goioere.pr.gov.br/pagina/217_PSS-40.html

11.3. A declaração deverá ser juntada aos documentos pertencentes a prova de títulos e entregues dentro do envelope lacrado.

12. DAS INSTRUÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:

1) Critério de escolaridade:
a. Diploma;
b. Certificado de conclusão;
c. Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

2) Critério de aperfeiçoamento:
a. Diploma;
b. Certificado de conclusão;
c. Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

3) Critério de capacitação:
a. Diploma;
b. Certificado de conclusão;
c. Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

4) Critério de experiência:
a. Cópia da carteira de trabalho;
b. Cópia do contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c. Cópia do ato de nomeação em cargo, emprego ou função pública;
d. Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como Microempreendedor ou Empreendedor Individual.

12.2. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 10 (dez) meses será considerada ano completo.

12.3. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

12.4. Tendo em vista o caráter da contratação prevista neste edital, fica estabelecido a possibilidade de rescisão contratual unilateral, a qualquer tempo, nos casos em que, através de comprovação idônea, o contratado não apresentar a experiência para as atividades previstas neste edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos será feita exclusivamente pela seguinte pontuação:

Critério	Nível de instrução (exceto o requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas	03 (por título)
	Mestrado	05 (por título)
	Doutorado	10 (por título)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	02 (por título)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	01 (por título)
Experiência	Comprovação de experiência relacionada as atribuições descritas no item 4	(por ano)

14. DA AVALIAÇÃO

14.1. A avaliação dos títulos será realizada pela COMISSÃO EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n°. 724/2021.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

15.2. Para classificação será exigida a comprovação de no mínimo 02 (dois) pontos e de no máximo 100 (cem) pontos.

16. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
a) Maior nota no total de pontos no critério de escolaridade;
b) Maior nota no total de pontos no critério de aperfeiçoamento;
c) Maior nota no total de pontos no critério de experiência;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17. DOS RECURSOS QUANTO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

17.1. O candidato poderá apresentar recurso observadas as seguintes regras:
a) Somente serão aceitos os recursos formulados por escrito devidamente justificados, fundamentados e protocolados juntos a Divisão de Protocolos situada a Avenida Amazonas, n°. 280, Jardim Lindóia, município de Goioerê, estado do Paraná.
b) O prazo para interposição de recursos será nos **dias 08 e 09 de setembro de 2021**, obedecendo os dias e horários de funcionamento do Paço Municipal.
c) Os recursos interpostos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora que julgará e emitirá parecer conclusivo.
d) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em edital específico.
e) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
f) Os recursos poderão ser protocolados mediante procuração devidamente reconhecida em cartório competente e mediante documento de identificação original do procurador.

18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. São requisitos básicos para a contração na função pública previstas neste edital:
I - a nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
V - a escolaridade exigida para o exercício função no subitem 3.1, se ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI - comprovar inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
VII - a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VIII - aptidão física e mental compatíveis a função, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
X - a inexistência de demissão, ou destituição de cargo em comissão por infringência do art. 126, incisos IX e da Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou de demissão ou destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 141, incisos I, IV, VIII, X e XI, pelo prazo de 08 (oito) anos;
XI - não ser portador de doença crônica, tais como: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40);
XII - quando mulheres, não serem gestantes, lactantes e/ou puérperas;
XIII - não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
XIV - não possuir nenhuma das comorbidades descritas no Anexo III.

18.2. No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprove a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da Constituição Federal.
u) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse.
v) demais documentos, se necessários, solicitados no edital de chamamento do candidato.

18.3. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.4. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação, o candidato deverá comparecer pessoalmente não sendo admitida a contratação por procuração.

18.5. Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 18.1 e 18.2, o candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

18.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação, especificados neste edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função é automática e consequentemente, implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Goioerê o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

18.7. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.

18.8. O candidato que for nomeado terá 72 (setenta e duas) horas para tomar posse, sob pena de ser desclassificado do certame.

18.9. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (tornada sem efeito a nomeação, se já efetivada) o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função ou que não entrar em exercício no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do termo de posse.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. Será publicada a classificação e resultado final da prova de títulos no **dia 13 de setembro de 2021.**

19.2. Não será admitido recurso quanto ao resultado final da prova de títulos.

19.3. O candidato será convocado por meio de edital de chamamento a ser publicado nas mídias citadas no subitem 6.3.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Constituição Federal do Brasil.

20.2. O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Goioerê/PR, 24 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato a função de _____, de acordo com o previsto no Edital n°. 01 do Processo Seletivo Simplificado n°. 04/2021, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

Observação:
O candidato deverá preencher o formulário digitalmente, inutilizando as linhas não preenchidas.
Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
O recebimento dos documentos não denota pontuação.

Ordem	Descrição	Quantidade de folhas deste documento

Declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, de acordo com as normas do Edital.

Goioerê/PR,_____de_____de_____ 2021.

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

ANEXO II

ETIQUETA PARA O ENVELOPE

Processo Seletivo Simplificado n°. 04/2021 – Prefeitura Municipal de Goioerê

Destinatário: COMISSÃO ORGANIZADORA

Nome do Candidato (a):_____
Função pretendida:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____UF:_____
E-mail:_____Telefone: ( )_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO PARA A DOENÇA COVID-19

Eu,_____, inscrito(a) no CPF nº. _____,
candidato a função de_____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
- Doença cardíaca congênita;
- Hipertensão arterial sistêmica;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais (graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Obesidade mórbida.

Goioerê/PR,_____de _____de 2021.

_____
Assinatura legível do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00B6ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 092/2021, cujo objeto é Aquisição de Caminhão Caçamba Zero Quilometro conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos deste Município. Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 891157/2019, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (03.093.776/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO KM (MOTOR A DIESEL) ANO VIGENTE Potência mínima de 280 CV, capacidade do tanque de no mínimo 210 litros, tração mínima de 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, sistema de freios a ar, transmissão automática ou manual c/no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, espelhos retrovisores, vidros e trava elétricos, lavador e limpador de para brisas, banco c/suspensão a ar, com todos os pneus e roda reserva. Equipado com caçamba basculante mínimo de 12m³, confeccionada em aço, com reforço interno em aço ¼", tampa traseira com basculamento e abertura lateral, equipada com sistema hidráulica, faixas refletivas, para-lamas em aço e para choques conforme legislação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **-Responsabilizar-se por todas as despesas referentes a emplacamento (em nome da Contratante), licenciamento e seguro DPVAT do veículo.**	01	Und	**IVECO TECTOR 26300**	515.000,00	515.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 23 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D11E8A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA C/FLUXOMETRO E PROLONGAMENTO DE SILICONE, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município.
A empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 4 da Ata de Registro de Preço nº 072/2021, em virtude do momento de Pandemia COVID-19 que conseguintemente houve aumento nos valores das matérias primas que são essenciais para o processo produtivo do item em questão.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 23 de agosto de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
4	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/minuto, corpo em latão cromado, brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado.	R$ 219,50	R$ 387,45

Goioerê, 23 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:294970B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 139/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	6	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA: Design funcional e inteligente, com a parte frontal escamoteável; Casco em dois tamanhos construido em ABS, material leve e com certa flexibilidade para maior resistência a impactos e altas temperaturas; Forração interna removivel e lavável; Tecido antialérgico e Antibacteriano; Tecido macio que não agride o rosto ao ser vestido; Calota interna cortada a laser, para perfeito encaixa com a cabeça; Capacete silêncioso, com baixo ruido interno; Viseira grande, com alto nivel de visibilidade; Viseira com tratamento interno Antiembaçante e externo Antirrisco; Sistema com viseira Solar para conforto nos dias mais iluminados; Sistema de troca da viseira simpels; Engate rápido e cinta jugular reforçada; 01 entrada de ar frontal regulável; 01 entradas de ar frontal auxiliar; 02 saidas de ar traseiras. *Viseira que acompanha o produto é a Viseira Cristal. **tamanho 56 cm a 64 cm ou S,M,L,XL,XXL a ser definido no momento do pedido. O Capacete deverá ser personalizado (adesivado) conforme padrão manual de identidade visual do SAMU.	TEXX	R$ 763,37	R$ 4.580,22
03	UND	5	JAQUETA MOTOCICLISTA NA COR PRETA: Em Poliéster 600D de alta resistência e conforto; Sistema STOPWATER (100% impermeável); Os bolsos externos não são impermeáveis; Bolsos internos STOPWATER para documentos e celular; Refletivo SHINE, melhorando em 80% a visibilidade de outro condutor para o motociclista; Forro removível para uso nos dias mais quentes Tecido elástico nas costas para maior movimentação; Protetores EVOLUTION E.V.A. nos cotovelos e na coluna; Botões personalizados; Ajustes nos braços e na cintura; TAMANHO S,M,L,XL,XXL, 3XL, 4XL, 5XL a ser definido no momento do pedido.	TEXX	R$ 509,65	R$ 2.548,25
04	PAR	10	LUVA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES PRETA Características da Luva: Tecido poliéster com áreas ventiladas; Função touch screen nos dedos indicadores; Luva de cano curto; Protetor rígido em Poliuretano reforçado com malha de poliamida; Palma em couro de cabra; Reforço emborrachado na palma para aumentar aderência; Painel elástico sanfonado; Reforços internos em EVA no dorso e na palma; Design moderno Tamanho S, M, L, XL, XXL a ser definido no momento do pedido.	X11	R$ 116,62	R$ 1.166,20
05	PAR	10	COTOVELEIRA Principais características: Fabricadas em plástico injetado, forrada na parte interna; Garanti um maior conforto e segurança ao piloto; Cotoveleiras nacionais com articulação frontal; Permitindo um melhor ajuste aos cotovelos; Tamanho único para adultos;	POLISPORT	R$ 159,29	R$ 1.592,90
06	PAR	10	JOELHEIRAS Principais características: Fabricadas em plástico injetado, forrada na parte interna; Garanti um maior conforto e segurança ao piloto; Com articulação frontal; Permitindo um melhor ajuste aos joelhos; Tamanho único para adultos; Produto de fabricação nacional;	POLISPORT	R$ 178,29	R$ 1.782,90

VALOR TOTAL: R$ 11.670,47 (onze mil, seiscentos e setenta reais, e quarenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D14CA0A1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49		FILME TRANSAPARENTE DE ROLO. Filme transparente e adesivo, indicado como curativo primário, curativo secundário e para fixação de cateter. Este produto deve ser semi-permeável, ou seja, permite a passagem de gases e vapores, permitindo a respirabilidade da pele e, ao mesmo tempo, impermeável à bactérias e à água (não necessitando ser retirado para o banho). Indicações: curativo primário para áreas doadoras de enxerto, feridas cirúrgicas fechadas e limpas, proteção da pele íntegra em pacientes com propensão para escaras, dermoabrasões, úlceras por pressão de primeiro grau, fixação de curativos primários em geral, e curativos que necessitem proteção de barreira contra fluidos. Apresentações em rolos com dimensões mínimas de 10 cm x 10 m, recortável com embalagem resistente, que permite abertura com exposição adequada do produto. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade.	UND	50	BSN MEDICAL	R$ 139,99	R$ 6.999,50

VALOR TOTAL: R$ 6.999,50 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Daiana Huttel Conte Kaipper

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8EFBCA8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BR0313439	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, em látex natural atóxico puro, vulcanizado e PVC atóxico, diâmetro de 6 cm, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, com tubo condutor de aproximadamente 80 cm. Registro na Anvisa.	UND	100	MEDSONDA	R$ 2,29	R$ 229,00
8	BR0280472	Fluxômetro para ar comprimido, corpo de metal, cromado, bilha interna e externa em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso allen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.	UND	50	JG MORIYA	R$ 63,95	R$ 3.197,50
11	BR0435907	Sonda gástrica tipo Levine nº 12 confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no MS e ANVISA.	UND	1.000	BIOSANI	R$ 0,95	R$ 950,00
17	BR0282698	Fio Cirúrgico de POLIPROPILENO 3-0 monofilamentar, absorvível, sintético, comprimento 75 cm (+/-5) cm, cor azul. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/-0,1) cm, 1/2 círculo, cilíndrico, aço inoxidável, para aparelho gastrointestinal, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UND	500	SHALON	R$ 2,50	R$ 1.250,00
28	BR0438922	Estetoscópio simples adulto, tubo moldado em PVC de peça única, fone biauricular de metal cromado, par de olivas em silicone. Auscultador em aço inoxidável, diafragma de alta sensibilidade liso em policarbonato. Registro na ANVISA.	UND	50	PREMIUM	R$ 18,94	R$ 947,00
29	BR0471527	Tesoura Metzembaum curva 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA.	UND	10	GOLGRAN	R$ 37,99	R$ 379,90
44	BR0474120	Par de Afastador Farabeuf 13 mm x 125 mm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	PAR	10	GOLGRAN	R$ 16,50	R$ 165,00
45	BR0474124	Par de Afastador Farabeuf 20 mm x 180 mm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	PAR	10	GOLGRAN	R$ 26,99	R$ 269,90
47	BR0454313	Material para VNI - CPAP, BIPAP, tipo 1: máscara facial, material: silicone. Característica adicional: fenda exalatória, tamanho adulto M. Tipo conector padrão. Fixador ajustável. Apresentação: conjunto completo. Com aba dupla de silicone. Marcas de referência Resmed, similar ou de melhor qualidade. Registro no MS e ANVISA.	UND	10	VENTCARE	R$ 519,69	R$ 5.196,90

VALOR TOTAL: R$ 12.585,20 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F2E3F6E3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	BR0402559	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanho: 15cm X 15 cm.	UND	1.500	ESSITY	R$ 37,94	R$ 56.910,00

VALOR TOTAL: R$ 56.910,00 (cinquenta e seis mil, e novecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernanda Andrade Ferreira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:20A45EE2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BR0460850	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml, frasco coletor em PVC translúcido, capacidade de 1200 ml, com escala graduada, conector para sondas vesicais, com pinça corta fluxo e tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Registro na ANVISA.	UND	1.000	MEDSONDA	R$ 4,35	R$ 4.350,00
10	BR0313379	Máscara n95 - pff2, com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; fácil manuseio e colocação; certificado pela agência de vigilância sanitária (ANVISA); composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente. **(EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	UND	5.000	CAITECH	R$ 2,05	R$ 10.250,00
25		Toalha umedecida para banho, uso adulto, sistema puxa fácil, medida 20(±1) cm x 25 (±1) cm, fragrância suave, resistente, que não desmancha nem rasga durante a limpeza. Pacote com 40 toalhas. Registro na ANVISA.	PCT	5.000	HIGIFRAL	R$ 8,65	R$ 43.250,00
30	BR0471529	Tesoura Metzembaum curva 18 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA.	UND	10	ABC	R$ 51,50	R$ 515,00
31		Tesoura Mayo curva 17 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA.	UND	10	ABC	R$ 49,00	R$ 490,00
32		Tesoura Mayo reta 17 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	10	ABC	R$ 49,00	R$ 490,00
33		Tesoura RF reta 15 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	5	ABC	R$ 27,50	R$ 137,50
34		Tesoura RF reta 17,5 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	5	ABC	R$ 40,00	R$ 200,00
35	BR0467745	Pinça anatômica 14 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	10	ABC	R$ 13,99	R$ 139,90
36	BR0467747	Pinça anatômica 18 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	10	ABC	R$ 21,00	R$ 210,00
37	BR0467996	Pinça anatômica com dente 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	10	ABC	R$ 14,50	R$ 145,00
38	BR0467998	Pinça anatômica com dente 18 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	15	ABC	R$ 21,99	R$ 329,85
39	BR0467857	Pinça mosquito curva 12 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	15	ABC	R$ 24,50	R$ 367,50
40	BR0467849	Pinça Crile curva 14 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	15	ABC	R$ 32,00	R$ 480,00
42	BR0467844	Pinça Crile reta 14 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	15	ABC	R$ 32,00	R$ 480,00
53	BR0313379	Máscara n95 - pff2, com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; fácil manuseio e colocação; certificado pela	UND	15.000	CAITECH	R$ 2,05	R$ 30.750,00

		agência de vigilância sanitária (ANVISA); composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente.					

VALOR TOTAL: R$ 92.584,75 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7DE990C2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0255100	Cânula de traqueostomia descartável 6,0 mm – para uso em traqueostomias. Estéril, confeccionada em PVC atóxico, com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação; com balão localizado na extremidade distal da cânula e guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, moldável a forma da cânula e abertura em pétala. Calibre do diâmetro interno 6,5 mm.	UND	50	SOLIDOR	R$ 18,45	R$ 922,50
2	BR0255103	Cânula de traqueostomia descartável 6,5 mm – para uso em traqueostomias. Estéril, confeccionada em PVC atóxico, com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação; com balão localizado na extremidade distal da cânula e guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, moldável a forma da cânula e abertura em pétala. Calibre do diâmetro interno 7,5 mm.	UND	50	SOLIDOR	R$ 18,48	R$ 924,00
3	BR0255102	Cânula de traqueostomia descartável 7,5 mm – para uso em traqueostomias. Estéril, confeccionada em PVC atóxico, com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação; com balão localizado na extremidade distal da cânula e guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, moldável a forma da cânula e abertura em pétala. Calibre do diâmetro interno 7,5 mm.	UND	100	SOLIDOR	R$ 18,48	R$ 1.848,00
18	BR0307492	Fio Cirúrgico de POLIPROPILENO 4-0 monofilamentar, inabsorvível, sintético, comprimento 75 cm (+/-5) cm, cor azul. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,6 (+/-0,1) cm, 1/2 círculo, cilíndrico, aço inoxidável, para aparelho gastrointestinal, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	500	TECNOFIO	R$ 1,95	R$ 975,00
20	BR0288371	Fio Cirúrgico de POLIESTER E ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA multifilamentar, traçado inabsorvível, natural, comprimento 45 cm (+/-5) cm, Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	500	TECNOFIO	R$ 1,80	R$ 900,00
21	BR0293459	Fio mononylon 3-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 3,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1.000	TECNOFIO	R$ 1,40	R$ 1.400,00
22		Fita cirúrgica adesiva de poliéster branco. Fita porosa, de baixa alerginicidade e fácil aplicação devido ao seu papel protetor seccionado. Indicada para fixação de curativos em doentes com pele normal ou sensível, e fixação de sondas, cateter e tubos de drenagem. Fixação segura, flexível e maleável, proporcionando liberdade de movimentos e conforto. Permeável aos vapores de água e ar, reduzindo o risco de maceração. Com linha divisória para fácil remoção do papel protetor e quadrado delineado no papel para orientação do recorte. Em rolo, medindo 5cm de largura e 10m de comprimento.	UND	1.000	MISNER	R$ 4,70	R$ 4.700,00
23		Fita cirúrgica adesiva de poliéster branco. Fita porosa, de baixa alerginicidade e fácil aplicação devido ao seu papel protetor seccionado. Indicada para fixação de curativos em doentes com pele normal ou sensível, e fixação de sondas, cateter e tubos de drenagem. Fixação segura, flexível e maleável, proporcionando liberdade de movimentos e conforto. Permeável aos vapores de água e ar, reduzindo o risco de maceração. Com linha divisória para fácil remoção do papel protetor e quadrado delineado no papel para orientação do recorte. Em rolo, medindo 10cm de largura e 10m de comprimento.	UND	1.000	MISNER	R$ 9,97	R$ 9.970,00

VALOR TOTAL: R$ 21.639,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8F08A682

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0313441	Dispositivo de incontinência urinária nº 05, em látex natural atóxico puro, vulcanizado e PVC atóxico, diâmetro de 5 cm, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, com tubo condutor de aproximadamente 80 cm. Registro na Anvisa.	UND	100	MEDSONDA	R$ 3,36	R$ 336,00
9	BR0374164	Aspirador de Rede Vacuômetro Standard 500 ML Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor em vidro; Conexões conforme normas ABNT.	UND	100	PROTEC	R$ 135,00	R$ 13.500,00
46	BR0471155	Porta agulha Mayo Hegar com vídea 20 cm, reta, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	10	ABC	R$ 210,00	R$ 2.100,00

VALOR TOTAL: R$ 15.936,00 (quinze mil, e novecentos e trinta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Ribeiro De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6C835F3C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BR0461243	Eletrodo adulto e pediátrico descartável, com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (aglc), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada.	UND	60.000	MEDIX	R$ 0,28	R$ 16.800,00
12	BR0279765	Sonda para aspiração n° 10. O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente. a sonda deverá conter superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas a saúde, comprimento aproximado de 50cm, com conector e tampa ou somente válvula.	UND	1.500	BIOSANI	R$ 0,55	R$ 825,00
14	BR0282652	Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1.0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 4,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UND	1.000	SHALON	R$ 6,00	R$ 6.000,00
15	BR0336311	Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 3-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,6 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	UND	500	SHALON	R$ 6,00	R$ 3.000,00
16	BR0295506	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 3.0 (VICRYL) - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm. Contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem individual (envelope) que promova microbiana e abertura asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	500	SHALON	R$ 6,00	R$ 3.000,00
19	BR0288256	Fio Cirúrgico de POLIESTER E ALGODÃO 2-0 multifilamentar, traçado inabsorvível, natural, comprimento 45 cm (+/-5) cm, cor azul. Contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, para fechamento. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	500	SHALON	R$ 1,57	R$ 785,00

VALOR TOTAL: R$ 30.410,00 (trinta mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
	JOÃO GABRIEL AVANCI
	MARCOS MAGALHÃES

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EF980BE6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MARCELO APARECIDO URBANO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	BR0432618	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA. Curativo antimicrobiano utilizado em feridas infectadas ou com risco de infecção. Com tecnologia Hidrofibra Extra AG+ (formulação única de antibióticos que contém prata iônica), o curativo, deve ser uma placa seca e macia que gelifica ao entrar em contato com o exsudato da ferida. À medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo, os íons de prata são liberados e inativam as bactérias. Este curativo deve ter por função: eliminar ampla quantidade de bactérias, incluindo superbactérias resistentes aos antibióticos, com seu reservatório de prata; evitar formação de biofilme; retirar o excesso de exsudato e auxiliar na prevenção de contaminação cruzada; prevenir maceração da pele; manter umidade ideal da pele. Apresentação em dimensões de 15 cm x 15 cm. Marca de Referencia AQUACEL Ag+ Extra (Convatec), similar ou de melhor qualidade. (**EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	UND	1.000	COLOPLAST/BIATAIN	R$ 110,00	R$ 110.000,00
50	BR0402558	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanhos: 10 cm x 10 cm. **(EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	UND	500	COLOPLAST/BIATAIN	R$ 15,00	R$ 7.500,00
54	BR0432618	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA. Curativo antimicrobiano utilizado em feridas infectadas ou com risco de infecção. Com tecnologia Hidrofibra Extra AG+ (formulação única de antibióticos que contém prata iônica), o curativo, deve ser uma placa seca e macia que gelifica ao entrar em contato com o exsudato da ferida. À medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo, os íons de prata são liberados e inativam as bactérias. Este curativo deve ter por função: eliminar ampla quantidade de bactérias, incluindo superbactérias resistentes aos antibióticos, com seu reservatório de prata; evitar formação de biofilme; retirar o excesso de exsudato e auxiliar na prevenção de contaminação cruzada; prevenir maceração da pele; manter umidade ideal da pele. Apresentação em dimensões de 15 cm x 15 cm. Marca de Referencia AQUACEL Ag+ Extra (Convatec), similar ou de melhor qualidade.	UND	3.000	COLOPLAST/BIATAIN	R$ 110,00	R$ 330.000,00
55	BR0402558	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanhos: 10 cm x 10 cm.	UND	1.500	COLOPLAST/BIATAIN	R$ 15,00	R$ 22.500,00

VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Aparecido Urbano

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6B760F3C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 135/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	BR0467851	Pinça Crile curva 18 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA	UND	15	ABC	R$ 41,50	R$ 622,50
43	BR0467846	Pinça Crile reta 18 cm, ponta serrilhada, produto confeccionado em aço	UND	15	ABC	R$ 50,00	R$ 750,00

		inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS e ANVISA					

VALOR TOTAL: R$ 1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
	JOÃO GABRIEL AVANCI
	MARCOS JOSE VEIGA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC495006

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 136/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	BR0402559	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanho: 15cm X 15 cm. **(EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	UND	500	SMITH & NEPHEW (ALLEVYN NON-ADESIVE)	R$ 40,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Felipe Bulka Tkatchuk

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EB26EDF1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24		Maca tipo "cesta alpina" com alças, confeccionado em tecido emborrachado tipo 100% poliamida, lavável, com cintos pretos em 100% poliamida horizontais e verticais trançados em toda a volta do aparelho, totalizando 12 pegas. Tamanho 2,00 x 0,85 m. Peso de aproximadamente 2 kg, na cor verde ou azul. Será necessário apresentação de amostra do produto.	UND	10	PROPRIA	R$ 330,67	R$ 3.306,70
52	BR0473361	Avental descartável, confeccionado em tecido, com gramatura de 40 G e 100% de polipropileno, devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada intermediária deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e fluídos. O decote deverá possuir viés no acabamento; deverá haver um par de tiras para completo fechamento com dobragem especial facilitando a paramentação. Medida padrão: 95 cm X 110 cm (considerando tamanho M/G). Manga longa. Cor: branca. **(EXCLUSIVO ME/EPP ATÉ 25%)**	UND	15.000	PROPRIA	R$ 4,13	R$ 61.950,00

VALOR TOTAL: R$ 65.256,70 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:873F256D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	BR0473361	Avental descartável, confeccionado em tecido, com gramatura de 40 G e 100% de polipropileno, devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada intermediária deverá garantir a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e fluídos. O decote deverá possuir viés no acabamento; deverá haver um par de tiras para completo fechamento com dobragem especial facilitando a paramentação. Medida padrão: 95 cm X 110 cm (considerando tamanho M/G). Manga longa. Cor: branca.	UND	45.000	SP ODONTO	R$ 3,40	R$ 153.000,00

VALOR TOTAL: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	José Esequiel Faria

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:165BEA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº. 001/2020".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame concursal instaurado nesta C. Casa de Leis - Concurso Público nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1° - Reclassificar a pedido do interessado, para a última colocação no cargo de Motorista, candidato aprovado e classificado no certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, Sr. Henrique de Almeida Miranda.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de provimento efetivo de Motorista, objeto do certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, resta definido nos termos abaixo:

MOTORISTA

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 020/2020
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
ALEXANDRE DOS SANTOS	2º
LUCAS COUTINHO SERPA	3º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	**4º**
ALESSANDRO ZAMBERLAN	5º
LEANDRO ARAÚJO	6º
FELIPE DE SALLES SANTOS	7º
MILENY REGGIANI DA SILVA	8º
IVAN VAROTO	9º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	10º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	12º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
ALESSANDRO ZAMBERLAN	2º
LEANDRO ARAÚJO	3º
FELIPE DE SALLES SANTOS	4º

MILENY REGGIANI DA SILVA	5º
IVAN VAROTO	6º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	7º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	8º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	9º
ALEXANDRE DOS SANTOS	10º
LUCAS COUTINHO SERPA	11º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	**12º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 020/2020 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:35320F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece a prescrição superveniente de tributos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. NENÉU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as apurações realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda em relação à formação de créditos tributários anteriores ao exercício fiscal de 2016, os quais não formam objeto de qualquer medida administrativa e/ou judicial para fins de realização de receitas;

CONSIDERANDO as informações emitidas pela Advocacia Geral do Município no Memorando 35, de 15 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 23/2021, do Advogado Público do Município, responsável pelas execuções judicias de tributos municipais.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Advocacia Geral do Município, o qual reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao exercício fiscal de 2015, em virtude da não interrupção do prazo prescricional em face de possível execução fiscal;

CONSIDERANDO o detalhamento referente à Dívida Ativa do exercício fiscal de 2015, conforme indicações fiscais e respectivos valores, ora anexos ao presente decreto;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 156, V combinado com o Art. 174, ambos do Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966).

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto reconhece a **prescrição superveniente de tributos municipais**, conforme especifica o anexo.

Art. 2º. Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários formados pela Fazenda Pública do Município de Itaperuçu referentes ao exercício fiscal de 2015.

Parágrafo único. Serão considerados como extintos os créditos tributários que não foram objeto de cobrança administrativa e/ou judicial, nos termos da legislação tributária vigente e referentes ao exercício fiscal a que se refere este decreto.

Art. 3.º O Departamento de Tributação, órgão integrante da estrutura administrativa da Fazenda Municipal, fica autorizado a proceder à respectiva baixa dos lançamentos e respectivos créditos tributários, devendo, ainda, cancelar as respectivas certidões de dívida ativa emitida em desfavor dos contribuintes.

Parágrafo único. Para os fins relacionados ao sistema informatizado de gestão e cobrança de dívida fiscal junto à Prefeitura Municipal, e aos respectivos lançamentos contábeis, será gravada anotação relativa ao reconhecimento da prescrição, com referência ao presente decreto e seus termos.

Art. 4.º Determina-se que a Advocacia Geral do Município, em conjunto com os órgãos da Fazenda Municipal, proceda o levantamento e atualização de todo o crédito fiscal a que se refere este decreto, incluindo a competente apuração em procedimento próprio.
§ 1.º Identificando a ocorrência de prescrições relativas ao exercício de 2015, que excedam ao constante no presente anexo, deve-se tomar as providências necessárias conforme termos deste Decreto e instruir o procedimento administrativo.
§ 2.º Constatando-se renúncia de receita, decorrente da inação governamental referente ao respectivo período, que sejam **notificados os interessados** para a apresentação de resposta.
§ 3.º Apresentada a resposta, sejam emitidos pareceres jurídico, contábil e de gestão tributária, nos termos do acervo probatório angariado na instrução processual.

§ 4.º Estando evidenciada renúncia imotivada de receita, que sejam comunicados os órgãos de controle externo, fornecendo-lhes os documentos que dão aporte às evidências.
§ 5.º Que seja observado o rigor necessário em relação aos dados sensíveis dos contribuintes, além do necessário sigilo fiscal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

DETALHAMENTO DÍVIDA ATIVA 2015
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RECONHECIDAMENTE PRESCRITOS
Os valores poderão sofrer alteração conforme data de efetivação da prescrição

Ins. Municipal	Exercício	Valor Prescrito
28	2015	51,19
29	2015	74,51
192	2015	338,71
193	2015	123,22
215	2015	282,57
325	2015	135,88
326	2015	338,71
327	2015	137,47
328	2015	474,19
329	2015	474,19
360	2015	120,11
429	2015	338,71
470	2015	186,35
479	2015	392,14
497	2015	160,66
584	2015	900,47
647	2015	195,62
655	2015	257,94
656	2015	130,37
666	2015	81,76
674	2015	155,80
735	2015	78,03
1010	2015	21,84
1014	2015	21,42
1015	2015	13,39
1017	2015	17,24
1039	2015	55,86
1040	2015	150,79
1116	2015	183,68
1119	2015	127,54
1137	2015	142,22
1139	2015	60,31
1147	2015	73,03
1148	2015	94,19
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
1168	2015	244,09
1172	2015	194,09
1176	2015	150,53
1245	2015	140,18
1251	2015	119,34
1280	2015	186,46
1293	2015	421,06
1312	2015	128,78
1338	2015	47,39
1342	2015	2.287,24
1350	2015	71,09
1355	2015	282,28
1372	2015	338,72
1402	2015	125,52
1516	2015	140,12
1526	2015	288,05
1557	2015	753,50
1583	2015	159,07
1586	2015	209,32
1663	2015	165,74
1695	2015	154,24
1696	2015	52,53
1734	2015	125,98
1735	2015	35,63
1762	2015	60,81
1781	2015	286,26
1791	2015	89,70
1811	2015	286,26
1815	2015	76,70
1830	2015	286,26
1838	2015	141,28
1839	2015	129,38
1840	2015	91,37
1866	2015	87,16
Ins. Municipal	**Exercício**	**Prescrito**

1909	2015	113,01
1911	2015	154,89
1913	2015	223,10
1979	2015	229,00
1983	2015	407,92
1992	2015	238,56
2095	2015	206,74
2115	2015	115,33
2134	2015	576,12
2135	2015	206,10
2136	2015	138,91
2138	2015	572,53
2140	2015	461,61
2141	2015	257,64
2143	2015	286,26
2150	2015	257,64
2155	2015	60,50
2156	2015	257,64
2157	2015	257,64
2158	2015	257,64
2160	2015	257,64
2161	2015	257,64
2162	2015	257,64
2178	2015	257,64
2180	2015	257,64
2200	2015	196,95
2201	2015	101,49
2202	2015	338,71
2226	2015	179,39
2242	2015	266,96
2265	2015	122,09
2266	2015	37,89
2272	2015	82,56
2309	2015	73,26
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
2310	2015	112,99
2323	2015	163,26
2329	2015	65,55
2378	2015	343,32
2398	2015	694,68
2400	2015	258,82
2435	2015	24,13
2454	2015	4.060,88
2570	2015	338,71
2571	2015	338,71
2572	2015	338,71
2855	2015	21,03
2889	2015	122,83
3012	2015	206,74
3097	2015	119,14
3100	2015	68,28
3130	2015	203,46
3131	2015	48,62
3162	2015	181,10
3237	2015	127,92
3324	2015	42,82
3399	2015	271,71
3590	2015	246,62
3605	2015	350,75
3606	2015	350,75
3621	2015	350,74
3626	2015	250,12
3628	2015	245,52
3629	2015	245,52
3638	2015	409,20
3639	2015	350,75
3641	2015	482,27
3647	2015	522,45
3654	2015	84,67
Ins. Municipal	**Exercício**	**Prescrito**
3690	2015	51,11
3691	2015	39,47
3694	2015	110,37
3752	2015	77,29
3815	2015	182,27
3825	2015	85,84
3924	2015	385,82
3977	2015	266,57
3978	2015	118,08
3979	2015	170,75
3990	2015	350,74
4058	2015	113,07
4059	2015	128,42
4094	2015	97,49
4095	2015	152,72
4132	2015	69,33
4175	2015	145,18
4257	2015	107,93
4258	2015	32,88

4259	2015	72,12
4308	2015	188,02
4313	2015	280,58
4319	2015	424,42
4321	2015	237,33
4340	2015	94,38
4345	2015	320,93
4346	2015	320,93
4347	2015	320,93
4361	2015	280,58
4362	2015	280,58
4363	2015	280,58
4364	2015	121,96
4365	2015	121,96
4367	2015	350,74
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
4368	2015	175,37
4370	2015	347,23
4371	2015	305,15
4372	2015	453,77
4375	2015	385,79
4389	2015	177,04
4415	2015	145,22
4433	2015	884,17
4434	2015	851,30
4454	2015	133,20
4525	2015	122,91
4526	2015	263,07
4537	2015	144,55
4563	2015	84,59
4579	2015	154,78
4649	2015	501,55
4706	2015	91,78
4715	2015	202,44
4811	2015	306,72
4998	2015	338,71
5014	2015	338,71
5023	2015	380,75
5024	2015	328,30
5038	2015	447,69
5071	2015	10.422,39
5081	2015	2.059,96
5082	2015	385,68
5083	2015	500,00
5084	2015	393,02
5085	2015	46,75
5086	2015	201,03
5087	2015	118,32
5088	2015	1.905,30
5089	2015	938,95
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
5090	2015	2.592,50
5091	2015	3.721,65
5092	2015	2.232,99
5093	2015	217,28
5094	2015	9.794,19
5095	2015	30,39
5197	2015	59,50
5235	2015	393,60
5251	2015	184,40
5271	2015	79,42
5302	2015	120,98
5316	2015	286,26
5345	2015	132.335,36
5360	2015	590,12
5367	2015	3.232,94
5368	2015	16.991,78
5444	2015	100,44
5499	2015	224,42
5501	2015	80,72
5510	2015	477,98
5511	2015	137,36
5573	2015	228,45
5575	2015	66,36
5579	2015	438,16
5592	2015	231,48
5637	2015	178,22
5641	2015	199,12
5651	2015	254,91
5672	2015	153,56
5690	2015	318,67
5694	2015	35,23
5695	2015	92,42
5846	2015	33,36
5847	2015	84,56
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
5870	2015	286,81
6029	2015	170,86
6030	2015	191,99

6033	2015	101,64
6045	2015	181,78
6083	2015	318,67
6103	2015	115,64
6111	2015	89,43
6112	2015	76,48
6113	2015	44,12
6132	2015	123,27
6177	2015	97,04
6198	2015	145,28
6207	2015	165,10
6211	2015	92,10
6212	2015	48,66
6213	2015	215,18
6218	2015	57,31
6224	2015	278,84
6226	2015	102,00
6230	2015	93,07
6232	2015	286,81
6271	2015	246,39
6273	2015	358,49
6289	2015	178,86
6319	2015	190,16
6320	2015	150,57
6331	2015	105,17
6458	2015	361,18
6461	2015	56,48
6486	2015	89,86
6497	2015	279,73
6545	2015	162,75
6581	2015	296,93
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
6592	2015	66,62
6593	2015	243,84
6635	2015	85,36
6642	2015	377,90
6668	2015	229,01
6676	2015	257,66
6689	2015	209,57
6731	2015	112,87
6732	2015	93,69
6733	2015	169,36
6735	2015	171,40
6737	2015	183,15
6738	2015	198,10
6739	2015	271,21
6740	2015	230,79
6741	2015	169,34
6742	2015	169,34
6743	2015	169,34
6744	2015	169,34
6745	2015	169,34
6746	2015	169,34
6748	2015	197,68
6749	2015	172,73
6750	2015	172,73
6751	2015	172,73
6752	2015	172,73
6753	2015	172,73
6754	2015	254,04
6755	2015	182,93
6756	2015	279,45
6757	2015	172,73
6758	2015	172,73
6759	2015	172,73
6760	2015	172,73
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
6761	2015	172,73
6762	2015	203,92
6763	2015	212,73
6764	2015	188,17
6765	2015	169,34
6766	2015	169,34
6767	2015	169,34
6768	2015	169,34
6769	2015	282,26
6770	2015	255,01
6771	2015	169,34
6772	2015	169,34
6773	2015	169,34
6774	2015	169,34
6775	2015	290,00
6777	2015	169,34
6778	2015	233,46
6779	2015	216,24
6780	2015	211,69
6781	2015	211,69
6782	2015	211,69
6783	2015	211,69

6784	2015	211,69
6785	2015	178,93
6787	2015	169,34
6788	2015	169,34
6789	2015	169,34
6790	2015	169,34
6791	2015	169,34
6792	2015	169,34
6793	2015	169,34
6799	2015	169,34
6801	2015	169,34
6802	2015	169,34
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
6803	2015	169,34
6804	2015	169,34
6805	2015	169,34
6830	2015	169,34
6831	2015	169,34
6832	2015	169,34
6834	2015	169,34
6839	2015	220,18
6841	2015	169,34
6843	2015	169,34
6861	2015	241,69
6862	2015	169,34
6863	2015	169,34
6864	2015	169,34
6865	2015	169,34
6867	2015	169,34
6875	2015	267,57
6885	2015	325,93
6886	2015	435,09
6888	2015	169,34
6889	2015	169,34
6890	2015	199,42
6891	2015	169,34
6893	2015	169,34
6895	2015	169,34
6901	2015	169,34
6902	2015	169,34
6903	2015	169,34
6904	2015	188,17
6905	2015	169,34
6907	2015	5.080,75
6987	2015	115,29
6989	2015	106,72
7032	2015	810,62
Ins. Municipal	**Exercício**	**Valor Prescrito**
7054	2015	183,07
7056	2015	211,69
7438	2015	466,42
7439	2015	455,41
7440	2015	432,25
7441	2015	401,96
7442	2015	453,55
TOTAL		**275.015,48**

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:B47DA473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL N.º 03/2021

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 875, de 21 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2021 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNAM PÚBLICO:
Art. 1º A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que objetiva a contratação temporária de profissionais para atuar nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa, após a análise dos recursos apresentados. Nos casos de empate na atribuição dos pontos, teve preferência o candidato com idade mais avançada, conforme Item 7.2 do edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	VILMA TABORDA SCHEBEUKA	28/11/1965	84
2º	CLEUSA PRESTES	13/06/1977	84
3º	LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	26/04/1965	78
4º	SILVANA DE CASSIA MACIEL	14/07/1972	73
5º	ERMELINDA MILDEMBERG DEDA	06/10/1968	69
6º	LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	11/10/1973	69
7º	MARGARETE SCHEZOSKI	29/11/1977	66

8º	SILVANA RINCON	31/12/1977	57
9º	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	06/03/1969	55
10º	LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	24/04/1980	51
11º	SONIA MARI SILVA	27/02/1982	45
12º	JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	02/03/1965	42
13º	IVETE ROMASKO	08/05/1962	40
14º	ELIANE BRUNHERA	17/05/1979	40
15º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	40
16º	ANA PAULA DE CASTILHO	08/07/1993	40
17º	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENCO	10/11/1995	40
18º	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999	40
19º	SANDRA MARIA DE LIMA	04/03/1987	39
20º	CLARICE AUGUSTINHAK	17/10/1968	36
21º	ARILDA CARNEIRO MATEUS	18/04/1956	33
22º	ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL	21/05/1981	33
23º	DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	20/05/1984	30
24º	JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO**	09/12/1987	30
25º	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	18/09/1989	30
26º	GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE	25/09/1961	24
27º	JANETE APARECIDA RIBEIRO	27/03/1962	24
28º	JOAO CARLOS WHEINHARDT DITTRICH	19/04/1962	24
29º	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	13/02/1963	24
30º	MAURISA MACHADO	09/06/1963	24
31º	ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	19/05/1964	24
32º	GENI MELO ZANDROVSKI	28/05/1964	24
33º	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	05/08/1965	24
34º	MARIA LEUNICE DA LUZ	13/07/1968	24
35º	TEREZINHA GROSER	15/10/1968	24
36º	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1969	24
37º	ANTONIO MARIA SILVEIRA	20/11/1969	24
38º	ANTONIO JOEL DE LIMA	23/10/1970	24
39º	MARIA ELIZA DA SILVA	23/03/1971	24
40º	VALDIRENE VIEIRA	26/03/1971	24
41º	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	16/07/1973	24
42º	ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO	21/10/1973	24
43º	ROSANGELA ZBONIK	05/06/1975	24
44º	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	23/08/1975	24
45º	SIMONE DO AMARANTE PADILHA	24/06/1979	24
46º	ELIANE FERREIRA	29/09/1979	24
47º	ROSENILDA DIAS LOURES	18/01/1980	24
48º	TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO DE LIMA	27/05/1980	24
49º	DENISE DE FATIMA DA SILVA	24/05/1981	24
50º	ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	01/12/1983	24
51º	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984	24
52º	FRANCIANE LOCATELLI	02/05/1984	24
53º	SIMONE DE FATIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985	24
54º	GIANE CHAVES MAYER	25/09/1986	24
55º	SAMIRA DE FATIMA DA LUZ	04/12/1986	24
56º	CRISTIANE DE MELO VIEIRA	23/12/1986	24
57º	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	18/02/1987	24
58º	MERI CRISTINA RIBAS	12/06/1987	24
59º	DENISE VIEIRA KUSIAK	18/07/1987	24
60º	ROSILDA DE MELO COLACO	30/04/1988	24
61º	FRANCIANE SILVEIRA	17/02/1989	24
62º	RAFAELA RIBAS RASMUSEN	22/04/1989	24
63º	JULIANA APARECIDA PINTO RIBEIRO	18/05/1989	24
64º	MARINA SZCZPANSKI FRANDINI	13/06/1989	24
65º	JOSIANE DE PAULA PACHECO	31/10/1990	24
66º	JENNIFER PRESTES RIBEIRO	11/12/1990	24
67º	MARILENE LEMOS DOS SANTOS	16/06/1992	24
68º	FRANCIELI MOL FIGURA	02/09/1993	24
69º	DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	15/11/1993	24
70º	CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	18/12/1993	24
71º	ANA CLAUDIA RIBEIRO SIBEN MAYER	26/02/1994	24
72º	EDUARDA FRANCISCA DE ASSUMPCAO	29/05/1994	24
73º	THALITA CRISTINA WALTER FERREIRA	09/12/1994	24
74º	BIANCA APARECIDA QUINTINO	22/04/1996	24
75º	CAROLINE MACIEL LOURENCO	09/06/1996	24
76º	KETELYN ROSA ALVES CARVALHO	17/01/1997	24
77º	CAMILA SCHUSTER ALVES	26/02/1997	24
78º	JOSIANE NEVES AGUIAR	18/09/1997	24
79º	EMILLY DE LARA SCHULTZ	28/11/1998	24
80º	LARISA WOITIKI	28/02/1999	24
81º	FRANCIANE WAGNER	09/10/1999	24
82º	KELLEN AMANDA SIBEN RIBAS	02/01/2000	24
83º	STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	04/09/2001	24
84º	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	18
85º	JUCELIA DAS GRACAS RIBEIRO	20/02/1966	12
86º	JUCARA APARECIDA NOVAKI	06/08/1966	12
87º	CLAUDETE COLACO GONCALVES	21/10/1966	12
88º	SIRLETE MARIA DE LARA	14/08/1967	12
89º	JUCEMARA DA LUZ RODRIGUES FERREIRA	20/03/1972	12
90º	IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA RICARDO LESKI	17/12/1974	12
91º	MARA DE PAULA CIBA	24/02/1976	12
92º	ADRIANA DEDA MORDASKI	15/12/1978	12
93º	ROSEMERI DA CRUZ GONCALVES	31/01/1980	12
94º	SUELLEN COELHO FERREIRA	26/01/1982	12
95º	MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	02/10/1983	12
96º	NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES	15/07/1984	12

97º	CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA	12/12/1984	12
98º	TANIA MARA WOSNIACKI DA LUZ	06/12/1985	12
99º	JEVERSON BARBOSA DA SILVA	31/03/1986	12
100º	KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	05/04/1986	12
101º	LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	14/07/1987	12
102º	JOISELE DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES	18/05/1988	12
103º	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS	05/07/1988	12
104º	CRISTIANE DO ROCIO AMARAL DE OLIVEIRA	09/08/1988	12
105º	SIMONE DE PAULA PACHECO	21/10/1988	12
106º	VALERIA DE LIMA CORTES	20/08/1989	12
107º	BRUNA FABIA COLACO DA VEIGA	29/08/1990	12
108º	ELIZAMA DOS SANTOS SCHENOVEBER	08/12/1992	12
109º	ELISIANE SILVA TRENTIN	04/07/1993	12
110º	DHENISE APARECIDA DE LIMA SCHUSTER	18/02/1995	12
111º	LUANA KETLIN BERNARDES MOREIRA AUGUSTINHO	23/08/1995	12
112º	MARINA DE MELLO LEINEKER	08/09/1995	12
113º	ELIZANDRA FERREIRA SAMPAIO	06/07/1999	12
114º	DAIANE SANTANA FERNANDES DE SOUZA	07/01/2000	12
115º	LETICIA ALBERTI BUENO	02/03/2003	12
116º	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979	6
117º	MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	20/03/1961	0
118º	ZENI APARECIDA PEREIRA	21/07/1964	0
119º	MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	07/03/1965	0
120º	JOSE WILSOM BENEDITO GUELBERT	03/06/1965	0
121º	MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	07/06/1966	0
122º	PALMIRA DA APARECIDA BANCZINSKI THENORIO	30/03/1969	0
123º	SILVANE APARECIDA PADILHA	10/10/1971	0
124º	AMERY FERREIRA DOS SANTOS	04/01/1972	0
125º	VIVIANE CORTES PADILA	10/07/1973	0
126º	DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS	01/09/1973	0
127º	MARILDA APARECIDA MAYER SANTOS	01/04/1974	0
128º	ANA CRISTINA DE LARA	09/07/1974	0
129º	ANGELA MARIA CORREIA COELHO KRAINSKI	02/06/1978	0
130º	WILMA MACIEL	20/02/1979	0
131º	MARIZA DE FATIMA PEROZA	04/12/1980	0
132º	FABIO GOOD CHOENDLER	05/10/1985	0
133º	GRACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GOGOLA	01/12/1990	0
134º	DIELZA MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	14/04/2015	0

**candidato portador de necessidades especiais.

COZINHEIRO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	JADILMA DO NASCIMENTO	12/12/1984	57
2º	INES FATIMA TERCI	30/04/1979	40
3º	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999	40
4º	SILMARA DOS ANJOS TABORDA	29/05/1985	36
5º	LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	26/04/1965	24
6º	SILVETE MACHADO CAMARGO	05/12/1970	24
7º	VALDIRENE VIEIRA	26/03/1971	24
8º	EVA APARECIDA DUBINSKI	16/10/1978	24
9º	SANDRA MARA ZELA FELIPPE	16/03/1980	24
10º	MAKERLLY MAYER	23/10/1982	24
11º	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984	24
12º	KELLY DE SOUZA FERREIRA	13/11/1986	24
13º	RAFAELA RASMUSEN RIBAS	22/04/1989	24
14º	RAFAELA APARECIDA WOTCOSKI	08/11/1994	24
15º	CAROLINE MACIEL LOURENCO	09/06/1996	24
16º	GUILHERME JOHANNES HENDERIKX	04/05/2000	24
17º	LAURA BACH MARGRAF	05/05/2000	24
18º	MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	20/03/1961	12
19º	NOILI KUDLA	17/08/1978	12
20º	WALDEREZ BARBOSA DOS SANTOS	20/02/1983	12
21º	ANGELICA SANTANA BARBOSA	27/12/1990	12
22º	RAFAELA KNOPIK DA SILVA	02/02/1993	12
23º	LEANDRO GONCALVES DA SILVA	02/10/2000	12
24º	ELIZETE VENANCIO VIDAL	24/05/1990	6
25º	TEREZA MARTINS VEIGA	28/08/1961	0
26º	WILMA MACIEL	20/02/1979	0
27º	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979	0
28º	EVERILDA NOVAKI GRANDE	13/12/1980	0
29º	LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	14/07/1987	0

Classificou-se como portador de necessidades especiais o seguinte candidato:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
24º	JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO**	09/12/1987	30

Art. 2º Os aprovados serão convocados conforme necessidade do Município e obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de agosto de 2021.

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC216EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 156.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 156/2021 de 17/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1161 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1356 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1160 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1372 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5CEE2A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Limpeza da Praça da República, incluso varrição passeio, cata papel, áreas verdes e limpeza das lixeiras. OBS. Frequência de limpeza 3 vezes por semana	M2	725760	0,06	43.545,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E01F4895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021	
Contratada: **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**	CNPJ/MF: 30.155.960/0001-91
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE).	
Valor Global: R$ R$ 2.337,00 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais)	
Data da Vigência: até 23.10.2021	

Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.30	3371	704/2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.079.3390.39	3371	705/2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDAD9FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2021 PSS – OPERADOR DE MÁQUINAS -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

PSS – Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021; TORNA PUBLICA a homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO	ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS
001/2021	LEANDRO ROCHA	9.699.714-0	DEFERIDO	___	- CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2,5
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	DEFERIDO	___	- CURSO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2,5
003/2021	ELIEZER WOLKMANN	9.791.474-5	INDEFIRIDO	CURSOS NÃO ATENDEM O EXIGIDO PARA O CARGO	___	___
004/2021	ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	12.928.976-7	DEFERIDO	___	- CURSO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CURSO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - CURSO DE OPERADOR DE PÁ – CARREGADEIRA - CURSO DE OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10
005/2021	JORGE LUIZ MARCZAK	10.191.499-2	INDEFIRIDO	CURSO NÃO ATENDE A CARGA HORÁRIA EXIGIDA	___	___
006/2021	DAVI TROJAN	10.571.772-5	DEFERIDO	___	- CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2,5
007/2021	ADILSON DOS SANTOS CRUZ	5.995.782-1	INDEFIRIDO	CURSO NÃO ATENDE A CARGA HORÁRIA EXIGIDA	___	___
008/2021	JOSE ZWIERZYKOWSKI	6.227.019-5	INDEFIRIDO	NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO CARGO	___	___
009/2021	FRANCISCO DE MATHIAS	6.637.791-1	INDEFIRIDO	NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO CARGO	___	___
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	DEFERIDO	___	- CURSO DE OPERADOR RETROESCAVADEIRA	2,5
011/2021	ALISON EDUARDO KOZLOSKI	12.690.703-6	INDEFIRIDO	CURSO NÃO ATENDE A CARGA HORÁRIA EXIGIDA	___	___
012/2021	KELVIN ADRIANO MAJEWSKI	10.736.581-8	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO CARGO	___	___
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	DEFERIDO	___	- CURSO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXPERIÊNCIA SETOR PÚBLICO - EXPERIÊNCIA SETOR PRIVADO	22

Mallet, 24 de agosto de 2021.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Resp. Pela Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B0400E97

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 237/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 237/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.509,59 (Setenta e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
177	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	7.775,33
194	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	12.805,79
342	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	12.713,18
348	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	21.591,97
391	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	5.623,32
452	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	4.4.90.52	11.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.509,59 (Sessenta mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
239	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	60.509,59

FONTE	VALOR
3375	R$ 11.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:437D6B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 115/2021

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas férias,*pelo respectivo período especificado,*a servidor público municipal abaixo especificado ocupante do respectivo cargo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96496 - PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI	18/11/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES	18/11/2019	À	17/11/2020	01/09/2021	À	20/09/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20.08.2021).

ENF.ªIVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BA58637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2021- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 457/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3522/2020 de 2212/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 85.183,00 (Oitenta e Cinco Mil, e Cento e Oitenta e Três Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2048	**Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil – Creche**		
342-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 102	R$ 70.000,00
343-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 102	R$ 15.183,00
Total			**R$ 85.183,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 85.183,00 (Oitenta e Cinco Mil, e Cento e Oitenta e Três Reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Excesso de Arrecadação		
Receita	**Fonte**	**Valor**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	102	R$ 85.183,00
Total		**R$ 85.183,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12FF9A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CM MANDIRITUBA)

CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	PREGÃO PRESENCIAL
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro	**Nr.: 2/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Processo Adm.:6/2021**
	Data do Processo: 31/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2021				
b) Nr. Licitação:	2/2021 - PR				
c) Modalidade:	Pregão presencial				
d) Data de Homologação:	23/08/2021				
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de jornal para publicações institucionais da Câmara Municipal de Mandirituba.*				
Participante: JORNAL O REPORTER					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND - PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NO FORMATO DE CENTÍMETRO COLUNA TABLÓIDE AMERICANO	2.000,00	UND	14,20	28.400,00
Total do Participante:					28.400,00
Participante: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME					
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS ATOS LEGAIS - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS ATOS LEGAIS, NO FORMATO DE CENTÍMETRO COLUNA TABLÓIDE AMERICANO	2.000,00	UND	9,80	19.600,00
Total do Participante:					19.600,00
Total Geral:					48.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Câmara dos Vereadores	01.001.01.031.0010.2001.3.3.90.39.00	R$ 48.000,00

GUILHERME PALU GELATI
Presidente da Camara

Mandirituba, 23 de Agosto de 2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9657DE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 20/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no nos termos do **art.** 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009., RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2021 referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, em favor da empresa conforme abaixo;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2132	Banana prata, Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	438,00	KG	4,82	2.111,16
2	3920	Morango Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	176,00	KG	23,15	4.074,40
3	5500	Pêssego Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	21,00	KG	6,35	133,35
TOTAL						6.318,91
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2131	Acelga Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	30,00	KG	6,85	205,50
2	1904	Alface, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	88,00	KG	8,22	723,36
TOTAL						928,86
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4644	Abóbora cabotiá Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	74,00	KG	5,25	388,50
2	3872	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	118,00	KG	4,50	531,00
3	3870	Batata doce Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	74,00	KG	3,35	247,90
4	2139	Mandioca descascada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	129,00	KG	4,93	635,97
5	3871	Milho verde em espiga descascada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	219,00	KG	4,96	1.086,24
6	4645	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	22,00	KG	4,58	100,76
7	4646	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, Embalagem de 1kg.	19,00	KG	9,16	174,04
TOTAL						3.164,41
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	12,00	KG	13,46	161,52
2	94	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	110,00	KG	4,74	521,40
3	3156	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação	12,00	KG	13,83	165,96
TOTAL						848,88
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2135	Bolacha caseira, Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pão e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	291,00	KG	23,35	6.794,85
2	2138	Macarrão caseiro integral, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pão e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	43,00	KG	14,97	643,71
3	2140	Pão caseiro integral – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Nos ingredientes do pão e bolacha caseira o açúcar deve ser reduzido em 10% da quantidade total das receitas e não poder conter ingredientes que contenham gordura trans.	84,00	KG	13,56	1.139,04
TOTAL						8.577,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3874	Melado de cana batido Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas	30,00	KG	12,88	386,40
2	139	Suco de uva integral Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas	130,00	LT	16,54	2.150,20
TOTAL						2.536,60

Estando em conformidade com o edital de chamada publica 04/2021 e Processo dispensa 13/2021 datada de 16/06/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EE26CF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 2/2021 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 2/2021 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE", com as características e especificações constantes deste Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de setembro de 2021, até as 11h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02 de setembro de 2021, até as 11h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de setembro de 2021, às 13h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em https://bll.org.br/para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.967,78 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Matinhos, 19 de agosto de 2021.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 2/2021
Processo n.º 16/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço Eletrônico: http://www.camaramatinhos.pr.gov.br
DATA E HORA DA ABERTURA: 02/09/2021 às 13:00

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE", com as características e especificações constantes deste Edital. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.
A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131. 1 – DO OBJETO Constitui objeto deste PREGÃO a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE",, conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: camaramatinhos.pr.gov.br, pelo site bll.org.br ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a Pregoeira responsável pelo certame pelo telefone (041) 3453-3131 de segunda a sexta das 12h às 18h.
2 – DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital. Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata; Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
a) Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
b) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c) Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.
O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.
A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.
4 – DO CREDENCIAMENTO Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "https://bll.org.br/". O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5 – DA PROPOSTA
5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula; k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.
5.2 - Será desclassificada a proposta que:
a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.
6 – DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.
6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades
constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de diferença do último lance/participante ofertado de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.
6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.
6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Contrato social e a última alteração (se existir)
7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);
7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).
7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
7.1.3.3A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.
7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão,
somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
7.1.3.7a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.
Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93. 7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:
a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação.
O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. a. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
b. Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários; c. Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;
8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal “https://bll.org.br/”, em até 02 horas após o término da sessão de lances.
8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.
8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.
8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;
b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.
8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.
8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio. 9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos. 9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.
9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.
9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.
9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas,
permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).
9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.
9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital. 9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade. 9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
10– VALOR MÁXIMO O valor máximo para a aquisição dos materiais não deverá ultrapassar a quantia máxima de: R$ 12.967,78 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença de valores e de percentuais entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.
12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
13– DOS RECURSOS
13.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço https://bll.org.br/ 13.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
13.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.
13.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.
13.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por email e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.
13.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
13.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado
vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.
14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA
14.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
14.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.
14.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada
quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
14.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
15 – ESCLARECIMENTOS
Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.
16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO
A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.
17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.
18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO
Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.
19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato
.
20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. DAS PENALIDADES
21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.
22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS
Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903016000
Reserva de Saldo	R$ 12.967,78

Matinhos, 19 de agosto de 2021.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
Aquisição de materiais de expediente.

Item	Qtde		Discriminação
1	40	unid.	Arquivo morto polionda papelão Medidas internas(C x L x A): 340 x 140 x 241mm
2	20	unid.	Caneta marca texto em gel amarela
3	5	cx	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.
4	5	cx.	Clips 2/0 com 720 unidades por embalagem
5	2	cx	Clips 6/0 com 220 unidades por embalagem
6	5	unid.	Cola bastão 20g
7	5	unid.	Cola branca líquida 225g
8	20	unid.	Fita adesiva transparente 45mm
9	14	unid.	Organizador de escritório horizontal de acrílico com 3 divisórias
10	25	unid.	Grampeador de mesa 26/6 para 50 fls
11	2	unid.	Grampeador grande de mesa 23/8 para 240 fls
12	20	cx	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado
13	5	cx	Grampos para grampeador 23/8 galvanizado
14	2	unid.	Suporte fita adesiva grande
15	10	unid.	Molha dedos tipo pasta
16	30	pct	Blocos auto-adesivo, medindo 3,5 cm X 5,0 cm com 100 fls e 4 unidades por embalagem
17	14	unid.	Porta canetas e clips conjunto triplo de acrílico
18	5	unid.	Tesoura grande 21cm
19	1100	unid.	Saco plástico ofício c/ 4 furos
20	200	resma	Resmas papel branco A4
21	3	pct	Grampo trilho plástico branco (macho/fêmea) para 200fls. Pct com 50 unid.
22	3	pct	Grampo trilho plástico branco (macho/fêmea) para 600fls. Pct com 50 unid.
23	1	pct	Elástico amarelo 500 g
24	3	unid.	Pendrive 32 GB
25	20	unid.	Régua de alumínio 30cm.
26	20	unid.	Extrator de grampo inox
27	15	unid.	Perfurador 2 furos 40/45fls
28	4	unid.	Perfurador 2 furos 100fls

2. JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário a aquisição dos materiais listados a fim de suprir as necessidades com materiais de papelaria e escritório e afins uma vez que tanto o prédio administrativo quanto os gabinetes, plenário e demais setores encontram-se com baixos estoques destes materiais que são essenciais para o bom funcionamento dos departamentos.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)
Local e data
Referência:
Processo nº 16/2021
Pregão nº 2/2021
A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS
Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. (data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 2/2021 – CMM
Matinhos, ____ de _____ de 2021.
Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o
cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2021

Item	Qtde		Discriminação	Valor un*	Valor total
1	40	unid.	Arquivo morto polionda papelão Medidas internas(C x L x A): 340 x 140 x 241mm	R$6,46	R$258,40
2	20	unid.	Caneta marca texto em gel amarela	R$5,02	R$100,40
3	5	cx	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R$41,07	R$205,35
4	5	cx.	Clips 2/0 com 720 unidades por embalagem	R$20,27	R$101,35
5	2	cx	Clips 6/0 com 220 unidades por embalagem	R$23,50	R$47,00
6	5	unid.	Cola bastão 20g	R$7,30	R$36,50
7	5	unid.	Cola branca líquida 225g	R$10,56	R$52,80
8	20	unid.	Fita adesiva transparente 45mm	R$6,67	R$133,40
9	14	unid.	Organizador de escritório horizontal de acrílico com 3 divisórias	R$87,12	R$1.219,68
10	25	unid.	Grampeador de mesa 26/6 para 50 fls	R$77,42	R$1.935,50
11	2	unid.	Grampeador grande de mesa 23/8 para 240 fls	R$157,06	R$314,12
12	20	cx	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado	R$7,23	R$144,60
13	5	cx	Grampos para grampeador 23/8 galvanizado	R$18,06	R$90,30
14	2	unid.	Suporte fita adesiva grande	R$45,59	R$91,18
15	10	unid.	Molha dedos tipo pasta	R$3,66	R$36,60
16	30	pct	Blocos auto-adesivo, medindo 3,5 cm X 5,0 cm com 100 fls e 4 unidades por embalagem	R$13,90	R$417,00
17	14	unid.	Porta canetas e clips conjunto triplo de acrílico	R$14,75	R$206,50
18	5	unid.	Tesoura grande 21cm	R$13,00	R$65,00
19	1100	unid.	Saco plástico ofício c/ 4 furos	R$46,36	R$476,96
20	200	resma	Resmas papel branco A4	R$23,55	R$4.710,00
21	3	pct	Grampo trilho plástico branco (macho/fêmea) para 200fls. Pct com 50 unid.	R$14,70	R$44,10
22	3	pct	Grampo trilho plástico branco (macho/fêmea) para 600fls. Pct com 50 unid.	R$20,50	R$61,50
23	1	pct	Elástico amarelo 500 g	R$16,81	R$16,81
24	3	unid.	Pendrive 32 GB	R$43,56	R$130,68
25	20	unid.	Régua de alumínio 30cm.	R$6,96	R$139,20
26	20	unid.	Extrator de grampo inox	R$6,10	R$122,00
27	15	unid.	Perfurador 2 furos 40/45fls	R$69,95	R$1.049,25
28	4	unid.	Perfurador 2 furos 100fls	R$190,40	R$761,60
TOTAL					R$12.967,78

*OS VALORES UNITÁRIOS CONTIDOS NESSE EDITAL SÃO APENAS PARA EFEITOS COMPARATIVOS E FORAM OBTIDOS PELAS MÉDIAS DOS ORÇAMENTOS ENVIADOS.
RESSALTO QUE O QUE CONTARÁ NA DISPUTA SERÁ O VALOR GLOBAL TOTAL DO EDITAL QUE É R$ 12.967,78.
A presente PROPOSTA é válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro
do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.
Atenciosamente,
NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º16/2021
PREGÃO N.º 2/2021 – CMM
Contrato de Compra que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e _____, na forma abaixo:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Braga Neto, CPF: 053.147.349-07 e RG: 8.344.290-5 e, ...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado CONTRATADA, assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 16/2021 — Pregão Eletrônico 2/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2021 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS
2.1 - Local de entrega: Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº47
2.2 - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
2.3 - Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.5 - A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.
CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações
assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE
a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos
provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
e) Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor
especialmente designado;
CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
CLÁUSULA SÉTIMA RECURSOS FINANCEIROS
Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903016000
Reserva de Saldo	R$ 12.967,78

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.
CLÁUSULA NONA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Primeiro Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.
Parágrafo Primeiro A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2021.

Câmara De Matinhos
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:DE0C72EE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2259/2021

"INSTITUI A REGULARIZAÇÃO SIMPLIFICADA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, CONSISTINDO NA NORMALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO IRREGULAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída no Município de Matinhos a regularização simplificada de edificações, mediante o atendimento aos critérios e parâmetros construtivos previstos em Lei, referentes a:
I. coeficiente de aproveitamento;
II. recuos obrigatórios;
III. taxa de ocupação;
IV. número de vagas de estacionamento;
V. altura máxima e número de pavimentos;
VI. demais parâmetros urbanísticos.

Parágrafo único. Os recuos obrigatórios de que trata o inciso II compreendem os recuos laterais, frontal e fundos, também denominados afastamentos.

Art. 2°. Considerando a revisão do zoneamento, uso e ocupação do solo, prevista na Lei Municipal n° 1068, de 05 de dezembro de 2006, o procedimento de regularização simplificada regulado nesta Lei será admitido apenas para os lotes inseridos na zona urbana.

Art. 3°. Para obtenção dos benefícios previstos na presente Lei, o proprietário do imóvel a ser regularizado deverá comprovar a ocupação definitiva em obra construída até a data de junho de 2016.

Parágrafo único. A comprovação da existência da edificação de que trata o caput poderá ser realizada através do seguinte documento:

I. fotos aéreas oficiais de junho/2016, onde o imóvel deve estar visível para regularização (consulta feita no setor de urbanismo da Prefeitura).

Art. 4°. A regularização poderá ser concedida para edificações residenciais ou comerciais, desde que inseridas em terrenos oriundos de loteamento aprovado pelo Município e devidamente matriculado em nome do requerente.

Parágrafo único. Será permitida a regularização das edificações em loteamentos, desde que os lotes já possuam as indicações fiscais individualizadas e fornecidas pelo Departamento de Cadastro Técnico Municipal do Departamento do Urbanismo.

Art. 5°. Não serão passíveis de regularização as edificações implantadas sobre faixas não edificáveis, áreas de preservação permanente, diretrizes de arruamento, alargamentos do sistema viário e outras restrições urbanísticas e ambientais.

Art. 6°. Não serão passíveis de regularização os imóveis com débitos de IPTU em atraso, com processo de execução fiscal e com impedimento para imóveis com embargos estaduais e federais.

Art. 7°. Os empreendimentos sujeitos a estudo de impacto deverão ser submetidos à análise do CMPUMA - Conselho Municipal De Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ouvidos os órgãos afins e atendida a legislação específica.

Art. 8°. A regularização da edificação será feita seguindo os padrões de aprovação de novo projeto, incluindo as taxas e impostos de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados em decorrência de regularização efetivada a partir de aquisição de outorga onerosa do direito de construir deverão ser empregados nos termos da Lei nº 1050/2006 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 9°. Para utilização e adesão ao termo da presente Lei de regularização de obras será necessário a imposição e pagamento de multas, de acordo com o que prevê esta Lei, cujo cálculo será realizado proporcionalmente a quantidade de parâmetros construtivos da obra à ser regularizada que se encontrem em desacordo com a legislação vigente.

Art. 10°. Os projetos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Urbanismo, com a finalidade de "regularização de obra", sendo que o alvará deverá ser expedido com prazo de validade máximo de 3 (três) meses a contar de sua expedição.

Parágrafo primeiro. O processo de regularização de obra deverá ser instruído obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes documentos:

I. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada, referente à obra a ser regularizada, podendo ser concomitantes, quando couber;
II. Certidão negativa de débitos municipais, inclusive IPTU;
III. Matrícula atualizada;
IV. Guia amarela;
V. Projeto;
VI. Requerimento para aprovação de projetos;
VII. Pagamento das taxas.

Art. 11°. O imóvel poderá ser regularizado apenas uma vez.

Art. 12°. Para as situações em que exista processo judicial de ação fiscal com ação cominatória ajuizada por execução de obra irregular, eventual pedido de extinção da ação fica condicionado à expedição da carta "habite-se", após finalizado o procedimento de regularização, sem prejuízo de multas e ônus processuais a que for condenado o proprietário, ficando claro e expresso que tais situações deverão ser suportadas pelo requerente/proprietário.

Art. 13°. Após iniciado o pedido de regularização, atendidas as condições documentais previstas no artigo 10º, o departamento de urbanismo realizará uma vistoria e análise levantando as irregularidades do imóvel tendo como base legislação vigente. O resultado deste relatório servirá para o cálculo da multa conforme tabela I, anexa a esta Lei.

Parágrafo primeiro. Após o recolhimento da multa será emitido o alvará e será liberado para o processo de vistoria.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, devendo o proprietário assinar, no mesmo ato, Termo de Confissão de Dívida.

Art. 14. As edificações que não se enquadrarem nas condições e parâmetros desta Lei ficam passíveis de fiscalização e demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 1070/2006.

Art. 15. Esta lei será aplicada na análise de projetos que deverão ser protocolados no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação da respectiva lei, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Matinhos, por igual período.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

TABELA I

	MULTA		ADICIONAL			
IRREGULARIDADES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**ABAIXO/ACIMA DO PERMITIDO**		**QUANTIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
Recuo Frontal	UFM	2,0				
Recuos Laterais	UFM	1,0				
Recuo Fundos	UFM	1,0				
Taxa de Permeabilidade	UFM	1,0	0 a 25%	UFM	0,5	
			26% a 50%		1,0	
			51% a 75%		1,5	
			76% a 100%		2,0	
Potencial Construtivo	UFM	20 * Coef. Extrapolado				
Taxa de ocupação	UFM	1,0	0 a 25%	UFM	0,5	
			26% a 50%		1,0	
			51% a 75%		1,5	
			76% a 100%		2,0	
Número de estacionamentos	UFM	1				Valor por cada vaga
Número de pavimentos	UFM	20				Valor por cada pavimento

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37B7DA41

GABINETE
DECRETO Nº 673/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0122.0109.2040	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00	00000
07.002.0008.0243.0105.2023	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D5B77D0

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 592, DE 02 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Classe após Avaliação por Desempenho, os servidores abaixo relacionados de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Único** e **Art. 9º §1º, § 2º, § 3º** e **§ 4º** do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
74500/2	Danielle Cristiane de Lima	Coordenador Educacional	C1	II	**C1**	**IV**
74519/4	Eliane Santana de Oliveira	Coordenador Educacional	C3	II	**C3**	**IV**
74543/3	Francis Guimaraes Aoto	Professor de Educação Física	D2	II	**D2**	**III**
74527/2	Juciane Alves dos Santos	Professor de Educação Artística	D2	II	**D2**	**III**
69612/1	Juciane Pereira Leite da Silva	Professor	D2	III	**D2**	**V**
69612/2	Juciane Pereira Leite da Silva	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
74551/1	Juliane Valentim do Amaral Broska da Cruz	Professor de Educação Física	D2	II	**D2**	**IV**
75078/1	Leandro Teixeira Neto	Professor de Educação Física	D2	II	**D2**	**IV**
73288/2	Mara Elaine Machado	Professor	D1	II	**D1**	**IV**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F356BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇO BEE MAT. CONSTRUÇÃO

ATA Nº 90/2021 PROCESSO nº. 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 VALIDADE: até 23/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Mato Rico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelas secretarias responsáveis.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº **27/2021** - Pregão presencial, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)

1º FORNECEDOR – **BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida das Araucárias, em Mato Rico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.615.324/0001-09, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Abel Vaz de Oliveira**, residente em Avenida das Araucárias, S/N – Centro, Mato Rico/PR, portador da Carteira de Identidade nº 7.358.934-7, CPF nº 033.463.689-20.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referencia, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas. o registro de preços para a especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial **nº 27/2021 – SRP**.
FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Abraçadeira universal reforçada padrão	Foco	20,00	R$ 19,90	R$ 398,00
10	Cj interruptor paralelo e tomada	Ilumi	20,00	R$ 11,50	R$ 230,00
12	Cj interruptor simples + tomada 20a	Ilumi	20,00	R$ 10,99	R$ 219,80
13	Cj interruptor simples e tomada 10a	Ilumi	20,00	R$ 13,49	R$ 269,80
15	Cj interruptor simples e tomada 10a	Ilumi	20,00	R$ 22,62	R$ 452,40
17	Cj 2 interruptor 2 simples + interruptor paralelo	Ilumi	20,00	R$ 23,00	R$ 460,00
18	Cj 3 interruptor simples	Ilumi	20,00	R$ 23,24	R$ 464,80
20	Cj interruptor bipolar simples	Ilumi	20,00	R$ 25,34	R$ 506,80
22	Placa cega 2x4	Ilumi	10,00	R$ 6,35	R$ 63,50
27	Tomada p/ telefone rj 45 -	Ilumi	10,00	R$ 15,50	R$ 155,00
29	Bucha 10mm plástica	Sandalo	80,00	R$ 0,28	R$ 22,40
32	Bucha 8mm plástica	Sandalo	80,00	R$ 0,28	R$ 22,40
34	Cabeçote de alumínio 11/4-11/2	Foco	10,00	R$ 7,20	R$ 72,00
37	Cabeçote de alumínio ¾	Foco	10,00	R$ 5,10	R$ 51,00
38	Cabo flexível 16mm	Corfio	1.000,00	R$ 10,40	R$ 10.400,00
40	Cabo pp 2x1,5mm	Corfio	2.000,00	R$ 3,25	R$ 6.500,00
41	Cabo pp 2x2,5mm	Corfio	2.000,00	R$ 5,50	R$ 11.000,00
43	Caixa de concreto 50x50	Pre Montados Bee	5,00	R$ 51,50	R$ 257,50
45	Caixa de luz 4x4 plástica	Plastilit	50,00	R$ 2,10	R$ 105,00
48	Caixa p/laje regulavel	Foco	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
49	Caixa padrão NA	Foco	5,00	R$ 155,00	R$ 775,00
51	Caixa padrão cn	Foco	5,00	R$ 205,00	R$ 1.025,00
57	Centro distribuição 12 disjuntores	Ilumi	5,00	R$ 49,50	R$ 247,50
58	Centro de distribuição 3 disjuntores	Ilumi	5,00	R$ 25,30	R$ 126,50
62	Conduite 1"	Plastilit	5,00	R$ 210,00	R$ 1.050,00
68	Conector splitboalt 25mm	Foco	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
71	Conector p/ haste terra	Foco	10,00	R$ 6,50	R$ 65,00
75	Disjuntor 1x30	Soprano	10,00	R$ 9,50	R$ 95,00
76	Disjuntor 1x50	Soprano	10,00	R$ 15,75	R$ 157,50
78	Disjuntor 2x15	Soprano	10,00	R$ 44,50	R$ 445,00
79	Disjuntor 2x30	Soprano	10,00	R$ 44,50	R$ 445,00
80	Disjuntor 2x50	Soprano	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
83	Disjuntor 3x125	Soprano	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
86	Disjuntor 3x30	Soprano	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
87	Disjuntor 3x50	Soprano	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
89	Disjuntor 1x50	Soprano	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
90	Fio p/ telefone preto drops	Corfio	1.000,00	R$ 1,22	R$ 1.220,00

91	Fio paralelo 2x1,5	Corfio	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
93	Fio paralelo 2x2,5mm	Corfio	1.000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
96	Fio triplex 10mm	Corfio	1.000,00	R$ 4,73	R$ 4.730,00
97	Fio triplex 25mm	Corfio	1.000,00	R$ 12,50	R$ 12.500,00
98	Fita auto fusão 5 mts	Foxlux	50,00	R$ 9,50	R$ 475,00
102	Grampo p/fio pacote'	Fixa Fer	20,00	R$ 3,50	R$ 70,00
103	Haste terra 5/8x2,40	Foco	10,00	R$ 49,90	R$ 499,00
104	Fio flexivel 1,5 mm	Corfio	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.295,00
108	Fio solido 10mm	Corfio	1.000,00	R$ 8,45	R$ 8.450,00
109	Fio flexivel 6 mm	Corfio	1.000,00	R$ 4,85	R$ 4.850,00
111	Interruptor pera	Ilumi	30,00	R$ 3,60	R$ 108,00
119	Lâmpada halogêneo 150w 220v	Avant	20,00	R$ 5,82	R$ 116,40
125	Lampada halogena 500w 127v	Avant	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
126	Lampada halogena 500w 220v	Avant	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
127	Luminaria de emergência 60 leds	Ilumi	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
129	Mangueira corrugada amarela ¾	Plastilit	500,00	R$ 79,50	R$ 39.750,00
131	Pino adaptador t	Ilumi	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
156	Roldana 30x30	Uliplast	100,00	R$ 0,38	R$ 38,00
157	Roldana 36x36	Uliplast	50,00	R$ 0,40	R$ 20,00
168	Terminal de pressão 120mm	Foco	10,00	R$ 16,80	R$ 168,00
172	Terminal de pressão 50mm	Foco	10,00	R$ 7,20	R$ 72,00
175	Fio ramal duplex 16mm	Corfio	300,00	R$ 4,04	R$ 1.212,00
177	Lampada fluorescente 20 W	Avant	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
181	Conector tapit simples 01	Foco	40,00	R$ 3,05	R$ 122,00
186	Conector tapit simples	Foco	50,00	R$ 3,05	R$ 152,50
187	Disjuntor Nema 3x30 A	Soprano	50,00	R$ 56,50	R$ 2.825,00
188	Disjuntor Nema 3x50 A	Soprano	50,00	R$ 45,50	R$ 2.275,00
194	Fio ramal triplex 16mm	Qualiflex	500,00	R$ 7,30	R$ 3.650,00
196	Lâmpada de led 9 Watts	Avant	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00
200	Refletor led ultra 50w	Foco	70,00	R$ 48,60	R$ 3.402,00
201	Refletor led ultra 200w	Foco	70,00	R$ 225,00	R$ 15.750,00
204	Rele de nível inferior	Foco	10,00	R$ 170,00	R$ 1.700,00
205	Rele de nível superior	Foco	10,00	R$ 170,00	R$ 1.700,00
223	Timer analógico para tomada	Thompson	20,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00
225	Auto transformador 127/220	Foco	30,00	R$ 335,00	R$ 10.050,00
237	Lâmpada LED 30 watts	Avant	100,00	R$ 23,65	R$ 2.365,00
239	Tubo soldado de 40mm	Plastilit	590,00	R$ 61,00	R$ 35.990,00
240	Cisterna de 5.000 litros	Fortlev	3,00	4.495,00	R$ 13.485,00
241	Hidrômetro (medidor de agua)	Fortlev	50,00	R$ 188,50	R$ 9.425,00
242	Mangueira pead 25mm ¾	Pietrobon	500,00	R$ 22,10	R$ 11.050,00
243	Tubo soldado de 50mm	Plastilit	300,00	R$ 100,00	R$ 30.000,00
244	Tubo soldado de 60mm	Plastilit	300,00	R$ 128,00	R$ 38.400,00
245	Tubo soldado de 32mm	Plastilit	300,00	R$ 59,99	R$ 17.997,00
246	Tubo soldado de 25mm ¾	Plastilit	300,00	R$ 27,15	R$ 8.145,00
247	Tubo soldado de 20mm	Plastilit	300,00	R$ 23,08	R$ 6.924,00
252	Luva soldável 50mm	Plastilit	50,00	R$ 10,15	R$ 507,50
253	Luva soldável de correr 50mm	Plastilit	50,00	R$ 29,99	R$ 1.499,50
254	Luva soldável 40mm	Plastilit	50,00	R$ 8,24	R$ 412,00
255	Luva soldável de correr 40mm	Plastilit	50,00	R$ 24,12	R$ 1.206,00
256	LUVA SOLDAVEL 60MM	Plastilit	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
257	Luva soldável de correr 60mm	Plastilit	50,00	R$ 32,50	R$ 1.625,00
258	Luva soldável 32mm	Plastilit	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50
259	Luva soldável de correr 32mm	Plastilit	50,00	R$ 15,75	R$ 787,50
260	Luva de compreensão 20mm x ½	Poelsan	50,00	R$ 40,09	R$ 2.004,50
261	Adaptador pead 20mm x 1/2	Poelsan	50,00	R$ 35,10	R$ 1.755,00
262	Tee normal para comprenssão para tubo pead 20mm	Poelsan	50,00	R$ 40,28	R$ 2.014,00
263	Adaptador comprenssão para pead 20mm x 1/2	Poelsan	50,00	R$ 40,28	R$ 2.014,00
264	Conector femea compressão 20mm x 3/4	Poelsan	50,00	R$ 40,15	R$ 2.007,50
265	conector macho comprenssão para pead 20mm x ¾	Poelsan	50,00	R$ 47,50	R$ 2.375,00
266	Adaptador soldável curto 25mm	Plastilit	50,00	R$ 3,40	R$ 170,00
267	União soldável 20mm	Plastilit	40,00	R$ 29,99	R$ 1.199,60
268	União soldável 25 mm	Plastilit	40,00	R$ 29,99	R$ 1.199,60
269	União soldável 32 mm	Plastilit	40,00	R$ 33,45	R$ 1.338,00
270	União soldável 40 mm	Plastilit	40,00	R$ 50,90	R$ 2.036,00
271	União soldável 50 mm	Plastilit	40,00	R$ 63,90	R$ 2.556,00
272	União soldável 60 mm	Plastilit	40,00	R$ 120,06	R$ 4.802,40
273	Tê 90º soldável 20 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 4,20	R$ 126,00
274	Tê 90º soldável 25 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 3,55	R$ 106,50
275	Tê 90º soldável 32 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 8,04	R$ 241,20
276	Tê 90º soldável 40 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 10,70	R$ 321,00
277	Tê 90º soldável 50 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 17,05	R$ 511,50
278	Tê 90º soldável 60 mm x 3/4	Plastilit	30,00	R$ 21,06	R$ 631,80
279	Adaptador soldável curto 32mm	Plastilit	40,00	R$ 4,89	R$ 195,60
280	Adaptador soldável curto 40mm	Plastilit	40,00	R$ 7,49	R$ 299,60
281	Adaptador soldável curto 50mm	Plastilit	40,00	R$ 9,45	R$ 378,00
282	Adaptador soldável curto 60mm	Plastilit	40,00	R$ 14,95	R$ 598,00
283	Luva soldável com bucha de latão azul 25mm x 3/4	Plastilit	40,00	R$ 7,76	R$ 310,40
293	Joelho soldavel 90° 25 mm	Plastilit	60,00	R$ 2,85	R$ 171,00
294	Joelho soldavel 90° 32 mm	Plastilit	60,00	R$ 5,02	R$ 301,20
295	Joelho soldavel 90° 40 mm	Plastilit	60,00	R$ 9,03	R$ 541,80
296	Joelho soldavel 90° 50 mm	Plastilit	60,00	R$ 11,23	R$ 673,80
297	Joelho cotovelo soldavel com rosca 25mm	Plastilit	60,00	R$ 6,50	R$ 390,00
298	Joelho cotovelo soldavel com rosca 32mm	Plastilit	40,00	R$ 14,85	R$ 594,00
299	Joelho cotovelo soldavel com rosca 40mm	Plastilit	40,00	R$ 36,05	R$ 1.442,00
300	Joelho cotovelo soldavel com rosca 50mm	Plastilit	40,00	R$ 41,70	R$ 1.668,00
301	Joelho cotovelo soldavel com rosca 60mm	Plastilit	40,00	R$ 46,88	R$ 1.875,20
302	Cap soldavel 25mm	Plastilit	40,00	R$ 3,02	R$ 120,80
303	Cap soldavel 32mm	Plastilit	40,00	R$ 5,20	R$ 208,00
304	Cap soldavel 40mm	Plastilit	40,00	R$ 7,15	R$ 286,00

305	Cap soldavel 50mm	Plastilit	40,00	R$ 9,85	R$ 394,00
306	Cap soldavel 60mm	Plastilit	40,00	R$ 12,99	R$ 519,60
307	Niple paralelo com rosca branco 25mm	Plastilit	30,00	R$ 3,33	R$ 99,90
308	Niple paralelo com rosca branco 32mm	Plastilit	30,00	R$ 5,13	R$ 153,90
309	Niple paralelo com rosca branco 40mm	Plastilit	30,00	R$ 6,15	R$ 184,50
310	Niple paralelo com rosca branco 50mm	Plastilit	30,00	R$ 9,69	R$ 290,70
311	Niple paralelo com rosca branco 60mm	Plastilit	30,00	R$ 12,40	R$ 372,00
312	Cisterna de 10.000 litros	Fortlev	3,00	8.890,00	R$ 26.670,00
313	Cisterna de 20.000 litros	Fortlev	3,00	18.390,00	R$ 55.170,00
Valor total 469.594,90					

Valor Total do Fornecedor: **R$ 469.594,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Este instrumento não obriga as secretarias a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Registro.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o registro, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Registro pelo fornecedor, será de até 30 (TRINTA) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar com as Secretaria Municipais, através de telefone, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência das Secretarias.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no registro;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do registro;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do registro; Documentar as ocorrências havidas na execução do registro.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Registro;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Registro no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Registro decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os registros celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do registro sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o registro e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do registro a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas “a”ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Registro atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito

da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo

de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Registro decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Mato Rico - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 23 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

BEE Materiais De Construção LTDA
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS.	
1 – Priscila De Souza Ruteski	**2– Marcelo Bednarczuk**
CPF: 072.981.669-99	CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9CA99F10

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇO ANTONIO EDER

ATA Nº 91/2021 PROCESSO nº. 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 VALIDADE: até 23/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Mato Rico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelas secretarias responsáveis.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 27/2021 - Pregão presencial, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)

1º FORNECEDOR – **ANTONIO EDER ZAVADOSKI**, com sede na KM, 2, Localidade de Colônia Mato Rico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.460.185/0001-12, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **ANTONIO EDER ZAVADOSKI**, residente no mesmo endereço citado acima, portador da Carteira de Identidade nº 9.433.665-1, CPF nº 060.595.189-66.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referencia, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas. o registro de preços para a especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 27/2021 – SRP.
FORNECEDOR: ANTONIO EDER ZAVADOSKI - CNPJ: 23.460.185/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira de nylon 100x 2,5 pct c/100 un	foxlux	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
2	Abraçadeira de nylon 140 X 3,5 pct c/ 100	foxlux	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
3	Abraçadeira tipo d 1¨	incesa	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
4	Abraçadeira d 1/2	incesa	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00
5	Abraçadeira tipo d 2¨	incesa	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00

6	Abraçadeira tipo d ¾	incesa	20,00	R$ 2,46	R$ 49,20
8	Alça preformada 4awg	padrao copel	20,00	R$ 5,80	R$ 116,00
9	Cj interruptor 1-paralelo	alumbra	20,00	R$ 9,60	R$ 192,00
11	Cj interruptor simples p/ caixa 4x2	alumbra	20,00	R$ 11,96	R$ 239,20
14	Cj 2 interruptor paralelo	alumbra	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
16	Cj 2 interruptor simples	alumbra	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
19	Cj 3 interruptor paralelo	alumbra	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
21	Cj pulsador campainha	alumbra	20,00	R$ 19,00	R$ 380,00
23	Placa cega 4x4	alumbra	10,00	R$ 9,78	R$ 97,80
24	Tampa cega fone 4x4	alumbra	10,00	R$ 9,78	R$ 97,80
28	Tomada p/ ar condicionado 20A c/ caixa para disjuntor	mar girius	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
30	Bucha 12mm plástica	fixtil	80,00	R$ 0,45	R$ 36,00
31	Bucha 6mm plástica	fixtil	80,00	R$ 0,15	R$ 12,00
33	Cabeçote de alumínio 1	conimel	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
35	Cabeçote de alumínio 2	conimel	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
36	Cabeçote de alumínio 3"	conimel	10,00	R$ 19,30	R$ 193,00
39	Cabo de rede de internet	corfio	5.000,00	R$ 2,30	R$ 11.500,00
42	Caixa c/ barramento completa	diversos	10,00	R$ 330,00	R$ 3.300,00
44	Caixa de luz 2x4 plástica	alumbradiversos	50,00	R$ 0,50	R$ 25,00
46	Caixa p/ ar condicionado completa	alumbra	2,00	R$ 30,00	R$ 60,00
47	Caixa p/ chave de ventilador	alumbradiversos	2,00	R$ 5,85	R$ 11,70
50	Caixa padrão cb 100	padrao copel	5,00	R$ 687,00	R$ 3.435,00
53	Luminária aletada 1 x 20	diversos	5,00	R$ 47,00	R$ 235,00
54	Luminária aletada 2 x 20	diversos	5,00	R$ 51,00	R$ 255,00
59	Centro de distribuição 6 disjuntores	weg	5,00	R$ 31,50	R$ 157,50
65	Conector splitboalt p/ fio 10mm	foco	10,00	R$ 4,88	R$ 48,80
66	Conector splitboalt p/ fio 120mm	foco	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
67	Conector splitboalt p/ fio 16mm	foco	10,00	R$ 6,75	R$ 67,50
69	Conector splitboalt p/ fio 50mm	foco	10,00	R$ 13,70	R$ 137,00
70	Conector splitboalt p/fio 95mm	foco	10,00	R$ 29,60	R$ 296,00
81	Disjuntor 2x70	soprano	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
88	Disjuntor 3x70	soprano	10,00	R$ 81,00	R$ 810,00
92	Fio paralelo 2 x 4,0	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00
94	Cabo quadruplex 16mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 10,45	R$ 10.450,00
95	Fio quadruplex 25mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 17,30	R$ 17.300,00
101	Fita veda rosca 18x50mts	gold	10,00	R$ 3,64	R$ 36,40
105	Fio flexivel 10 mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 8,39	R$ 8.390,00
106	Fio flexivel 2,5 mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 2,10	R$ 2.100,00
107	Fio flexivel 4 mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 3,54	R$ 3.540,00
120	Lampada halogena 300w 127v	ourolux	20,00	R$ 5,59	R$ 111,80
132	Pino macho	ilumi	50,00	R$ 3,30	R$ 165,00
139	Plafon preto	foco	10,00	R$ 13,70	R$ 137,00
141	Plafon branco	foco	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
142	Projetor alumínio 400 w	nylux	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
143	Reator eletrônico 1x20	intral	20,00	R$ 28,00	R$ 560,00
147	Reator vapor metálico 70w	intral	470,00	R$ 44,00	R$ 20.680,00
148	Reator metálico/ sodio150w	intral	200,00	R$ 50,25	R$ 10.050,00
149	Reator metálico/ sódio 400w	intral	420,00	R$ 81,75	R$ 34.335,00
152	Rex 1x1 pesado	padrao copel	5,00	R$ 15,50	R$ 77,50
153	Rex 2x2	padrao copel	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
154	Rex 3x3	padrao copel	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
155	Disjuntor 3x50	soprano	10,00	R$ 34,30	R$ 343,00
158	Roldana p/rex 72x72	germer	50,00	R$ 5,69	R$ 284,50
160	Soquete de porcelana e40	foxlux	20,00	R$ 8,00	R$ 160,00
161	Soquete p/flurecente cebolinha	lumibrax	20,00	R$ 1,07	R$ 21,40
162	Soquete p/ flurecente tubular par	foxlux	20,00	R$ 1,68	R$ 33,60
163	Soquete p/teto reto	foxlux	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
165	Suporte p/2 disjuntor	foxlux	20,00	R$ 3,89	R$ 77,80
166	Suporte p/ 3 disjuntor	foxlux	10,00	R$ 3,78	R$ 37,80
170	Terminal de pressão 25mm	inteli	10,00	R$ 5,35	R$ 53,50
171	Terminal de pressão 35mm	inteli	10,00	R$ 5,43	R$ 54,30
173	Terminal de pressão 16mm	inteli	10,00	R$ 4,12	R$ 41,20
174	Terminal de pressão 95mm	inteli	10,00	R$ 14,50	R$ 145,00
176	Lampada Fluorescente 40 W	ourolux	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
180	Conector perfurante 10-70mm	incesa	10,00	R$ 6,65	R$ 66,50
182	Braço para lâmpada completo	padrao copel	50,00	R$ 58,00	R$ 2.900,00
183	Cabo pp 2x2,5mm	nambeiqualiflex	100,00	R$ 5,65	R$ 565,00
189	Lâmpada metálica 250 w	ourolux	100,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00
190	Lâmpada metálica 400 w	ourolux	100,00	R$ 31,20	R$ 3.120,00
191	Fio rígido 6 mm preto	corfio	600,00	R$ 4,89	R$ 2.934,00
192	Fio rígido 2/2, 5 preto	corfio	300,00	R$ 1,88	R$ 564,00
193	Fio rígido 1,5 preto	corfio	300,00	R$ 1,68	R$ 504,00
195	Fio rígido 10mm preto	corfioqualiflex	600,00	R$ 7,69	R$ 4.614,00
197	Lâmpada de led 12 Watts	foxlux	100,00	R$ 6,99	R$ 699,00
198	Lâmpada de led 20 Watts	foxlux	120,00	R$ 15,19	R$ 1.822,80
199	Disjuntor abb 2x50	foco	10,00	R$ 24,60	R$ 246,00
202	Refletor led ultra 20w	foco	70,00	R$ 37,50	R$ 2.625,00
203	Chave magnética tri-fase PDW 220v	weg	4,00	R$ 610,00	R$ 2.440,00
206	Rele de tempo 220v	weg	20,00	R$ 85,00	R$ 1.700,00
209	Contato de auxiliar cwm 10cv 220v	weg	20,00	R$ 481,00	R$ 9.620,00
210	Contator mini cwc 16. 10A 200w	weg	20,00	R$ 165,00	R$ 3.300,00
211	Contator	weg	20,00	R$ 149,00	R$ 2.980,00
212	Rele de tempo 110v	weg	10,00	R$ 85,20	R$ 852,00
213	Rele bimetálico	weg	20,00	R$ 155,00	R$ 3.100,00
218	Capacitor de partida 161-193 uf 127v	lukma	10,00	R$ 29,80	R$ 298,00
219	Capacitor de partida 216-259 uf 250v	lukma	20,00	R$ 56,00	R$ 1.120,00
220	Capacitor de partida 270-324 uf 127v	lukma	20,00	R$ 36,43	R$ 728,60
221	Capacitor de partida 270-324 uf 250v	lukma	20,00	R$ 56,00	R$ 1.120,00
222	Chave bóia superior/ inferior cabo 1,2M	mar gurius	20,00	R$ 37,00	R$ 740,00

224	Timer digital para tomada	foxlux	30,00	R$ 85,00	R$ 2.550,00
227	Plugue industrial 2P+ T 32A	soprano	10,00	R$ 24,99	R$ 249,90
230	Plugue industrial 3P+ T 63A	soprano	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
234	Alicate amperímetro	foxlux	4,00	R$ 53,90	R$ 215,60
235	Cabo flexível 35mm	corfioqualiflex	1.000,00	R$ 18,00	R$ 18.000,00
236	Lâmpada 70 watts sódio	ourolux	450,00	R$ 15,07	R$ 6.781,50
238	Lâmpada metálica 400 volts	foxlux	400,00	R$ 30,74	R$ 12.296,00
Valor total				234.921,20	

Valor Total do Fornecedor: R$ 234.921,20 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Este instrumento não obriga as secretarias a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Registro.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o registro, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Registro pelo fornecedor, será de até 30 (TRINTA) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar com as Secretaria Municipais, através de telefone, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência das Secretarias.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no registro;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do registro;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do registro; Documentar as ocorrências havidas na execução do registro.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Registro;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Registro no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Registro decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os registros celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do registro sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o registro e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do registro a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas “a”ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Registro atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito

da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo

de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Registro decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Mato Rico - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 23 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO EDER ZAVADOSKI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS.

1 – Priscila De Souza Ruteski	2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 072.981.669-99	CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2B918428

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇO DELVALLE MAT. ELETRICOS

ATA Nº 92/2021 PROCESSO nº. 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 VALIDADE: até 23/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Mato Rico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelas secretarias responsáveis.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 27/2021 - Pregão presencial, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)

1º FORNECEDOR – **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5 nº, 129 Qd. R7 – setor Oeste, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, residente na Rua TV-07 Qd. 04 Lt. 04 setor tropical verde, Goiânia GO., portador da Carteira de Identidade nº 1962.09224.9383 SSP/GO. CPF nº 042.036.901-53.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referencia, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas. o registro de preços para a especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 27/2021 – SRP.
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPF: 37.227.550/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Tomada 10A p/ alvenaria	PLUZIE	10,00	R$ 3,92	R$ 39,20
26	Tomada 20A p/ alvenaria	PLUZIE	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
52	Caixa sistema x	PLUZIE	5,00	R$ 1,92	R$ 9,60
55	Canaleta branca 20 x 10	ENERBRAS	5,00	R$ 7,22	R$ 36,10

56	Centro distribuição 12 disj.c/barramento	ENERBRAS	5,00	R$ 118,42	R$ 592,10
60	Chave bipolar 15 A	SOPRANO ASM	5,00	R$ 51,42	R$ 257,10
61	Chuveiro tradicional	ZAGONEL	10,00	R$ 33,75	R$ 337,50
63	Conector perfurante 9,5mm	INCESA	10,00	R$ 6,70	R$ 67,00
64	Conector de louça 16mm	DECORLUX	10,00	R$ 3,86	R$ 38,60
72	Conector perfurante 10-70mm	INCESA	10,00	R$ 6,70	R$ 67,00
73	Conector tapit simples 01	FERRARI	10,00	R$ 3,38	R$ 33,80
74	Disjuntor 1x15	SOPRANO ASM	10,00	R$ 9,38	R$ 93,80
77	Disjuntor 2x100	SOPRANO ASM	10,00	R$ 60,80	R$ 608,00
82	Disjuntor 3x100	SOPRANO ASM	10,00	R$ 81,50	R$ 815,00
84	Disjuntor 3x150	SOPRANO	5,00	R$ 230,26	R$ 1.151,30
85	Disjuntor 3x200	SOPRANO	5,00	R$ 230,26	R$ 1.151,30
99	Fita isolante 20 mts	SOPRANO	50,00	R$ 4,13	R$ 206,50
100	Fita veda rosca 18x25 mts	TECNOTAPE	10,00	R$ 2,30	R$ 23,00
110	Interruptor simples	ENERGY	30,00	R$ 3,85	R$ 115,50
112	Lampada compacta 15w 220v	OUROLUX	60,00	R$ 8,09	R$ 485,40
113	Lampada compacta 25w 127v	OUROLUX	60,00	R$ 10,77	R$ 646,20
114	Lampada compacta 15w 127v	OUROLUX	60,00	R$ 8,09	R$ 485,40
115	Lampadas fluorescentes 20 w	OSRAM	60,00	R$ 9,66	R$ 579,60
116	Lampada Fluorescente 40 W	OSRAM	50,00	R$ 9,66	R$ 483,00
117	Lampada mista 160w	GLIGHT	20,00	R$ 14,85	R$ 297,00
118	Lampada mista 250w	GLIGHT	20,00	R$ 24,55	R$ 491,00
121	Lampada metalica 70w tubolar	EMPALUX	10,00	R$ 23,40	R$ 234,00
122	Lampada metalica 150w	EMPALUX	10,00	R$ 25,40	R$ 254,00
123	Lâmpada metálica 400 w	EMPALUX	20,00	R$ 29,00	R$ 580,00
124	Lampada halogena 300w 220v	EMPALUX	20,00	R$ 5,49	R$ 109,80
128	Mangueira corrugada amarela 1¨	TUCANO 50MT	500,00	R$ 114,08	R$ 57.040,00
130	Pino femea	VOLTIM	50,00	R$ 2,97	R$ 148,50
133	Pino porcelana 20a bipolar	DECORLUX	5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
134	Pino porcelana 20a tripolar	DECORLUX	5,00	R$ 9,09	R$ 45,45
135	Pino porcelana 30a bipolar	DECORLUX	5,00	R$ 9,11	R$ 45,55
136	Pino porcelana 30a tripolar	DECORLUX	5,00	R$ 12,78	R$ 63,90
137	Pino tripolar 20a	DECORLUX	5,00	R$ 9,09	R$ 45,45
138	Pino tripolar 30a	DECORLUX	5,00	R$ 12,78	R$ 63,90
140	Placa cega 4 x 2	PLUZIE	10,00	R$ 1,42	R$ 14,20
144	Reator eletrônico 1x40	INTRAL	20,00	R$ 28,22	R$ 564,40
145	Reator eletrônico 2x20	INTRAL	20,00	R$ 37,38	R$ 747,60
146	Reator eletrônico 2x40	INTRAL	20,00	R$ 37,56	R$ 751,20
150	Reator eletrônico 2x40	INTRAL	20,00	R$ 32,55	R$ 651,00
151	Rele foto-celula 127w	QUALITRONIX	20,00	R$ 13,92	R$ 278,40
159	Receptaculo porcelana reto (soquete)	DECORLUX	20,00	R$ 1,76	R$ 35,20
164	Soquete s/chave chines	DECORLUX	20,00	R$ 1,84	R$ 36,80
167	Terminal de pressão 10mm	INTELLI	10,00	R$ 3,71	R$ 37,10
169	Terminal de pressão 16mm	INTELLI	10,00	R$ 4,14	R$ 41,40
178	Reator Eletronico 2X40w AFP bivolt	INTRAL	20,00	R$ 32,55	R$ 651,00
179	Reator eletronico 2X20W BFP bivolt	INTRAL	6,00	R$ 32,40	R$ 194,40
184	Capacitor 400 w	EPCOS	50,00	R$ 12,02	R$ 601,00
185	Conector perfurante 95mm	INCESA	20,00	R$ 7,09	R$ 141,80
207	Rele falta de fase 380v	COEL	10,00	R$ 113,31	R$ 1.133,10
208	Disjuntor motor 10A 16A	SOPRANO	5,00	R$ 132,44	R$ 662,20
214	Capacitor permanente 15 uf	SIBRATEC	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
215	Capacitor permanente 20 uf	SIBRATEC	10,00	R$ 14,27	R$ 142,70
216	Capacitor permanente 30 uf	SIBRATEC	20,00	R$ 18,47	R$ 369,40
217	Capacitor permanente 40 uf	SIBRATEC	20,00	R$ 22,13	R$ 442,60
226	Plugue industrial 2P+ T 16A	SOPRANO	10,00	R$ 17,17	R$ 171,70
228	Plugue industrial 3P+ T 16A	SOPRANO	10,00	R$ 20,66	R$ 206,60
229	Plugue industrial 3P+ T 32A	SOPRANO	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
231	Plugue industrial 3P+ T+N 32A	SOPRANO	10,00	R$ 31,60	R$ 316,00
232	Tomada industrial acoplar 2P+ T 16A	SOPRANO	20,00	R$ 17,89	R$ 357,80
233	Tomada industrial acoplar 3P + T 32A	SOPRANO	20,00	R$ 29,97	R$ 599,40
Valor total				**77.331,45**	

R$ 77.331,45 (setenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Este instrumento não obriga as secretarias a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Registro.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o registro, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Registro pelo fornecedor, será de até 30 (TRINTA) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar com as Secretaria Municipais, através de telefone, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência das Secretarias.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no registro;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do registro;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do registro; Documentar as ocorrências havidas na execução do registro.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Registro;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Registro no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Registro decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os registros celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do registro sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o registro e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do registro a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas "a"ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Registro atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito

da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo

de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Registro decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Mato Rico - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 23 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Delvalle Materiais Eletricos EIRELI
FERNANDO RODRIGUES VALE
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS.	
1 – Priscila De Souza Ruteski	**2– Marcelo Bednarczuk**
CPF: 072.981.669-99	CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8C7CEEBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA RANGEL HOSPITALAR – EIRELI

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresaRANGEL HOSPITALAR – EIRELI**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00, estabelecida à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II - CEP: 87.060-676, na cidade de Maringá – PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcel Pereira Rangel, brasileiro, portador do RG nº 8.970.226-7, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 048.752.289-37, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 59/2020 referente ao Pregão Presencial nº 15/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico material hospitalar e medicamentos ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, ficando a vigência para 06/12/2021, conforme art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 38 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 26.422,95 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. aditada	Valor Unit.
1	15	ALCOOL 70% 1 LITRO	TUPI	UN	400	4,41
1	46	CAMPO OPERATORIO 45X50CM SEM RX C/ 50	ERIMAX	PAC	10	40,68
1	52	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G	DESCARPACK	UN	400	0,67
1	53	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	UN	400	0,76
1	93	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M C/ 1	ADEPELE	UN	500	5,25
1	108	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 C/ 1	MASTERFIX	UN	500	2,65
1	117	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS C/ 1	PROLINK	UN	50	6,57
1	148	PAPEL GRAU 15X100 C/ 1	ESTERILCARE	UN	300	51,54
1	150	PAPEL TOALHA 20X20 - BRANCO C/ 1000	DAELLE	UN	250	5,84
1	190	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14	MARK MED	UN	10	0,76
1	191	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	MARK MED	UN	20	0,89
1	197	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	JP	UN	500	4,23
1	210	TESOURA LISTER 14 CM PARA BANDAGEM	ABC	UN	5	34,49
1	212	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	ABC	UN	10	16,68

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Rangel Hospitalar – EIRELI
MARCEL PEREIRA RANGEL
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B1312094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 089/2021
Dispensa de Licitação: 033/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa para retirada do atual portão da entrada da Prefeitura Municipal de Morretes, Confecção e instalação de um novo portão com todas as solicitações abaixo para o funcionamento imediato e o bom andamento dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Termo de Referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Ação Social, em consequência, fica convocada a Empresa **JOSE WILSON MALUCELLI 12604194953** inscrita no **CNPJ nº 40.178.117/0001-84** pelo menor valor de **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Portão de correr – matéria prima: Metalon galvanizado 30x30; barras quadradas maciças verticais; 10 cm distância horizontal entre as barras; pintada com esmalte sintético na cor verde; com dois cadeados a par o portão pequeno de passageiro; incluídos compra de material, confecção, instalação, instalação elétrica do motor deslizante de ½ hp de potência, contendo cremalheira, com no mínimo 5 controles. Instalado e pintura. Tamanho do portão eletrônico: 3,80 cm largura x 1,80 cm altura. Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto; • Todas as medidas informadas em projeto de referência deverão ser conferidas no local pela Contratada, para o desenvolvimento do desenho técnico para instalação e execução da esquadria; As dimensões das peças deverão seguir as indicadas no Desenho técnico para execução da esquadria, desenvolvido pela Contratada. • A Esquadria deverá ser fabricada e instalada com primor, observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, esquadros, angulações etc, para que haja perfeito acabamento junto à alvenaria e pisos existentes após conclusão dos serviços; • Todos os componentes metálicos deverão ter resistência à corrosão, além de terem sua qualidade comprovada por meio de certificação ISO 9001; • A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista; • Deverá haver cuidado especial no transporte e montagem da esquadria, no sentido de serem evitados danos ou arranhões às superfícies e todas as peças deverão ser embaladas em material próprio. • O portão que atualmente se encontra a frente desta prefeitura deverá ser retirado, restaurado e recolocado em outro local localizado na Escola Rural Municipal Thereza Madalozo Zilli - Povoado de América de Baixo, S/N e todo este serviço de material, frete, serviços, restauração também deverá ser por conta da contratada.**	Unidad	1,0000	16.500,00	16.500,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2EF5C781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscritanoCNPJsobn. 23.121.920/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	500	MEDQUIMICA	0,36	180,00
6	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	HYPOFARMA	2,65	5.300,00
9	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1500	SAMTEC	6,33	9.495,00
15	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	200	PHARLAB	0,36	72,00
16	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	100	VITAMED	2,4	240,00
17	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	550	SANVAL	0,08	44,00
20	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	200	NATULAB	7,08	1.416,00
38	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	1000	CRISTALIA	12,35	12.350,00
48	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	500	HIPOLABOR	2,58	1.290,00
50	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG+500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1700	BOEHRINGER	11,23	19.091,00
61	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (EV/SC) (cota principal)	FRASCO 5,00 ML	2025	BLAU	32,75	66.318,75
62	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (EV/SC) (cota reservada)	FRASCO 5,00 ML	675	BLAU	32,75	22.106,25
65	BR0294643	IBUPROFENO,DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	400	NATULAB	3,86	1.544,00
100	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	300	CIMED	0,33	99,00

103	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	500	FRESENIUS	3,41	1.705,00
111	BR0406770	CURATIVO,TIPO:HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL	BISNAGA 30,00 G	20	CONVATEC	59,85	1.197,00
		TOTAL					R$ 142.448,00

VALOR: R$ 142.448,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agostode 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:72F88424

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEinscritanoCNPJsobn. 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contratações futuras.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANTI	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
7	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	AMPOLA 10,00 ML	1000	EQUIPLEX	0,35	350,00
22	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	100	MEDQUIMICA	0,59	59,00
29	BR0355786	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	15	GEOLAB	8,35	125,25
31	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50	BLAU	3,49	174,50
39	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	CRISTALIA	11,44	17.160,00
42	BR0276282	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500	UNIÃO QUIMICA	6,65	3.325,00
45	BR0270457	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,35%, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	50	GEOLAB	9,80	490,00
49	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	1000	SANVAL	0,22	220,00
55	BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	500	HIPOLABOR	5,7	2.850,00
63	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	1000	BLAU	37,45	37.450,00
73	BR0268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	400	HALEX	3,25	1.300,00
98	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	HIPOLABOR	2,93	1.465,00
102	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	500	JP	2,77	1.385,00
104	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	5000	SAMTEC	0,35	1.750,00
109	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	50	UNIÃO QUIMICA	0,50	25,00
110	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDO	50	PHARLAB	0,66	33,00
TOTAL							R$ 68.161,75

VALOR: R$ 68.161,75 (sessenta e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agostode 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D76FC307

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 94

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPPinscritanoCNPJsobn. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contrataçõesfuturas.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANTI	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
14	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	0,27	135,00
18	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	300	PRATI	0,08	24,00
44	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA;FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	4000	HYPOFARMA	7,46	29.840,00
57	BR0268185	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	500	GRANADO	5,5	2.750,00
69	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1000	HYPOFARMA	7,14	7.140,00
84	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	BLAU	5,52	2.208,00
90	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	SANVAL	2,75	5.500,00
92	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	500	JP	3,63	1.815,00
94	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	600	NATIVITA	5,84	3.504,00
TOTAL							R$52.916,00

VALOR: R$ 52.916,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agostode 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C804D32C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscritanoCNPJsobn. 32.282.308/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contrataçõesfuturas.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
21	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	300	GERMED	4,96	1.488,00
24	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	600	GEOLAB	0,42	252,00
27	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50	UNIÃO QUIMICA	6,64	332,00
40	BR0401890	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CONJUNTO	300	PROCTER	17,45	5.235,00
53	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	CRISTALIA	13,99	6.995,00
56	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2200	CRISTALIA	32,84	72.248,00
59	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	1000	JP	4,2	4.200,00
76	BR0304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	HIPOLABOR	5,49	5.490,00
82	BR0268277	OCITOCINA,DOSAGEM:5 UI/ML,INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50	UNIÃO QUIMICA	10,45	522,50
88	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	150	IMEC	5,83	874,50

TOTAL	R$97.637,00

VALOR: R$ 97.637,00 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agostode 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF6F7C8B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contrataçõesfuturas.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANTI	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
10	BR0268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	400	TEUTO	4,65	1.860,00
12	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	5000	LEGRAND	10,09	50.450,00
30	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	15	E.M.S.	20,74	311,10
41	BR0272044	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	COMPRIMIDO	1100	BOEHRINGER	0,33	363,00
58	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	HALEX ISTAR	2,78	278,00
66	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500	E.M.S.	0,29	145,00
70	BR0271600	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	BLAU	17,54	8.770,00
81	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	600	HYPOFARMA	8,83	5.298,00
83	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - 10ML	FRASCO-AMPOLA	1350	BLAU	38,00	51.300,00
93	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	300	TEUTO	17,90	5.370,00
TOTAL							R$124.145,10

VALOR: R$ 124.145,10 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:764BE5C3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2021
PROCESSO N. 63/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPPinscritanoCNPJsobn. 24.586.988/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS,para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Editale seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração PúblicaMunicipalpara contrataçõesfuturas.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
2	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1500	PRATI DONADUZZI	0,33	495,00

4	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	TEUTO	3,55	5.325,00
5	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	TEUTO	7,49	7.490,00
11	BR0449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CÁPSULA	200	LEGRAND	2,08	416,00
19	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	100	NATULAB	4,69	469,00
23	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	250	TEUTO	11,25	2.812,50
25	BR0272343	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1,0 ML	150	CITOPHARMA	7,71	1.156,50
26	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1,0 ML	50	CRISTALIA	7,58	379,00
28	BR0268159	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	100	E.M.S.	0,9	90,00
35	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	500	HIPOLABOR	0,77	385,00
46	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	400	PRATI DONADUZZI	2,05	820,00
47	BR0272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	100	UNIÃO QUIMICA	6,1	610,00
51	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000	ASPEN	0,27	540,00
71	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	100	PHARLAB	3,49	349,00
101	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3.500	UNIÃO QUIMICA	6,2	21.700,00
108	270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	300	VITAMED	0,31	93,00
113	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	720	ABL	73,30	52.776,00
TOTAL							R$95.906,00

VALOR: R$ 95.906,00(noventa e cinco mil novecentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 23 de Agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A3950197

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 348/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 348/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa - 806 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 819 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 846 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 914 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**67.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319013 - 00001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**85.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 844 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**3.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 858 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**82.600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**85.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:004286E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2021 - SAÚDE.

EDITAL N.º 002/2021, de 24/08/2021

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.14.630/2021, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis.
1.2Estão abertas no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo, no período de 01/09/2021 à 15/09/2021:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	R$15.586,32	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20	R$ 7.193,37	Cadastro reserva	0

1.3O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira-PR.
1.4 Todo processo de seleção pública, será realizado via execução direta, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 14.630/2021
1.5 Será admitida recurso e/ou impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação.
1.6 Recurso quanto a este edital deverão ser protocolados via SIC, com justificativa fundamentada, protocolados dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital.
1.7 A análise do recurso e/ou impugnação do Edital, será realizado pela Comissão Organizadora.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2.As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de01/09/2021 à 15/09/2021, diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.
2.3.Não haverá taxa de inscrições.
2.4.Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.
2.5.O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
2.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção, prevista neste edital e as demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Palmeira.
2.7. O candidato, ao se inscrever deverá estar ciente de que se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual, conforme a legislação vigente.
2.8.As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira-PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.9.Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.
2.10.O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.

2.11.Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.
2.12.Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.13.São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.14.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.15.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.16.O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos periciais (do município) a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.17. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.18.As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), seguindo os prazos estabelecido pelo cronograma.
2.19.Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.
2.20.A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**

3.DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital,haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.2Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, no momento da inscrição, através do sítio eletrônico do Município emwww.palmeira.pr.gov.br.
3.3Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
3.4 A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o Anexo I deste edital.
3.5 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos declarados no momento da inscrição.
3.6 A classificação dar-se-á de acordo com os títulos declarados, com base na desburocratização e modernização do serviço público, nos termos da Lei federal nº 13.726/2018.
3.7 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos (original e cópia) e demais documentos listados no item 05 deste edital, para que seja conferido e validado junto ao setor de Recurso Humanos.
3.8Caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3.9Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previsto no item 4 deste edital.

4.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
4.2O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
4.3Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)O candidato mais idoso.
b)Que possuir título de maior pontuação.
c)Que possuir título com segunda maior pontuação.
d)Permanecendo empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1São pré-requisitos para a contratação:
- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
-Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- Apresentar aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante atestado médico de saúde ocupacional;

5.2 Os documentos listados abaixo, deverá ser apresentado ao RH dentro do prazo estabelecido pela Comissão Do PSS, sob condição de admissão:
- Cópia do RG e CPF
- Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho e cópia da identificação e registros
- PIS/Pasep (retirar um relatório na Caixa/Banco do Brasil)
- Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Certidão de Óbito do cônjuge quando for o Caso de viúvo)
- Cópia do CPF e RG do conjugue
- Cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento dos filhos
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso
- Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade (para cargos em que é exigido registro)
- Declaração de Bens (pode ser declaração de IR)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (RH)
- Declaração de que os documentos conferem com os originais (RH)

- Cópia Comprovante Conta Salário Bradesco (pedir a solicitação de abertura de conta para o RH)
- 01 foto 3X4
- Cópia Comprovante de Endereço
- Número de telefone e E-mail
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Tempo de Serviço de outro órgão público (pode ser Xerox da carteira de trabalho)
- Certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
- Consulta cadastral junto ao E-social (solicitar no RH)
- Atestado de Antecedentes Criminais do Domicílio (fórum)
- Declaração de vacinação atualizada
- Declaração de ciência ao Código de Ética e Postura do Município
-Atestado de Saúde ocupacional, para fins de admissão.

5.3 Além do exigido nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

5.4Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

5.4Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná**no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

5.5Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6. 1O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.

6.2Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC.

6.3Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente, somente VIA SIC.

7.DA CONVOCAÇÃO:

7.1.A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

7.2.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3.Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.4.Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.5.O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência e irá para o final da lista, podendo haver até quarta chamada, sucessivamente.

7.6.Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.7.Satisfeitas as exigências previstas neste edital, os candidatos classificados serão contratados.

7.8.Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, ficará em final de lista, podendo ocorrer uma segunda chamada, permanecendo o não comparecimento, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 O candidato que estiver inapto temporariamente por motivos de saúde e ficar impedido de assumir a vaga, deverá comparecer (ou seu procurador habilitado) às convocações informando a condição que se encontra, por meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao final da licença, enquanto isso dar-se-á sequência aos chamamentos e contratações dos candidatos em colocação inferior. O candidato que não comparecer ou não comprovar a inaptidão temporária será desclassificado.

7.11.Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, ou enquanto houver candidato inscrito na lista de espera.

8.5 O candidato que assinar o termo de desistência irá para o final da lista, podendo haver até a quarta chamada, sucessivamente.

8.6 O candidato que não comparecer, irá para o final da lista, podendo haver segunda chamada.

8.7 O candidato que não apresentar a documentação, para validação da documentação, será desclassificado do Processo Seletivo.

8.5O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.9O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.10O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11 O município de Palmeira, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases de do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivada pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
8.11Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 14.630 de 17/08/2021.

8.12Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909 5097, (42) 3909 5103.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 002/2021
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser**s elecionados**via online, no momento da inscrição através do sitewww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

Emprego Público	Título	Pontuação
Médico – ESF	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 002/2021

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBILCO
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: I-realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 002/2021

RECURSO - PSS 02/2021

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Local e data....., ... de ..... de .....
OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 002/2021
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame			
( ) Admissional	( ) Periódico	( ) Retorno ao trabalho	( ) Demissional

1. Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

2. Riscos
Físicos:
Químicos:
Ergonômicos:
Biológicos:
Mecânicos

3. Exame Físico Clínico Ocupacional

4. Exames Complementares

5. Parecer Médico Conclusivo
Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:
( ) Apto para o cargo proposto
( ) Inapto para o cargo proposto
( ) Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:

_____
_____, ____/____/_____.

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional: _____
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
PSS N.º 02/2021
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 02/2021	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	24/08/2021
Recurso ao Edital	25 a 31/08/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo	01/09/2021
Encerramento das inscrições	15/09/2021
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	21/09/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	22 e 23/09/2021
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	27/09/2021
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	27/09/2021
Prazo recursal de notas	28 e 29/09/2021
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	01/10/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	01/10/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EED65D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 74/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 74/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 518.850,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-066	Atenção Primária à Saúde – APSUS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo - APSUS	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.1-147	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
941.1022.09.06.06.19	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	48.300,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
809.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 885089/2019 – MDR – Pavimentação Asfáltica	84.600,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-118	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	67.200,00
815.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 886866/2019 – Min Cidadania – Modernização do Ginásio de Esportes	238.750,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**518.850,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	67.200,00
809.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 885089/2019 – MDR – Pavimentação Asfáltica	84.600,00
815.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 886866/2019 – Min Cidadania – Modernização do Ginásio de Esportes	238.750,00
SOMA DO EXCESSO DE	ARRECADAÇÃO	390.550,00

b) O SUPERÁVIT Financeiros das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo - APSUS	80.000,00
941.1022.09.06.06.19	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	48.300,00
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		128.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 23 de agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6B0AD0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.823

DECRETO Nº 2.823

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 311.930,29 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 311.930,29 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 113.401,63
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 72.966,14
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 1.382,79
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01495 - Atenção Básica	R$ 124.179,73
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 311.930,29		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:408E1615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO e pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, PODADOR DE GALHOS, PODADOR DE CERCA VIVA E MOTOSSERRA em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: All Norte Materiais para Construção Eireli ME	
CNPJ: 20.905.298/0001-96	FONE/FAX: (63) 2111-3600
ENDEREÇO: Q 104 Sul, Rua SE 7, Lote 14, Sala 02, Plano Diretor Sul – Palmas/TO CEP: 77020-022	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Mesquita Inácio	
CPF Nº: 013.788.021-95	RG Nº: 938391 SSP-TO
E-MAIL: allnorte2@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Stihl / BR 420	UND	24	**SOPRADOR COSTAL PARA USO PROFISSIONAL**, para todo tipo de varrição, com sistema anti-vibratório, com cintos acolchoados nos ombros, cabo multifuncional com elemento amortecedor que absorve os picos de força. Cilindrada mínima de 56 CM³, depósito mínimo de gasolina 1,5 litros, volume do ar mínimo 1260 m³/h, potência mínima 2.6 KW, Velocidade Máxima do ar (m/s) 106, Rotação máxima entre 7000/8000 RPM, Rotação Lenta entre 2000/3100RPM. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.578,91	R$ 37.893,84

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

All Norte Materiais Para Construção EIRELI ME
RICARDO MESQUITA INÁCIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B40831CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO e pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, PODADOR DE GALHOS, PODADOR DE CERCA VIVA E MOTOSSERRA em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Aparecida Augusta Ferreira Barba ME	
CNPJ: 17.505.408/0001-18	FONE/FAX: (11) 2201-2651 / 2241-1934
ENDEREÇO: Rua Tenente Sotomano, nº 42, Jd. Brasil – São Paulo/SP CEP: 02226-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Aparecida Augusta Ferreira Barba	
CPF Nº: 807.609.028-87	RG Nº: 17680229-0 SSP/SP
E-MAIL: licitacoesafb@gmail.com	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TOYAMA / TCS53F-GII-16SN	UND	5	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL**, para uso em atividades de manutenção pública de patrimônio, em serviços de paisagismo e de jardinagem em geral, depósito de gasolina mínima de 450ML, cilindrada mínima 45 cm³, potência mínima de 2.3KW e 2.8CV, Rotação lenta até 2700RPM, Rotação máxima NÃO INFERIOR a 13000 RPM. OBS.: Com sabre mínimo de 33cm e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.857,60	R$ 9.288,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Aparecida Augusta Ferreira Barba ME
APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:938ECA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO e pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, PODADOR DE GALHOS, PODADOR DE CERCA VIVA E MOTOSSERRA em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Northwest Atacadista	
CNPJ: 37.247.494/0001-13	FONE/FAX: (55) 2120-5500 / (54) 99904-1904 / (55) 98129-1569
ENDEREÇO: Rua SD Exp Walter Felte, nº 525, Sala B, Bairro Figueira – Santa Rosa/RS CEP: 98792-754	
REPRESENTANTE LEGAL: Gilvani Eichelberger dos Santos	
CPF Nº: 024.189.110-80	RG Nº: 4100550344
E-MAIL: northwest@northwestatacadista.com.br / comercial@lojasnorthwest.com.br	

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	VULCAN / VP3300L	UND	11	**PODADOR DE GALHO USO PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 0,5 LTS, cilindrada mínima de 25 cm³, potência mínima de 0,90 KW e 1.3 CV. Sabre mínimo de 30cm, corrente 3/8", Rotação lenta até 2600RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Apoio dorsal, transmissão angular, haste ajustável, bomba de combustível manual e cabo multifuncional. OBS. Com sabre e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.263,63	R$ 13.899,93
3	MATSUSHIMA / 6016	UND	2	**PODADOR DE CERCA VIVA PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 450ML, cilindrada mínima de 22,7 cm³, potência mínima de 0,70 KW e 1.0 CV. Rotação lenta mínima 2800RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Tamanho da lâmina mínimo 55CM, com sistema anti-vibratório, bomba de combustível para facilitar a partida. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	KAWASHIMA / KW43-LE	UND	10	**ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL**, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.125,00	R$ 11.250,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	KAWASHIMA / KW43-LE	UNID.	30	ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA	R$ 1.125,00	R$ 33.750,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Northwest Atacadista
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9992557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, PODADOR DE GALHOS, PODADOR DE CERCA VIVA E MOTOSSERRA em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 17 **(dezessete)** dias do mês de agosto de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **All Norte Materiais para Construção Eireli ME**
CNPJ: 20.905.298/0001-96

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Stihl / BR 420	UND	24	**SOPRADOR COSTAL PARA USO PROFISSIONAL**, para todo tipo de varrição, com sistema anti-vibratório, com cintos acolchoados nos ombros, cabo multifuncional com elemento amortecedor que absorve os picos de força. Cilindrada mínima de 56 CM³, depósito mínimo de gasolina 1,5 litros, volume do ar mínimo 1260 m³/h, potência mínima 2.6 KW, Velocidade Máxima do ar (m/s) 106, Rotação máxima entre 7000/8000 RPM, Rotação Lenta entre 2000/3100RPM. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.578,91	R$ 37.893,84

Empresa vencedora do lote 4: **Aparecida Augusta Ferreira Barba ME**
CNPJ: 17.505.408/0001-18

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TOYAMA / TCS53F-GII-16SN	UND	5	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL**, para uso em atividades de manutenção pública de patrimônio, em serviços de paisagismo e de jardinagem em geral, depósito de gasolina mínima de 450ML, cilindrada mínima 45 cm³, potência mínima de 2.3KW e 2.8CV, Rotação lenta até 2700RPM, Rotação máxima NÃO INFERIOR a 13000 RPM. OBS.: Com sabre mínimo de 33cm e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.857,60	R$ 9.288,00

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 5 e 6: **Northwest Atacadista**
CNPJ: 37.247.494/0001-13

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	VULCAN / VP3300L	UND	11	**PODADOR DE GALHO USO PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 0,5 LTS, cilindrada mínima de 25 cm³, potência mínima de 0,90 KW e 1.3 CV. Sabre mínimo de 30cm, corrente 3/8", Rotação lenta até 2600RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Apoio dorsal, transmissão angular, haste ajustável, bomba de combustível manual e cabo multifuncional. OBS. Com sabre e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.263,63	R$ 13.899,93
3	MATSUSHIMA / 6016	UND	2	**PODADOR DE CERCA VIVA PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 450ML, cilindrada mínima de 22,7 cm³, potência mínima de 0,70 KW e 1.0 CV. Rotação lenta mínima 2800RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Tamanho da lâmina mínimo 55CM, com sistema anti-vibratório, bomba de combustível para facilitar a partida. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	KAWASHIMA / KW43-LE	UND	10	**ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL**, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.125,00	R$ 11.250,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	KAWASHIMA / KW43-LE	UNID.	30	ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA	R$ 1.125,00	R$ 33.750,00

Paranaguá, 17 de agosto de 2021

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59FDB495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 178/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEK8186	277450P000347583	24/06/2021	54790
AEK8186	277450P000347582	24/06/2021	55411
AET2H56	277450P000348399	21/06/2021	51851
AIN4918	277450P000357906	25/06/2021	51851
AJH2913	277450P000325300	27/06/2021	51851
AJM7749	277450P000348493	25/06/2021	51851
AJY1033	277450P000348482	24/06/2021	51851
ALA1B93	277450P000348455	22/06/2021	60412
ALI5496	277450P000357618	22/06/2021	76332
AMC3I15	277450P000348472	24/06/2021	60412
AMS7506	277450P000357907	25/06/2021	51851
ANA0473	277450P000357619	22/06/2021	51851
AOC8466	277450P000325299	27/06/2021	51851
APL9H99	277450P000348475	24/06/2021	51851
APQ8220	277450P000357686	28/06/2021	51930
AQQ9884	277450P000348461	22/06/2021	51851
ARI0F62	277450P000348484	24/06/2021	51851
ARL4422	277450P000347579	24/06/2021	51851
ARL8394	277450P000348431	26/06/2021	57380
ARP4878	277450P000348422	22/06/2021	55411
ASB1488	277450P000357911	25/06/2021	51851
ASD2731	277450P000318779	27/06/2021	51930
ASV6064	277450P000348453	22/06/2021	61220
ATC3832	277450P000357902	25/06/2021	76252
ATG3117	277450P000348496	25/06/2021	55414
ATG8459	277450P000348495	25/06/2021	76332
ATI5E68	277450P000347394	22/06/2021	76332
ATK7669	277450P000357905	25/06/2021	51851
ATS9242	277450P000347630	22/06/2021	57463
ATS9242	277450P000347393	22/06/2021	57463
ATT0A80	277450P000347592	28/06/2021	57463
ATT0A80	277450P000347591	28/06/2021	60502
AUP1E38	277450P000348469	24/06/2021	60412
AUQ7103	277450P000348459	22/06/2021	51851
AVI3F66	277450P000348462	22/06/2021	57463
AVJ2674	277450P000348464	22/06/2021	61220
AVJ4652	277450P000347593	28/06/2021	55417
AVN6H41	277450P000357653	24/06/2021	61220
AVO3C96	277450P000357636	22/06/2021	60412
AVV8594	277450P000357903	25/06/2021	76332
AWV1029	277450P000357640	24/06/2021	60412
AXJ6430	277450P000357623	22/06/2021	76332
AXK7354	277450P000348489	24/06/2021	76332
AXN3878	277450P000347631	22/06/2021	51851
AXO0G30	277450P000347395	22/06/2021	76332
AXS6315	277450P000347633	22/06/2021	76332
AXV7034	277450P000347826	28/06/2021	51851
AXW7285	277450P000347638	22/06/2021	76332
AYG2054	277450P000357646	24/06/2021	76252
AYL1A53	277450P000348498	25/06/2021	55414
AYM0971	277450P000357909	25/06/2021	76332
AZD3I85	277450P000347821	24/06/2021	57463
AZE2477	277450P000348415	22/06/2021	70991
AZP3J49	277450P000348430	26/06/2021	60501
AZV4765	277450P000357688	28/06/2021	76332
BAI0E73	277450P000347632	22/06/2021	51851
BAJ1576	277450P000347823	26/06/2021	76332
BAK8826	277450P000348454	22/06/2021	60412
BAN8G97	277450P000347644	24/06/2021	57380
BAO1F83	277450P000347822	26/06/2021	76332
BAO7614	277450P000318778	26/06/2021	58191
BAP0560	277450P000348486	24/06/2021	60412
BAP0560	277450P000357683	28/06/2021	76332
BAQ2980	277450P000357638	24/06/2021	61220
BAT9498	277450P000357639	24/06/2021	76332
BAX0766	277450P000357644	24/06/2021	55414
BAX9F98	277450P000348457	22/06/2021	76332
BAY4G87	277450P000347642	24/06/2021	76332
BAY4G87	277450P000347643	24/06/2021	52070
BBC5935	277450P000347586	25/06/2021	55417
BBC7820	277450P000347634	22/06/2021	57200
BBI6049	277450P000357687	28/06/2021	76332
BBP0D68	277450P000347824	26/06/2021	76332
BBQ0D05	277450P000347641	24/06/2021	76332
BBZ9762	277450P000347639	22/06/2021	60412
BCB9G65	277450P000347584	24/06/2021	76332
BCD2G74	277450P000347637	22/06/2021	60412
BCE4662	277450P000348479	24/06/2021	76252
BCF0598	277450P000347596	29/06/2021	54010
BCI5708	277450P000357691	28/06/2021	76332
BCK8040	277450P000347829	28/06/2021	76332
BCK8040	277450P000347828	28/06/2021	57463
BCL9105	277450P000357624	22/06/2021	60412
BCM2C80	277450P000257027	29/06/2021	76332
BCN9F73	277450P000348456	22/06/2021	60412
BCP9H00	277450P000348414	22/06/2021	55411
BCR1436	277450P000348500	25/06/2021	76252
BCT2518	277450P000325301	27/06/2021	51851

BCV6B19	277450P000357626	22/06/2021	60412
BCY3H36	277450P000357682	28/06/2021	60412
BCZ9B33	277450P000357641	24/06/2021	76332
BDB1E38	277450P000357648	24/06/2021	61220
BDC9C87	277450P000348463	22/06/2021	55414
BDF7C46	277450P000348488	24/06/2021	61220
BDG7B56	277450P000348480	24/06/2021	76332
BDM6A44	277450P000348474	24/06/2021	76331
BDN1G93	277450P000357621	22/06/2021	60412
BDT7E05	277450P000348429	26/06/2021	60501
BDU9J68	277450P000357681	26/06/2021	76252
BDV4H73	277450P000348413	18/06/2021	76332
BDW9E65	277450P000357625	22/06/2021	61220
BDY6I07	277450P000347825	26/06/2021	76332
BDY7A36	277450P000257026	29/06/2021	76332
BEK2J53	277450P000347574	22/06/2021	59670
BEK6B96	277450P000347578	22/06/2021	52152
BEL6778	277450P000257028	29/06/2021	51930
BEL7J66	277450P000318777	26/06/2021	58191
BEN3H68	277450P000348467	22/06/2021	60412
BEQ4I32	277450P000347575	22/06/2021	76332
BEU7C19	277450P000348490	24/06/2021	61220
BEW9B97	277450P000357651	24/06/2021	60412
BEX5J60	277450P000357901	25/06/2021	55414
BEY1221	277450P000357904	25/06/2021	51851
BEZ6D55	277450P000347636	22/06/2021	60412
BXF5F83	277450P000348418	22/06/2021	57463
BYE8J00	277450P000348427	24/06/2021	57463
CYU6169	277450P000348497	25/06/2021	76252
DPP7959	277450P000357680	26/06/2021	55414
DZD0D82	277450P000357649	24/06/2021	61220
EBH1600	277450P000347827	28/06/2021	76332
EIH9902	277450P000357912	25/06/2021	76332
EJW8377	277450P000347400	24/06/2021	57463
EQM2472	277450P000347595	29/06/2021	76332
ETA8I65	277450P000347580	24/06/2021	76332
FCB6D04	277450P000347820	24/06/2021	76332
FFZ0821	277450P000347587	25/06/2021	76332
FTE0717	277450P000357642	24/06/2021	76332
GLA7J15	277450P000348421	22/06/2021	55411
HAY9B32	277450P000357645	24/06/2021	76252
HRV1111	277450P000348458	22/06/2021	51851
HSM4546	277450P000348483	24/06/2021	76331
IHJ0284	277450P000348451	22/06/2021	57463
IOQ5I48	277450P000257025	29/06/2021	76332
IPW9E14	277450P000348460	22/06/2021	76331
IQB9109	277450P000348468	24/06/2021	76331
IRS5436	277450P000348428	24/06/2021	57463
KVO6I68	277450P000348477	24/06/2021	76252
LMG6H60	277450P000357622	22/06/2021	60412
MAK7376	277450P000348419	22/06/2021	55411
MCW3I11	277450P000348417	22/06/2021	55411
MIP3009	277450P000357685	28/06/2021	57463
MIR2174	277450P000348452	22/06/2021	60412
MLR2J18	277450P000357627	22/06/2021	76332
MUS2H51	277450P000357650	24/06/2021	60412
NPJ8445	277450P000347640	24/06/2021	76332
NTX9136	277450P000347635	22/06/2021	57463
QIJ8D76	277450P000357689	28/06/2021	60412
QPA5539	277450P000357620	22/06/2021	76332
QWZ4889	277450P000348487	24/06/2021	60501
QXS1A50	277450P000348476	24/06/2021	60502
RHB0D89	277450P000348478	24/06/2021	55414
RHB3H80	277450P000357652	24/06/2021	76332
RHB4I56	277450P000347576	22/06/2021	60412
RHC4D89	277450P000357647	24/06/2021	61220
RHE9A39	277450P000357690	28/06/2021	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B5D330FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 179/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC4013	277450P000357747	04/07/2021	51930
ABW6154	277450P000357739	04/07/2021	51930
ACJ8388	277450P000257036	01/07/2021	76332
AER7440	277450P000357917	29/06/2021	57463
AHT7E92	277450P000357679	25/06/2021	76332

AIG4D32	277450P000357675	25/06/2021	51851
AIV2916	277450P000358053	30/06/2021	57463
AJQ6862	277450P000357921	29/06/2021	60412
AJS1142	277450P000357743	04/07/2021	51851
AJW5954	277450P000357745	04/07/2021	60412
AKT3A57	277450P000357928	29/06/2021	60412
AOA1008	277450P000357664	25/06/2021	76332
APZ6504	277450P000357916	29/06/2021	76332
AQT7717	277450P000357729	03/07/2021	61220
ARD1F55	277450P000357920	29/06/2021	61220
ARU8802	277450P000257029	30/06/2021	76332
ATE7277	277450P000357657	25/06/2021	51851
ATZ0105	277450P000347840	30/06/2021	76332
AUS0426	277450P000357740	04/07/2021	51851
AVM8D15	277450P000358054	30/06/2021	76331
AWG9762	277450P000347835	30/06/2021	76332
AWU2159	277450P000257032	01/07/2021	76332
AXD6995	277450P000357726	03/07/2021	51930
AXJ4516	277450P000357737	03/07/2021	76332
AXJ7168	277450P000347842	30/06/2021	76332
AXU9144	277450P000347839	30/06/2021	76332
AYB6107	277450P000357665	25/06/2021	76332
AYV6E97	277450P000357915	29/06/2021	76332
AZE6247	277450P000357663	25/06/2021	76332
AZG2D20	277450P000358052	30/06/2021	76331
AZN2360	277450P000357678	25/06/2021	76332
AZS9H63	277450P000357668	25/06/2021	76252
AZU4C44	277450P000257031	01/07/2021	76332
AZZ2D55	277450P000357913	29/06/2021	76332
BAE8325	277450P000347892	30/06/2021	76331
BAK4935	277450P000357923	29/06/2021	60412
BAN6D56	277450P000257039	01/07/2021	76332
BAS4389	277450P000357661	25/06/2021	76332
BBD3746	277450P000347830	30/06/2021	76332
BBE8380	277450P000357741	04/07/2021	61220
BBI6049	277450P000347831	30/06/2021	76332
BBN4209	277450P000357655	25/06/2021	76332
BBZ4069	277450P000357732	03/07/2021	61220
BCC7439	277450P000357669	25/06/2021	76252
BCE4663	277450P000347837	30/06/2021	76332
BCF3802	277450P000357927	29/06/2021	60412
BCH1060	277450P000357924	29/06/2021	61220
BCI3949	277450P000357922	29/06/2021	61220
BCI6H15	277450P000357736	03/07/2021	76332
BCU6B14	277450P000357656	25/06/2021	76332
BCV6A96	277450P000357731	03/07/2021	61220
BDA7G94	277450P000357671	25/06/2021	76251
BDF0205	277450P000347890	30/06/2021	76331
BDJ1A42	277450P000347834	30/06/2021	76332
BDM2307	277450P000357674	25/06/2021	76332
BDS1B39	277450P000357677	25/06/2021	76332
BDT3D89	277450P000357659	25/06/2021	76332
BDV4C97	277450P000357914	29/06/2021	76332
BDY3J69	277450P000347900	30/06/2021	51851
BEN7J91	277450P000357733	03/07/2021	61220
BEN8J61	277450P000357725	03/07/2021	60412
BEO5H01	277450P000347838	30/06/2021	76332
BEQ1F79	277450P000257034	01/07/2021	76332
BEU8H62	277450P000357666	25/06/2021	60412
BEW3A52	277450P000357734	03/07/2021	61220
BEW3F71	277450P000347899	30/06/2021	76331
BEY5A83	277450P000357735	03/07/2021	61220
BOC1C48	277450P000347893	30/06/2021	51851
CSF8235	277450P000357744	04/07/2021	76332
DPB5775	277450P000357654	25/06/2021	76332
DUH9G13	277450P000257037	01/07/2021	76332
EGA7733	277450P000357673	25/06/2021	76252
EJE3140	277450P000347894	30/06/2021	51851
FAB4G17	277450P000347841	30/06/2021	76332
FIH6J64	277450P000347843	01/07/2021	59670
FIR4306	277450P000347891	30/06/2021	76331
FSP2016	277450P000357746	04/07/2021	60412
GRA0851	277450P000357925	29/06/2021	57463
HLC9134	277450P000357727	03/07/2021	51851
LXL5583	277450P000357676	25/06/2021	57463
MAZ2921	277450P000357742	04/07/2021	76332
MDN1690	277450P000347833	30/06/2021	76332
MEL8C98	277450P000357660	25/06/2021	51930
MFD1C28	277450P000357672	25/06/2021	76251
MLY5A05	277450P000357918	29/06/2021	76331
NNR0407	277450P000357658	25/06/2021	76332
QHB1J62	277450P000357667	25/06/2021	76332
QHF7127	277450P000357670	25/06/2021	55414
QHS1359	277450P000357662	25/06/2021	61220
QOO2449	277450P000347832	30/06/2021	76332
RHE3B35	277450P000357738	03/07/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E3E71D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 180/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ8510	277450P000357937	03/07/2021	57463
ADI5153	277450P000348473	24/06/2021	51851
ADP8I81	277450P000357715	29/06/2021	60412
AEC4448	277450P000357697	29/06/2021	61220
AJK7264	277450P000357935	03/07/2021	51851
ANR5J14	277450P000347896	30/06/2021	51851
AQD5258	277450P000357716	29/06/2021	60412
AQL4205	277450P000357700	29/06/2021	61220
ARI4087	277450P000357943	03/07/2021	76252
ARP6A73	277450P000357719	29/06/2021	61220
ASW8590	277450P000357707	29/06/2021	57463
AUJ4365	277450P000358055	01/07/2021	51851
AVD5173	116100E009182132	03/07/2021	54100
AVD5173	116100E009182131	03/07/2021	55250
AVS6288	277450P000357696	29/06/2021	76332
AVV2C23	277450P000357709	29/06/2021	76332
AWW4219	277450P000357718	29/06/2021	61220
AXP0I04	277450P000357714	29/06/2021	60412
AYH7451	277450P000347895	30/06/2021	51851
AZM1869	277450P000357721	02/07/2021	76332
AZM1B66	277450P000357940	03/07/2021	55414
AZU8642	277450P000347484	16/06/2021	76332
BAA9G24	277450P000347897	30/06/2021	51851
BAF9453	277450P000357701	29/06/2021	51851
BAL2916	116100E009182130	03/07/2021	54790
BAL2916	116100E009182129	03/07/2021	54600
BAP1575	277450P000357938	03/07/2021	57463
BAY4080	277450P000357936	03/07/2021	57463
BBD2G64	277450P000215199	07/07/2021	55411
BBE0608	277450P000155432	02/07/2021	60412
BBE6242	277450P000357712	29/06/2021	76332
BBT4767	277450P000357706	29/06/2021	76332
BCH4360	277450P000357704	29/06/2021	76332
BCI2516	277450P000257030	01/07/2021	76332
BCJ2460	277450P000228390	01/07/2021	70481
BCJ5147	277450P000357930	02/07/2021	76332
BCR7H09	277450P000357944	03/07/2021	76252
BCY8G63	277450P000357723	02/07/2021	76332
BDF1I57	116100E009179056	23/06/2021	60501
BDG7B12	277450P000357941	03/07/2021	55412
BDQ1F95	277450P000357933	02/07/2021	54600
BEF9H46	277450P000357698	29/06/2021	61220
BEN0H68	277450P000357932	02/07/2021	76332
BEO9J39	277450P000357945	03/07/2021	76252
BEQ5C16	277450P000357722	02/07/2021	60412
BSC1534	277450P000357694	29/06/2021	76332
BYD2I83	277450P000357934	02/07/2021	55500
DHR5G07	277450P000357711	29/06/2021	76332
EDX2403	277450P000357699	29/06/2021	76332
GHG0B04	277450P000357713	29/06/2021	60412
GVK3F80	277450P000346703	07/07/2021	55680
JYV0191	277450P000357939	03/07/2021	51851
KWQ1C82	116100E009091183	05/07/2021	65300
MFN6845	277450P000357710	29/06/2021	57463
MFZ1893	277450P000358056	01/07/2021	51851
MGC8J33	277450P000357703	29/06/2021	51930
MLD6703	116100E009091269	05/07/2021	54523
MLR4H68	277450P000357695	29/06/2021	61220
OKD1A56	277450P000357693	29/06/2021	76332
OWO4759	277450P000357702	29/06/2021	76332
PZR2E62	277450P000357717	29/06/2021	60412
QJE5C13	277450P000357708	29/06/2021	60412
QJN8I73	277450P000357705	29/06/2021	76332
QNP8351	277450P000357724	02/07/2021	76332
RHF3E49	277450P000357931	02/07/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FE679D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 182/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP1840	277450P000347750	24/06/2021	57463
AHG2618	277450P000347951	24/06/2021	57463
AMF3152	277450P000213639	11/07/2021	60501
ASQ0H47	277450P000348562	01/07/2021	51851
AVO7245	277450P000347749	24/06/2021	76332
AXC4769	277450P000258274	29/06/2021	76331
AXO5667	277450P000348559	01/07/2021	60412
AXZ3D28	277450P000300233	03/07/2021	55414
AYN4254	277450P000348560	01/07/2021	60412
BBD5249	277450P000347955	01/07/2021	76332
BBO3178	277450P000256869	10/07/2021	55414
BCK1145	277450P000348563	01/07/2021	51851
BCT7G16	277450P000347748	24/06/2021	76332
BCU9G10	277450P000348564	01/07/2021	60412
BDQ4G88	277450P000257072	02/07/2021	60412
BEI1G98	277450P000347952	24/06/2021	60501
BEW8E61	277450P000300234	03/07/2021	55414
CFY9C77	277450P000347954	30/06/2021	76332
GAP7H37	277450P000347956	01/07/2021	76332
IOQ5I48	277450P000257071	29/06/2021	73662
IQX2G34	277450P000348565	01/07/2021	51851
LML6G41	277450P000300235	03/07/2021	55413
MDA8596	277450P000348566	01/07/2021	51851
PYT0C64	277450P000348561	01/07/2021	60412
RDU4A27	277450P000347953	29/06/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7570159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 184/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7278	277450P000357980	07/07/2021	57463
AAU5270	277450P000325304	04/07/2021	51851
ABE9281	277450P000357965	04/07/2021	51851
ABJ3945	277450P000357790	07/07/2021	76332
ACF1062	277450P000357973	06/07/2021	60412
ADS9G39	277450P000357986	07/07/2021	57463
AEN1106	277450P000357766	07/07/2021	61220
AFK3442	277450P000357969	04/07/2021	57463
AGF6271	277450P000357994	07/07/2021	61220
AGQ7080	277450P000357991	07/07/2021	57463
AHB3231	277450P000357773	07/07/2021	57463
AHR7113	277450P000357774	07/07/2021	57463
AHS1206	277450P000357989	07/07/2021	55414
AJQ5306	277450P000325302	04/07/2021	51851
AJR8023	277450P000357775	07/07/2021	51851
AKC4037	277450P000357749	04/07/2021	51851
ALJ1690	277450P000348570	04/07/2021	51851
ALK8813	277450P000347214	04/07/2021	55411
ALT0771	277450P000357768	07/07/2021	57463
AMC3E86	277450P000357990	07/07/2021	76252
AMD1242	277450P000357955	03/07/2021	61220
AMG5044	277450P000357985	07/07/2021	61220
AML2597	277450P000357754	06/07/2021	61220
ANL0780	277450P000357751	06/07/2021	57463
ANL8B82	277450P000357956	03/07/2021	61220
ANV1261	277450P000357784	07/07/2021	76252
AOQ1646	277450P000357984	07/07/2021	76331
AOS2604	277450P000357770	07/07/2021	61220
AOW4D51	277450P000357758	07/07/2021	61220
APC1798	277450P000357761	07/07/2021	76332
APS7G82	277450P000357971	06/07/2021	76331
APU2603	277450P000357963	04/07/2021	61220
AQB8E40	277450P000348569	04/07/2021	55411
AQD3955	277450P000357952	03/07/2021	51851
AQH1836	277450P000325303	04/07/2021	51851
ARF0590	277450P000325307	04/07/2021	51851

ARH5445	277450P000357981	07/07/2021	76331
ART9754	277450P000213632	04/07/2021	51851
ASE7048	277450P000357970	06/07/2021	60412
ASH1200	277450P000347215	04/07/2021	51851
ASQ5722	277450P000357960	04/07/2021	51851
ASS8401	277450P000257077	06/07/2021	60681
ATD6940	277450P000357975	06/07/2021	76332
ATD8486	277450P000357983	07/07/2021	61220
ATK3G13	277450P000257074	06/07/2021	60412
AUG4629	277450P000357950	03/07/2021	51851
AUL1364	277450P000357771	07/07/2021	60412
AUS4400	277450P000347220	04/07/2021	51851
AVD6229	277450P000357978	07/07/2021	61220
AVE2087	277450P000357949	03/07/2021	51851
AVI3F66	277450P000357762	07/07/2021	57463
AVK2C57	277450P000213637	04/07/2021	51851
AVL4057	277450P000348434	01/07/2021	76331
AVU5921	277450P000357954	03/07/2021	76331
AVW8075	277450P000357948	03/07/2021	51851
AWA9C85	277450P000357760	07/07/2021	61220
AWE1852	277450P000213635	04/07/2021	51851
AWF7882	277450P000347648	30/06/2021	76332
AWF7882	277450P000347649	30/06/2021	52070
AWP1681	277450P000349603	10/07/2021	51851
AXD6H23	277450P000357951	03/07/2021	51851
AXI1709	277450P000357962	04/07/2021	76331
AXJ8638	277450P000357972	06/07/2021	60412
AXR6461	277450P000357753	06/07/2021	76332
AXY2J02	277450P000357996	07/07/2021	76331
AYC2H64	277450P000348567	04/07/2021	55411
AZA2856	277450P000357988	07/07/2021	60412
AZH3083	277450P000357979	07/07/2021	51851
BAP0560	277450P000357974	06/07/2021	76332
BAP4674	277450P000357786	07/07/2021	61220
BAU6D24	277450P000357789	07/07/2021	76332
BBF7186	277450P000357765	07/07/2021	61220
BBM1341	277450P000357993	07/07/2021	60412
BBP8404	277450P000357781	07/07/2021	76332
BBS4396	277450P000357995	07/07/2021	60412
BBY6589	277450P000348437	05/07/2021	57463
BCG6E22	277450P000215198	04/07/2021	55411
BCM0J50	277450P000357763	07/07/2021	61220
BCP8156	277450P000357783	07/07/2021	76332
BCY4G89	277450P000348439	06/07/2021	76332
BDA1H41	277450P000227623	05/07/2021	54526
BDD7D27	277450P000357977	07/07/2021	76332
BDD7I19	277450P000357752	06/07/2021	60412
BDF2H37	277450P000357964	04/07/2021	51930
BDN3A77	277450P000349602	10/07/2021	52070
BDN3A77	277450P000349601	10/07/2021	76332
BDQ8E12	277450P000347219	04/07/2021	51851
BDU8A67	277450P000348436	05/07/2021	76332
BDW4J20	277450P000257076	06/07/2021	60681
BDZ9G31	277450P000357755	07/07/2021	76332
BEG7B85	277450P000257075	06/07/2021	60412
BEH8G37	277450P000357750	04/07/2021	76332
BEL7006	277450P000325306	04/07/2021	51851
BEN4I90	277450P000357957	03/07/2021	61220
BEP5G33	277450P000357764	07/07/2021	76332
BEQ4I34	277450P000357785	07/07/2021	55414
BEU7C21	277450P000357787	07/07/2021	60412
BEV2G68	277450P000357966	04/07/2021	57380
BEW2A54	277450P000357782	07/07/2021	76332
BEY2C86	277450P000357772	07/07/2021	76332
BQW9053	277450P000257080	06/07/2021	60412
CED6929	277450P000357757	07/07/2021	61220
CHB8198	277450P000357780	07/07/2021	61220
CIO8643	277450P000214714	06/07/2021	76252
CKD9238	277450P000357958	03/07/2021	51851
CYF9648	277450P000357997	07/07/2021	61220
CZL3089	277450P000348571	04/07/2021	51851
DDS8I68	277450P000347216	04/07/2021	51851
DSE6D73	277450P000257078	06/07/2021	55250
DSL7108	277450P000357759	07/07/2021	51851
EPV0H01	277450P000357953	03/07/2021	61220
HKE2901	277450P000347218	04/07/2021	51851
HQG1806	277450P000347213	04/07/2021	55411
HQR7G55	277450P000357947	03/07/2021	57463
IBQ4583	277450P000357767	07/07/2021	57463
IKK4C10	277450P000348438	05/07/2021	76332
IZG1E66	277450P000357976	07/07/2021	76332
KOS3G24	277450P000357968	04/07/2021	51851
LCS7722	277450P000357961	04/07/2021	61220
LXD4B27	277450P000357998	07/07/2021	51851
LYF9H15	277450P000357778	07/07/2021	61220
LYR8328	277450P000357769	07/07/2021	61220
MGB7I46	277450P000357777	07/07/2021	61220
MHW6229	277450P000357946	03/07/2021	55680
MJC7787	277450P000357959	03/07/2021	61220

MJZ7A33	277450P000227624	05/07/2021	54526
MKE6604	277450P000213634	04/07/2021	51851
OBK6I79	277450P000357779	07/07/2021	76332
OKC1B73	277450P000347217	04/07/2021	51851
OLR3C08	277450P000357748	04/07/2021	76332
PZU3E58	277450P000357756	07/07/2021	76332
QQD9H83	277450P000213636	04/07/2021	51851
QTP9740	277450P000348435	01/07/2021	57463
RHD5D54	277450P000357967	04/07/2021	76332
RHE1G36	277450P000357776	07/07/2021	76332
RMD1B87	277450P000357992	07/07/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:63CFF814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 184/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE0484	277450P000357803	09/07/2021	76332
ABV0672	277450P000348442	09/07/2021	57463
ADF6615	277450P000358007	09/07/2021	57463
AIZ3105	277450P000357814	09/07/2021	51930
AKX8J62	277450P000289364	09/07/2021	65300
ALA4F38	277450P000357808	09/07/2021	76332
AMW4768	277450P000349658	09/07/2021	55411
AOQ2176	277450P000357812	09/07/2021	61220
AQL8138	277450P000357821	09/07/2021	76332
AQR5162	277450P000357818	09/07/2021	76332
AQZ2673	277450P000224572	09/07/2021	57461
ARU3C84	277450P000358005	09/07/2021	76332
ASH4039	277450P000357796	08/07/2021	60501
ASK3802	277450P000357794	08/07/2021	51851
ASU0358	277450P000357811	09/07/2021	51851
ASU3368	277450P000358006	09/07/2021	76331
ATB8D37	277450P000348578	09/07/2021	76332
AVE5852	277450P000357800	09/07/2021	76332
AVM8D15	277450P000357823	09/07/2021	76332
AVV2535	277450P000357807	09/07/2021	76332
AWA9C85	277450P000357798	09/07/2021	76332
AWE8607	277450P000358003	09/07/2021	51851
AWT2037	277450P000358011	09/07/2021	51851
AXP1263	277450P000257081	09/07/2021	58350
AXW8275	277450P000348573	08/07/2021	76332
AYB8209	277450P000357809	09/07/2021	76332
AZQ6D11	277450P000358012	09/07/2021	76332
AZR7A51	277450P000357799	09/07/2021	76332
BAG7546	277450P000357810	09/07/2021	76332
BAL5291	277450P000358009	09/07/2021	76332
BAP3H86	277450P000348440	08/07/2021	60412
BAR1235	277450P000214716	10/07/2021	73662
BBH1652	277450P000357817	09/07/2021	76332
BBL8930	277450P000357816	09/07/2021	76332
BBT4J52	277450P000358008	09/07/2021	76332
BBW7176	277450P000357813	09/07/2021	76332
BCJ0658	277450P000358014	09/07/2021	57463
BCO9291	277450P000357815	09/07/2021	76332
BDO0F11	277450P000348572	08/07/2021	76332
BDX6A94	277450P000358010	09/07/2021	76332
BDY3E76	277450P000351495	09/07/2021	55680
BDY6G58	277450P000318780	08/07/2021	58191
BEJ9D55	277450P000348441	08/07/2021	76331
BEP5G33	277450P000357802	09/07/2021	76332
BER0F42	277450P000358001	09/07/2021	76331
BEU3A63	277450P000357820	09/07/2021	76332
BEW2A53	277450P000358002	09/07/2021	76332
BEW2A53	277450P000358000	09/07/2021	76332
CLZ9C98	277450P000357792	08/07/2021	51851
CWI0931	277450P000357793	08/07/2021	51851
DPB1899	277450P000357804	09/07/2021	57463
EGP2B09	277450P000349657	09/07/2021	76251
JJJ6179	277450P000348574	08/07/2021	51851
LWY2757	277450P000357805	09/07/2021	76332
MDL8385	277450P000214715	10/07/2021	55413
MIS1F62	277450P000357822	09/07/2021	76332
MVQ9552	277450P000348224	09/07/2021	57461
OPG4541	277450P000348577	09/07/2021	51851
OQN5H36	277450P000348576	08/07/2021	51851
PUF1B72	277450P000357797	09/07/2021	76332
QHE2H44	277450P000349656	09/07/2021	54522

QHF9365	277450P000349653	08/07/2021	57380
QHW2877	277450P000357801	09/07/2021	76332
QOJ0J78	277450P000357806	09/07/2021	76332
QUJ8884	277450P000348575	08/07/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A7202F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 185/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5E90	277450P000357839	10/07/2021	76332
ABN4F38	277450P000358062	05/07/2021	51851
ABO6F55	277450P000358017	10/07/2021	57463
ABU3338	277450P000358043	11/07/2021	76332
AEG1753	277450P000358072	08/07/2021	76331
AFB0538	277450P000358038	11/07/2021	57463
AFE8J17	277450P000358036	11/07/2021	57463
AGL0192	277450P000357836	10/07/2021	60412
AHM4938	277450P000358075	08/07/2021	57463
AIB6547	277450P000345107	10/07/2021	57463
AIW6974	277450P000358026	10/07/2021	76331
AJJ6G31	277450P000358044	11/07/2021	60412
AJL5F34	277450P000358018	10/07/2021	51851
AKA4B93	277450P000358025	10/07/2021	76332
AKC1I68	277450P000358153	11/07/2021	76332
ALA3C80	277450P000358019	10/07/2021	51851
AMX2671	277450P000358042	11/07/2021	51851
ANB0206	277450P000357850	11/07/2021	51851
AON1229	277450P000358020	10/07/2021	60412
APA7426	277450P000358069	05/07/2021	58350
APJ5B00	277450P000349605	10/07/2021	52070
APJ5B00	277450P000349604	10/07/2021	76332
ARZ3D42	277450P000358065	05/07/2021	76331
ASG9884	277450P000357848	11/07/2021	51851
ASH4039	277450P000357826	10/07/2021	76332
ATK7669	277450P000358155	11/07/2021	76332
AUA3589	277450P000349607	10/07/2021	52070
AUA3589	277450P000349606	10/07/2021	76332
AUE0055	277450P000358079	08/07/2021	60501
AVB3J76	277450P000358035	11/07/2021	61220
AWP6144	277450P000358033	11/07/2021	51851
AWZ6634	277450P000358059	05/07/2021	76332
AXG7189	277450P000358031	10/07/2021	61220
AYA2568	277450P000257082	11/07/2021	76331
AYO2137	277450P000258276	11/07/2021	60501
AYU1569	277450P000358151	11/07/2021	76332
AYW8H26	277450P000358077	08/07/2021	57463
AYY7854	277450P000357833	10/07/2021	76332
AZB0107	277450P000358058	04/07/2021	76331
AZH3798	277450P000358024	10/07/2021	60412
AZL3239	277450P000358057	01/07/2021	51851
AZP0D57	277450P000358073	08/07/2021	51851
AZU5244	277450P000358034	11/07/2021	51851
BAG3136	277450P000358067	05/07/2021	76331
BAR4379	277450P000357846	11/07/2021	76332
BAS5A17	277450P000347599	10/07/2021	65300
BBD6218	277450P000357828	10/07/2021	76332
BBW7178	277450P000357832	10/07/2021	60412
BCH2258	277450P000258277	11/07/2021	73662
BCI2E41	277450P000357831	10/07/2021	76332
BCJ0658	277450P000358080	09/07/2021	57463
BCN8739	277450P000358066	05/07/2021	76331
BCO3540	277450P000358022	10/07/2021	60412
BCP8826	277450P000358061	05/07/2021	76331
BCS1G23	277450P000357838	10/07/2021	76332
BCW6F69	277450P000358157	11/07/2021	61220
BDC9J02	277450P000258746	11/07/2021	76332
BDL9C63	277450P000357840	10/07/2021	57463
BDM9J39	277450P000358158	11/07/2021	60412
BDV6688	277450P000357835	10/07/2021	60412
BDW0B07	277450P000349551	10/07/2021	76332
BDX5D74	277450P000358070	08/07/2021	76331
BEC8J95	277450P000357829	10/07/2021	51851
BEJ6H98	277450P000357834	10/07/2021	60412
BEM4J58	277450P000358037	11/07/2021	76331
BER2005	277450P000358027	10/07/2021	51851
BEV5I27	277450P000357845	10/07/2021	60412
BEX5J43	277450P000357837	10/07/2021	60412

BKL3466	277450P000358071	08/07/2021	51851
BZM0J40	277450P000358028	10/07/2021	51851
DJN5594	277450P000357842	10/07/2021	51851
EAF5086	277450P000357824	10/07/2021	61220
EZB5356	277450P000256581	11/07/2021	73662
FBC8I04	277450P000358060	05/07/2021	51851
FLQ0911	277450P000357841	10/07/2021	76332
GBF5F33	277450P000357825	10/07/2021	61220
HDQ5494	277450P000358064	05/07/2021	76331
JUK0C10	277450P000345108	11/07/2021	51851
JUT0G77	277450P000358152	11/07/2021	57463
LNO2066	277450P000358030	10/07/2021	76332
LOA9196	277450P000358074	08/07/2021	76331
LPP8289	277450P000357843	10/07/2021	51851
MAL5C75	277450P000358032	10/07/2021	51851
MBX0750	277450P000357830	10/07/2021	76332
MCQ0836	277450P000348443	11/07/2021	76332
MMF9977	277450P000256959	07/07/2021	55413
PWI0J01	277450P000357844	10/07/2021	51851
PYF0C22	277450P000358076	08/07/2021	76331
QQZ5E28	277450P000357827	10/07/2021	76332
RFG5F05	277450P000358045	11/07/2021	60412
RHA2E39	277450P000358040	11/07/2021	57463
RHC3H09	277450P000358016	10/07/2021	76332
RHC9J14	277450P000358068	05/07/2021	57463
RHI5E01	277450P000347600	10/07/2021	54521
RMD1E73	277450P000357847	11/07/2021	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F715611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 186/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9H05	277450P000358172	13/07/2021	76331
ABN3386	277450P000358050	13/07/2021	57463
ABW9576	277450P000358199	15/07/2021	76332
AHC6725	277450P000349554	13/07/2021	51851
AJU4347	277450P000349756	14/07/2021	51851
AKE6815	277450P000358190	14/07/2021	61220
AKE6B40	277450P000358048	13/07/2021	55414
AMN4422	277450P000349751	13/07/2021	51851
APK4799	277450P000358161	13/07/2021	76331
AQV2A76	277450P000358196	14/07/2021	76331
ARM9826	277450P000349755	14/07/2021	60412
ASN0843	277450P000358184	13/07/2021	76332
ATH2376	277450P000358176	13/07/2021	76332
ATQ6842	277450P000215054	13/07/2021	60501
AUE5340	277450P000358165	13/07/2021	76332
AUF7317	277450P000358192	14/07/2021	76331
AUW6E10	277450P000257086	13/07/2021	73662
AVD7B65	277450P000358162	13/07/2021	61220
AVJ9409	277450P000358082	13/07/2021	76331
AWV3152	277450P000358200	15/07/2021	76331
AWV7188	277450P000358198	15/07/2021	76331
AWW7D77	277450P000349608	13/07/2021	51851
AXT0J45	277450P000358081	13/07/2021	57463
AXU4G19	277450P000358181	13/07/2021	76331
AXY8J16	277450P000358179	13/07/2021	76332
AYC5307	277450P000349556	13/07/2021	51851
AYC9374	277450P000349558	13/07/2021	51851
AYK1931	277450P000213781	15/07/2021	57461
AYO7I83	277450P000349753	13/07/2021	76332
AZK2535	277450P000358194	14/07/2021	61220
BAB7H57	277450P000358185	13/07/2021	61220
BAC6A52	277450P000349752	13/07/2021	60412
BAX8148	277450P000358177	13/07/2021	76332
BAZ5D15	277450P000349555	13/07/2021	51851
BBS2E76	277450P000358178	13/07/2021	76331
BBX2310	277450P000349757	14/07/2021	51851
BCF7275	277450P000215200	13/07/2021	55411
BCK1145	277450P000358046	13/07/2021	76332
BCR3107	277450P000358182	13/07/2021	61220
BCW5H95	277450P000358164	13/07/2021	76332
BCY4G89	277450P000349760	14/07/2021	76331
BDD0420	277450P000358083	14/07/2021	76331
BDE6H57	277450P000257084	12/07/2021	76331
BDK0H94	277450P000358169	13/07/2021	76331
BDK7I72	277450P000358173	13/07/2021	61220

BDS6D98	277450P000348579	15/07/2021	54522
BEG0119	277450P000349759	14/07/2021	51851
BEG1G46	277450P000358049	13/07/2021	76332
BET6D11	277450P000349609	13/07/2021	76332
BET6D11	277450P000349610	13/07/2021	52070
EDY0C58	277450P000358167	13/07/2021	60501
EIH6616	277450P000258278	14/07/2021	54521
EJF0686	277450P000358183	13/07/2021	76331
EKN6600	277450P000349557	13/07/2021	51851
ELC7E98	277450P000349754	14/07/2021	60412
EUA3722	277450P000358180	13/07/2021	76331
EVI2701	277450P000349553	13/07/2021	51851
FEG9G78	277450P000358163	13/07/2021	76331
FJJ5A76	277450P000358189	14/07/2021	76331
GMP3D22	277450P000358159	13/07/2021	51851
HEE4002	277450P000257085	13/07/2021	73662
JPJ1062	277450P000358170	13/07/2021	76331
LUT5D81	277450P000358186	13/07/2021	60412
LVN6983	277450P000358171	13/07/2021	51851
LXP9503	277450P000349758	14/07/2021	51851
MBC5I04	277450P000358160	13/07/2021	51851
MBO1B24	277450P000358197	15/07/2021	57463
MIF2188	277450P000349616	13/07/2021	76332
MIF2188	277450P000349617	13/07/2021	52070
NEZ7763	277450P000358174	13/07/2021	61220
OKG8A70	277450P000358191	14/07/2021	76331
QJI2715	277450P000358175	13/07/2021	76332
QQA6C00	277450P000358193	14/07/2021	76331
RDS1H22	277450P000349612	13/07/2021	52070
RDS1H22	277450P000349611	13/07/2021	76332
RHB9B75	277450P000349614	13/07/2021	52070
RHB9B75	277450P000349613	13/07/2021	76332
RIR2G29	277450P000358168	13/07/2021	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2D25F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 187/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEG8I89	277450P000358236	18/07/2021	76331
AGE4532	277450P000358241	18/07/2021	51851
AJY8093	277450P000358234	18/07/2021	51851
AKZ9J98	277450P000318781	17/07/2021	73662
ALM9392	277450P000358238	18/07/2021	76331
AMM3513	277450P000358228	18/07/2021	51851
AOR5D35	277450P000357788	07/07/2021	61220
APG6838	277450P000358201	15/07/2021	76331
APR5J53	277450P000358225	18/07/2021	51851
APR8712	277450P000358223	18/07/2021	51851
ARF0078	277450P000358227	18/07/2021	51851
ATC9F10	277450P000358224	18/07/2021	51851
ATF4515	277450P000358215	15/07/2021	76252
ATR5571	277450P000358213	15/07/2021	51930
AUE3863	277450P000358243	18/07/2021	51851
AUY1752	277450P000358205	15/07/2021	76332
AUZ8323	277450P000358218	15/07/2021	54600
AVA8659	277450P000358047	13/07/2021	60412
AVW8075	277450P000358226	18/07/2021	51851
AWQ0494	277450P000358229	18/07/2021	51851
AXO5F53	277450P000358221	15/07/2021	76331
AXU1050	277450P000358204	15/07/2021	76332
AZB3523	277450P000358231	18/07/2021	51851
AZI0E18	277450P000358206	15/07/2021	76331
AZP0417	277450P000358219	15/07/2021	76252
BCF7551	277450P000358208	15/07/2021	76331
BCP5362	277450P000358202	15/07/2021	76332
BEN7I23	277450P000358232	18/07/2021	51851
DVB4441	277450P000358212	15/07/2021	76331
EEW4C62	277450P000358214	15/07/2021	76252
ERQ5513	277450P000358216	15/07/2021	55413
EUT6G33	277450P000358222	15/07/2021	61220
FJB8B86	277450P000358237	18/07/2021	60501
GIO2G08	277450P000358242	18/07/2021	51851
HAY9B32	277450P000358230	18/07/2021	51851
JAN8H32	277450P000358195	14/07/2021	76331
KLN9653	277450P000358210	15/07/2021	76332
KRF4927	277450P000358211	15/07/2021	76331
LYX5365	277450P000358209	15/07/2021	61220

MFZ8F19	277450P000358240	18/07/2021	61220
QQO1565	277450P000358203	15/07/2021	76331
QUO7198	277450P000358233	18/07/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99DD8ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 188/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBG7025	116100E009179042	07/07/2021	60501
BBX8E41	116100E009182092	08/07/2021	59670
BWT7817	116100E009091131	07/07/2021	54521
CCJ5598	116100E009091188	08/07/2021	60501
MLE1429	116100E009179045	07/07/2021	60501
QUJ0H85	116100E008310273	07/07/2021	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B899F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 189/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL1927	277450P000358265	19/07/2021	76252
ALA1649	277450P000348227	17/07/2021	54522
ALP3F43	277450P000349761	15/07/2021	51851
ANL5B58	277450P000358258	19/07/2021	60412
ANU3I70	277450P000358254	19/07/2021	76331
APG5779	277450P000224574	13/07/2021	57461
ATY1408	277450P000316344	10/07/2021	55500
ATY1C96	277450P000165740	13/07/2021	57380
AUR2139	277450P000224576	17/07/2021	54522
AUT9C59	277450P000358257	19/07/2021	61220
AUU9074	277450P000349762	15/07/2021	76332
AVB6I59	277450P000224577	17/07/2021	54522
AVT7450	277450P000316340	10/07/2021	55500
AVU6828	277450P000358251	19/07/2021	61220
AVZ3248	277450P000358270	19/07/2021	76331
AXV0617	277450P000348226	17/07/2021	57461
AXW1362	277450P000358267	19/07/2021	76252
AYR8256	277450P000358249	19/07/2021	76331
AYU2018	277450P000348445	12/07/2021	60501
AYV0G53	277450P000348448	17/07/2021	76332
AZQ6J15	277450P000316347	10/07/2021	55500
AZQ7326	277450P000358271	19/07/2021	76332
AZX2I42	277450P000316346	10/07/2021	55500
BAO8E70	277450P000316342	10/07/2021	55500
BAU0309	277450P000358260	19/07/2021	76332
BBH1789	277450P000186898	12/07/2021	58350
BBI4825	277450P000349775	18/07/2021	51851
BBU9G91	116100E008896911	19/07/2021	60501
BCI0389	277450P000358276	19/07/2021	60412
BCU8A69	277450P000316345	10/07/2021	55500
BDC0378	277450P000349764	15/07/2021	76331
BDK7I81	277450P000161930	13/07/2021	57380
BDL8B12	116100E008749944	10/07/2021	54521
BDN6G83	277450P000358269	19/07/2021	76331
BDU8H54	277450P000358244	18/07/2021	51930
BEC1I38	116100E009091282	09/07/2021	57380
BED8A84	277450P000358263	19/07/2021	76331
BES7G96	277450P000358273	19/07/2021	61220
BEU5A86	277450P000348225	13/07/2021	57461
BSG3A56	277450P000348447	16/07/2021	55411
EPJ2J65	277450P000358266	19/07/2021	55414
FDZ1375	277450P000358264	19/07/2021	57463
FLL8304	277450P000349774	18/07/2021	51851
FTR5I49	277450P000358274	19/07/2021	60412
GLH9156	277450P000348446	13/07/2021	57463
IUH7F52	277450P000348444	12/07/2021	57463

MGB6699	277450P000358259	19/07/2021	60412
MGM3J99	277450P000358252	19/07/2021	76331
MIU0245	277450P000349765	15/07/2021	51930
MKW6E71	116100E009179258	10/07/2021	60501
MLQ2J21	277450P000358261	19/07/2021	76331
NPN4G66	277450P000358268	19/07/2021	76251
NSE1415	277450P000358247	19/07/2021	61220
NVX2E41	277450P000358248	19/07/2021	61220
OGH1962	277450P000358256	19/07/2021	57463
PJY2I06	277450P000358255	19/07/2021	57463
PUN6H09	277450P000358246	19/07/2021	76331
QHO5D39	277450P000316341	10/07/2021	55500
QQE4B91	277450P000358272	19/07/2021	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:077543F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 189/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1A08	277450P000349777	18/07/2021	51851
ABR7B60	277450P000348450	20/07/2021	57463
ACF1204	277450P000349563	15/07/2021	51851
AEP1B14	277450P000349631	18/07/2021	51851
AES5758	277450P000349625	15/07/2021	52070
AES5758	277450P000349624	15/07/2021	76332
AES6416	277450P000349796	19/07/2021	57463
AGT6197	277450P000349795	19/07/2021	57463
AHE9A52	277450P000349559	15/07/2021	65300
AJU1414	277450P000349791	19/07/2021	51851
AJU6E88	277450P000349854	19/07/2021	76252
AKS7865	277450P000349865	21/07/2021	57463
ALF6025	277450P000349583	19/07/2021	51851
ALL2066	277450P000349579	18/07/2021	51851
ALP6872	277450P000349766	15/07/2021	76332
ALT1J44	277450P000349621	15/07/2021	52070
ALT1J44	277450P000349620	15/07/2021	76332
AME0C63	277450P000349793	19/07/2021	76332
AMF9371	277450P000349585	19/07/2021	57463
AMF9371	277450P000349584	19/07/2021	51851
AMO9824	277450P000349866	21/07/2021	76332
ANG4356	277450P000349622	15/07/2021	51851
AOE6640	277450P000349789	18/07/2021	51851
APA7057	277450P000349800	19/07/2021	60412
ARG9I19	277450P000349770	15/07/2021	51851
ARP8796	277450P000349560	15/07/2021	51851
ARQ2513	277450P000349872	21/07/2021	76251
ART5230	277450P000349798	19/07/2021	57463
ASL3J48	277450P000349629	18/07/2021	51851
ASP9556	277450P000349588	19/07/2021	51851
ASQ9126	277450P000349633	18/07/2021	51851
ASV7G44	277450P000349875	21/07/2021	60412
ASW4374	277450P000349851	19/07/2021	76251
ATH0982	277450P000349874	21/07/2021	76331
ATR9H32	277450P000349853	19/07/2021	55414
ATU9303	277450P000349630	18/07/2021	51851
ATW9773	277450P000349768	15/07/2021	76252
ATW9773	277450P000349767	15/07/2021	76252
AVL5E80	277450P000349801	20/07/2021	76332
AVW9557	277450P000348449	20/07/2021	60412
AWF3031	277450P000349566	15/07/2021	51851
AWF3031	277450P000349567	15/07/2021	57463
AWV3I22	277450P000349776	18/07/2021	51851
AXF1C62	277450P000256961	22/07/2021	73662
AXT1481	277450P000349859	19/07/2021	60412
AYA2J97	277450P000349858	19/07/2021	60412
AYO1C74	277450P000349861	19/07/2021	60412
AZF2417	277450P000349576	15/07/2021	60501
AZG9C28	277450P000349868	21/07/2021	76252
AZH3047	277450P000349635	18/07/2021	51851
AZP9A15	277450P000349587	19/07/2021	51851
AZX9689	277450P000358250	19/07/2021	76332
BAI4C38	277450P000349634	18/07/2021	51851
BAR6F64	277450P000349855	19/07/2021	76252
BAT0A58	277450P000349805	21/07/2021	57463
BAT7515	277450P000349803	20/07/2021	60501
BAU7926	277450P000349771	15/07/2021	76252
BBC7450	277450P000349783	18/07/2021	51851
BBD5249	277450P000256962	23/07/2021	73662

BBK3H40	277450P000349628	15/07/2021	52152
BBK3H40	277450P000349626	15/07/2021	76332
BBK3H40	277450P000349627	15/07/2021	52070
BBQ2148	277450P000349581	18/07/2021	52070
BBQ2148	277450P000349582	18/07/2021	76332
BBY6835	277450P000349572	15/07/2021	55680
BBZ8E50	277450P000349781	18/07/2021	76331
BCF2064	277450P000349578	18/07/2021	76332
BCH9761	277450P000257692	21/07/2021	60760
BCI7394	277450P000358245	18/07/2021	51851
BCO0927	277450P000257693	21/07/2021	73662
BCQ8C49	277450P000349802	20/07/2021	60412
BCU5D58	277450P000349792	19/07/2021	76332
BCU7C31	277450P000257691	21/07/2021	55680
BCY2J82	277450P000358275	19/07/2021	60412
BDA0945	277450P000349857	19/07/2021	60412
BDB6B06	277450P000349863	21/07/2021	61220
BDH7I05	277450P000349799	19/07/2021	57463
BDO8J64	277450P000349570	15/07/2021	76332
BEI3G72	277450P000349568	15/07/2021	52070
BEI3G72	277450P000349569	15/07/2021	76332
BEQ1F79	277450P000349867	21/07/2021	76251
BEY0515	277450P000349565	15/07/2021	76332
BEY0515	277450P000349564	15/07/2021	52070
BKL3466	277450P000349864	21/07/2021	51851
DGE1363	277450P000349869	21/07/2021	55411
EGF3F90	277450P000349769	15/07/2021	55413
EGQ0884	277450P000349873	21/07/2021	76252
FBV2884	277450P000349573	15/07/2021	76332
FDL0A09	277450P000349623	15/07/2021	51851
FUL2B54	277450P000349785	18/07/2021	51851
IOG4342	277450P000349772	15/07/2021	51851
IWR3454	277450P000349586	19/07/2021	51851
JZJ2230	277450P000349860	19/07/2021	60412
JZZ8288	277450P000349852	19/07/2021	76251
KIP9047	277450P000349782	18/07/2021	51851
LCS5440	277450P000349862	21/07/2021	51851
LLY9B02	277450P000349618	15/07/2021	76332
LLY9B02	277450P000349619	15/07/2021	52070
LXG3131	277450P000349580	18/07/2021	51851
MCG1H16	277450P000349780	18/07/2021	51851
MDC1655	277450P000349804	20/07/2021	57463
MFT5008	277450P000349778	18/07/2021	51851
MGB6H56	277450P000349788	18/07/2021	76332
MIC9009	277450P000258279	19/07/2021	76331
MIF9663	277450P000349784	18/07/2021	51930
OML4971	277450P000349797	19/07/2021	57463
QOY7E92	277450P000349636	19/07/2021	76332
QOY7E92	277450P000349637	19/07/2021	52070
QPT6F63	277450P000349856	19/07/2021	55414
QXR4I86	277450P000349794	19/07/2021	76332
RHE9A75	277450P000256960	21/07/2021	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5700CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 190/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBD4A80	116100E008999288	11/07/2021	54521
BCK8744	116100E009091228	11/07/2021	59670
BEP3C69	116100E008749945	11/07/2021	60501
RHC8B47	116100E008999289	11/07/2021	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AFD53437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAL6808	277490A000168226	29/03/2021	51851	R$ 195,23
AAQ6I34	277490F000058763	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ABJ0G13	116100E008591874	27/03/2021	54600	R$ 130,16
ABK5086	277490F000058801	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ACG1179	277490F000058814	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ACM8266	277490A000168420	30/03/2021	76331	R$ 293,47
ACZ1111	277490F000058721	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AEO6414	277490F000058700	22/03/2021	56732	R$ 130,16
AEZ9981	277490F000058768	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000058703	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AFG9187	277490NIC0022928	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AFH5576	277490F000058819	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AFJ7B51	277490F000058867	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AFR4G65	277490F000058765	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AGA0289	277490A000167116	26/03/2021	76332	R$ 293,47
AGC6305	277490A000168230	30/03/2021	51851	R$ 195,23
AGE5B09	277490A000168242	31/03/2021	51851	R$ 195,23
AGO9471	277490F000058698	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW0369	277490A000159159	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AGX0058	277490A000168566	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AGY9456	277490NIC0022925	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AHG5262	277490A000168233	30/03/2021	51851	R$ 195,23
AHM1047	277490NIC0022939	03/08/2021	50020	R$ 586,94
AHN2D68	277490F000058864	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AHV4918	277490A000168413	29/03/2021	76331	R$ 293,47
AHV7443	277490F000058711	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX6879	277490A000167853	27/03/2021	51851	R$ 195,23
AIY5091	277490F000058761	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AIZ1928	277490A000159179	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AJB9106	277490A000168692	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AJB9106	277490A000168954	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AJJ4817	277490F000058726	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJJ4G28	277490A000159176	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AJR5217	277490A000168699	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AJU3G07	277490A000168227	29/03/2021	51851	R$ 195,23
AJV0C15	277490F000058743	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKA5774	277490A000159172	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AKC1J28	277490F000058716	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKD9227	277490F000058701	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7945	277490A000167118	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AKG8176	277490F000058753	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6488	277490A000168245	31/03/2021	76331	R$ 293,47
AKR1C64	277490A000168224	29/03/2021	76331	R$ 293,47
AKR1C64	277490A000168713	30/03/2021	65640	R$ 293,47
AKT9213	277490F000058729	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000058856	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000058820	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA6855	277490F000058832	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH8H06	277490A000168221	29/03/2021	76331	R$ 293,47
ALI7428	277490F000058816	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALJ6343	277490A000159146	16/03/2021	55412	R$ 195,23
ALJ7591	277490A000167126	30/03/2021	76331	R$ 293,47
ALK4774	277490A000168243	31/03/2021	51851	R$ 195,23
ALL4995	277490A000167858	25/03/2021	51851	R$ 195,23
ALP6J03	277490F000058742	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR7I42	277490F000058771	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS6676	277490A000168682	15/03/2021	55412	R$ 195,23
ALV3574	277490F000058798	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY5514	277490F000058829	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA4637	277490A000168231	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AMA6B56	277490A000159157	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AMA6B56	277490F000058709	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD2597	277490A000168418	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AMN4097	277490F000058828	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2948	277490A000168194	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AMS1868	277490A000168564	26/03/2021	57200	R$ 195,23
AMW8383	277490A000168437	31/03/2021	76331	R$ 293,47
AMW9458	277490A000168674	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000159141	16/03/2021	55412	R$ 195,23
ANA6H46	277490NIC0022932	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ANE3724	277490A000168195	26/03/2021	51851	R$ 195,23
ANE7973	277490A000168710	30/03/2021	58191	R$ 880,41
ANH1497	277490A000168424	30/03/2021	65300	R$ 195,23
ANJ2158	277490A000168694	17/03/2021	55412	R$ 195,23
ANM7322	277490A000159162	18/03/2021	55412	R$ 195,23
ANT1631	277490F000058760	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY8486	277490F000058752	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA1J18	277490A000168563	26/03/2021	57200	R$ 195,23
AOD8219	277490F000058850	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE8236	116100E008591879	27/03/2021	54521	R$ 195,23
AOK8518	277490A000159153	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000159154	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000168691	15/03/2021	55412	R$ 195,23

AOK8518	277490A000168668	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000168957	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AOT3819	277490F000058769	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490A000168690	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000168673	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AOV2445	277490A000159178	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AOW1135	277490F000058777	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX7627	277490A000159148	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AOY2929	277490A000156620	17/03/2021	52312	R$ 130,16
AOY3386	277490A000168223	29/03/2021	51851	R$ 195,23
AOZ7521	277490A000167130	30/03/2021	54521	R$ 195,23
APA7296	277490A000099377	20/03/2021	52152	R$ 293,47
APA7296	277490A000099376	20/03/2021	70561	R$ 293,47
APJ2260	277490A000167860	25/03/2021	51851	R$ 195,23
APJ6992	277490F000058790	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490A000159548	23/03/2021	51851	R$ 195,23
APP0F45	277490F000058795	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APP4497	277490F000058762	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APU4340	277490F000058821	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000058836	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APX1263	277490A000168669	15/03/2021	55412	R$ 195,23
APX4209	277490A000168422	30/03/2021	76331	R$ 293,47
APZ5702	277490F000058835	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000058710	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD4736	277490A000168248	31/03/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000168685	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000168681	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000159147	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AQJ8426	277490A000159156	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AQN7500	277490NIC0022930	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AQW9501	277490F000058732	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA8F48	277490A000168410	29/03/2021	76331	R$ 293,47
ARB1107	277490F000058722	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1031	277490F000058737	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000168695	17/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP1712	277490F000058806	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP1712	277490F000058812	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000168222	29/03/2021	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000168697	17/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000159138	16/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168683	15/03/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000159149	16/03/2021	55412	R$ 195,23
ARR3829	277490F000058818	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU4818	277490A000159139	16/03/2021	55412	R$ 195,23
ARY3F82	277490F000058747	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASC2E36	116100E008591877	27/03/2021	54521	R$ 195,23
ASC2F13	277490F000058789	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE4054	277490F000058823	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000058872	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH1D72	277490A000168406	29/03/2021	76331	R$ 293,47
ASJ5876	277490A000159550	27/03/2021	51851	R$ 195,23
ASL1527	277490A000168412	29/03/2021	76331	R$ 293,47
ASM6616	277490F000058802	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO1C48	277490A000168229	30/03/2021	51851	R$ 195,23
ASQ8500	277490A000168432	31/03/2021	76331	R$ 293,47
ASS1474	277490A000159150	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AST4353	277490A000168190	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AST8643	277490F000058852	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV1589	277490NIC0022929	03/08/2021	50020	R$ 1.173,88
ASW6303	277490A000168675	15/03/2021	55412	R$ 195,23
ASY9338	277490A000168246	31/03/2021	51851	R$ 195,23
ASZ5913	277490A000159161	18/03/2021	55412	R$ 195,23
ASZ8409	277490A000168670	15/03/2021	55412	R$ 195,23
ATC0I95	277490F000058851	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490A000167117	26/03/2021	51930	R$ 293,47
ATH2D51	277490F000058734	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI8949	277490NIC0022924	03/08/2021	50020	R$ 293,47
ATK8668	277490F000058800	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATR4169	277490A000168427	30/03/2021	76331	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000058736	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV3813	277490A000168952	17/03/2021	55412	R$ 195,23
ATW9316	277490F000058830	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8005	277490A000168672	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AUB3J37	277490A000159143	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AUB4865	277490A000168192	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AUE1658	277490F000058784	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF5B84	277490A000167854	27/03/2021	51851	R$ 195,23
AUJ9929	277490F000058839	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK5567	277490NIC0022933	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AUK7528	277490A000168419	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AUL8H76	277490F000058767	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM0971	277490F000058831	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN8481	277490F000058825	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR6468	277490A000168696	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AUW8A31	277490A000168191	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AUX5C33	277490F000058792	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY5E41	277490A000168700	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AUZ1353	277490F000058725	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVA8F49	277490F000058858	24/03/2021	60503	R$ 293,47

AVM5219	277490A000168717	30/03/2021	54870	R$ 195,23
AVM8926	277490A000168687	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AVO6501	277490A000168955	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AVP1C94	277490A000167115	26/03/2021	76332	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000058817	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR1032	277490NIC0022926	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AVT1463	277490F000058871	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT8162	277490F000058808	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT9886	277490F000058804	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW5452	277490F000058803	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000168688	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AVZ0546	277490A000168188	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AWG2D65	277490A000168193	26/03/2021	76331	R$ 293,47
AWI4947	277490F000058751	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK3161	277490A000168429	31/03/2021	76331	R$ 293,47
AWN0281	277490F000058758	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000058731	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000058849	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO3545	277490F000058779	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR4C76	277490F000058770	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR8E97	277490F000058861	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0022945	03/08/2021	50020	R$ 195,23
AXG7C60	277490NIC0022935	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AXK0C50	277490F000058837	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000168956	17/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168680	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159171	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168666	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159144	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159142	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000159168	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AXP7979	277490F000058791	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXS7F57	277490A000168232	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AXU6484	116100E008591876	27/03/2021	54600	R$ 130,16
AXW3989	277490F000058826	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXX6E58	277490NIC0022927	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000168678	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000168667	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AYA9091	277490NIC0022940	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AYB5168	277490F000058862	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC4098	277490A000159177	18/03/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000159145	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AYC9580	277490F000058735	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD0869	277490A000168430	31/03/2021	76331	R$ 293,47
AYE8A97	277490F000058776	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYE8A97	277490F000058797	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG0I69	277490F000058754	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH5D68	277490F000058833	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490F000058786	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000058757	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM6719	277490A000159155	16/03/2021	55412	R$ 195,23
AYW0A30	277490A000168677	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AYW2422	277490F000058807	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW9053	277490A000168425	30/03/2021	76331	R$ 293,47
AYY3013	277490F000058866	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA7795	277490F000058863	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZC0703	277490F000058844	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE7498	277490A000168686	15/03/2021	55412	R$ 195,23
AZG3A23	277490F000058766	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM0177	277490A000167122	30/03/2021	54870	R$ 195,23
AZP4A24	277490F000058780	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AZQ7226	277490NIC0022937	03/08/2021	50020	R$ 293,47
AZY9363	277490F000058745	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3227	277490A000168436	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BAC1E76	277490A000168417	30/03/2021	60501	R$ 293,47
BAG3E76	277490F000058873	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ1545	277490NIC0022941	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BAN4215	277490A000168562	26/03/2021	51851	R$ 195,23
BAP5819	277490A000167851	27/03/2021	51851	R$ 195,23
BAQ1F91	277490A000159547	23/03/2021	76331	R$ 293,47
BAS2581	116100E008591878	27/03/2021	54521	R$ 195,23
BAS2618	277490A000167127	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BAU9235	277490A000168684	15/03/2021	55412	R$ 195,23
BAX0571	277490F000058705	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA2D84	116100E008591875	27/03/2021	54600	R$ 130,16
BBF8253	277490A000167857	25/03/2021	76331	R$ 293,47
BBF8D99	277490F000058870	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI0361	277490F000058824	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4060	277490A000159549	25/03/2021	76331	R$ 293,47
BBK5268	277490F000058708	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL9466	277490F000058750	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO4784	277490A000168249	31/03/2021	51851	R$ 195,23
BBS7453	277490A000168679	15/03/2021	55412	R$ 195,23
BBT5248	277490A000168234	30/03/2021	51851	R$ 195,23
BBU4J15	277490A000168236	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BBW9026	277490F000058728	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000058744	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000058845	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000058868	24/03/2021	60503	R$ 293,47

BBY4H48	277490A000167125	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BBZ2997	277490F000058810	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4D81	277490F000058717	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB9G48	277490A000168709	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BCD7B51	277490F000058834	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE7182	277490F000058796	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF2783	277490A000168434	31/03/2021	56731	R$ 130,16
BCF7315	277490F000058756	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH9176	277490NIC0022943	03/08/2021	50020	R$ 195,23
BCJ3530	277490F000058838	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL3C30	277490F000058718	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCN7678	277490A000167120	26/03/2021	54870	R$ 195,23
BCO1841	277490F000058815	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ0668	277490F000058715	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR2J70	277490A000168665	15/03/2021	55412	R$ 195,23
BCT2I20	277490F000058853	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F43	277490F000058775	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV7B51	277490NIC0022936	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BCW4C47	277490NIC0022946	03/08/2021	50020	R$ 195,23
BCW6C63	277490NIC0022948	03/08/2021	50020	R$ 195,23
BCZ6H09	277490A000168244	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BDA1I24	277490F000058730	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA7A31	277490A000167119	26/03/2021	76332	R$ 293,47
BDD5J55	277490A000168431	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BDE4E05	277490A000141899	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BDG3G12	277490A000168421	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BDH2H66	277490F000058860	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI3J81	277490A000168708	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BDI6E83	277490A000168428	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BDK3E12	277490NIC0022938	03/08/2021	50020	R$ 293,47
BDP2I93	277490A000168423	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BDQ6A21	277490F000058842	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU0B32	277490F000058813	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU0G47	277490A000168565	26/03/2021	76331	R$ 293,47
BDW8B40	277490F000058785	23/03/2021	56732	R$ 130,16
BDX8D98	277490A000168250	31/03/2021	76331	R$ 293,47
BDZ5A59	277490A000168426	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BEC9A40	277490F000058707	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF4I83	277490F000058714	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000058827	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000058787	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG9200	277490A000167123	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000058794	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH8I24	277490A000156111	23/03/2021	70301	R$ 293,47
BEI2965	277490A000159173	18/03/2021	55412	R$ 195,23
BEI9B76	277490F000058865	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK3G97	277490F000058822	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP2E06	277490F000058846	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP4C02	277490A000168698	17/03/2021	55412	R$ 195,23
BES7C13	277490A000168714	30/03/2021	76332	R$ 293,47
BEV8J33	277490F000058781	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BGW2288	277490F000058719	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BJF1E70	277490A000168235	30/03/2021	76331	R$ 293,47
BOD2581	277490F000058869	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000058774	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BVC2783	277490F000058840	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000058706	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CFX2144	277490F000058739	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CIA3D10	277490F000058778	25/03/2021	60503	R$ 293,47
CKN8529	277490A000156110	11/03/2021	54526	R$ 195,23
CLG3786	277490F000058740	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CUB7848	277490A000168405	29/03/2021	76331	R$ 293,47
CYF0D56	277490A000168712	30/03/2021	76332	R$ 293,47
DAF9G24	277490F000058857	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DAH3E47	277490A000168220	29/03/2021	76331	R$ 293,47
DAY2275	277490A000167852	27/03/2021	51851	R$ 195,23
DBB4708	277490A000168414	29/03/2021	76331	R$ 293,47
DCB8575	277490F000058855	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DCN4750	277490F000058805	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0022944	03/08/2021	50020	R$ 4.490,29
DID3B22	277490F000058848	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DLW5660	277490F000058772	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DQT2512	277490F000058724	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DWQ5I03	277490A000168247	31/03/2021	76331	R$ 293,47
EAV0292	277490A000168240	31/03/2021	51851	R$ 195,23
EBA3G34	277490F000058702	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU2387	277490A000167855	25/03/2021	51851	R$ 195,23
EBV1236	277490F000058843	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EFB1B94	277490F000058733	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EGR5703	277490A000168187	26/03/2021	76331	R$ 293,47
EIV3823	277490A000168438	31/03/2021	76331	R$ 293,47
EIZ2C64	277490A000168560	26/03/2021	61220	R$ 293,47
EKM1571	277490A000159546	27/03/2021	55414	R$ 195,23
EMW6382	277490NIC0022942	03/08/2021	50020	R$ 195,23
ENV0342	277490A000168706	26/03/2021	51851	R$ 195,23
EOG8307	277490F000058793	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ETF8592	277490F000058738	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ETO1A83	277490F000058713	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EUP8767	277490A000168228	29/03/2021	76331	R$ 293,47

EUY9J93	277490A000168433	31/03/2021	76331	R$ 293,47
FNH6861	277490NIC0022931	03/08/2021	50020	R$ 293,47
FOB7J68	277490A000167856	25/03/2021	51851	R$ 195,23
FPM5088	277490A000168561	26/03/2021	76331	R$ 293,47
FXG8D87	277490F000058811	23/03/2021	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000159169	18/03/2021	55412	R$ 195,23
GWQ4848	277490A000168707	26/03/2021	76332	R$ 293,47
HGF8B16	277490F000058741	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HIP7592	277490A000168716	30/03/2021	57380	R$ 293,47
HPK4697	277490F000058755	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HSY4021	277490A000168715	30/03/2021	51851	R$ 195,23
IZH7H70	277490A000167128	30/03/2021	54870	R$ 195,23
JIH7863	277490NIC0022934	03/08/2021	50020	R$ 586,94
JZB6812	277490A000159167	18/03/2021	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000168953	17/03/2021	55412	R$ 195,23
LYA1621	277490F000058723	22/03/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000058788	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MAP9272	277490A000156109	09/03/2021	70301	R$ 293,47
MAS1475	277490A000168407	29/03/2021	76331	R$ 293,47
MAZ1582	277490F000058847	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MDL2A89	277490A000168238	30/03/2021	51851	R$ 195,23
MHM3794	277490A000168559	26/03/2021	76331	R$ 293,47
MMB2545	277490F000058749	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NBU7966	277490A000159140	16/03/2021	55412	R$ 195,23
NGT1967	277490A000159165	18/03/2021	55412	R$ 195,23
NGT1967	277490A000159163	18/03/2021	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000159175	18/03/2021	55412	R$ 195,23
NSA3B31	277490F000058773	24/03/2021	60503	R$ 293,47
NXS7070	277490F000058727	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NXS7070	277490F000058799	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ODR2657	277490A000168237	30/03/2021	76331	R$ 293,47
OLB3C37	277490A000167121	26/03/2021	54870	R$ 195,23
OOP8E36	277490A000167859	25/03/2021	76331	R$ 293,47
OQV8I72	277490A000168409	29/03/2021	76331	R$ 293,47
PBJ4I12	277490F000058809	23/03/2021	60503	R$ 293,47
PPT9E06	277490F000058746	22/03/2021	60503	R$ 293,47
PUU9085	277490F000058712	22/03/2021	60503	R$ 293,47
PUU9085	277490F000058748	22/03/2021	60503	R$ 293,47
PVP9716	277490A000167114	26/03/2021	76332	R$ 293,47
QAD5B03	277490F000058782	25/03/2021	60503	R$ 293,47
QBA4925	277490A000168241	31/03/2021	76331	R$ 293,47
QOK3B16	277490F000058783	25/03/2021	60503	R$ 293,47
QOK7F89	277490NIC0022947	03/08/2021	50020	R$ 195,23
QOU0I72	277490F000058841	23/03/2021	60503	R$ 293,47
QQG5I82	277490F000058764	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QQI6754	277490F000058854	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QWV1J87	277490F000058704	22/03/2021	60503	R$ 293,47
QXA8516	277490F000058699	22/03/2021	60503	R$ 293,47
QXS5A76	277490A000168239	30/03/2021	76331	R$ 293,47
QXX3C25	277490F000058720	22/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E19B3E0E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABE0010	277490A000155354	07/08/2021	76331
ABX6660	277490A000155377	12/08/2021	76331
AED6H29	277490A000161603	28/07/2021	55412
AFW7D34	277490A000161578	26/07/2021	55412
AGW0126	277490A000161588	27/07/2021	55412
AHG5262	277490A000161558	22/07/2021	55412
AHG5262	277490A000161570	26/07/2021	55412
AIH7794	277490A000161565	26/07/2021	55412
AIH8448	277490A000161572	26/07/2021	55412
AKZ6776	277490A000161569	26/07/2021	55412
ALO5115	277490A000161566	26/07/2021	55412
ALR1222	277490A000155365	10/08/2021	76331
ALY6655	277490A000155367	10/08/2021	76331
ALZ0982	277490A000161609	28/07/2021	55412
AMQ2948	277490A000155381	13/08/2021	76331
AMR3I52	277490A000155370	11/08/2021	57380
AMX7810	277490A000161563	26/07/2021	55412
AOE4173	277490A000161615	28/07/2021	55412
AOP4436	277490A000161587	27/07/2021	55412
AOP4436	277490A000161577	26/07/2021	55412
AOT4849	277490A000161583	27/07/2021	55412
AQC4250	277490A000161574	26/07/2021	55412

AQG2319	277490A000161581	27/07/2021	55412
AQG2319	277490A000161612	28/07/2021	55412
AQG2319	277490A000161560	26/07/2021	55412
AQG2319	277490A000161610	28/07/2021	55412
AQH1961	277490A000161575	26/07/2021	55412
ARC0J22	277490A000155371	11/08/2021	76331
ARL9B45	277490A000161605	28/07/2021	55412
ARP7204	277490A000161614	28/07/2021	55412
ARP7204	277490A000161611	28/07/2021	55412
ARP7204	277490A000161559	26/07/2021	55412
ARP7204	277490A000161562	26/07/2021	55412
ATD1494	277490A000161580	27/07/2021	55412
ATY3050	277490A000161584	27/07/2021	55412
ATZ7747	277490A000161608	28/07/2021	55412
AVW9350	277490A000161598	28/07/2021	55412
AVW9350	277490A000161585	27/07/2021	55412
AWI7276	277490A000155359	09/08/2021	76331
AWJ0795	277490A000161606	28/07/2021	55412
AWO9406	277490A000155364	10/08/2021	76331
AWU4289	277490A000155382	13/08/2021	76331
AXB1268	277490A000161599	28/07/2021	55412
AXD3971	277490A000155383	13/08/2021	76331
AXP9I52	277490A000155374	12/08/2021	76331
AXY9367	277490A000161568	26/07/2021	55412
AYU0333	277490A000155380	13/08/2021	76331
AYX8737	277490A000161591	27/07/2021	55412
AZI8429	277490A000155355	07/08/2021	76331
AZO9857	277490A000161573	26/07/2021	55412
BAJ6167	277490A000155373	11/08/2021	76331
BAM1945	277490A000155378	12/08/2021	76331
BAT8D25	277490A000155376	12/08/2021	76331
BAY9D88	277490A000155356	09/08/2021	76331
BBO4H83	277490A000161589	27/07/2021	55412
BBP8414	277490A000155357	09/08/2021	76331
BBU6407	277490A000161613	28/07/2021	55412
BCR8E92	277490A000161602	28/07/2021	55412
BCU6B94	277490A000161607	28/07/2021	55412
BCU6B94	277490A000161590	27/07/2021	55412
BDG8H20	277490A000161586	27/07/2021	55412
BDR7D90	277490A000155360	09/08/2021	76331
BEF7D52	277490A000155369	10/08/2021	57380
BEI1B86	277490A000155366	10/08/2021	76331
BEO1B69	277490A000161604	28/07/2021	55412
BEV9E72	277490A000161592	27/07/2021	55412
BKA2577	277490A000161576	26/07/2021	55412
BUM4429	277490A000155372	11/08/2021	76331
CWC0D32	277490A000155375	12/08/2021	76331
DBW3759	277490A000155379	13/08/2021	76331
DCX8284	277490A000161596	28/07/2021	55412
DVO9J10	277490A000161561	26/07/2021	55412
FNT6G75	277490A000155358	09/08/2021	76331
HJG3182	277490A000161601	28/07/2021	55412
MCM4H78	277490A000161579	26/07/2021	55412
QXP6B54	277490A000155363	10/08/2021	76331
RHA6H88	277490A000161593	28/07/2021	55412
RMT6F85	277490A000155361	09/08/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A109521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 – Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mai/21	jun/21
Atenção Basica	R$ 865.176,55	R$ 842.663,39
Vigilancia em Saúde	R$ 109.863,98	R$ 100.971,78
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ -	R$ 3,51
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 68.705,00	R$ 16.430,00
Bloco de Manutenção - Portaria nº 731/21 - COVID 19	R$ 107.312,00	R$ -
Bloco de Manutenção - Portaria nº 894/21 - COVID 19	R$ 367.426,84	R$ -
Salario Educação	R$ 227.505,28	R$ 213.906,76
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 143.230,00	R$ 143.230,00
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 8.375,19	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PET	R$ 53.153,45	R$ 53.153,45

Piso Basico Fixo	R$ 15.983,44	R$ 29.345,34
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 8.323,70	R$ 19.102,26
Piso de Média e Alta Complexidade (SUAS) 941	R$ 9.488,44	R$ 18.972,18
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.419,66	R$ 6.837,63
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 27.246,74	R$ -
FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	R$ 15.000,00	R$ -
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 500,00	R$ 39.494,71
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 4.000,00	R$ 159.383,91
Operação de Crédito - Programa FINISA	R$ 920.000,00	R$ -
Convênio nº 629/2020 - SEDU - Aqusição Equip.Modulo Movel	R$ 254.866,81	R$ -
Convênio nº 280/2019 - Aquisição Equip. Veículo Utilitário	R$ -	R$ 60.000,00
Emenda Parlamentar Individuais Impositivas nº 30840010	R$ -	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 3.456.632,33**	**R$ 2.100.550,17**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B09C8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.759/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 142.000,00(Cento e quarenta e dois Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(969)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênios com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.04(1395)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00
TOTAL		**142.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	22.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**142.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9ACF4172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021

PROGRAMA MENOR APRENDIZ
Edital n. º 04/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 66/2021, resolve, TORNAR PÚBLICO 1º - A divulgação das notas provisórias da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, PROGRAMA MENOR APRENDIZ:

INS	NOME	DATA NASC	LP	MAT	CG	INF	NOTA	CLASS
70	NAYANI GRIMM DEPONTI	01/06/2004	40	20	20	20	100	1
23	FLAVIA CRISTINA ARTMANN	14/08/2004	40	20	20	20	100	2
32	ISABELLA VITORIA BARELLA TONET	21/02/2005	40	20	20	20	100	3
21	EMILLY DEBORA DA SILVA TREVIZAN	19/06/2004	40	20	20	16	96	4
57	LETICIA GABRIELLY PEREIRA MENDONÇA	31/01/2005	40	20	20	16	96	5
61	MARINA ESTER PONTIN	05/10/2006	40	20	16	20	96	6
78	RAIANY LEANDRA GOMES SCHMIDT	15/04/2007	40	20	16	16	92	7
65	MAYCON VINICIUS FRESCURA	02/02/2004	36	20	16	20	92	8
42	JULYA DE LIMA MOTTA	08/02/2004	40	20	16	12	88	9
9	ALANY GABRIELI DE PAULA	19/06/2004	36	20	12	16	84	10
2	ANGELICA RAFAELA DE PAULA	04/11/2004	36	20	12	16	84	11
4	ANA LAURA POSTAL	26/08/2006	36	20	12	16	84	12
46	KEMILI DE PAULA	23/10/2005	32	20	16	8	76	13
60	MILENE AP. BRESSAN	03/01/2004	36	20	8	8	72	14
39	JULIANA MINUZZO DE OLIVEIRA	14/02/2006	32	16	12	12	72	15
38	JULIA A. L. PEREIRA	18/04/2003	24	16	12	20	72	16
82	YASMIN BINDA	02/07/2004	32	12	16	8	68	17
34	JULIA I. WATHIER	22/04/2002	28	16	12	12	68	18
17	DANIELA A. PLUCINSKI	01/10/2006	28	12	20	8	68	19
48	LETICIA THAIS HORST	24/10/2003	24	20	12	12	68	20
75	THALLIA JULLIANA BRUM	30/10/2004	24	16	16	12	68	21
77	RAISSA G. CASAGRANDE	13/11/2005	24	16	20	8	68	22
3	ARIANE C. A. PERUCHINI	01/06/2006	36	12	12	4	64	23
58	LEONARDO JOHN	18/09/2005	36	4	12	12	64	24
7	AMANDA V. A. NOGUEIRA	12/06/2005	32	12	12	8	64	25
18	DEYSE V. DEFANTE	14/06/2006	28	20	12	4	64	26
56	LOUISE SOPHIA S. OSOWSKI	19/03/2005	28	16	8	12	64	27
73	RODRIGO T. CAMPRA	03/08/2004	28	4	12	20	64	28
30	HELLEN E. L. PEREIRA	15/02/2005	24	16	12	12	64	29
40	JOAO VICTOR R. R. F. SCHARDOSIN	09/08/2006	24	12	16	12	64	30
66	MARIA VITORIA PIAIA	04/03/1999	28	12	12	8	60	31
59	MAYARA A. JELLINEK TALASKA	17/05/2005	28	12	12	8	60	32
1	ANA LARA SILVEIRA	14/07/2004	24	12	12	12	60	33
72	ROSANGELA H. PIMENTEL	12/08/2005	28	12	12	4	56	34
37	JULIA KUNZEL	02/12/2004	24	20	8	4	56	35
28	GIULIA R. GRIEBELER DA SILVA	13/10/2003	24	16	8	8	56	36
28	GABRIELA JOHN MARKOWSKI	02/12/2006	24	16	8	8	56	37
63	MAIARA PARLOW	10/07/2007	24	12	12	8	56	38
71	PALOMA L. S. MALLMANN	01/03/2003	20	20	12	4	56	39
31	ISABELY WENC	28/01/2004	20	16	12	8	56	40
12	ARIELI FERRARI DINIZ	30/11/1999	16	8	16	16	56	41
54	LUAN M. BUDKE DA SILVA	27/01/2004	24	12	12	4	52	42
45	KERLY BOTTEGA	01/09/2004	24	8	12	8	52	43
6	ANA JULIA BEN	14/06/2006	24	8	12	8	52	44
13	ANDRESSA LETICIA CORREA	22/11/2003	20	16	8	8	52	45
29	GABRIELA DOS SANTOS POLIS	16/06/2007	20	12	12	8	52	46
43	JOAO VITOR DE JESUS CARAMORI	23/05/2003	16	16	12	8	52	47
22	ELOIZA AMANDA SCHAURICH	03/04/2006	16	12	12	12	52	48
24	GIOVANA C. M. DEPONTI	03/11/2006	28	12	8	0	48	49
68	NATALIA F. WENDLAND	22/12/2002	24	12	8	4	48	50
8	ANGEL H. P. LIMA	10/02/2005	24	12	8	4	48	51
32	ISABELLA VITORIA B. TONET	21/02/2005	20	4	16	8	48	52
20	EDUARDA GABRIELA HORST	10/04/2007	20	4	12	12	48	53
69	NATALIA CRISTINA M. BIBIANO	25/12/2002	16	12	16	4	48	54
47	LUIZ GUSTAVO H. FRESCURA	07/11/2005	20	16	4	4	44	55
76	THAIS DICHETI	05/07/2003	20	8	8	8	44	56
81	TAYANA LARISSA DOS SANTOS	13/02/2004	20	4	16	4	44	57
15	BRUNO HENRIQUE G. LAZZAROTTO	26/12/2003	16	8	16	4	44	58
62	MICHELLI DE OLIVEIRA	18/01/2007	12	16	12	4	44	59
51	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000	12	12	16	4	44	60
44	KIMBERLY ODY DA LUZ	23/04/2007	20	12	8	0	40	61
27	GABRIEL EDUARDO KRAUSE	13/11/2003	16	16	4	4	40	62
14	BRENDA LETICIA LAZZAROTTO	03/04/2006	20	8	4	4	36	63
11	ANA JULIA CARDOZO	05/02/2007	20	4	8	4	36	64
49	LAIS REGINA SEBASTIANI	17/01/2007	12	16	8	0	36	65
41	JULIANA GABRIELA DA SILVA	18/11/2003	12	12	12	0	36	66
10	ANDRE HELFENSTELER	11/05/2006	20	12	0	0	32	67
52	LANA MAGALHAES	03/08/2004	16	8	8	0	32	68
64	MARCOS RODRIGO G. LOPEZ	15/09/2005	0	4	12	12	28	69
80	SIMONE BORNER	26/12/2005	20	4	0	0	24	70
76	TAINARA VIZINHESKI	05/01/2005	4	4	12	4	24	71
19	DANYLO W. S. VEIGA MONTEIRO	30/01/2005	12	4	4	0	20	72
5	AMANDA SUELEN CAPPELLETTO	22/06/2001						AUSENTE
16	CAMILA MARIA JELINEK	17/06/2002						AUSENTE
26	GABRIEL HENRIQUE DALLA LIBERA	11/03/2006						AUSENTE
33	VITOR HELMAN PARHEITA	22/07/2005						AUSENTE
35	JOSIEL DE PAULA CARVALHO	19/04/2007						AUSENTE

36	JUAN PIERRE SAGRILO GIONGO	09/07/2005						AUSENTE
50	LAISSA VIEIRA FREITAS	17/07/2005						AUSENTE
53	LEILA SAMARA LYSIKE	21/03/2002						AUSENTE
67	MARINA EDUARDA KINDLER	28/12/2004						AUSENTE

PÚBLICO PRIORITÁRIO

INS	NOME	DATA NASC	LP	MAT	CG	INF	NOTA	CLASS
88	LETICIA GUARDA	03/04/2005	28	16	12	12	68	1
90	PAMELA MAITE GRANJA	01/11/2004	20	24	12	8	64	2
86	ADRIELI PRIMON	09/03/2005	32	8	16	0	56	3
89	MICHELE PATRICIA MARQUITE	27/08/2004	24	16	12	4	56	4
85	GABRIELY PRIMON	22/02/2006	24	8	12	8	52	5
83	ANDRIELLI AZEREDO DE OLIVEIRA	02/01/2005	20	16	8	4	48	6
84	EVELIN AZEREDO DE OLIVEIRA	14/05/2006	24	4	0	0	28	7
86	JOAO VITOR MENUZZI DE SOUZA PINTO	22/12/2005						AUSENTE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:CFFA7888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº140 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, serviço de encanador, serviço para reparos e consertos de bueiros, serviços de varrição de ruas, serviço de capina e roçada e recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana., conforme processo de Pregão nº 50/2021.
CONTRATADO: OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA.
VALOR CONTRATADO: R$ 120.623,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 23/08/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:7777177C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar públicas as normas relativas ao processo de remoção para os servidores da rede municipal de educação de Piraquara para o período 2021 – 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.710/2019 que dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Lotação e Remoção destes servidores e na Lei 1691/2017.
Art. 1ºO Processo de Remoção 2021 - 2022, para os servidores da Rede Municipal de Educação de Piraquara, será realizado em cinco etapas de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÕES	DATAS
1ª etapa (vagas permanentes para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Preenchimento das fichas	25 e 26/08/2021
	Entrega da documentação	25 e 26/08/2021
	Resultado provisório	30/08/2021
	Prazo para recurso	30 e 31/08/2021
	Resultado final	03/09/2021
2ª etapa (vagas provisórias para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Escolha Pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação.	09/09/2021 às 17h30
3ª etapa (vagas permanentes conforme Artigo 6º: **a)**Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente; **b)**Agente Educacional I – Interação com Educandos; **c)**Agente Educacional II – Secretaria Escolar; **d)**Assistentes Operacionais Escolares; **e)**Agentes Educacionais; **f)** Agentes administrativo **g)**Técnicos Administrativos Escolares.	Preenchimento das fichas	10 à 13/09/2021
	Entrega da documentação	10 à 13/09/2021
	Resultado provisório	20/09/2021
	Prazo para recurso	21 e 22/09/2021
	Resultado final	27/09/2021
4ª etapa (vagas provisórias conforme o artigo 7º)	Preenchimento das fichas	27 à 28/09/2021
	Entrega da documentação	27 à 28/09/2021
	Resultado provisório	04/10/2021
	Prazo para recurso	05 e 06/10/2021
	Resultado final	13/10/2021
5ª Etapa Vagas remanescentes	Escolha pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação	15/10/2021 às 17h30

Art. 2º Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas instituições da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, Secretaria dos Conselhos da Educação e Sede da Secretaria Municipal de Educação) do município de Piraquara.
Art. 3ºA 1ª etapa do processo de remoção,vagas permanentes, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar.
Art. 4º Entende-se por vaga para lotação permanente:
a)Vagas remanescentes do processo de remoção 2018/2019;
b)Vagas de exonerações (a pedido ou aposentadoria);
c) Vagas de ampliação do atendimento;
Parágrafo Único -As vagas permanentes remanescentes da 1º etapa abrirão como vagas provisórias na segunda etapa deste processo.
Art. 5ºA 2ª etapa desse processo de remoção,vagas provisórias, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar, através de escolha pública de vagas.
Parágrafo Único Deverão participar, obrigatoriamente, da 2ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente.
Art. 6ºA 3ª etapa de processo remoçãovagas permanentes, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara e do Quadro de Provisão Temporária, sendo eles:
a)Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente;
b)Agente Educacional I – Interação com Educandos;
c)Agente Educacional II – Secretaria Escolar;
d)Assistentes Operacionais Escolares;
e)Agentes Educacionais;
f) Agentes administrativos
g)Técnicos Administrativos Escolares.
Art. 7ºA 4ª etapa do processo de remoção,vagas provisórias, destina-se a todos os servidores do quadro próprio da educação, servidores do quadro permanente, servidores do quadro de provisão temporária e aqueles que pertencem ao quadro geral e querem permanecer atuando nas instituições de ensino, bem como aqueles que concorreram a 3ª etapa deste processo.
§ 1º Entende-se por vaga provisória aquela em instituições de ensino que possuem servidores da educação lotados, mas que se encontra em alguma situação mencionada no artigo 8º deste edital ou vaga permanente remanescente das etapas anteriores.
§ 2º Quando o servidor da educação detentor da vaga permanente retornar ao seu cargo na instituição de ensino a qual está lotado, o servidor que estiver com vaga provisória deverá ser remanejado para outra vaga provisória que esteja aberta, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Na hipótese do § 2º, deste artigo, serão deslocados os excedentes em vaga provisória os que obtiverem a menor pontuação na classificação, por instituição de ensino, tendo por parâmetro o último processo de lotação.
Art. 8ºO servidor da educaçãonão perdesua lotação permanente nos seguintes casos:
I-Licença para tratamento de saúde (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
II-Licença a gestante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
III-Licença a adotante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IV-Licença paternidade (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
V-Licença para o serviço militar (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VI-Licença para atividade política (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VII-Licença para capacitação (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);

VIII-Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IX-Afastamento para servir a outro órgão ou entidade (Arts. 96 e 97, inciso I da Lei Municipal nº. 863/2006);
X-Afastamento para exercício de Mandato Eletivo (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006);
XI-Afastamento para desempenho de Mandato Classista;
XII-Para exercer cargo comissionado e função de confiança na Secretaria Municipal de Educação;
XIII-Exercer função como servidor liberado para atuar nos conselhos da educação;
XIV-Alteração de atividade laborativa, sendo que:
a)existindo um número maior de 1 (um) servidor com alteração de atividade laborativa, que o impossibilite de exercer as suas atribuições na instituição, acontecerá o remanejamento do número excedente;
b)cessada a necessidade de alteração na atividade laborativa, o servidor poderá retornar à sua lotação de origem.
Parágrafo Único –O servidor da educaçãoperdesua lotação permanente nos casos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006), Licença para tratar de interesses particulares (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006) e no afastamento para estudo ou Missão no Exterior (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006).
Art. 9ºA 5ª etapa do processo de remoção,vagas provisórias remanescentes, dar-se-á através de escolha pública das vagas para os servidores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores. Será realizada uma listagem única com todos os servidores que comparecerem na escolha pública e cada um procederá à escolha das vagas remanescentes na ordem de classificação.
Art. 10º Deverão participar, obrigatoriamente, da 4ª e/ou 5ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 3ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente.
Art. 11º Como critérios de pontuação, classificação geral e desempate, serão utilizados:
a)Tempo de vínculo empregatício, através de concurso, considerando as datas de admissão ininterruptas como servidor, informadas pela folha de pagamento, sem limite máximo de pontuação (01 ponto para cada ano fechado);
b)Efetivo trabalho na unidade da rede municipal de educação pretendida para lotação (01 ponto para cada ano fechado);
c)Formação,considerando apenas a maior titulação, não sendo, portanto, cumulativa e desde que todas as formações sejam na área da educação:

Pós - graduação em Nível de Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Técnico em Educação	15 pontos
Ensino Médio	10 pontos
Ensino Fundamental (completo)	05 pontos
Ensino Fundamental (incompleto)	04 pontos

d)Critérios para desempate, nesta ordem: idade, proximidade de residência da unidade da rede municipal de educação e número de filhos.
Parágrafo Único -Os servidores que se encontram em estágio probatório ou aqueles efetivos que tiveram alteração de elevação relacionada à sua formação deverão entregar documentos comprobatórios no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação nos prazos estabelecidos no cronograma.
Art. 12ºO servidor da educação que não possua a lotação permanente e que não se apresentar para o processo, será lotado de forma provisória em instituição de ensino com vaga remanescente a critério da mantenedora.
Art. 13O servidor poderá indicar três opções de instituição para pretensão de sua lotação na sua ficha de inscrição para o processo, sendo que serão consideradas suas opções na ordem descrita, de acordo com a classificação dos concorrentes, por instituição.
Art. 14ºA ficha de inscrição será exclusivamente no formato online, estando disponível no site www.piraquara.pr.gov.br , link EDUCAÇÃO.
Art. 15ºÉ de inteira responsabilidade do servidor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação, quando solicitado. Sendo que as fichas com informações incorretas, com dados divergentes e entregues fora do prazo serão desconsideradas.
Art. 16ºO servidor deverá estar ciente de que este processo garantirá sua lotação na instituição de ensino, e não seu horário de atuação, sendo este estabelecido posteriormente junto a direção, conforme a necessidade de cada instituição.
Art. 17º Após a divulgação do resultado provisório de cada etapa deste processo, os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 18ºO quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção 2021/2022, bem como os resultados de todas as etapas deste processo estará disponívelsomenteno site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 19ºA lotação dos servidores da educação poderá ser alterada no decorrer do ano letivo, nos seguintes casos:
I -Alterações estruturais ou funcionais nas instituições de ensino (porte de instituição);
II -Remoção a pedido do servidor, mediante abertura de processo de lotação prevista em edital próprio.
Parágrafo Único -Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os que obtiverem a menor pontuação na classificação por unidade da rede municipal de educação, tendo por parâmetro o último processo de lotação.
Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos Servidores da Educação Pública do Município de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTE DAS INSTITUIÇÕES PARA VAGAS PERMANENTES PROCESSO DE LOTAÇÃO 2021/2022						
INSTITUIÇÃO	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**	**INTERAÇÃO COM EDUCANDO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	**MOTORISTA ESCOLAR**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
EM ANTONIO SCARANTE	2	1	0	0	0	0
ERM BERNHARD JULG	0	3	0	0	0	1
ERM CAPOEIRA DOS DINOS	1	1	0	0	0	0
ERM CARMELA DUTRA	1	0	0	1	0	0
EM EMÍLIA CAPELINI VALENGA	0	2	0	0	0	1
EM GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE	2	0	0	0	0	0
EM GUILHERME RIBEIRO	2	2	0	0	0	0
ERM HEINRICH DE SOUZA	1	3	0	1	0	0
EM HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA	2	4	0	0	0	0

ERM IDILIA ALVES DE FARIAS	1	4	0	0	0	0
EM IZAAK VICTOR PEREIRA	0	0	0	0	0	0
EM JOÃO BATISTA SALGUEIRO	1	0	1	1	0	1
EM JOÃO MARTINS	1	0	0	0	0	0
ERM JOMAR TESSEROLLI	0	1	0	0	0	0
ERM DONA JULIA WANDERLEY	1	0	0	0	0	0
EM MANOEL EUFRÁSIO	2	1	0	0	0	0
ERM MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO	0	0	0	1	0	1
EM MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS	1	3	0	0	0	0
EM OLGA RIBAS MARTINS	0	0	0	0	0	0
ERM PROF PADRE LOTÁRIO WELTER	0	1	0	0	0	0
ERM RUDI HEINRICHS	1	0	0	1	0	0
EEM CRISTIANE PAMPUCH	1	1	0	0	0	0
CMAEE ALEX FIGUEIREDO	0	1	2	0	0	1
CMAEE GUSTAVO MAIER	0	1	1	0	0	1
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	0	2	0	0	0	0
SECRETARIA DOS CONSELHOS	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0

PORTE DAS INSTITUIÇÕES PARA VAGAS PERMANENTES PROCESSO DE LOTAÇÃO 2021/2022					
INSTITUIÇÃO	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**	**INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CMEI ADELA LICKFELD	2	1	1	0	0
CMEI ANA MARIA	2	0	0	0	0
CMEI ARI BERALDIN	0	0	0	0	0
CMEI BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR	1	1	4	0	0
CMEI CANTINHO DO BRINCAR	2	2	2	0	0
CMEI PROFª CELY DE LARA BATISTA	1	2	0	0	0
CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA	0	0	0	0	0
CMEI FELIPE ZELLNER DA SILVA	1	0	0	0	0
CMEI IRACY COSTA	2	0	0	1	0
CMEI IVONE MARTHA	3	4	3	0	0
CMEI JOSEPHINA DA SILVA KLUPPELL	3	4	1	1	0
CMEI JUDITH DOS SANTOS PIRES	3	5	2	1	0
CMEI MARGARIDA ZENI	1	0	1	0	0
CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	0	1	0	0	0
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	0	1	0	0	0
CMEI PINGO DE GENTE	1	0	0	0	0
CMEI TIA ANGELA	0	3	1	0	0

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92B7D846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO 1

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2021**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.905.945,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.050.011,31	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.866.738,69	**41.302.750,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	158.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.911.055,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	**43.995.000,00**			
				SUPERÁVIT	2.692.250,00
	TOTAL	43.995.000,00		**TOTAL**	43.995.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.692.250,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	**50.000,00**	INVESTIMENTOS	1.957.250,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	501.000,00	**2.549.250,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**193.000,00**
				TOTAL	2.742.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	43.995.000,00		DESPESAS CORRENTES	41.302.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.549.250,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	
	TOTAL	44.045.000,00		**TOTAL**	44.045.000,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0CA922A1

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADITANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO "FUNPREV", pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000, Bairro Centro, Inscrito no **CNPJ sob nº 02.188.778/0001-00**, representado neste ato pela **Sra Presidente DILCE MARIA HOSDA**, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNPREV.**
ADITADA: SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.403/0001-49, com sede à Rua Antonio Nunes, nº 1100, Jardim América, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.240.578 SSP/SC e do CPF nº 750.982.029-49, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC., a seguir denominada **ADITADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o **Contrato nº 06/2019**, celebrado em 29 de agosto 2019, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Terceira do referido Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO
Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 29 de agosto de 2021 e término previsto para o dia 29 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do contrato em 8,99%, conforme variação do IPCA (LC 173/20), passando o valor mensal para R$ 9.435,62(Nove mil, quatrocentos e trina e cinco reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica aditivado o valor total do contrato em mais R$ 9.339,48 (Nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme segue os novos valores mensais:

Item

	Especificação	Período/mês	Valor mensal	Valor Mensal Reajustado
1	Concessão de licença de uso de software Previdenciário que atenda a legislação vigente, incluso a prestação de serviços relativos à locação do software, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários do gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do município de Planalto Pr.	12	R$ 4.136,53	R$ 4.508,40
2	Prestação de serviços de consultoria previdenciária: que consiste na orientação para a adequação legal para os regimes próprios de previdência social; acompanhamento mensal online ou remota, para orientação e treinamento na concessão de benefícios e demais assuntos ligados ao regime próprio de previdência social, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e alterações posteriores, assessoria geral e acompanhamento na instrução dos processos de aposentadorias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência social e a realização de 01 (uma) visita mensal na sede do Fundo de Previdência. Os pareceres e respostas às consultas formuladas por e-mail deverão ser respondidas no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis contados da data do envio pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.	12	R$ 4.520,80	R$ 4.927,21

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Planalto/PR, 20 de Agosto de 2021.

SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO*
Contratada	Contratante

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:DFEDBCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9812/2021 DE 20/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9812/2021 de 20/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 362.829,64 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.004.		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.289,02
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.073,96
24 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
27 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.466,66
Total Suplementação:			362.829,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
862 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.289,02
863 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.073,96
864 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
865 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.466,66
Total Redução:			362.829,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:472158B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2021 NÃO COMPARECIMENTO - DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 231/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 023/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO
CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
26º	LÉO ARAÚJO MARTINS	91095980904	40.0
28º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	40.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
33º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3596021936	65.0
34º	CECÍLIA APARECIDA FEDERLE	2395354996	65.0
35º	SANDRA BATISTA CRUZ	30539845809	65.0
36º	JHONATAN MARQUES CASSEMIRO	5466280950	65.0
37º	ISIS CAROLINE DONATO FARIA	7668928910	65.0
38º	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	5516337860	65.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
34º	EZARO EDER DE CENE	3318080993	60.0
35º	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	3734678935	60.0
36º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	60.0
38º	VANDERLI FERRARI	3458879994	60.0
39º	JULIANA MARIANO	5959610965	60.0
40º	MÔNICA APARECIDA BENTO SILVA	4745948905	60.0
41º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	05074109981	60.0

42º	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	4752137933	60.0
43º	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	6362359984	60.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
42º	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	842595902	60.0
43º	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	4835047931	60.0
44º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	60.0
45º	ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS	1655091557	60.0
46º	ADRIANE CRISTINA LOURENÇO	5104141926	60.0
47º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	60.0
49º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	60.0
50º	ALINE CRISTINA DE MATTOS	5255518913	60.0
51º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	60.0
52º	CRISTINA SILVA DO CARMO	6880994911	60.0
53º	ALEX WERTHER KOTEKOSKI SILVEIRA	6894304939	60.0
54º	JÉSSICA ANDRÉIA GOMES DE MOURA	8124631964	60.0
55º	JUAREZ MANOEL CORREA	32154356915	60.0
56º	SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA	70715041991	60.0
57º	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	56781580906	60.0
58º	TOMASIA CARDOSO ROCHA	87693062904	55.0
59º	SONIA MENDES DA CRUZ	76436870997	55.0
61º	EZAQUIEL SIUTA	82855072972	55.0
62º	NILCE CATARINA B.DE SOUZA	85159042920	55.0
63º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	55.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
19	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	40.0
20	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	40.0
21	MARCELO FERRARI DE PAULO	1005287910	40.0
22	RAINA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO	2872673180	40.0
23	ANA CAROLINE MOURA	7356605902	40.0
24	RODRIGO QUARESMA NADERFARES	396266010	40.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
7º	ROSEMARI FARAGO PASTEGA	70924031972	70.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
6º	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	46969608204	100.0
7º	EVELYN RIBEIRO SILVA	6162066908	90.0
8º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	85.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
22º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	70.0
24º	JESSICA BORBA	8486373999	65.0
25º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	3944895940	65.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
19º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	00475019954	60.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
32º	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	78852960910	70.0

1.2 - LISTA DE DESCLASSIFICADOS

CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
27º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO OCTÁVIO BOMBILHO	87720701968	40.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
37º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	4470689971	60.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
23º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	70.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE5B12CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2021 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 1039/2021 – SMS, Ofício nº. 346/2021 – SMAS, Ofício nº. 453/2021 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
29º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	40.0
30º	RONDINELLE PENHALVER	4857748959	40.0
31º	LEILIANE FERNANDES FREIRE	6267910903	40.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
40º	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	60.0
41º	LIZIANE EVELIS DA SILVA	95958665987	60.0
42º	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	3899271980	60.0
43º	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	60.0
44º	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	53081331234	60.0
45º	ALINE DAYANE ALVES PUFE	6916262940	60.0
46º	JOANA BERTELLI	74302396920	55.0
47º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	78215773591	55.0
48º	ANDRÉ LEITE MONTEIRO	4248833689	55.0
49º	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	55.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
44º	SHERON MARQUES	9600570990	60.0
45º	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	72547995700	60.0
46º	GISELE DE PAULA ZAMBOTTO	89721934968	60.0
47º	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	5964701930	55.0
48º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	55.0
49º	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	55.0
50º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	945905912	55.0
51º	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	5767972940	55.0
52º	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6265982907	55.0
53º	ROSELI APARECIDA WERNER	83871780987	55.0
54º	MARILENE LOLI	73516724900	50.0
55º	ROZANE SALETE DE LIMA	4340317985	50.0
56º	CAMILA TEIXEIRA MIRANDA	82762830044	50.0
57º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	50.0
58º	HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	56248067953	50.0
59º	GIDEÃO MARCOS CUNHA	49958046920	50.0
60º	MARILENEALVES DE ARAÚJO SANTOS	51773139991	50.0
61º	MARILENE MATIAS	2273841990	50.0

62º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	50.0
63º	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	72827807904	50.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
64º	JOCINEI DE JESUS	7404537932	55.0
65º	LUCELISCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	55.0
66º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	55.0
67º	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	7030434986	55.0
68º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	55.0
69º	VEVIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	6418652959	55.0
70º	JANE APARECIDA SCHAIDT DOS SANTOS	96635711953	50.0
71º	MURILO ALVES DE LIMA	54927188949	50.0
72º	VANDA CRUZ	78421608991	50.0
73º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	50.0
74º	VANDERSON LOPES	4910111999	50.0
75º	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	50.0
76º	GERSON LUIZ VIANA	83234195900	50.0
77º	JORGINA DA SILVA LUZ	2830249925	50.0
78º	ENI ARAÚJO	76799220987	50.0
79º	GILBERTO FERREIRA PEDROSO	71790160987	50.0
80º	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	2617248941	50.0
81º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	5223952952	50.0
82º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	50.0
83º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	50.0
84º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	50.0
85º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	6329006954	50.0
86º	WELLINGTON HENRIQUE DO ROSARIO NASCIMENTO	8193542959	50.0
87º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	50.0
88º	ÂNGELO LIMA REIS	10205045952	50.0
89º	BRUNO GABARDO	7489874955	50.0
90º	MARCELIANO DE AMORIM	3218312922	50.0
91º	DANIELI LUIZ CARLOS	85055697920	50.0
92º	MARILÉA ALVES DA SILVA	7117494930	50.0
93º	MARLENE COSTA DINA	2634975937	45.0
94º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	716595877	45.0
95º	LUCÉLIA DEPIZZOL GONÇALVES	81457820900	45.0
96º	CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUC	50050168053	45.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
25	ELAINE REGINA GAVRON	529586983	35.0
26	MARJORY CLERICI	3623779954	35.0
27	MARLINE SILVA DA CRUZ	63605368972	30.0
28	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	30.0
29	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	2625971959	30.0
30	KELLI STIVAL	4066045928	30.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
8º	DAWANA FERREIRA CORDOVA	7114342985	65.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
9º	VERA MARGARETH FABRO	36548014987	80.0
10º	VANDRO ELAINO FERETTI	2779934905	70.0
11º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	78686628915	70.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
26º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	65.0
27º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	65.0
28º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	65.0
29º	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	5882803721	65.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	EDMAR DE PAULA	2184283916	70.0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
7º	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	68942222900	70.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.***

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AEA3478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 061/2021 PE 021/2021 BAHR E ESPOSITO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado

na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.766.880/0001-50, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 453, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por Rosimeri Bahr Esposito Ribeiro, inscrita do CPF 926.497.009-63 e portadora da Cédula de Identidade 5.473.843-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados, ovos e produtos de panificação) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; e produtos de panificação para o Departamento de Saúde, bem como para atender os demais departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Especificação dos Itens	Marca	Total	Unid	Valor unit	Valor total
1	**BACON.**Cortado conforme solicitado, resfriado. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Fricase**	**130**	**kg**	**R$ 26,95**	**R$ 3.503,50**
3	**CARNE BOVINA ACÉM - PICADÃO.**De primeira qualidade. Acém cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deve apresentar coloração vermelha característica e consistência firme e não pegajosa. Deve ser isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data, peso do produto, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Frigodasco**	**1250**	**kg**	**R$ 24,28**	**R$ 30.350,00**
12	**LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA -** Cozida e defumada, de 1ª qualidade, com no máximo 34 g de gorduras totais em 100 g do produto. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com a tabela nutricional, marca comercial, nome, descrição e peso do produto, e carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Fricasa**	**150**	**kg**	**R$ 25,15**	**R$ 3.772,50**
13	**LINGÜIÇA TIPO TOSCANA**. 1ª qualidade. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Allegra**	**180**	**kg**	**R$ 18,45**	**R$ 3.321,00**
14	**OVOS DE GALINHA BRANCO.** Frescos. Tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens: dúzias contida em caixas de papelão resistente e que contenham a data de validade e identificação do fornecedor e registro nos órgãos de inspeção sanitária e órgãos competentes. Produto com no máximo 10 dias de classificação.	**Volpi**	**1500**	**duzia**	**R$ 6,00**	**R$ 9.000,00**
15	**SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA.**Produto de primeira qualidade. Deve conter no mínimo 12% de proteínas cárneas e percentuais máximos de 65% de umidade, 30% de gordura e 7% de carboidratos. No máximo 30% do teor de proteínas pode ser de origem não cárnea. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais (com noz-moscada e mostarda), maltodextrina, aroma natural de fumaça. Estabilizante: Tripolifosfato de sódio 451i; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Antioxidante: Eritorbato de sódio INS 316; Conservantes: Nitrito INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: urucum INS 160b. Não contém glúten. Embalagem: com 500 g e 5 kg intactas e sem furos. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	**PifPaf**	**1400**	**kg**	**R$ 10,55**	**R$ 14.770,00**
18	**PÃO DE LEITE 30 GR/65 GR.**	Panutti	**350**	kg	R$ 17,15	**R$ 6.002,50**
						R$ 70.719,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

2 Os locais nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

• **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
• **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
• **Escola Municipal Maria de Lourdes A.Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
• **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes –Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
• **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
• **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Saraiva de Almeida:** situada na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Goreski Ribas 1.
• **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
• **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha)
• **Departamento de Saúde:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, anexo ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.

3**A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio da requisição de compra;**

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha**portaria 067 de 04 de maio de 2021, **Dircelene Martins Gomes da Costa** portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker,Thayse de Paula Padilhae Marcelo de Jesus Domingues,** conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$70.719,50 (setenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/08/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BAHRESPOSITO& CIA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F221D1DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 062/2021 PE 021/2021 WILLIAM GONÇALVES DE PAULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA**, inscrita no CNPJ 24.719.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de |Amorim, nº 45, Bairro Maria Goreski Ribas I, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por William Gonçalves de Paula, inscrita do CPF 021.788.959-05 e portadora da Cédula de Identidade 5.042.522-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados, ovos e produtos de panificação) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; e produtos de panificação para o Departamento de Saúde, bem como para atender os demais departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	Especificação dos Itens	Marca	Total	Unid	Valor unit	Valor total
16	**BOLO CONFEITADO.** Massa de chocolate ou branca, com duas camadas de recheio, com cobertura e confeitos. Opções de recheio: brigadeiro branco ou preto, doce de leite, creme de baunilha, creme com frutas (morango, abacaxi, ameixa). Opções de cobertura: chantilly, brigadeiro cremoso, doce de leite, raspas de chocolate, coco, chocolate granulado, confete, cereja. Embalagem: os bolos devem estar acondicionados em embalagens plásticas descartáveis com tampa. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	Pão e Vida	**260**	kg	R$ 34,66	**R$ 9.011,60**
17	**PÃO CASEIRO INTEGRAL. 500 GR.**	Própria	**80**	unid	R$ 7,00	**R$ 560,00**
19	**PÃO FRANCÊS.**	Própria	**3700**	Kg	R$ 7,80	**R$ 28.860,00**
20	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL.**	Própria	**860**	Kg	R$ 10,15	**R$ 8.729,00**
21	**PÃO TIPO HOT DOG 30 GR/65 GR.**	Própria	**800**	Kg	R$ 16,10	**R$ 12.880,00**
22	**PRESUNTO S/ CAPA DE GORDURA FATIADO**	Perdigão	**550**	Kg	R$ 23,90	**R$ 13.145,00**
	R$ 73.185,60					

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

2 Os locais nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

• **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
• **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
• **Escola Municipal Maria de Lourdes A.Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
• **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes –Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
• **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
• **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Saraiva de Almeida:** situada na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Goreski Ribas 1.
• **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

• **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha)
• **Departamento de Saúde:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, anexo ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.

3**A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio da requisição de compra;**

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha P**ortaria 067 de 04 de maio de 2021, **Dircelene Martins Gomes da Costa** portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021 **e Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker,Thayse de Paula Padilhae Marcelo de Jesus Domingues,** conforme portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$73.185,60 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/08/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***WILLIAM GONÇALVES DE PAULA***
Prefeito Municipal	*Contratada*

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:880D00BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - FAZENDA SANTA HELENA

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro, para fins de licenciamento de atividades junto ao **Instituto Água e Terra (IAT)** do Estado do Paraná, que o imóvel sob Matrícula Nº 17.532 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmeira,referente a"um imóvel rural constituído pelo quinhão nº 4 com área de cinquenta e nove (59) alqueires e onze (11) litros, de terras de campos e capões, situado no lugar Capão das Pombas", denominado Fazenda Santa Helena, de propriedade de Ítalo Fernando Trombini (CI.RG. nº 211.254-0 SSP/PR e CPF.MF nº 000.694.779-49) e sua esposa Lúcia Cherobim Trombini (CI.RG. nº 697.936-0 SSP/PR e CPF.MF nº 610.172.489-15); e Wladimir Olympio Trombini (CI.RG. nº 159.451-6 SSP/PR e CPF.MF nº 000.695.079-53) e sua esposa Olga Kalichtuk Trombini (CI.RG. nº 345.333-2 SSP/PR e CPF.MF nº 996.348.569-34), e o imóvel sob Matrícula Nº 87 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmeira, referente a "um terreno de campos e capões de matos, denominado "Capão das Pombas", com área de 221,0263 ha", denominado Haras Valente, de propriedade de Valente Agropecuária Ltda (CNPJ. MF. nº 76.534.213/0001-65);estão inseridos nos limites do Município de Porto Amazonas/PR;que consoante a Lei Complementar Nº 02 de 14 de julho de 2021 que "*Regulamenta o zoneamento e uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Porto Amazonas e dá outras providências",* estes imóveis estão localizados na Área Rural. Verificam-se compatíveis com o zoneamento em questão as atividades de Alojamento e Alimentação constantes da Seção I, Divisão 55, Grupo 55.1 – Hotéis e Similares e suas respectivas classes e subclasses, conforme Tabela CSIL – Comércio, Serviços e Indústrias Leves da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

CSIL **Comércio, Serviços e Indústrias Leves**					
2.2 - Estrutura detalhada da CNAE – Subclasses 2.2: Códigos e denominações					
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação
I					**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**
	5.5				ALOJAMENTO
		55.1			Hotéis e similares
			55.10-8		Hotéis e similares
				5510-8/01	Hotéis
				5510-8/02	Apart-hotéis
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
				5590-6/03	Pensões (alojamento)
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente

Respeitosamente,

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2021

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29874164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 100 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 96

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
131º	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	Não Compareceu
132º	BRUNA NARCISO CHINATTO	Não Compareceu
133º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	Habilitado
134º	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	Não Compareceu
135º	PATRICIA ANDRADE	Não Compareceu
136º	ANA ELOISA WALENDOLF	Não Compareceu
137º	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	Não Compareceu
138º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	Não Compareceu
139º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	Não Compareceu
140º	PATRICIA SONAI	Não Compareceu
141º	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	Não Compareceu
142º	RENATA LEMOS DOS SANTOS	Não Compareceu
143º	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	Não Compareceu
144º	MARIA EDUARDA BARBOSA	Não Compareceu
145º	POLIANA REWERS BATISTA	Não Compareceu
146º	ROZELI BELTRAME	Não Compareceu
147º	JUCELI DE SOUZA	Não Compareceu
148º	JULIANA MACHADO MANDRIK	Habilitado
149º	EDERSON RIBEIRO GOMES	Não Compareceu
150º	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	Não Compareceu
151º	SIDNEIA CHIAPETTI	Não Compareceu
152º	CELIA SCHEUERLEIN	Não Compareceu
153º	ADRIANA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
154º	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	Não Compareceu
155º	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	Não Compareceu
156º	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	Não Compareceu
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	Habilitado
158º	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	Não Compareceu
159º	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	Não Compareceu
160º	CEDIANI CRESTANI	Não Compareceu
161º	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
162º	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	Não Compareceu
163º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	Não Compareceu
164º	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Não Compareceu
165º	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	Não Compareceu
166º	TANIA RITA DE MELLO	Não Compareceu
167º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Não Compareceu
168º	ANA PAULA DE LIMA MACALI	Não Compareceu
169º	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	Não Compareceu
170º	LUCIANA MARIA RAOTA	Não Compareceu
171º	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	Não Compareceu
172º	MARCIA REGINA FURTADO BACK	Não Compareceu
173º	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	Habilitado
174º	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	Não Compareceu
175º	DIANA PALOSCHI BATISTA	Não Compareceu
176º	NADIR MANFREDI LAZZARI	Não Compareceu
177º	SILVANA VILANTE	Não Compareceu
178º	SANDRA DE CAMPOS	Não Compareceu
179º	KELLY NAIANE CORALESKI	Não Compareceu
180º	CARLOS DANIEL PALHANO	Não Compareceu
181º	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	Não Compareceu
182º	FILOMENA RIGO	Não Compareceu
183º	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	Não Compareceu
184º	CLONIR ANTUNES	Não Compareceu
185º	SALETE LIDIA BASSO	Habilitado
186º	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	Não Compareceu
187º	MARLICE TERESINHA WILBERT	Não Compareceu
188º	ANGELA FABIOLA TOSCAN	Não Compareceu
189º	SILVANA MALESKI DA SILVA	Não Compareceu
190º	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	Não Compareceu
191º	ALINI NICOLAU	Não Compareceu
192º	DAIANE DOS SANTOS	Não Compareceu
193º	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	Não Compareceu
194º	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	Não Compareceu
195º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	Não Compareceu
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	Habilitado

197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Habilitado
198º	RAFAELA HOLSCHUH	Não Compareceu
199º	LUCIANA DIAS VIANA	Habilitado
200º	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	Não Compareceu
201º	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	Não Compareceu
202º	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	Não Compareceu
203º	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	Não Compareceu
204º	SUZANA BROILO GONÇALVES	Não Compareceu
205º	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	Não Compareceu
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	Habilitado
207º	MARLI LOPES DOS SANTOS	Não Compareceu
208º	ROSEMAR VARGAS MACHADO	Não Compareceu
209º	CRISTINA WOTRICH	Não Compareceu
210º	RAQUEL MARTINS	Não Compareceu
211º	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	Não Compareceu
212º	ALESSANDRA DOS SANTOS	Não Compareceu
213º	ALINE BARBOSA DE ABREU	Não Compareceu
214º	PATRÍCIA CORREIA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0083FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 102 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **26/08/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
22º	RENATIELI BIANCATTI@HOTMAIL.COM	11/04/1996	10	35	45
23º	HEVELYN XAVIER LUCIANO	31/10/1990	10	32	42
24º	CLOVIS CHITOLINA	18/05/1962	10	26	36
25º	ANITA KELY S MOTA	25/07/1992	10	25	35
26º	KARINE NERONE	10/10/1990	10	24	34
27º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	02/01/1995	10	24	34
28º	ÉVELYN FARIAS	04/06/1995	10	24	34
29º	FABIELI BELLÉ	12/01/1996	10	24	34
30º	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	10	21	31
31º	ALAN DO ESPÍRITO SANTO	25/04/1995	0	27	27
32º	FERNANDA MOTTA	25/02/1990	25	0	25
33º	THAINARA HELLEN ZILIO	08/11/1996	0	24	24
34º	ANA CAROLINE SORDI FURLANETTO	16/01/1998	10	12	22
35º	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	10	11	21
36º	SANDYELLIPOZEBOM@HOTMAIL.COM	23/07/1993	10	11	21
37º	DENISE LIMA ALENCAR	20/07/1990	0	20	20
38º	LARISSA PIGOSO FERRONATTO	28/12/1996	0	20	20
39º	CAMILA REGINA PONCIO	20/02/1992	10	9	19
40º	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	10	6	16
41º	RODRIGO AP TOCUNDUVA CELIN	19/11/1985	0	15	15
42º	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	0	15	15
43º	GUILHERME THOMAS DEMARCOS	04/10/1996	0	15	15
44º	LUANA CARLA WONS	21/02/1998	0	15	15
45º	ZILDA CARMEN CORTELINI	21/01/1971	10	4	14
46º	KARINE ANDRESSA DELLANI DA CUNHA	13/07/1991	10	4	14
47º	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	05/02/1997	0	13	13
48º	TAIS FERNANDA SOSTER	06/01/1997	10	2	12
49º	GABRIELA BAMPI	04/04/1993	10	1	11
50º	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DEPARIS	28/10/1999	10	1	11
51º	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	24/04/1985	10	0	10
52º	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	06/04/1992	10	0	10
53º	ANDRÉIA RODRIGUES MACHADO	03/10/1993	10	0	10
54º	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	17/06/1994	10	0	10

55º	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	23/06/1995	10	0	10
56º	BRUNO COMPAGNONI	26/08/1995	10	0	10
57º	ANNY CAROLINE SCHADE	12/02/1996	10	0	10
58º	BIANCA LETICIA PONTIN	09/04/1998	10	0	10
59º	ADRIANO SOUZA VIANA	08/01/1978	0	7	7
60º	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	0	5	5
61º	RUTH CAROLINA ISUIZA INACIO	03/10/1993	0	4	4
62º	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	06/05/1998	0	4	4
63º	NATHÁLIA MATTOS	02/05/1995	0	3	3
64º	GEAN CARLOS YAMAMOTO	10/04/1999	0	3	3
65º	HELOÍZA KUNICKI	30/09/1994	0	2	2
66º	EDUARDA GABRIELA SARTORI	13/09/1999	0	2	2
67º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	05/06/1993	0	1	1
68º	LUIZ HENRIQUE ROSSI MACCARINI	10/05/1997	0	1	1
69º	KARLA MONIQUE NUNES AGATTI	24/01/2000	0	1	1
70º	ISADORA GREIN MATOS	29/12/2000	0	1	1
71º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	0	0	0
72º	RAFAELLA CASELANI CAVANI	04/03/1997	0	0	0
73º	EDILAINE SOARES SANTOS	31/05/1997	0	0	0
74º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	0	0	0
75º	MILENA GEMELLI	09/05/1998	0	0	0
76º	GABRIELA CRISTINA PADILHA	14/07/1998	0	0	0
77º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	0	0	0
78º	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	11/02/1984	0	0	0
79º	TATIANE FERREIRA SANTOS	11/02/1984	0	0	0
80º	LUIZ GUSTAVO ROSA COSTA	16/07/1993	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 23 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:258DB7FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.273/2021 20/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
119000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
12200103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	40.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22D74B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61124	Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) Anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.		UNID	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 38/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1BE458A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N. º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 06 (SEIS) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.
1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.**

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
108	Farmacêutico (a)	40 h	01	*	R$4.309,43	Ensino superior em Farmácia

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.**

2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
.5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo IV deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 3)	**45**
MESTRADO; (máximo 1)	**15**
DOUTORADO; (máximo 1)	**15**
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, (máximo 3)	**30**
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 10)	**25**
DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA - INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga (pré-requisito);
Pós-graduação, até 3 certificados, na área especifica da função, pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze ponto) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.

Candidato com curso de aperfeiçoamento na área específica da função, certificado contendo o conteúdo programático, atribuição de 10 (dez) pontos por certificado apresentado, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida considerará os últimos dez anos, até a data da inscrição, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador contendo a função exercida, bem como o tempo de serviço real, em anos, meses e dias com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, decreto ou portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, com a equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo VI. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI;**

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

CTPS - Carteira de Trabalho;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FARMACÊUTICO

Descrição: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao Cargo. Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	24/08/2021
Período de Inscrição	24/08 a 03/09/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	08/09/2021 às 17 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	09/09/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	10/09/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	13/09/2021
Publicação do resultado final.	15/09/2021
Homologação do resultado final	17/09/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		**DATA: / /.**
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial: ( )		Tel. Celular: ( )
CPF:		E-mail:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO VI – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e **não se enquadra no grupo de risco do Corona vírus.**

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: _____ Data: _____/_____/20____ _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

==========

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E97A776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 48/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021 –

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E VEÍCULOS**
FAVORECIDO: A. R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ.: 39.741.862/0001-00
FAVORECIDO EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 21.187.080/0001-06
FAVORECIDO : EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 21.187.080/0001-06

Rio Azul, 17 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0118/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A. R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ.: 39.741.862/0001-00
VALOR: R$ **46.409,20** (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **17/08/2021** à **16/08/2022.**
ASSINATURA: 17/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - RECARGA EXTINTORES ABC 4KG	1	47184	RECARGA EXTINTOR ABC - CAPACIDADE DE 04 KG	MOCELIN	KG	80,00	11,99	959,20
LOTE: 003 - RECARGA EXTINTORES ABC 6KG	1	47183	RECARGA EXTINTOR ABC CAPACIDADE 06KGS	MOCELIN	KG	80,00	20,00	1.600,00
LOTE: 004 - RECARGA EXTINTORES CO2 4KG	1	47186	RECARGA EXTINTOR CO2, 04 KGS	MOCELIN	KG	100,00	25,50	2.550,00
LOTE: 007 - RECARGA EXTINTORES PQS 04 KG	1	47187	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KGS	MOCELIN	KG	140,00	15,00	2.100,00
LOTE: 008 - RECARGA EXTINTORES PQS 06KG	1	47188	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KGS	MOCELIN	KG	140,00	17,50	2.450,00
LOTE: 010 - CASCO NOVO CARREGADOABC 02 KG	1	47202	CASCO NOVO CARREGADO ABC 02 KILOS.	MOCELIN	KG	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 012 - CASCO NOVO CARREGADO ABC 06 KG	1	47193	CASCO NOVO CARREGADO ABC 06 KG.	MOCELIN	KG	40,00	120,00	4.800,00
LOTE: 013 - CASCO NOVO CARREGADO CO2 04 KG	1	47196	CASCO NOVO CARREGADO CO2 04 KG.	MOCELIN	KG	40,00	350,00	14.000,00
LOTE: 015 - CASCO NOVO CARREGADO H2O 10 LITROS	1	47200	CASCO NOVO CARREGADO H2O 10 LITROS.	MOCELIN	L	40,00	95,00	3.800,00
LOTE: 016 - CASCO NOVO CARREGADO PQS 04 KG	1	47197	CASCO NOVO CARREGADO PQS 04 KG.	MOCELIN	KG	40,00	90,00	3.600,00
LOTE: 017 - CASCO NOVO CARREGADO PQS 06 KG	1	47198	CASCO NOVO CARREGADO PQS 06 KG.	MOCELIN	KG	40,00	120,00	4.800,00
LOTE: 018 - TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 04 KG	1	47205	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 04 KILOS	MOCELIN	KG	80,00	11,00	880,00
LOTE: 023 - TESTE HIDROSTÁTICO CASCO H2O 10 LITROS	1	47211	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO H2O 10 LITROS.	MOCELIN	L	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 025 - TESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 06KG	1	47209	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 06 KILOS.	MOCELIN	KG	140,00	13,00	1.820,00
TOTAL								46.409,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0119/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
VALOR: R$ **6.999,30** (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **17/08/2021** à **16/08/2022.**
ASSINATURA: 17/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - CASCO NOVO RECARREGADO ABC 01 KG	1	47201	CASCO NOVO CARREGADO ABC 01 KG.	MOCELIN MOCELIN	KG	30,00	55,99	1.679,70
LOTE: 011 - CASCO NOVO CARREGADO ABC 04KG	1	47194	CASCO NOVO CARREGADO ABC 04 KG	MOCELIN MOCELIN	KG	40,00	132,99	5.319,60
TOTAL								6.999,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0120/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 21.187.080/0001-06
VALOR: R$ **30.180,00** (Trinta Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **17/08/2021** à **16/08/2022.**
ASSINATURA: 17/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RODRIGO FRAGOSO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - RECARGA EXTINTORES ABC 02KG	1	47192	RECARGA EXTINTOR ABC 02 KILOS	TOTAL PQS ABC 02	KG	80,00	18,00	1.440,00
LOTE: 005 - RECARGA EXTINTORES CO2 6KG	1	47185	RECARGA EXTINTOR CO2,06 KGS	TOTAL CO2 06 KG	KG	100,00	46,00	4.600,00
LOTE: 006 - RECARGA EXTINTORES H2O 10 LITROS	1	47190	RECARGA EXTINTOR H2O 10 LITROS.	TOTAL AP 10L	L	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 014 - CASCO NOVO CARREGADO CO2 06 KG	1	47195	CASCO NOVO CARREGADO CO2 06 KG	TOTAL CO2 06 KG	KG	40,00	388,00	15.520,00
LOTE: 019 - TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 02 KG	1	47213	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 02 KILOS.	TOTAL PQS ABC 04 KG	KG	80,00	14,00	1.120,00
LOTE: 020 - TESTE HIDROSTÁTICO ABC 06 KG	1	47204	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 06 KILOS.	TOTAL PQS ABC 6 KG	KG	80,00	14,00	1.120,00
LOTE: 021 - TESTE HIDROSTÁTICO CO2 KG	1	47207	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO CO2 04 KILOS.	TOTAL CO2 04 KG	KG	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 022 - TESTE HIDROSTATICO CACOCO2 06 KG	1	47206	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO CO2 06 KILOS	TOTAL CO2 06 KG	KG	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 024 - ESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 04 KG	1	47208	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 04 KILOS.	TOTAL PQS 04 KG	KG	140,00	12,00	1.680,00
TOTAL								30.180,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C7F8885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 100

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 100/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF: 040.205.559-40
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER, CAMPO LARGO/PR.						
Saída: 23 / 08/ 2021						Chegada: 23/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de Agosto de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:333774E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO - CONVÊNIO MAPA Nº 890081/2019

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA, 4x4 ZERO HORA DE USO, NOVA, MOTOR DIESEL DE NO MINIMO DE 85 HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, SISTEMA DE DIFERENCIAL COM BLOQUEIO, COM AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO NOTURNA FRONTAL E TRASEIRA, EQUIPADO COM ALARME RÉ SONORO, RETROVISORES INTERNO E EXTERNO, GARANTIA PADRÃO DE FABRICANTE, MANUAL E CATALOGO DE PEÇAS EM LINGUA PORTUGUESA, E FERRAMENTAIS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS POR LEI	314.000,00	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Rio Negro, 03 de agosto de 2021

Pregoeira;
KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D2B91BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados, que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias desta publicação, a ACMR aplicará medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
23.063	**Donizete Alves dos Santos**	**01**	**27/08/18**	**2008**
23.251	**Maria Cesar de Goes Maciel**	**01**	**26/05/09**	**2008**
23.842	**Zumira da Silva Cadede**	**03**	**27/01/16**	**2010**
23.854	**Sebastião Pereira dos Santos**	**18**	**27/01/20**	**2010**
23.897	**Pedro Vicente**	**05**	**gav. colmeia 01**	**2010**
23.912	**Altamir Martins**	**05**	**gav. colmeia 02**	**2010**
23.945	**Ignorado**	**01**	**gav. colmeia 03**	**2010**
23.961	**José Vitor da Silva**	**05**	**gav. colmeia 11**	**2010**
24.009	**Altieri Dias de Oliveira Batista**	**05**	**gav. colmeia 14**	**2010**
24.014	**Juvenal Cardoso**	**01**	**gav. colmeia 15**	**2010**
24.021	**Creusa Dias de Oliveira Batista**	**01**	**gav. colmeia 16**	**2010**
24.062	**Sebastião Pereira de Lima**	**05**	**gav. colmeia 20**	**2010**
24.068	**Artur Fonseca Martins**	**05**	**gav. colmeia 21**	**2010**
24.078	**Jesuel Candido da Palma**	**05**	**gav. colmeia 22**	**2010**
24.103	**Luiz Perreira da Silva**	**05**	**gav. colmeia 24**	**2011**
24.127	**Ignorado**	**05**	**gav. colmeia 25**	**2011**
24.189	**Donizete Cardoso Ferreira**	**05**	**gav. colmeia 27**	**2011**
24.217	**Tereza Rodrigues Ramos**	**01**	**gav. colmeia 28**	**2011**
24.230	**Sergio Pereira dos Santos**	**05**	**gav. colmeia 34**	**2011**
24.264	**Odirlei Rodrigues**	**01**	**gav. colmeia 37**	**2011**
24.284	**Claudinei de Lima**	**01**	**gav. colmeia 38**	**2011**
24.323	**Sebastião Soares Borges**	**01**	**gav. colmeia 41**	**2011**
24.371	**Luis Carlos dos Santos**	**05**	**gav. colmeia 44**	**2011**
24.404	**Gilmar Ferias Junior**	**01**	**gav. colmeia 48**	**2011**
24.448	**Nati-morto - Mãe Gisele Brasilino dos Santos**	**01**	**gav. colmeia 50**	**2011**

24.449	Adilson Lucas da Silva	01	gav. colmeia 51	2011
24.476	Jose Domingos das Neves	01	gav. colmeia 52	2011

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0682D06A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados, que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias desta publicação, a ACMR aplicará medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
24.481	Saulo Edsnei Schmidt	01	gav. colmeia 53	2011
24.507	ignorado	01	gav. colmeia 54	2011
24.510	Guilherme Henrique Borrasca	01	gav. colmeia 55	2011
24.522	Nelson Eugenio Matias	01	gav. colmeia 57	2012
24.525	Edinaldo Amado da Silva	01	gav. colmeia 58	2011
24.527	Manoel Soares dos Reis	01	gav. colmeia 59	2012
24.537	José Felipe	01	gav. colmeia 60	2012
24.547	Cilita Raiter	01	gav. colmeia 61	2012
24.551	Ignorado	01	gav. colmeia 62	2011
24.572	Aparecida Brandão Gimenez	01	gav. colmeia 63	2012
24.583	Alipio Manoel da Silva	01	23/07/21	2012
24.608	Antonio Dias Neto	01	gav. colmeia 64	2012
24.642	Jose Fermino Neto	01	gav. colmeia 65	2012
24.653	Daniel Aristides de Oliveira	01	gav. colmeia 66	2012
24.719	Jose Carlos Bento da Silva	01	gav. colmeia 70	2012
24.741	Francisco de Meneses	01	gav. colmeia 71	2012
24.782	Neusa Ferreira de Almeida	01	gav. colmeia 73	2012
24.892	Terezinha Gadelha de Andrade Batista	05	gav. colmeia 77	2012
24.904	Esteves de Almeida Alves	05	14/08/11	2012
24.905	Silene Cristiana de Oliveira	07	gav. colmeia 78	2012
24.907	Arnoldo Alves Machado	07	gav. colmeia 80	2012
24.920	Ignorado	06	gav. colmeia 81	2012
24.932	José Vicente		gav. colmeia 83	2012
24.943	Ignorado	06	gav. colmeia 91	2012
25.022	Ignorado	06	gav. colmeia 99	2012
25.081	João Ferreira de Almeida	07	gav. colmeia 100	2013
25.082	Alberto Candido da Silva	06	gav. colmeia 106	2013
25.092	Maiara Brasilino dos Santos	07	gav. colmeia 104	2013
25.104	Ordália Rosa	06	gav. colmeia 105	2013
25.108	João Marcolino de Lima	06	gav. colmeia 106	2013
25.138	Davidson Araujo Pinto	06	gav. colmeia 107	2013
25.149	José Fausto de Araujo	06	gav. colmeia 108	2013
25.164	Baltazar Damazio de Oliveira	06	gav. colmeia 109	2013
25.214	Vislaine Cristina dos Santos	06	gav. colmeia 111	2013
25.267	Cleusa Maria de Jesus	07	gav. colmeia 85	2013
25.283	Albino Dias dos Santos	06	gav. colmeia 112	2013
25.287	Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos	07	gav. colmeia 115	2013
25.386	Luiz Gimenez	04	gav. colmeia 116	2013
25.396	Esmael Medrado	06	gav. colmeia 117	2013
25.394	José Alves da Silva	06	gav. colmeia 118	2013
25.403	José Cesar dos Santos	06	gav. colmeia 120	2013
25.426	Josefa Nunes Pereira	06	gav. colmeia 121	2013

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:214885B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 311 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 278.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	297	3.1.90.94	000	2.000,00
03.03.02.062.00032.009	612	3.1.91.13	000	8.000,00
04.04.04.122.00042.013	1028	3.1.90.94	000	20.000,00
05.05.04.123.00052.018	1391	3.1.90.94	000	40.000,00
05.05.04.129.00052.020	1631	3.1.90.94	000	16.000,00
07.08.26.782.00072.032	2346	3.1.90.94	000	15.000,00
09.11.10.301.00092.047	4357	3.1.90.94	000	8.000,00
09.11.10.301.00092.046	4023	3.1.90.94	303	100.000,00
11.15.27.812.00112.061	6408	3.1.90.94	000	20.000,00
14.18.13.392.00142.072	7624	3.1.90.94	000	21.000,00
17.22.15.452.00172.079	8271	3.1.90.94	000	6.000,00
17.22.15.452.00172.082	8387	3.1.90.94	000	22.000,00
TOTAL				**278.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	3148	3.1.90.11	000	178.000,00
09.11.10.301.00091.012	3768	4.4.90.51	303	100.000,00
TOTAL				**278.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	agosto	2.000,00
03.03	3.1	000	agosto	8.000,00
04.04	3.1	000	agosto	20.000,00
05.05	3.1	000	agosto	56.000,00
07.08	3.1	000	agosto	15.000,00
09.11	3.1	000	agosto	8.000,00
09.11	3.1	303	agosto	100.000,00
11.15	3.1	000	agosto	20.000,00
14.18	3.1	000	agosto	21.000,00
17.22	3.1	000	agosto	28.000,00
TOTAL				**278.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	agosto	178.000,00
09.11	4.4	303	agosto	100.000,00
TOTAL				**278.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B12DE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 72/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 72/2021
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 75/2021
Licitação n°: 32/2021

Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/08/2021
Data de adjudicação: 23/08/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ABREU MARTINS & CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 75 MM	PLASTILIT	UNI	10,00	2,90	29,00
80	COMPOUND ADESIVO COMPOUND ADESIVO EMBALAGEM COM 1 KG	VEDACIT COMPOUND ADESIVO TIX	UNI	10,00	64,90	649,00
206	PORTA TOALHA METÁLICO	METROX RETO - 45 CM - DUPLA FIX	UNI	5,00	29,00	145,00
221	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	SOCEL	UNI	10,00	8,49	84,90
222	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	SOCEL	UNI	20,00	10,00	200,00
225	REGISTRO GAVETA 1/2MM BRUTO	KALA ZAMAC	UNI	6,00	28,49	170,94
244	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ML	FARBEM RAZ	UNI	30,00	15,10	453,00
283	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2"	SOCEL 15 CM - PIA	UNI	10,00	4,90	49,00
284	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	SOCEL 15 CM - PIA	UNI	10,00	13,50	135,00
285	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	HIDRA HIDRALAR 4T - PAREDE	UNI	8,00	157,99	1.263,92
289	TUBO DE LIGAÇÃO TUBO DE LIGAÇÃO PVC SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO	LUCONI	UNI	30,00	12,79	383,70
303	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO	DOCOL 1 1/2" - BP - C/ ACABAM. PP GELO POLAR	UNI	20,00	164,49	3.289,80
304	VÁLVULA LAVATÓRIO COM LADRÃO E UNHO	SOCEL V8 - BRANCA	UNI	20,00	4,00	80,00
TOTAL						6.933,26
C M AVELINO - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2" A 5/8"	INCA	UNI	6,00	0,94	5,64
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9/16" A 7/8"	INCA	UNI	6,00	1,75	10,50
3	ABRAÇADEIRA U "1"	INCA	UNI	6,00	1,79	10,74
4	ABRAÇADEIRA U "1/2"	INCA	UNI	6,00	0,74	4,44
5	ABRAÇADEIRA U "3/4"	INCA	UNI	6,00	0,98	5,88
6	ADAPTADOR SR 20MM X 1/2 POL.	MEGA TUBOS	UNI	6,00	1,27	7,62
7	ADAPTADOR SR 25MM X 3/4 POL.	MEGA TUBOS	UNI	6,00	0,89	5,34
13	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 150MM	PLASTILIT	UNI	10,00	9,00	90,00
28	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO SACO 20 KG	VOTOMASSA	SC	50,00	25,90	1.295,00
30	ARRUELA 1/2"	UCHAKI	UNI	20,00	0,75	15,00
31	ARRUELA 1/4"	UCHAKI	UNI	20,00	0,18	3,60
32	ARRUELA 1/8"	UCHAKI	UNI	20,00	0,08	1,60
33	ARRUELA 3/16"	UCHAKI	UNI	20,00	0,10	2,00
34	ARRUELA 5/16"	UCHAKI	UNI	20,00	0,29	5,80
35	ARRUELA 5/8"	UCHAKI	UNI	20,00	0,90	18,00
37	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	ALUMASA	UNI	5,00	30,00	150,00
47	BUCHA Nº 10	LUCONI	UNI	100,00	0,20	20,00
48	BUCHA Nº 12	LUCONI	UNI	100,00	0,20	20,00
49	BUCHA Nº 6	LUCONI	UNI	100,00	0,10	10,00
50	BUCHA Nº 8	LUCONI	UNI	100,00	0,10	10,00
51	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2X1 POL.	PLASTILIT	UNI	6,00	8,90	53,40
73	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	5,00	2,75	13,75
74	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	5,00	7,50	37,50
77	CILINDRO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UNI	5,00	21,80	109,00
81	CONEXÃO "Y" 100MM	PLASTILIT	UNI	5,00	26,00	130,00
82	CONEXÃO "Y" 150MM	PLASTILIT	UNI	5,00	96,00	480,00
83	CONEXÃO "Y" 40MM	PLASTILIT	UNI	5,00	3,96	19,80
84	CONEXÃO "Y" 50MM	PLASTILIT	UNI	5,00	8,90	44,50
85	CONEXÃO "Y" 75MM	PLASTILIT	UNI	5,00	12,90	64,50
98	FORRO DE PINUS FORRO DE MADEIRA PINUS 0.10 CM X 3.00 METROS	PLASTILIT	MTRS	100,00	26,90	2.690,00
118	JOELHO 90º ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	42,90	858,00
139	LUVA DE CORRER 20MM	PLASTILIT	UNI	10,00	9,20	92,00
201	PORCA 5/16"	MISTER	UNI	100,00	0,38	38,00
207	PREGO 12 X 12 PREGO 12 X 12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	ALVORADA	KG	100,00	25,99	2.599,00
208	PREGO 15 X 15 PREGO 15 X 15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	ALVORADA	KG	100,00	22,79	2.279,00
210	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	ALVORADA	KG	100,00	22,65	2.265,00
211	PREGO 18 X 24 PREGO 18 X 24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	AHORDA	KG	100,00	20,40	2.040,00
212	PREGO 18 X 27 PREGO 18 X 27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	ALVORADA	KG	100,00	22,10	2.210,00
213	PREGO 20 X 30 PREGO 20 X 30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	ALVORADA	KG	100,00	19,45	1.945,00
223	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	6,00	16,00	96,00
242	SABONETEIRA METÁLICA	MANAMA METAIS	UNI	10,00	17,99	179,90
243	SIFÃO UNIVERSAL SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PLASTILIT	UNI	15,00	5,80	87,00
252	TEE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,90	58,00
257	TEE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,70	54,00
268	TINTA ACRÍLICA BRANCA 1ª LINHA 18 LITROS	SOFCOLOR	L	100,00	165,00	16.500,00
269	TINTA ACRÍLICA BRANCA 2ª LINHA 18 LITROS	SOFCOLOR	UNI	100,00	130,00	13.000,00
270	TINTA ACRÍLICA COLORIDA 1ª LINHA 18 LITROS	SOFCOLOR	L	100,00	169,00	16.900,00
271	TINTA ACRÍLICA COLORIDA 2ª LINHA 18 LITROS	SOFCOLOR	UNI	100,00	145,00	14.500,00
274	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	DACAR	UNI	50,00	79,00	3.950,00
275	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	DACAR	UNI	30,00	24,90	747,00
276	TINTA SELADORA ACRÍLICA 18 LITROS	SOFCOLOR	UNI	50,00	90,00	4.500,00
277	TINTA SPRAY TINTA SPRAY FOSCO 400 ML	CHEMICOLOR	UNI	15,00	12,90	193,50
278	TINTA VERNIZ 3,6 LITROS - COLORIDO	HIDRANORT	UNI	30,00	89,00	2.670,00
279	TINTA VERNIZ 3,6 LITROS - INCOLOR	HIDRANORT	UNI	30,00	93,00	2.790,00
280	TORNEIRA DE BANHEIRO TORNEIRA DE BANHEIRO BICA BAIXA	VALEPLAST	UNI	10,00	30,00	300,00
295	TUBO SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BAR	300,00	17,00	5.100,00
297	TUBO SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BAR	300,00	41,00	12.300,00
311	VERGALHÃO 6,3MM	SINOBRAS	BAR	50,00	32,00	1.600,00
312	VERGALHÃO 8,0MM	SINOBRAS	BARRA	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL						137.185,01
DIPAR FERRAGENS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 10.000 LITROS	BAKOF BAKOF	UNI	1,00	6.379,99	6.379,99
TOTAL						6.379,99
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	ADAPTADOR SR 32MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	6,00	2,50	15,00
9	ADAPTADOR SR 50MM X 1.1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	6,00	5,90	35,40
10	ADESIVO PVC 75 GR	TIGRE	UNI	30,00	5,00	150,00
11	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS - 18 LT (TIPO VEDACIT)	QUARTZOLIT	UNI	15,00	94,00	1.410,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 100MM	PLASTILIT	UNI	10,00	2,90	29,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 40MM	PLASTILIT	UNI	10,00	0,94	9,40
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	PLASTILIT	UNI	10,00	2,30	23,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MAX SEAL	UNI	10,00	7,70	77,00
18	ARAME GALVANIZADO BWG 12	GERDAU	KG	5,00	23,00	115,00
22	ARAME GALVANIZADO BWG 20	GERDAU	KG	5,00	32,00	160,00
23	ARAME GALVANIZADO BWG 22	GERDAU	KG	5,00	24,20	121,00
24	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	300,00	18,75	5.625,00
25	AREIA FINA	PORTO JAU	MTRS	100,00	129,20	12.920,00
26	AREIA GROSSA	PORTO JAU	MTRS	500,00	139,14	69.570,00
27	AREIA MÉDIA	PORTO JAU	MTRS	500,00	71,80	35.900,00
29	ARGAMASSA PARA PISO INTERNO 20 KG	BERGMAN	SC	50,00	11,20	560,00
36	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UNI	5,00	63,00	315,00
38	BACIA PARA LAVATÓRIO	LOGASA	UNI	3,00	108,00	324,00
40	BARRA ROSCADA 1/4"	NEGRÃO	UNI	30,00	10,80	324,00
41	BARRA ROSCADA 5/16"	NEGRÃO	UNI	30,00	10,00	300,00
43	BIANCO ADESIVO 3,6 KG	QUARTZOLIT	BAL	10,00	85,00	850,00
44	BICO METÁLICO PARA TORNEIRA	GARDEM	UNI	10,00	2,85	28,50
45	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2"	ASTRA	UNI	10,00	8,75	87,50
46	BOLSA DE LIGAÇÃO	ASTRA	UNI	5,00	7,00	35,00
52	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1X3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	6,00	2,72	16,32
53	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 2X1.1/2 POL	PLASTILIT	UNI	5,00	12,40	62,00
54	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4X1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	12,00	0,93	11,16
55	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	UNI	6,00	1,05	6,30
56	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	PLASTILIT	UNI	10,00	2,18	21,80
57	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	PLASTILIT	UNI	5,00	9,80	49,00
58	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	PLASTILIT	UNI	15,00	23,00	345,00
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2.000 LITROS	FORTLEV	UNI	1,00	1.360,00	1.360,00
62	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 5.000 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	1,00	3.165,00	3.165,00
63	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS	FIBRAOESTE	UNI	3,00	280,00	840,00
64	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	TIGRE	UNI	25,00	38,00	950,00
65	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO 150 MM CAIXA SIFONADA ESGOTO 150X150X50	TIGRE	UNI	5,00	27,00	135,00
66	CAIXA SIFONADA CAIXA SIFONADA 100X100X50	PLASTILIT	UNI	5,00	12,30	61,50
67	CAL HIDRATADA 20 KG	POLICAL	SACO	1.500,00	15,61	23.415,00
68	CAL PARA PINTURA BRANCO 8KG	POLICAL	SACO	200,00	11,55	2.310,00
69	CANTONEIRA PVC EXTERNA	PLASTILIT	UNI	45,00	12,00	540,00
70	CANTONEIRA PVC INTERNA	PLASTILIT	UNI	60,00	11,00	660,00
71	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNI	5,00	1,23	6,15
72	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNI	5,00	1,79	8,95
75	CAP SOLDÁVEL 60MM	TIGRE	UNI	5,00	16,80	84,00
76	CAPA PARA TELHA PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNI	800,00	3,62	2.896,00
78	CIMENTOS DE 50 KG	CAUE	SACO	1.500,00	32,80	49.200,00
79	COLUNA PARA LAVATÓRIO	LOGASA	UNI	3,00	80,00	240,00
86	CORANTE BISNAGA CORANTE BISNAGA EMBALAGEM COM 50 ML	XADREZ	UNI	15,00	3,35	50,25
87	CORANTE OXIDO DE FERRO CAIXA COM 500 GR	XADREZ	UNI	10,00	18,00	180,00
88	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15X1.10	BRASILIT	UNI	100,00	52,00	5.200,00
89	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20X1.10	BRASILIT	UNI	100,00	52,50	5.250,00
90	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	TIGRE	UNI	10,00	5,70	57,00
91	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	TIGRE	UNI	10,00	6,50	65,00
92	FECHADURA EXTERNA CROMADA COMPLETA	ALIANÇA	UNI	10,00	56,00	560,00
93	FECHADURA INTERNA CROMADA COMPLETA	ALIANÇA	UNI	10,00	46,50	465,00
94	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA COMPLETA	ALIANÇA	UNI	10,00	43,00	430,00
95	FLANGE SR 25MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	15,00	7,70	115,50
96	FLANGE SR 32MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	9,80	98,00
97	FLANGE SR 50MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	14,80	148,00
99	FORRO DE PVC FORRO DE PVC BARRAS DE 4 OU 6 METROS DE COMPRIMENTO	PLASTILIT	MTRS	250,00	20,90	5.225,00
100	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,80 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	56,10	1.122,00
101	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,90 X 2,10M	CEDRAL	UNI	10,00	56,43	564,30
102	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO 40CM	ASTRA	UNI	5,00	8,90	44,50
103	JANELA FERRO 1,20 X 1,00 M S/ GRADE	CRV	UNI	3,00	402,00	1.206,00
106	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M S/ GRADE	CRV	UNI	3,00	454,00	1.362,00
107	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	9,40	188,00
108	JOELHO 45º ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	33,00	660,00
109	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	1,85	37,00
110	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	3,80	76,00
111	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNI	20,00	7,90	158,00
112	JOELHO 45º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,00	40,00
113	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,00	40,00
114	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	20,00	5,20	104,00
115	JOELHO 45º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	9,75	195,00
116	JOELHO 45º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	20,00	34,00	680,00
117	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	7,98	159,60
119	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,20	44,00
120	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	4,10	82,00
121	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNI	20,00	5,15	103,00
122	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNI	20,00	0,85	17,00
123	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNI	20,00	0,92	18,40
124	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	20,00	4,46	89,20

125	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	7,90	158,00
126	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	20,00	29,50	590,00
127	JOELHO 90º SR 20MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	1,97	39,40
128	JOELHO 90º SR 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	2,55	51,00
129	JOELHO 90º SR 32MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	3,75	75,00
130	JOELHO 90º SRM 20MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	5,20	104,00
131	JOELHO 90º SRM 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	5,95	119,00
132	JOELHO REDUÇÃO 90º SR 25MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	20,00	1,76	35,20
133	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	140,00	2.800,00
134	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA 0,90 X 2,10M	CEDRAL	UNI	20,00	177,84	3.556,80
135	JOGO DE DOBRADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	ROCHA	UNI	100,00	11,90	1.190,00
136	LAJE FORRO LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO	BANDEIRANTES	M2	600,00	121,43	72.858,00
137	LAVATÓRIO CERÂMICO	LOGASA	UNI	3,00	139,51	418,53
140	LUVA DE CORRER 25MM	PLASTILIT	UNI	10,00	7,70	77,00
141	LUVA DE CORRER 32MM	PLASTILIT	UNI	10,00	22,90	229,00
142	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	7,30	146,00
143	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	38,00	760,00
144	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,00	40,00
145	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	2,70	54,00
146	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNI	10,00	8,70	87,00
147	LUVA REDUÇÃO SR 25MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	1,84	18,40
148	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNI	10,00	0,95	9,50
149	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNI	10,00	1,00	10,00
150	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNI	10,00	3,10	31,00
151	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	10,00	6,20	62,00
152	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	10,00	15,40	154,00
153	LUVA SR 20MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	1,84	18,40
154	LUVA SR 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	2,75	27,50
155	LUVA SR 32MM X 1 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	8,00	80,00
156	LUVA SRM 20MM X 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,58	5,80
157	LUVA SRM 25MM X 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	7,25	72,50
158	MASSA ACRÍLICA LATA 25KL	TELHACOR	UNI	150,00	58,90	8.835,00
159	MASSA CORRIDA BARRICA 25KG	TELHACOR	UNI	100,00	34,85	3.485,00
160	MEIA CANA - PINUS	RESINUS	MTRS	250,00	6,20	1.550,00
161	MEIA CANA - PVC	PLASTILIT	MTRS	500,00	5,14	2.570,00
162	NIPLE DE ROSCA 1 POL.	PLASTILIT	UNI	5,00	4,30	21,50
163	NIPLE DE ROSCA 1.1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	5,00	8,50	42,50
164	NIPLE DE ROSCA 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,60	6,00
165	NIPLE DE ROSCA 2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	11,00	110,00
166	NIPLE DE ROSCA 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	1,39	13,90
187	PARAFUSO PARA TELHA C/ VEDAÇÃO PARAFUSO PARA TELHA C/ VEDAÇÃO 5/16 BITOLA DE 20MM	RACUIA	UNI	150,00	0,98	147,00
188	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	PEVILON	UNI	15,00	3,05	45,75
190	PEDRA BRITA Nº 1	SANTA CLARA	MTRS	600,00	112,92	67.752,00
191	PEDRISCO	SANTA CLARA	MTRS	500,00	76,79	38.395,00
192	PISO 45X45 PI 4	FORMIGRES	MTRS	600,00	24,00	14.400,00
193	PLUGUE DE ROSCA 1 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	3,20	32,00
194	PLUGUE DE ROSCA 1/2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	4,63	46,30
195	PLUGUE DE ROSCA 2 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	19,00	190,00
196	PLUGUE DE ROSCA 3/4 POL.	PLASTILIT	UNI	10,00	0,84	8,40
197	PORCA 1/2"	NEGRÃO	UNI	100,00	0,79	79,00
198	PORCA 1/4"	NEGRÃO	UNI	100,00	0,24	24,00
199	PORCA 1/8"	NEGRÃO	UNI	100,00	0,09	9,00
200	PORCA 3/16"	NEGRÃO	UNI	100,00	0,12	12,00
202	PORCA 5/8"	NEGRÃO	UNI	100,00	1,00	100,00
203	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M	HIBRA	UNI	2,00	175,00	350,00
204	PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M	HIBRA	UNI	8,00	190,00	1.520,00
205	PORTA PAPEL METÁLICO	PEVILON	UNI	5,00	22,00	110,00
209	PREGO 17 X 21 PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	19,90	1.990,00
214	PREGO 22 X 42 PREGO 22 X 42 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	21,90	2.190,00
215	prego 24x60 com cabeça PREGO 24 X 60 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	26,90	2.690,00
216	PREGO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO PACOTE COM 500 GR PREGO 18x36 PARA TELHA DE FIBROCIMENTO PACOTE COM 500 GR	GERDAU	PCTS	200,00	18,50	3.700,00
217	RALO SIFONADO	ASTRA	UNI	10,00	12,80	128,00
218	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	9,30	186,00
219	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	30,00	600,00
220	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	PLASTILIT	UNI	20,00	3,10	62,00
224	REGISTRO GAVETA 1.1/2MM	PEVILON	UNI	6,00	91,00	546,00
226	REGISTRO GAVETA 1/2MM COM ACABAMENTO	PEVILON	UNI	6,00	67,00	402,00
227	REGISTRO GAVETA 20MM	PEVILON	UNI	6,00	72,00	432,00
228	REGISTRO GAVETA 25MM	PEVILON	UNI	6,00	67,00	402,00
229	REGISTRO GAVETA 3/4MM BRUTO	PEVILON	UNI	6,00	43,00	258,00
230	REGISTRO GAVETA 3/4MM COM ACABAMENTO	PEVILON	UNI	6,00	58,00	348,00
232	REGISTRO PRESSÃO 1/2MM COM ACABAMENTO	PEVILON	UNI	6,00	46,00	276,00
233	REGISTRO PRESSÃO 3/4MM BRUTO	PEVILON	UNI	6,00	38,00	228,00
234	REGISTRO PRESSÃO 3/4MM COM ACABAMENTO	PEVILON	UNI	6,00	46,00	276,00
235	REJUNTE BRANCO 1KG	BERGMAN	UNI	100,00	5,00	500,00
236	REJUNTE BRANCO 5KG	BERGMAN	UNI	200,00	26,50	5.300,00
237	REJUNTE COLORIDO 1KG	BERGMAN	UNI	300,00	5,00	1.500,00
238	REJUNTE COLORIDO 5KG	BERGMAN	UNI	200,00	44,00	8.800,00
239	REPARO PARA HIDRA	BLUKIT	UNI	5,00	34,00	170,00
240	REPARO PARA REGISTRO 3/4	PEVILON	UNI	5,00	22,90	114,50
241	REPARO PARA TORNEIRA METÁLICA	PEVILON	UNI	50,00	5,80	290,00
245	SOLVENTE THINNER 900ML	ITAQUA	UNI	60,00	14,90	894,00
246	SPUD	ASTRA	UNI	10,00	3,90	39,00
250	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNI	20,00	13,40	268,00
251	TEE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNI	20,00	60,00	1.200,00

253	TEE ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	5,70	114,00
254	TEE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNI	20,00	15,00	300,00
255	TEE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNI	20,00	1,15	23,00
256	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNI	20,00	1,15	23,00
258	TEE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNI	20,00	6,90	138,00
259	TEE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNI	20,00	22,00	440,00
260	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNI	3.000,00	2,01	6.030,00
261	TELHA FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10M X 5MM	BRASILIT	UNI	250,00	61,70	15.425,00
262	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10M X 5MM	BRASILIT	UNI	250,00	57,50	14.375,00
263	TELHA FIBROCIMENTO 3.05 X 1.10M X 6MM	BRASILIT	UNI	250,00	91,90	22.975,00
264	TELHA FIBROCIMENTO 3.66 X 1.10M X 6MM	BRASILIT	UNI	250,00	109,00	27.250,00
265	TIJOLO COMUM	RIO BRANCO	MILL	10,00	605,00	6.050,00
266	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	RIO BRANCO	UNI	250,00	2,20	550,00
267	TIJOLOS 06 FUROS	RIO BRANCO	MILL	35,00	670,00	23.450,00
273	TINTA ASFÁLTICA-IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, MADEIRA E METAL 18 L	QUARTZOLIT	UNI	20,00	224,00	4.480,00
281	TORNEIRA DE COZINHA TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA DE PAREDE BICA LONGA, GIRATÓRIA	PEVILON	UNI	10,00	48,50	485,00
282	TORNEIRA DE METAL 3/4"	PEVILON	UNI	10,00	32,90	329,00
286	TORNEIRA METAL 1/2"	PEVILON	UNI	10,00	30,90	309,00
287	TUBO BENGALA CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	UNI	20,00	18,00	360,00
288	TUBO DE BENGALA (PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA)	TIGRE	UNI	20,00	11,30	226,00
290	TUBO ESGOTO 100MM	PETROFIBRA	BAR	300,00	82,50	24.750,00
291	TUBO ESGOTO 150MM	PETROFIBRA	BAR	300,00	178,00	53.400,00
292	TUBO ESGOTO 40MM	PETROFIBRA	BAR	300,00	47,00	14.100,00
293	TUBO ESGOTO 50MM	PETROFIBRA	BAR	300,00	75,00	22.500,00
294	TUBO ESGOTO 75MM	PETROFIBRA	BAR	300,00	75,00	22.500,00
296	TUBO SOLDÁVEL 25MM	FENIX	BAR	300,00	27,90	8.370,00
298	TUBO SOLDÁVEL 50MM	FENIX	BAR	300,00	126,00	37.800,00
299	TUBO SOLDÁVEL 60MM	FENIX	BAR	300,00	237,00	71.100,00
300	UNHO	PLASTILIT	UNI	20,00	9,00	180,00
301	UNIÃO POLIETILENO 20MM	PLASTILIT	UNI	20,00	0,98	19,60
302	UNIÃO POLIETILENO 25MM	PLASTILIT	UNI	20,00	5,00	100,00
305	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	PEVILON	UNI	15,00	12,90	193,50
306	VÁLVULA PARA TANQUE S/ LADRÃO	PEVILON	UNI	15,00	7,50	112,50
307	VASO SANITÁRIO	LOGASA	UNI	3,00	128,90	386,70
308	VERGALHÃO 10,0MM	SINOBRAS	BAR	500,00	70,90	35.450,00
309	VERGALHÃO 12,5MM	SINOBRAS	BAR	60,00	118,00	7.080,00
310	VERGALHÃO 4,2MM	SINOBRAS	BAR	300,00	16,90	5.070,00
TOTAL						924.165,91
POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	ARAME GALVANIZADO BWG 14	FRANZ	KG	5,00	25,13	125,65
21	ARAME GALVANIZADO BWG 18	FRANZ	KG	5,00	24,19	120,95
39	BARRA ROSCADA 1/2"	MTX	UNI	30,00	15,25	457,50
42	BARRA ROSCADA 5/8"	MTX	UNI	30,00	18,84	565,20
59	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS C/ TAMPA	FIBRAOESTE	UNI	1,00	483,26	483,26
104	JANELA FERRO 1,20 X 1,00M C/ GRADE	METALNORT	UNI	3,00	404,89	1.214,67
105	JANELA FERRO 1,50 X 1,00M C/ GRADE	METALNORT	UNI	3,00	455,89	1.367,67
TOTAL						4.334,90
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
272	TINTA ACRÍLICA PARA PINTAR DEMARCAÇÃO DE ASFALTO - 18 LITROS		UNI	15,00	280,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

Valor homologado: 1.083.199,07

Santa Amélia, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.24.000

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5ADE2F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Presencial
Nº 37/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CODABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARAME FARPADO 400 MT	ELEFANTE		RL	2,00	555,00	1.110,00
1	6	ARGAMASSA C2 20 KG	VOTORAN		SC	100,00	20,00	2.000,00
1	10	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAU		BR	120,00	43,00	5.160,00
1	16	CADEADO 25MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	14,00	280,00
1	18	CADEADO 40MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	25,00	500,00
1	21	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS EM POLIETILENO	FORTLEV		UN	2,00	4.400,00	8.800,00
1	23	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO	FORTLEV		UN	5,00	350,00	1.750,00
1	26	CAL FINO 20 KG	SAO JOAO		UN	150,00	11,30	1.695,00
1	27	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	GULIN		UN	450,00	11,00	4.950,00
1	30	CANO 32MM SOLDAVEL 6 MTS	TIGRE		UN	150,00	56,00	8.400,00
1	32	CANO 40MM SOLDÁVEL 6 MTS	TIGRE		UN	25,00	81,00	2.025,00
1	34	CANO 50MM SOLDÁVEL 6 MTS	TIGRE		UN	40,00	95,00	3.800,00
1	36	CANTONEIRA FORRO PVC	MF		UN	100,00	4,50	450,00
1	37	CHUVEIRO 127 WATS	ZAGONEL	LINEA	UN	5,00	53,00	265,00
1	41	COLA DE CONTATO 200 GR	CASCOLA		UN	10,00	13,00	130,00
1	44	COLA PVC 17 G	TIGRE		UN	10,00	4,00	40,00
1	47	COLUNA SANITARIO	LOGASA		UN	5,00	88,00	440,00
1	48	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	LOGASA		UN	6,00	348,00	2.088,00
1	49	CORDA DE NYLON 10MM	PLASBOHN		KG	25,00	21,00	525,00
1	51	CORDA TRANÇADA 6 MM	PLASBOHN		UN	20,00	21,70	434,00
1	53	CORRENTE ZINCADA 5 MM	MISTER		KG	15,00	34,00	510,00
1	55	CUMEIRA TELHA 15 GRAU 6 MM	ETERNIT		UN	40,00	56,50	2.260,00
1	56	CUMEIRA TELHA 4MM	ETERNIT		UN	50,00	22,70	1.135,00
1	66	ESGUICHO C/ ENGATE RAPIDO	MISTER		UN	10,00	15,00	150,00
1	69	FECHADURA EXTERNA	STAM		UN	40,00	50,00	2.000,00
1	71	FERRO 12,5 MM 12 MT	GERDAU		UN	10,00	140,00	1.400,00
1	77	FITA CREPE 48X50MT	TIGRE		UN	50,00	9,00	450,00
1	80	FORRO PVC	MF		MTS	150,00	24,00	3.600,00
1	82	GOIVO DE BARRO	FENIX		UN	50,00	3,50	175,00
1	85	LAVATÓRIO SANITARIO	LOGASA		UN	5,00	113,00	565,00
1	88	LIXA ROLO 150	ALCAR		UN	5,00	59,50	297,50
1	93	LUVA SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	100,00	2,00	200,00
1	99	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	MISTER		MTS	300,00	3,90	1.170,00
1	101	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA - 10M Mangueira para jardim completas - 10M	DURIN		UN	10,00	45,00	450,00
1	109	MICTÓRIO	LOGASA		UN	5,00	276,00	1.380,00
1	110	PAVER CINZA NATURAL EM CONCRETO 20 CM X 10 CM X 4,6 CM	FENIX		M2	350,00	46,50	16.275,00
1	112	PEDRISCO	FENIX		M³	350,00	80,00	28.000,00
1	113	PERFIL EMENDA PVC	MF		MTS	10,00	6,80	68,00
1	114	PERFIL MOLDURA PVC	MF		MTS	180,00	6,50	1.170,00
1	119	PORTA INTERNA 0,80x2,10 MTS	GRANTOK		UN	10,00	123,00	1.230,00
1	120	PORTA SANFONA	POLIFORTE		UN	10,00	140,00	1.400,00
1	121	PREGO 12X12 KG	GERDAU		UN	10,00	24,00	240,00
1	124	PREGO COBERTURA C/ BORRACHA	COFFERAL		PCT	10,00	21,00	210,00
1	128	REGISTRO PVC 40MM	TIGRE		UN	20,00	39,50	790,00
1	130	REJUNTE 1KG	VOTORAN		UN	50,00	4,40	220,00
1	136	SILICONE INCOLOR 280 GR	WURTH		UN	20,00	14,50	290,00
1	137	SILICONE INCOLOR 50 GR	WURTH		UN	20,00	6,30	126,00
1	141	TE ESG 100 MM	TIGRE		UN	10,00	13,00	130,00
1	147	TELA SOMBRITE	NORTENE		MTS	50,00	8,20	410,00
1	148	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X6MM	ETERNIT		UN	300,00	58,00	17.400,00
1	150	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	ETERNIT		UN	300,00	18,00	5.400,00
1	154	TINTA ACRILICA 3,6 L	DACAR		UN	20,00	101,00	2.020,00
1	156	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B (COM PIGMENTAÇÃO) Incluso a pigmentação da tinta em tons de marrom.	DACAR		GL	10,00	454,00	4.540,00
1	157	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	FARBEN		UN	10,00	73,00	730,00
1	158	TINTA OLEO 18 L	FARBEN		UN	10,00	236,00	2.360,00
1	162	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	SHEMICOLOR		UN	20,00	20,80	416,00
1	163	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL	GARDEN		UN	10,00	43,00	430,00
1	170	VASSOURA TIPO GARI 30 CM	MAX		UN	25,00	27,00	675,00
1	171	VEDA CALHA 289 GR	WURTH		UN	20,00	15,00	300,00
TOTAL								145.414,50

KONRAD ELETRICO E HIDRAULICO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARAME RECOZIDO	BONAMIGO	COZIDO	KG	50,00	23,90	1.195,00
1	7	ARGAMASSA C3 20 KG	VOTORAM	CIII	SC	100,00	31,00	3.100,00
1	12	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	BONAMIGO	BARRA	BR	120,00	66,00	7.920,00
1	15	CADEADO 20MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	10,90	218,00
1	25	CAIXA DE DESCARGA 6 LT	FORTLEV	POLIETILENO	UN	30,00	39,00	1.170,00
1	28	CANO 20MM SOLDAVEL 6 MTS	TIGRE	SOLDAVEL	UN	100,00	18,80	1.880,00
1	31	CANO 40MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	25,00	45,00	1.125,00
1	33	CANO 50MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	40,00	75,00	3.000,00
1	35	CANO 75MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	20,00	78,00	1.560,00
1	39	CILINDRO P/ FECHADURA	ALIANÇA	CILINDRO	UN	15,00	29,60	444,00
1	52	CORDA TRANÇADA 8 MM	ARCOPLAS	TRANÇADA	UN	50,00	21,70	1.085,00
1	58	CURVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	1,29	64,50
1	59	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 1/2	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	3,08	154,00
1	62	CURVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	3,70	185,00
1	68	ESPUMA EXPANSIVA 480 GR	BLASCOR	SPRAY	UN	30,00	24,95	748,50
1	72	FERRO DE ESTRIBO BARRA DE 12 MTS	BONAMIGO	ESTRIBO	UN	100,00	18,90	1.890,00
1	78	FITA ZEBRADA COM 100 MTS	DISTRIFORTE	ZEBRADA	UN	10,00	8,40	84,00
1	79	FORRO PINUS	BATISTA	PINUS	MTS	80,00	22,90	1.832,00
1	87	LIXA DE MASSA 150	VONDER	MASSA	UN	100,00	1,78	178,00

1	92	LUVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	40,00	2,47	98,80
1	95	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 3/4	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	2,67	133,50
1	98	MANGUEIRA 3/4	POLIBOL	PRETA	MTS	500,00	2,35	1.175,00
1	103	MASSA CALAFETAR 350GR	BLASCOR	CALAFETAR	UN	10,00	9,80	98,00
1	105	MEIA CANA PINUS	BATISTA	PINUS	MTS	50,00	1,90	95,00
1	106	MEIA CURVA SOLDAVEL 20	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	1,50	15,00
1	107	MEIA CURVA SOLDAVEL 25	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	2,20	22,00
1	111	PEDRA BRITA	PEDREIRA TREVO	PEDRA	M³	350,00	75,00	26.250,00
1	123	PREGO 19 X 39	GERDAU	19 X39	PCT	10,00	20,80	208,00
1	125	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20/25	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	20,00	2,05	41,00
1	134	SIFAO EXTENSIVO CURTO	HERC	CURTO	UN	10,00	7,80	78,00
1	135	SIFÃO SANFONADO 75CM	HERC	LONGO	UN	20,00	11,70	234,00
1	139	TABUA DE MADEIRA 3 X 0,25 Tábua de madeira contendo 3 metros de comprimento por 0,25 cm de largura	BATISTA	PINUS	MC	600,00	9,50	5.700,00
1	142	TE SOLDAVEL 20	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	1,48	14,80
1	146	TELA SOLDADA 1,20 ALTURA	MORLAN	SOLDADA	MTS	190,00	25,30	4.807,00
1	151	TELHA ROMANA REDONDA	CATARUNA	ROMANA	UN	2.000,00	2,80	5.600,00
1	160	TINTA PARA PISO 18 L	BLASCOR	PISO	UN	8,00	250,00	2.000,00
1	165	TRELIÇA 6 MT	BONAMIGO	TRELIÇA	UN	100,00	49,00	4.900,00
1	169	VASO COM CAIXA ACOPLADA	LOGADA	ACOPLADA	UN	8,00	428,00	3.424,00
TOTAL								82.727,10

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	BLUKIT		UN	20,00	8,49	169,80
1	4	AREIA MÉDIA	GUAIRA		M³	350,00	89,00	31.150,00
1	5	ARGAMASSA C1 20 KG	CERAMEFIX		SC	150,00	9,99	1.498,50
1	8	ASSENTO SANITÁRIO	CIPLA		UN	20,00	28,80	576,00
1	9	BACIA SANITARIA	LOGASA		UN	5,00	179,00	895,00
1	11	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAU		BR	300,00	84,00	25.200,00
1	13	BUCHA PLASTICA 6 MM	MX		UN	300,00	0,09	27,00
1	14	BUCHA PLASTICA 8 MM	MX		UN	300,00	0,09	27,00
1	17	CADEADO 30MM	PADO		UN	20,00	17,90	358,00
1	19	CADEADO 50MM	PADO		UN	20,00	32,35	647,00
1	20	CAIBRO Caibro de 5 x 5 cm por 3 mts de comprimento	BATISTA		UN	100,00	15,50	1.550,00
1	22	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM POLIETILENO	BAKOF		UN	5,00	465,00	2.325,00
1	24	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROSEM POLIETILENO	BAKOF		UN	3,00	2.430,00	7.290,00
1	29	CANO 25MM SOLDAVEL 6 MTS	FORTLEV		UN	150,00	21,80	3.270,00
1	38	CHUVEIRO 220 V	LORENZETTI		UN	5,00	53,00	265,00
1	40	CIMENTO SC 50KG	VOTORAN		SC	600,00	29,90	17.940,00
1	42	COLA DE SILICONE TUBO 300GR	KALA		FR	10,00	12,90	129,00
1	43	COLA INSTANTANEA 100 GR	WORKER		UN	20,00	11,90	238,00
1	45	COLA PVC 75 G	TIGRE		UN	20,00	6,80	136,00
1	46	COLUNA POP 5/16 POR 7/14 6MT	GERDAU		UN	180,00	142,00	25.560,00
1	50	CORDA DE NYLON 8 MM	RODOCORDA		KG	25,00	20,50	512,50
1	54	CORRENTE ZINCADA 6 MM	WORKER		KG	5,00	32,90	164,50
1	57	CURVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	50,00	2,15	107,50
1	60	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE		UN	50,00	3,15	157,50
1	61	CURVA SOLDAVEL 25MM	TIGRE		UN	50,00	1,88	94,00
1	63	DOBRADIÇAS 3,1/2	MERKEL		UN	30,00	3,90	117,00
1	64	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	TIGRE		UN	30,00	7,90	237,00
1	65	ENROLADOR DE MANGUEIRA CARRINHO 50M Fabricada em tubos de aço galvanizados o que evita a corrosão; Cabo removível para ajuste de altura; Capacidade minima 50m de mangueira; Engate rápido giratório; Rodinhas para transporte;	MAXI SOLDA		UN	2,00	190,00	380,00
1	67	ESPUMA EXPANSIVA 340 GR	MISTER		UN	20,00	19,90	398,00
1	70	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA		UN	20,00	38,90	778,00
1	73	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,8 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	74	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	75	FIO PARA CORTAR GRAMA 3,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	76	FITA CREPE 24X50 MT	NACIONAL		UN	50,00	4,20	210,00
1	81	GESSO 1KG	NACIONAL		UN	30,00	4,30	129,00
1	83	JOELHO 100MM ESGOTO	TIGRE		UN	30,00	8,50	255,00
1	84	KIT PINTURA 3 PÇS Bandeja, Garfo e Rolo	ATLAS		UN	5,00	17,00	85,00
1	86	LIXA D'AGUA 150	3M		UN	100,00	1,89	189,00
1	89	LONA AZUL 12X10 MT	VONDER		UN	20,00	312,00	6.240,00
1	90	LONA PRETA 150 MICRAS	LONAX		MTS	800,00	1,89	1.512,00
1	91	LUVA SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	100,00	1,15	115,00
1	94	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	40,00	2,65	106,00
1	96	LUVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	2,69	26,90
1	97	MANGUEIRA 1/2	POLIBOL		MTS	500,00	1,19	595,00
1	100	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8	MANTAC		MTS	50,00	5,50	275,00
1	102	MASSA ACRÍLICA 25 KG	GRIFACRIL		GL	10,00	55,00	550,00
1	104	MASSA CORRIDA 25KG	GRIFACRIL		GL	10,00	47,90	479,00
1	108	MEIA CURVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	3,90	39,00
1	115	PINCEL CERDAS 2"	ATLAS		UN	20,00	5,60	112,00
1	116	PISO CERAMICO PI-4	ALMEIDA		MTS	220,00	24,50	5.390,00
1	117	PÓ DE PEDRA	TREVO		M³	250,00	84,00	21.000,00
1	118	PORTA EXT 0,80X2,10	BATISTA		UN	10,00	280,00	2.800,00
1	122	PREGO 17X27 KG	GERDAU		UN	10,00	21,50	215,00
1	126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/20	TIGRE		UN	10,00	2,90	29,00
1	127	REGISTRO PVC 25MM	HERC		UN	30,00	11,60	348,00
1	129	REGISTRO PVC 50MM	TIGRE		UN	20,00	39,00	780,00
1	131	RIPA 2,5 X 0,5 2,5 metros de comprimento por 5 cm de espessura	INDEKES		MC	300,00	2,15	645,00
1	132	ROLO LA 23 CM	ATLAS		UN	10,00	14,70	147,00
1	133	SELADOR 25 KG	GRIFACRIL		GL	5,00	53,90	269,50
1	138	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	KILLINK		UN	25,00	13,90	347,50
1	140	TÁBUA DE MADEIRA 3 X 0,30 Tábua de madeira de 3 metros de comprimento por 0,30 cm de largura.	INDEKES		MC	600,00	12,90	7.740,00

1	143	TE SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	10,00	3,50	35,00
1	144	TE SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	50,00	3,90	195,00
1	145	TELA MOSQUITEIRO	NORTENE		MTS	20,00	3,90	78,00
1	149	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	ETERNIT		UN	300,00	75,90	22.770,00
1	152	TEXTURA LISA 25 KG	GRIFACRIL		GL	10,00	53,00	530,00
1	153	TIJOLOS 6 FUROS 24 X 9 CM	PASQUALI		UN	25.000,00	0,99	24.750,00
1	155	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING		UN	10,00	370,00	3.700,00
1	159	TINTA OLEO 3,6 L	KILLING		UN	10,00	125,00	1.250,00
1	161	TINTA PARA TELHA 18 L	KILLING		UN	5,00	380,00	1.900,00
1	164	TORNEIRA PLASTICA SIMPLES 25MM	HERC		UN	40,00	3,98	159,20
1	166	TUBO ESGOTO 150MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	10,00	235,00	2.350,00
1	167	TUBO ESGOTO200 MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	15,00	489,00	7.335,00
1	168	VALVULA LAVATÓRIA	CIPLA		UN	10,00	4,79	47,90
1	172	VEDA ROSCA 10MT	TIGRE		UN	50,00	3,85	192,50
TOTAL								238.598,80

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 23/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F95DA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 37/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 37/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Materiais de Construção e Acabamento para Manutenção de Bens Imóveis.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CODABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARAME FARPADO 400 MT	ELEFANTE		RL	2,00	555,00	1.110,00
1	6	ARGAMASSA C2 20 KG	VOTORAN		SC	100,00	20,00	2.000,00
1	10	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAU		BR	120,00	43,00	5.160,00
1	16	CADEADO 25MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	14,00	280,00
1	18	CADEADO 40MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	25,00	500,00
1	21	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS EM POLIETILENO	FORTLEV		UN	2,00	4.400,00	8.800,00
1	23	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO	FORTLEV		UN	5,00	350,00	1.750,00
1	26	CAL FINO 20 KG	SAO JOAO		UN	150,00	11,30	1.695,00
1	27	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	GULIN		UN	450,00	11,00	4.950,00
1	30	CANO 32MM SOLDAVEL 6 MTS	TIGRE		UN	150,00	56,00	8.400,00
1	32	CANO 40MM SOLDÁVEL 6 MTS	TIGRE		UN	25,00	81,00	2.025,00
1	34	CANO 50MM SOLDÁVEL 6 MTS	TIGRE		UN	40,00	95,00	3.800,00
1	36	CANTONEIRA FORRO PVC	MF		UN	100,00	4,50	450,00
1	37	CHUVEIRO 127 WATS	ZAGONEL	LINEA	UN	5,00	53,00	265,00
1	41	COLA DE CONTATO 200 GR	CASCOLA		UN	10,00	13,00	130,00
1	44	COLA PVC 17 G	TIGRE		UN	10,00	4,00	40,00
1	47	COLUNA SANITARIO	LOGASA		UN	5,00	88,00	440,00
1	48	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	LOGASA		UN	6,00	348,00	2.088,00
1	49	CORDA DE NYLON 10MM	PLASBOHN		KG	25,00	21,00	525,00
1	51	CORDA TRANÇADA 6 MM	PLASBOHN		UN	20,00	21,70	434,00
1	53	CORRENTE ZINCADA 5 MM	MISTER		KG	15,00	34,00	510,00
1	55	CUMEIRA TELHA 15 GRAU 6 MM	ETERNIT		UN	40,00	56,50	2.260,00
1	56	CUMEIRA TELHA 4MM	ETERNIT		UN	50,00	22,70	1.135,00
1	66	ESGUICHO C/ ENGATE RAPIDO	MISTER		UN	10,00	15,00	150,00
1	69	FECHADURA EXTERNA	STAM		UN	40,00	50,00	2.000,00
1	71	FERRO 12,5 MM 12 MT	GERDAU		UN	10,00	140,00	1.400,00
1	77	FITA CREPE 48X50MT	TIGRE		UN	50,00	9,00	450,00
1	80	FORRO PVC	MF		MTS	150,00	24,00	3.600,00
1	82	GOIVO DE BARRO	FENIX		UN	50,00	3,50	175,00
1	85	LAVATÓRIO SANITARIO	LOGASA		UN	5,00	113,00	565,00
1	88	LIXA ROLO 150	ALCAR		UN	5,00	59,50	297,50
1	93	LUVA SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	100,00	2,00	200,00
1	99	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	MISTER		MTS	300,00	3,90	1.170,00
1	101	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA - 10M Mangueira para jardim completas - 10M	DURIN		UN	10,00	45,00	450,00
1	109	MICTÓRIO	LOGASA		UN	5,00	276,00	1.380,00
1	110	PAVER CINZA NATURAL EM CONCRETO 20 CM X 10 CM X 4,6 CM	FENIX		M2	350,00	46,50	16.275,00
1	112	PEDRISCO	FENIX		M³	350,00	80,00	28.000,00
1	113	PERFIL EMENDA PVC	MF		MTS	10,00	6,80	68,00
1	114	PERFIL MOLDURA PVC	MF		MTS	180,00	6,50	1.170,00
1	119	PORTA INTERNA 0,80x2,10 MTS	GRANTOK		UN	10,00	123,00	1.230,00

1	120	PORTA SANFONA	POLIFORTE		UN	10,00	140,00	1.400,00
1	121	PREGO 12X12 KG	GERDAU		UN	10,00	24,00	240,00
1	124	PREGO COBERTURA C/ BORRACHA	COFFERAL		PCT	10,00	21,00	210,00
1	128	REGISTRO PVC 40MM	TIGRE		UN	20,00	39,50	790,00
1	130	REJUNTE 1KG	VOTORAN		UN	50,00	4,40	220,00
1	136	SILICONE INCOLOR 280 GR	WURTH		UN	20,00	14,50	290,00
1	137	SILICONE INCOLOR 50 GR	WURTH		UN	20,00	6,30	126,00
1	141	TE ESG 100 MM	TIGRE		UN	10,00	13,00	130,00
1	147	TELA SOMBRITE	NORTENE		MTS	50,00	8,20	410,00
1	148	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X6MM	ETERNIT		UN	300,00	58,00	17.400,00
1	150	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	ETERNIT		UN	300,00	18,00	5.400,00
1	154	TINTA ACRILICA 3,6 L	DACAR		UN	20,00	101,00	2.020,00
1	156	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B (COM PIGMENTAÇÃO) Incluso a pigmentação da tinta em tons de marrom.	DACAR		GL	10,00	454,00	4.540,00
1	157	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	FARBEN		UN	10,00	73,00	730,00
1	158	TINTA OLEO 18 L	FARBEN		UN	10,00	236,00	2.360,00
1	162	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	SHEMICOLOR		UN	20,00	20,80	416,00
1	163	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL	GARDEN		UN	10,00	43,00	430,00
1	170	VASSOURA TIPO GARI 30 CM	MAX		UN	25,00	27,00	675,00
1	171	VEDA CALHA 289 GR	WURTH		UN	20,00	15,00	300,00
TOTAL								145.414,50

KONRAD ELETRICO E HIDRAULICO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARAME RECOZIDO	BONAMIGO	COZIDO	KG	50,00	23,90	1.195,00
1	7	ARGAMASSA C3 20 KG	VOTORAM	CIII	SC	100,00	31,00	3.100,00
1	12	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	BONAMIGO	BARRA	BR	120,00	66,00	7.920,00
1	15	CADEADO 20MM	STAM	LATONADO	UN	20,00	10,90	218,00
1	25	CAIXA DE DESCARGA 6 LT	FORTLEV	POLIETILENO	UN	30,00	39,00	1.170,00
1	28	CANO 20MM SOLDAVEL 6 MTS	TIGRE	SOLDAVEL	UN	100,00	18,80	1.880,00
1	31	CANO 40MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	25,00	45,00	1.125,00
1	33	CANO 50MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	40,00	75,00	3.000,00
1	35	CANO 75MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE	ESGOTO	UN	20,00	78,00	1.560,00
1	39	CILINDRO P/ FECHADURA	ALIANÇA	CILINDRO	UN	15,00	29,60	444,00
1	52	CORDA TRANÇADA 8 MM	ARCOPLAS	TRANÇADA	UN	50,00	21,70	1.085,00
1	58	CURVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	1,29	64,50
1	59	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 1/2	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	3,08	154,00
1	62	CURVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	3,70	185,00
1	68	ESPUMA EXPANSIVA 480 GR	BLASCOR	SPRAY	UN	30,00	24,95	748,50
1	72	FERRO DE ESTRIBO BARRA DE 12 MTS	BONAMIGO	ESTRIBO	UN	100,00	18,90	1.890,00
1	78	FITA ZEBRADA COM 100 MTS	DISTRIFORTE	ZEBRADA	UN	10,00	8,40	84,00
1	79	FORRO PINUS	BATISTA	PINUS	MTS	80,00	22,90	1.832,00
1	87	LIXA DE MASSA 150	VONDER	MASSA	UN	100,00	1,78	178,00
1	92	LUVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	40,00	2,47	98,80
1	95	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 3/4	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	50,00	2,67	133,50
1	98	MANGUEIRA 3/4	POLIBOL	PRETA	MTS	500,00	2,35	1.175,00
1	103	MASSA CALAFETAR 350GR	BLASCOR	CALAFETAR	UN	10,00	9,80	98,00
1	105	MEIA CANA PINUS	BATISTA	PINUS	MTS	50,00	1,90	95,00
1	106	MEIA CURVA SOLDAVEL 20	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	1,50	15,00
1	107	MEIA CURVA SOLDAVEL 25	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	2,20	22,00
1	111	PEDRA BRITA	PEDREIRA TREVO	PEDRA	M³	350,00	75,00	26.250,00
1	123	PREGO 19 X 39	GERDAU	19 X39	PCT	10,00	20,80	208,00
1	125	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20/25	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	20,00	2,05	41,00
1	134	SIFAO EXTENSIVO CURTO	HERC	CURTO	UN	10,00	7,80	78,00
1	135	SIFÃO SANFONADO 75CM	HERC	LONGO	UN	20,00	11,70	234,00
1	139	TABUA DE MADEIRA 3 X 0,25 Tábua de madeira contendo 3 metros de comprimento por 0,25 cm de largura	BATISTA	PINUS	MC	600,00	9,50	5.700,00
1	142	TE SOLDAVEL 20	FORTLEV	SOLDAVEL	UN	10,00	1,48	14,80
1	146	TELA SOLDADA 1,20 ALTURA	MORLAN	SOLDADA	MTS	190,00	25,30	4.807,00
1	151	TELHA ROMANA REDONDA	CATARUNA	ROMANA	UN	2.000,00	2,80	5.600,00
1	160	TINTA PARA PISO 18 L	BLASCOR	PISO	UN	8,00	250,00	2.000,00
1	165	TRELIÇA 6 MT	BONAMIGO	TRELIÇA	UN	100,00	49,00	4.900,00
1	169	VASO COM CAIXA ACOPLADA	LOGADA	ACOPLADA	UN	8,00	428,00	3.424,00
TOTAL								82.727,10

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	BLUKIT		UN	20,00	8,49	169,80
1	4	AREIA MÉDIA	GUAIRA		M³	350,00	89,00	31.150,00
1	5	ARGAMASSA C1 20 KG	CERAMEFIX		SC	150,00	9,99	1.498,50
1	8	ASSENTO SANITÁRIO	CIPLA		UN	20,00	28,80	576,00
1	9	BACIA SANITÁRIA	LOGASA		UN	5,00	179,00	895,00
1	11	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAU		BR	300,00	84,00	25.200,00
1	13	BUCHA PLASTICA 6 MM	MX		UN	300,00	0,09	27,00
1	14	BUCHA PLASTICA 8 MM	MX		UN	300,00	0,09	27,00
1	17	CADEADO 30MM	PADO		UN	20,00	17,90	358,00
1	19	CADEADO 50MM	PADO		UN	20,00	32,35	647,00
1	20	CAIBRO Caibro de 5 x 5 cm por 3 mts de comprimento	BATISTA		UN	100,00	15,50	1.550,00
1	22	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM POLIETILENO	BAKOF		UN	5,00	465,00	2.325,00
1	24	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROSEM POLIETILENO	BAKOF		UN	3,00	2.430,00	7.290,00
1	29	CANO 25MM SOLDAVEL 6 MTS	FORTLEV		UN	150,00	21,80	3.270,00
1	38	CHUVEIRO 220 V	LORENZETTI		UN	5,00	53,00	265,00
1	40	CIMENTO SC 50KG	VOTORAN		SC	600,00	29,90	17.940,00
1	42	COLA DE SILICONE TUBO 300GR	KALA		FR	10,00	12,90	129,00
1	43	COLA INSTANTANEA 100 GR	WORKER		UN	20,00	11,90	238,00
1	45	COLA PVC 75 G	TIGRE		UN	20,00	6,80	136,00
1	46	COLUNA POP 5/16 POR 7/14 6MT	GERDAU		UN	180,00	142,00	25.560,00
1	50	CORDA DE NYLON 8 MM	RODOCORDA		KG	25,00	20,50	512,50
1	54	CORRENTE ZINCADA 6 MM	WORKER		KG	5,00	32,90	164,50
1	57	CURVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	50,00	2,15	107,50

1	60	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE		UN	50,00	3,15	157,50
1	61	CURVA SOLDAVEL 25MM	TIGRE		UN	50,00	1,88	94,00
1	63	DOBRADIÇAS 3,1/2	MERKEL		UN	30,00	3,90	117,00
1	64	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	TIGRE		UN	30,00	7,90	237,00
1	65	ENROLADOR DE MANGUEIRA CARRINHO 50M Fabricada em tubos de aço galvanizados o que evita a corrosão; Cabo removível para ajuste de altura; Capacidade mínima 50m de mangueira; Engate rápido giratório; Rodinhas para transporte;	MAXI SOLDA		UN	2,00	190,00	380,00
1	67	ESPUMA EXPANSIVA 340 GR	MISTER		UN	20,00	19,90	398,00
1	70	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA		UN	20,00	38,90	778,00
1	73	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,8 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	74	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	75	FIO PARA CORTAR GRAMA 3,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	76	FITA CREPE 24X50 MT	NACIONAL		UN	50,00	4,20	210,00
1	81	GESSO 1KG	NACIONAL		UN	30,00	4,30	129,00
1	83	JOELHO 100MM ESGOTO	TIGRE		UN	30,00	8,50	255,00
1	84	KIT PINTURA 3 PÇS Bandeja, Garfo e Rolo	ATLAS		UN	5,00	17,00	85,00
1	86	LIXA D'AGUA 150	3M		UN	100,00	1,89	189,00
1	89	LONA AZUL 12X10 MT	VONDER		UN	20,00	312,00	6.240,00
1	90	LONA PRETA 150 MICRAS	LONAX		MTS	800,00	1,89	1.512,00
1	91	LUVA SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	100,00	1,15	115,00
1	94	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	40,00	2,65	106,00
1	96	LUVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	2,69	26,90
1	97	MANGUEIRA 1/2	POLIBOL		MTS	500,00	1,19	595,00
1	100	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8	MANTAC		MTS	50,00	5,50	275,00
1	102	MASSA ACRÍLICA 25 KG	GRIFACRIL		GL	10,00	55,00	550,00
1	104	MASSA CORRIDA 25KG	GRIFACRIL		GL	10,00	47,90	479,00
1	108	MEIA CURVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	3,90	39,00
1	115	PINCEL CERDAS 2"	ATLAS		UN	20,00	5,60	112,00
1	116	PISO CERAMICO PI-4	ALMEIDA		MTS	220,00	24,50	5.390,00
1	117	PÓ DE PEDRA	TREVO		M³	250,00	84,00	21.000,00
1	118	PORTA EXT 0,80X2,10	BATISTA		UN	10,00	280,00	2.800,00
1	122	PREGO 17X27 KG	GERDAU		UN	10,00	21,50	215,00
1	126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/20	TIGRE		UN	10,00	2,90	29,00
1	127	REGISTRO PVC 25MM	HERC		UN	30,00	11,60	348,00
1	129	REGISTRO PVC 50MM	TIGRE		UN	20,00	39,00	780,00
1	131	RIPA 2,5 X 0,5 2,5 metros de comprimento por 5 cm de espessura	INDEKES		MC	300,00	2,15	645,00
1	132	ROLO LA 23 CM	ATLAS		UN	10,00	14,70	147,00
1	133	SELADOR 25 KG	GRIFACRIL		GL	5,00	53,90	269,50
1	138	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	KILLINK		UN	25,00	13,90	347,50
1	140	TÁBUA DE MADEIRA 3 X 0,30 Tábua de madeira de 3 metros de comprimento por 0,30 cm de largura.	INDEKES		MC	600,00	12,90	7.740,00
1	143	TE SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	10,00	3,50	35,00
1	144	TE SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	50,00	3,90	195,00
1	145	TELA MOSQUITEIRO	NORTENE		MTS	20,00	3,90	78,00
1	149	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	ETERNIT		UN	300,00	75,90	22.770,00
1	152	TEXTURA LISA 25 KG	GRIFACRIL		GL	10,00	53,00	530,00
1	153	TIJOLOS 6 FUROS 24 X 9 CM	PASQUALI		UN	25.000,00	0,99	24.750,00
1	155	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING		UN	10,00	370,00	3.700,00
1	159	TINTA OLEO 3,6 L	KILLING		UN	10,00	125,00	1.250,00
1	161	TINTA PARA TELHA 18 L	KILLING		UN	5,00	380,00	1.900,00
1	164	TORNEIRA PLASTICA SIMPLES 25MM	HERC		UN	40,00	3,98	159,20
1	166	TUBO ESGOTO 150MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	10,00	235,00	2.350,00
1	167	TUBO ESGOTO200 MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	15,00	489,00	7.335,00
1	168	VALVULA LAVATÓRIA	CIPLA		UN	10,00	4,79	47,90
1	172	VEDA ROSCA 10MT	TIGRE		UN	50,00	3,85	192,50
TOTAL								238.598,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 466.740,40 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DDEA574B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O PERIODO DE 12 MESES".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:
W.A. GODOY E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.740.477/0001-46, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 790, Jd. Dona Maria, Município de Pitanga – Paraná.

W A GODOY E CIA LTDA					
Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	Supergasbras	684,00	94,00	64.296,00
TOTAL					64.296,00

- Total do Item R$ 64.296,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:AC6474FE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 092/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:
1) D.A. CHEKASKI FUNERARIA, inscrita no C.N.P.J. n.º **15.478.343/0001-33**, com sede na Rua Arthur Domingos Guimarães,201, centro, Santa Maria do Oeste/PR.

D.A. CHEKALSKI FUNERÁRIA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	Uniprev	Uniprev	UN	10,00	514,16	5.141,60
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	Uniprev	Uniprev	UN	40,00	874,69	34.987,60
3	TANATOPRAXIA	Uniprev	Uniprev	UN	40,00	514,52	20.580,80
4	TRANSLADO	Uniprev	Uniprev	KM	1.000,00	1,29	1.290,00
TOTAL							62.000,00

- Valor Total do Lote R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:24107EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Uniformes esportivos para Secretaria de educação, cultura e esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. - Meião profissional color; - Calção profissional oficial uniforme 1; - Calção profissional oficial uniforme 2; - Calção profissional oficial uniforme 3; - Camiseta Profissional oficial uniforme 1; - Camiseta Profissional oficial uniforme 2; - Camiseta Profissional oficial uniforme 3; - Camiseta gola polo esportiva p/diretoria;			SERV	1,00	17.488,00	17.488,00
TOTAL								17.488,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17A5FDD5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Materiais: - Cartão Ar - Óleo motor -Parafuso -Anel -Filtro óleo -Filtro combustíveis -Filtro de ar -Jg. Palheta -Palheta -Anel -Anel -Vedação -Kit revisão -Prod. Limp; -Amortecedor		1,00	1.934,65
REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUINTA REVISÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BBQ-4995. Serviços: - Kit lubrificantes - Higienização do sistema de ar condicionado; -Cristalização do Para-briza; -Filtro Anti-Polen Rem+inst -Guarnição Int. Portrem+inst. -2 aneis de apoio Remov.+inst. -Serv de Inspenção; -Manutenção e Conservação -Serviço de manutenção		1,00	527,61

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:47CC42B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP Nº 34/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2020
IDEUSO Nº 2020146

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NIMBUS SOFTWARE LTDA – CNPJ 29.598.940/0001-06

Cláusula Primeira – **Cláusula Primeira** – Nos termos do Artigo nº 58, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/08/2021 à 20/08/2022 com o valor total de 4.679,76 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor mensal	Valor Máx. Total.
01	Serviço de backup em nuvem, disponivel 24horas e com reposição imediata, com software automatizado, backup full e backup diferencial , configuração de horarios de backup, limite do uso da banda larga, serviço de consultoria e suporte tecnico durante a vigencia do contrato.	Mês	12	389,98	4.679,76

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de agosto de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:425B52C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 86/2021

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

EDITAL Nº 86/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + redação), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491175	RENAN CAVALCANTI MACHADO	26/03/1987	12,0	12,0	12,0	36,0	72,0	1.
491094	FRANCISCO BISPO NASCIMENTO	03/07/1977	12,0	8,0	12,0	36,0	68,0	2.
490513	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1988	12,0	8,0	12,0	32,0	64,0	3.
491357	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	16/03/1998	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	4.
490635	VITORIA COUTO DE OLIVEIRA	07/05/2002	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0	5.
490769	FELIPE ANTONIO DE MORAES	24/01/2000	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	6.
490776	SIMONE COELHO DA CUNHA	15/04/1994	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Desclassificado
490994	GLENDA CAMILLY DOS SANTOS FERREIRA	02/02/2003	24,0	4,0	8,0	8,0	44,0	Desclassificado
491182	MARIA DE LOURDES DOMINGUES	26/08/1982	12,0	4,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
491499	ANDRE DUARTE RODRIGUES	08/07/1991	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0	Desclassificado
490681	IGOR FELIX DE SA AMARAL	14/10/1996	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0	Desclassificado
491474	PAULO VITOR ALBUQUERQUE GUERMANDI	18/07/1999	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0	Desclassificado
491237	JOSE GONZAGA DE LIMA	11/01/1972	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Desclassificado
491452	FELIPE SANTOS NEVES	21/11/2001	12,0	4,0	4,0	12,0	32,0	Desclassificado
491444	ANA PAULA DA SILVA PINTO	13/04/1998	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0	Desclassificado
491106	MARIA VITORIA CUNHA TEIXEIRA	11/03/2001	8,0	4,0	4,0	12,0	28,0	Desclassificado
490480	FELIPE JOSE PALMA MULLER	12/04/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490563	GABRIEL LAUREANO CARDOSO DE SA	29/03/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491382	JOYCE LARISSA FARIAS PEREIRA	23/07/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490990	KEMIA REGINA DA SILVA GARCIA	29/11/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491281	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	17/05/1984	24,0	8,0	16,0	12,0	60,0	1.
490702	MONICA DA SILVA ORTIZ	05/10/2002	16,0	16,0	12,0	16,0	60,0	2.
491336	HANNA BARBOSA DE MELO	06/08/2001	20,0	16,0	16,0	4,0	56,0	3.
491211	ELISANGELA ALVES GALLEA	15/11/1979	20,0	8,0	16,0	8,0	52,0	4.
490800	ANA CLARA ARABE MILARE	06/10/1998	16,0	16,0	12,0	8,0	52,0	5.
491308	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	21/09/2000	20,0	12,0	12,0	8,0	52,0	6.
490996	MATHEUS DE PAULO DA SILVA	19/01/2002	20,0	12,0	8,0	12,0	52,0	7.
491487	ISLEIA CRISTINA CAMARGO DE MOURA	14/05/1972	8,0	12,0	16,0	8,0	44,0	Desclassificado
490759	FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI	09/08/1990	24,0	8,0	8,0	4,0	44,0	Desclassificado
490846	MARIA CAMILA COUTO SANTOS	03/12/1993	16,0	8,0	12,0	8,0	44,0	Desclassificado
490426	MILLENA ARABE CAVENAGHI	11/03/1995	12,0	12,0	12,0	8,0	44,0	Desclassificado
490439	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE	06/10/1995	12,0	8,0	20,0	4,0	44,0	Desclassificado
490396	ANTONIELLI CARDOSO DE LIMA	24/06/2002	24,0	8,0	8,0	4,0	44,0	Desclassificado
491454	MARIA HELENA VIEIRA ALBUQUERQUE GUERMANDI	23/04/1974	12,0	8,0	16,0	4,0	40,0	Desclassificado

490374	ANDRE LUIZ DUTRA	18/08/1990	8,0	12,0	8,0	12,0	40,0	Desclassificado
491483	SEBASTIANA ROSI DA SILVA	04/05/1977	16,0	0,0	16,0	4,0	36,0	Desclassificado
490448	GABRIELA SILVA CORREIA	07/11/1999	16,0	16,0	0,0	4,0	36,0	Desclassificado
490762	TAYNA DAYALLA DOS SANTOS CAETANO	04/01/2000	16,0	8,0	4,0	8,0	36,0	Desclassificado
491442	LETICIA APARECIDA GERUZA DOS SANTOS	12/04/2001	20,0	4,0	8,0	4,0	36,0	Desclassificado
490982	DULCE MARIA LUNARDON GODOY	14/11/2001	16,0	4,0	8,0	8,0	36,0	Desclassificado
490611	CARLOS ARAGON MARTINEZ	11/03/1965	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	Desclassificado
490632	LUANA CRISTINA CORDEIRO	13/11/1992	4,0	12,0	12,0	4,0	32,0	Desclassificado
490935	GEOVANNA DA SILVA MATOS	13/11/2001	8,0	8,0	12,0	4,0	32,0	Desclassificado
490413	ISIS GABRIELLI CAVENAGHI LEAO	11/07/2002	16,0	4,0	8,0	4,0	32,0	Desclassificado
490626	DANIELLE GOIVINHO DA CRUZ	27/06/2003	8,0	12,0	8,0	4,0	32,0	Desclassificado
490364	VALDINETE FREDERICCI DE SOUZA	04/12/1981	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Desclassificado
491024	TAMIRES LONGUINI	03/12/2002	4,0	8,0	8,0	8,0	28,0	Desclassificado
491469	LUCIMAR SANTANA ARABE	15/10/1973	4,0	12,0	0,0	8,0	24,0	Desclassificado
490445	VIVIANE CRISTINA TOMAZ DO SANTOS	09/07/1984	12,0	8,0	4,0	0,0	24,0	Desclassificado
490782	DANILO FELIX	13/07/1988	8,0	4,0	8,0	4,0	24,0	Desclassificado
490772	KENIA BOTEGA VANZELLI	21/07/2002	8,0	8,0	0,0	8,0	24,0	Desclassificado
491209	ANA CLAUDIA MATANOVIC	18/03/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491232	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491278	ANDRE DE COLLO BARONCELI	04/02/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490873	ERICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	05/02/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491189	FATIMA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA LOPES	08/08/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491173	ISABELLA SILVA TELLES	27/11/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490485	JULIANO DEMAZZI	22/03/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490991	KEMIA REGINA DA SILVA GARCIA	29/11/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490643	LUZINETE EPAMINONDAS DE FARIAS	08/12/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491207	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	06/04/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490973	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490581	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	08/09/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491405	THAYANE PEREIRA	24/11/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491125	TATIANE LINO MIGUEL	09/06/1994	24,0	8,0	48,0	80,0	1.
490613	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	06/02/1980	20,0	8,0	40,0	68,0	2.
490882	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	11/09/1996	12,0	8,0	48,0	68,0	3.
490907	RENATA RAMOS DA COSTA	24/04/1987	12,0	12,0	36,0	60,0	4.
490331	DANIELLE DE SOUZA LUCIO GRASSI	06/04/1986	12,0	4,0	40,0	56,0	5.
490289	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994	4,0	4,0	48,0	56,0	6.
490432	KATHARINA HELENA MARQUES DA PAIXAO	21/12/1988	12,0	0,0	40,0	52,0	7.
490297	ISABEL ELAINE FARIAS AMANCIO	12/02/1997	8,0	8,0	36,0	52,0	8.
490329	NOELY DA SILVA	30/04/1978	8,0	4,0	36,0	48,0	Desclassificado
490303	ANNA FLAVIA GOUVEA FALAVINHA	07/09/1996	16,0	4,0	28,0	48,0	Desclassificado
490531	KATHIA VENDRAMIN	14/01/1979	4,0	4,0	32,0	40,0	Desclassificado
491009	JOSIVAL BACAGINI LEITE	27/10/1973	4,0	4,0	28,0	36,0	Desclassificado
490629	BRUNA GOMES	11/03/1997	16,0	0,0	20,0	36,0	Desclassificado
491387	MATILDE VITORIO DE JESUS VIEIRA	05/02/1958	4,0	8,0	20,0	32,0	Desclassificado
491190	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	30/10/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
490389	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
490375	MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI	04/04/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
490436	IZIDIA ROSA DE ALMEIDA	19/11/1983	30,0	25,0	25,0	80,0	1.
490930	FERNANDA CRESPILHO FERREIRA CORREA	11/03/1983	20,0	25,0	25,0	70,0	2.
490652	GISLAINE APOLONIO DA SILVA	28/08/1980	25,0	15,0	25,0	65,0	3.
491213	JOYCE ABIGAIU DA SILVA RODRIGUES	29/07/1993	25,0	25,0	15,0	65,0	4.
491396	CASSIA FRANCIELY DA SILVA LIMA	28/03/1996	30,0	20,0	15,0	65,0	5.
491383	ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA	23/05/1981	25,0	10,0	25,0	60,0	6.
491303	LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	14/04/1984	25,0	15,0	20,0	60,0	7.
490799	EDIO CORDEIRO DE LIMA	26/02/1968	15,0	20,0	20,0	55,0	8.
491007	NATALIA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1989	25,0	15,0	15,0	55,0	9.
491254	JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA	14/12/2000	20,0	15,0	20,0	55,0	10.
491280	ALISSON HENRIQUE ESCARAMUCA	22/08/1992	15,0	10,0	25,0	50,0	11.
490955	CIBELE DIAS PEREIRA	31/03/1998	15,0	15,0	20,0	50,0	12.
491299	CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO	09/01/1999	20,0	15,0	15,0	50,0	13.
491464	VITORIA GARCIA DE OLIVEIRA	13/10/2003	20,0	10,0	20,0	50,0	14.
490916	NISLEY VIEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	26/02/1975	25,0	5,0	15,0	45,0	Desclassificado
491117	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	25/12/1991	15,0	10,0	15,0	40,0	Desclassificado
490444	RAQUEL EPAMINONDAS COSTA CORDEIRO	27/07/1978	20,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
490651	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA	02/05/1991	15,0	5,0	15,0	35,0	Desclassificado
491348	JAMILI ALVES CORDEIRO	02/03/1994	5,0	10,0	20,0	35,0	Desclassificado
490483	NATANIELE MACHADO DA SILVA	19/10/2002	10,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
490619	MARIA AUGUSTA FERRER GARCIA	04/02/2003	20,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
491471	ISAURA BISPO NASCIMENTO	07/09/1969	10,0	10,0	10,0	30,0	Desclassificado
490939	DORVALINA FRANCICA ROSA	24/10/1981	10,0	5,0	15,0	30,0	Desclassificado
491201	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	06/03/2001	15,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
491433	APARECIDO CAETANO	27/02/1962	15,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
491259	FLAVIA FERNANDA BASAGLIA	16/08/1980	10,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
490354	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOSO	09/04/1996	10,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
491431	ALINE MOREIRA GOMES	14/04/1987	5,0	5,0	10,0	20,0	Desclassificado
491279	LAYANY GOIVINHO	13/01/2002	10,0	10,0	0,0	20,0	Desclassificado
491208	ELISANDRA BARBOSA	23/03/1984	10,0	0,0	5,0	15,0	Desclassificado
491253	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	10/02/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

491025	DENIS BENTO DE LEMOS	04/11/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
491491	FERNANDA FERREIRA GOMES	28/10/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
490804	IVETE CALDEIRA VIANA	26/06/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
491420	JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
491088	JENIFFER NATALIA EXPLICIGO FERREIRA	14/11/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
491206	JOSE ARTUR CAMPOS NASCIMENTO	30/07/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
491410	MARIA NALVA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	22/07/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
490728	MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS	09/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
491399	MAYLA CAROLINI PEREIRA ALBUQUERQUE	06/03/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
490933	NICOLLY IOHAYNI CORDEIRO ADOLFO DOS SANTOS	24/07/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL GERAL “B”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
490496	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	11/05/1986	40,0	20,0	20,0	16,0	96,0	1.
490425	PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY	08/09/1992	36,0	16,0	20,0	16,0	88,0	2.
490694	WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE	22/05/1989	32,0	16,0	16,0	20,0	84,0	3.
490391	RENATO YUJI OBANA	07/05/1993	32,0	16,0	20,0	16,0	84,0	4.
490822	WAGNER SILVA DE ANDRADE	08/03/1977	36,0	12,0	20,0	12,0	80,0	5.
490576	KATHIUCIA OTTO CARRION	19/01/1981	32,0	12,0	20,0	12,0	76,0	6.
491371	JOSE VICTOR PEREIRA FAUSTINO	18/03/1993	36,0	4,0	16,0	20,0	76,0	7.
490965	VITOR AFONSO BOEING	07/06/2000	36,0	16,0	16,0	8,0	76,0	8.
490601	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	20,0	16,0	20,0	16,0	72,0	9.
490321	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	30/05/1988	28,0	8,0	20,0	16,0	72,0	10.
491233	EDSON ALFREDO DE FREITAS JUNIOR	26/08/1990	28,0	12,0	20,0	12,0	72,0	11.
490752	PATRICIA GONZAGA DE ANDRADE	17/06/1991	32,0	12,0	16,0	8,0	68,0	12.
490765	MAYCON EDUARDO DE OLIVEIRA	07/03/1992	20,0	20,0	16,0	12,0	68,0	13.
490421	CARLA ANDRADE GASPAR DE MELO	17/09/1992	28,0	16,0	12,0	12,0	68,0	14.
491187	ADALBERTO BRUNO DE SOUSA GOMES	31/05/1995	24,0	16,0	12,0	16,0	68,0	15.
490455	JEAN MARCEL MILARE ARAUJO	13/04/1999	28,0	16,0	8,0	16,0	68,0	16.
491188	JOSE LEONARDO GUARNIERI	09/11/2002	28,0	20,0	12,0	8,0	68,0	17.
491302	ISADORA DE OLIVEIRA CARDOSO	12/03/2003	20,0	20,0	16,0	12,0	68,0	18.
490318	DOUGLAS NAKADOMARI	22/02/1977	28,0	12,0	12,0	12,0	64,0	19.
491495	ERIK HITOSHI NIIDE	30/04/1994	24,0	12,0	8,0	20,0	64,0	20.
491297	KEMILLY MARIANA CARAVIERI ALONSO DA ROCHA	30/04/1995	28,0	16,0	12,0	8,0	64,0	21.
491287	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	19/01/1996	20,0	8,0	16,0	20,0	64,0	22.
491510	BEATRIZ BONETI CORMANIQUE	10/09/1998	28,0	8,0	12,0	16,0	64,0	23.
491484	MARCELO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	09/07/2001	28,0	16,0	4,0	16,0	64,0	24.
491359	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	05/01/1966	20,0	8,0	20,0	12,0	60,0	25.
491425	RAFAEL BRITO FARIAS COELHO	01/06/1989	12,0	16,0	12,0	20,0	60,0	26.
490618	FELIPE XAVIER PRADO	02/02/1990	28,0	8,0	8,0	16,0	60,0	27.
491493	MARIANA MENEZES LEONARDO BRANDAO	30/10/1996	24,0	12,0	16,0	8,0	60,0	28.
490948	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	28/04/1997	24,0	12,0	8,0	16,0	60,0	29.
490668	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	06/01/1999	16,0	12,0	20,0	12,0	60,0	30.
491350	BRUNO BUZINHANE	28/12/2002	20,0	20,0	8,0	12,0	60,0	31.
490783	IGOR TORRES BOMFIM	14/03/1980	20,0	12,0	16,0	8,0	56,0	32.
490967	BRUNA MADUREIRA	06/04/1982	20,0	16,0	12,0	8,0	56,0	33.
491244	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	20,0	16,0	8,0	12,0	56,0	34.
491497	JEOVANEI SERGIO PEREIRA DA SILVA	12/01/1993	20,0	16,0	12,0	8,0	56,0	35.
490959	INGREDI VITURINO DOS SANTOS	14/06/1995	20,0	8,0	20,0	8,0	56,0	36.
490915	EDUARDO CARLOS DOS REIS	26/05/1996	20,0	8,0	12,0	16,0	56,0	37.
491305	ERIC YAN CARDOSO DE ANDRADE	18/07/1996	20,0	8,0	16,0	12,0	56,0	38.
491033	JOAO VICTOR DE MORAIS FARDIN	16/06/1997	24,0	12,0	8,0	12,0	56,0	39.
490672	GABRIELLY CARDOZO BARBOSA	26/06/1999	28,0	4,0	16,0	8,0	56,0	40.
490684	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	24/10/2000	20,0	12,0	12,0	12,0	56,0	41.
491258	MARIA LUISA MACHADO OLIVEIRA DA SILVA	04/04/2001	36,0	16,0	0,0	4,0	56,0	42.
490404	IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	24/05/2001	20,0	16,0	12,0	8,0	56,0	43.
490941	RYAN DE JESUS MEIRELES DA CRUZ	12/12/2001	28,0	12,0	4,0	12,0	56,0	44.
491417	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	13/12/1984	20,0	12,0	8,0	12,0	52,0	45.
491349	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	08/07/1986	16,0	8,0	12,0	16,0	52,0	46.
490458	ROGERIO DOS SANTOS	30/08/1989	24,0	8,0	8,0	12,0	52,0	47.
490443	MAYKE FELIPE CRESPILHO	28/12/1994	12,0	12,0	12,0	16,0	52,0	48.
490875	TIAGO LIMA COLLE	19/04/1999	16,0	12,0	12,0	12,0	52,0	49.
490561	BEATRIZ YOHANNA MILARE TESSEROLLI	10/06/2001	28,0	4,0	12,0	8,0	52,0	50.
490589	JOSE PAULO DE OLIVEIRA PAULO	26/04/1966	16,0	8,0	16,0	8,0	48,0	Desclassificado
491225	MARCELO MELLA MARINHO	20/03/1971	12,0	12,0	8,0	16,0	48,0	Desclassificado
491430	MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN	04/05/1979	16,0	16,0	12,0	4,0	48,0	Desclassificado
490703	JOAO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	31/10/1983	12,0	12,0	12,0	12,0	48,0	Desclassificado
491003	GRASIELE DA SILVA NONATO	09/07/1984	20,0	8,0	4,0	16,0	48,0	Desclassificado
490874	VANESSA MARINHO DA SILVA	22/11/1984	16,0	8,0	16,0	8,0	48,0	Desclassificado
491480	MATHEUS PEREIRA MADUREIRA	12/03/1996	16,0	12,0	8,0	12,0	48,0	Desclassificado
491323	DANIELLI RODRIGUES DA SILVA	11/10/1996	24,0	8,0	8,0	8,0	48,0	Desclassificado
490489	GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS	31/08/2001	16,0	16,0	4,0	12,0	48,0	Desclassificado
491416	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	06/05/1987	20,0	8,0	4,0	12,0	44,0	Desclassificado
491412	LEANDRO CARONI	06/08/1989	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	Desclassificado
490631	PAULO SERGIO DA SILVA ALBUQUERQUE	04/05/1991	20,0	4,0	8,0	12,0	44,0	Desclassificado
491360	MARIANA APARECIDA NUNES PINTO	13/08/1991	16,0	12,0	8,0	8,0	44,0	Desclassificado
491306	FELIPE DE OLIVEIRA BURKOWSKI	10/10/1996	20,0	4,0	8,0	12,0	44,0	Desclassificado
490516	DAIANE DORE GONCALVES	28/02/1998	20,0	8,0	8,0	8,0	44,0	Desclassificado
490773	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	01/09/2000	24,0	8,0	8,0	4,0	44,0	Desclassificado
491451	DIOGO AUGUSTO DANTAS SILVA	13/03/2003	20,0	8,0	4,0	12,0	44,0	Desclassificado
491445	FELIPE TINA DA SILVA	24/11/2003	24,0	12,0	0,0	8,0	44,0	Desclassificado
491400	SONIA FAGUNDES DO NASCIMENTO	24/09/1974	12,0	8,0	8,0	12,0	40,0	Desclassificado
490607	ELIANE GRANZOTTO	03/10/1985	16,0	8,0	12,0	4,0	40,0	Desclassificado
491511	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	31/08/1989	20,0	12,0	4,0	4,0	40,0	Desclassificado
490893	JOSE ANTONIO ORTIZ GARBELINI	24/12/1996	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
491458	JACKSON FELIPE BONFINI PEREIRA	06/04/2002	12,0	12,0	8,0	8,0	40,0	Desclassificado
491066	MARCIO CRISPILHO CORREA	20/12/1978	16,0	12,0	4,0	4,0	36,0	Desclassificado

490506	AUGUSTO HENRIQUE DA ROCHA	31/10/1988	12,0	8,0	8,0	8,0	36,0	Desclassificado
490647	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE	28/11/1988	20,0	4,0	8,0	4,0	36,0	Desclassificado
491457	DARIO DA CUNHA MOURA	27/06/1994	12,0	8,0	12,0	4,0	36,0	Desclassificado
491461	LUCAS PEREIRA DA SILVA	20/11/1995	16,0	8,0	8,0	4,0	36,0	Desclassificado
490947	MARCOS DIAS ABEL	19/09/1996	12,0	12,0	8,0	4,0	36,0	Desclassificado
490379	VINICIUS BERNAR ROSENO AGUIAR	18/12/1998	8,0	8,0	8,0	12,0	36,0	Desclassificado
491380	WELLINGTON ARAUJO MELO	18/11/1988	12,0	4,0	4,0	12,0	32,0	Desclassificado
491463	LEANDRO DIAS DE SOUZA	15/06/1990	8,0	4,0	12,0	8,0	32,0	Desclassificado
491419	MARIANI ALVES DA SILVA	03/03/1992	16,0	8,0	4,0	4,0	32,0	Desclassificado
491370	HEITOR GODOY FERNANDES	15/12/1996	12,0	8,0	4,0	8,0	32,0	Desclassificado
491257	GERMANO APARECIDO BAZAGLIA GARCIA	16/02/2000	8,0	12,0	4,0	8,0	32,0	Desclassificado
490974	VANESSA DOS SANTOS GONCALVES	16/12/1994	16,0	8,0	0,0	4,0	28,0	Desclassificado
491248	GUILHERME ANTONIO FERNANDES DA SILVA	25/03/2003	12,0	12,0	0,0	4,0	28,0	Desclassificado
490901	MARCELO VIANA DE SOUZA JUNIOR	17/10/1996	12,0	4,0	4,0	4,0	24,0	Desclassificado
491312	ADILSO ROSENO	12/12/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490414	ALISSON UGUCCIONI	22/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491540	BRENDA CAROLINE GROSS BERGHAHN	28/03/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490507	CAIO HENRIQUE LOUREIRO	30/05/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490654	DANIELE ANGELICA ALVES FERREIRA	08/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491429	DARCY BORGES MAIA JUNIOR	28/08/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490792	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS	07/12/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491535	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	02/12/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491241	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491214	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	26/05/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490592	FAILON MITINORI KINOSHITA	25/09/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491362	GABRIELA LUCAS PEREIRA	12/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491374	GEOVANI SOUZA FERNANDES	26/02/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490470	GISLAINE APOLONIO DA SILVA	28/08/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490434	GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO	23/09/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490909	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	29/06/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491333	IVAN CAMPOS DOS SANTOS	04/01/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491517	JAFFERSON ALMEIDA SA	22/02/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490569	JEAN APARECIDO MENDONCA BONFIM	07/04/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491424	JEFERSON FERRARI	07/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491057	JEFERSON PAULO DE MACEDO	09/05/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490430	JEOVANE FRASSETTO	30/05/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491473	JESSICA MARTINS DE ARAUJO	13/06/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490324	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	03/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490989	JOSE CLEITON RIBEIRO GALORO	07/01/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490584	KETHELIN SANTOS LIMA	31/07/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490623	LINCOLN ALEXANDER DO CARMO	16/05/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491351	LUCAS DA SILVA ORFANELLI	12/03/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491365	LUISEDUARDO DE MACEDO	04/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491107	MAIKON ANDRE CEOLATO	12/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491331	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR	10/07/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491391	MARIA EDUARDA GOMES DA CUNHA	08/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490871	MARIANA CODO MOREIRA	11/10/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490365	MILENA DIA ALVES	29/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491438	ORISVALDO POZZAN	26/09/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490880	PATRICIA SILVA PEREIRA	21/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491398	PAULO RODRIGO BEZERRA CARVALHO	20/09/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490886	PEDRO FELIPE VIDA DOS SANTOS	04/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490311	ROBSON HAUBRICHT	12/09/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491164	RODRIGO MARTINS MUSSNICH	22/08/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490510	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490351	SABRINA HERMINIO	12/04/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490972	TAMIRES BRITO FONZAR	15/09/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491123	THAISA SILVA DE BARROS	02/09/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491135	THIAGO FERNANDES PEREIRA	12/05/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491097	TIAGO RAFAEL MAIA CHAGAS	05/12/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490603	VALDINEI ROGERIO TRANCOSO	02/10/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490665	VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	28/02/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491136	VICTOR ZADINELLO	26/09/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491411	VIVIANE MAGNABOSCO	07/02/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490779	WESLEY FERNANDO OBINO	27/06/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
490753	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	24/03/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
491440	WILSON COELHO NETO	07/06/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
490966	FERNANDA MACHADO LIMA	23/05/1999	16,0	0,0	32,0	48,0	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
490437	SILVANA FERREIRA MASARUT	13/12/1981	16,0	4,0	52,0	72,0	1.
491392	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	15/06/1988	20,0	0,0	40,0	60,0	2.
491455	ANA PAULA POCAS	15/07/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
490341	CARLOS LELIS LACOTIS	11/04/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
490705	DIOGO PIERIN MAGALHAES	24/11/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
490751	FERNANDO BOTELHO LOPES	16/12/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
491459	JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIR	30/09/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
490392	WILLIAM MIYASATO	06/10/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
490590	EDNA FABRICIA TECCO	16/10/1985	20,0	8,0	48,0	76,0	3,0	9,0	88,0	1.
491324	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	15/02/1995	20,0	4,0	52,0	76,0	3,0	9,0	88,0	2.
490586	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	24/03/1994	20,0	4,0	48,0	72,0	3,0	9,5	84,5	3.
491439	ELIZABETH ARNDT	26/12/1975	20,0	4,0	48,0	72,0	3,0	7,0	82,0	4.
490339	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO	26/12/1991	16,0	4,0	48,0	68,0	7,0	7,0	82,0	5.
490767	JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO	23/06/1984	20,0	8,0	44,0	72,0	3,0	6,0	81,0	6.
491112	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO ALMEIDA	06/07/1971	20,0	4,0	44,0	68,0	3,0	7,0	78,0	7.
490691	GLEICE RAZENTE PAIXAO	06/11/1975	20,0	0,0	48,0	68,0	3,0	6,0	77,0	8.
491309	ANA PAULA AQUINO DA CRUZ	11/04/1986	24,0	0,0	40,0	64,0	3,0	8,0	75,0	9.
490892	ANDREIA RODRIGUES ALONSO	12/09/1980	12,0	4,0	44,0	60,0	7,0	7,5	74,5	10.
491317	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	13/11/1982	12,0	8,0	44,0	64,0	3,0	7,0	74,0	11.
491415	ANGELA ALVES GALLEA DA CRUZ	21/02/1984	8,0	8,0	52,0	68,0		6,0	74,0	12.
490729	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA COSTA SILVA	27/09/1975	16,0	8,0	44,0	68,0	0,0	5,5	73,5	13.
490832	BRUNA SIQUEIRA	31/08/1988	4,0	4,0	56,0	64,0		9,5	73,5	14.
491529	KENNYA ALEXANDRA BONFIM RODRIGUES SOUZA	08/04/1993	12,0	8,0	44,0	64,0	3,0	6,5	73,5	15.
490605	THAYNARA APARECIDA TECCO	18/09/1994	8,0	8,0	48,0	64,0	3,0	6,5	73,5	16.
491168	ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES	14/10/1970	12,0	8,0	44,0	64,0	3,0	6,0	73,0	17.
490670	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	06/04/1983	12,0	8,0	44,0	64,0	3,0	6,0	73,0	18.
490790	CELIA CRISTINA LOURENCO MIRA	22/02/1967	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	8,0	72,0	19.
491314	NATALIA AQUINO DA CRUZ DO LAGO	18/03/1989	24,0	4,0	44,0	72,0		0,0	72,0	20.
490291	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	13/11/1967	12,0	8,0	44,0	64,0		7,0	71,0	21.
491527	CICERA CIBELE CORDEIRO DE ARAUJO	26/03/1983	16,0	4,0	44,0	64,0	0,0	7,0	71,0	22.
490484	VANESSA CRISTINA INACIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	14/11/1983	4,0	4,0	52,0	60,0	3,0	8,0	71,0	23.
490572	ANA MARIA NEGREIRO DE OLIVEIRA	11/02/1997	20,0	0,0	40,0	60,0	3,0	8,0	71,0	24.
490902	MILENA SOUZA SIQUEIRA	25/10/1999	16,0	4,0	44,0	64,0		7,0	71,0	25.
491327	RAFAEL JOSE BAZZO	12/02/1986	16,0	8,0	40,0	64,0		6,5	70,5	26.
490620	ROSANGELA DORVALO	23/02/1977	12,0	4,0	44,0	60,0	3,0	7,0	70,0	27.
491172	DENIZE ZANETTI	15/04/1981	8,0	0,0	52,0	60,0	3,0	7,0	70,0	28.
490560	ANDRE RODRIGUES SILVA	08/05/1996	12,0	8,0	40,0	60,0	3,0	7,0	70,0	29.
490499	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	07/04/1978	0,0	8,0	52,0	60,0	3,0	6,5	69,5	30.
490778	EDNA FERREIRA DE SOUZA	21/04/1986	8,0	8,0	44,0	60,0	3,0	6,0	69,0	31.
491453	ALESSANDRA GONCALVES MEDEIROS	05/02/1987	16,0	0,0	44,0	60,0	3,0	6,0	69,0	32.
491049	MICHELLY FLORIANO DA SILVA FLORIANO	24/02/1990	12,0	0,0	48,0	60,0	3,0	6,0	69,0	33.
491361	MARCIA DOURADO	03/10/1985	16,0	0,0	44,0	60,0		8,5	68,5	34.
491332	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	07/05/1997	8,0	8,0	44,0	60,0		8,5	68,5	35.
491023	LUCIANA CAVALCANTI MARTORELLI MORENO	06/05/1986	12,0	0,0	48,0	60,0		8,0	68,0	36.
490824	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	20/04/1991	16,0	4,0	44,0	64,0	3,0	0,0	67,0	37.
490659	RUTE DE OLIVEIRA LOPES NASCIMENTO	11/11/1972	8,0	8,0	44,0	60,0		6,5	66,5	38.
491498	LOUISE CAROLINE DA SILVA PEREIRA SHIBUYA	27/01/1991	8,0	4,0	48,0	60,0		6,5	66,5	39.
490498	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA	19/01/1993	8,0	4,0	48,0	60,0	0,0	6,5	66,5	40.
490775	PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER	29/01/1976	12,0	0,0	48,0	60,0		6,0	66,0	41.
490663	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	01/04/1994	8,0	0,0	48,0	56,0	3,0	7,0	66,0	42.
491223	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	18/02/1998	4,0	4,0	48,0	56,0	3,0	7,0	66,0	43.
491470	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MONTANHANI	09/04/1998	12,0	4,0	44,0	60,0		5,5	65,5	44.
491341	NILVA TRAJANO FEITOSA	30/08/1981	16,0	4,0	36,0	56,0	3,0	6,0	65,0	45.
490950	LIZA AXELSON MOREIRA	13/08/1998	16,0	4,0	36,0	56,0		8,5	64,5	46.
491342	CARLA SIMONE DE PAULA DA SILVA	25/03/1970	12,0	4,0	40,0	56,0		7,5	63,5	47.
490793	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS SARTORI	06/08/1981	8,0	0,0	48,0	56,0	0,0	7,0	63,0	48.
491358	GIOVANA APARECIDA CELESTRINO DA CRUZ	20/11/1987	4,0	8,0	44,0	56,0	0,0	7,0	63,0	49.
491304	KELLY SOUZA SANTANA	28/12/1995	4,0	8,0	44,0	56,0		6,5	62,5	50.
490597	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	04/11/1998	12,0	4,0	36,0	52,0	3,0	7,5	62,5	51.
490645	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	16/04/1985	16,0	0,0	40,0	56,0		6,0	62,0	52.
490606	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	25/06/1988	8,0	4,0	44,0	56,0		6,0	62,0	53.
491195	LILIAN ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	19/08/1993	4,0	4,0	48,0	56,0		6,0	62,0	54.
491502	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	16/10/1974	12,0	4,0	36,0	52,0	3,0	6,5	61,5	55.
491292	LILIANE SABINO DA SILVA	30/01/2001	4,0	8,0	44,0	56,0	0,0	5,5	61,5	56.
490494	CARMEM FERNANDA VIZINI	27/08/1988	4,0	4,0	44,0	52,0	3,0	6,0	61,0	57.
490372	SUELEM SILVA DE JESUS	12/01/1988	12,0	8,0	32,0	52,0		8,5	60,5	58.
491276	LUZIA DA SILVA DANTAS	09/07/1969	8,0	4,0	48,0	60,0	0,0	0,0	60,0	59.
491149	FERNANDA GALVAO NUNES	10/12/1989	4,0	8,0	48,0	60,0	0,0	0,0	60,0	60.
491109	DRIELY CARDOSO BARBOSA	15/12/1992	8,0	4,0	40,0	52,0		7,5	59,5	61.
490403	ANDREIA ROMA RAMOS NONATO	30/03/1973	8,0	4,0	40,0	52,0		7,0	59,0	62.
490529	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	03/10/1983	12,0	0,0	40,0	52,0		7,0	59,0	63.
491494	BRENDA FLAUZINO BARBOSA	14/09/1993	4,0	8,0	40,0	52,0		7,0	59,0	64.
490402	BRENDA SARTORI ROMERO	20/04/1994	12,0	0,0	40,0	52,0		7,0	59,0	65.
490756	DRIENNY FABIO BORGES	14/05/1996	8,0	8,0	36,0	52,0		6,5	58,5	66.
490926	DENISE MOTA	18/05/1980	8,0	4,0	40,0	52,0		6,0	58,0	67.
491347	DEBORA DAIANE VIEIRA JESUS	15/06/1985	12,0	8,0	32,0	52,0	0,0	6,0	58,0	68.
491047	MARCIELE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	13/11/1989	4,0	4,0	44,0	52,0		6,0	58,0	69.
490865	DAIANA PENACHIOLI RODRIGUES	09/12/1990	8,0	4,0	40,0	52,0	0,0	6,0	58,0	70.
490382	AMANDA ALVES DOS SANTOS	22/01/1996	12,0	4,0	36,0	52,0	0,0	6,0	58,0	71.
490820	BARBARA CRISTIN LACERDA DA SILVA	02/04/1999	8,0	0,0	44,0	52,0		6,0	58,0	72.
491231	AQUELIS REGILAINE GRASSI	31/08/1978	4,0	0,0	48,0	52,0	3,0	0,0	55,0	73.
490497	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI	07/03/1984	12,0	0,0	40,0	52,0		0,0	52,0	74.
491076	ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM	09/04/1967	12,0	0,0	36,0	48,0			---	Desclassificado
490453	MONICA MARAGNO MAGALHAES BORGES	12/07/1976	12,0	0,0	36,0	48,0			---	Desclassificado
491017	ELIZANDRA GOMES DA CUNHA	28/02/1978	12,0	4,0	32,0	48,0			---	Desclassificado
490697	IRAIDES ALVES FERREIRA ALVES FERREIRA GOES	08/09/1979	16,0	4,0	28,0	48,0			---	Desclassificado
490429	ANDREIA SANTOS SILVA BARBOSA	14/02/1982	0,0	8,0	40,0	48,0			---	Desclassificado
491486	GIULIANO SANCHES DO LAGO	28/10/1985	12,0	0,0	36,0	48,0			---	Desclassificado

490787	DANIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA PUGIN	27/12/1985	16,0	0,0	32,0	48,0				---	Desclassificado
491450	DANIELI LANZONI	07/07/1987	8,0	0,0	40,0	48,0				---	Desclassificado
491091	CAMILA COSTA GUIRAO	01/11/1989	4,0	0,0	44,0	48,0				---	Desclassificado
491250	EDUARDO HUMBERTO DOS SANTOS	15/10/1991	0,0	4,0	44,0	48,0				---	Desclassificado
490548	DAIANE JANINE CASTELHAO MARTINELLI	14/04/1992	4,0	8,0	36,0	48,0				---	Desclassificado
491534	LARISSA THAISA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	18/08/1993	8,0	0,0	40,0	48,0				---	Desclassificado
491298	MARIANE BOLLI DE SOUZA	09/01/1995	4,0	4,0	40,0	48,0				---	Desclassificado
491270	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	4,0	4,0	40,0	48,0				---	Desclassificado
491329	CAMILA KENEDI DA PAIXAO SILVA PERRARO	10/02/1997	8,0	4,0	36,0	48,0				---	Desclassificado
491326	KAREN CABRAL WALZ	28/05/1997	16,0	0,0	32,0	48,0				---	Desclassificado
490495	LORENA NEGREIRO DE OLIVEIRA	30/06/1999	8,0	4,0	36,0	48,0				---	Desclassificado
490608	NATALIA DE JESUS HENRIQUE	06/09/1999	16,0	4,0	28,0	48,0				---	Desclassificado
491217	GABRIELY BORGES TAVARES	06/11/2000	4,0	4,0	40,0	48,0				---	Desclassificado
491239	MARCIA MASCHIETTO	17/10/1968	8,0	4,0	32,0	44,0				---	Desclassificado
491460	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA OTTESBACH	11/02/1971	16,0	0,0	28,0	44,0				---	Desclassificado
491108	ELIZABETE CRSTINA BRASILINO DA SILVA	03/04/1974	8,0	8,0	28,0	44,0				---	Desclassificado
490802	CLAUDIA GOMES DA ROCHA	22/02/1979	4,0	0,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
491509	VERONICA ALVES	10/05/1988	4,0	0,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
491538	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	23/08/1988	0,0	4,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
491432	LUCIANA PEREIRA ALEIXO	20/12/1994	8,0	8,0	28,0	44,0				---	Desclassificado
490770	JESSICA ALINE DA SILVA	13/06/1996	0,0	4,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
490326	TALIA LARISSA GOMES NEVES	14/08/1997	4,0	0,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
490456	ANA KAROLINA BORGES	14/03/2001	4,0	0,0	40,0	44,0				---	Desclassificado
490951	MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA	14/05/2001	12,0	0,0	32,0	44,0				---	Desclassificado
490784	ANA BEATRIZ GOMES	14/12/2001	4,0	4,0	36,0	44,0				---	Desclassificado
490774	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	27/08/1977	8,0	0,0	32,0	40,0				---	Desclassificado
491183	CHRISTIELLI THAISE DA SILVA	05/05/1984	0,0	8,0	32,0	40,0				---	Desclassificado
491328	JULIETE DA CONCEICAO SILVA	22/04/1989	8,0	0,0	32,0	40,0				---	Desclassificado
490862	JESSICA FARINACIO ALVES	01/03/1991	8,0	8,0	24,0	40,0				---	Desclassificado
491435	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	24/06/1993	4,0	0,0	36,0	40,0				---	Desclassificado
491032	GISELY TIEMY SUGUIYAMA	09/07/1997	4,0	0,0	36,0	40,0				---	Desclassificado
490723	CINTIA BATILANA TEIXEIRA	19/09/1998	4,0	4,0	32,0	40,0				---	Desclassificado
491111	MILENA SANTANA SOUZA	06/02/1999	12,0	0,0	28,0	40,0				---	Desclassificado
491010	VANUSA PINHEIRO LIMA	30/06/1983	8,0	0,0	28,0	36,0				---	Desclassificado
491381	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	25/12/1979	4,0	0,0	20,0	24,0				---	Desclassificado
491518	ANA PAULA SANTAROSS PREVIATTO	02/12/1987	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491251	CAMILA APARECIDA GUZMAN GREGORIO	11/11/1994	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490655	EDUARDO PEREIRA	20/10/1985	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491376	ELAINE PEREIRA DE MEDEIROS	05/06/1985	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491319	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	25/08/1983	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491335	FRANCIELE FERNANDES DE LIMA MAGALHAES	27/04/1991	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490482	GIOVANNA OLIVEIRA DE LIMA	28/02/1996	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491291	GISELE MARCELINO DA SILVA	15/01/1990	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490975	GREYSIANE JOSE TEODOZIO	19/03/1981	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491515	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO	06/03/1989	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491512	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	16/11/1987	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490511	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490887	LARISSA FONSECA	02/10/1999	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490866	LEIZA ADRIELY LEANDRO DINIZ	29/11/1995	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491134	LUCIANA MULLER	23/06/1989	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491343	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	28/08/1995	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491446	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	23/10/1983	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491408	ROSINEIDE ABDO DE SOUZA HERNANDES	06/08/1976	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491321	SEILA GODOY DA SILVA	17/04/1989	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491404	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	16/02/1992	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490987	TANIA NASCIMENTO BORGES GALORO	05/09/1985	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
490746	VERA LUCIA FUSETI SATO	07/08/1978	---	---	---	N/C				---	Desclassificado
491428	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	18/02/1987	---	---	---	N/C				---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491026	WESLEY DAVID MACEDO	06/07/1994	28,0	4,0	52,0	84,0	1.
491196	IZABELLA AGUIAR GARCIA	15/07/1997	24,0	8,0	44,0	76,0	2.
490582	BRUNA APARECIDA AVILA SILVERIO	03/08/1998	20,0	4,0	44,0	68,0	3.
491198	RUBIA GUIMARAES SCHLEY	05/01/1999	16,0	4,0	48,0	68,0	4.
490814	ISRAEL SOUZA MOMESSO	10/01/1986	24,0	8,0	32,0	64,0	5.
490931	DEBORA FERREIRA SALVADOR	22/04/1993	16,0	12,0	36,0	64,0	6.
491243	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	20,0	8,0	32,0	60,0	7.
490422	THAIS SOARES DE ARAGAO	31/01/1996	24,0	4,0	32,0	60,0	8.
491122	BRUNA MAREGA RADOVANOVIC	29/04/1996	20,0	4,0	36,0	60,0	9.
490395	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE	17/12/1986	16,0	4,0	36,0	56,0	10.
491421	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992	16,0	0,0	40,0	56,0	11.
490764	HIEDA BARBOSA SANTOS	27/04/1996	12,0	4,0	40,0	56,0	12.
490588	HORTENCIA FAGUNDES FRAIRE	21/10/1996	12,0	4,0	40,0	56,0	13.
491479	ALESSANDRA BALANI	01/05/1997	8,0	4,0	44,0	56,0	14.
491289	JOAO VITOR DE LIMA	04/05/1998	12,0	0,0	44,0	56,0	15.
491322	PAOLA CAMARGO DE MOURA	18/02/1998	12,0	8,0	32,0	52,0	16.
491482	LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	01/09/1996	8,0	4,0	36,0	48,0	Desclassificado
490536	ANA CAROLINE DE LIMA	17/06/1997	16,0	4,0	28,0	48,0	Desclassificado
490533	MARIA ISADORA DONATO BONETTI	10/07/2001	20,0	4,0	24,0	48,0	Desclassificado
491395	LUCAS SANCHES PEREIRA	07/03/2001	12,0	4,0	28,0	44,0	Desclassificado
491058	GESSICA MOURA DO NASCIMENTO	07/12/2000	12,0	0,0	12,0	24,0	Desclassificado
491503	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	15/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
490549	JOAO CARLOS FABRINI	17/01/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
491524	MARCIO MARQUES	22/04/1960	---	---	---	N/C	Desclassificado
490358	ROSELI LEONARDO DOS SANTOS AMORIM	04/09/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491354	ANA PAULA CUNHA FAUSTINO	21/03/1990	16,0	4,0	56,0	76,0	1.
491255	NAIR BAZAGLIA	08/06/1974	8,0	4,0	52,0	64,0	2.
491077	ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN	20/08/1974	4,0	8,0	48,0	60,0	3.
491103	ANE MARCELLY COLOMBO	31/07/1991	8,0	4,0	48,0	60,0	4.
491514	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO	06/03/1989	8,0	4,0	44,0	56,0	5.
490735	ROSELAINE ANGHINONI	07/05/1993	4,0	8,0	44,0	56,0	6.
490781	IDALINA FERNANDES SALICANO	23/06/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
491536	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES	31/01/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
490953	JULIANA LEME DE CAMARGO	25/08/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
491277	EDNALDO RITA MACHADO	25/06/1979	20,0	15,0	20,0	55,0	1.
491364	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	07/06/1995	15,0	15,0	15,0	45,0	Desclassificado
491413	BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/02/1996	15,0	5,0	20,0	40,0	Desclassificado
491166	GABRIEL ANTONIO SARTORI ROMERO	23/01/1997	5,0	15,0	20,0	40,0	Desclassificado
491437	EDSON MOREIRA FRANCISCO	27/05/1980	10,0	0,0	25,0	35,0	Desclassificado
491310	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	22/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
491476	JOAO GOMES DA CUNHA	02/04/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 20 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES:47571950953
Assinado de forma digital por NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES:47571950953 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=23869655000104, ou=Certificado PF A3, cn=NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES:47571950953 Dados: 2021.08.20 15:21:52 -03'00'

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:05D9E2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 275/2021

DECRETO Nº 275/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço horizontal de classes dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, de acordo com o previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decerto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 23 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO 275/2021

Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível	Classe
Adriana Cordeiro Godoy Fernandes	38	Professor Normalista	15/03/1990	III	K – 31
Ana Paula Aquino da Cruz Santos	510	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Ana Paula Calhau Serenato	78	Professor Normalista	01/06/1994	III	J – 27
Andréia Santos Silva	517	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Ângela Maria da Silva	355	Professor Magistério	11/02/2011	III	D – 10
Ângela Maria da Silva	380	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 9
Aquelis Regilaine Grassi	346	Professor Magistério	02/08/2010	III	D – 11
Avanildes de Souza Dantas	87	Professor Normalista	01/04/1991	I	K – 30
Beatriz Cristina de Souza Santos	513	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Brenda Sartori Romero	555	Professor Magistério	19/08/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Bruna Renata da Silva Melão	378	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 9
Bruna Renata da Silva Melão	518	Professor Magistério	01/03/2018	III	B – 3
Catia Aparecida Farias Oliveira	552	Professor Magistério	05/08/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Cristiane Farrinássio Fernandes	515	Professor Magistério	16/02/2018	I	B - 3
Erica Lima Cabral	498	Professor Magistério	06/07/2017	I	B – 4
Erica Perez Zanetti da Silva	328	Professor Magistério	08/02/2010	III	D – 11
Fabiani da Cunha Milaré	283	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	10/12/2007	I	E – 13

Gleice Rezente Paixão	503	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 3
Izamara Marques dos Santos Silva	482	Professor Magistério	10/02/2017	II	B – 4
Izamara Marques dos Santos Silva	554	Professor Magistério	19/08/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Janilda Andrade Durães Talarico	169	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	30/07/2001	III	G – 20
Janaina Aparecida Ferreira Alvarenga	568	**Professor de Educação Física**	23/04/2020	Estágio Probatório (A012/N-II)	
Jéssica Farrinácio Alves Soares	483	Professor Magistério	10/02/2017	I	B – 4
Josiane Cristina de Souza	77	Professor Normalista	01/06/1994	III	J – 27
Karen Camila Ortiz Garbeline	354	**Professor de Educação Física**	03/02/2011	III	D – 10
Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	505	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 3
Kennya A. Bonfim Rodrigues Souza	551	Professor Magistério	05/08/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Lidiana de Oliveira	487	Professor Magistério	03/04/2017	III	B – 4
Lidiana de Oliveira	553	Professor Magistério	19/08/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Luciana Cavalcante Martorelli Moreno	512	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Maria Aparecida da Silva	259	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	10/03/2006	III	F – 15
Mariana Ataídes e Silva Sperandio	504	Professor Magistério	01/02/2018	III	B – 3
Marinalva Nunes Pereira	379	Professor Magistério	01/06/2012	III	D – 9
Michele Rodrigues Forner	507	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Nadir Aparecida Cordeiro Scaliante	138	Professor Normalista	01/05/1996	I	I – 25
Rosangela Bertoni Estriotto Almeida	536	Professor Magistério	12/02/2019	Estágio Probatório (A012/N-I)	
Rosangela Rodrigues Salandim	326	Professor Magistério	08/02/2010	III	D – 11
Rosiane de Paula Ferreira	484	Professor Magistério	10/02/2017	III	B – 4
Rosilei Angela Machado	249	**Educador Infantil – com formação de 2º em Magistério**	09/01/2006	III	F – 15
Simone da Silva de Jesus	327	Professor Magistério	08/02/2010	III	D – 11
Simone da Silva de Jesus	369	Professor Magistério	02/05/2012	III	D – 9
Simone Milaré Ribeiro da Cruz	437	Professor Magistério	04/05/2015	III	C – 6
Simone Milaré Ribeiro da Cruz	511	Professor Magistério	16/02/2018	III	B – 3
Tereza Costa da Silva	401	Professor Magistério	08/03/2013	III	C – 8
Tereza Costa da Silva	523	Professor Magistério	16/03/2018	III	B – 3
Verônica Alves	525	Professor Magistério	02/04/2018	III	B – 3

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0FC754D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 64/2021

PORTARIA N.° 64/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
259	Maria Aparecida da Silva	10/03/2006	2006-2011	Educador Infantil - com formação de 2º Grau em Magistério	Secretaria M. Educação
311	Ângela Alves Gallea da Cruz	03/02/2009	2014-2019	Gari – Serviços Urbanos	Secretaria M. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C6F50C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO LOTE 05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2020

Pregão Eletrônico n.º 099/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**
DO OBJETO DA ARP: Fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se na *Clausula oitava item 5 - II* da Ata de Registro de Preços 114/2020, e com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 322/2013 conforme parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal anexa aos autos do processo.
DA MOTIVAÇÃO: Diante do pedido da detentora da ARP, fundamenta que empresa que o fabricante do medicamento, esta em falta a matéria prima necessária para a produção, dessa forma ficando impossibilitado de efetuar a entrega do produto.

DO LOTE NÃO ENTREGUE: Assim, será cancelado o registro de preço do LOTE 05 especificado abaixo, que totalizam o importe de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	CPR	10.000	0,05	500,00
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO DO LOTE 05: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**							

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o ***LOTE 05*** da Ata de Registro dos Preços nº 114/2020, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 23 de Agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9072ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 069/2021

Pregão Presencial n° 022/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **MV ELETRONICOS EIRELI ME. OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** o preço do LOTE 29 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 069/2021, para os preços indicados abaixo:

lote	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
29	MATERIAL Ventilador de Coluna - Com grades de plástico de fácil remoção para limpeza, oscilação horizontal automática, coluna telescópica com regulagem de até 42 cm, inclinação ajustável, potência Mínima de 126W, 3 velocidades, 6 pás, voltagem 110V. Base com 50 cm de diâmetro (circular) garantia mínima contra defeito de fabricação:06 meses. Apresenta manual de instrução e catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	20	UNID	R$ 193,00	**R$ 265,00**	R$ 72,00	R$ 1.440,00
Total:							**R$ 1.440,00**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DBA0748

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2020

Pregão Eletrônico n.º 061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço do LOTE **50** (papel toalha) em mais R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Ficam a partir dessa data realinhado o preço do item acima, da Ata de Registro de Preço nº 111/2020, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE	**VALOR REALINHADO PARA:**
50	1	Papel Toalha Interfolha PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto	Snop 100% celulose virgem	PCT	244	**R$ 8,75**

		poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para suporte com 1.000 interfolhas.				

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1489CBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Pregão Eletrônico n.º 043/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para menos** o preço dos LOTES 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Ficam a partir dessa data realinhados **para menos** os preços dos lotes acima, da Ata de Registro de Preço nº 081/2021, para o preço indicado abaixo:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade Pendente de Fornecimento	**VALOR REALINHADO PARA:**
1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	850	R$ 29,50
4	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	PROPRIA MF	ML	1000	R$ 23,00
5	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	150	R$ 32,00
6	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	200	R$ 24,00
8	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA PC	UNI	112500	R$ 0,90
9	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (EXCLUSIVO PARA MPE - COTA DE 25%)	PROPRIA PC	UNI	37500	R$ 0,90
10	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA MF	ML	3000	R$ 30,00
11	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (COTA DE 25% EXCLUSVO PARA MPE)	PROPRIA MF	ML	700	R$ 30,00

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9DE0ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Pregão Eletrônico n.º 027/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço do LOTE **01** (Amalgamador) em mais R$ 300,10 (trezentos reais e dez centavos), do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Ficam a partir dessa data realinhado o preço do item acima, da Ata de Registro de Preço nº 062/2021, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE DE FORNECIMENTO	**VALOR REALINHADO PARA:**
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Amalgamador de voltagem dupla com controlador de tempo e microprocessador de alta precisão que oferece trituração consistente e acurada, ótimo manuseio e características clínicas dos materiais manipulados. Triturador de cápsulas, micro processador interno que controla o tempo de oscilação, freqüência de trituração 4.550 oscilações por minutos, 3 opções de tempo 6, 8 e 10s, garfo flexível com fenda preparado para uso de capsula de ionômero de vidro com ponteira de aplicação na cavidade incorporada , bivolt automático e trava de segurança. Tritura todos os tipos de material encapsulado amalgama, ionômero de vidro, cimento. 5 anos de garantia.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ALT ALTMIX	UNI	04	**R$ 810,10**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F155BDF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

Pregão Eletrônico n.º 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **MV ELETRONICOS EIRELI ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar **para mais** o preço do LOTE 29 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhado o preço do LOTE 29 pendente de fornecimento, do objeto da Ata de Registro de Preço nº 039/2021, para o preço indicados abaixo:

LOTE	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço do Realinhamento para:**
29	MATERIAL Ventilador de Coluna - Com grades de plástico de fácil remoção para limpeza, oscilação horizontal automática, coluna telescópica com regulagem de até 42 cm, inclinação ajustável, potência Mínima de 126W, 3 velocidades, 6 pás, voltagem 110V. Base com 50 cm de diâmetro (circular) garantia mínima contra defeito de fabricação:06 meses. Apresenta manual de instrução e catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	VENTISOL VOC 50 STEEL	UNI	20	**R$ 265,00**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA1E7BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA :	ML	7.500,00	6,95	52.125,00

b) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA:
O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, nas dimensões definidas pelo município, será fornecido pelo município de Sengés, deverá conter juntas de dilatação a cada peça, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia a ser fornecido pelo proponente, traço 1:4. Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico. Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto. Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio. Após a colocação do meio fio, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo no próprio local, formando um triangulo de 0,15m de altura por 1,00m de base atrás dos cordões, a fim de proteger os mesmos, devido aos deslocamentos transversais. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou por

rolo compactador, quando da fase final de compactação da pedra, e deverá ser corrigida de modo que a contenção depois de concluída coincida com a superfície do revestimento.

DETENTORA DA ATA: EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE ME com CNPJ sob n.º **25.424.934/0001-81**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0439BBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º110/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e piso intertravado tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO	PREST SERV PREST SERV	M2	7.500,00	11,55	86.625,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO:
Sobre o colchão de solo será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metros no sentido transversal, e entre 5,00 a 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,00cm.As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.Antes da compressão mecânica, as pedras sobre essa camada serão compactadas manualmente através de soquete.Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:
A -Seção de Topo -Variando de 0,07 a 0,12m;
B -Altura -Variando de 0,13 a 0,17m;
C -Consumo Médio – 1m3 de pedra para 6,5 m2 de pavimento construído;
REJUNTAMENTO : Depois de concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, arenito, ou areião de descarte, com espessura de aproximadamente 2,0 cm, e com o auxilio de vassourão e rodo, e deverão ser preenchidos todos os vazios entre as pedras assentadas
COMPACTAÇÃO : Logo após o rejunte das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado, com rolo compactador de cilindro liso com peso mínimo de 07 toneladas. A rolagem deverá ocorrer das bordas para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.Esta rolagem deverá ser uniforme de acordo que cada rolagem atinja a metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observa nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.Qualquer irregularidade, ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deve ser corrigida, renovada ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes a completa correção do defeito verificado.Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada pela superfície de rolamento uma camada de recebimento complementar em torno de 2 cm do mesmo material usado para o rejunte e fazer a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está pronto para receber o tráfego.
CONTROLE : No que se refere aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente ditos, exigem-se os seguintes controle:
a)O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfil, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.
b)Durante todo o período de manutenção do pavimento e até a seu acabamento definitivo, não é permitida a passagem sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
c)A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
d)Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificados condições de aplicabilidade e serão fornecidos pelo Município de Sengés.
e)As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização e especificação neste Termo.
f)O material para o colchão e o rejunte deverá ser isento de misturas, isto é, sem a presença de outros materiais.
EQUIPAMENTOS :
a)Motoniveladora (patrol) a **ser fornecido pelo município de Sengés**
b)Retroescavadeira a **ser fornecido pelo município de Sengés**
c)Caminhão caçamba basculante **a ser fornecido pelo município de Sengés**
d)Rolo vibratório de cilindro liso, com peso mínimo 7 toneladas a **ser fornecido pelo município de Sengés**
e)Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100 entre outros necessários a serem fornecidos pelo proponente;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS TIPO	PREST SERV PREST SERV	M2	5.000,00	15,75	78.750,00

c) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER :
Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

TOTAL	165.375,00

DETENTORA DA ATA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA com CNPJ sob n.º **07.676.640/0001-65**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **12/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3644986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2971/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
SUBTOTAL		21.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
SUBTOTAL		21.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/08/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8CC105E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO 44/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2021
b) Licitação Nrº :	44/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/08/2021
e) Objeto da Licitação :	Permissão Onerosa de Uso de Salas Comerciais nas Instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antonio da Veiga e Praça João XXIII.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEONARDO ZANIN MARTINS - LANCHONETE
CNPJ/CPF: 19.491.443/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Locação de Salão nº 1 com 86,93 m2 localizado na Praça João XXIII	Meses	12,00	R$ 900,09	R$ 10.801,08

Valor Total Homologado- R$ 10.801,08

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CCB0277A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Fornecedor: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 1.000 litros, com insumos de caixa e com apresentação de laudo técnico de 180 dias.		28,00	R$ 70,00	R$ 1.960,00
3	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas do Serviço Municipal de Saúde, com insumos.		2,00	R$ 999,18	R$ 1.998,36

Valor Total Homologado - R$ 3.958,36 (tres mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 500 litros, com insumo e apresentação de laudo técnico de 180 dias.		20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0BE4AD54

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *SEXTA CLÁUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 54/2019 do pregão presencial nº 18/2019, decorrente de reajuste e prorrogação de contrato, no valor de *R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant./ KG	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N°306/2004, com estimativa de 300 Kg ao mês. Resíduos dos grupos "A" e "E", "B". Frequência de coleta - semanal.	**O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**	3.600	R$ 6,40	R$ 23.040,00

R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de agosto de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
– Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2074FCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-07 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	699.887,19		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.637.605,89	
Contribuições	133.057,32		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	46.459,42	
Receita Patrimonial	19.893,85		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.438.736,27	11.122.801,58
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	338.841,27				
Transferências Correntes	12.946.125,49				
Outras Receitas Correntes	14.844,50	14.152.649,62			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	6.216,90				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.099.246,51	-2.105.463,41			
			Superávit		924.384,63
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		12.047.186,21	Totais		12.047.186,21
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	579.406,42		INVESTIMENTOS	2.475.391,03	
Alienação de Bens	442.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	291.349,29	2.766.740,32
Transferências de Capital	300.776,00	1.322.982,42			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		1.443.757,90			
Totais		2.766.740,32	Totais		2.766.740,32

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	12.047.186,21	Despesas Correntes	11.122.801,58
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	1.322.982,42	Despesas de Capital	2.766.740,32
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	519.373,27		
Total	13.889.541,90	Total	13.889.541,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B9EF3BF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-7 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			14.152.649,62
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		699.887,19	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		579.298,44	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	287.954,82		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	291.343,62		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		120.588,75	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	48.439,90		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	72.148,85		

1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		133.057,32	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		133.057,32	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		19.893,85	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		19.893,85	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	19.893,85		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		338.841,27	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		630,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		338.211,27	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	12.946.125,49		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	8.297.865,28		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	8.297.865,28		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.757.417,71		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	3.757.417,71		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.778,55	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		887.063,95	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	887.063,95		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		14.844,50	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		665,35	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		12.179,15	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.185,12		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	10.994,03		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.322.982,42
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		579.406,42	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		579.406,42	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	579.406,42		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		442.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		442.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	442.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		300.776,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.776,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.776,00		
Total Geral				15.475.632,04
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.216,90		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.087,14		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.792,15		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	5.792,15		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	294,99		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	294,99		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	129,76		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	129,76		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.099.246,51		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.099.246,51		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.361.917,49		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.361.917,49		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	737.329,02		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	737.329,02		
Total de Deducoes.....		2.105.463,41		
Total da Receita Liquida..		13.370.168,63		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho				699.887,19
Contribuicoes				133.057,32
Receita Patrimonial				19.893,85
Receita de Servicos				338.841,27
Transferencias Correntes				12.946.125,49
Outras Receitas Correntes				14.844,50
Total Receitas Correntes				14.152.649,62
Operacoes de Credito				579.406,42
Alienacao de Bens				442.800,00
Transferencias de Capital				300.776,00
Total Receitas de Capital				1.322.982,42
Total Geral				**15.475.632,04**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				6.216,90
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				2.099.246,51
Total das Deducoes				2.105.463,41
Total da Receita Liquida				**13.370.168,63**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F44D1FDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
01-07 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.122.801,58
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.637.605,89
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		32.911,76	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	32.911,76		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.604.694,13	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	9.673,07		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.553.984,65		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	975.016,08		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	66.020,33		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			46.459,42
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		46.459,42	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	46.459,42		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.438.736,27
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		123.623,14	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	123.623,14		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		724.323,98	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	724.323,98		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.351.098,63	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.625,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.070,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.697.283,63		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	13.749,30		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	262.321,84		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.136,98		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	395.455,28		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.244.784,67		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	272.412,89		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	254.734,50		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	121.841,25		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	14.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.620,36		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.062,93		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.766.740,32
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.475.391,03
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.483,12	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.483,12		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.472.907,91	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.648.151,07		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	824.756,84		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			291.349,29
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		291.349,29	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	291.349,29		
Total Geral				13.889.541,90

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.637.605,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.459,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.438.736,27
Total DESPESAS CORRENTES	11.122.801,58
INVESTIMENTOS	2.475.391,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	291.349,29
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.766.740,32
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	13.889.541,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1B55F21E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Julho de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		387.983,36		387.983,36
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		387.983,36		387.983,36
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		387.983,36		387.983,36
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		387.983,36		387.983,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		293.760,83		293.760,83
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.627,31		64.627,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.890,03		3.890,03
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		103,35		103,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.420,78		7.420,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		13.761,06		13.761,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.220,00		3.220,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00		700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			387.983,36		387.983,36
Total do Orgao			387.983,36		387.983,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		267.345,49		267.345,49
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		267.345,49		267.345,49
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		267.345,49		267.345,49
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		267.345,49		267.345,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		148.002,16		148.002,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.080,20		31.080,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.700,00		2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.166,70		8.166,70
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.221,00		1.221,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.111,37		6.111,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.940,15		3.940,15
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.123,91		3.123,91
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00		63.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			267.345,49		267.345,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		265.507,53		265.507,53
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		195.738,01		195.738,01
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		195.738,01		195.738,01
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		195.738,01		195.738,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		128.285,82		128.285,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.685,86		26.685,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.545,46		24.545,46
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.600,51		2.600,51
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		13.620,36		13.620,36
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		69.769,52		69.769,52
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		69.769,52		69.769,52
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		69.769,52		69.769,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.832,62		53.832,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.304,90		11.304,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.850,00		3.850,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		782,00		782,00
Total Unidade Orcamentaria.....			265.507,53		265.507,53
Total do Orgao			532.853,02		532.853,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		912.971,42		912.971,42
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		912.971,42		912.971,42
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		912.971,42		912.971,42
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		912.971,42		912.971,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		339.159,57		339.159,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		71.145,64		71.145,64
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		624,89		624,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.736,84		46.736,84
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		45.236,40		45.236,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.234,22		160.234,22

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		210.341,49		210.341,49
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.549,99		19.549,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.756,55		3.756,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.185,83		16.185,83
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		469.323,03		469.323,03
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		469.323,03		469.323,03
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		469.323,03		469.323,03
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		469.323,03		469.323,03
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		9.673,07		9.673,07
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		46.459,42		46.459,42
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		121.841,25		121.841,25
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		291.349,29		291.349,29
Total Unidade Orcamentaria.....			1.382.294,45		1.382.294,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		232.891,11		232.891,11
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		232.891,11		232.891,11
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		232.891,11		232.891,11
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		232.891,11		232.891,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		176.265,21		176.265,21
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.067,08		36.067,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.729,90		1.729,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.473,65		10.473,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.606,65		2.606,65
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		138,62		138,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.168,00		3.168,00
Total Unidade Orcamentaria.....			232.891,11		232.891,11
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		67.862,26		67.862,26
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		67.862,26		67.862,26
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		67.862,26		67.862,26
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		67.862,26		67.862,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.514,69		48.514,69
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.188,07		10.188,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32,50		32,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.127,00		9.127,00
Total Unidade Orcamentaria.....			67.862,26		67.862,26
Total do Orgao			1.683.047,82		1.683.047,82
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.233.960,54		1.233.960,54
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		35.311,32		35.311,32
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		35.311,32		35.311,32
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		35.311,32		35.311,32
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		35.311,32		35.311,32
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.137.027,79		1.137.027,79
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.137.027,79		1.137.027,79
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		957.329,94		957.329,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.569,89		310.569,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		169.713,16		169.713,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		124.522,41		124.522,41
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		700,00		700,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		135.831,62		135.831,62
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		37.737,36		37.737,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.036,38		29.036,38
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.974,00		9.974,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		54.130,47		54.130,47
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.164,90		1.164,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.949,75		83.949,75
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		179.697,85		179.697,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.867,46		118.867,46
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.554,54		25.554,54
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.821,77		2.821,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.850,19		13.850,19
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.471,00		5.471,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.302,89		8.302,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.830,00		4.830,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		61.621,43		61.621,43
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		61.621,43		61.621,43

12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		61.621,43		61.621,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.267,38		14.267,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.309,43		3.309,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		36.633,06		36.633,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.962,63		4.962,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.448,93		1.448,93
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.233.960,54		1.233.960,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		82.395,85		82.395,85
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		82.395,85		82.395,85
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		82.395,85		82.395,85
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		82.395,85		82.395,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.191,00		27.191,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		8.377,00		8.377,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		46.827,85		46.827,85
Total Unidade Orcamentaria.....			82.395,85		82.395,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		342.823,93		342.823,93
27.813.0000.0.000.000	Lazer		342.823,93		342.823,93
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		342.823,93		342.823,93
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		342.823,93		342.823,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.942,96		29.942,96
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.288,10		6.288,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.701,37		15.701,37
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		4.672,30		4.672,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.979,63		31.979,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		843,40		843,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		225,96		225,96
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		250.220,21		250.220,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.950,00		2.950,00
Total Unidade Orcamentaria.....			342.823,93		342.823,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		792.868,69		792.868,69
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		601.305,47		601.305,47
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		601.305,47		601.305,47
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		601.305,47		601.305,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		582.585,44		582.585,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.720,03		18.720,03
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		67.940,08		67.940,08
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		67.940,08		67.940,08
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		67.940,08		67.940,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.940,08		67.940,08
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		123.623,14		123.623,14
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		123.623,14		123.623,14
Total Unidade Orcamentaria.....			792.868,69		792.868,69
Total do Orgao			2.452.049,01		2.452.049,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		678.428,78		678.428,78
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		678.428,78		678.428,78
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		641.550,62		641.550,62
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		157.428,84		157.428,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.698,39		107.698,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.616,47		22.616,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.833,93		4.833,93
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.850,00		2.850,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.540,39		5.540,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.672,32		5.672,32
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.270,00		3.270,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.734,24		3.734,24

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		159,10		159,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654,00		654,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		484.121,78		484.121,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.273,89		143.273,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.087,58		30.087,58
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		12.840,00		12.840,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.900,00		2.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.686,06		32.686,06
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		48.495,84		48.495,84
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.649,28		1.649,28
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.094,00		17.094,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.362,50		5.362,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.085,42		18.085,42
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		8.731,21		8.731,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.916,00		162.916,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		36.878,16		36.878,16
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		36.878,16		36.878,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.758,77		20.758,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.359,39		4.359,39
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.070,00		11.070,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		690,00		690,00
Total Unidade Orcamentaria.....			678.428,78		678.428,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		99.383,06		99.383,06
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		99.383,06		99.383,06
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		99.383,06		99.383,06
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		90.929,60		90.929,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.467,26		63.467,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.121,21		14.121,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		850,20		850,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.867,93		7.867,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.623,00		4.623,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		8.453,46		8.453,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.565,01		1.565,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.888,45		6.888,45
Total Unidade Orcamentaria.....			99.383,06		99.383,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		21.820,50		21.820,50
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		21.820,50		21.820,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.820,50		21.820,50
Total Unidade Orcamentaria.....			21.820,50		21.820,50
Total do Orgao			799.632,34		799.632,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		245.548,42		245.548,42
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		245.548,42		245.548,42
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		245.548,42		245.548,42
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		245.548,42		245.548,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.622,46		30.622,46
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.430,62		6.430,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		62.483,60		62.483,60
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.476,31		1.476,31
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.845,75		7.845,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		128.489,67		128.489,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.179,54		6.179,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,47		1.100,47
Total Unidade Orcamentaria.....			245.548,42		245.548,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.489.900,72		2.489.900,72
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.503.331,34		1.503.331,34
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.503.331,34		1.503.331,34
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		903.475,86		903.475,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.022,09		420.022,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		153.923,13		153.923,13
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.095,90		17.095,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		89.558,55		89.558,55
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.200,00		3.200,00

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.884,00		4.884,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		64.939,99		64.939,99
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.176,34		25.176,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.143,35		36.143,35
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.691,98		6.691,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.440,53		79.440,53
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		71.417,49		71.417,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.497,49		70.497,49
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		141.381,45		141.381,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		97.603,80		97.603,80
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.777,65		29.777,65
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		14.000,00		14.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		213.020,74		213.020,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		185.510,99		185.510,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.268,10		19.268,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.241,65		8.241,65
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		174.035,80		174.035,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		145.297,26		145.297,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.331,21		26.331,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.407,33		2.407,33
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		986.569,38		986.569,38
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		986.569,38		986.569,38
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		20.595,19		20.595,19
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		14.210,77		14.210,77
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		6.178,62		6.178,62
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		205,80		205,80
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		726.283,67		726.283,67
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		18.700,99		18.700,99
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		705.305,36		705.305,36
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.277,32		2.277,32
Total Unidade Orcamentaria.....			2.489.900,72		2.489.900,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		129.231,48		129.231,48
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		119.650,00		119.650,00
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		119.650,00		119.650,00
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		119.650,00		119.650,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.650,00		119.650,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		9.581,48		9.581,48
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		9.581,48		9.581,48
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		9.581,48		9.581,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		416,48		416,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.165,00		9.165,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		101.060,89		101.060,89
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		42.364,69		42.364,69
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		42.364,69		42.364,69
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		42.364,69		42.364,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.834,52		21.834,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.861,53		4.861,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.558,56		3.558,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.190,08		11.190,08
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		58.696,20		58.696,20
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		58.696,20		58.696,20
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		58.696,20		58.696,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.696,20		58.696,20
Total Unidade Orcamentaria.....			230.292,37		230.292,37
Total do Orgao			2.965.741,51		2.965.741,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.654.934,97		1.654.934,97
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.654.934,97		1.654.934,97
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		1.654.934,97		1.654.934,97
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.654.934,97		1.654.934,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		284.192,89		284.192,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		62.012,27		62.012,27
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.989,90		15.989,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.725,00		1.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		681.320,91		681.320,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		219.896,65		219.896,65

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.860,00		2.860,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.337,12		23.337,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.572,37		3.572,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.027,86		360.027,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.654.934,97		1.654.934,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.389.199,65	648.916,21		2.038.115,86
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.389.199,65	648.916,21		2.038.115,86
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.389.199,65	648.916,21		2.038.115,86
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.389.199,65			1.389.199,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.389.199,65			1.389.199,65
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		648.916,21		648.916,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		177.104,21		177.104,21
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.051,33		37.051,33
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		38,57		38,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		240.152,21		240.152,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		182.258,91		182.258,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.180,00		3.180,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.130,98		9.130,98
Total Unidade Orcamentaria.....		1.389.199,65	648.916,21		2.038.115,86
Total do Orgao		1.389.199,65	2.303.851,18		3.693.050,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.357.455,31		1.357.455,31
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.357.455,31		1.357.455,31
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.357.455,31		1.357.455,31
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.082.512,68		1.082.512,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.690,59		349.690,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		77.517,67		77.517,67
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		19.526,31		19.526,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		239.318,78		239.318,78
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		276.449,42		276.449,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.281,35		90.281,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.126,66		20.126,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		50,00		50,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.551,90		9.551,90
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		274.942,63		274.942,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		132.803,68		132.803,68
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.793,30		30.793,30
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.922,99		9.922,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.559,90		83.559,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.695,76		13.695,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.725,00		1.725,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.357.455,31		1.357.455,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		17.728,70		17.728,70
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		17.728,70		17.728,70
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		17.728,70		17.728,70
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		17.728,70		17.728,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.879,63		5.879,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.849,07		11.849,07
Total Unidade Orcamentaria.....			17.728,70		17.728,70
Total do Orgao			1.375.184,01		1.375.184,01
Total Geral		1.389.199,65	12.500.342,25		13.889.541,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8AA6B353

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.337.217,31**	**25.685.635,20**	**12.047.186,21**	**(13.638.448,99)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.329.237,56	693.800,05	(635.437,51)
Receita de Contribuições	183.917,95	183.917,95	132.927,56	(50.990,39)
Receita Patrimonial	129.498,37	129.568,79	19.893,85	(109.674,94)
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	(100.776,96)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	113.374,08	313.374,08	338.841,27	25.467,19
Transferências Correntes	23.530.412,39	23.621.108,48	10.846.878,98	(12.774.229,50)
Outras Receitas Correntes	-	7.651,38	14.844,50	7.193,12
Receitas de Capital (II)	**-**	**2.936.500,00**	**1.322.982,42**	**(1.613.517,58)**
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	579.406,42	(1.170.593,58)
Alienação de Bens	-	825.500,00	442.800,00	(382.700,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	361.000,00	300.776,00	(60.224,00)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.337.217,31**	**28.622.135,20**	**13.370.168,63**	**(15.251.966,57)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.337.217,31**	**28.622.135,20**	**13.370.168,63**	**(15.251.966,57)**
Déficit (VI)	-	1.884.737,87	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.337.217,31**	**30.506.873,07**	**13.370.168,63**	**(17.136.704,44)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.439.094,31**	**1.439.094,31**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.439.094,31	1.439.094,31	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.712.240,43**	**24.931.133,43**	**11.122.801,58**	**10.779.432,06**	**9.761.161,20**	**13.808.331,85**
Pessoal e Encargos Sociais	12.235.779,85	11.544.860,40	5.637.605,89	5.637.605,89	5.010.186,68	5.907.254,51
Juros e Encargos da Dívida	125.971,20	125.971,20	46.459,42	46.459,42	46.459,42	79.511,78
Outras Despesas Correntes	11.350.489,38	13.260.301,83	5.438.736,27	5.095.366,75	4.704.515,10	7.821.565,56
Despesas de Capital (IX)	**1.524.199,92**	**5.474.962,68**	**2.766.740,32**	**2.210.957,76**	**2.108.663,22**	**2.708.222,36**
Investimentos	1.184.077,67	5.134.840,43	2.475.391,03	1.919.608,47	1.817.313,93	2.659.449,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	340.122,25	340.122,25	291.349,29	291.349,29	291.349,29	48.772,96
Reserva de Contingência (X)	**100.776,96**	**100.776,96**	**-**	**-**	**-**	**100.776,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.337.217,31**	**30.506.873,07**	**13.889.541,90**	**12.990.389,82**	**11.869.824,42**	**16.617.331,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**25.337.217,31**	**30.506.873,07**	**13.889.541,90**	**12.990.389,82**	**11.869.824,42**	**16.617.331,17**
Superávit (XIV)	-	-	379.778,81	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**25.337.217,31**	**30.506.873,07**	**14.269.320,71**	**12.990.389,82**	**11.869.824,42**	**16.237.552,36**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**788,00**	**-**	**-**	**788,00**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	788,00	-	-	788,00	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**167.500,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	167.500,00	167.500,00	167.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**168.288,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	**788,00**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**11.273,08**	**11.273,08**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	11.273,08	11.273,08	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**1.699,00**	**1.699,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	1.699,00	1.699,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**12.972,08**	**12.972,08**	**-**	**-**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A5B33C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 até 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**13.370.168,63**	**22.513.665,81**
Ordinária		**9.821.915,39**	**0,00**
Vinculada		**3.548.253,24**	**22.513.665,81**
Recursos Destinados à Educação		1.033.378,80	1.447.801,64
Recursos Destinados à Saúde		608.214,36	1.838.180,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.906.660,08	19.227.683,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**490.000,00**	**977.781,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		490.000,00	977.781,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**6.102.240,87**	**8.639.255,52**
Despesa a Liquidar		899.152,08	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	168.288,00
Despesa a Pagar		1.120.565,40	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.220.002,51	1.945.504,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.862.520,88	6.512.490,81
Saldo do Período Anterior		**2.069.368,33**	**1.165.870,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.069.368,33	1.165.870,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**22.031.777,83**	**33.296.573,67**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**13.889.541,90**	**21.467.932,12**
Ordinária		**6.245.151,29**	**0,00**
Vinculada		**7.644.390,61**	**21.467.932,12**
Recursos Destinados à Educação		2.026.829,23	3.155.875,74
Recursos Destinados à Saúde		3.114.900,83	4.664.760,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		2.502.660,55	13.647.296,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**490.000,00**	**977.781,46**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		490.000,00	977.781,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.262.995,47**	**8.781.491,76**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		167.500,00	95.865,56
Pagamento de Restos a Pagar Processados		12.972,08	227.630,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.220.002,51	1.945.504,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.862.520,88	6.512.490,81
Saldo do Período Atual		**3.389.240,46**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.389.240,46	2.069.368,33
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**22.031.777,83**	**33.296.573,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ACEFFFBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

Período: 01/01/2021 Até 31/07/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.389.240,46	2.069.368,33
Créditos a Curto Prazo		253.163,34	108.336,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		139.956,19	92.842,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		893,00	893,00
Total Ativo Circulante		3.783.252,99	2.271.440,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		96.741,13	75.067,69
Investimentos		29.352,84	26.869,72
Imobilizado		29.532.421,54	27.890.596,19
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		29.658.515,51	27.992.533,60
TOTAL DO ATIVO		**33.441.768,50**	**30.263.973,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		627.419,21	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		574.452,67	94.278,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		10.180,56	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.212.052,44	97.648,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		130.952,66	140.476,12
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.375.061,60	1.077.481,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		128.827,27	142.447,63
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.634.841,53	1.360.404,76
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		28.805.920,04	28.805.920,04
Apuração do Resultado do Exercicio		1.788.954,49	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		30.594.874,53	28.805.920,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**33.441.768,50**	**30.263.973,74**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/07/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2021	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.389.240,46	2.069.368,33
Ativo Permanente		30.052.528,04	28.194.605,41
Total do Ativo		**33.441.768,50**	**30.263.973,74**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.023.087,86	184.630,46
Passivo Permanente		1.716.148,01	1.441.711,24
Total do Passivo		**3.739.235,87**	**1.626.341,70**

Saldo Patrimonial (I - II)		**29.702.532,63**	**28.637.632,04**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(4.716.752,52)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(4.716.752,52)**	**0,00**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/07/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2021	
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		7.797.311,62	6.276.002,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(2.074.219,54)	(1.686.236,18)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(881.939,63)	(745.639,69)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		977.313,63	745.639,69
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.403.951,18)	(2.077.895,70)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(217.697,43)	(238.460,56)
105 Alienação de Bens Da Educação		12.060,46	11.988,85
107 Salário Educação		(8.075,12)	31.027,82
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		10.699,19	3.208,16
122 Programa Pnate		56.083,50	40.421,07
124 Pnate Estadual		28.768,87	13.446,15
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.293.109,08)	(1.730.109,47)
304 Alienação de Bens Da Saúde		0,00	0,00
332 Fes Incentivo Fin. de Invest. Aqui. de Equip. Apsus		1.302,65	1.294,92
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.018,47	2.000,30
495 Atenção Básica.		0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		280,29	280,29
499 Gestão Do Sus		4.287,09	4.261,61
501 Alienação de Bens		189.619,68	336,03
504 Royalties		(197.754,26)	86.206,69
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		22.386,41	25.276,81
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		12.368,76	7.572,92
511 Taxas - Prestação de Serviços		11.785,28	16.889,42
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		3.293,59	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		5,78	5,74
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		(270.593,58)	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		22.767,40	31.015,43
786 Feas Ppas I		63.851,89	59.874,67
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		11.712,39	8.289,77
799 Fes/Pr Kit Fisioterapia		293,07	291,35
810 Emenda Incremento Pab		4.625,40	4.597,93
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		62,50	62,16
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	0,55
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		36.251,86	36.036,60
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		189,72	188,60
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação Da Assistência Farmacêutica - Ioaf		6.369,22	6.308,38
832 Bloco de Investimento Da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia Da Saúde		3.480,88	3.460,02
834 Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		71,30	485,46
838 Fes/Pr Bloco de Investimento Da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		6.167,08	15.192,21
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		2.126,06	23.931,41
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		(60.224,00)	0,00
846 Fes Bloco de Investimento Da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.477,27	16.352,24
847 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19		1.951,52	1.934,25
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		71,41	13.042,53
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		0,00	2.001,48
853 Fes/Pr Sistema Judiciário Pr Covi-19		0,00	4.910,22
856 Fms - Tribunal Regional Do Trabalho - Covid		0,00	17.873,39
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		1.439,18	250.220,21
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		251.725,41	250.220,22
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		2.626,26	2.574,39
860 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3.220,52	3.220,52
861 Fnas - Equipamentos Cras		209,19	100.061,84
863 Fns Portaria 1857/2020 Enfrentamento Da Emergência Covid19 -Educação		0,00	8.555,91
865 Retenção Tac Mppr 0178.17.000055-2		8.941,67	7.703,71
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		3.497,97	3.477,20
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			

Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/07/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		46,34	1.931,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		7.110,68	7.009,44
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		106,57	3.475,00
872 Fns Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 2516/2020		630,20	9.053,70
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		5.160,35	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		4.060,00	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		10.355,08	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		418,47	1.564,51
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		134.667,05	139.683,43
936 Componente para Qualificação Da Gestão (Suas) Igds		(689,41)	6.268,02
940 Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		18.591,00	13.432,44
941 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		1.497,43	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		47,67	42.920,01
Superávit/Déficit do Exercício		1.366.152,60	1.884.737,87
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1962535C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	850.995,86	1.265.685,23
Contribuições	II	137.578,80	219.505,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	330.531,65	359.151,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	34.334,38	25.287,56
Transferências e Delegações Recebidas	V	11.637.654,98	20.902.162,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	1.850,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	14.844,50	17.214,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		13.005.940,17	22.790.856,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.607.914,13	10.137.249,87
Beneficios Previdenciários e Assistenciais	IX	265.514,50	484.558,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	3.685.331,87	4.973.335,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	46.459,42	148.823,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.298.745,34	2.129.365,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.477,47	1.437,85
Tributárias	XIV	121.841,25	195.699,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	189.701,70	343.200,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		11.216.985,68	18.413.670,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**1.788.954,49**	**4.377.185,90**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.084.625,35	3.993.193,90
Desincorporação do Passivo	291.349,29	79.727,14
Incorporação do Passivo	579.406,42	419.000,00
Desincorporação do Ativo	442.800,00	288.321,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	676.399,43	1.104.397,30
Taxas	174.596,43	161.287,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.995,86	1.265.685,23
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	137.578,80	219.505,05
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00

Contribuições	137.578,80	219.505,05

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	330.531,65	359.151,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	330.531,65	359.151,25

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	14.440,53	11.645,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	17.594,74	13.642,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.299,11	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.334,38	25.287,56

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	490.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	11.143.876,43	19.894.561,76
Transferências das Instituições Privadas	3.778,55	7.529,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	22.289,72
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	11.637.654,98	20.902.162,66

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.844,50	17.214,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.844,50	17.214,78

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	4.620.004,98	8.365.713,99
Encargos Patronais	975.016,08	1.744.623,77
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	12.893,07	26.912,11

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Pessoal e Encargos	5.607.914,13	10.137.249,87

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	14.000,00	484.558,37
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	251.514,50	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	265.514,50	484.558,37

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	1.800.298,99	1.985.104,37
Serviços	1.885.032,88	2.988.230,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.685.331,87	4.973.335,21

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	46.459,42	24.623,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	124.199,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	46.459,42	148.823,10

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	490.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	51.509,60	132.882,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	757.235,74	1.018.701,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.298.745,34	2.129.365,67

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.477,47	1.437,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.477,47	1.437,85

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.841,25	195.699,66
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	121.841,25	195.699,66

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	11.070,00	3.540,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	178.631,70	339.660,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	189.701,70	343.200,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8600A1B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		**15.702.450,85**
Receita Tributária		693.800,05
Receita de Contribuições		132.927,56

Receita Patrimonial		2.299,11
Receita de Serviços		338.841,27
Remuneração das Disponibilidades		17.594,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.844,50
Transferências recebidas		11.637.654,98
Outros ingressos operacionais		2.864.488,64
Desembolsos		**13.126.922,92**
Pessoal e demais despesas		7.559.375,30
Juros e encargos da dívida		46.459,42
Transferências concedidas		1.438.564,81
Outros desembolsos operacionais		4.082.523,39
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.575.527,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**442.800,00**
Alienação de bens		442.800,00
Desembolsos		**1.986.512,93**
Aquisição de ativo não circulante		1.984.029,81
Outros desembolsos de investimentos		2.483,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.543.712,93)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**579.406,42**
Operações de crédito		579.406,42
Desembolsos		**291.349,29**
Outros desembolsos de financiamentos		291.349,29
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**288.057,13**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.319.872,13**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.069.368,33
Caixa e Equivalente de caixa final		3.389.240,46

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual
Intergovernamentais	10.256.812,48
da União	6.935.947,79
de Estados e Distrito Federal	3.320.864,69
Intragovernamentais	490.000,00
Outras transferências correntes recebidas	890.842,50
Total das transferências recebidas	**11.637.654,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	897.055,21
a Municípios	139.819,47
a Consórcios Públicos	757.235,74
Intragovernamentais	490.000,00
Outras transferências concedidas	51.509,60
Total das transferências concedidas	**1.438.564,81**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Legislativa	296.674,57
Administração	1.214.125,92
Assistência Social	447.800,88
Saúde	1.319.117,93
Educação	1.210.319,39
Cultura	82.395,85
Urbanismo	571.897,24
Saneamento	89.268,37
Gestão Ambiental	17.512,18
Agricultura	1.066.610,87
Transporte	1.040.436,02
Desporto e Lazer	73.321,88
Encargos Especiais	129.894,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.559.375,30**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 a 31/07/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	46.459,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**46.459,42**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:81FB6241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados, conforme Resultado Final, para os cargos de: **AGENTE DE CONTROLE INTERNO, AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO, AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO, AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICOPEDAGOGO E AGENTE UNIVERSITÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **24 A 27 DE AGOSTO DE 2021**.

Art. 5º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou de dois cargos no mesmo envelope, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope e um envelope para cada cargo.

Art. 6º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso 001/2020, e ler atentamente o item 13 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 7º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS Nome:_____ Número de Inscrição_____ Cargo: _____			
ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)**	**PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)**
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2E5D882

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova Prática do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º A Prova Prática será realizada no dia **29 DE AGOSTO DE 2021** para o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no **CECON – Centro de Convivência da Família** localizado na Rua Jaime Mantovan, nº 153, na cidade de Terra Boa, em data e horário pré-determinado no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo**. **CNH categoria "D"** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos e/ou CNH digital.

Art. 4º Devido a pandemia do Coronavírus, será **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA**. Recomendamos aos candidatos que desejarem para que levem álcool em gel de uso pessoal, luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros, e garrafa de água, pois os bebedouros estarão lacrados. O Instituto UniFil estará tomando as medidas cabíveis, como medição de temperatura, distanciamento entre os candidatos, entre outros procedimentos necessários.

Art. 5º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem CNH original com foto. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	AIRTON DA SILVA VIEIRA	008.200.728-00	41135573	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX BOMFIM DE FARIA	008.200.720-49	10.278.199-6	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALOIR CARLOS MOIA	008.200.682-97	89020310	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLAUDINEI CUPERTINO	008.200.673-91	53238076	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	08h	08h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON JOSE COSTACURTA	008.200.734-47	68029350	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DANIEL DELA DEDOVA	008.200.678-15	12.763.143-3	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DEMERSON DA SILVA PINHA	008.200.674-19	103146585	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DEVANIR DE SOUSA GOMES	008.200.730-93	59384430	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDER ROSSETTO TOLEDO	008.200.666-91	123971329	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDERSON JOSE TERRA	008.200.687-97	81114595	09h	09h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDMERVAN ALVES DE OLIVEIRA	008.200.707-76	65499975	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDUARDO FADEL ROMÃO	008.200.736-46	86044951	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDVIGE LOPES ROCHA	008.200.682-41	92354318	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ELIAS ANTONIO BEZERRA	008.200.716-31	620347	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EMANOEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA	008.200.675-37	132511063	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EVERSON DE SOUZA MOREIRA	008.200.667-89	1166399	10h	10h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	008.200.666-35	40389733	11h	11h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JADER ALMEIDA DA SILVA	008.200.735-05	105481136	11h	11h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	008.200.671-13	90448471	11h	11h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JANDERSON APARECIDO FANTINI	008.200.729-72	79270571	11h	11h30min

Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JORGE AUGUSTO BENETÃO	008.200.696-62	76049920	11h	11h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSÉ AMARIO DE OLIVEIRA	008.200.689-05	62625384	11h	11h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSÉ CARLOS DA SILVA	008.200.666-75	95380891	12h	12h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	008.200.670-83	71711943	12h	12h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	008.200.734-39	127829179	12h	12h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	008.200.721-50	53480829	12h	12h30min
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LEANDRO GOMES RODRIGUES	008.200.737-66	93125681	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LEVI LOAN VALENCIA	008.200.676-47	124071879	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LUCAS ALBERTO DA SILVA	008.200.688-83	134242515	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA	008.200.680-13	84210170	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MARCOS VINÍCIUS TAVERAZ DE OLIVEIRA	008.200.666-53	12.522.130-0	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MIQUEIAS CELESTINO DE CARVALHO	008.200.665-68	63250465	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NELSON DE JESUS SABINO	008.200.682-82	71075273	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	REGINALDO DE OLIVEIRA SABINO	008.200.721-67	96331940	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	RENAN DOS SANTOS LOPEZ	008.200.726-79	110642750	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	RICARDO MOREIRA DIAS	008.200.706-24	99942517	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	008.200.663-25	56956336	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VALDEIR HIPÓLITO RIBEIRO	008.200.723-13	48456723	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VANDERSON APARECIDO MAINA	008.200.664-13	78768533	15h30min	16h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	15h30min	16h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	15h30min	16h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILIAM DA SILVA	008.200.674-08	131004028	15h30min	16h
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	008.200.663-37	91505886	15h30min	16h

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EFDF4C76

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 011/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Os candidatos cujo os cargos possuem segunda fase, devem acompanhar os Editais de convocações.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Cuidador Residente	FLAUZIO DE SOUZA	008.200.725-80	109229970	66.75
Agente Cuidador Residente	ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV	008.200.736-88	408414479	55.25
Agente Cuidador Residente	VANESSA GIROTO	008.200.721-94	13.979.215-7	58.00
Agente de Controle Interno	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-00	13.095.873-7	75.00
Agente de Controle Interno	ADRIANA STEVANATO LEAL	008.200.676-85	127686173	57.00
Agente de Controle Interno	ANA PAULA DE OLIVEIRA	008.200.708-01	12.301.827-3	60.50
Agente de Controle Interno	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	008.200.671-59	105070330	60.50
Agente de Controle Interno	ANDRÉ LUIZ BOCELLI SILVA	008.200.729-82	95255906	59.50
Agente de Controle Interno	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	008.200.679-19	126409702	68.00
Agente de Controle Interno	ANGELICA LOANA RUIZ	008.200.708-03	10.919.847-1	63.00
Agente de Controle Interno	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	008.200.664-47	83596228	57.50
Agente de Controle Interno	ANSELMO APARECIDO PAVANI	008.200.717-37	87872238	50.00
Agente de Controle Interno	ARMANDO BREGOLA JUNIOR	008.200.663-78	12511966-2	57.50
Agente de Controle Interno	BEATRIZ CAMPOS STIVANIN	008.200.678-54	108354798	73.00
Agente de Controle Interno	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	008.200.674-09	106962715	63.50
Agente de Controle Interno	CLAUDIO JOSÉ SOUTO	008.200.717-99	43529340	53.50
Agente de Controle Interno	CLAUDIO ROBERTO MAGON JUNIOR	008.200.684-96	79754765	59.50
Agente de Controle Interno	DANIEL DE PAULO SILVA	008.200.676-71	82794298	57.00
Agente de Controle Interno	DAVID FABRICIO DE OLIVEIRA	008.200.669-10	83355212	56.50
Agente de Controle Interno	EVERSON MARTINS	008.200.675-56	108156651	56.50
Agente de Controle Interno	FABIO JOSE SOBRINHO	008.200.708-29	10.478.131-4	63.50
Agente de Controle Interno	FERNANDA CAMPANHA	008.200.666-05	67306007	57.50
Agente de Controle Interno	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-04	13.095.882-6	77.00
Agente de Controle Interno	FERNANDO BORGERT	008.200.727-94	98500847	77.00
Agente de Controle Interno	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	008.200.682-61	130817351	73.50
Agente de Controle Interno	HARIADINY KELY MANTOVAM	008.200.672-88	139254996	66.50
Agente de Controle Interno	HUGO CEZAR ALVES	008.200.686-73	89577527	51.00
Agente de Controle Interno	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA MANOEL	008.200.719-82	137835452	59.00
Agente de Controle Interno	JONAS JOSÉ JORDÃO GOMES CATORE	008.200.667-22	108154616	67.00
Agente de Controle Interno	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR	008.200.734-13	245192414	55.50
Agente de Controle Interno	JULIANE ANDRESSA PAVÃO	008.200.735-86	102236874	59.50

Agente de Controle Interno	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	008.200.726-09	86191539	50.50
Agente de Controle Interno	LEONARDO DAVI BAQUETA PACHEMSHI	008.200.735-52	128169547	63.00
Agente de Controle Interno	LUCAS HULALA NASCIMENTO	008.200.663-84	156192929	50.00
Agente de Controle Interno	MARCELA MICHELI SIGNORINI GOMES	008.200.725-33	106840954	60.00
Agente de Controle Interno	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	008.200.679-17	91834960	67.00
Agente de Controle Interno	MARCIEL DA ROCHA GOMES	008.200.676-25	99798505	70.50
Agente de Controle Interno	NATHAN MURILO BILL HERTZ	008.200.667-75	108263970	86.50
Agente de Controle Interno	NAYARA DIAS MIRANDA	008.200.666-56	128756493	61.00
Agente de Controle Interno	OSVALDO DA SILVA JUNIOR	008.200.698-08	110561172	56.50
Agente de Controle Interno	PAULA RENATA VERI	008.200.675-16	98516476	50.00
Agente de Controle Interno	PAULO SERGIO DA SILVA	008.200.706-30	102035569	66.50
Agente de Controle Interno	RENATO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	008.200.666-68	129382732	60.50
Agente de Controle Interno	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	008.200.666-08	93630360	57.50
Agente de Controle Interno	ROBSON ALAN SANTANA	008.200.731-40	95381723	59.50
Agente de Controle Interno	RODOLFO MORAES DA SILVA	008.200.726-64	105131844	62.50
Agente de Controle Interno	RODRIGO SALMAZO MAZZARÃO	008.200.728-42	96373660	67.50
Agente de Controle Interno	ROGÉRIO CORRÊA SILVA	008.200.709-31	100931460	63.50
Agente de Controle Interno	SAULO OCCHI CEZARINO	008.200.728-64	129011793	50.00
Agente de Controle Interno	SUSAN YUKARI MATUBARA	008.200.736-80	542934413	72.50
Agente de Controle Interno	THIAGO RIBAS DA FONSECA	008.200.670-67	131532873	50.50
Agente de Controle Interno	VALDEMIR BASSO DE GODOY	008.200.729-70	59537695	79.50
Agente de Controle Interno	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	008.200.668-80	54754442	70.50
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50
Agente de Controle Interno	VINÍCIUS MARTINS PINTO	008.200.679-87	13.044.502-0	52.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	AIRTON DA SILVA VIEIRA	008.200.728-00	41135573	66.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	008.200.725-64	101689409	56.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX BOMFIM DE FARIA	008.200.720-49	10.278.199-6	79.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	63.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEXANDER ABRANTES DE OLIVEIRA	008.200.664-81	83355280	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	72.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALOIR CARLOS MOIA	008.200.682-97	89020310	73.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ANDERSON APARECIDO SANTANA	008.200.667-99	88236750	56.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLAUDINEI CUPERTINO	008.200.673-91	53238076	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	62.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON JOSE COSTACURTA	008.200.734-47	68029350	62.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO ALVES PERAO GLIENKE	008.200.674-76	12.481.003-5	56.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	79.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DANIEL DELA DEDOVA	008.200.678-15	12.763.143-3	66.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DEMERSON DA SILVA PINHA	008.200.674-19	103146585	69.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DENIS HUMBERTO RODRIGUES	008.200.675-19	93125240	50.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DEVANIR DE SOUSA GOMES	008.200.730-93	59384430	67.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDER ROSSETTO TOLEDO	008.200.666-91	123971329	82.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDERSON JOSE TERRA	008.200.687-97	81114595	65.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDMERVAN ALVES DE OLIVEIRA	008.200.707-76	65499975	65.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	69.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDUARDO FADEL ROMÃO	008.200.736-46	86044951	69.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDVIGE LOPES ROCHA	008.200.682-41	92354318	66.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ELAINE ANDREIA MENDES FERREIRA	008.200.685-67	90888315	57.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ELIAS ANTONIO BEZERRA	008.200.716-31	620347	72.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EMANOEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA	008.200.675-37	132511063	66.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EVERSON DE SOUZA MOREIRA	008.200.667-89	1166399	66.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	008.200.666-35	40389733	83.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	GENIVAL ANTONIO DA SILVA	008.200.721-38	9.065.3652	55.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JADER ALMEIDA DA SILVA	008.200.735-05	105481136	80.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	008.200.671-13	90448471	82.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JANDERSON APARECIDO FANTINI	008.200.729-72	79270571	66.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOELSO CLAUDIO FAVELA	008.200.671-91	63399043	55.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JORGE AUGUSTO BENETÃO	008.200.696-62	76049920	69.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSÉ AMARIO DE OLIVEIRA	008.200.689-05	62625384	62.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSÉ CARLOS DA SILVA	008.200.666-75	95380891	79.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSÉ HILDO DO NASCIMENTO	008.200.726-40	46076966	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	008.200.670-83	71711943	93.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	008.200.734-39	127829179	72.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	008.200.721-50	53480829	72.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JURANDIR MARTINS ESPELHO	008.200.714-08	53866417	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LEANDRO GOMES RODRIGUES	008.200.737-66	93125681	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LEVI LOAN VALENCIA	008.200.676-47	124071879	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	LUCAS ALBERTO DA SILVA	008.200.688-83	134242515	66.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA	008.200.680-13	84210170	73.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MARCOS ANTONIO PETRILO	008.200.665-76	78652217	59.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MARCOS PELEGRINI	008.200.681-54	67284690	56.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MARCOS VINÍCIUS TAVERAZ DE OLIVEIRA	008.200.666-53	12.522.130-0	75.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	72.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MIQUEIAS CELESTINO DE CARVALHO	008.200.665-68	63250465	62.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NELSON DE JESUS SABINO	008.200.682-82	71075273	69.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ODAIR PEREIRA DA SILVA	008.200.678-20	72182006	59.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	REGINALDO DE OLIVEIRA SABINO	008.200.721-67	96331940	73.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	RENAN DOS SANTOS LOPEZ	008.200.726-79	110642750	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	RICARDO MOREIRA DIAS	008.200.706-24	99942517	82.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	SILVERIO CANDIDO DOS SANTOS	008.200.666-15	94309310	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	008.200.663-25	56956336	72.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VALDEIR HIPÓLITO RIBEIRO	008.200.723-13	48456723	66.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	008.200.686-76	99752599	58.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VANDERSON APARECIDO MAINA	008.200.664-13	78768533	76.00
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	65.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	62.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILIAM DA SILVA	008.200.674-08	131004028	68.50
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	008.200.663-37	91505886	68.50

Agente de Serviços de Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	008.200.677-85	126970455	50.00
Agente de Serviços de Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	008.200.712-69	129688459	52.50
Agente de Serviços de Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	008.200.668-35	75095309	57.00
Agente de Serviços de Enfermagem	SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI	008.200.678-59	75095708	61.25
Agente Universitário - Assistente Social	AMANDA MARQUES RUFINO	008.200.677-15	105130341	50.50
Agente Universitário - Assistente Social	ANA NERI LEAL	008.200.677-64	83223170	63.50
Agente Universitário - Assistente Social	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	008.200.685-65	7.900.486-3	57.00
Agente Universitário - Assistente Social	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	008.200.672-59	8.652.939-4	53.50
Agente Universitário - Assistente Social	ISRAEL DE MORAES	008.200.721-11	129433582	50.00
Agente Universitário - Assistente Social	KARINA DA SILVA ARAUJO	008.200.676-63	94660408	60.00
Agente Universitário - Assistente Social	TEISE LEONARDO	008.200.663-11	46642825-x	77.50
Agente Universitário - Enfermeiro	ANA PAULA SABINO	008.200.682-71	102288084	65.00
Agente Universitário - Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	008.200.689-02	127407720	61.00
Agente Universitário - Enfermeiro	DANIELA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	008.200.729-51	65473640	50.50
Agente Universitário - Enfermeiro	FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA	008.200.667-82	78169613	50.50
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELA FERREIRA MUNHOZ	008.200.735-81	93444116	61.00
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELE PEREIRA PREZA	008.200.732-46	102554833	67.00
Agente Universitário - Enfermeiro	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	008.200.680-41	13.689.906-6	60.50
Agente Universitário - Enfermeiro	JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	008.200.721-84	96641966	76.50
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE LIMA	008.200.672-24	27287273-8	53.50
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA SARGENTO DA SILVA	008.200.720-10	77797130	50.00
Agente Universitário - Enfermeiro	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	008.200.735-49	123768795	57.50
Agente Universitário - Enfermeiro	RAFAEL RUBENS DE BARROS	008.200.667-97	91780194	60.50
Agente Universitário - Enfermeiro	ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS	008.200.678-09	81728399	53.00
Agente Universitário - Enfermeiro	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	008.200.677-07	70412179	54.50
Agente Universitário - Psicólogo	AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.200.722-93	13.283.074-6	67.00
Agente Universitário - Psicólogo	ANDRÉ CEZAR AMPESSAN	008.200.735-95	93278089	57.00
Agente Universitário - Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	008.200.724-05	103287600	60.00
Agente Universitário - Psicólogo	BEATRIZ RABELO TOMEIX	008.200.736-73	110667868	60.50
Agente Universitário - Psicólogo	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	008.200.714-18	106962723	58.00
Agente Universitário - Psicólogo	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	008.200.728-47	134847131	64.00
Agente Universitário - Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	008.200.716-38	13.345.056-4	74.50
Agente Universitário - Psicólogo	JOICE MARCONDES CORREIA	008.200.669-60	107909095	53.50
Agente Universitário - Psicólogo	JULIANA VERONICA FERRETTE	008.200.737-53	124028876	63.50
Agente Universitário - Psicólogo	MEIRIELI FANTIN	008.200.724-09	103190959	52.50
Agente Universitário - Psicólogo	MILAINE DO LAGO SANTOS	008.200.736-10	10815706-2	51.00
Agente Universitário - Psicólogo	PALOMA DUTRA DELGADO	008.200.708-97	12515497-2	54.00
Agente Universitário - Psicólogo	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	008.200.686-74	12.544.281-1	53.50
Agente Universitário - Psicólogo	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	008.200.669-45	102803868	71.00
Agente Universitário - Psicólogo	SANDRA REGINA FAVA	008.200.672-20	78523468	67.50
Agente Universitário - Psicólogo	SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR	008.200.665-36	107886737	70.50
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANDREIA ALVES DA SILVA	008.200.716-59	110658516	73.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANSELMO VICENTE STOCO	008.200.668-82	82795863	74.50
Agente Universitário - Psicopedagogo	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	008.200.667-78	134653191	71.50
Agente Universitário - Psicopedagogo	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	008.200.672-85	152066651	60.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	008.200.704-91	83002999	57.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	008.200.731-86	12812030-0	50.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	008.200.714-40	97864845	52.50
Agente Universitário - Psicopedagogo	JULIANA BRAVIN PICCOLO	008.200.728-90	81771308	50.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	008.200.681-85	12.877.245-6	74.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	008.200.664-23	485818930	51.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	SIMONE APARECIDA CORREIA DE JESUS	008.200.677-67	93613406	53.00
Agente Universitário - Psicopedagogo	VANESSA APARECIDA FERRETE	008.200.669-53	129338970	60.50

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00A5081B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2021 ANEXO

DECRETO N° 108/2021
Município de Turvo - 2021
Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte
Período: JANEIRO A JULHO / 2021

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	112.204,79	93.046,51	-	112.204,79	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	59.053,75	0,00	-	59.053,75	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	285.365,50	640.915,92	355.550,42	285.365,50	355.550,42
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	110.233,39	206.221,13	95.987,74	110.233,39	95.987,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	881,46	1.244,38	362,92	881,46	362,92
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.818,23	80.333,99	71.515,76	8.818,23	71.515,76
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	9.023,05	10.357,77	1.334,72	9.023,05	1.334,72
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	118.107,99	202.246,98	84.138,99	118.107,99	84.138,99
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	881,46	0,00	-	881,46	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	332.309,48	679.481,98	347.172,50	332.309,48	347.172,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	15.014,04	5.967,50	-	15.014,04	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	8.818,23	6.174,01	-	8.818,23	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	292,60	683,77	391,17	292,60	391,17

ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS	14.136,24	8.184,84	-	14.136,24	
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS	390,13	542,40	152,27	390,13	152,27
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	703,18	703,18	0,00	703,18
ALUGUÉIS DE IMOVEIS PUBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	82,49	82,49	0,00	82,49
REM DE OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS - REC - LIVRES	35.921,44	44.185,28	8.263,83	35.921,44	8.263,83
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	22.908,14	45.770,01	22.861,87	22.908,14	22.861,87
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO	10.503,12	1.840,00	-	10.503,12	
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	60,96	24,71	-	60,96	
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	42,67	70,00	27,33	42,67	27,33
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	737,60	0,00	-	737,60	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.355.000,00	6.808.995,52	1.453.995,52	5.355.000,00	1.453.995,52
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	221.452,44	0,00	-	221.452,44	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	321.589,44	573.935,03	252.345,59	321.589,44	252.345,59
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	94.487,75	24.343,77	-	94.487,75	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	-	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	100.623,23	100.623,23	0,00	100.623,23
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.394.974,55	6.515.008,36	1.120.033,81	5.394.974,55	1.120.033,81
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	634.947,85	797.820,00	162.872,15	634.947,85	162.872,15
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	81.494,95	103.380,03	21.885,08	81.494,95	21.885,08
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL	0,00	0,00	-	0,00	
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	70.000,00	25.508,42	-	70.000,00	
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	63,21	63,21	0,00	63,21
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	0,00	-	0,00	
RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	0,00	0,00	-	0,00	
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	13.319.651,25	**16.977.754,42**	**4.100.363,78**	**13.319.651,25**	**4.100.363,78**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:52E58E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ANTONIO LAURI LEITE MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.540.143/0001-70, com sede localizada na PR-466, Km 245, Distrito de Palmeirinha, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.118-000, neste ato representada por Antonio Lauri Leite, portador da cédula de identidade Nº 51297415 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 717.741.659-53.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva mate e mudas frutíferas em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Memorando N° 55/2021 da Secretaria Municipal de Meio e Turismo autuado na forma do Processo Administrativo 592/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01 – MUDAS DE ERVA MATE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	MUDAS DE ERVA MATE MUDAS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HILL) EM SACOS PLÁSTICOS, SENDO ESSES SACOS PLÁSTICOS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO. AS MUDAS DEVEM SER DO TAMANHO ENTRE 15 A 25 CM DE ALTURA. ESSAS MUDAS NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS RAÍZES NÃO DEVEM ESTAR ENROLADAS DENTRO DOS SACOS PLÁSTICOS OU EXCESSO DE RAÍZES PARA FORA.	MUDAS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HILL)	UND	12.371,00	1,83	22.638,93
Valor total do Lote 01: R$ 22.638,93						
LOTE 02 – MUDAS FRUTÍFERAS						
1	MUDAS DE CAQUI NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	MUDAS DE CAQUI	UND	38,00	18,30	695,40
2	MUDAS DE FIGO NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO.	MUDAS DE FIGO	UND	38,00	17,47	663,86
3	MUDAS DE LARANJA LIMA NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	MUDAS DE LARANJA LIMA	UND	38,00	17,30	657,40
4	MUDAS DE LARANJA NAVELINA NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	MUDAS DE LARANJA NAVELINA	UND	38,00	17,30	657,40
5	MUDAS DE PERA NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO.	MUDAS DE PERA	UND	38,00	17,47	663,86
6	MUDAS DE PESSEGUEIRO NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E	MUDAS DE PESSEGUEIRO	UND	38,00	17,30	657,40

	RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.					
7	MUDAS DE TANGERINA PONKAN NÃO DEVEM APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS FOLIARES, SEM DANOS MECÂNICOS NAS FOLHAS E RAÍZES. AS FOLHAS E RAÍZES DEVEM APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS E ESTAREM APTOS PARA O PLANTIO A CAMPO. AS MUDAS DEVEM SER ENXERTADAS.	MUDAS DE TANGERINA PONKEN	UND	38,00	17,30	657,40
Valor total do Lote 02: R$ 4.652,72						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 27.291,65						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 119/2021
VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D7B02F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 02/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2021, designada pelo Decreto nº 48/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado a lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 02/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

Código	Nome	Curso	Situação
64364	ALVARO EUGÊNIO PEREIRA DE COUTO	ADMINSITRAÇÃO	Deferido
64366	ANA LUIZA CARTELLI	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
64286	ANA PAULA RENAUER DE PAULA	PEDAGOGIA	Deferido
64326	ANDRIELE SCHNEIDER CORDEIRO	PEDAGOGIA	Deferido
64281	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	PEDAGOGIA	Deferido
64406	ANTONY KAIKE KOROBINKI ZANDER	ENSINO MEDIO	Deferido
64308	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	Deferido
64354	CARLOS EDUARDO WENNEK	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
4 464354	CLAISLON LUIZ TORTELI	ADMINSITRAÇÃO	Deferido
64365	EDUARDO PAULOWSKI PORTELA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Deferido
64352	EMILY SILVESTRE GEVENKA	PSICOLOGIA	Deferido
64417	EUNICE BARBARA FREITAS	PEDAGOGIA	Deferido
64355	GABRIELA FAGUNDES DE ANDRADE	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
64296	GREICI KELLEN GIL	PEDAGOGIA	Deferido
64360	HELOIZA KAVESKI SCHINEMANN	ENSINO MÉDIO	Deferido
64317	JEAN FELLYPE BINI	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
64361	JOÃO VICTOR DIAS MACHADO	ENSINO MÉDIO	Deferido
64312	KARINE RICKLI ANDRADE	PEDAGOGIA	Deferido
64371	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	Deferido
64318	LUCAS HAJIME OSHIRO TAKATUZI	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Deferido
64313	MARCIELI DOS SANTOS CREVELIN	PEDAGOGIA	Deferido
64335	MARIA EDUARDA PORTELA CORRÊA	ENSINO MÉDIO	Deferido
64320	MARIA EDUARDA RICKLI	PEDAGOGIA	Deferido
64356	MARIA IZABEL RAMOS	ADMNISTRAÇÃO	Deferido
64302	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	PEDAGOGIA	Deferido
64315	MILENA MEIRA	PEDAGOGIA	Deferido
64357	NATALIA ANDRADE RICKLI	ENSINO MÉDIO	Deferido
64353	NEIRIANE APARECIDA OPATSKI	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
64331	NUBIA APARECIDA DA LUZ	PEDAGOGIA	Deferido
64363	NUBIA KAYANNE RUDK MARTINS	PSICOLOGIA	Deferido
64333	PRISCILA MARTINELLI	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
64319	SABRINA DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
64358	SIMONE DE JESUS BONIFACIO	ENSINO MÉDIO	Deferido
64323	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN	PEDAGOGIA	Deferido
64351	VANDA CAROLINI FIUZA	PEDAGOGIA	Deferido
64362	WERICA DE CASSIA C.FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	Deferido
Total de Candidatos:			**36**

64288	ALINE BOTINI	ENSINO MEDIO	Indeferido
64306	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	PEDAGOGIA	Indeferido
64367	IZABELLE BATISTA BILOBRAM	ADMINISTRAÇÃO	Indeferido
64338	JULIANE APARECIDA CARRIEL DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	Indeferido
64263	MARCIO CARVALHO FERNANDES	PEDAGOGIA	Indeferido
64322	RAYSSA MILENA HILGENBERG	MEDIDCINA VETERINÁRIA	Indeferido
Total de Candidatos:			**06**

Turvo, 22 de agosto de 2021

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C7FEBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO/AUXÍLIO EMERGENCIAL, CONFORME LEI N.º 4928 de 22/06/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021.

NOME		CPF
1	Aclair Helena Schutze	545.951.180-15
2	Adriane Bonette Alves	039.705.099-20
3	Alessandra Marjuri Seroski de Souza	883.417.639-15
4	Amanda Candido	079.965.209-17
5	Andressa Talyne Kraemmer	118.107.649-80
6	Anielle Somnestrahl	094.940.259-11
7	Carlos Roberto Alves	499.643.649-20
8	Celoni Cristina Cordeiro	886.709.889-68
9	Cibele Aparecida Campos	017.085.859-66
10	Cilmara Rosalina Maganhotti	563.900.509-25
11	Cintia de Lima Pacheco	063.875.579-41
12	Cristian Kraemer	052.665.579-82
13	Cristiany leite da Silva	925.533.119-15
14	Edenilson Fabiano de Almeida	077.746.239-73
15	Edson Gonçalves	522.792.359-00
16	Elias Ferreira da Fonseca	180.229.369-87
17	Fabio Roberto Beluski	592.151.359-87
18	Fabio Rogerio Schroh Santos	028.279.969-95
19	Felipe Andre Petola	086.023.079-18
20	Gabrielle Andrade Camena	057.477.869-11
21	Helcio Vaudan	737.566.289-49
22	Hugo Marcelo Gomes Correa	016.923.639-05
23	Ilda Padilha	073.182.649-31
24	Irai Kurten Filho	006.614.369-18
25	Ivan Marcelo Gritten	026.860.899-70
26	Jandair Werli	719.574.139-72
27	Jefferson André Silva	062.291.929-69
28	Joel da Silva Fernandes	029.660.329-52
29	Jose Denilson Azeredo Guimarães	729.182.849-04
30	Jose Denilson Azeredo Guimarães Junior	096.260.679-00
31	Josieli Cristina dos Santos	039.837.209-86
32	Ledy Lorenço Ferreira Faria	352.644.899-04
33	Licia Sonia Willuweit Gaertner	243.796.629-34
34	Lilian Pasquali Bracker	820.456.909-20
35	Luana Maria Werle	052.785.109-43
36	Lucimara Ferreira Gomes	025.090.779-88
37	Mariana Martinelly	192.283.788-16
38	Maureen Rodrigues dos Santos	028.503.819-26
39	Nasser Abdefi Zoghobi Junior	120.106.999-80
40	Neid Lúcia L. Jakymiu	752.517.529-20
41	Odair Jose de Campos	882.243.259-20
42	Osvaldo Nestor	023.596.619-30
43	Pedro Cordeiro	392.548.019-68
44	Ricardo Luciano Schroh	016.090.499-42
45	Robson Andre Pires do Prado	042.355.299-60
46	Rosemeri Alves Zaboroski	018.661.979-08
47	Sandra Margarete Hoberg	779.660.829-20
48	Sonia Beatriz Vieda Pysklevitz	340.935.599-53
49	Victor da Silva Oliveira	122.957.699-14
50	Vinicius Henrique Zvares Michalichen	053.924.089-31
51	Viridiane Cassol	046.641.639-32
52	Willian Josue Caldart	096.630.319-99
53	Willian Rafael de Oliveira	099.630.939-06
54	Willian Rodrigo Ferreira	042.492.069-71

União da Vitória, 23 de agosto de 2021.

LIAMAR AP. DA SILVA
Presidente Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC2B2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1328/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, EDITAL Nº 001/2021**,** PORTARIA Nº 1229/2021, conforme segue:

RELAÇÃO CLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CPF	**NOME**	**PONTO**	**LOCAL**
011.209.859-27	**Marlon Pedro Toigo**	60	semag
065.186.659-63	**Caroline Schmid**	20	semag
067.376.899-65	**Priscila Luana Brixner**	5	semag
RELAÇÃO CLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CPF	**NOME**	**PONTO**	**LOCAL**
315.292.368-60	**Kamilla Rissioli**	65	semma
065.186.659-63	**Carolina Schmid**	65	semma
954.863.720-00	**Fernanda Dickel de Andrade**	60	semma
048.193.509-60	**Vanessa Bley Bonato**	60	semma
088.060.279-13	**Marilia Cristina Pinto**	35	semma
029.596.089-25	**Ana Karoline Trevisan**	30	semma
054.747.009-62	**Claudia Maria dos Santos Bueno**	30	semma
056.464.229-06	**Marines Lustosa Krawczyk**	20	semma
077.738.829-40	**Adriana Daubermann**	20	semma
095.161.559-95	**Renata Silva Cavalheiro**	15	semma
RELAÇÃO DESCLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO			
CPF	**NOME**	**PONTO**	
029.596.089-25	**Ana Karoline Trevisan**	0	
071.090.399-51	**Ana Paula Tratchuk Tonial Shroeder**	0	
079.321.009-76	**Bárbara Neumann Zimmer**	0	
070.673.539-04	**Camila Roberta Smek**	0	
096.134.789-90	**Cintia Zavadski**	0	
324.596.688-13	**Cristiane Tainara Porn**	0	
083.229.629-59	**Deivin Julio Correia**	0	
008.526.579-94	**Felipe Savi**	0	
049.284.689-88	**Fernanda Elizeo Lewinski**	0	
082.865.979-95	**Fernanda Gabriela Arndt**	0	
062.216.279-10	**Glória Wille**	0	
096.308.599-98	**Jessica Andressa Gura Olberts**	0	
802.409.929-20	**João César Antoniutti**	0	
082.972.789-21	**João Mauricio Gralaki Filho**	0	
045.396.399-43	**Kelly Mauryn Marcondes de Albuquerque**	0	
066.051.969-02	**Luana Ragly Almeida**	0	
051.155.929-16	**Marcio Josclei Czerwinski**	0	
076.810.479-19	**Maria Eduarda de Araujo Bueno Nepomuceno**	0	
085.280.759-74	**Maria Gisele Mikalski**	0	
063.424.039-02	**Paola Reinbold**	0	
087.329.959-03	**Taynara Maravieski**	0	
023.455.899-73	**Jonilza Aparecida Martins**	0	
420.463.789-20	**Sérgio Tiago Collodel**	0	
004.877.279-83	**Ricardo Schivinski**	0	

Art. 2º Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17h30, somente no dia útil imediatamente após a publicação do resultado, conforme Portaria nº 1229/2021, modelo ANEXO III.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARISANE ROMAN WERLE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA3C977F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Fones: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 51/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:

Onde se lê:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço máximo total R$
1	3935	MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO A TROCA DE LAMPADA, REATOR, FÓTOCÉLULA, CONECTOR, FIOS DE ALIMENTAÇÃO E OU SEJA, DEIXAR O PONTO DE ILUMINAÇÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE LM1 E LM3, COM NOVOS VÃOS DE REDES NECESSARIO EM REDES A SEREM INSTALADOS POSSUÍNDO UM BRAÇO COMPLETO.	2.300	UN	26,00	59.800,00
2	3938	SERVIÇOS EM GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÕES TEMPORARIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO QUE O CONTRATADO DEVE COLOCAR A DISPOSIÇÃO O NUMERO DE FUNCIONARIOS SUFICIENTE PARA EXECUTAR O SERVIÇO.	1.000	HORA	65,00	65.000,00
VALOR TOTAL R$						124.800,00

Leia-se:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço máximo total R$
1	3935	MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO A TROCA DE LAMPADA, REATOR, FÓTOCÉLULA, CONECTOR, FIOS DE ALIMENTAÇÃO E OU SEJA, DEIXAR O PONTO DE ILUMINAÇÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE LM1 E LM3, COM NOVOS VÃOS DE REDES NECESSARIO EM REDES A SEREM INSTALADOS POSSUÍNDO UM BRAÇO COMPLETO.	*2.500*	UN	26,00	*65.000,00*
2	3938	SERVIÇOS EM GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÕES TEMPORARIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO QUANDO NECESSÁRIO, SENDO QUE O CONTRATADO DEVE COLOCAR A DISPOSIÇÃO O NUMERO DE FUNCIONARIOS SUFICIENTE PARA EXECUTAR O SERVIÇO.	*1.200*	HORA	65,00	*78.000,00*
VALOR TOTAL R$						*143.000,00*

Fica marcado a abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 08 de Setembro de 2021 às 09:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 23 de Agosto de 2021.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:62B316CF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 191/2021

Data: 23/08/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento da candidata no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002742	Janete Troczinski Tonieto	17/05/1978	28,00	4,00	16,00	8,00	56,00	5,00	**61,00**	51º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C93D594

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 192/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001759	Luciana Della Justina Gomes	10/05/1983	24,00	4,00	18,00	10,00	56,00	5,00	**61,00**	52º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5C912222

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 006/2021

DATA 23/08/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2021
RESOLVE:
Divulgar CLASSIFICAÇÃO FINAL e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2021, para contratação por tempo determinado a fim de atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Fica HOMOLOGADA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado conforme item 8.8 do Edital nº 001/2021. Na lista consta a classificação do candidato, nome, pontuação e a data de nascimento (critério de desempate, caso necessário).
a) CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Márcio Cristiano Da Silva	74	01/07/1978
2º	Rhauana Borges Domingues	68	19/04/2001
3º	Francieli Regina Rosinski	60	31/03/1995
4º	Izolete Fatima de Andrade	52	02/11/1978
5º	Gilmar Emerson da Silva	44	25/08/1972
6º	Luis Gustavo Rebonato	44	28/08/2001
7º	Marcos Vinicius Girardi	44	20/08/2002
8º	Larissa Delfes	44	16/10/2002
9º	Guilherme Minski Savaris	44	09/03/2003
10º	Josemi Bezerra de Melo dos Santos	40	01/12/1977
11º	Adriana Terezinha Baldissera Miola	40	19/07/1980
12º	Mayara Leão Tiossi	40	05/09/1991
13º	Lucelaine de Bairros Paris	40	01/12/1993
14º	Géssica Eduarda Padilha dos Santos	40	06/09/1998
15º	Douglas Rafael Ogliari	40	09/10/1999
16º	Luiz Henrique Oliveira Neckel	40	23/03/2000
17º	Emanueli Carolina da Silva	40	10/06/2001
18º	Érica Milena da Rocha Dresch	40	22/10/2002
19º	Carolina Alves Ferreira	40	10/03/2003
20º	Bernardo Renostro	40	24/06/2003

b) CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Claudia Xavier dos Santos	20	21/01/1985

c) CARGO: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Dolaine Moraes Spilka Wendt	53	17/02/1983
2º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	45	01/05/1987
3º	Lucinéia Togni Skrzypek	20	23/01/1983

d) CARGO: ENFERMEIRO – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Jolana Cristina Cavalheiri	85	27/08/1990
2º	Evania Holdys	80	04/01/1980
3º	Marilane Cogo	76	24/06/1992
4º	Renan Santiago Soares	68	30/03/1984
5º	Jusenia Terezinha dos Santos	65	02/03/1978
6º	Joice Aparecida Minella	65	08/02/1979
7º	Rubiane Rodrigues	65	10/06/1982
8º	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	65	09/01/1984
9º	Fernanda Tavares Freire	65	27/09/1984
10º	Talissa Caroline Zerbinatti Zandonai de Freitas	65	01/09/1987
11º	Viviane Daniele Tonial	65	29/11/1990
12º	Sidnei Martins Bueno	64	27/07/1982
13º	Mylenna Noll Manenti	64	28/12/1997
14º	Luzinete Sandra Bresolin Claudio	61	22/08/1978
15º	Mychele Renno Grillo Eugenio	61	31/01/1985
16º	Cassieli de Souza	61	01/07/1985
17º	Joserley de Lima Cardoso de Oliveira	57	09/11/1984
18º	Danglei Cristina Reginatto	57	06/07/1992
19º	Cleidi de Souza da Silva	53	30/04/1977
20º	Rosangela Mara de Lima	53	23/08/1981

e) CARGO: ENFERMEIRO – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Renan Santiago Soares	68	30/03/1984
2º	Rosangela Mara de Lima	53	23/08/1981
3º	Adriciane Rosa	32	23/07/1994
4º	Larissa Cristina Venancio de Morais	20	25/09/1997

f) CARGO: ENFERMEIRO – LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Rosangela Mara de Lima	53	23/08/1981

g) CARGO: GARI – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos	48	03/03/1995
2º	Protásio Vargas Suzin	44	13/08/1968
3º	Janimeri Portela Machado	44	17/09/1982
4º	Josmar Luiz Duarte	40	06/05/1987
5º	Elizandra da Costa	40	21/01/1992
6º	Marli de Souza Pchirmer	20	15/11/1982
7º	Marli Ferreira Damião Ferreira	20	06/05/1988

h) CARGO: MÉDICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Salete Marcia Brega	64	19/12/1960
2º	Fabio Teixeira Giovanetti Pontes	40	27/01/1979

i) CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Patricia Skolimoski	81	23/01/1981
2º	Reginaldo Amancio	81	18/03/1996
3º	Jessica Soares Ramos	77	21/01/1990
4º	Elisandra Duarte Rodrigues	77	07/03/1990
5º	Gilberto Caetano da Silva	65	21/05/1977
6º	Michelle Aparecida Lusini	65	04/04/1978
7º	Danize Bittencourt Gonçalves	65	03/06/1978
8º	Adenize Lucia Canzi	65	12/09/1986
9º	Ronaldo Gimenez Monteiro	65	17/08/1990
10º	Fernando Bergamin	65	23/02/1991
11º	Wellingto José Feltrin	65	18/09/1992
12º	Daísy Alberton	65	01/07/1994
13º	Lucas Hulala Nascimento	65	01/09/1996
14º	Ana Paula Mendes Verginio	65	05/09/1998
15º	Rodrigo Cechinel	61	10/07/1989
16º	Rafaela Silva Formoso	60	06/08/1991
17º	Daniele Garbossa Martendal	57	16/07/1987
18º	Jefferson Gonçalves Junior	57	10/05/1988
19º	Emanuely Maria dos Santos	53	09/07/1996

j) CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Gilberto Caetano da Silva	65	21/05/1977
2º	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	20	21/06/2002

k) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Valdinei da Silva	68	14/02/1997
2º	Felipe Gasparini da Silva	40	13/03/1991
3º	João Paulo Alves Antunes	40	08/04/1992
4º	Daniel Rosin Cassol	40	11/06/1998
5º	Adriano Veiga	20	30/12/1988

l) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Valdinei da Silva	68	14/02/1997

m) CARGO: TÉCNINCO EM ENFERMAGEM – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Eliane Braz Inhoatto	60	11/05/1983
2º	Maria de Fátima Reis Zapp	59	28/02/1975
3º	Andrea Ribeiro de Oliveira	55	22/08/1980
4º	Edson Concelier	55	10/02/1982
5º	Aida Cozer	40	05/01/1969
6º	Janete Da Rosa Boncoski	32	24/05/1975
7º	Saionara da Silva	32	01/08/1989
8º	Leoni Fatima de Mello	28	05/02/1963
9º	Marizete Missio	28	22/06/1978
10º	Flavia Thome	28	29/05/1987
11º	Juliana Domingues	24	07/07/1985
12º	Franciele de Miranda Portela	24	14/12/1991
13º	Mariangela de Abreu Antonelo	24	12/09/1996
14º	Silvana Beatriz Fedato	20	18/11/1976

A convocação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e será publicada no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê - PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6587D31

